SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3352

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA CONTINUADA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS PLANOS DE TRABALHOS, PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS SIMILARES JUNTO À ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL E A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS BEM COMO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DE INSTRUMENTOS FIRMADOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **RETIRADA DE EDITAL, HTTPS://WWW.CIMVA.MG.GOV.BR. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09H01MINUTO DO DIA 28/09/2022.** IPATINGA, MG, 16 DE SETEMBRO DE 2022. ELCI RODRIGUES – PREGOEIRO.

ONDE SE LIA

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09H01MINUTO DO DIA 28/09/2022.

LEIA-SE

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09H01MINUTO DO DIA 29/09/2022.

IPATINGA, MG, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

***ELCI RODRIGUES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:718502DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 417/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°021/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 002/2022
2ª CHAMADA
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 417/2022.
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Ricel Instalações Elétricas Ltda
OBJETO: **Contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias públicas dos Municípios consorciados do CIMAG, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**
DATA: 19.09.2022
PRAZO: 19.09.2023
DESCONTO: 12% sobre todos os itens da Planilha CIMAG, que contempla fornecimento de materiais e toda mão de obra.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F9739571

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 00009/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *aquisição de prestação de serviços alimentícios que visa o fornecimento de refeições ao funcionário da AMEG, da empresa "MARLY APARECIDA AVILA AVELAR", no valor global de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020203.0412200012.004 – 339030000 – Materiais de Consumo – Ficha 0017-100.

Passos, 19/09/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Sabrina Melo Piantino Lemos
Código Identificador:C0403BDC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 00009/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *aquisição de prestação de serviços alimentícios que visa o fornecimento de refeições ao funcionário da AMEG, da empresa "MARLY APARECIDA AVILA AVELAR", no valor global de R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020203.0412200012.004 – 339030000 – Materiais de Consumo – Ficha 0024-100.

Passos, 19/09/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Sabrina Melo Piantino Lemos
Código Identificador:EE8AF5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Processo de Licitação nº 021/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI torna público que fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização de eventos esportivos, incluindo arbitragem, cerimonial, staff e fornecimento de placar eletrônico e demais equipamentos necessários, conforme Edital. Entrega e abertura de envelopes: 30/09/2022 - 08:00 hs - Edital à disposição no site oficial www.amepi.org.br e na sede à Rua Santa Lúcia, 291, B. Aclimação, João Monlevade/MG. Maiores informações pelo Tel 31 – 3852-1541.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:35FCB0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2022
DISPENSA N° 09/2022
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE PINTURA DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por **DISPENSA** sob o n° 09/2022. Autorizo em consequênccia, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: DIEGO ANDERSON SANTOS

OBJETO: Contratação serviço de pintura no prédio da sede da Câmara Municipal de Diamantina/MG
VALOR: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autiuado e arquivado.

Diamantina, 19 de setembro de 2022

VEREADOR EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:E5DC7D68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO 17/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2022
DISPENSA: 09/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
OBJETO: Contratação serviço de pintura do prédio da sede da Câmara Municipal de Diamantina/MG
VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros SErviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: Próprio
FORO: Comarca de Diamantina
PRAZO: Prazo de duração deste contrato é de 30 (trinta) dias, iniciando em 19 de setembro de 2022
ASSINATURA: 19 de setembro de 2022
PELA CONTRATANTE: VCereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
PELA CONTRATADA: Diego Anderson Santos

Diamantina, 19 de setembro de 2022

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:CFC1A3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 036-2022 - DESIGNA CRISTIANO - CAIO - PESSOAL

PORTARIA Nº 36/2022

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2005, QUE INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL – PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II e XIII da LOM e, ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

RESOLVE:
Art. 1º Fixar como uma das atribuições do Servidor Público desta Casa, **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.464.350, SSP/MG, inscrito no CPF nº 872.539.766-49, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, a realização das tarefas relativas ao controle de

pessoal e a de gerar e assinar a folha de pagamento dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo local.

Parágrafo Único. Como suplente do Titular descrito no **caput** deste Artigo, fica designado o Servidor Público desta Casa, **CAIO MIRANDA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº MG-17.077.637, SSP/MG, inscrito no CPF nº 128.977.226-65, ocupante do Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 10/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:86BB2B8E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 037-2022 - BANCO DE HORAS

PORTARIA Nº 37/2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE BANCO DE HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução n.º 435/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público desta Casa, **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.464.350, SSP/MG, inscrito no CPF nº 872.539.766-49, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, também encarregado pela realização das tarefas relativas ao controle de pessoal e a de gerar e assinar a folha de pagamento dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo local, para a operação do Relógio de Ponto e manutenção no software referente a ele.

Parágrafo Único. Fica nomeado o Servidor Público **CAIO MIRANDA FERREIRA,** como suplente do titular designado no **Caput** deste Artigo, substituindo-o em suas faltas.

Art. 2º O Servidor Público ocupante de cargo de provimento efetivo que não registrar o ponto junto ao relógio, tanto na chegada quanto na saída, fica sujeito à perda do dia, visto que tal fato inviabiliza a apuração das horas trabalhadas.

Art. 3º Não é permitida a compensação de atrasos diários com o registro do ponto após o horário normal de trabalho de cada servidor, exceto com autorização por escrito da Presidência da Câmara.

§ 1º A hora ou fração desta, trabalhada fora do horário normal de jornada de cada servidor público não será, em hipótese alguma, considerada hora extra, exceto aquela realizada por meio de autorização por escrito da Presidência da Câmara.

§ 2º O horário normal para o registro de entrada na Câmara é às 12 horas e saída às 18 horas, para todos os servidores, salvo para as servidoras Maria Cristina dos Santos e Célia de Fátima Tobias Santos, cujos horários serão definidos pela Presidência da Câmara por meio de Memorando.

§ 3º O horário normal para o registro de entrada na Câmara é às 12 horas e saída às 17 horas, para os Estagiários.

§ 4º Fica autorizada a tolerância de 05 (cinco) minutos no registro do ponto do servidor, tanto na chegada quanto na saída, nos termos do § 1º do Artigo 58 da CLT.

Art. 4º A solicitação de autorização para a realização de serviços extraordinários e para a concessão de compensação do trabalho extraordinário (folga), nos termos dos Artigos 3º e 7º da Resolução nº 435/2003 desta Casa, respectivamente, deve ser apresentada pelo servidor à Presidência da Câmara com antecedência, sob pena de indeferimento e desconto do dia não trabalhado.

Art. 5º O servidor deve comunicar com antecedência mínima de 03 (três) dias quando houver a necessidade de se ausentar do serviço, exceto em casos de urgência e emergência, bem como apresentar o documento válido para justificativa da falta ao servidor responsável pela operação do Relógio de Ponto, no dia posterior, sob pena da perda do dia.

Art. 6º Os servidores públicos desta Casa devem gozar suas férias nos termos da Legislação Pátria vigente, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. O gozo das férias por parte do empregado deve se dar efetivamente após o recebimento de sua respectiva remuneração nos termos da CLT.

Art. 7º A coleta dos registros eletrônicos de ponto, bem como, a apuração do saldo do Banco de Horas devem ser feitas pelo servidor designado no Art. 1º desta Portaria, e concluídas até o décimo dia útil do mês, devendo o respectivo relatório ser apresentado à Presidência, com envio de cópia ao Controle Interno desta Casa, no décimo primeiro dia útil do mês.

Art. 8º As faltas eventualmente existentes no ponto dos Servidores Públicos desta Casa, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, serão descontadas na respectiva remuneração do mês subsequente, ou constar como saldo negativo no Banco de Horas até o prazo limite para acerto.

Art. 9º Os Servidores Públicos desta Casa, ocupantes de Cargo Público de Provimento em Comissão, não devem registrar suas entradas e saídas ao serviço no relógio de ponto da Câmara.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições da Portaria 17/2021.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8CA47FB5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 038-2022 - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA, AUXILIAR E SUPLENTE

PORTARIA No 38/2022

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES AFETAS À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública desta Casa, **IDALINA RODRIGUES DA SILVA,** para exercer as atribuições próprias da área de Secretaria desta Casa Legislativa.

Art. 2º Fica designado o Servidor Público desta Casa, **LEANDRO APARECIDO DE MOURA,** como auxiliar e suplente da responsável pela Secretaria, substituindo-a em sua falta.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 33/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4079E83

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 039-2022 - ABASTECIMENTO SAPL

PORTARIA Nº 39/2022

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO - SAPL - DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa, permitindo ao cidadão acompanhar pela internet todos os trâmites do Processo Legislativo

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora Pública desta Casa, **IDALINA RODRIGUES DA SILVA**, responsável pelo abastecimento e manutenção do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL - da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º Fica o Servidor Público desta Casa, **LEANDRO APARECIDO DE MOURA,** designado como auxiliar e suplente da servidora citada no Art. 1º desta Portaria, substituindo-a em sua falta.

Art. 3º Ficam os(as) Estagiários(as) e os(as) Aprendizes desta Casa, responsáveis pelo auxílio aos servidores públicos citados nos Arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 19/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:122BF8ED

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 040-2022 - PUBLICAÇÃO AMM E REVOGA PORTARIA 29-2022

PORTARIA Nº 40/2022

DESIGNA SERVIDORES QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELA PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.075/2018, que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Adotar o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, Instituído e Administrado pela AMM, como Meio Oficial de Comunicação dos Atos Normativos e Administrativos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

Ainda, a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora Pública desta Casa, **Idalina Rodrigues da Silva**, responsável pela publicação dos atos normativos e administrativos desta Casa Legislativa, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, sendo auxiliada e substituída em sua falta pelo Servidor Público **Leandro Aparecido de Moura**.

Parágrafo único. Os Servidores responsáveis farão a publicação somente dos atos que forem disponibilizados na pasta de arquivo destinada para este fim, imediatamente após a inclusão do documento pelo(a) Servidor(a) interessado(a) na publicação.

Art. 2º A responsabilidade fixada no Art. 1º desta Portaria não exclui aquela do Servidor Público responsável pelas compras desta Casa, **Caio Miranda Ferreira**, de publicar extratos de editais, contratos, termos aditivos e de outros documentos relacionados à área de compras, licitação e contratos, sendo substituído em suas faltas pelo empregado público **Cristiano Júnior da Silva**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 29/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F1945630

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 041-2022 - NOMEIA ESTAGIÁRIOS

PORTARIA Nº 41/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS QUE MENCIONA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso II, da LOM, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e, por fim, fundamentada nas disposições da Lei Municipal nº 1.523/2007 e Convênios firmados, tendo em vista os objetivos neles previstos, bem como a necessidade desta Casa de Leis;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado por meio de Comissão composta nos termos da Lei Municipal nº 1.523/2007, conforme resultado que se encontra arquivado nesta Casa:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de **MILA GOMES PINTO**, inscrita no CPF nº 154.568.886-96 e **ISRAEL ANTÔNIO DA**

SILVA LOPES, inscrito no CPF nº 118.113.506-07, como Estagiários da área de Direito, nos termos da Legislação e Convênios acima citados.

Art. 2º Os estagiários se sujeitam à jornada diária de trabalho de 05 (cinco) horas, sendo das 12 às 17 horas.

Art. 3º Os estagiários citados no Art. 1º desta Portaria somente iniciarão o exercício de suas funções a partir do momento em que o Termo de Compromisso for assinado e o seguro contra acidentes pessoais estiver contratado em seu favor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:680140C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 20/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 20/2022 PROCESSO Nº. 28/2022 MODALIDADE: Pregão - RP 12 TIPO: Menor Preço Por Item Aos dias 12 de setembro de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores,resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 20/2022, do processo administrativo n° 28/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demaisalterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE AGUA MINERAL ENGARRAFADA E EM COPO PARA CONSUMO GERAL, REUNIOES LEGISLATIVAS E EVENTOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 20/2022. 1.2 - As Autorizações de Fornecimento (AF) serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio. 1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto: EMPRESA: ÁGUA & GÁS PATROCÍNIO LTDA ME CNPJ: 10.599.865/0001-70 ENDEREÇO: AV. FARIA PEREIRA, 3778, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO. PATROCÍNIO/MG SOLICITAÇÃO: 0008364 Item Qtde Un Especificação Marca Valor Unitário Valor Total 0001 15.000,0000 GF AGUA MINERAL - COMPOSICAO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. INDÚSTRIA BRASILEIRA. EMBALAG EM RECICLÁVEL. NÃO DEVERÁ PRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA. Plena R$ 1,73 R$ 25.950,00 0002 14.000,0000 UN AGUA MINERAL - COMPOSICAO: SEM GAS, GARRAFA COM 500 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPORTEMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA. Plena R$ 1,19 R$ 16.660,00 0003 12.000,0000 UN AGUA MINERAL – NATURAL SEM GÁS COPO COM 200 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPORTEMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA. Plena R$ 0,89 R$ 10.680,00 VALOR TOTAL R$ 53.290,00 Legenda: QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.UN = Unidade. GL = Galão. GF = Garrafa. CLÁUSUÇA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO 2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor, após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada. 2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo deGarantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT). 2.3 - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, àsquais correrão por conta do fornecedor. 2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nostermos da Ata de Registro de Preços. 2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara. 2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do Edital. 2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nemimplicará na aceitação dos serviços. 2.8 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.07001000000000 - Gêneros de Alimentação CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA 4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da datade sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA 5.1 - Fornecer e entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal,atendidas as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas. 5.2 - Ocorrendo a rejeição do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no edital, substituí-lo(s) no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contarda data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei. 5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório. 5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir,

direta ou indiretamente, sobre os serviços. 5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. 5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 20/2022. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO 6.1 - Promover a fiscalização dos produtos objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado. 6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicarao fornecedor. 6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo. 6.4 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS 7.1 - Da Entrega dos Produtos: 7.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas. 7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através dee-mail oficial/comercial da empresa. 7.1.3 - Os produtos deverão ser entregues ao responsável pelo Setor de Almoxarifado, a contarda ciência da emissão da Autorização de Fornecimento. 7.2 - Do recebimento, nos termos dos arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93: 7.2.1 - O recebimento provisório será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante recibo. 7.2.2 - O recebimento definitivo será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, apósa análise qualitativa dos produtos entregues e mediante atestado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, que poderá solicitar o acompanhamento de um servidor do Setor de Imprensa e Produções Gráficas. 7.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, enviar o atestado através de e mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento destes. 7.2.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento. 7.2.4 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital. 7.2.5 - Se for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.2.6 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação. 7.2.7 - Ocorrendo a rejeição dos materiais a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei. 7.2.8 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício decontagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo. 7.2.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do anexo I e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações. 7.2.10 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento. 7.2.11 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos. 7.2.12 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13. 8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando: a. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado; b. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável; c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada; e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. 8.1.2 - Pelo fornecedor quando: a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior; b. o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente. 8.1.3 - Na ocorrência das situações previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das letras “a” e “b”, respectivamente, dos itens mencionados. 8.1.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada. 8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES 9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando osserviçosforem realizadosfora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 20/2022. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE 10.1 - Da Revisão dos preços: 10.1.1 -Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. 10.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado: a. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordemde classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas; b. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 10.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá: a. liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 10.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 10.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado. 10.1.5.1 - Se o interesse dos

fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos. 10.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com osdocumentos anexados, sob pena de indeferimento. 10.2 - Dos Acréscimos e Das Supressões na quantidade: 10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 53.290,00 (cinquenta e trêsmil, duzentos e noventa reais). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 20/2022 e as propostas do(s) fornecedor(es). 12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO 13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. 13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 13 de setembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal Empresa: Água e Gás Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:9EF953B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
RESOLUÇÃO N.º 117, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.º 117, de 16 de setembro de 2022

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rubelita/MG nos termos do inciso X, art. 37 da Constituição Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rubelita, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Presidente Sr. Odair Oliveira Santos, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. O vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Rubelita/MG, fica majorado em percentual correspondente a 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) calculado sobre o valor do vencimento bruto básico a partir de 1.º de janeiro de 2022, a título de revisão anual, de acordo com o índice do INPC/IBGE acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2021.
Art. 2 º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Rubelita/MG, 16 de setembro de 2022.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:7F8A8B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/ MG torna pública nova data para realização da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 002/2022. Objeto da licitação: contratação de agência de propaganda e marketing para prestação de serviços especializados de publicidade. Data da sessão: 24 de outubro de 2022 às 09h. Edital poderá ser obtido através do site: https: /www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou solicitado através do e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br. Informações complementares através do telefone: 33 3536-4003.

T. Otoni, 19 de setembro de 2022.

FÁBIO LEMES DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:6DA71225

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021, FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA C & G NEUROLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 040/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em neurologia e exames de eletroencefalograma, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa C & G NEUROLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2022 e reajuste de 10,07% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 67.665,60** (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 61.476,00** (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais) para **R$ 129.141,60** (cento e vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Assinatura: 29/08/2022.

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:DFD91C7E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021,FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA SMR LXXIII SOCIEDADE MEDICAS REUNIDAS LXXIII LIMITADA

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 041/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em psiquiatria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SMR LXXIII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS LXXIII LIMITADA, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir

de 01/09/2022 e reajuste de 10,07% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 89.154,00** (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) para **R$ 179.154,00** (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais).
Assinatura: 29/08/2022.

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:E2BB6521

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021, FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA JOSE MAURICIO DE FIGUEIREDO – ME

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 043/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em gastroenterologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa JOSE MAURICIO DE FIGUEIREDO – ME, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2022 e reajuste de 10,07% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 35.964,00** (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais), passando o valor total estimado do Contrato de **R$ 32.676,00** (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais) para **R$ 68.640,00** (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).
Assinatura: 29/08/2022.

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:072392F7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021, FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA BRUNO BORBA APOLINÁRIO

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 044/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em pneumologia e laudos de espirometria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa BRUNO BORBA APOLINÁRIO, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2022 e reajuste de 10,07% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 45.869,40** (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 43.926,00** (quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais) para **R$ 89.795,40** (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
Assinatura: 29/08/2022.

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:AB5FC825

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021, FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA MEDCENTER CLINICA MEDICA LTDA

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 046/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização consultas em endocrinologia e laudos de espirometria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MEDCENTER CLINICA MEDICA LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2022 e reajuste de 10,07% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 45.869,40** (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 41.676,00** (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais) para **R$ 87.545,40** (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
Assinatura: 29/08/2022.

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:E434F056

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021, FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA GERALDO ALBERTO ALVES DE ALCANTARA EIRELI

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 048/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de exames de endoscopia digestiva alta, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa GERALDO ALBERTO ALVES DE ALCANTARA EIRELI, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2022 e reajuste de 10,07% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 355.524,40** (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 323.000,00** (trezentos e vinte e três mil reais) para **R$ 678.524,40** (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Assinatura: 29/08/2022.

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:62C7C978

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021, FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA DOMINUS IMAGEM LTDA – ME

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 049/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de ressonâncias magnéticas diversas com laudo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa DOMINUS IMAGEM LTDA – ME, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses e supressão de 25% das quantidades contratadas inicialmente, a partir de 01/09/2022 e reajuste de 10,07% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 196.475,25** (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 238.000,00** (duzentos e trinta e oito mil reais) para **R$ 434.475,25** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Assinatura: 29/08/2022.

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:A95D20F8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021, FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA HOSPITAL DE OLHOS DE CURVELO LTDA

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 050/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de oftalmologia para urgência e emergência e exames/procedimentos oftalmológicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CURVELO LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses e supressão de 25% das quantidades contratadas inicialmente, a partir de 01/09/2022 e reajuste de 10,07% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 325.716,63** (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), passando o valor total estimado do Contrato de **R$ 395.431,80** (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), para **R$ 721.148,43** (setecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).
Assinatura: 29/08/2022.

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:798D821E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021,FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA T. A MATOSO

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 051/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de oftalmologia para urgência e emergência e exames/procedimentos oftalmológicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa T. A MATOSO, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses e supressão de 25% das quantidades contratadas inicialmente, a partir de 01/09/2022 e reajuste de 10,07% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 114.878,96** (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), passando o valor total estimado do Contrato de **R$ 139.731,80** (cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), para **R$ 254.610,76** (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos).
Assinatura: 29/08/2022.

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:3F90618A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021, FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA MARIANA BARBOSA LAGES DA SILVA GOMES 01328736644

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 052/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de avaliação de marca-passo incluindo exame de eletrocardiograma (com aparelho medico), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MARIANA BARBOSA LAGES DA SILVA GOMES 01328736644, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses e supressão de 25% das quantidades contratadas inicialmente, a partir de 01/09/2022 e reajuste de 10,07% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 78.192,84** (setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) para **R$ 174.192,84** (cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Assinatura: 29/08/2022.

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:A158FA5A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021, FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 047/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas de cirurgia geral, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2022 e reajuste de 10,07% (IPCA). Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 23.774,40** (vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais) para **R$ 45.374,40** (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Assinatura: 29/08/2022.

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:5CA81EE4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2022 - O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a realização de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de Consultas, Exames e Procedimentos, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. Apresentação e abertura dos envelopes será a partir do dia 23/09/2022 a 29/09/2022 até 17:00 horas do dia 29/09/2022 na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:6EE3550F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO - CISMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2019. Torna - se sem efeito o extrato de publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 082/2021, publicado em 05/09/2022.

Curvelo/MG, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:EB298A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022

ERRATA Nº 01/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – *CISMISEL* -, nos autos do processo licitatório nº 33/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 28/2022, Registro de Preço nº 24/2022 cujo objeto é o registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em hematologia, torna público aos interessados a seguinte ERRATA.

Na fase de habilitação, no item 1.3 – comprovação da qualificação técnica, exclui-se a obrigatoriedade da comprovação do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES da licitante proponente, devendo apresentar apenas do (s) profissional (ais) médico (s).

Tendo em vista a alteração acima, o certame será realizado em nova data, qual seja dia **03 de outubro de 2022 às 09:00.**

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 19 de setembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:81ACF72C

CISMISEL
RETIFICAÇÃO - 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021

RETIFICAÇÃO - 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 28/2021, Pregão Presencial nº 28/2021, cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar para destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes, os insumos 180 -NYLON 2-0 PRETO C/AG 20MM C/24 -TECHONOFIA, fica majorado para R$ 46,72 (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), 181- NYLON 3-0 PRETO C/AG 20MM C/24 -TECHONOFIA, fica majorado para R$ 46,72 (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), 182 - NYLON 4-0 PRETO C/AG 20MM C/24 -TECHONOFIA, fica majorado para R$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), 183 - NYLON 5-0 PRETO C/AG 20MM C/24 - TECHONOFIA, fica majorado para R$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e 184 - NYLON 6-0 PRETO C/AG 20MM C/24 -TECHONOFIA, fica majorado para R$ 46,72 (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Celebrado com a contratada **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA. Onde lê MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA, leia-se MED CENTER COMERCIAL LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 19 de setembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:231238F2

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 19/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 28/2022, Pregão Presencial nº 24/2022, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de consultas médicas especializadas em endocrinologia.** Contratada **ENDOCRINOLOGIA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com valor global R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 19 de setembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:AEB86853

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 17/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 25/2022, Pregão Presencial nº 21/2022, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de exame de eletroneuromiografia de membros – 2 membros (superiores ou inferiores).** Contratada **NEURONÚCLEO LTDA**, com valor global R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 19 de setembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4ACA4FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 012/2021.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: E.M. COPIADORA LTDA – ME - CNPJ: 07.290.614/0001-02.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, por 06 (seis) meses, para vencimento em 14/03/2023, visto saldo contratual existente.
SALDO EXISTENTE: R$ 1.059,10 (hum mil cinquenta e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 14/03/2023.
DATA ASSINATURA: 13/09/2022.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:1779B168

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022 para **Contratação de serviços de consultoria jurídica especializada em direito público, com ênfase em consórcios públicos, com fundamento na Lei 11.107/2005 e atualizações posteriores para elaboração, implementação e apresentação de soluções jurídicas quanto a ATOS CONSTITUTIVOS; MINUTAS DE CONTRATO DE RATEIO e REGULAMENTOS DA LEI Nº 14.133/2021**, através do advogado EYER NOGUEIRA NETO, inscrito na OAB/MG sob o nº 69.310, CPF: 908.262.056-15.

João Monlevade, 19 de Setembro de 2022.

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:6768B317

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022
Ratifico o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade, de autoria da Sra. Laís Costa Bicalho, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) datada de 19 de Setembro de 2022, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

João Monlevade, 19 de Setembro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:AE9C0BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 30ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CIM-JEQUITINHONHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 30ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CIM-JEQUITINHONHA

O Senhor Antônio Vicente de Souza, Presidente do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 38, I do Estatuto, convoca os prefeitos dos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA, em primeira, segunda e última convocação, respectivamente, a participarem da 30ª Assembleia Ordinária a se realizar no dia 06 de Outubro de 2022 (quinta-feira), às 10h00 no auditório, localizado na Rua Zeca Bruno, 131, Cazuza,em Diamantina/MG, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
Andamento do projeto PRODEVIDA / Castramóvel;
Barragem SOS FANADO (Reunião SEAPA / Procedimento Licitatório);
Realinhamento de preços do KM rodado pelo caminhão prancha;
Adesão de novos municípios;
Possibilidade de implantação do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – S.I.M.C.;
Outros assuntos de interesse.

Diamantina, 20 de setembro de 2022.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:E25EE568

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, COMUNICA aos interessados a retificação do edital de Credenciamento Eletrônico nº 006/2022 - Processo Licitatório nº 068/2022.

Foram acrescentadas novas consultas no:
ANEXO III

25	Consulta de Oftalmologia incluindo a realização de exames de mapeamento de retina e tonometria de aplanação(com aparelho próprio do município ou do médico).	R$70,00	R$84.000,00

ANEXO IV

22	Fisioterapia domiciliar no município de Bom Jesus do Amparo	R$47,50	R$23.750,00
23	Fisioterapia sessão no consultório do prestador no município de Bom Jesus do Amparo	R$25,00	R$12.500,00

No ANEXO I: Os itens: 25 - Consulta de Oftalmologia incluindo a realização de exames de mapeamento de retina e tonometria de aplanação e 26 - Consulta de Oftalmologia para avaliação pré-cirúrgica e pós cirúrgica deixará de ser o valor de R$ 58,00 reais e passará a ser o valor de R$ 61,00 (sessenta e um reais).
No Anexo IV, os itens: 10, 11 e 12 mudaram somente a descrição,

ITEM	DESCRIÇÃO ANTERIOR	DESCRIÇÃO ATUALIZADA
10	Fonoaudiologia sessão	Fonoaudiologia sessão- consultório próprio do prestador
11	Fonoaudiologia sessão - atendimento no consultório próprio do prestador ou na unidade de saúde do município de Santa Maria de Itabira	Fonoaudiologia sessão - atendimento no consultório próprio do prestador no município de Santa Maria de Itabira ou na unidade de saúde do município de Santa Maria de Itabira.
12	Fonoaudiologia sessão atendimento no consultório próprio do prestador ou na unidade de saúde do município de Ferros	Fonoaudiologia sessão atendimento no consultório próprio do prestador no município de Ferros ou na unidade de saúde do município de

		Ferros

O valor estimado para o credenciamento nº 006/2022 passa a ser de**4.665.440,00(quatromilhões e seiscentos e sessenta e cinco mile quatrocentos e quarenta reais)**
Na cláusula 6.2.1
Onde se Lê: Item "L"Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação, com o RQE (Registro de Qualificação de Especialista).
Leia-se:Item "L"Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação.
RQE (Registro de Qualificação de Especialista). **Documento opcional**- *Contudo o critério de distribuição de demanda levará em consideração o RQE como elemento preponderante.*
Informamos que o edital retificado será publicado no site do CISCEL. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 19 de setembro de 2022.

MEIRILAINE PAIVA ROSA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Dayane Clara Rosa de Paulo
Código Identificador:B9A3C28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa TRIANI ESPAÇO MÉDICO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.551.256/0001-62. PAL nº 005/2021 – Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2022.

Ponte Nova, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:424FBCA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO SUSPENSÃO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que fará a suspensão temporária do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACACIBA e SÃO DOMINGOS DO PRATA PARA BELO HORIZONTE. A suspensão se dá em razão da necessidade de alteração do Termo de Referência. A nova data da sessão será devidamente publicada para conhecimento dos interessados. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 16 de setembro de 2022.

ALINE CRISTINA SOUZA MOREIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:E19CD7E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que fará a suspensão temporária do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACACIBA e SÃO DOMINGOS DO PRATA PARA BELO HORIZONTE. A suspensão se dá em razão da necessidade de alteração do Termo de Referência. A nova data da sessão será devidamente publicada para conhecimento dos interessados. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 16 de setembro de 2022.

ALINE CRISTINA SOUZA MOREIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:475A2242

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o PROCESSO Nº 012/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022 – **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, PARA PRONTO ATENDIMENTO EM REGIME DE PROCEDIMENTOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE VARZEA DA PALMA,** CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA. O credenciamento dará início a partir do dia 22/09/2022, os interessados para demais informações contato via e-mail: cismesf.juridico@gmail.com, telefone:(38)3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:A1C05A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 067/2022 PE 033/2022

PC 067/2022 PE 033/2022 Aquisição de equipamentos para operação nas Usinas de Triagem e Compostagem-UTC e Aterros Sanitários, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. Abertura das Propostas: 03/10/22, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:08A028F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, ORIGINADO DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 002/2020, firmado com a empresa **Construtora Construteck Ltda.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta). Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 19/09/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:D9BA552F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021.

Objeto: Fornecimento Pneus. Contratada: Village Auto Center Ltda-Me. Acréscimo De 25 % do Quantitativo do Item 06 – Pneu – 225.70.16.

Açucena/Mg – 05/09/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C284298D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022, TOMADA DE PREÇO 9/2021.

Firmado com a Empresa Construtora Naque Eireli, reprogramação da planilha orçamentária, construção de alambrado do campo de futebol do Distrito De Felicina, acréscimo de R$ 3.353,70 (Três Mil Trezentos E Cinquenta E Três Reais E Setenta Centavos).

Açucena 03/08/2022 –

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8D551203

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 33/2022.

Registro de preço para contratação de empresa especializada para perfuração e limpeza de poço artesiano e semi-artesiano, manutenção em bombas submersas e painel elétrico dos poços de acordo com a demanda das comunidades e povoados do Município de Açucena. Empresas Vencedoras: CONSTRUPOÇOS ARTESIANOS LTDA, SOS SERVIÇOS E COM LTDA-ME e POÇO DE JACÓ PERFURACÕES LTDA sendo a ultima habilitada com ressalva.

Açucena / MG, 25/08/2022 -

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A37F17D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 033/2022.

Registro de preço para contratação de empresa especializada para perfuração e limpeza de poço artesiano e semi-artesiano, manutenção em bombas submersas e painel elétrico dos poços de acordo com a demanda das comunidades e povoados do Município de Açucena. Ata nº 47/2022 firmada com a empresa Sos Serviços E Com Ltda no valor global estimado de R$ 313.840,00 e Ata nº 48/2022 firmada com a empresa Construpocos Artesianos Ltda no valor global estimado de R$ 126.000,00. Vigência: 12 meses.

Açucena / MG, 14/09/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5C984114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 2022.05.001

1ºTERMO ADITIVO **DE ACRESCIMO DE 25%** AO CONTRATO Nº 2022.05.001 – PROCESSO 29/2022 -Objeto:Acréscimo de até 25%(vinte cinco por cento) **no valor** total do contrato, valor de R$ 42.885,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e TULIO AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ nº 10.912.890/0001-61.

Alagoa/MG 06 de setembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7E189F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 084/2022 -TENTATIVA II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 188/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022, TORNA PÚBLICO TENTATIVA II – abertura às 13:00 horas do dia 06/10/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, TIPO CARIMBOS, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/09/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 19/09/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:70AA2A51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 199/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 04/10/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM QUENTINHAS, atendendo á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/09/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 19/09/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:DF01C9DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 089/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 200/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 05/10/2022 em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inovação na modernização informacional para fortalecimento da Atenção Primária, acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização e os serviços do município de Além Paraíba/MG, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este Edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/09/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 19/09/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:E5CF986F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 254/2022

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de material de construção como cimento, bloco estrutural e sarrafo. O Termo de Referência e demais componentes poderão ser solicitados através do e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br. As empresas interessadas devem possuir a habilitação exigida conforme discriminadas no Projeto Básico. Interessados poderão enviar sua habilitação e propostas até às 17:00 horas do dia 27 de setembro de 2022. Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Beatriz Marinho Barbosa Azevedo – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:FBCA1FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Adesão nº005/2022, RATIFICA o procedimento para Adesão, na condição de carona, à Ata de Registro de Preço Nº 020/2022, resultante do Pregão Presencial n° 021/2022, Processo Administrativo de Licitação nº 056/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - MG, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços em confecção de placas informativas sinalização de transito, cavaletes, lixeiras, outdoor, postes, stencilal/ serviços necessários, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Novo Cruzeiro – MG.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro – MG.

DETENTORA: Adriano Alves Dos Santos Pinto LTDA – CNPJ: 12.351.192/0001-60 - Representada pelo seu Representante Legal, Senhor: Adriano Alves Dos Santos Pinto - E-MAIL INSTITUCIONAL:altivendaS@gmail.com, no valor global de R$ 692.391,00 (seiscentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e um reais.

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:34ECDD47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL N° 098/2022 IL N° 012/2022
CREDENCIAMENTO N° 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ RECEBENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INTEGRAL NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, COM INSTALAÇÕES FEMININAS E MASCULINAS SEPARADAS, SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS, ÁREA DE REFEIÇÃO E LANCHE, SALA DE TV, SALA DE ESTAR. INCLUSO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR. REFEIÇÃO - ALMOÇO E JANTAR - COM CARDÁPIO VARIADO COM DUAS OPÇÕES DE CARNE,

PEIXE OU AVE, MAIS ACOMPANHAMENTO DE SUCO, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE ESTIVEREM EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO DIRIGIR-SE AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 17H00MIN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 22/09/2022 A 21/09/2023, SITUADA A PRAÇA RUI BARBOSA, 26, CENTRO, ARAÇUAÍ – MG. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (33) 3731-2133 OU PELO E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DD9E4E9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PAL Nº0096/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PAL Nº0096/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/202 DATADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022, ONDE SE LÊ DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 15/08/2022 A 14/08/2023 LEIA- SE DATA DEVIGÊNCIA DO CONTRATO 15/09/2022 A 14/09/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EFCCDE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021

N.º Processo: 120/2022 – INEXIGIBILIDADE 42/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS BRAGA**, CNPJ/MF sob o no 03.919.779/0001-31. OBJETO: Contratação de serviços de elétrica veicular veículos leves e pesados. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 96.083,36. Data de assinatura 17 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:DD872034

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021

N.º Processo: 109/2022 – INEXIGIBILIDADE 35/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TIAGO VICENTE AMARAL - ME**, CNPJ/MF sob o no 13.375.727/0001-03. OBJETO: A alteração do quantitativo inicialmente previsto. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 96.083,36. Data de assinatura 17 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:21522FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 773/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 327/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de Plataforma Hidráulica Cabina 325 KG inclusive transporte e instalação, bem como serviços de mão de obra de montagem e desmontagem da Plataforma existente, para acessibilidade ao segundo pavimento da Casa de Cultura de Arcos/MG.

Fica cancelado o processo supra citado, por solicitação do setor requisitante e pelo contratado não ter assinado o contrato em tempo hábil.

Arcos, 08 de setembro de 2022.

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4D3D3271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 533/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO Nº 533/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº018/2022

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a**LIGA ARCOENSE DE DESPORTOS – LIADE ARCOS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.782.675/0001-35 com sede na Rua Joaquim Murtinho I s/n, São José, Arcos/MG, Arcos/MG. CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Desenvolvimento e Integração Social , declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 1995, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO.
RESUMO: TERMO DE FOMENTO com a **LIGA ARCOENSE DE DESPORTOS – LIADE ARCOS/MG**
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE FOMENTO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 14 de setembro de 2022– Sr. Paulo Henrique Miranda – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Comissão Técnica e GESTOR.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 19 de setembro de 2022 – Daeny C. Rodrigues Belo da Cunha -OAB 107.595.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE FOMENTO.

Arcos, 19 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D02FD136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 487/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº487/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2021
CONTRATO Nº 137/2021
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA:IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º33.645.482/0001-96, estabelecida à Rua Buenos Aires 19, centro, Rio de Janeiro, RJ, cep: 20041-002, representada por Paulo Timm, portador da Cédula de Identidade n.º20-28439-0 e CPF (MF) n.º457.512.429-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistemas de informática na gestão do ISSQN, com fornecimento de estrutura de Data Center

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1. Fica prorrogado o contrato original por 12 meses, conforme clausula quinta, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
1. O valor total deste contrato é de R$201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais) e mensal R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária: 02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40.04.(96/1878).Os demais meses serão consignados em dotações especificas para cada ano.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência.
2. Concluída a prestação dos serviços, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela CONTRATADA e por servidor devidamente habilitado do CONTRATANTE.
3. O serviço será analisado pelo órgão recebedor competente do CONTRATANTE e, caso haja necessidade de quaisquer alterações, a Pregoeira convocará a CONTRATADA para, imediatamente, providenciar as correções pedidas.
4. O CONTRATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para avaliar as correções apresentadas e dar retorno à CONTRATADA sobre a aprovação ou não da produção dos serviços e/ou seu fornecimento.
5. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 25 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:75BADCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6279/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.279 – 18/08/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **BRUNO DAVIDSON FERNANDES NUNES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109468/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C6DA5D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 131/2022

Processo n° 131/2022

Pregão Eletrônico n° 018/2022

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagem de pneus e cambagem em veículos pertencentes à frota municipal

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

ADENILSON MEDEIROS DE PAULA - ME - CNPJ: 11.991.724/0001-60
Valor Total de R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais)

MARCO AURELIO SILVA DE CASTRO PNEUS - CNPJ: 20.615.668/0001-50
Valor Total de R$ 20.230,00 (vinte mil e duzentos e trinta reais)

ARGIRITA, 19 de Setembro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3C5E4C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC.131.2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2.022
DATA: 19 de setembro de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagem de pneus e cambagem em veículos pertencentes à frota municipal.

CONTRATADO: ***ADENILSON MEDEIROS DE PAULA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 701, Bairro São Cristovão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.991.724/0001-60.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 19/09/2022 a 19/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BFEF956D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC.131.1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2.022
DATA: 19 de setembro de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagem de pneus e cambagem em veículos pertencentes à frota municipal.

CONTRATADO: ***MARCO AURELIO SILVA DE CASTRO PNEUS***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 690, Bairro Fábrica, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.615.668/0001-50.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 20.230,00 (vinte mil, duzentos e trinta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 19/09/2022 a 19/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A3AF2374

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 208/2022

Decreto Especial	Exercício: 2022
Decreto N° 208 - de 31 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 250.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 273, 30 de Agosto de 2022.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12 - EDUCAÇÃO	
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	
12.361.004.2.0099 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	
4.4.90.52.00-171 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	250.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	250.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	250.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**250.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 31 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:093B688A

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 215/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 215 - de 05 de Setembro de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 274, 02 de Setembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.1.0094-168 - 4.4.90.51.00 INFRAESTRUTURA DE TALUDE RUA EMÍLIO VITÓI - - - - - R$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	250.000,00
Total da Unidade 08 - R$	250.000,00
Total da Instituição 02 - R$	250.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$	**250.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.1.0017-168 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	250.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$	250.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	250.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$	**250.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 05 de Setembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8FB3B0D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
MINUTA CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022 CÂMARA DE BARROSO

O Presidente da CAMÂRA MUNICIPAL DE BARROSO-MG, Vereador LEONE WAGNER DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Concurso Público para provimento de cargos atualmente vagos, nos termos das disposições constitucionais referentes ao assunto, em consonância com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 01/2022, Súmula nº 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Legislação Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal; Lei nº 1.322, de 21/09/1992, e alterações ulteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barroso; e Lei Complementar nº 2.799, de 13/12/2017, e alterações ulteriores, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo do Município de Barroso), conforme dispõe o Edital Concurso Público 01/2022.
Edital completo disponível na Secretaria da Câmara ou pelo link:http://www.camarabarroso.mg.gov.br/pagina/9581/EDITAIS%20E%20LICITA%C3%87%C3%95ES

.'.
WELBERSACRAMENTO
Compras/Licitação
CâmaraMunicipaldeBarroso
(32)3351-3089

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B318A716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 106/2022 PROCESSO 131/2022

Município de Barroso torna publico o1.º termo aditivo aocontrato 106/20222celebrado om:

PPR AGENCIA TURISTICA DE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 07.342.749/0001-66

Objeto: ADITIVO DE VALOR NA Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da 33º Exposição Agropecuária de Barroso, que se realizará com etrada franca entre os dias 22 a 25 de setembro de 2022 no Parque de Exposição Julio Oscar Pinto.

Valor : R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Vigência 16/09/2022 à 31/10/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:86F75F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO 110/2022 PROCESSO 112/2022

ECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AOSCONTRATOS110/2022– PROCESSO 112/2022CREDENCIAMENTO 003/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

Município de Barroso torna público extrato aoscontratos110/2022 Inexigibilidade N º 007/2022.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Credenciados:

Anibal Cesar Possa	058.964.896-92	Vigencia 16/09 a 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:91D339D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2022 PROCESSO 0112/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
ANIBAL CESARA POSSA	058.964.896-92	13

Barroso, 16 de setembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5D7CCA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 149/2022 INEXIGIBILIDADE 08/2022

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 149/2022 Inexigibilidade 08/2022 para Realização de contrato junto a CEMIG DISTRIBUIDORA S.A , para fornecimento de ergia elétrica em Unidade consumidora de Média Tensão Nº 3009000364 - Barroso, situada na Rua Dona Mariquinha nº 01 CECLANS Municipio de Barroso.

CEMIG DISTRIBUIDORA S.A CONPJ:06.981.180/0001-16

Vigencia : 16/09/2022 a 16/09/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2B522470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo n° 081/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E TREINAMENTO DE SUA APLICABILIDADE, NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**. Contratada: **ROSANA ALVES SANTIAGO – ME/CNPJ: 21.287.369/0001-05.** Valor: **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 19/09/2022.

Contrato Administrativo n° 082/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO DISTRITO DE LELIVÉLDIA E SEDE DO MUNICIPIO DE BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**. Contratada: **PRESTADORA DE SERVICOS ALVARENGA PINHEIRO - LTDA/CNPJ: 24.752.957/0001-52.** Valor: **R$ 34.734,56** (treze mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 19/09/2022.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:0C21ABEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1092/2022

LEI MUNICIPAL No 1092/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022, e altera a redação do art. 4º da lei Municipal nº 1075, de 02 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Berilo – MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Este Projeto de Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2022 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1075 de 02 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 20(vinte por cento) para o montante de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.
Art. 3º - o Art. 4º da Lei Municipal nº 1075 de 02 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes, no limite de 35% (trinta e cinco por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal;
II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
III – O superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
IV – Reserva de contingência, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 16 de setembro de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:1650B75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1090/2022

LEI Nº 1090 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera redação da Lei nº 1019 de 17 de outubro de 2018, que regulamenta a forma e critérios para indenização das despesas de viagem a serviço da Câmara Municipal de Berilo – MG e contém outras disposições".

A Prefeita Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica suprimido o art. 09º e seus respectivos §§ da Lei 1019 de 17.10.2018.

Art. 2º - Fica suprimido o inciso I do art 10º da Lei 1019 de 17.10.2018.

Art. 3º - Modifica o parágrafo único do art 5º da Lei 1019 de 17 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte:

Parágrafo único: Os valores constantes na tabela poderão ser reajustados anualmente por ato da Presidência, considerando-se como teto máximo a inflação medida pela INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro que venha substituí-lo.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo (MG), 19 de agosto de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:ED0BB6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1091/2022

LEI Nº 1091 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta prévia à comunidade escolar pelo Município Berilo-MG, para fins de absorção dos anos iniciais e finais do ensino fundamental das escolas públicas estaduais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, APROVOU, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade do Município na realização de consulta pública prévia junto à comunidade escolar local para fins de absorção da gestão dos anos iniciais e finais do ensino fundamental de escola estadual pública que se encontra sob atual responsabilidade do Estado.
Art. 2º – Deverá ser realizado processo de consulta prévia junto à comunidade escolar local, assegurando a máxima publicidade, debate amplo e democrático, além da realização de audiências públicas durante todo o processo.
§ 1º – O processo de consulta prévia popular deverá ser organizado pelo colegiado escolar.
§ 2º – A consulta popular se dará por meio de voto direto, secreto e universal, após amplo debate, de forma democrática, com toda a comunidade escolar local por meio de reuniões e assembleias regionais.
Art. 3º – Somente haverá a absorção da gestão das matrículas do ensino fundamental das escolas estaduais pelo Município de Berilo-MG, caso a comunidade escolar local concorde com a mudança após a realização do processo de consulta pública prévia.
Art. 4º – Em caso de eventual aprovação pela comunidade escolar após a finalização de todo o processo de consulta prévia, se o Município manifestar a sua concordância com o processo de mudança da gestão do ensino fundamental solicitará autorização legislativa pela respectiva Câmara Municipal.
§ 1º – Se o Município manifestar interesse em assumir a gestão do ensino fundamental de escola estadual deverá atender todos os seguintes critérios:
I - comprovação da capacidade financeira e de geração de receita municipal para a absorção das referidas matrículas.
II – demonstração do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação em relação a oferta de vagas na educação infantil e creches.
III - possuir infraestrutura própria e adequada para o atender a oferta do ensino dos anos iniciais do ensino fundamental que será assumida.
IV – apresentação de avaliação da capacidade mínima de atendimento escolar do Município, que será calculada, observando-se:
a) as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 no que diz respeito à aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
b) o número de matrículas em cursos de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos ministrados nas escolas municipais autorizadas pelo respectivo sistema de educação, para cumprimento do disposto naLei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995.
V – preservação da oferta regular do transporte escolar e merenda escolar.
VI – garantia de que não ocorra redução de oferta de vagas aos alunos.
VII – oferta de estrutura adequada e condições de trabalho para os profissionais da escola.
VIII – oferta do atendimento educacional especializados aos alunos.
IX – garantia da continuidade do processo de ensino-aprendizagem dos alunos e não comprometimento do projeto político pedagógico da escola.
Art. 5º - o Município publicará, mensalmente, no órgão oficial, como também dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I – receitas transferidas pelo Estado para o Município decorrente do processo de descentralização do ensino dos anos iniciais do ensino fundamental, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no mês, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
II – despesas financiadas com a fonte de receita do inciso I deste artigo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, elemento da despesa e subelemento da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada, liquidada, paga e o saldo, no mês e no exercício.
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Berilo (MG), 23 de agosto de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:26D48567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 87/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para locação futura e parcelada de palcos, sonorização, grupo gerador e painel de led, objetivando a prestação de serviços em eventos diversos de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 30/09/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9A2AAFDE

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 88/2022. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamento Alteplase (Actilyse) 50mg, pó liof f/a + dil 50 ml, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao PAM – Pronto Atendimento Municipal. Entrega dos envelopes: até às 14h:00min de 30/09/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:94B66637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021 ARP Nº 39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 121/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021 ARP nº 39/2021. **MONTEIRO PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Valor: 259.440,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de calceteria para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.451.0002.1.013.339039.0490 - Assinatura: 01/09/2022 - Vigência: 14/09/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BD6E4110

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 163/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022. ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO. Valor: 883,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332- Assinatura: 15/09/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:20698B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do Pregão Eletrônico. nº 022/2022.
Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material para o município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01 hrs do dia 30/09/2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:47B12B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA N° 08/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA N° 08/2022 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 27.343.602/0001-06.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o SenhorOséias Cardoso Queiróz, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominadoCONTRATANTEe do outro lado a empresaJLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 27.343.602/0001-06, com endereço RUA JOÃO ALVES N 98 LOJA B, CEP 38779000, representada por JOÃO LUCAS CARVALHO MARTINS, Carteira de identidade nº 17702784, inscrito no CPF nº 084.286.276-57, doravante denominadoCONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o presenteTERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022, nos termos do Processo Licitatório n° 69/2022, Pregão Eletrônico Nº 32/2022, nos termos do Decreto nº 10/024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei n° 8.666/93, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO. 1.1 - A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETAVEIS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. 1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) ao item - 30 - Ceftriaxona 1g pó para solução Injetável (via endovenosa) - Acréscimo de R$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) ao ITEM 42 Sucrofer 20 mg/ml solução injetável intravenosa 5 ml. 1.3 - O presente aditamento justifica-se, conforme solicitação da empresa, de acordo com notas fiscais da mesma, para assim manter o equilíbrio econômico-financeiro. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores, e demais normas que rege sobre a matéria. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas na ATA de n° 08/2022, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADA perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 14 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Sirlei Cunha da Silva
Código Identificador:F8F06DD5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15_2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022, marcada abertura para dia 22 de SETEMBRO DE 2022 AS 08H30MIN, **REMARCANDO A NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022 AS 08H30MIN**- objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) PARES DE PEGÕES PARA MATA BURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS, PROJETO, MEMORIAL DE CALCULO,

CRONOGRAMA, BDI E DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-35621202, e site – www.brasilandiademinas.mg.gov.br licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 19 de setembro de 2022.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação –
Portaria n° 23/2022.

Publicado por:
Sirlei Cunha da Silva
Código Identificador:BEB1F816

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. CÂMARA.

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG torna Público Termo de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 01/2022 Processo Licitatório nº 03/2022 - Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL PARA SUBSTITUIÇÃO E REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Dotação Orçamentaria: 01.01.01.031.0102.1001.4.4.90.51.00 - Ficha 32. Fornecedor - CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME– CNPJ – 36.459.726/0001-34 - valor global Adjudicado/Homologado de R$ 80.355,15 (oitenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos); DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, MG 19 de Agosto de 2022 -

EMILIO ALVES BRAGA -
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG.

Publicado por:
Sirlei Cunha da Silva
Código Identificador:141616B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 031/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa para a locação de estruturas para festividades de pequeno e grande porte diversos, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 03/10/2022 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 19 de setembro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E94A9D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Resposta à impugnação – Processo Licitatório nº 393/2022. Pregão Presencial nº 35/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de gerenciamento de frotas, incluindo prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva, com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes e demais itens pertinentes e manutenção veicular, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID/NFC (ou similar) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de Bueno Brandão - MG. Empresa Impugnante: Carletto Gestão de Serviços Ltda. Decisão: "Conheço da impugnação, mas indico a desnecessidade de alteração do edital, posto que as questões trazidas não comprometem a lisura do certame."

Bueno Brandão, 19/09/2022.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:633D232C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Objeto: Aquisição de Um Trator 0 Km, 4X4. Empresa Vencedora: BRE – Empresa Brasileira de Equipamentos EIRELI, Valor Total do Processo R$ 201.000,00.

Buritis – MG, 19 de setembro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6255A729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMUNICADO PRC 272/2022 TP 022/2022

Processo Licitatório nº272/2022
Tomada de Preço nº 022/2022
Objeto: contratação, sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para a reforma dos dois pavimentos do prédio do setor administrativo da prefeitura municipal, situados na av. Oscar Ornelas, nº 152 e rua pref. Carlos de Souza filho, centro, neste Município, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde por intermédio da Secretaria de Suprimentos, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a sessão pública deabertura dos envelopes de "proposta comercial", designada para o dia 22/09/2022 às10:00, na Secretaria de Suprimentos, com endereço na Av Prefeito Carlos de SouzaFilho, Nº175-Centro, Cabo Verde-MG- CEP 37880-000.

Cabo Verde-MG, 19 de setembro de 2022.

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D93FF563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1302022 PRC 232 22 PP 023 22

PROCESSO...: PRC 00232 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1302022 LICITACAO: PP 002322
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA MEI
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE BRINQUEDOS
INFLAVEIS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$175.740,00
VIGENCIA...: 16/08/2022 a 16/08/2023
DOTACOES...:
0391 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC
0395 - 339039 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:40783E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1312022 PRC 224 22 PP 022 22

PROCESSO...: PRC 00224 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1312022 LICITACAO: PP 002222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA MEI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE BUFFET E LOCAÇAO DE PRODU- TOS PARA FESTAS E REUNIOES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$685.748,40
VIGENCIA...: 17/08/2022 a 17/08/2023
DOTACOES...:
0010 - 339039 - 0412204112.019 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C6DA7296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 179/2022: VARGINHA INSPEÇÃO VEICULAR & CIA LTDA.
Objeto: *Contratação de terceiros para inspeção nos veículos utilizados no transporte escolar de placas QNP6294, QQG9430, QUN9843, QUN9936, RNJ2F24 E PVJ5570.*
Processo Licitatório n.º 203/2022 – Compra Direta.
Vigência: 08/09/2022 a 31/12/2022.
Valor total: R$ 1.620,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte Reais).
Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.361.1207.2.027.339039-69.

Cachoeira de Minas, 08 de Setembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:D3E42914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 49/2022: DIMIPEL LIMITADA - ME. Valor total: R$ 1.812,00 (Um Mil, Oitocentos e Doze Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 50/2022: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Valor total: R$ 78.570,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 51/2022: FABIANO RODRIGUES PEREIRA. Valor total: R$ 20.080,00 (Vinte Mil e Oitenta Reais).
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fraldas geriátricas e infantis, e absorventes femininos.
Processo Licitatório n.º 192/2022 – Pregão Presencial n.º 048/2022 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 15/09/2022 a 14/09/2023.

Cachoeira de Minas, 15 de Setembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:FC7F2314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 052/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOSÉ SÉRGIO DE CARVALHO 90691938687 - ME.***
Objeto: *Contratação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do Município.*
Processo Licitatório n.º 195/2022 – Pregão Presencial n.º 049/2022 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 16/09/2022 a 15/09/2023.
Valor total registrado: R$ 44.080,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 16 de Setembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:E98E45D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 051/2022***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** *Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos para realização da Festa da Criança e demais Programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.* A data da realização do

certame será no dia 29 de Setembro de 2022 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:80F855A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ZIMAR CONFORME CONVENIO Nº 912122/2021/MCIDADANIA/CAIXA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRERLI CNPJ: 16.748.029/0001-96

Cachoeira Dourada, 17 de Julho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6756B94E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 088/2022. Processo nº 088/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº. 003/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **COCS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n° 16.748.029/0001-96.** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ZIMAR.**

Vigência: 17/07/2022 a 31/12/2022. Valor Global R$ 248.250,01 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e um centavo).Dotação orçamentária: 02.18.00.301 – 0008.1.025 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FC018BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 72/2022

DA CONTRATANTE
Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70,
DA CONTRATADA
Empresa **Lessa Engenharia Eireli,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o N° 08.736.950/0001-90,

DOS FUNDAMENTOS
1.1.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 091/2022 - Pregão Presencial Nº. 024/2022,.
O presente contrato tem por objeto **a** execução de obras e serviços de engenharia destinados a Contratação de empresa para Obra de Construção do Muro de Contenção, localizado na Travessa Adélia Daibes – Centro de Cajuri/MG.
O valor total do presente contrato é de R$ 107.000,00(cento e sete mil reais).
A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem no exercício seguinte:
4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0033 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro;

Cajuri, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B58A836F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7469 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 7469
de 23 de AGOSTO de 2022

> "Abre Crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 para reforço das dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências"

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378 de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para reforço das dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0013)
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.03 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.005 – MANUTENÇÃO DA ASCOM
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0019)
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.03 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.005 – MANUTENÇÃO DA ASCOM
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0032)
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.007 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 80.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0023)
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.006 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0033)
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DA CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.007 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0057)
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.04 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – P. EFETIVO
3391.97.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0071)
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.07 – ESCOLA DO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.017 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
3391.04.00 –CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO (0072)
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.07 – ESCOLA DO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.017 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Reais)

Reduz: 80.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA – MG, 23 DE AGOSTO DE 2022

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:1348F5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO Nº 0122/2022

ATA DELIBERATIVA
Processo n° 00122/2022 – Modalidade: Concorrência nº 0003/2022
***OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA IRMÃO PAULO – Rua Fernando Cunha – Bairro Irmão Paulo – RECURSOS PRÓPRIOS.**
Às dez horas do dia dezenove de Setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4592/2022**, para deliberação sobre o processo citado. Conforme registrado em ata, foi aguardo o prazo recursal em razão da inabilitação da empresa **CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA – CNPJ n° 47.130.041/0001-66,** registre-se que não houve apresentação de nenhum recurso neste período. Sendo assim, a C.P.L, informará a todos os licitantes que fica estabelecida a data de 21/09/2022 às 10:30 para abertura dos envelopes de propostas, na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal da Campanha – MG. Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado .Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

_____
LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CE476767

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00189/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do contrato – Edital n° 52/2022 - Processo nº 00107/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00041/2022 –Contrato nº 00189/2022 – Contratada: **Adilson de Paula Pereira - ME - Funerária Novo Tempo**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Luiz Alves, 370 - Centro - Campanha - MG - 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.322.249/0001-28, com o valor total de **R$ 263.928,35** (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERAL PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO**- Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023.

Campanha/MG, 19 de setembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E845F015

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 76/2022 - Processo Licitatório nº 00155/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00056/2022. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSO CONVÊNIO DE SAÍDA N°S 1261001966/2022/SEE - CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000669/2022/SEE** - **Dotações 2022:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 249.800,91** (Duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais e noventa e um centavos) - **Data de Abertura**: **06/10/2022 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 19 de setembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:48A6AC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 147 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraELIANE SANTIAGO DE SOUZA correspondente ao período aquisitivo de 21/06/2020a 20/06/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
ELIANE SANTIAGO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	21/06/2020à 20/06/2021	19/09/2022	18/10/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos19 de Setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:6F15E0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 148 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor BRUNO ANDRÉ DE SOUZA correspondente ao período aquisitivo de 20/02/2020a 19/02/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Bruno André de Souza	Professor de Educação Física	20/02/2020à 19/02/2021	20/09/2022	04/10/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos19 de Setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:222B8946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 90/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 18/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXAS E TRÓFEUS PARA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: Andre Luiz Martinho, pelo Valor Total de R$ 12.257,40. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 19/09/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:47F2F6FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 92/2022 – Pregão Eletrônico Nº 60/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO Nº 311150720210001/ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 082445031219G0031/2021, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE SERÁ DESTINADO A APAE DE CAMPOS ALTOS - MG. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, adjudica o objeto do certame à empresa Carmo Veiculos Ltda, vencedora do item, com o valor de R$ 67.900,00.

Campos Altos – MG, 19/09/2022.

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B8C7A184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 92/2022 – Pregão Eletrônico Nº 60/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO Nº 311150720210001/ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 082445031219G0031/2021, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE SERÁ DESTINADO A APAE DE CAMPOS ALTOS - MG. Licitante vencedor: Carmo Veiculos Ltda, com o valor de R$ 67.900,00.

Campos Altos – MG, 19/09/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:393077FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 92/2022 - Pregão Eletrônico Nº 60/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO Nº 311150720210001/ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 082445031219G0031/2021, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE SERÁ DESTINADO A APAE DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Carmo Veículos Ltda. Contrato nº. 191/2022. Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023. Data assinatura 19/09/2022. Valor Contrato: R$ 67.900,00.

Campos Altos – MG, 19/09/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2222949B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 048/2021, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Bombas para poços artesianos, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 04 de outubro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:9A6F0B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 067/2022
Pregão Eletrônico - Nº 022/2022

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, vencedora do item de nº 01, perfazendo um valor final total de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais); e, FATOR EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP, vencedora do item de nº 02, perfazendo um valor final total de R$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais), visando a Aquisição de Máquina e Trator Agrícola para o Fomento Produtivo do

Setor Agropecuário do Município de Capitão Andrade, através do Convênio SINCONV nº 875364/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Capitão Andrade/MG, conforme o Processo Licitatório Nº 067/2022, modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2022.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 15 de setembro de 2022.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B760A558

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 067/2022
Pregão Eletrônico - Nº 022/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedoras as seguintes licitantes: ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA e FATOR EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP, visando a Aquisição de Máquina e Trator Agrícola para o Fomento Produtivo do Setor Agropecuário do Município de Capitão Andrade, através do Convênio SINCONV nº 875364/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 16 de setembro de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:400627A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2022, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneumáticos novos e serviços de reformas de pneus para manutenção da frota de veículos de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 03 de outubro de 2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 20 de setembro de 2022 a 03 de outubro de 2022, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A3CDDF59

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2022, menor valor por item, cujo objeto é o Contratação de empresa para aquisição de motocicleta 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 04 de outubro de 2022, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 20 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:06599C38

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2022, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto e serviço de bombeamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Capitão Andrade - MG. A abertura será no dia 04 de outubro de 2022 às 10:30 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 20 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:556F55DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**, CNPJ: 32.907.435/0001-00 objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos com a finalidade de atender a Assessoria de Comunicação do Município de Carmo da Mata - MG; Valor: R$4.380,00; data: 09/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 12.959.463/0001-64 objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos com a finalidade de atender a Assessoria de Comunicação do Município de Carmo da Mata - MG; Valor: R$4.500,00; data: 09/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **REINUN COMERCIO VAREJISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA**, CNPJ: 39.433.104/0001-25 objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos com a finalidade de atender a Assessoria de Comunicação do Município de Carmo da Mata - MG; Valor: R$425,00; data: 09/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:154F2D94

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI**, CNPJ: 15.721.242/0001-41, Preço: R$ **11.800,00**; data: 14/09/2022; objeto: Registro de Preços na futura e eventual **aquisição de ferramentas diversas** destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas no Município de Carmo da Mata/MG;

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **S&A PONTO-CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, CNPJ nº 27.484.867/0001-16, Preço: R$ 15.470,00; data: 14/09/2022; objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelho para controle de ponto e gerenciamento da marcação de frequência para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão no Município de Carmo da Mata/MG;

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:1B9128F0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial n.º 022/2022 – Processo Licitatório n.º 073/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 073/2022, Pregão Presencial n.º 022/2022 com recebimento de propostas e julgamento dia 03/10/2022, as 13:00 hs, visando contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de montagem de infraestrutura em eletrodutos e eletrocalhas para cabeamento elétrico de rede U/UTP, incluindo material, no PSF Nelson Salvador dos Santos, atendendo as necessidades da atenção básica do Município..O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:5536904B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

Extrato do Contrato nº 138/2022, referente a Dispensa nº 057/2022

Objeto:**Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Reforma do Posto de Saúde do Bairro dos Campos, conforme documentos em anexo**

Contratada:**Lucas Garcia de Oliveira 14373053693**
CNPJ: 44.519.598/0001-03

Valor:**R$ 31.914,00 (trinta e um mil novecentos e quatorze reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 18 de março de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de setembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0389BFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022

Extrato do Contrato nº 137/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2022

Objeto:**Aquisição de Materiais Elétricos para serem utilizados na Área da Saúde**

Contratada:**Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista Eireli**

CNPJ: 19.612.735/0001-02

Valor:**R$ 54,90 (Cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**..

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de setembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2A9796D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

Extrato do Contrato nº 136/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2022

Objeto:**Aquisição de Materiais Elétricos para serem utilizados na Área da Saúde**

Contratada:**Casa & Construção Tem de Tudo Ltda**

CNPJ: 40.029.915/0001-44

Valor:**R$ 2.981,05 (Dois mil novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos)**.

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de setembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:80E0003B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Ata de Registro de Preços nº 044/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2022

Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para serem utilizados pelo Setor de Odontologia do Município**

Empresas:

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66
EVOLUTI LTDA - CNPJ: 27.404.157/0001-39
LICITA HB INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 38.422.516/0001-05
MARCELO MOHALLEM EPP - CNPJ: 13.579.783/0001-51
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - CNPJ: 11.708.655/0001-35
VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 17.309.217/0001-80

Vigência: 18 de setembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de setembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D74362F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Licitação: Inexigibilidade nº 001/2022
Contrato nº 009/2022
Contratante: Município de Carmo de Minas
Contratado: Vallis Clínica Médica Ltda
Data: 04/02/2022.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos especializados para atendimento no Município de Carmo de Minas
Fundamento: Cláusula 12

CONTRATANTE: Município de Carmo de Minas - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Senhor Darci Palma de Melo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 935.382.006.53;

CONTRATADA: Vallis Clínica Médica Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 37.992.902/0001-61;

O presente estabelece o TERMO DE RESCISÃO amigável entre as partes do contrato de **Prestação de Serviços Médicos especializados para atendimento no Município de Carmo de Minas**, firmado entre as partes acima identificadas, em conformidade com a Cláusula 12 do Contrato nº 009/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido a partir desta data o Contrato n º 009/2022 cujo objeto é a **Prestação de Serviços Médicos especializados para atendimento no Município de Carmo de Minas**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

O profissional que realiza o atendimento pela contratada se desligou da empresa **Vallis Clínica Médica Ltda** e não conseguirá continuar procedendo com os atendimentos. Considerando que outra empresa se credenciará para a mesma especialidade, não acarretará em prejuízo a municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme acordado entre as partes, a rescisão não causará nenhum ônus nem para a contratante e nem para a contratada.

Carmo de Minas, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0C2E6794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 077/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 077/2022

OBJETO:**Registro de Preços para Aquisição de Materiais a serem utilizados em Construções e Manutenções no Município**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 04/10/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 04/10/2022 às 09h15min do dia 04/10/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 04/10/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 19 de setembro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:61C4D8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 251/22 - PP Nº. 42/22. Objeto: Aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 03/10/22 às 13h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br, www.carmodocajuru.atende.net .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:646CC91A

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, no Setor de Compras e Licitações do SAAE – Serviço Autárquico de Agua e Esgoto de Carmo do Cajuru, situado na Rua Jeováh Guimarães, n° 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru, Minas Gerais, CEP: 35.557-00, reuniu-se a Sra. Pregoeira FLAVIA REGINA PASSOS e respectiva equipe de apoio, composta por BIANCA DE SOUZA MESSIAS, ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO, conforme Portaria nº 3/2022, em atendimento as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e procederam a realização da Sessão Publica relativa ao Pregão Presencial 28/2022 referente ao Processo Licitatório N° 60/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIA TRANSVERSAL POR PERFURAÇÃO DIRECIONAL DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA RODOVIA MG-050 PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR TERMOFUSÃO DE TOPO, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS SALGADOS, MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU/MG, NOS TERMOS DAS REQUISIÇÕES DO SAAE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) Aviso de Licitação, publicado no IOF/MG, página 35 do dia 02/09/2022 Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV Nº 3341 e no site www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e www.carmodocajuru.mg.gov.br.
Iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou envelopes de documentação e propostas de preços. Desta forma, a Pregoeira declarou à Licitação DESERTA.
Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Carmo do Cajuru, 19 de setembro de 2022.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

BIANCA DE SOUZA MESSIAS
Equipe de Apoio

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:41496482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia à servidora ROSILANE DA CONCEIÇÃO SILVA FONSECA, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ROSILANE DA CONCEIÇÃO SILVA FONSECA, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 15/07/2009 a 14/07/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:20328B4C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 134/2022

PORTARIA Nº 134/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia à servidora ROSANGELA ALVARENGA VIEIRA RODRIGUES, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ROSANGELA ALVARENGA VIEIRA RODRIGUES, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 21/07/2009 a 20/07/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E5BF493F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 136/2022

PORTARIA Nº 136/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia à servidora RENATA SOARES FERREIRA, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora RENATA SOARES FERREIRA, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 08/10/2013 a 08/10/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BFD2AF16

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 135/2022

PORTARIA Nº 135/2022

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor ROGERIO LUIZ DE QUEIROZ TAMEIRÃO, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º c/c art. 117, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor ROGERIO LUIZ DE QUEIROZ TAMEIRÃO, fica autorizado o pagamento de 15 (quinze) dias úteis de indenização (art. 114, *caput c/c art. 117*,da Lei n.º 512/2016), convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/08/2011 a 31/07/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:015DEE2E

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 003/2022

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe a contratação de assessoria para construação do plano de aplicação, plano de trabalho e planejamento estratégico para o Conselho Municipal dos Dieitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Dieitos da Criança e Adolescente de Catas Altas - CMDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal 8069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, e Lei Municipal 220/07 que dispoe sobre a regulamentação do CMDCA-Catas Altas, e demais normativas vigentes, reunido em plenária no dia 11 de agosto de 2022, após deliberação RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a contratação de assessoria especializada para construção de planejamento estratégico, plano de trabalho e plano de aplicação conforme plano de trabalho apresentado ao conselho e registrado em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de agosto de 2022.

FLÁVIA ALVES MOURA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa da Criança e Adolescente de Catas Altas Minas Gerais – CMDCA/MG

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D0D746A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 086/2022 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 011/2022.

CREDENCIADA(S):
PMS ODONTOLOGIA LTDA
RAFAELA MARTINS TAVARES ODONTOLOGIA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃO DENTISTA.

Às 15 horas do dia 05 de setembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina - MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina - MG, nomeados pela portaria nº. Portaria nº. 132, de 01 de abril de 2022, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 086/2022 – Inexigibilidade - Credenciamento 011/2022. O Credenciamento foi publicado no site www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura e disponibilizado no site https://www.centralina.mg.gov.br/licitacoes/. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas acima citadas, conforme protocolo de requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da(s) empresa(s) credenciada(s). Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a(s) empresa(s) **PMS ODONTOLOGIA LTDA** e **RAFAELA MARTINS TAVARES ODONTOLOGIA**, apresenta(m) os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada(s) e credenciada(s) no Processo Licitatório 086/2022 – Inexigibilidade -Credenciamento 011/2022. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como o encaminhamento para ratificação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Centralina - MG, 05 de setembro de 2022.

_____
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C5613FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 012/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 012/2022 para **CREDENCIAMENTO DE LANCHONETES PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS VARIADOS E SUCOS**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. O credenciamento acontecerá a partir do dia 26/09/2022. As informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 19 de setembro de 2022.

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C8A1E52D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 036/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
DISPENSA Nº 036/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA, BEM PÚBLICO INVENTARIADO NO ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**RATIFICAR**o resultado da licitação na modalidade Dispensa 036/2022, tipo menor preço, a empresa: THIAGO ALVES DOS SANTOS SOUZA 05409037367, CNPJ 34.093.809/0001-27.

Centralina - MG, 15 de setembro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EE55B1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa TASCILA ALVES DE SOUSA COSTA 15140097656 - ME, inscrita no CNPJ nº 47.827.523/0001-70, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 13 de setembro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: TASCILA ALVES DE SOUSA COSTA 15140097656 - ME - CNPJ nº 47.827.523/0001-70.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 13 de setembro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:289F2C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento do médico/licitante SUHEIL SALIM ELAUAR, portador da Cédula de Identidade nº M – 5.575.953, inscrito no CPF nº 227.020.836-68 e CRM/MG nº 8593, cujo objeto do referido processo é o credenciamentode profissional médico especialista (MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA / ECG e MÉDICO PERITO) para prestação de serviços em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 09 de setembro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 019/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: SUHEIL SALIM ELAUAR - CPF nº 227.020.836-68 - CRM/MG nº 8593.
OBJETO: Credenciamentode profissional médico especialista (MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA / ECG e MÉDICO PERITO) para prestação de serviços em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 09 de setembro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:C4CD056D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183 E 184 - PRC 207/2022

O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindodeterminação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 207/2022- SRP -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022**,cujo objetoé a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades do Município de Cláudio, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **ATA Nº 177/2022, ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.506.209/0001-05,no valor global de **R$ 11.165,36(onze mil, cento e sessenta e cinco reais e tinta e seis centavos); ATA Nº 178/202, ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.894/0001-78,no valor global de **R$ R$30.128,50 (trinta mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos); ATA Nº 179/2022, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.108.696/0001-86,no valor global de **R$ 14.291,98(catorze mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos); ATA Nº 180/2022, GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.906.139/0001-34,no valor global de **R$ 27.615,59 (vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos); ATA Nº 181/2022, ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.705.423/0001-29,no valor global de **R$ 9.565,00(nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); ATA Nº 182/2022, NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89,no valor global de **R$ 3.671,50(três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); ATA Nº 183/2022, REFERENCIAL DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.177.460/0001-40,no valor global de **R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais); ATA Nº 184/2022, REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.502/0001-20,no valor total de **R$ 35.549,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais)**. Vigência: 23/08/2022a 23/08/2023.

Cláudio,23 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:10A56F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 163/2022 - PRC 189/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO 189/2022- SRP -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**,cujo objetoé a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a aquisição de "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS " para todas as Secretarias do municípioconformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **ATA N° 163/2022, CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.728.909/0001-73, no valor global de **R$9.505,00 (nove mil, quinhentos e cinco reais)**. Vigência: 12/08/2022a 12/08/2023.

Cláudio,12 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F84FCAB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 253/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 123/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 253/2022, autuado em 19/09/2022, Pregão Eletrônico nº. 123/2022. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para os alunos da Rede Municipale Estadualde Ensino, do Município de Cláudio/MG,conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 04/10/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 19de setembrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:542A5B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 207/2022 - PRC 235/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 235/2022, DISPENSA Nº 87/2022. O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO Nº207/2022**. Constitui objeto desta licitaçãoa aquisição de 100 (cem) unidades de papel térmico para eletrocardiograma, através da empresa **TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 04.516.470/0001-63,no valor total de **R$ 2.380,00**(dois mil, trezentos e oitenta reais)**.** Dotação Orçamentária, 007- Secretaria Municipal de Saúde, 01- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0021.4.050- Manutenção das Atividades das Equipes de Saúde da Família, 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo, Fonte 102 II Ficha 750. Vigência 08/09/2022 a 07/11/2022.

Cláudio, 08 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6FEA1639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO PRC 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº097/2022, Tomada de Preço N° 003/2022**,cujo objeto é a execução de Serviços de Engenharia para Nivelamento de pátio da Escola Estadual Inocêncio Amorim. **CONTRATO N° 101/2022**,**CONSTRUTORA W.B.F EIRELL**I, inscrita no CNPJ sob o n° 20.357.439/0001-83.

Cláudio, 24 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:533BECFA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
Em atendimento aodisposto noitem 16.3 do Concurso Público Edital nº. 01/2019 da Prefeitura Municipal de Cláudio-MG,CONVOCAMOS o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em estrita observância da ordem de classificação e quadro de vagas, para comparecimento ao Paço Municipal de Cláudio-MG, no Departamento de Recursos Humanos, sediado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida nº. 152, Centro, no prazo de 10 (dez) dias, para a comprovação dos requisitos mínimos para o ingresso no cargo, realização de exame médico pré-admissional e posse:
Atendente de PSF:
8º lugar - Bruna Marise Rezende Freitas Fernandes.

Cláudio (MG), 19 de Setembrode 2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DD0040E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I PREGÃO PRESENCIAL 056/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 153/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de disco de arado, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do ANEXO I do edital n° 153/2022. Dia da abertura: 06 de outubro de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:C12EF221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 185/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para Fornecimento de Cestas de Café da Manhã, conforme descrito no termo de referência, incluso a caixa para acomodação dos produtos descritos, para serem ofertados aos servidores públicos ativos, inativos, estagiários ou afastados legalmente por qualquer motivo, do Município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 30 de setembro de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:40E0725A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2022
OBJETO**: CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ,** *tem justos e acordados a celebração deste* ***"Contrato de Programa com o*** *Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua* Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, com o valor de **R$45.055,22(quarenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).** Data da assinatura do Contrato: 19/09/2022 - Vigência: 18/03/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7A06E659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO Nº 150/2022
O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Silene das Graças da Silva, designada pela Portaria nº 4707 de 09 de agosto de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 150/2022 de interesse do Departamento Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADO A PINTURA INTERNA E EXTERNA DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DE LOURDES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: ***R$30.141,36 (trinta mil e cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)***
Prazo de entrega: O fornecimento da mercadoria será realizado de forma integral com prazo de entrega não superior a 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Data da abertura da sessão pública**: 03 de outubro de 2022** .
Horário: **09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2022 até às 09:30 horas do dia 03 de outubro de 2022**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 03 de outubro de 2022**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 03 de outubro de 2022.**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228 , ramal 211.**

Conquista, 19 de setembro de 2022.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:A045FBCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILAO Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Leilão n.º 004/2022. Objeto: R**ealização de Leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Município de Conquista,** conforme especificações descritas no item 4, do TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU ANTIECONÔMICO, elaborado pela Comissão específica para avaliação de veículos, nomeada através da Portaria nº 4525/2021, tendo em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens**. por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET**). Fundamento: Leis nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Início da disputa: às **09:00 horas** do **dia 06/10/2022**. Previsão de término: **ás 14:00 horas do mesmo dia**.. Valor mínimo: R$ 29.000,00 (vinte e nove). Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro – Conquista/MG,ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228 opção 211.

Conquista/MG 19/09/2022.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:D837A847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 104/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 104/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022. A PMC através da CPL **CONHECEU DO RECURSO / MPUGNAÇÃO E NO MÉRITO NEGOU-LHE PROVIMENTO** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de dieta para nutrição enteral especializada para atendimento de mandados judiciais e prescrições médicas dos pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a necessidade da aquisição de dietas para nutrição enteral ou oral para pacientes em tratamento oncológico no âmbito SUS outras comorbidades crônicas como por exemplo sequelas de AVC, assistido pelo programa saúde da família. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Mantendo a Sessão de Julgamento no dia **16/09/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de setembro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:54226963

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, IRP Nº 006/2022

REFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, IRP Nº 006/2022.A PMC através da CPL que**REALIZARÁ**a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares para manutenção das atividades e serviços previstos na atenção primária, pronto atendimento municipal e vigilância em saúde, em atendimento a Proposta do FNS n° 11248.794000/1220-01, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório.**Justificativa da Contratação**: Justifica-se a aquisição de móveis, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares para manutenção das atividades e serviços previstos na atenção primária, pronto atendimento municipal e vigilância em saúde, em atendimento a Proposta do FNS n° 11248.794000/1220-01. É importante frisar que os referidos equipamentos serão utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades da rede de saúde na Atenção Primária, Pronto Atendimento Municipal e Vigilância em Saúde, sendo, desse, modo essenciais para a execução dos serviços em saúde, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a manutenção da Atenção Primaria, Pronto Atendimento Municipal e a Vigilância em Saúde. A aquisição dos moveis e equipamentos, auxiliará no desenvolvimento e manutenção das atividades previstas na Atenção Primaria, Pronto Atendimento Municipal e Vigilância em Saúde, melhorando as condições de trabalho e do atendimento, gerando em consequência uma melhor qualidade de vida da população. Assim, todo o serviço prestado será para manutenção das atividades e serviços de saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão Eletrônica de Julgamento no dia**04/10/2022**às**08h00min**, no sito eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de setembro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal,

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F869B174

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022, INEXIGBILIDADE LICITATÓRIA Nº 007/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022, INEXIGBILIDADE LICITATÓRIA Nº 007/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obras de expansão do Sistema Elétrico de Distribuição para a realização de 0,508 Km de rede de distribuição trifásica protegida e instalação de transformador trifásico de 75 Kva, atendendo a solicitação de ligação nova feita pelo Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, no endereço Rua Projetada nº 925, Bairro Bela Vista, neste Município de Coqueiral/MG. **Justificativa da Contratação:** A A presente solicitação tem por finalidade realizar obras de expansão da rede de distribuição para fornecimento de energia elétrica para a Rua Projetada do Bairro Bela Vista, onde hoje se localiza a Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos do Município e, brevemente, com recursos oriundos de convênio firmado com a FUNASA, será construída uma Usina de Triagem e Compostagem - UTC. A extensão da rede, além de ser pré-requisito básico para a liberação dos recursos junto à FUNASA, também propiciará a melhoria da infraestrutura do bairro de modo geral, com a construção prévia de meios-fios e sarjetas, execução da rede de abastecimento de água e da rede de esgotamento sanitário, o que possibilitará também condições para uma futura ocupação das áreas remanescentes. Pretende-se também implantar, no terreno adjacente, uma Central de Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Inertes, a qual demanda a instalação de diferentes equipamentos que carecem do fornecimento de energia elétrica. Em última análise, o atendimento à presente solicitação irá permitir a urbanização de um trecho importante para a continuidade da prestação de serviços essenciais à população. Homologado / Ratificado em **13/09/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **083/2022**, com a sociedade empresária denominada, **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.981.180/0001-16**, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º Andar, Ala A1, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 30.190-131, sendo contratada com o valor global de R$ 89.773,71 (oitenta nove mil, setecentos setenta três reais e setenta um centavos). Formalizado em **14/09/2022**. Vigência de **14/09/2022** a **13/03/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de setembro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA **-**
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B15BDA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 101/2022
Nº da Modalidade: 51/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO E PEÇAS E ACESSÓRIOS. O Secretário Municipal de administração e finanças, JOSÉ CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: **FABRICIO G. NOBRE-ME**
Unidade: Serviço
Preço Total: R$ **132.000,00**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira-MG , 02 de Setembro de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:29F4935D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PEGÃO PRESENCIAL 51/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 101/2022
Nº da Modalidade: 51/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO E PEÇAS E ACESSÓRIOS. O Pregoeiro, Ricardo Silva Barbosa, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: **FABRICIO G. NOBRE-ME**
Unidade: Serviço
Preço Total: R$ **132.000,00**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Sexta-feira , 02 de Setembro de 2022.

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:A7F56907

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 54/2021

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 54/2021 – Data da assinatura: 01/09/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: SÍNTIA KELLY ALENCAR OLIVEIRA CAVALCANTI - Processo Administrativo nº 70/2021 – Modalidade: Processo Dispensa 21/2021 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA – IEF CONFORME ACORDADO NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 210108050062017 – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 09 de setembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira - MG, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

SÍNTIA KELLY ALENCAR OLIVEIRA CAVALCANTI
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:49CB789D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2022

Contrato nº **81/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: FABRICIO G. NOBRE-ME. Licitação: Processo Administrativo 101 – Modalidade: Pregão Presencial N° 51 – Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO E PEÇAS E ACESSÓRIOS.** Vigência 01/09/2022 até 01/09/2023 - Valor global: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário de Administração e Finanças

FABRICIO G. NOBRE-ME
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:703A26A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 319 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

"Altera a Lei Municipal nº 214/2015, reajusta o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022."

O Prefeito do Município de Cristália, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as tabelas salariais dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias constantes no anexo V da Lei Municipal nº 214, de 12 de março de 2015, e suas alterações, que dispõem sobre o plano de Cargos e Salários, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Cristália/MG.

§ 1º – Os salários iniciais dos cargos referidos no caput deste artigo acompanharão o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, no valor de 02(dois) salários mínimos, reajustados anualmente.

§ 2º - Os valores retroativos, desde 05 de maio de 2022, serão depositados em folha, à medida que houver disponibilização financeira da União.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália/MG, 1º de setembro de 2022.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:A209358E

DEFESA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 320 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de R$ 2.880.245,67, de acordo com os artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320/64".

O Prefeito do Município de Cristália, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.880.245,67 (Dois milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco Reais e sessenta e sete centavos), no Orçamento vigente:
16 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
04 BOLSA FAMILIA E CADUNICO

08.244.0009.3064 Equipamentos P/ Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF

44900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 270 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 28.700,00

06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0016.3012 Aquisição Veiculos/ Equipamentos Diversos P/Ensino Fundamental

44900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 171 TRANSF. ESTADO CONV. OU CONT. REPASSES EDUCAÇÃO 2.801.545,67

16 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
04 BOLSA FAMILIA E CADUNICO

08.244.0009.3064 Equipamentos P/ Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF

44900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 181 OUTRAS TRANSF. CONVENIOS OU CONT. 50.000,00

Art. 2° Como fonte para abertura do crédito mencionado serão utilizados:

§ 1º - O Superávit Financeiro conforme Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4320/64;
§ 2º - O Excesso de Arrecadação, conforme Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64;
§ 3º - Anulação parcial ou total das dotações, conforme Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4320/64;

10 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES
03 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES
01 SERVIÇOS DE TRANSPORTES

26.782.0027.3051 Aquisição de Veiculos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários

44900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 181 OUTRAS TRANSF. CONVENIOS OU CONT. 50.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristália/MG, 19 de setembro de 2022.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:736F58DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.151, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 037, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, QUE ALTERA O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2014, "QUE EXPEDE LISTA DE SERVIÇOS CONSIDERADOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA OU DE NATUREZA CONTÍNUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, c/c arts. 20, 27, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013, e art. 9º do Decreto Municipal nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 037, de 05 de setembro de 2022, que altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 09, de 09 de janeiro de 2014, "que expede lista de serviços considerados de execução continuada ou de natureza contínua no âmbito do Município de Curvelo".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:24EB3216

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.164, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acompanhamento da Gestão dos Recursos Públicos Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.1.90.94.00 101 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acompanhamento da Gestão dos Recursos Públicos Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.3.90.31.00 104 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras 3.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00
TOTAL: R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A7CA50D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 –

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 94 (noventa e quatro) dias, a partir de 16/09/2022 (dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois), passando seu término para 19/12/2022. Impacto Financeiro: R$75.242,39 – Data: 02/09/2022 – **Parte: T.A. CAVALIERI - ME – CNPJ: 13.078.179/0001-41.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F423ABA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
49º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Inclui no contrato o valor de R$31.364,32 (trinta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para complementação do período contratual, competência Setembro/2022, com apuração em Fev/2023, compreendendo assim, em sua totalidade toda a vigência do contrato, considerando o Termo de Compromisso nº 233/7830/2021 de 24/11/2021, celebrado entre o Gestor Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais. Impacto Financeiro: R$31.364,32 – Data: 08/09/2022 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6FAAE166

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/09/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.570,90

Curvelo, 19 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CD663AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

OBJETO: Locação de caçamba para recolhimento de entulho do Cemitério Palmeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: LG CAÇAMBAS LTDA., no item 01, no valor total de R$ 14.595,60. Em 16/9/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2D08998C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREF. M. CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO TP Nº 01/22

Cont. de emp. de eng. e/ou arquitetura e urbanismo p/ const./adequação de passeios, c/ forn. de materiais, conf. NBR9050. Tendo em vista revisão e análise as Cláusulas editalícia do Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada p/ o dia 22/9/22, às 9 horas, até que se proceda às devidas providências. Elaine R.M.-CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A0679801

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREF. CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PGP32/22

SRP p/ contratações futuras/parceladas de sv de manutenção preventiva/corretiva de veículos(leves, médios e pesados) e eqtos. C/ itens exc. p/ ME, EPP ou equiparadas e itens de ampla concorrência. No dia 30/9/22 às 9h. Inf./retirada Edital: (38)3722-2617.

ANA B. L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2115BA87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 586/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **DANIEL VICTOR SILVA DE AGUIAR,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 06028428392, matrícula funcional número 1147, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:E8B73B3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede licença a servidor efetivo por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115;

E considerandoo Memorando Interno número 535/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa a necessária prova documental, inclusive com laudos técnicos – médicos e sociais, do direito do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica concedida ao servidor **ADENIZIO DA CONCEIÇÃO CUNHA,** matrícula n° 88541,licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta dias), a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

Diamantina (MG), 16 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:46DFFEDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Referenda nomeação, em substituição, de membro para compor o Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV de Diamantina na condição de efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 342, de 05 de setembro de 2022, que "Referenda os Conselhos Administrativo, Fiscal e Diretoria-Executiva do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV de Diamantina para o triênio 2022/2025, e dá outras providências";

E considerando as informações constantes do Ofício n° 95, de 12 de setembro de 2022, de lavra do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV do Município de Diamantina/MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica referendada a nomeação da servidora **SAMILA MANUELA FERNANDES,** como membro efetivo do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV de Diamantina,em substituição à Mariana Nominato da Silva,para o triênio 2022/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:9969D029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga férias-prêmio concedidas à servidora do Poder Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 148/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 542/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogadas as férias-prêmio concedidas à servidora **CLEIDE DE JESUS DIAS** por meio do Decreto número 264, de 23 de junho de 2022, referente ao período de 12/09/2022 a 12/10/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:FE209F8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga férias-prêmio concedidas à servidor do Poder Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 491/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e o Memorando Interno número 450/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogadas as férias-prêmio concedidas ao servidor **LUIZ GONZAGA PEREIRA DE JESUS** por meio do Decreto número 586, de 22 de dezembro de 2021, referente ao período de 01°/03/2022 a 01°/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:04C1D7EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno n° 381/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Governo com a ratificação do Prefeito Municipal e o Memorando Interno nº 566/2022 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 12 de setembro de 2022, o servidor **MADYSON LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA** do cargo comissionado de Diretor de Atendimento ao Cidadão - DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

Diamantina (MG), 16 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:C266C1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2022

Processo nº 029/2022 – Dispensa nº 026/2022
Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Cáritas Arquidiocesana de Diamantina.
Total de Recursos: R$ 29.461,99 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)
Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: O Projeto **"ALIMENTO COM CARINHO"**, é de importante relevância, uma vez que oferecerá prestação de serviços de qualidade ao público atendido, na modalidade de alta complexidade prestado pela Cáritas Arquidiocesana de Diamantina.
Declaração de Dispensa: em 19/09/2022, por Ivanete de Cássia Corrêa Faria – Gestora da Parceria

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:CF2CD899

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 112/2022, Tomada de Preçonº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção do cemitério vertical. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do processo supracitado em função de vício insanável no processo.

Diamantina, 19de setembrode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7DAA5530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 244/2022, Inexigibilidadenº 038/2022/2022. Objeto: Contratação de equipe multiprofissional para equipe de saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação da ratificação do item 02, profissional Psicólogo, em favor de Barbara Natália Lino Santos, por desistência da mesma em prestar o serviço.

Diamantina, 19de setembrode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:33ADC73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-104, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Delega servidor, cabendo ao responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto contratado da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993, que seja efetuada a designação de servidor como fiscal dos seguintes Contratos/Atas/Convênios:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegado à servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira realizar verificação in loco e registro da execução e fiscalização técnica e setorial do contrato da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Contrato Administrativo nº 010/2022 – Ronnie Viegas de Oliveira-ME. (Serviços de eletricista);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de setembro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B597EA35

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-105, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera calendário de entrega de homenagem para o ano de 2022 na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 13 de outubro, estabelecido na Portaria Nº CM-0 de fevereiro de 2022, para entrega do Título Educador do Ano integra a semana de recesso escolar;

CONSIDERANDO que educadores aproveitam esta semana de recesso para viagens e descanso.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada para o dia 20 de outubro, quinta-feira, 19h00, no Plenário Dr. Zózimo Ramos Couto, na Câmara Municipal de Divinópolis, a entrega do Título Educador do Ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de setembro de 2022

Vereador
EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CCCA038

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-106 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Nilsa Maria Costa de Morais do cargo de Assessora Parlamentar - Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Rodrigo Kaboja.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Nilsa Maria Costa de Morais do cargo de Assessora Parlamentar - Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Rodrigo Kaboja.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro do corrente.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81EE2C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 331/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2022 – COMPRASNET – OBJETO:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos tecnológicos para utilização nas Unidades Escolares da

Rede Municipal de Ensino-MG e sede da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 04/10/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 04/10/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

MARIO LUCIO DE SOUSA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2A41F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 332/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2022 – COMPRASNET – OBJETO:

Registro de preços para contratação de empresa para confecção e instalação de toldos, reforma e/ou substituição de lona e estrutura, para suprir as demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e sede da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14h00min do dia 04/10/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 04/10/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

MARIO LUCIO DE SOUSA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7496C76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2022. OBJETO:

Contratação de empresa para elaboração de projetos de cobertura, estrutura de cobertura e drenagem pluvial de cobertura à serem executados no complexo da policlínica no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise do recurso e contrarrazões apresentados, fica mantida a INABILITAÇÃO da empresa Grantes Engenharia Ltda e mantido a HABILITADA de forma condicionada, a empresa ACX Engenharia Ltda.Aresposta em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4DE6119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2022. ERRATA –

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Ano XIV/nº 3350 de 16/09/2022, página 71. Onde se lê: "Processo Licitatório nº.304/2022, Concorrência Pública nº. 30/2022 (...). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de outubro de 2022 às 09h:00min". Leia-se: "Processo Licitatório nº.304/2022, Tomada de Preços nº. 31/2022 (...). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de outubro de 2022 às 09h:00min".O restante do edital permanece inalterado.Disponibilização do edital e a errata em seu inteiro teor encontra-se disponíveis no endereço eletrônicowww.divinopolis.mg.gov.br.".

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B2AE296

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 - BANCO DO BRASIL 962947 – OBJETO:

Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 04/10/2022. Data e horário do início da disputa: 9:30 horas do dia 04/10/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57AEDB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO. FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº 630/2022, DE FISIOTERAPEUTA. CONTRATADA:

Mariane Gomes e Silva,CPF: 075.885.956-20. A partir de 01/09/2022. Justificativa: Tendo em vista a nomeação da contratada no cargo de Fisioterapeuta devido à aprovação no Concurso Público de Edital número 01/2017, conforme Decreto Municipal nº. 15.209/2022 publicado em 29/07/2022, sendo empossada em 01/092022. Ass: 01/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF39B305

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO.

Fica rescindido o contrato nº 1217/2022, de Psicóloga. Contratada: Cassia Adriani de Oliveira Rabelo, CPF: 749.950.066-72. A partir de 31/08/2022. Justificativa: A pedido da contratada. Ass: 31/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAEB82AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 006/2022. ESTAGIÁRIO:

Pedro Maia Prado Oliveira Campos. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 09/03/2022. ASS: 13/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:042179AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO417/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a):Fabíola Gontijo da Silva Dias. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00.Ficha 661. Prazo: 01/09/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 01/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:738A378E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1262/2022. CONTRATADA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, CPF: 027.136.556-09. OBJETO:

Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 29º colocação no cargo de Assistente Social, no Processo Seletivo de Edital nº 05/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMED – Secretaria Municipal de Educação – CEAE "Professora Maria Fernanda Azevedo", no cargo de Assistente Social. Esta contratação temporária tem como justificativa por ser um projeto piloto implementado pelo município de Divinópolis no ano de 2022, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.935/2019, que cria a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.Prazo: 05/09/2022 até 22/12/2022.Valor: R$ 1.929,08. Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 02.06.01.12.361.0006.2357. Ass: 31/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFE74AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1095/2022. CONTRATADA: FERNANDA SALOMÉ, CPF: 050.379.916-50. OBJETO:

Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 80º colocação no cargo de Assistente Social, no Processo Seletivo de Edital nº 04/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMAD, no cargo de Agente de Administração. Esta contratação temporária tem como justificativa a licença maternidade da servidora Ana Paula Ferreira Arruda, matricula 99036540, detentora do cargo de Agente de Administração, não tendo no quadro de pessoal desta prefeitura outro servidor disponível para suprir esta ausência, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 dezembro de 1998.Prazo: 19/09/2022 até 18/06/2023.Valor: R$ 1.656,68. Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas de Recursos Humanos 02.02.03.04.122.0002.2159.
Ass: 14/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:921D3F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 284/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2022. OBJETO:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da infraestrutura para a implantação da escola modular, localizada na rua Maria Clementina Tavares, Jardim Copacabana, no Município de Divinópolis/MG.Participou do certame: Minascon Engenharia e Construções Ltda, que após análise técnica, foi INABILITADA.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37CA2895

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
12/09/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.875,54
12/09/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 57.189,20
13/09/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.660.197,45
13/09/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 79.407,75
13/09/2022	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 5.895.416,51
13/09/2022	Produção Mineiral	0372-7	120179-4	R$ 9.332,02
14/09/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.374,68
14/09/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 69.517,65
14/09/2022	Pnate	0372-7	129437-7	R$ 11.548,35
15/09/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.289,71
15/09/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 70.644,03
16/09/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.046,02
16/09/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 53.356,29
16/09/2022	Quese	0372-7	128507-6	R$ 368.417,34
19/09/2022	Transporte Escolar Estadual	0372-7	123257-6	R$ 39.689,73

Divinópolis, 19 de Setembro de 2022

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C343EEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a confecção de rampas de acessibilidade para sede da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência,Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 03/10/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 19 de setembrode 2022.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35C8D374

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 271/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2022.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) tendas tipos sanfonadas no tamanho 3,00 X 3,00 metros, em aço galvanizado, para as diversas atividades e eventos da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis-MG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação com a adjudicação do objeto à empresa:

IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI.

Divinópolis, 14 de setembro 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A37B1542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA 05/SEMC/2022 - JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando o Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual 2022, com vistas ao atendimento do disposto no art. 88-A da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o MUNDI – Movimento Unificado Negro de Divinópolis inscrita no CNPJ nº 481.945.576-15, cujo objeto é promover o Projeto Pedagogiando com o Hip Hop, buscar fomentar, motivar e proporcionar vivências artística, culturais e capacitar crianças, adolescentes e jovens a serem futuros Arte Educadores através de oficinas sobre os elementos do Hip Hop, palestras e ações culturais.

.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2022, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Deputada Estadual	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
Indicações 89524- 89525	Andréia de Jesus	MUNDI- Movimento Unificado Negro de Divinópolis	R$70.000,00	Projeto Pedagogiando com o Hip Hop, buscar fomentar, motivar e proporcionar vivências artística, culturais e capacitar crianças, adolescentes e jovens a serem futuros Arte Educadores através de oficinas sobre os elementos do Hip Hop, palestras e ações culturais.

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A presente proposição, além de beneficiar público vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte.

Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DEE67879

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Gadner Rufino
Cargo: auxiliar de produção
Colocação: 512º LUGAR

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 19 de agosto de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:930F87B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
10°	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79884F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15°	RAYSSA PRADO RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2022**.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B62A4DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
137°	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D65C1AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
149°	MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:793A5602

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
93°	MARIA HELENA TRINDADE ENGELA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4043237

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
96°	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:451072EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 365/2022 AO CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA. ESTAGIÁRIO (A):GUILHERME APARECIDO BERNARDES FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 13/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84FDDBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1075/2022 AO CONVÊNIO: UNA. ESTAGIÁRIO (A):THAIS ARAGÃO GONTIJO.

Concessão de estágio, com jornada 01 hora diária. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 12/09/2022 à 19/12/2022. **ASS:** 12/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8BC458C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 950/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS. ESTAGIÁRIO (A):GABRIELLASTHEFANY VIEIRA CUNHA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 01/09/2022 à 22/09/2022. **ASS:** 01/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2543C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1105/2022 AO CONVÊNIO: UNA. ESTAGIÁRIO (A):MARILIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 15/09/2022 à 15/11/2022. **ASS:** 15/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E3899AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 365/2022. ESTAGIÁRIO:GUILHERME APARECIDO BERNARDES FERREIRA.

Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 30/08/2022. ASS: 15/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6178B2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA Nº 002/2022 DO TCE 214/2022. ESTAGIÁRIO: WANGISLEY ALVES DA SILVA. OBJETO:

Mudança de Lotação: O presente Estágio Extracurricular, a partir de 08/09/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Keyla Oliveira dos Santos, Diretora, passando a exercer suas atividades na E.M. Prof.ª Maria de Lourdes Teixeira. Mudança de Dotação: Na cláusula 12º, onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.06.01.12.365.0009.2236 3.3.90.36.00 Ficha 519. Leia-se: As despesas orçamentárias decorrente do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 2.06.01.12.367.0006.2362 3.3.90.36.00 Ficha 695. Mudança de Carga Horária: O Termo de Compromisso mudará de 06 para 04 horas diárias, a partir do dia 08/09/2022, alterando também a remuneração de R$ 520,00 para R$ 390,00. Ass: 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEB7884B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 019/2022
Processo licitatório: nº. 235/2022
Tomada de preços nº 023/2022
Valor: R$ 377.127,33 (trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos)
Prazo de execução: 6 (seis) meses

Descrição dos serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a r*eforma de Imóvel Próprio da Prefeitura Municipal de Divinópolis, situado na Rua Antônio Cezário de Azevedo, nº 778, no Bairro Bom Pastor, no município de Divinópolis/MG.*

Designação

Pelo presente ato, designo a servidora Jussara da Silva Santos, Engenheira Civil CREA: 214183/D, ocupante do cargo de Coordenadoria de Edificação e Fiscalização de Obras Públicas, matricula número 99037291, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 019/2022, PL. nº 235/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

JUSSARA DA SILVA SANTOS
Engenheira Civil - CREA 214.183/D
Coordenadoria de Edificação e Fiscalização de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E9CE233

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 247/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Lucymary Resende De Moraes, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Lucymary Resende De Moraes**, matriculada sob o nº 14001759, portadora do CPF 503.013.496-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2022.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A937675

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 248/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Vania De Sousa, conforme dispõe Art. 40, 1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 Da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, 1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Vania De Sousa**, matriculada sob o nº 97033049, portadora do CPF 365.198.716-72, no cargo efetivo de Psicólogo - B, GH 28, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7614F92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 249/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Edna Santos Pollarini, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Maria Edna Santos Pollarini**, matriculada sob o nº 02023710, portadora do CPF 929.859.806-82, no cargo efetivo de Técnico Escolar - B, GH 14, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22817071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 250/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Micheline De Melo Maximiano Alves, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Micheline De Melo Maximiano Alves**, matriculada sob o nº 02029084, portadora do CPF 008.406.686-51, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5FCF614

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 252/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Carla Maritsa De Carvalho, conforme dispõe Art. 40 da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da lei complementar municipal 126/2006 C/C Art. 40 §5º da CF/1988.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40 da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da lei complementar municipal 126/2006 C/C Art. 40 §5º da CF/1988** a segurada **Carla Maritsa De Carvalho**, matriculada sob o nº 99018527, portadora do CPF 930.099.416-68, no cargo efetivo de Educador IB - Linguística e Letras - B, GH 30, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD03156B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 253/2022

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Altair Alves Rodrigues, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** ao segurado**Altair Alves Rodrigues**, matriculado sob o nº 02024651, portador do CPF 697.882.606-59, no cargo efetivo de Oficial de Serviços - Pedreiro - B, GH 12, N 36, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a partir de 01 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35906544

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 254/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Claudia Regina Pereira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Claudia Regina Pereira**, matriculada sob o nº 97034827, portadora do CPF 837.962.076-34, no cargo efetivo de Dentista - B, GH 28, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAFD25CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO DO CISVI

DATA: 26/10/2022
HORÁRIO: 9:00 hs (quatorze horas)
LOCAL: Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério – Auditório do CISVI

O CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, **e**stabelecido na cidade de Divinópolis, na Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério, neste ato representado por seu Presidente o ***Exmo. Sr. Edson de Souza Vilela*** vem à presença de Vossas Excelências: **Excelentíssimos Senhores Prefeitos Municipais dos municípios de:** ***Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste,*** consorciados ao CISVI, convocá-los para participar da Assembleia de ***Apresentação, Discussão e Aprovação da Atualização do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CISVI,*** que será realizada no dia 26 de outubro de 2022, às 9:00 hs (quarta-feira) no auditório do CISVI, localizado nesta cidade na Rua José Gabriel Medef, 230, Bairro Padre Libério.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61DD51EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – SUPERMERCADO PIC LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas, adoção de 141 metros de passeio na Rua José de Alencar, Bairro Bela Vista. Ass.: 10/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:203168A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – SUPERMERCADO PIC LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas, adoção da Praça na Ayrton Senna, Bairro Dona Quita. Ass.: 10/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DA470E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO 011/2022 – PL 244/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022. CONTRATADA: CHAVEIRO FILADELFO LTDA, CNPJ 00.634.517/0001-32. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 251.488,39. Dot. Orçamentária:
02.05.01.08.122.0002.2300.3.3.90.39.00 Ficha 450 Fonte 100;
02.05.01.08.122.0002.2300.3.3.90.39.00 Ficha 450 Fonte 129;
02.05.01.08.122.0012.2304.3.3.90.39.00 Ficha 461 Fonte 129;
02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.90.39.00 Ficha 470 Fonte 129;
02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.90.39.00 Ficha 470 Fonte 256;
02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.90.39.00 Ficha 480 Fonte 129;
02.05.01.08.244.0012.2303.3.3.90.39.00 Ficha 489 Fonte 129;
02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.90.30.00 Ficha 467 Fonte 129;
02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.90.30.00 Ficha 467 Fonte 229;
02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.90.30.00 Ficha 477 Fonte 129;
02.05.02.08.306.0012.2308.3.3.90.30.00 Ficha 513 Fonte 100;
02.05.02.16.122.0002.2306.3.3.90.30.00 Ficha 538 Fonte 100;
02.12.02.10.301.0007.2805.3.3.90.30.00 Ficha 601 Fonte 101;
02.06.01.12.122.0006.2350.3.3.90.39.00 Ficha 605 Fonte 101;
02.06.01.12.122.0006.2350.3.3.90.30.00 Ficha 1153 Fonte 102. Ass: 01/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A783724E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 021/2022 – OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 19.190.354/0001-74. OBJETO:

Contratação de profissionais na função de cuidador noturno, que são profissionais prioritários e de enfoque nas especialidades do cuidado e atendimento da pessoa idosa e aquisição de alimentos, material de higiene pessoal e limpeza para acolhimento institucional de pessoas idosas em instituição de longa permanência. Valor: R$ 76.172,25. Dot. Orçamentária: 02.05.04.08.241.0012.2311.3.3.50.43.00 Ficha 562. Prazo: 12 meses. Ass: 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E35B007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 023/2022 – OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 19.190.354/0001-74. OBJETO:

Realizar ações de proteção social complementares de alta complexidade no atendimento de pessoas institucionalizadas, oferecendo cultura e lazer para melhor qualidade de vida dos acolhidos. Valor: R$ 70.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.04.08.241.0012.2311.3.3.50.43.00 Ficha 562. Prazo: 12 meses. Ass: 15/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4F886DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF.

Objeto: Alteração do valor a contrapartida, a ser prestada pela organização da sociedade civil, com a conseqüente redução do valor global, anteriormente fixado em R$ 40.131,00, passa a ser de R$ 18.663,62. Com a redução decorrente deste Termo, anteriormente fixado em R$ 206.191,60 passa a ser R$ 184.724,22; conforme artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 14/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48A1B8C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
LEILÃO Nº 002/2022

O **Município de Dona Euzébia** torna público que encontra-se aberto **Leilão**, para a **alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município de Dona Euzébia, relacionados no Anexo I deste edital**, a ser realizado no dia ***26 de setembro de 2022 às 13:30 horas***, o certame ocorrerá através do site: ***www.pamelaleiloeira.com.br***.

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas, na ***Prefeitura Municipal de Dona Euzébia***, através do e-mail: ***licitação.donaeuzebia@gmail.com*** e site da Prefeitura Municipal: ***http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/prefeitura/***.

Dona Euzébia, 01 de setembro de 2022

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:746ED763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 118/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 011/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA GONZAGA LTDA – ME CNPJ: 00.732.606/0001-11. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra "PROINFÂNCIA TIPO 2", localizada na Avenida Santa Cruz, Bairro São Sebastião, sob PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000 regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Termo de Compromisso PAC2 10053/2014/MEC/FNDE. O presente termo aditivo objetiva promover acréscimo de 10,12% sobre o valor total do contrato n° 133/2022, em plena observância aos limites do Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93, perfazendo o importante de R$ 63.358,69 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Dores do Indaiá-MG, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:05ACB7B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°193/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 193/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 084/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 058/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: SUPRISOLDAS LTDA, CNPJ:10.972.584/0001-10. Total estimado para este fornecedor R$ 551.765,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais). FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ:32.385.077/0001-13. Total estimado para este fornecedor R$ 448.690,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:890D3C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°193/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 193/2022, na modalidade Pregão Registro de Preço n°: 084/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação. Empresas vencedoras: SUPRISOLDAS LTDA, CNPJ:10.972.584/0001-10. No valor de R$ 551.765,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais). FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ:32.385.077/0001-13. No valor de R$ 448.690,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:25D72FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 218/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 097/2022. **AVISO DE REVOGAÇÃO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO, INCLUINDO MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA, EM SERVIDOR WEB SERVICE, TIPO NUVEM, ATUALIZAÇÃO DO APLICATIVO, incluindo SUPORTE TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **JUSTIFICATIVA**: Promove-se a

revogação do processo licitatório em epígrafe, com respaldo no Art. 49, da Lei 8666/93, em razão da correção dos quantitativos.

Dores do Indaiá-MG, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:DE195230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 039/2022, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 019/2022. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:15F689D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 041/2022, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 019/2022. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:8821B70F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 042/2022, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 022/2022. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:7CFF78D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 043/2022, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 023/2022. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:C45E7243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº219/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº098/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 219/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 098/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Constitui objeto deste projeto a contratação de serviço de especializado de Buffet, englobando eventual locação de acessórios, para atender à necessidade de organização de eventos sociais à cargo da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2022. A ser realizado no dia 30/09/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A7280827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDOPREI

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI, através de sua Diretora Presidente, Sra. Kelly Renata de Oliveira Belo juntamente com o Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria FUNDOPREI nº. 009, de 02 de agosto de 2022, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 1.128, de 05 de março de 2020, **FAZ SABER**, a todos os interessados, que nos termos dos artigos 138 e 146 da Lei Municipal nº 1.707, de 17/12/2004, será realizada Assembleia Geral para **ELEIÇÕES de escolha do Diretor Previdenciário e dos MEMBROS do Conselho Municipal de Previdência do FUNDOPREI,** para um mandato de quatro anos.

ONDE SE LÊ:

VI – DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1 - A eleição para a escolha do Diretor Previdenciário e dos membros do Conselho Municipal de Previdência, **será realizada no dia 20/09/2022, das 8:00 as 17:00 horas**, na sede do FUNDOPREI, situado à Praça São Sebastião, 219, **na sala de licitações**.

LEIA-SE:

VI – DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1 - A eleição para a escolha do Diretor Previdenciário e dos membros do Conselho Municipal de Previdência, **será realizada no dia 20/09/2022, das 8:00 as 17:00 horas**, na sede do FUNDOPREI, situado à Praça São Sebastião, 219, na **sala da Secretaria de Educação**.

Estrela do Indaiá/ MG, 16 de setembro de 2022.

TAMARA FRANCIS SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria FUNDOPREI nº. 009/2022

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BBDCA1BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022: No descritivo contido no termo de referência, **ONDE SE LÊ**: "**ITEM 10** - ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM; **ITEM 11** - ALGODAO ORTOPEDICO 8 CM; **ITEM 22** - ATADURA GESSADA RÁPIDA 8 CM X 3M; **ITEM 32** - COLETOR DE PERFUCORTANTES 13,5L; **ITEM 33** - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS ESTERIL PACOTE COM 100 UNIDADES; **ITEM 36** - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, TIPO QUEIJO, COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M; **ITEM 53** - FIO DE SUTURA CATEGUTE Nº 1; **ITEM 54** - FIO DE SUTURA CATEGUTE Nº 2; **ITEM 55** - FIO DE SUTURA CATEGUTE Nº 3; **ITEM 56** - FIO DE SUTURA CATEGUTE Nº 4; **ITEM 57** - FIO DE SUTURA NYLON Nº 2; **ITEM 58** - FIO DE SUTURA NYLON Nº 3; **ITEM 59** - FIO DE SUTURA NYLON Nº 4; **ITEM 60** - FIO DE SUTURA NYLON Nº 5; **ITEM 61** - FIO DE SUTURA NYLON Nº 6; **ITEM 117** - SONDA NASOGASTRICA Nº 10; **ITEM 118** - SONDA NASOGASTRICA Nº 12; **ITEM 119** - SONDA NASOGASTRICA Nº 18; **ITEM 120** - SONDA NASOGASTRICA Nº 4; **ITEM 121** - SONDA NASOGASTRICA Nº 6; **ITEM 122** - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; **ITEM 131** - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 6,5; **ITEM 132** - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 7,0; **ITEM 133** - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 7,5; **ITEM 134** - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 8,0; **ITEM 135** - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 8,5"; **LER-SE-Á:** "**ITEM 10** - ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 1,8M; **ITEM 11** - ALGODAO ORTOPEDICO 8 CM X 1M; **ITEM 22** - ATADURA GESSADA RÁPIDA 8 CM X 2M; **ITEM 32** - COLETOR DE PERFUCORTANTES 13L; **ITEM 33** - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS ESTERIL. PACOTE COM 10 UNIDADES; **ITEM 36** - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, TIPO QUEIJO. COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M 13 FIOS; **ITEM 53** - FIO DE SUTURA CATEGUTE Nº 1 TAMANHO DA AGULHA 5,0 CM; **ITEM 54** - FIO DE SUTURA CATEGUTE Nº 2 TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM; **ITEM 55** - FIO DE SUTURA CATEGUTE Nº 3 TAMANHO DA AGULHA 3,0 CM; **ITEM 56** - FIO DE SUTURA CATEGUTE Nº 4 TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM; **ITEM 57** - FIO DE SUTURA NYLON Nº 2 TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM; **ITEM 58** - FIO DE SUTURA NYLON Nº 3 TAMANHO DA AGULHA 3,0 CM; **ITEM 59** - FIO DE SUTURA NYLON Nº 4 TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM; **ITEM 60** - FIO DE SUTURA NYLON Nº 5 TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM; **ITEM 61** - FIO DE SUTURA NYLON Nº 6 TAMANHO DA AGULHA 2,0 CM; **ITEM 117** - SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA; **ITEM 118** - SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA; **ITEM 119** - SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA; **ITEM 120** - SONDA NASOGASTRICA Nº 4 LONGA; **ITEM 121** - SONDA NASOGASTRICA Nº 6 LONGA; **ITEM 122** - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12; **ITEM 131** - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 6,5 COM BALAO; **ITEM 132** - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 7,0 COM BALAO; **ITEM 133** - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 7,5 COM BALAO; **ITEM 134** - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 8,0 COM BALAO; **ITEM 135** - TUBOS ENDOTRAQUEAIS 8,5 COM BALAO". E, como tal modificação altera as condições efetivas de submissão de propostas, fica desde já reaberto o prazo de ancoragem de 8 dias úteis, sendo que a data de abertura das propostas remarcada para sessão pública às 07:30 horas do dia 30/09/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mantém-se inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.

Estrela do Indaiá-MG, 16 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4A72EDAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/DP DE 16.09.2022

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **CAROLINE SILVA CLAUDINO**, para exercer o cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:50836BF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **CAROLINE SILVA CLAUDINO**, nomeada para o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, por ato do senhor Prefeito, datado de 16/09/2022, conforme Portaria nº 042/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 119, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: Orientar. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração direta, com vistas à ampliação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos; Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da exceção da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos órgãos da administração direta e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas; Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, dos recursos públicos; Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, das gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos, fundos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de

recursos por entidades de direito privado; Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal; Executar os trabalhos de inspeção nas diversas áreas e órgãos constitutivos do Poder Executivo; Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de bens, valores e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município; Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, inclusive do Prefeito Municipal ao final de sua gestão, quando não prestadas voluntariamente; Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços geral do Município, e nos casos de inspeções, verificação e tomada de contas; Zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, o controle de estoque de almoxarifado, controle de patrimônio, controle de abastecimentos, de manutenção de veículos, obras, convênios, controle de atendimento à assistência social, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado e da União; Exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de setembro de 2022.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1A6CD6CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.281, DE 19.09.2022.

Delega competência e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, b, ambos da lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1.º. Continua igualmente delegado o ato de ordenadora de despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 19.162.184/0001-14, com as atribuições previstas no art. 58 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, a Srª. **JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Milton Campos, 80, Centro, nesta cidade, CPF nº 118.631.506-76, RG: MG- 18.156.191 – PC/MG, na qualidade de presidente do citado Fundo.

Art. 2º. Fica delegada a função de Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Srª. **SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Augusto de Alcântara, 110, conjunto Habitacional Jeronimo Francisco da Silva, nesta cidade, CPF nº 102.790.306-14, RG: MG- 16.920.331 - SSP/MG, que conjuntamente com a presidente movimentará as contas bancárias citadas no art. 3º deste Decreto, aplicando-se a todos os atos ali descritos.

Art. 3.º. A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tais como: Emitir Cheques, Abrir Contas de depósito, Autorizar Cobrança, Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Efetuar transferências / Pagamentos, Exceto por Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Saques – Poupança, Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira No RPG, Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financ, Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito, Emitir Comprovantes Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade, Encerrar Contas de Deposito, Consultar Obrigações do Debito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financ., **inclusive a movimentação bancária das seguintes contas da Agência do Banco do Brasil de Dores do Indaiá/MG – (0266-6): 18.821-2 e 18.822-0.**

Art. 4.º. A presente outorga de movimentação das contas bancárias mencionadas no artigo anterior deste Decreto serão feitas conjuntamente, com assinatura de **JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS**, presidente e assinatura de **SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA**, Tesoureira mencionadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 19 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EC25E592

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1.280, DE 19.09.2022

" Nomeia Os Membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Estrela do Indaiá/mg"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/mg, no Uso de Suas Atribuições Legais e de Conformidade Com o Disposto na Lei Orgânica Municipal e o Art. 7º, § 3º da Lei Municipal Nº 1.628, de 30 de Novembro de 2001, Já Com as Alterações Promovidas Pela Lei Municipal Nº 2.393, de 06.09.2018.

Decreta:

Art. 1º - as Pessoas Abaixo Relacionadas e Designadas Pelos Respectivos órgãos e Entidades, Ficam Nomeadas Para o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Estrela do Indaiá/mg.

1 – Representantes do Departamento Municipal do Bem Estar Social:

Titular – Franciele Leonor Silva Santos
Suplente – Sarah Fernanda da Silveira Pereira

2- Representantes do Governo Municipal:

Titular – Cássio Brunelle Dos Santos Rodrigues
Suplente – Cláudio Aparecido da Silva

Titular - Larice Dalgisa Silva Camargos
Suplente – Poliane Silva de Jesus

Titular - Luciana Aparecida da Silva
Suplente – Elizangela Valéria de Alcântara Gomes

3 - Representantes da Apae:

Titular – Patrícia de Andrade Pires
Suplente – Mirlaine Aparecida Dos Santos Silva

4 - Representantes do Rotary Clube de Estrela do Indaiá:

Titular – Janice Alves de Sousa Santos
Suplente – Maria Geralda de Oliveira

5 - Representantes Sindicato Dos Produtores Rurais de Estrela do Indaiá:

Titular – Ana Carolina Silva Caetano
Suplente – Lorenna Aparecida Lopes Alves

6 - Representantes da Câmara Municipal

Titular – Marcos Vinícios de Oliveira Maciel
Suplente – Ana Laura Alvarenga Silva

7 - Representantes da Igreja Evangélica:

Titular – Gilmara Cândida Fonseca
Suplente – Alana Luzia de Oliveira Silva

8 - Representantes da Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia São Sebastião:

Titular – Letícia de Cássia Oliveira Souza
Suplente – Fernando Wallyson de Sousa

9 - Representantes Das Escolas Municipais:

Titular – Eliziaria Valéria Oliveira Silva
Suplente – Bruno álvaro Dos Santos

10 - Representantes da Escola Estadual:

Titular – Sandra Aparecida Silva Lino
Suplente – Wélida Rodrigues Coelho

Parágrafo único – a Diretoria do Presente Conselho, Conforme Eleita e Empossada na Respectiva Reunião, Fica Assim Composta:

Presidente: Janice Alves de Sousa Santos
Vice-presidente: Patrícia de Andrade Pires
Tesoureiro: Sarah Fernanda da Silveira Pereira
1ª Secretária: Franciele Leonor Silva Santos
2ª Secretária: Letícia de Cássia Oliveira Souza

Art. 2º. os Membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Estrela do Indaiá/mg, Nomeados Por Este Decreto Cumprirão Mandado de 2 (dois) Anos, a Contar da Presente Data.

Art. 3º. os Membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Estrela do Indaiá/mg, Terá as Atribuições Previstas na Lei Municipal Nº. 1.628, de 31/11/01 e Suas Alterações Posteriores.

Art. 4º - Revogadas as Disposições em Contrário, Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /mg, 19 de Setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:84A6B220

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 112/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 112/2022, na modalidade Credenciamento n°: 009/2022. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviço médico especialista em endocrinologia, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa: JR Medicina LTDA, CNPJ: 06.012.236/0001-24, no valor unitário por serviço de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:452F2603

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 118/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 049/2022, Registro de Preços nº 035/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha – GLP – unidade de 13kg (sem vasilhame) para atender às demandas administrativas da Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá - MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 03/10/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:099BA474

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 119/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 050/2022, Registro de Preços nº 036/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de manilhas, bloquetes e pré-moldados em concreto, para atender às necessidades operacionais da administração municipal de Estrela Do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 03/10/2022 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1CA91E42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 120/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 051/2022, Registro de Preços nº 037/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura

Municipal de Estrela Do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 04/10/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0F514254

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 121/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 052/2022, Registro de Preços nº 038/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de borracharia em veículos leves, pesados e semipesados, em atendimento às demandas operacionais da administração municipal de Estrela Do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 04/10/2022 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B215E3A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021, INEX. 04/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica **BRUNO BORBA APOLINÁRIO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.081.004/0001-29, com sede na Rua Sebastião de Campos Valadares, 74, apt 201, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta mil reais), assinado em 16/09/2021), assinado em 15/09/2022, com vigência de 26/09/2022 até a 26/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:65DC3B5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 95/2020, DISPENSA 32/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COOPERÇÃO TÉCNICA DA Dispensa de Licitação Nº 32/2020 – Processo Administrativo Nº 95/2020, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Objeto: Contratação do sistema denominado LICITAR DIGITAL PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico e Credenciamento Eletrônico em todas as suas formas, firmado com a empresa LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.125.567/0001-79, com endereço na Rua Abaeté, nº 66-A, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121. Termo assinado em 16/09/2022 com vigência de 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Chefe do Departamento de Licitação e Contratos: Warley Gonçalves Lima. Presidente da Comissão de Licitação: Gabriela Fernandes Valadares.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1E16128A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 132/22 - PREGÃO ELETRÔNICO – 074/22

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **RANCHO LAGOA E LUA LTDA,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$ 24.588,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), vencedora no PRC- 132/22, Pregão Eletrônico – 074/22.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D48E79B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 148/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 148/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de equipamentos, aparelhos fisioterápicos e mobiliário em geral que serão utilizados no Centro Municipal de Apoio e Aprendizagem – CEMAP e para atender a emenda parlamentar nº 60.412, na modalidade transferência especial conforme resolução SEGOV nº 011 de 03/05/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 22/09/2022 às 08:00h até dia 04/10/2022 às 08:30. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 04/10/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7BDD7165

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 117/2022 – MOD. TOMADA DE PREÇOS - Nº 007/2022

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 117/2022 – MOD. TOMADA DE PREÇOS - Nº 007/2022. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ponte em concreto armado localizada na comunidade rural de Morro Cavado, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial de cálculo e especificações técnicas, em

atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O protocolo dos envelopes será dia 07/10/2022 até às 8:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 07/10/2022. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:13F2AAF0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BATALHA DE MCS - 2022

BATALHA DE MCs - 2022
REGULAMENTO
Considerando que, na forma do Art. 215 da Constituição da República, de 1988, a **Cultura** é um direito de todos;
Considerando que a **música** é um dos segmentos que possuem representação no Conselho Municipal de Cultura de Formiga – COMCULT, tendo o Hip Hop como uma de suas vertentes;
Considerando a **emenda** à Lei Orçamentária Anual – **LOA/2022**, que previu o "Apoio à Cultura do Hip Hop";

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Regulamento da "**BATALHA DE MCs - 2022**", a ser realizada em Formiga/MG, observadas as disposições que se seguem:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Com o intuito de fomentar o movimento Hip Hop Formiguense, essa Batalha (torneio de rimas), de âmbito municipal e caráter competitivo, a ser realizada na praça do Terminal Rodoviário, no dia **16 de outubro de 2022**, a partir das **18h**.
A Organização da Batalha fica a cargo de uma **Comissão Organizadora** designada pela Portaria 005/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, de 16 de setembro de 2022.
Este Regulamento ficará disponível no **APP Formiga**, ícone: "**Cultura – Editais e Regulamentos**" e no Site oficial do Município de Formiga: www.formiga.mg.gov.br.
2 DOS OBJETIVOS
2.1 Este regulamento tem o objetivo de estabelecer normas para inscrição, classificação e premiação de MCs na **BATALHA DE MCs – 2022**.
2.2 A **BATALHA DE MCs - 2022** tem os seguintes objetivos:
a) Proporcionar um espaço para que os MCs possam expressar sua arte;
b) Fomentar a cultura do Hip Hop na cidade de Formiga.
3 DOS PARTICIPANTES
3.1 Poderão participar da **BATALHA de MCs - 2022**, pessoas naturais (físicas), maiores de 16 anos, nacionais ou estrangeiras (regularmente residentes e domiciliadas no Brasil ou que no país exerçam suas atividades com regularidade), individualmente.
3.1.1 É condição para inscrição de componentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis no ato da inscrição.
3.2 Com a inscrição, os participantes autorizam a Administração Municipal e a Organização da **BATALHA de MCs - 2022** a divulgarem sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).
4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 Nos termos deste Regulamento, as inscrições para a **BATALHA de MCs - 2022** estarão abertas no período de **04 de outubro a 10 de outubro de 2022** e serão realizadas, exclusivamente, por meio do Aplicativo **APP FORMIGA**.
4.2 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá:
4.2.1 Caso ainda não possua o APP FORMIGA, baixa-lo nas lojas de aplicativo do seu aparelho: Play Store para Android ou App Store para IOS, e efetuar seu cadastro. O aparelho deve possuir Android igual ou superior a 8.0 ou IOS 10. Caso haja alguma dificuldade técnica com a utilização do aplicativo, o interessado pode entrar em contato com o suporte por meio do número (37) 99171-1053.
4.2.2 Preencher (de forma eletrônica) o formulário de inscrição, disponível no APP Formiga, no ícone "Cultura" – Regulamento da **BATALHA de MCs - 2022**, anexando:
Imagem do RG (frente e verso) e do CPF do MC e, no caso de MC menor de 18 anos, imagem do RG e CPF também do seu responsável legal;
Imagem do comprovante de residência no nome do MC participante. No caso de MC menor de 18 anos, de seu responsável legal.
Imagem do comprovante de conta bancária (preferencialmente da Caixa Federal ou Banco do Brasil) do MC participante. No caso de MC menor de 18 anos, de seu responsável legal.
Uma foto do MC para divulgação.
4.2.3 Em caso de menores de 18 anos, maiores de 16, é necessário preencher, também, a autorização dos pais ou responsáveis.
4.3 Serão considerados INSCRITOS e, assim, APTOS a participarem da Batalha, os **16 (dezesseis)** primeiros MCs cuja inscrição recebida pela Comissão Organizadora da BATALHA estiver completa e totalmente de acordo este Regulamento.
4.3.1 Dentre as 16 vagas, no mínimo, **50%** (**08 vagas**) deverão ser preenchidas por MCs formiguenses.
Parágrafo único - Neste Regulamento, entende-se por "**MC Formiguense**" aquele que for nascido em Formiga ou com residência comprovada no município há mais de 1 (um) ano.
4.3.2 Caso a inscrição esteja completa e entre as 16 primeiras, o interessado receberá mensagem do APP FORMIGA, com a confirmação da sua inscrição.
4.4.1 Caso a inscrição seja realizada dentro do prazo estipulado, mas esteja incompleta, o interessado receberá mensagem do APP FORMIGA solicitando a correção das eventuais pendências.
4.5 As inscrições completas que forem realizadas após o limite previsto no **item 4.2** desde Regulamento irão compor uma lista reserva e, caso haja desistência por parte de algum dos participantes, estes MCs poderão ser chamados pela Organização para participar da BATALHA, seguindo-se a sequência de inscrição.
4.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de documentos adicionais após a data de encerramento das inscrições.
4.7 Finalizado o prazo de inscrições, aquelas que permanecerem incompletas ou com arquivos ilegíveis serão desconsideradas.
4.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
4.9 Todas as despesas inerentes à participação nesta BATALHA correrão por conta exclusiva dos participantes.
4.10 Fica vedada a participação de qualquer servidor da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga, bem como de Agentes Políticos e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive do Prefeito e Vice Prefeito, além dos servidores do Município de Formiga, ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.
4.11 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Regulamento, podendo a Administração Municipal, por meio da Organização da BATALHA, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas, promover a imediata desclassificação do participante.
4.12 As inscrições aprovadas e aceitas pela Organização não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.
4.13 Os MCs que enviarem material ou arquivo defeituoso serão desclassificados.
4.14 A inscrição implica no reconhecimento e concordância, por parte dos participantes, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.
4.15 A lista contendo a relação dos MCs que participarão da BATALHA DE MCs – 2022, bem como a lista reserva, conforme item 4.4 deste Regulamento, serão publicadas até o dia **13 de outubro de 2022**, no site: www.formiga.mg.gov.br, e no APP FORMIGA
5 DAS BATALHAS E FORMA DE DISPUTA
5.1 Essa BATALHA de MCs consiste em duelos em sistema de "**melhor de 3 rounds**", cada round com ataque e defesa em que, dentro de determinado tempo, os MCs improvisam rimas na modalidade "Batalha de Ideologia"
5.1.1 Na modalidade "**Batalha de Ideologia**" o foco é o conhecimento e a cultura do MC. Durante os duelos, os MCs demonstram seu conhecimento, sendo permitido o ataque ao

adversário, porém, sem deboche, limitando o MC a passar a mensagem de mostrar que é mais instruído e culto que o concorrente.
5.2 Os 16 (dezesseis) primeiros MCs que fizerem a inscrição completa, nos termos do **Capítulo 4** deste Regulamente, estarão aptos a participarem da Batalha no dia **16 de outubro** de 2022, domingo, com início às **18h**.
5.3 A BATALHA será realizada no sistema **eliminatório simples**, por meio de **Rimas de Ideologia**.
5.3.1 Na primeira rodada, os 16 (dezesseis) participantes duelam entre si. **5.3.2** Os 8 vencedores passam para a segunda fase e duelam entre si.
5.3.3 Já com a garantia de premiação, conforme **capítulo 8** deste Regulamento, os 4 vencedores passam para a fase semifinal e duelam entre si.
5.3.4 Na fase final, os vencedores das semifinais duelam entre si, definindo a 1ª e 2ª colocações, e os perdedores duelam entre si, definindo a 3ª e 4ª colocações.
5.4 A cada rodada haverá um sorteio prévio para a definição dos duelos e do MC que inicia o primeiro round. Para os rounds subsequentes, haverá uma alternância de MCs
5.4.1 Caso haja um número de participantes inferior ao limite previsto para cada rodada, alguns MCs (escolhidos no sorteio) poderão se classificar diretamente para a próxima fase.
5.4.2 A Comissão Organizadora não acatará solicitações para mudanças de posições na ordem dos Duelos.
5.5 Os duelos terão rounds com duração de **45 segundos** para ataque e **45 segundos** para a defesa. Os duelos serão decididos pelo sistema "*melhor de 3*", e cada round é iniciado por um MC.
5.6 O MC que não comparecer para o Duelo, será considerado perdedor.
5.7 Sob pena de desclassificação da BATALHA, todos os MCs que estiverem participando obrigam-se a:
a) Ficar à disposição da Organização no local da Batalha durante todo o evento, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais e/ou coletivas para os registros da Batalha;
b) Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após a BATALHA;
c) Não difamar outros MCs, bem como os organizadores, a Administração Municipal, apoiadores e/ou patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo uma postura ética e profissional dentro e fora do palco;
d) Não fazer rimas de cunho racista, homofóbico, machista, ou regadas de outros tipos de preconceitos ou, ainda, que tragam apologia à drogas.

e) Durante os duelos, não consumir bebidas alcoólicas ou afins que possam, de alguma forma, prejudicar a Batalha;
f) Não permitir ou favorecer, no palco do duelo, a presença de terceiros não autorizados pela Organização do evento.

6 DO JULGAMENTO
6.1 A escolha do vencedor do duelo será feita por um júri composto por um número ímpar de pessoas convidadas pela Organização, e o MC que vencer a "melhor de 3" será anunciado pelo condutor das Batalhas que também será alguém convidado pela Organização
6.1.1 Cada jurado terá direito a um voto por round. O MC que obtiver a maior quantidade de votos é o vencedor do round.
6.1.2 Os duelos acontecerão no sistema de "melhor de 3", assim, o MC que vencer dois rounds será considerado vencedor do duelo.
6.2 Se o MC não comparecer para algum round durante a BATALHA estará, automaticamente, desclassificado.
6.3 O resultado oficial, contendo os MCs premiados, será publicado até o dia **18 de outubro de 2022**, no site: www.formiga.mg.gov.br, e no APP FORMIGA.

7 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
7.1 Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** de recursos próprios do Município de formiga/MG.
7.2 Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **11.01.13.392.0020.2.576.3.3.90.31** (Apoio à Realização de Eventos Culturais, Comemorações e Festividades do Município - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas).
7.3 A estrutura para o evento (palco, sonorização, iluminação, gradil e equipe de segurança), no valor total de R$ 7.000,00, será subsidiada com recursos do Município, por meio da emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, dotação orçamentária: **11.01.13.392.0020.2.601.3.3.90.39**.

8 DA PREMIAÇÃO
8.1 Os MCs classificados nas **4 primeiras colocações**, conforme **capítulo 6** do Regulamento, receberão a seguinte premiação em moeda corrente do país:
1º LUGAR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
2º LUGAR: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
3º LUGAR: R$ 300,00 (trezentos reais)
4º LUGAR: R$ 300,00 (trezentos reais)
8.1.1 Todas as premiações em dinheiro serão pagas pelo Município de Formiga/MG, em até 30 (trinta) dias após a realização das apresentações, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do MC premiado.
8.2 Do valor das premiações a serem pagas, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Ao efetuar a inscrição, os MCs cedem ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem captada durante o evento.
9.2 Não serão permitidas manifestações de cunho partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização individual ou coletivamente, ou membro da Administração Municipal, feita oralmente ou por escrito, antes, durante ou depois da BATALHA, no palco ou fora dele, veiculadas em quaisquer meios de comunicação. Os responsáveis serão desclassificados e deverão responder judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.
9.3 Quaisquer atos de vandalismo contra o evento ou seu patrimônio material, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.
9.4 Ao efetuar a inscrição, os MCs colocam-se cientes e em concordância com todos os termos do presente regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.
9.5 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente regulamento.
9.6 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Organização e pela Administração Municipal sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.

Formiga, 19 de setembro de 2022.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

BATALHA DE MCs - 2022
CRONOGRAMA

"Evento"	Prazo	Data
Publicação do Regulamento	15 dias	19 de setembro
Inscrições	7 dias	04 a 10 de outubro
Publicação da lista de participantes	-	Até 13 de outubro
Batalha	-	16 de outubro
Publicação do resultado final	-	Até 18 de outubro

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1143F733

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico que a Decisão Administrativa nº. 012/2022, que determinou a aplicação de penalidade de multa referente ao item 5, descrito na Autorização de Fornecimento nº 4754/2022, do item 15 descrito na

Autorização de Fornecimento nº. 5822/2022, do item 15 descrito na Autorização de Fornecimento nº. 5824/2022, e o item 15 descrito na Autorização de Fornecimento nº. 5830/2022 do edital e do seu respectivo saldo foi publicada no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios na data de 24/08/2022 tendo transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recurso previsto no inciso I, do artigo 109, da Lei 8.666/90.

Assim, fica ratificada a decisão contida na Decisão Administrativa nº. 012/2022 sendo mantida a penalidade de multa imposta a empresa UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº: 18.812.673/0001-01 por descumprimento do item 16, do Edital, referente ao Processo Licitatório nº. 2/2022, Pregão Eletrônico nº. 1/2022.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 19 de setembro de 2022.

EDER LEAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D713372

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 016/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$127.870,00 (cento e vinte sete mil oitocentos e setenta reais), para atender a Lei Municipal nº. 5.837 de 26 de abril de 2022.
A Justificativa foi publicada no dia 13/09/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64 cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$127.870,00 (cento e vinte sete mil oitocentos e setenta reais), para atender a Lei Municipal nº. 5.837 de 26 de abril de 2022.
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 19 de setembro de 2022.

EDER LEAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:93CB1573

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAMO DE ATIVIDADE: Serviços de Assistência Social sem alojamento/Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Data do credenciamento: 15/09/2022 Nº do credenciamento: 001/2022

Razão Social: Associação Mão Amiga
CNPJ: 08.202.672/0001-91
Endereço: Rua Marechal Deodoro, n.354
Bairro: Centro Cidade: Formiga
Estado: MG
Responsável: Rita de Cássia Pereira Rocha

DADOS GERAIS

CERTIDÕES APRESENTADAS

Descrição do documento	Data de emissão	Data de validade
Certidão de regularidade Federal	08/09/2022	07/03/2023
Certidão de regularidade Estadual	08/09/2022	07/12/2022
Certidão de regularidade Municipal	08/09/2022	08/10/2022
CND Trabalhista	08/09/2022	07/03/2023
Certidão de regularidade FGTS	08/09/2022	21/09/2022

A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, designada pela Portaria nº 4.244, de 15 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 4.442, de 8 de junho de 2021, em cumprimento ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.186/2017, CREDENCIA a entidade requerente supracitada, uma vez constatada sua regularidade. Validade do Credenciamento: 1(um) ano.

Formiga, 15 de setembro de 2022.

ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA

LINDAMAR AZARIAS

LUCIANE RIBEIRO MELO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7F62CC27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO ANO 2022

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada à Rua Sete de Setembro, nº 18, Centro, às quatorze horas, estando presentes os membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 4.244, de 15 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 4.442, de 8 de junho de 2021, com a finalidade de analisar os documentos para credenciamento no ano de 2022, apresentado pela Entidade Associação Mão Amiga, CNPJ n 08.202.672/0001-91. A Comissão procedeu à análise dos documentos apresentados, sendo credenciada a Entidade Associação Mão Amiga, CNPJ n 08.202.672/0001-91. Será expedido o certificado para referida Entidade no ano de 2022 com validade de 01 (um) ano. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos

ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA

LINDAMAR AZARIAS

LUCIANE RIBEIRO MELO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:44A239F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base legal: Art. 31 c/c Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 20, do Decreto nº. 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva
CNPJ: 01.746.667/0001-09
Endereço: Rua Um, 211 - Distrito de Ponte Vila
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar CEMAP
CNPJ: 23.642.618/0001-50
Endereço: Rua São Paulo, 940 – Bela Vista
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho
CNPJ: 10.952.691/0001-87
Endereço: Rua Américo Fonseca Portela, 531 – Vila São Vicente
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida
CNPJ: 12.592.567/0001-83
Endereço: Rua Doutor Teixeira Soares, 1.120 - Engenho de Serra
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira
CNPJ: 18.374.851/0001-60
Endereço: Rua Alexandre Tavares do Couto, 15 – Bairro das Oliveiras
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga
CNPJ: 64.486.871/0001-40
Endereço: Praça Sebastiana Montserrat, 310 - Lajinha
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dercy Alves Praça
CNPJ: 10.952.713/0001-09
Endereço: Rua Alda Caetano de Paula, 797 - Nossa Senhora de Lourdes
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dona Maruca
CNPJ: 10.952.709/0001-40
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 477 - Vila Nirmatele
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida
CNPJ: 00.693.030/0001-20
Endereço: Localidade de Pouso Alegre, S/Nº - Zona Rural
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 14.400 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Elton Antônio da Silva
CNPJ: 06.323.730/0001-00
Endereço: Rua Nhazinha Pires, 7 - Vila José Branco
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto
CNPJ: 00.659.022/0001-68
Endereço: Avenida Geraldo Almeida, 600 - Vargem Grande
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 18.870,00 (dezoito mil oitocentos e setenta reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni
CNPJ: 10.952.629/0001-95
Endereço: Comunidade de Boa Esperança, S/Nº - Zona Rural
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Idoil Francisca Viana
CNPJ: 00.637.437/0001-30
Endereço: Rua Bento Damasceno Gomes, 179 - Cidade Nova
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 24.510,00 (vinte e quatro mil quinhentos e dez reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar José Antônio do Couto
CNPJ: 12.689.748/0001-22
Endereço: Rua Dom José Antônio do Couto, 148 - Distrito de Albertos
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)
Período: 2022

Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Lídia Braga
CNPJ: 10.952.641/0001-08
Endereço: Praça Padre Daniel Nascimento Lindo, 30 - Rosário
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Augusta Leão
CNPJ: 10.952.652/0001-80
Endereço: Rua Santo Hilário, 630 - Souza e Silva
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos
CNPJ: 00.849.978/0001-22
Endereço: Rua Padre Salvador Godói, 75 - Souza e Silva
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires
CNPJ: 10.952.701/0001-84
Endereço: Rua São Paulo, 901 - Bela Vista
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Nelson Alvarenga
CNPJ: 10.952.683/0001-30
Endereço: Rua José Cassiano Alves, 74 - Quinzinho
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 18.420,00 (dezoito mil reais quatrocentos e vinte reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Papa Pio XII
CNPJ: 21.592.133/0001-74
Endereço: Rua Higino de Carvalho, 130 - Rosário
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 21.920,00 (vinte e um mil novecentos e vinte reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Paulo Barbosa
CNPJ: 00.718.943/0001-54
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 627 - Vila Nirmatele
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 16.710,00 (dezesseis mil setecentos e dez reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão
CNPJ: 00.693.040/0001-66
Endereço: Avenida Ramiro Corrêa, 185 - Areias Brancas
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio
CNPJ: 00.639.941/0001-70
Endereço: Sede: Rua Francisco Cabral, 220 - Nossa Senhora de Lourdes
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Zélia da Costa Faria
CNPJ: 01.836.423/0001-09
Endereço: Rua São Paulo, 940 - Bela Vista
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 20.140,00 (vinte mil cento e quarenta reias)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar São Luiz Gonzaga
CNPJ: 19.515.303/0001-75
Endereço: Rua Padre Alberico, 523 - São Luiz
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro
CNPJ: 26.736.435/0001-92
Endereço: Rua Padre Daniel Nascimento Lindo, 31 - Ouro Verde
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e as Caixas Escolares Municipais, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará o valor de R$ 421.610,00 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e dez reais) no exercício de 2022, para aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na preparação da alimentação escolar. É importante ressaltar que referida quantia a título de recursos do aporte financeiro encontra se devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.928, de 15 de setembro de 2022 e devidamente inscrito no orçamento vigente.

A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de

sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".
A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador publico e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

PELOEXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar este devidamente autorizado por LEI que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade.

Formiga, 19 de setembro de 2022.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61958A1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 150/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 150/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/09/2022 às 08:00h até dia 05/10/2022 às 09:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01h do dia 05/10/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9088BBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2021.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2021. Pregão Eletrônico nº 038/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do Município de São Luís – MA. **Contratada:** MAPData – Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças softwares do tipo Autodesk - Autocad-including specialized toolsets AD, incluindo suporte técnico e atualizações e garantidas pelo fabricante. **Valor Estimado:** R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). **Vigência:** prazo de vigência da ata de registro de preços de número 148/2021.

Formiga (MG), 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E6C45A4

PORTARIAS
PORTARIA 4916 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Determina a abertura de Processo Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 089/2022** e documentos anexos oriundo da Ouvidoria Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4.649 de 31 de janeiro de 2022, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 16 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:67D319C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3355 DE 19/09/2022 - SAAE

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR o servidor JOSÉ DOS REIS DE FARIA**, do cargo efetivo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, a partir do dia **01/09/2022**, por motivo de sua aposentadoria, de conformidade com a Portaria nº 052/2022 emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Setembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6E791E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PP029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2022

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório Nº077/2022, modalidade Pregão Presencial Nº029/2022, tipo menor preço por LOTE, para **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Sonorização, Palco, Iluminação Profissional e Telão em razão da realização das Festas Tradicionais nas comunidades de Tocoiós de Minas e Barreiros, localizadas neste município, nas respectivas datas: 17/09/2022 e 12/10/2022ás necessidades das secretarias municipais e seus departamentos,** cujo certame restou **FRUSTRADO.**

Francisco Badaró, 14 de setembro de **2022**

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:BD7F3BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 009/2018 – Dispensa 003/2018. Objeto**:** aditivo de prazo da locação de imóvel situado na situado a Rua Coração de Maria, nº 46, Centro, Guaraciaba/MG, com a finalidade de instalação do Centro Educacional Infantil "Dona Dorinha" CEMEI. CONTRATADA: **RAIMUNDO MARINHO,** CPF: 127.315.446-00**.** Vigência: 31/08/2022 **para 31/12/2022**. Assinatura: 29/08/2022.

Guaraciaba/MG, 19/09/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:BF31A468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGAO ELETRONICO 037/2022

PRC 037/2022 - Pregão Eletrônico 016/2022. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faztornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2022, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área da saúde pública**, por meio da implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente ao itens relacionados:

FORNECEDOR: VIVER SISTEMAS LTDA. CNPJ: 03.381.389/0001-50				
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL (R$)
	Licença de uso temporário do sistema de gestão em saúde pública.	MÊS	12	30.742,20
	Conversão e migração de dados, implantação e treinamento do sistema de gestão em saúde pública.	MÊS	1	4.911,19
	Suporte técnico e manutenção corretiva e adaptativa do sistema de gestão em saúde pública.	MÊS	12	29.331,00
	Hora Técnica.	HORA	100	8.315,00
	VALOR TOTAL: R$ 73.299,39(Setenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)			

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 19 de Setembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:54E58225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em alarme e câmera com monitoramento 24 horas, para atender as escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Ministro Odilon Braga, Escola Municipal Francisco Peixoto e Atendimento Educacional Especializado - AEE; Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, Secretaria Municipal de Educação e Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 18/10/2022 (Terça-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 19 dias de setembro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:BC02A97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 107/2022, Modalidade Tomada de Preço- Nº 15/2022 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CBUQ NAS RUAS SEBASTIAO PAES DE ALMEIDA E GOIAS NO PERIMETRO URBANO DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO Nº 1491002082/2022/SEGOV/PADEM E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 05/10/2022 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166

centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Presidente

Guarda Mor, 19 de setembro de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8F796149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 07/2022

RESOLUÇÃO Nº 07/2022
de 14 de setembro de 2022

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Projeto Vivência com o Futuro", da entidade Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro – EquoEspaço

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2022, conforme Ata n° 09/2022;

Resolve:
Art. 1º Fica aprovada a primeira prestação de contas final do Termo de Fomento n° 04/2022, no valor de R$ 27.600,00, referente ao projeto financiado pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), conforme Edital 001/2022/CMDI. "Vivência com o Futuro", da entidade Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro – EquoEspaço Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé - EQUOTERAPIA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 14 de setembro de 2022.

EVARISTO CORDEIRO NETO
Presidente CMDPI

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D007B816

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS 002/2022

Errata do Termo de Concessão de Benefícios 002/2022 - Processo Administrativo 6.270/2020 - Reembolso de Aluguel - Art.18 da Lei Municipal 2.368/2015-GUAXUPÉ PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI (CINE 14 BIS)

Publicado no Diário Oficial AMM no dia 15/09/2022. Edição 3349.

Município De Guaxupé e **Guaxupé Promoções Eventos Eireli (CINE 14 BIS),** tendo em vista erro meramente material ocorrido quanto a inclusão da ficha orçamentária **onde se lê:** "O reembolso do aluguel corresponderá a R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais" leia-se "O reembolso do aluguel corresponderá a R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, a ser suportada pela Dotação orçamentária: 02.10.02.22.661.0667.2179.3.3.60.41.00, Fonte: 100 -Recursos Ordinários Ficha: 958."

Guaxupé/MG, 19 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5D53CC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 408, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 408, de 14 de setembro de 2022

Exonera RAFAEL AUGUSTO OLINTO Do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2022, **RAFAEL AUGUSTO OLINTO** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de setembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E2F1A9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 409, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 409, de 14 de setembro de 2022

Exonera JAIR PEREIRA BASTOS FILHO Do cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2022, **JAIR PEREIRA BASTOS FILHO** do cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**
.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E509BAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 410, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 410, de 14 de setembro de 2022

Nomeia JAIR PEREIRA BASTOS FILHO Para o cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 21 de setembro de 2022, **JAIR PEREIRA BASTOS FILHO** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5B439128

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 18/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 18/2022
De 12 de setembro de 2022.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2022, conforme registro em Ata, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar as prestações de contas dos Termos de Fomento nº 09/2021 e 10/2021, referentes aos projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA, conforme Edital 2021/002/CMDCA;
Art. 2º - Fica aprovada a prestação de contas final do Termo de Fomento n° 09/2021, no valor de R$ 115.475,66, referente ao projeto "Devolvendo a Esperança", da entidade Serviço de Obras Sociais;
Art. 3º - Fica aprovada a prestação de contas final do Termo de Fomento n° 10/2021, no valor de R$ 92.897,76, referente ao projeto "Tecnologias para a vida e para o trabalho", da entidade Rede Cidadã;
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura e posterior publicação.

Guaxupé, 12 de setembro de 2022.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8CAAFF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2022
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial nº 023/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO EM AREAS PUBLICAS,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 06/10/2022 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 19 de setembro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:FA5844CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **30 de Setembro de 2022, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 024/2022 – Registro de Preços**, para "**Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C num total de 2.000,00 Litros, e aquisição de Concreto Betuminoso Usinado (CBUQ) num total de 300,00 Toneladas, destinadas a manutenção de vias urbanas do município"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 20 de Setembro de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:C173AEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Termino da reforma e adaptação para acessibilidade na Escola Municipal Maria Bittencourt Teixeira, localizada na Rua 163 n° 247, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 251.901,75 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e um reais e setenta e cinco centavos).
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.

Ibiá (MG), 05 de setembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8688DD63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para as atividades do Poder Executivo em circunstâncias excepcionais de impossibilidade de realização dos serviços por servidores do quadro de pessoal, na elaboração de Projetos de Lei, análise, orientação e parecer em matérias de alta complexidade, pareceres na área de licitação, orientação em assuntos *interna corporis* do município, orientação em gestão de pessoal inclusive terceiros, acompanhamento em prestação de contas de convênios.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: MARCOS EUSTÁQUIO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.062.817/0001-40.
Valor total: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Data do Contrato: 23 de agosto de 2022.
Término do Contrato: 22 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 23 de agosto de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:650031AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Vencedor 1: APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 35.886.714/0001-23
Valor Total: R$ 47.070,00 (quarenta e sete mil e setenta reais).

Vencedor 2: BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTACÕES LTDA – EPP - CNPJ: 11.087.084/0001-69
Valor Total: R$ 21.802,50 (vinte e um mil oitocentos e dois reais e cinqüenta centavos).

Vencedor 3: ERICA MARIA GERALDO FURLAN- ME - CNPJ: 38.085.093/0001-77
Valor Total: R$ 137.666,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Vencedor 4: FABIOLA GISELE COVACIC 21380836832- ME - CNPJ: 45.796.543/0001-03
Valor Total: R$ 1.772,00 (um mil setecentos e setenta e dois reais).

Vencedor 5: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Valor Total: R$ 107.843,00 (cento e sete mil oitocentos e quarenta e três reais).

Vencedor 6: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP - CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor Total: R$ 18.070,60 (dezoito mil e setenta reais e sessenta centavos).

Vencedor 7: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ: 29.566.210/0001-23
Valor Total: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Vencedor 8: LM COMERCIO LTDA – ME - CNPJ: 05.788.495/0001-89
Valor Total: R$ 2.984,30 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Vencedor 9: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71
Valor Total: R$ 3.286,00 (três mil duzentos e oitenta e seis reais).

Vencedor 10: NAG COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME - CNPJ: 36.887.871/0001-16
Valor Total: R$ 18.647,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e sete reais).

Vencedor 11: SHIGEMOTOS & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 28.787.127/0001-11
Valor Total: R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Vencedor 12: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ: 14.937.152/0001-20
Valor Total: R$ 147.093,50 (cento e quarenta e sete mil e noventa e três reais e cinqüenta centavos).

Vencedor 13: ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA – ME - LTDA: 45.822.500/0001-47
Valor Total: R$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais).

Vencedor 14: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA – ME - CNPJ: 21.856.981/0001-43
Valor Total: R$ 31.143,00 (trinta e um mil e cento e quarenta e três reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 16 de setembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:4186AE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2022

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão Presencial – SRP n. 026/2022. Conforme Decreto n. 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n. 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público, a abertura de processo administrativo licitatório, pela modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços n. 026/2022, cujo objeto trata de Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de areia e cascalho, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I que será realizado no dia 03/10/2022, às 09:00

(nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:EE19E3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022. PROCESSO Nº 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022. PROCESSO Nº 103/2022 - o município de iguatama, torna público registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atender as necessidades de diversas secretarias do município de iguatama, acolhimento das propostas 20/09/2022 à partir das 17:00 horas até 29/09/2022 às 09:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 29/09/2022 às 09:00 horas. local: w.w.w.licitanet.com.br. para todas as referências de tempo será observado o horário de brasília – df. edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. setor de licitações: (037)9967-9902.

LUCAS VIEIRA LOPES

19/09/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:C820CE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 041/2022 – Registro de Preço n° 019/2022 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, à aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 06 de outubro de 2022, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6F991C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 085/2022
Modalidade: Inexigibilidade 014/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico da dupla Matogrosso & Matias para a festa tradicional Indi Country que ocorrerá no dia 25 de setembro de 2022 no Parque de Exposições de Indianópolis/MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 37.321.787/0001-01, conforme proposta de preço no valor global de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Indianópolis, 19 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FE8CE84D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

RETIFICAÇÃO

O Munícipio de Inhaúma no uso de suas contribuições torna público aos interessados a retificação da publicação do Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 67/2022. *Onde se lê: Processo Licitatório nº67/2022 leia-se Processo Licitatório nº65/2022.* Tomada de Preço nº 02/2022. Objeto: Pavimentação Poliédrica na Comunidade Rural Quartéis- Município de Inhaúma/MG. Sessão de Recebimento de Propostas e Julgamento: 20/09/2022, às 09h:30min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma MG, 19 de setembro de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:EA797887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 138/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 063/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO DE SÃO JOAOZINHO NESTE MUNICIPIO DE IPANEMA /MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 29/09/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:D27C4C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 87/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 87/2022 Pregão Eletrônico 72/2022 - Aviso de homologação– Objeto: Aquisição de computadores em atendimento à solicitação da Secretaria de Planejamento. Empresas: Sinces Tecnologia Comércio e Serviços Ltda, item 01, valor total R$2.610,00; VIPH IT Comércio e Serviços de Equip. de Informática Ltda, item 02, valor total R$33.748,95; Total geral R$36.358,95. Consulta aos termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 19/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E5126AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 62/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 62/2022 Pregão Eletrônico 52/2022 – Extrato do Aviso de homologação - 2º Termo – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais. Considerando rescisão da ARP 279/2022; considerando nova disputa de lances, conforme ata gerada nos autos do processo; Nova empresa vencedora: Megadec Distribuidora Ltda, item 07, valor total R$13.032,00; Consulta aos termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 14/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D795539C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 308/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 308/2022**. **CONTRATADA: SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**. **Objeto:** Aquisição de 01 veículo, com capacidade mínima de 16 lugares, zero quilômetro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaguara e Convênio 1261001638/2021. Processo nº 73/2022, Pregão nº 61/2022. **Vigência**: 08/09/2022 a 07/09/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 08/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C9205A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA N° 83/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2022. **CONTRATADA**: **COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO**. **Objeto**: É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Processo: 22/2022. Dispensa 02/2022. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 31.423,16. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 19/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2E5BFCC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 279/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços N° 279/2022, Processo nº 62/2022, Pregão nº 52/2022. CONTRATADA: **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Município, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados, inclusive, em atendimento ao PNAE - Programa de Alimentação Escolar. Geraldo Donizete de Lima. Prefeito Municipal – Data de assinatura: 08/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B41633E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 309/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 309/2022**. **CONTRATADA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Município, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados, inclusive, em atendimento ao PNAE - Programa de Alimentação Escolar. **Valor da Ata:** R$ 13.032,00. Processo nº 62/2022. Pregão nº 52/2022. **Vigência**: 14/09/2022 a 13/09/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 14/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:16B920F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 08/2022 firmado com a Banda de Música Nossa Sra das Dores de Itaguara, inscrita no CNPJ nº 20.915.484/0001-06. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a titulo de subvenção social de modo a concorrer para a continuidade das atividades da Banda de Música Nossa Sra das Dores de Itaguara, de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Valor total: R$1.300,00. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura. Vigência: 01/09/2022 a 30/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/09/2022.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:953287BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 97/2022 DISPENSA 07/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Proc. 97/2022 Dispensa 07/2022 – Extrato de ratificação de dispensa, om fulcro no art. 24, VIII da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação da entidade BANCO DO BRASIL S.A CNPJ-00.000.000/0001-91 para prestação de serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN. Empresa: Banco do Brasil S/A. Valor total previsto R$1.582,60.

Itaguara, 19/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C2F59EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 96/2022 - AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PRÉ MOLDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 96/2022 Pregão Eletrônico 80/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de artefatos pré moldados de cimento. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 04/10/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:809124D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos, **RATIFICO** para todos os fins de direito a Adesão à Ata de Registro de Preços, gerenciada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, cujo objeto a aquisição de veículos, em favor da empresa: Deva Veículos Ltda, CNPJ 23.762.552/0003-02, no valor de R$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais). Data: 08/08/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E2AD3807

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato referente ao Processo nº 054/2022. Pregão Presencial nº 021/2022 por Adesão. Origem: Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Deva Veículos Ltda, CNPJ 23.762.552/0003-02. Objeto: Aquisição de veículos. Valor contratual: R$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais). Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3863D5B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição parcelada de Agregados (Areia, Brita e Pedra de Mão), para atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro – MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

Data de Abertura: 04/10/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 20 de setembro de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:28F9788F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N º 002/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022.

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro(a) Oficial, registrado na JUCEMG, para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis da propriedade da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG.

FASE: A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a CHAMADA PUBLICA N 002/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Prazo para credenciamento: O prazo final para o envio da documentação será até dia 04 de outubro de 2022.

Data de analise dos documentos: 05/10/2022 as 10h00min (Horário de Brasília).

Itambé do Mato Dentro (MG), 20 de setembro de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:556C820A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.564, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.564, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito especial por superávit financeiro, no valor de R$ 30.623,03 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial, por superávit financeiro, apurado em 31.12.2021, na fonte de recurso 116 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico, na conta corrente 8.339-9 (CIDE)) em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 30.623,03 (trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e três centavos), suplementando a dotação:

02.12.00.15.451.0048.1031 – **Pavimentação de Ruas Considerando Meios Fios e Demais Elementos da Pavimentação/ Drenagem**
02.12.00.15.451.0048.1031.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 216 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 30.623,03

Art. 2º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:274DAF35

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.565, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.565, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito especial por superávit financeiro, no valor de R$ 15.749,30 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial, por superávit financeiro, apurado em 31.12.2021, na fonte de recurso 160 – Transferência da União da Parcela dos Bônus da Assinatura de Contrato de Partilha de Produção, na conta corrente 71.028-0 (PBM – PGTO BONUS ASS MUNICIPAL – CESSÃO ONEROSA) em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 15.749,30 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), suplementando a dotação:

02.12.00.15.451.0048.1031 – **Pavimentação de Ruas Considerando Meios Fios e Demais Elementos da Pavimentação/ Drenagem**
02.12.00.15.451.0048.1031.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 260 – Transferência da União da Parcela dos Bônus da Assinatura de Contrato de Partilha de Produção (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 15.749,30

Art. 2º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5A4C427F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.566, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.566, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito especial por excesso verificado na FR 181, no valor de R$ 298.613,33 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial, por excesso, verificado na FR 181 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados, na conta 71.048-5, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 298.613,33 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos), suplementando a dotação:

02.08.00.20.608.0026.1400 – **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Estímulos as Atividades Agrícolas, da Pecuária, Avicultura e Piscicultura**
02.08.00.20.608.0026.1400.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Fonte de Recurso 181 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados ..... R$ 298.613,33

Art. 2°. Para abertura, ficam autorizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 181 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados, na seguinte receita:
2.4.2.2.99.0.1.00 – Outras Transferências de Convênios dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades ..... R$ 298.613,33

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 89.583,99) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:95ABFD34

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.567, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.567, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito especial por excesso verificado na FR 160, no valor de R$ 85.000,00 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial, por excesso, verificado na FR 160 – Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Partilha de Produção – Cessão Onerosa, na conta 71.028-0 (PBM – PGTO BONUS ASS MUNICIPAL – CESSAO ONEROSA) , em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), suplementando a dotação:

02.12.00.15.451.0048.1031 – **Pavimentação de Ruas Considerando Meios Fios e Demais Elementos da Pavimentação/ Drenagem**
02.12.00.15.451.0048.1031.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 160 – Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção ..... R$ 85.000,00

Art. 2°. Para abertura, ficam autorizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 160 – Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção, na seguinte receita:
1.7.1.2.99.0.1.00 – Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais ..... R$ 85.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5E9CCAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 73/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022.

Processo administrativo nº 280/2022 - processo licitatório nº 280/2022 - inexigibilidade nº 73/2022 – credenciamento/chamada pública nº 02/2022 - Ficam declaradas aptos ao credenciamento por apresentarem toda a documentação conforme exigido no edital os inscritos: 1)MARCELO FERREIRA DE CARVALHO., inscrito no CPF sob o nº 128.739.356-00; 2)SABRINA APARECIDA BECKLER PESSOA SIMON JARDIM., inscrita no CPF sob o nº 011.869.726-96; 3)IGOR RODRIGUES ROCHA., inscrito no CPF sob o nº 042.020.126-23; 4)FLÁVIA COSTA LIMA., inscrita no CPF sob o nº 040.537.936-61; 5)MACIEL FRANCISCO TEIXEIRA., inscrito no CPF sob o nº 139.822.716-14; 6)LUIS WAGNER NANI CASTRO., inscrito no CPF sob o nº 013.366.017-60; Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:618A53AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 101/2022

O Município de Jacuí/MG torna público o contato n° 101/2022, celebrado junto a empresa **DBN SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/ nº 01.963.323/0001-43, com valor total estimado em R$ 3.178.630,00 (três milhões, cento e setenta e oito mil e seiscentos e trinta reais). Referente ao Processo nº 002/2022, Pregão nº 002/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, máquinas e caminhões com condutor/operador, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG. Vigência: 16 de setembro de 2022 até 16 de setembro 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4CBF2AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 343/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 078/2022,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**,** que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR VALOR UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de transporte especializado de uti móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG conforme descrições contidas no Termo de Referência".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até 08:50 do **dia 05 de outubro de 2022.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2022.**

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 12:00 as 17:00, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 19 de setembro de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F5B501C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 PROCESSO Nº: 282/2022
MODALIDADE: PREGÃO 060/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: TRENTIN CÓMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 08 de setembro de 2022

PEDRO JÚNIOR COUTO CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C83DE78B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 PROCESSO Nº: 282/2022
MODALIDADE: PREGÃO 060/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.660,20 (três mil seiscentos e sessenta reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 08 de setembro de 2022

PEDRO JÚNIOR COUTO CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:1F1CEE66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 PROCESSO Nº: 282/2022
MODALIDADE: PREGÃO 060/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.442,24 (três mil quatrocentos e quarenta quatro reais e vinte quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 08 de setembro de 2022

PEDRO JÚNIOR COUTO CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:66CB0D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2022

Lei Complementar nº 065/2022

"Concede reajuste nos vencimentos dos cargos de supervisor e psicopedagogo da Rede de Educação Pública do Município de Japaraíba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste nos vencimentos dos cargos de supervisor e psicopedagogo da Rede de Educação Pública do Município de Japaraíba/MG, no percentual correspondente a 8% (oito por cento).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a reajustar os vencimentos constantes dos demais níveis e padrões constantes da Lei Complementar Municipal nº 063 de 2021 no percentual definido no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 30-agosto-2.022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6DE5469A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 – SRP n° 048/2022, Pregão Eletrônico n° 065/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a remarcação do Processo Licitatório nº 099/2022, modalidade SRP n° 048/2022, Pregão eletrônico n° 065/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 05/10/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 19/09/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1DD15AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS/MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2022 REFERÊNCIA - PROCESSO Nº: 029/2022 TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2022.

Contratante: MUN. JENIPAPO DE MINAS/MG. Objeto: Contrataçãode empresa especializada para pavimentação de vias públicas comrecursos oriundos de acordo financeiro entre o estado de Minas Geraise a Vale S/A, conforme projeto básico. Contratado: Sônia Soares CorreiaUnipessoal Ltda. CNPJ: 27.590.259/0001-96. Valor Total do ContratoR$ 773.193,09 (setecentos e setenta e três mil, cento e noventa etrês reais e nove centavos). Data da assinatura do Contrato 12/09/2022.Vigência Final 30/06/2023.

CARLOS JOSE DE JESUS SENA.

Publicado por:
Keyla Santos Araujo
Código Identificador:E09B2205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 177/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 177/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* ***Paulo Lopes dos santos, PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, N&C Comercio e Distribuição de Descartáveis LTDA, PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP, ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, ES LICITACOES REGIONAIS LTDA*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 19 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:57E3E76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL FARMACÊUTICO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1º	JANE GUIMARÃES LAGE	19/12/1978	MG-8.564.699	5
2º	RENATA APARECIDA DE ARAÚJO	17/04/1981	MG-10.288.414	5
3º	MARIA AUXILIADORA GRAVATÁ COELHO	24/01/1982	MG-6.565.323	5
4º	MICHELLE ALVES DE ABREU	07/05/1982	MG-12.512.855	5
5º	ANA LUIZA LEAL NUNES	11/12/1986	15.125.803	0
6º	DAYANE CARLOS MOTA DA COSTA	04/12/1989	MG-15.103.146	0
7º	THAÍS DE LOURDES BARCELOS M. RODRIGUES	19/08/1990	MG-16.812.927	0
8º	HÉLITA REIS POLIDI	03/02/1998	MG-20.803.571	0

JOÃO MONLEVADE, 19 DE SETEMBRO DE 2022

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7CF45FFF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 PROCESSO Nº 474/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
PROCESSO Nº 474/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), em atendimento a Administração Municipal Direta.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	40, 53 e 62	R$ 10.404,00
C. PARRA VIEIRA	60 e 61	R$ 109.160,88
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	38 e 73	R$ 10.800,00
EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	33, 34, 46, 50, 64, 70 e 74	R$ 36.064,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Lote 2, 29 e 31	R$ 18.343,20
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	17, 20, 26 e 27	R$ 53.320,50
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	11, 13, 21, 36, 37, 41, 52, 55, 57, 58, 65 e 69	R$ 71.419,50
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	19 e 43	R$ 40.896,00
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	Lote 3, 12, 14, 42 e 44	R$ 106.334,80
GADOL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	Lote 1, 25 e 32	R$ 11.663,23
NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA	49	R$ 7.545,00
TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	45, 47, 51, 63, 66, 67, 71 e 72	R$ 13.978,13
JR EPI COMERCIAL LTDA	18	R$ 16.200,00
WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA	28 e 30	R$ 101.512,00
SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	24	R$ 66.000,00
GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO	75	R$ 6.950,00
TOTAL		680.591,24
Itens sem vencedor	10, 15, 16, 22, 23, 35, 39, 48, 54, 56, 59, 68 e 76	

João Monlevade, 19 de Setembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:02041673

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 371/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 371/2022
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo designados para compor Comissão de Avaliação de Prova de Conceito do Processo de Credenciamento nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Administração, cujo o objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas na modalidade pré-pago para aquisição de gêneros alimentícios e refeições.

MEMBROS:

Fernanda Nazaré do Couto
Luiz Antonio de Souza
Wellington Caetano da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo quinto dia do mês de Setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5DB74596

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO UNIASSELVI

Extrato de Convênio

Município de João Monlevade Extrato do Termo de Convênio para concessão de estágio entre o Município de João Monlevade e **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA-UNIASSELVI**.

OBJETO: A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI em qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio, Cursos de Graduação, Cursos Técnicos de nível médio e/ou Cursos de Pós-Graduação, **na modalidade a distância e presencial**, ofertados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, objetivando também o desenvolvimento do educando para a vida cidadã.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da assinatura do contrato

João Monlevade, 19 de setembro de 2022

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO
UNIASSELVI

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5BBD7A71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 361/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 361/2022
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros abaixo para compor Comissão de Credenciamento de Empresas Especializadas para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas (coletas, realização de distribuição.)

MEMBROS

Francisco Diego Toledo Lima
Juliana Rodrigues Monteiro
Sandro Leal de Oliveira
Thatiana Aparecida de Freitas Braz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de Setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:49BDFF1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 368/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 368/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 21/2022 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 170/2022, alterada pela Portaria nº 239/2022, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa Marcos André Sarmento Cruz.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 570/2021, Pregão Eletrônico nº 68/2021, Ata de Registro de Preços nº 27/2022, referente ao registro de preços visando aquisição futura de carnes e linguiça, firmado com a empresa Marcos André Sarmento Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 34.665.164/0001-50, notadamente em razão da qualidade dos produtos entregues, bem como da ausência de documentação necessária para pagamento das Notas Fiscais.

Art. 2º O prazo de apuração é de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:06579F32

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 370/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 370/2022
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 23/2022 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 170/2022, alterada pela Portaria nº 239/2022, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa Alpha Eletromóveis Eireli.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 202/2021, Pregão Eletrônico nº 26/2021, Ata de Registro de Preços nº 96/2021, referente ao registro de preços visando aquisição futura de materiais de expediente, firmado com a empresa Alpha Eletromóveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 41.297.212/0001-60, notadamente em razão da ausência de fornecimento dos produtos.

Art. 2º O prazo de apuração é de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1B9B55B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 369/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 369/2022
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA L F DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 22/2022 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 170/2022, alterada pela Portaria nº 239/2022, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa L F de Souza.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 402/2022, Pregão Eletrônico nº 43/2022, Ata de Registro de Preços nº 183/2022,

referente ao registro de preços visando aquisição de papel formato A4, firmado com a empresa L F de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 36.670.888/0001-17, notadamente em razão da ausência de fornecimento dos produtos.

Art. 2º O prazo de apuração é de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C7C2B71C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022,

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022**, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº584/2022.

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, DE JOÃO MONLEVADE A ITABIRA, EM ATENDIMENTO A SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES".

Fornecedor: EMPRESA SANTOS & FILHOS LTDA – CNPJ: 20.959.789/0001-10

Valor Global: R$ 16.718,40 (dezesseis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária: 04.122.0401.2036 / 3.3.90.49.00 / Ficha: 97 / Fonte de Recurso: 1.00

João Monlevade, 19 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:73B24DC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à Concorrência nº **22/2022**. Objeto: **contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a Administração Direta do Município de João Monlevade**, conforme especificações deste instrumento e anexos.

Data de abertura: 07/11/2022 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 19 de Setembro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:64275D70

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 060/2022,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO CARTÓRIO ELEITORAL, POLÍCIA MILITAR E DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, DURANTE O PERÍODO DAS ELEIÇÕES/2022, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
LUCIELE A. ROSSI LTDA.	ÚNICO	R$ 15.750,00

João Monlevade,14 de setembro de 2022.

ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9FA2E891

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCESSO Nº 518/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO aos funcionários e servidores do Cartório Eleitoral, da Polícia Militar e do Município de João Monlevade, durante o período das eleições/2022.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
LUCIELE A. ROSSI LTDA.	ÚNICO	R$ 15.750,00

João Monlevade, 19 de setembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EE269FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2946/2022

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO o Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, autoriza a Administração Pública efetuar contratação temporária por tempo determinado de pessoal, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 046/2012, Artigo 130 e seguintes, regulamenta a contratação temporária e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO que o Artigo 131, inciso VIII da Lei Complementar Municipal nº 046/2012, autoriza a contratação temporária para atendimento a programas especiais de governo, convênios, projetos e campanhas nas áreas de saúde;
CONSIDERANDO o estabelecido na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.322/2016, bem como a Resolução SES/MG nº 5.249/2016, que respectivamente estabelece os critérios, normas e requisitos para a implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços, e aprova os critérios, normas e requisitos para a implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços;
CONSIDERANDO que os Centros de Especialidades Odontológicas possui relevante interesse público, são estabelecimentos de saúde que prestam serviços aos usuários do SUS que necessitam de serviços especializados odontológicos, por encaminhamento da Unidade Básica de Saúde, sendo um programa especial de governo de caráter transitório, no qual o Município de João Pinheiro foi credenciado.
A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura do Poder Executivo Municipal cargos temporários, para atender o programa do Governo Estadual previsto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.322/2016, Resolução SES/MG nº 5.249/2016, que integrará o quadro

funcional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomenclatura, número de vagas, carga horária, atribuições do cargo e remuneração previstos no Anexo I da presente Lei.
Parágrafo único: Ocorrendo a extinção do Programa do Governo Estadual, fica assegurado ao Município o direito de promover a extinção dos cargos criados nesta Lei e exoneração dos servidores contratados.
Art. 2º. As contratações serão feitas por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, em regime especial com vínculo regido pela CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculados à previdência social nos termos do §13 do art. 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único- As contratações a que se referem esta Lei se farão por tempo determinado e poderão ser prorrogadas enquanto durar o credenciamento do Município de João Pinheiro para a produção de serviços odontológicos especializados consoante as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal em relação aos Centros de Especialidades Odontológicas.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 10.301.1002.20.36 (Recurso próprio) e 10.301.1002.28.15 (Recurso Vinculado).
Art. º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroagem todos os seus efeitos ao dia 17/08/2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:29253C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2947/2022

ALTERA A LEI 2.896/2022 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER Á PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Artigo 1º da Lei nº 2.896 de 12 de julho de 2022, passa a vigorar incluído com o seguinte parágrafo.
Art. 1º- (...)

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de João Pinheiro por imóvel de propriedade de Isalmita Pereira da Silva, brasileira divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF n°933.355.986-87 e do RG n° MG-10.371.040 SSP/MG.

Art. 2 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AE9966BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ 28.655.764/0001-34 – Com valor global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).**

João Pinheiro/MG, 15 de Setembro.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Sidele Xavier de Souza Eulaia Aparecida Vidal Juliana Lopes Marinho Souto

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
15 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C820D452

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022.

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022.

Em virtude do recurso interposto ao **PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022,** que tem como objeto a "Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância) conforme termo de Compromisso PAR nº 201401700", pela empresa: **Gilson de Matos Leite Junior CPF 020708846-27**, apresentamos nossas razões para ao final decidir:

I - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Foi interposto recurso relativo à Habilitação da empresa **Yallah Brazil Ltda**, vencedora do lote 01 - **BERÇO INFANTIL EM MDF** com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios **do** PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022.

A representante da empresa **Gilson de Matos Leite Junior CPF 020708846-27**, alega que o equipamento ofertado pela empresa vencedora, não atende as especificações exigidas no Edital, apresentando uma proposta em discordância ao solicitado, ferindo assim o art 41 da Lei 8666/93.

II. DA ANÁLISE PRELIMINAR

De início, frisa-se que os atos cometidos por esta Comissão, oriundos do Processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 113/2022 foram baseados nos princípios fundamentais apresentados pela Lei maior das Licitações, em seu artigo 3º, caput: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos.
Não obstante, tais princípios basilares, continuarão à luz dos atos deste Processo, em especial o que tange ao julgamento objetivo, transparente e justo dos recursos tempestivos e de direito interpostos pelas Recorrentes em relação à decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio sobre a Habilitação da empresa Yallah Brazil Ltda referente ao item 01 do referido Pregão Eletrônico.

III - DA ANALISE DO RECURSO

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas nas Leis Federais n°s 8.666/1993 e 123/06 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.
É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os objetos a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências do edital.
Destaca-se, outrossim, que em observância ao Decreto nº 10.024/2019, quaisquer decisões obedecem, também, aos princípios da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade, como se vê abaixo:
Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas no Edital.

A empresa impetrante do Recurso alega que a empresa vencedora em 1º Lugar referente ao lote 01 apresentou produto em desconformidade com o solicitado, apresentando o produto da marca ULI MOVEIS onde o mesmo não cumpre o que é solicitado no modelo do FNDE (padrão Pró-infância).

IV - DA CONCLUSÃO

Em primeiro lugar, reitera-se que todos os Atos da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 113/2022 transcorreram com íntegra lisura e transparência, respeitando integralmente os preceitos contidos nas legislações que regem tais atos, tais como as Leis 9.784/99, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e o Decreto 10.024/19.
Todos os Atos da sessão estão disponíveis para consulta, por meio do sistema BNC- Bolsa Nacional de Compras e com vistas ao Processo Administrativo n° 163/2022, restando portando a comprovação de que a todos os participantes foram oportunizadas as mesmas condições de participação.
Em análise minuciosa acerca das razões, julga-se PROCEDENTE as alegações da recorrente no que diz respeito à Habilitação da empresa vencedora do Lote 01, pois conforme apresentado pela empresa impetrante a vencedora do item apresentou produto em desconformidade com o solicitado.

III – DECISÃO
Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, pela seguinte **decisão**:

Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa **Gilson de Matos Leite Junior CPF 020708846-27**, e no mérito **ACATAR**, vez que a argumentação apresentada pela Recorrente demonstrou fatos capazes de demover esta Pregoeira da convicção do acerto da decisão.

Comuniquem-se, as empresas, é a decisão.

João Pinheiro, 19 de Setembro de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5B0CD0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 308/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.877 DE 20 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 2.877 de 20 de Junho de 2022, o qual estabelece que o Município constituirá por Decreto a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados e bens patrimoniados;

DECRETA:

Art.1º- Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito do Município de João Pinheiro,

com a finalidade de desenvolver atividades de caráter apuratório e processante, relativas a eventuais irregularidades administrativas no serviço publico e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo municipal.

Art. 2º- Compõem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores:

I – Presidente: Ana Paula Sanchez da Cruz, matrícula 11426, ocupante do cargo de Técnico em Educação;
II – Vice- Presidente: Evando Mota Barbosa, matrícula 18243, ocupante do cargo de Técnico de nível superior em Administração;
III – Secretária: Ana Cristina Fonseca de Oliveira Araújo; matrícula 9058, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º- Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados na Lei Municipal nº 2.877 de 20 de junho de 2022.

§1º- A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.
§2º- Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§3º- A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:562A68F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 217/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- CASSAR, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à Servidora **Aparecida Coelho Gonçalves**, matrícula nº 13450, Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviço Público (Operário), no período de 1º de abril de 2022 a 1º de abril de 2024, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de setembro de 2022.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1D8D717E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 218/2022

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Fabiana Aparecida Lima Maciel**, titular da matrícula funcional n. 4555 e do cargo público efetivo de Técnico de Nível Médio, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 11/09/2012 a 11/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/10/2022 até 31/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro, 14 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:29334A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 219/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Marilza Aparecida Araújo Cardoso,** titular da matrícula funcional n. 14637, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira) redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa da mãe por período de 120 dias, a contar de 08/09/2022, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 08 de setembro de 2022, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Art. 2º- A servidora fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 08 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C26339FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 220/2022

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o servidor **José Osvaldo Gomes da Silva**, matrícula 2094, cargo Oficial de Serviço Público (Bombeiro), em virtude de seu falecimento ocorrido em 05/09/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:672C2A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 221/2022

EXONERA DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o senhor **Reinaldo Alves da Silva** das funções do Cargo Público Comissionado de **Coordenador de Serviços de Estradas Vicinais**.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 06 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E733E410

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 222/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Hélida Alves de Lima**, Cargo efetivo de Professor de Ensino Básico PNIII, matricula 14258 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 1º/08/2016 à 1º/08/2021, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 14 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:151F3697

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 223/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alessandra Aparecida Sadi**, Cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público – Operário, matricula 4008 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 06/02/2004 à 06/02/2009, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 14 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:844A76F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 224/2022

EXONERA DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o senhor **Douglas da Costa Pereira** das funções do Cargo Público Comissionado de **Diretor de Divisão**.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E207DD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 225/2022

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **Rafael Roberto Alves**, para as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:963C3F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 224/2022

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **João Alves Pereira Filho**, para as funções do Cargo Comissionado de **Chefe Executivo de Obras Públicas.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:22B83DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 227/2022

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **Rosiane Rodrigues da Silva**, para as funções do Cargo Comissionado de **Chefe Seção.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5EDAE16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE FOMENTO 003/2022

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, titular do CPF n. 870.291.466-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Motinha, 40, Jardim Predial, nesta cidade e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**, associação civil de natureza assistencial, educacional, cultural, de saúde, desportivo, de estudo e pesquisa, sem fins lucrativos e de utilidade pública, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.70.918.834/0001-66, com sede administrativa na Rua José Carlos Uchôa, nº 331, Jardim Bela Vista, em João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Luiz Orione Fernandes,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 400.715.536-49 e do RG nº M- 2.866.177 (SSP/SP), domiciliado à Rua Jovino Silveira, nº 409, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, Processo administrativo nº 160/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro da Emenda nº 31860005- GND 3 (Custeio), conforme Lei Municipal nº 2.904 de 02 de agosto de 2022, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de João Pinheiro- MG, tudo conforme detalhado no plano de trabalho, anexo I, do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1.1 A parceria a ser firmada tem como objetivo visar a melhoria na qualidade de vida de aproximadamente 150 pessoas com deficiência intelectual e múltipla mensalmente em regime de externato e manter o educandário onde oferece educação infantil, ensino fundamental a jovens e adultos, com a execução das atividades do Projeto Vida em Movimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE:

3.1 São obrigações da Associação de Pais e Adultos dos Excepcionais- APAE:

3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, Anexo I, do presente Termo de Fomento, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica isenta de tarifa bancária

em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município e ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através do Secretário Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, que será o responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única.

Parágrafo primeiro. O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, sendo que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro-APAE deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo segundo. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro- APAE deverá fazer, mensalmente, a prestação de contas para o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS enviando relatórios individualizados da execução do recurso.

5.2 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária - Ficha 973.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro- APAE utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 160/2022.

7.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

7.3- A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro- APAE deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Qualquer das partes poderá rescindir este Termo, por inadimplemento da outra, ou ainda por comunicação escrita, até 30 (trinta) dias anteriores do seu término.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

João Pinheiro/MG, 06 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

LUIZ ORIONE FERNANDES
Presidente
Associação de Pais dos Excepcionais
APAE

Testemunhas:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AC94F714

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE FOMENTO 004/2022

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, titular do CPF n. 870.291.466-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Motinha, 40, Jardim Predial, nesta cidade e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**, associação civil de natureza assistencial, educacional, cultural, de saúde, desportivo, de estudo e pesquisa, sem fins lucrativos e de utilidade pública, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.70.918.834/0001-66, com sede administrativa na Rua José Carlos Uchôa, nº 331, Jardim Bela Vista, em João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Luiz Orione Fernandes,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 400.715.536-49 e do RG M- 2.866.177 (SSP/SP), domiciliado à Rua Jovino Silveira, nº 409, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022, Processo administrativo nº 161/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro da Emenda nº 31860005- GND 3 (Custeio), conforme Lei Municipal nº 2.905 de 02 de agosto de 2022, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro- APAE, conforme detalhado no plano de trabalho, anexo I, do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1.1 A parceria a ser firmada tem como objetivo visar a melhoria na qualidade de vida de aproximadamente 150 pessoas com deficiência intelectual e múltipla mensalmente em regime de externato e manter o educandário onde oferece educação infantil, ensino fundamental a jovens e adultos, para execução das atividades do Projeto Saber Viver.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE:

3.1 São obrigações da Associação de Pais e Adultos dos Excepcionais- APAE:

3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, Anexo I, do presente Termo de Fomento, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros serem aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município e ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através do Secretário Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, que será o responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$ 61.462,00 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais), em parcela única.

Parágrafo primeiro. O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, sendo que a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais-APAE deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo segundo. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro- APAE deverá fazer, mensalmente, a prestação de contas para o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, enviando relatórios individualizados da execução do recurso.

5.2 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária - Ficha 974.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro- APAE utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 161/2022.

7.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

7.3- A Associação de Pais e Adultos dos Excepcionais de João Pinheiro- APAE deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Qualquer das partes poderá rescindir este Termo, por inadimplemento da outra, ou ainda por comunicação escrita, até 30 (trinta) dias anteriores do seu término.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

João Pinheiro/MG, 06 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

LUIZ ORIONE FERNANDES
Presidente
Associação de Pais dos Excepcionais
APAE

Testemunhas:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A89D7189

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXO I DA LEI 2946/2022

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A)- CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL ENDODONTISTA:

01- Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde.
02- Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética.
03- Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado.
04-Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção.
05- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética.
06- Realizar e analisar radiografias dentárias.
07- Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal.
08- Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população.
09- Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos.
10- Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los.
11- Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral.
12- Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação.
13- Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução.
14- Tratar e controlar as alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares.
15- Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares, cirúrgicos para-endodônticos, e tratamento dos traumatismos dentários.

16- Realizar tratamento e retratamento endodôntico em dentes permanentes e decíduos.
17- Realizar tratamento de perfuração radicular.
18- Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência.
19- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

VAGAS: 02
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 + 30% SOBRE PRODUTIVIDADE

B)– CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL/ PERIODONTISTA
01- Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde.

02- Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dentesua vitalidade, função e estética.
03- Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado.
04- Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção.
05- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética.
06- Realizar e analisar radiografias dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal.
07- Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos.
08- Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas
surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los.
09- Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação.

10- Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução.
11- Diagnosticar, prevenir e tratar as alterações nos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde.
12- Executar tratamento periodontal em situação de emergência.
13- Avaliar a influência da doença periodontal em condições sistêmicas. Promover controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos.
14- Realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares.
15- Planejar e instalar implantes e restituir as estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos.
16- Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência.
17- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 + 30% SOBRE PRODUTIVIDADE

C) CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL/ CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL

01- Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde.
02-Diagnosticar e tratar afecções da boca dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico para promover ou recuperar a saúde bucal em geral.
03- Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética.
04- Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado.
05- Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias.
06- Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção.
07- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética.

08- Realizar e analisar radiografias dentárias.
09- Retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas.
10- Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal.
11- Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população.
12- Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos.
13- Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los.
14- Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral.
15- Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação.
16- Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução.
17- Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência.
18- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato

VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 + 30% SOBRE PRODUTIVIDADE

D) CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL PARA PACIENTES ESPECIAIS:

01- Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde.
02- Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética.
03- Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado.
04- Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção.
05- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética.
06- Realizar e analisar radiografias dentárias.

07- Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal.
08- Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população.
09- Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos.
10- Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los.
11- Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral.
12- Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação.
13- Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução.

14- Realizar tratamento e retratamento endodôntico em dentes decíduos.
15- Diagnosticar, prevenir e tratar os problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas correlatas com o paciente.
16- Diagnosticar as alterações que afetam o sistema estomatognático.
17- Tratar as lesões dos tecidos moles, dos dentes, dos arcos dentários e das estruturas ósseas adjacentes decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese, maloclusões e malformações congênitas.
18- Promover a condução psicológica da criança e do adolescente e paciente adulto para a atenção odontológica.
19- Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência.
20- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.
VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 + 30% SOBRE PRODUTIVIDADE

E) – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E OU TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:
01- Sob a supervisão do cirurgião dentista organizar e executar atividades de higiene bucal.
02- Processar filme radiográfico.

03- Preparar o paciente para o atendimento.
04- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas.
05- Manipular materiais de uso odontológico.
06- Seleção de moldeiras.
07- Preparos de modelos de gesso.
08- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal.
09- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização dos instrumentais, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.
10- Ser receptivo, e fazer o acolhimento do paciente.
11- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produto e resíduos odontológicos.
12- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários.
13- Adotar medidas de biossegurança visando controle da infecção.
14- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais.
VAGAS: 03
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 2.100,00 + 20% DE PRÊMIO SOBRE PRODUTIVIDADE

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C74C5DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 316/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 316/2022
Espécie: Contrato
Contratado Hera Medical Representações, Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE TELAS SLING destinadas ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 112/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 299 e 370 - da Secretaria Municipal de Saúde;

Vigência: 15/09/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:20F7203E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 316/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 316/2022
Espécie: Contrato
Contratado Hera Medical Representações, Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE TELAS SLING destinadas ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 112/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 299 e 370 - da Secretaria Municipal de Saúde;

Vigência: 15/09/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D02D6C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fazenda de Recuperação Novo Caminho, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.089-Parceria com a Fazenda de Recuperação Novo Caminho 4450.42 – Auxílio para a Fazenda de Recuperação Novo Caminho, inscrita no CNPJ n. 01.812.911/0001-86 Fazenda de Recuperação Novo Caminho. R$110.000,00 (cento e dez mil reais)*"*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento,

dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:43883F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA N.º 10/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 10/2022**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED 7 PINOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, CONFORME PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 24/10/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
19/09/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5390FC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº. 004/2022 – REC. HUMANOS

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa dos Patos-MG e;

CONSIDERANDO, que a servidora CLARIENE REGINA FERREIRA BARBOSA, matricula funcional nº. 1758, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Lagoa dos Patos;

CONSIDERANDO, que todos os servidores do Município de Lagoa dos Patos-MG estão regidos pela Lei Municipal nº. 721/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa dos Patos-MG);

CONSIDERANDO, que o artigo 41 da Lei Municipal nº. 721/2015, estabelece como forma de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO, que o inciso I do artigo 41 da Lei Municipal nº. 721/2015, estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a exoneração do servidor;

CONSIDERANDO, a solicitação de exoneração por motivos pessoais, protocolada junto à Prefeitura de Lagoa dos Patos, assinada pela servidora CLARIENE REGINA FERREIRA BARBOSA em 14/09/2022;

CONSIDERANDO, que a servidora CLARIENE REGINA FERREIRA BARBOSA, se enquadra no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO, o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ocupado pela senhora CLARIENE REGINA FERREIRA BARBOSA, matrícula funcional nº. 1758, por motivo de EXONERAÇÃO A PEDIDO, nos moldes do inciso I do artigo 41 da Lei Municipal nº. 721/2015.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças, deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, sejam de direito do servidor contido no artigo anterior.
Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º, ser retirado da folha de pagamento e incluído no quadro de inativos do Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se

Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG, 16 de setembro de 2022

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:70325B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021 - Proc. 044/2021- PP 026/2021- Contratação de serviços de Assessoria Tributária. Objetivando o aumento das receitas municipais nos seguintes índices Patrimônio Cultural, ICMS esporte, VAF, índice da educação, produção de alimentos e outros índices oriundos da lei nº 13803/2000 (lei ROBIN HOOD). p/ **DINA FERREIRA DA COSTA - ME, CNPJ nº 17.895.562/0001-43** - Prorrogação de Prazo de vigência - Ass: 02/09/2022-Vigência: 12 meses (02/09/2023).

Proc. 070/2022 PP POR SRP nº 023/2022 - Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em hotel no Município de Lagoa dos Patos/MG para atender as necessidades administrativas, culturais e artísticas das diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG -**ARP 047/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Edierique Aparecido Pereira Da Silva, CPF: 100.057.376-13 p/ **EDIERIQUE APARECIDO PEREIRA DA SILVA, CNPJ 02.233.677/0001-03**- valor total de R$: 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais). – 19/09/2022-Vigência: 12 meses (19/09/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:762C2A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COMISSÃO DISCIPLINAR
CITAÇÃO SERVIDOR - MATRÍCULA 27916-8.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.263, de 17 de maio de 2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Rogério César de Matos Avelar, com fundamento no disposto no art. 194, §4°, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, CITA a servidora Patrícia Silva Marques, matrícula 27916-8, a comparecer perante esta Comissão, no dia 23 de setembro de 2022, às 10 horas, no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, a fim de prestar informações, acerca dos fatos a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar nº 11512/2022.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:BC6297B6

COMISSÃO DISCIPLINAR
CITAÇÃO SERVIDOR - MATRÍCULA 28528-8

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1263, de 17 de maio de 2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Rogério César de Matos Avelar, com fundamento no disposto no art. 194, §4°, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, CITA o servidor Nilson Warley de Lima, matrícula 28528-8, a comparecer perante esta Comissão, no dia 23 de setembro de 2022, às 09:30 horas, no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, a fim de prestar informações, acerca dos fatos a que se refere o Processo Administrativo nº 11702/2022.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:CE207102

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
54ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PUBLICO 01/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO IMPRETERIVELMENTE NO DIA 21/09/2022, 9h as 10, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	**Horário**
2526884	351	GABRIELLE NATASHE NEWMA GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal De Gestão

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:44F8F4FC

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

3ª LISTAGEM DE CLASSIFICADOS - PERÍODO 09/09/2022 À 19/09/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, nos termos do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado preliminar da 3ª Listagem de Classificados - período 09/09/2022 à 19/09/2022. A íntegra do resultado será divulgada no endereço eletrônico < www.lagoasanta.mg.gov.br >.

Lagoa Santa, 19 de setembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:A78093FA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA** - CNPJ**: 27.993.196/0001-23 –** ARP Nº 003/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14844/2022.** Em 19/09/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:D119A590

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **RETIFICAÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **LOGICA TRANSPORTE LIMITADA** - CNPJ**: 34.905.756/0001-00 –** ARP 008/2022, visto erro material. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno, onde se lê: **10896/2022** leia-se Processo Interno nº **07612/2022**. Em 19/09/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:4478B85F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022

Errata e prorrogação do Pregão Eletrônico 107/2022, para o dia 03/10/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT). O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:E64623EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022 / SCFV - DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SCOIAL

Torna-se público aabertura do edital de chamamento publico 002/2022SCFVpara execução de Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos para idosos.

O edital na íntegra estará disponívelPela internet, no site deste Município, no endereçowww.lagoasanta.mg.gov.bre, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no*hall*(andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa sito na Rua São João, nº 290, Centro, bem como no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Santos Dumont.

ANDERSON BORGES MORATO
Presidente da Comissão de Seleção Chamamento Público

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:8550BDF7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 084/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA EIRELI –** CNPJ: 23.952.356/0001-20; **ÉPICO EVENTOS LTDA – ME –** CNPJ: 14.505.252.0001-87; **LOCABET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME** – CNPJ: 03.778.642/0001-04

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, cadeiras plásticas, palcos, painel de led, instalações/manutenções elétricas e outras estruturas complementares a serem utilizados em evento.

Vigência: 16/09/2022 a 15/09/2023.

Valor: R$ 677.484,89

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:98F215E6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 087/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ: 31.743.257/0001-67.

Finalidade: acréscimo de valores ao contrato, no percentual de 8,17624% valor do contrato e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, nos termos do artigo 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:97318F3D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 013/2022 - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **GRUPO INFORMAL DIRETO DA HORTA**, representado por **ANSELMO MOREIRA DE OLIVEIRA** - CPF n° 109.589.196-07.

Finalidade: acréscimo de 25% ao valor do item 18 do contrato e inclusão da Cláusula Vigésima, nos termos do art. 65, I, "a" e "b", e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:44995FAF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 056/2022 – TP Nº 01/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02 (dois) meses artigos 57, § 1°, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:EDE7C68B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 32º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 04/09/2022 a 10/09/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:61D931F5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ sob o n° 42.233.991/0001-00.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de tanque com capacidade de 15m3 mista, no caminhão basculante eurocargo 230e24, placa hlf - 7238, incluindo a instalação, pertencente ao quadro de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, incluindo vistoria do Inmetro, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência – especificação do objeto

Vigência: 19/09/2022 a 31/12/2022

Valor: R$ 145.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
321	02.04.04.18.541.0026.2148.4.4.90.52.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:E0D0B660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2022 - Processo Administrativo N° 190/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 122/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** As Propostas Serão Recebidas até as 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 19 de setembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:4BDE1CBE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAS GRAFICOS PARA O SETOR DE SAÚDE.
EMPRESA CONTRATADA: BELLA´S GRÁFICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 301 2004 2015 3.3.90.39.00 – FICHA 252
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 93.243,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:65E9088F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2022 - Processo Administrativo N° 169/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 111/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROFISSIONAS DA ÁREA DA SAÚDE. NO PERÍODO DE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS VISTO QUE, O MESMO SERÁ CUSTEADO COM RECURSO DA RESOLUÇÃO Nº 7.857/2021. CONTA CORRENTE: 21.095-1 E RESOLUÇÃO Nº 7.627/2021. CONTA CORRENTE: 15.098-3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FICHA 252. SENDO 20 HORAS SEMANAL.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 03 de outubro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 19 de setembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:F4A51725

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022 CONTRATO Nº: 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022
CONTRATO Nº: 043/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GERADOR DE ENERGIA PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DA LAMBARI/MG.
EMPRESA CONTRATADA: ANDREU GUILHERME LEMOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05.02.23 695.2007.2031 3.3.90.39.00 – FICHA 97
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 85.960,00 (OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:2DF70015

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº 041/2022 CONTRATO Nº: 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 041/2022
CONTRATO Nº: 040/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREANMENTO DE CÂNCER DE MAMA, UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. VISTO QUE, SERÃO REALIZADOS 160 (CENTO E SESSENTA) EXAMES DE MAMOGRAFIA.
EMPRESA CONTRATADA: MF SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – ART. 24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 302 2004 2016 3.3.90.39.99 – FICHA 267
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 17.499,20 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:207FAE98

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
EMPRESA CONTRATADA: CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 124
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 426.348,28 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:CC8F411E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022 CONTRATO Nº: 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022
CONTRATO Nº: 045/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO E BRIGADISTAS PARA SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG PARA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
EMPRESA CONTRATADA: LIFE TRAINING CENTER SEGURANÇA & EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502 23 695 2007 2031 3.3.90.39.00 – FICHA 097
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:2EC6BF2A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM POSTO PRÉ DETERMINADO DO MUNICÍPIO.
EMPRESA CONTRATADA: BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 124
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:C6EB0F26

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**.**
EMPRESA CONTRATADA: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 15 451 2009 2020 3.3.90.30.00 – FICHA 120
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 336.717,50 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:F2DBA50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada assessoria de novas aquisições patrimoniais com fulcro de atender a todas as Secretarias do Município de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

OPUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 21.598.595/0001-07
RUA FAUSTINO MEIRELES, Nº 140, BAIRRO PORTO NOVO, ALÉM PARAÍBA/MG, CEP: 36.660-000
Valor Total R$90.000,00 (noventa mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 15/09/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9DC57C24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, OPUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada assessoria de novas aquisições patrimoniais com fulcro de atender a todas as Secretarias do Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022
VIGÊNCIA: 15/09/2022 até 15/09/2023
VALOR ESTIMADO: R$90.000,00 (noventa mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 160/2022, Pregão Presencial nº 043/2022, Registro de Preço nº 080/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Altivo Carlos Pires pela Contratada OPUS – Assessoria e Consultoria EIRELI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:36F2D6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 001
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 20 (vinte) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse público de Motorista, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 005/2022. Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Lucas Augusto, 88 – Centro – Leopoldina, Minas Gerais. O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

1.1 - Cargo: Motorista
TOTAL DE VAGAS: 04 (quatro)
Funções: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Transportes. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação garantindo aos usuários segurança e comodidade bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar o veículo diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores e máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o descolamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, do documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente durante o horário de expediente. Não promover incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar obrigatoriamente outras atividades relacionadas a área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

1.2 – Do Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 21/09/2022 (quarta-feira)
Horário: 14:00hs
Local: Rua Lucas Augusto, 88 - Centro, Leopoldina-MG (Sede da Secretaria Municipal de Educação).

2 - DOCUMENTAÇÃO
2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 Documento de identidade;
2.1.2 CPF;
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 Comprovante de residência;

2.1.6 Cópia de certificados de conclusão do Ensino Fundamental Completo de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 1.2 do Edital SME 005/2022.

2.2 – DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO

CARGO DE MOTORISTA

a) Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 2 pontos);
b) Documento que comprove experiência mínima de 2 anos em Transporte Coletivo (valor 5 pontos)
c) Documento que comprove experiência mínima de 2 anos em Transporte Escolar (valor 5 pontos)

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar no ato desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:

a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge, se houver;
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos, se houver;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
f) Comprovante de escolaridade do dependente, se houver;
g) Histórico ou declaração do Ensino Fundamental completo;
h) CNH categoria D ou E;
i) Xerox do certificado de conclusão dos cursos de especialização exigidos, se não constar na CNH;
j) Xerox da carteira de identidade;
k) Xerox do título de eleitor;
l) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
m) Carteira de Trabalho (CTPS);
n) Xerox do cartão do CPF
o) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
p) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
q) tipo de sangue, fator RH;
r) declaração de bens;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 19/09/2022.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C87B4749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos **08 (oito) dias do mês de setembro de 2022**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, CÂMBIO E FREIO DE VÁRIOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL,** a empresa **GERSON CARLOS BARBOSA LTDA – ME, que** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 7.550,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta reais);** a empresa **LAERTE BARBOSA DE OLIVEIRA – ME, que** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais);** a empresa **CINTIA FONSECA MALHEIROS – ME, que** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 84.300,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos reais)** e a empresa **JAYME ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR – ME, que** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 163.500,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:C99A1C9B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 100/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 62/2022**, a empresa **GERSON CARLOS BARBOSA LTDA – ME, que** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 7.550,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta reais),** a empresa **LAERTE BARBOSA DE OLIVEIRA – ME, que**foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais),** a empresa **CINTIA FONSECA MALHEIROS – ME, que**foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 84.300,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos reais)** e a empresa **JAYME ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR – ME, que**foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 163.500,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 14 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:54B1882F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 71/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS E RECARGAS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS**

SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 30 de setembro de 2022 às 08:00 (Oito) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.brou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700/3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:9A32AE54

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA DO TIPO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E LIGANTE DE SUPERFÍCIE, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 226.250,00 (Duzentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 08 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 08 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:1A21E3C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA DO TIPO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E LIGANTE DE SUPERFÍCIE, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 149.750,00 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo: 08 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste, 08 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:7691B6FB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 26/2022,** na modalidade **Credenciamento nº 05/2022 – Inexigibilidade n° 05/2022,** a empresa **FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 09 de setembro de 2022**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 09 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F5DCC9B7

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 26/2022, Credenciamento nº 05/2022 – Inexigibilidade n° 05/2022**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 09 de setembro de 2022.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor da empresa **FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, o objeto da licitação, ou seja, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 09 de setembro de 2022**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 09 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:50D31D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
ECRETO S/Nº., DE 16 DE SETEMBRO DE 2022. NOMEIA JHONATAN MELO SILVA

DECRETO S/Nº., DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA O SR. JHONATAN MELO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **JHONATAN MELO SILVA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-17.112.811-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 108.802.986-85, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0C16FB91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO S/Nº., DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA A SRA. FRANCIANE APARECIDA AZEVEDO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **FRANCIANE APARECIDA AZEVEDO**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG - 13.996.764 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 081.561.506-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E9DE0243

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 10/2022
Pregão Presencial nº 02/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG-SAAE Luz, Entidade Autárquica Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação – Processo Licitatório nº 10/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, cuja sessão para recebimentos dos envelopes será realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 9h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, visando à aquisição parcelada de 1.800 (um mil e oitocentos) quilos de Ortopolifosfato de Sódio em solução aquosa para tratamento de água destinada a consumo humano, considerando todas as características contidas nas descrições Do Objeto e do Anexo I – Termo de Referência.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 9h, do dia 30/09/2022. Os interessados poderão obter o edital na sede do SAAE Luz, no endereço acima citado ou no site www.saaeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser prestadas no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421.2019.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:238BE215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 PROCESSO Nº 209/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022

PROCESSO nº 209/2022

AVISO

Encontra-se aberta, na**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,**situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53,**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do**tipo menor preço por item,**com a finalidade de selecionar propostas para**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO 0 KM DE PORTE COMPACTO COM PRESENÇA DE CAÇAMBA PARA TRASPORTE DE CARGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá**no dia30 de setembro de 2022, às 09h00min,**na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Tendo em vista a previsão contida no inc, I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, a presente licitação será reservada para

disputa somente pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as equivalentes.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contato através do telefone (32) 32761225.

Mar de Espanha/MG, 14 de setembro de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A9E1A46A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 25/2022 - Registro de Preços 18/2022, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **materiais de construção** para Secretarias desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 28/09/2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:7A607EAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1064 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.064 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI NOVO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para uma jornada de 40 (quarenta) hora semanais passa a ser de 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município.
Art. 2º Nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 120, de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.
§ 1º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias terão garantidos os direitos em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas.
§ 2º Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 3º O pagamento da diferença do valor enviado pela União desde maio de 2022, será pago aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias junto a primeira folha subsequente a aprovação desta lei complementar.
Art. 4º Os quantitativos de vagas e a carga horária dos cargos de que trata esta lei complementar são os seguintes:

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	08
Agente de Combate em Endemias	40 horas	02

Paragrafo único. Os quantitativos de vagas dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem seguir as regras dispostas pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

Matutina, 19 de setembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:EC99617E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública o aviso de licitação referente ao Processo Licitatório 133/2022, Tomada de Preços 03/2022, com abertura dia 06-10-2022 as 08:30 hs, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de Pavimentação Asfáltica na Rua Sebastião Leandro de Castro (saída Mantíbio) e Avenida Verissimo Gomes (saída Pratinha), conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra,** o edital completo e maiores informações poderão ser obtidas, na sede da Prefeitura Municipal de Medeiros, Avenida Clodoveu Leite de Faria, 400 – Centro – Medeiros, CEP 38930-000 ou pelo site www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DBE31F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.056, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera servidora.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **Valdineia Ferreira Ramos**, inscrita no CPF sob o nº 036.234.296-27, exonerada do cargo comissionado de **Coordenador de Programas de Assistência Social**, retornando ao cargo de origem de Coordenador de Programas Sociais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:2266D367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 037/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 142/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% (ROTA 05 - LINHA SAINDO DE BERNEGA, PASSANDO NO PONTO DA BEIRA DO ARAÇUAÍ (PÉ DE MANGUEIRA ABAIXO DA CASA DE MURILO BERNEGA), SUBINDO ATÉ O PONTO DOS ANGICOS (NA BEIRA DA ESTRADA PRINCIPAL), PASSANDO PELO PONTO DOS ALEIXOS (GRUPO ESCOLAR), PASSANDO PELO PONTO DO BURITÍ BOA VISTA (GARAGEM DE SERAFIM ROCHA), DEPOIS PASSANDO NA VARGEM DO MUDO (BEIRA DA ESTRADA PRINCIPAL), DEPOIS NA PLACA DO BURITÍ BOA VISTA, DEPOIS PONTO DA PITEIRA, DEPOIS PASSANDO PELA PASSAGEM DA EMÍLIA E PONTO DO BURITÍ PARAÍSO (NA BEIRA DA ESTRADA), COM DESTINO AO MERCADO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. DISTÃNCIA PERCORRIDA POR VIAGEM: 50,00KM). CONTRATADO(S): DU VALE TRANSPORTES LTDA-ME. CNPJ Nº 41.778.928/0001-89. VALOR TERMO ADITIVO: R$2.625,00. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA VII 7.1 DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19/09/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:158C095F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 111/2021 Pregão Presencial 077/2021, Contrato nº 041/2021. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato prestação de serviço de supervisão clínica institucional no Centro de Atenção Psicossocial do Município - CAPS-1 e no CAPS-AD, em atendimento à Resolução SES/MG nº. 7.168, de 20 de julho de 2020. Fundamentação legal: Cláusula 3.1.1 do referido contrato e Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações. Fornecedor: Audrey Juliana Araújo. CPF n.º 103.065.586-37. Valor: R$64.000,00. Termo aditivo assinado: 19 de Setembro de 2022. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6D0A8837

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 111/2021 Pregão Presencial 077/2021, Contrato nº 041/2021. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato prestação de serviço de supervisão clínica institucional no Centro de Atenção Psicossocial do Município - CAPS-I, em atendimento à Resolução SES/MG nº. 7.168, de 20 de julho de 2020. Fundamentação legal: Cláusula 3.1.1 do referido contrato e Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações. Fornecedor: Carlos Antunes Dutra. CPF n.º 093.018.126-30. Valor: R$64.800,00. Termo aditivo assinado: 19 de Setembro de 2022. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A5CCF4F9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 139/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 081/2022**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Administração**, com abertura às **08h30min do dia 30/09/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 19 de Setembro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:4F62D7FC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 131/2022

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG** - EXTRATO DE OBRA Nº 23. CONTRATO Nº 082/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO PNE (PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS) NA ESCOLA MUNICIPAL DE PADRE SACRAMENTO NO POVOADO DE SANTIAGO. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. VALOR: R$19.014,88. ORDEM DE SERVIÇO INÍCIO SERVIÇOS EMITIDA EM 12/09/2022.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:31E298A1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE EM TRECHO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS/MG, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 923648/2021 - OPERAÇÃO 1080991-38 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO. CONTRATADO(S): FE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 41.568.715/0001-22. VALOR: R$ 299.663,30. VIGÊNCIA: 19/09/2022 A 19/09/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:244B6F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 062/2022 – Pregão Presencial nº 024/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA, E LIMPEZA DE POÇOS PROFUNDOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. EXTRATO DE ARP nº 079/2022 – Detentora: **CP COMERCIO LTDA, (CNPJ: 28.175.277/0001-74)**, Valor R$: R$ 274.500,00, Vigência 12 meses. EXTRATO DE ARP nº 080/2022 – Detentora: **PAULO ANTONIO REFRIGERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, (CNPJ:02.025.700/0001-66)**, Valor R$: R$ 314.000,00, Vigência 12 meses.

Mirabela, 23 de agsoto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO -
Gerente Municipal Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:01DDFE77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 0137/2022 – Pregão Presencial nº 059/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE OBRAS, SERVIÇOS URANOS E RURAIS, DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. EXTRATO DE ARP nº 082/2022 – Detentora: **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI (CNPJ: 41.976.238/0001-34)**, Valor R$: R$ 21.900,00, Vigência 12 meses.

Mirabela, 19 de setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
- Gerente Municipal Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:82BCD0D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 027/2022 – Processo nº 156/2022– Objeto: Contratação da empresa **WANDERSON SOUZA FERREIRA / CNPJ: 36.111.248/0001-776**, para apresentação de show artístico/musical da banda **"FORRÓ WD"**, estilo popular forró, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento regional, para realização de show artístico, com início do show previsto para as 23h00 (vinte e três horas) do dia 23/09/2022 e duração mínima de 02h00 (duas horas) sem intervalo e da empresa **MARCOS RIBEIRO VELOSO 05613372683 / CNPJ: 20.760.510/0001-74**, para apresentação de show artístico/musical da banda **"FORRÓ DA LIGA"**, estilo popular forró, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento regional, para realização de show artístico, com início do show previsto para as 23h00 (vinte e três horas) do dia 24/09/2022 e duração mínima de 02h00 (duas horas) sem intervalo, shows a serem realizados por ocasião da III Festa de Nossa Senhora das Dores na comunidade de São Bento - Mirabela/MG, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022. **CONTRATO 158/2022** - Contratada**: WANDERSON SOUZA FERREIRA / CNPJ: 36.111.248/0001-776**, valor R$ 4.500,00, vigência até 30/09/200; e **CONTRATO 159/2022** – Contratada - **MARCOS RIBEIRO VELOSO 05613372683 / CNPJ: 20.760.510/0001-74,** valor R$ 5.000,00 .

Mirabela, 19 de setembro de 2022.

ALEX SANDRO ALVES DE JESUS –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:652AF560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2022

"Altera os artigos. 260 e 261da Lei Complementar Municipal nº 004/2007, e Dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Oart. 261 da Lei Complementar Municipal nº 004/2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 260 – A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pode ser efetuada nos seguintes casos:
I – assistência a situações de calamidade pública declaradas pela autoridade competente;
II – assistência a emergências em saúde pública declaradas pela autoridade competente;
III – assistência a emergências ambientais declaradas pela autoridade competente;
IV – realização de recenseamentos;
V – para suprir necessidade transitória de substituição de servidores efetivos nas hipóteses em que não ocorra a vacância do cargo por eles ocupado e desde que o serviço por eles executado não possa ser

exercido regularmente com a força de trabalho remanescente, nos termos de declaração expedida pela autoridade contratante;
VI – para suprir necessidade excepcional de serviço que não possa ser atendida nos termos do disposto no art. 146 desta Lei, especialmente nas seguintes atividades:
a) finalísticas, relacionadas à assistência à saúde;
b) de vigilância e inspeção relativas à defesa agropecuária para atendimento de situações emergenciais relacionadas a iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana, assim declaradas pela autoridade competente;
c) de prevenção temporária, com o objetivo de conter situações de grave e iminente risco à sociedade que possam ocasionar incidentes de calamidade pública ou danos e crimes ambientais, humanitários ou à saúde pública, nos termos definidos em regulamento.
§ 1º – Nos casos previstos nos incisos II e III docaput, a contratação temporária somente será admitida se não houver possibilidade de atendimento às situações emergenciais mediante remanejamento de pessoal ou outros meios de aproveitamento da força de trabalho existente nos órgãos, nas autarquias e nas fundações envolvidos.

§ 2º – No caso previsto no inciso V docaput, são vedadas a disposição, adjunção ou cessão do pessoal contratado em substituição.

§ 3º – No caso previsto no inciso VI docaput, a contratação por tempo determinado será realizada quando for constatada, nos termos de declaração expedida pela autoridade competente, a insuficiência de pessoal efetivo para a manutenção do regular funcionamento dos serviços públicos, caso em que o número total de contratados temporários não poderá ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do total de servidores efetivos em exercício na administração pública do Poder Executivo.

Art. 261 – Não serão objeto de contratação temporária nos termos desta lei as atividades:
I – exclusivas de Estado, conforme previsão constitucional, e outras previstas em lei;
II – relacionadas diretamente ao exercício do poder de polícia, ao de regulação, ao de outorga de serviços públicos e ao de aplicação de sanção.

§ 1º – Os contratos temporários firmados com fundamento nesta lei terão a seguinte duração:
I – seis meses, nos casos dos incisos I a IV docaputdo art. 260;
II – o prazo necessário à substituição, no caso do inciso V docaputdo art. 260;
III – doze meses, no caso do inciso VI docaputdo art. 260.

§ 2º – É admitida a prorrogação dos contratos:
I – nos casos dos incisos I a III docaputdo art. 260, desde que ainda não tenha ocorrido a superação da situação emergencial ou calamitosa e que o prazo total, correspondente ao prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação, não exceda vinte e quatro meses;
II – no caso do inciso IV docaputdo art. 260, por até seis meses;
III – no caso do inciso V docaputdo art. 260, desde que o prazo total, correspondente ao prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação, não exceda vinte e quatro meses;
IV – no caso do inciso VI docaputdo art. 260, por até doze meses.

§ 3º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato firmado;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de função comissionada.

§ 3º - A nomeação para Cargo Comissionado de servidor contratado temporariamente rescinde de forma imediata o contrato existente.

§ 4º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 2º - Ficam acrescidos os Arts. 262-A e 262-B à Lei Complementar Municipal nº 004/2007.

Art. 262-A – A contratação de pessoal com fundamento nesta lei será feita mediante processo seletivo simplificado de provas ou provas e títulos, nos termos de regulamento.

§ 1º – A contratação para atender a necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergências em saúde pública e de emergências ambientais, a que se referem os incisos I a III do art. 260, prescindirá de processo seletivo.

§ 2º – Caso o Poder Executivo não realize concurso público para suprir a insuficiência de pessoal, o processo seletivo a que se refere ocaputserá realizado periodicamente com intervalo máximo de vinte e quatro meses entre cada um.

Art. 262-B – As contratações com fundamento nesta lei somente poderão ser feitas com amparo de dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização do dirigente máximo do órgão, da autarquia ou da fundação contratante.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Miradouro-MG, 10 de agosto de 2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Projeto de Lei Complementar Municipal Protocolo nº _____/2022

Município de Miradouro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Miradouro-MG, 23 de maio de 2022.

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa deLeis, o incluso Projeto de Lei que visa a alterar o artigos da Lei Complementar Municipal nº 004/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro – MG, na parte que regulamenta a contratação temporária.
.
As alterações propostas visam atender o contido no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cuja cópia anexamos..

Portanto, diante da importância do projeto, mister a análise e posterior aprovação por esta Casa de Leis.

Eis as justificativas necessárias.

Cordialmente,

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:E962EA8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 736, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI E NOMEIA A JUNTA REGULADORA DE REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS-MG.

OPrefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Miradouro.
Considerandoa Deliberação CIB-SUS-MG Nº 1.272 de 24 outubro de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência SUS-MG, que cria, amplia e articula os pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência,

Considerando que as Juntas Reguladoras deverão ser criadas pelo município onde se localizam as unidades que compõe a Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência habilitados pelo Ministério da Saúde ou credenciados pela SES-MG, aprovadas em CIB-Microrregional e ou/ Macrorregional e oficializadas à Coordenadoria de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência da SES-MG segundo requerimento constante no Anexo I da Deliberação CIB/SUS Nº 1.272 de 24 de outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS, município de Miradouro, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços que integram a referida Rede.

Art. 2º. A Junta será constituída por 03 (três) profissionais vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) profissional vinculado à Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) profissional vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e outros profissionais.

Art. 3º. Ficam nomeados como membros da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS:

I – Representantes da Secretaria de Saúde:
Tatiana Helena da Silva – Fisioterapeuta
Mateus Rosa da Silva – Psicólogo
Juliana dos Santos Ramos – Coordenação Secretaria de Saúde – Profissional administrativo

II. Representante da Secretaria de Educação:
Guilherme Rosa da Silva – Coordenação Secretaria de Educação

III – Representação da Secretaria de Assistência Social:
Verônica da Silveira Leal Mello- Coordenação do Cras

IV – Outros profissionais:
Ilza Ferreira Paulino Paiva – Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. São atribuições gerais dos membros das Juntas:
I – Realizar visitas as unidades da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para acompanhamento e monitoramento das ações e serviços ofertados pelos componentes da Rede de Cuidados;
II – Documentar por meio de relatório todas as ações e monitoramento realizados;
III – Expedir documentação quando solicitado;
IV – Estabelecer redes de apoio e inclusão com os demais serviços e Secretarias;
V – Atuar de modo que os componentes da Rede de Cuidados garantam acesso adequado ao usuário público-alvodas ações correlatas à Pessoa com Deficiência, prezando pela qualidade e humanização nas ações e serviços prestados;
VI – Realizar o trabalho em equipe favorecendo a interlocução de seus membros, visando a tomada de decisões assertivas e em conjunto;
Parágrafo único. As atribuições específicas das demais Juntas Reguladoras, sendo estas: Saúde Auditiva, Reabilitação Física e Intelectual estarão presentes em legislação de cada modalidade de deficiência.

Art. 5º. Os profissionais de saúde são responsáveis por:
I – Receber e avaliar os encaminhamentos feitos pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família, equipes de Saúde Mental, Hospitais, Maternidades, demandas espontâneas e demais serviços do SUS-MG para atendimentos da Rede de Cuidados;
II - Regular o fluxo de entrada e saída de usuários dos serviços vinculados a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
III – Receber e avaliar as planilhas encaminhadas pelos serviços que são instrumentos necessários a análise da área responsável pela autorização do pagamento e;
IV – Enviar documentações solicitadas pela CASPD/SRAS/SES/MG.

Art. 6º -O profissional da educação é responsável por:
I – Verificar se está assegurado o direito a educação básica e ao atendimento educacional especializado aos usuários encaminhados para atendimento nos serviços de referência da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa Com Deficiência do SUS-MG; e
II – Articular e fomentar a interlocução entre profissionais da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG com as instituições de ensino em que os usuários estão matriculados, favorecendo o processo de inclusão;

Art. 7º. O profissional da Assistência Social é responsável por:
I - Identificas as famílias que possuam pessoas com Deficiência durante o atendimento no CRAS, CREAS e/ou por meio da equipe técnica de proteção social básica;
II –Orientar e encaminhar os usuários para atendimento nos serviços de referência da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG quando necessário;
III – Promover o acesso das pessoas com deficiência nos benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social; e
IV – Apoiar as famílias que possuam indivíduos que necessitem de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência de familiares.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 09 de setembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:6B4A6DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 046/2022 – Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliario e/ou Equipamento Escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escola da rede municipal de ensino. Abertura dia 10/10/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 28/09/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F3C0C02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 21/2022 – Processo nº 636/2022, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – CNPJ nº 20.513.859/0001-01 – Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Administração Municipal, em conformidade com as Lei Municipais nºs 1491/2015 e 1578/2017, a prestação dos serviços ocorrerá no período de 01/01/2023 à 31/12/2023. Data da assinatura 19/09/2022 com vigência até 31/12/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 19/09/2022

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D76F30FE

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 37/2022. Contratada: **PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ nº 39.349.504/0001-57. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e melhoramentos na Rodovia MG 252 – próximo ao trevo de Chapada no município de Moema/MG, Convênio de Municipalização nº DER-30.041/21- DER-MG/MOEMA/SEINFRA, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Décima Sétima do contrato nº 37/2022 passa a vigorar com o valor total de R$1.183.045,14 (um milhão, cento e oitenta e três mil e quarenta e cinco reais, quatorze centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$78.436,49 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais, quarenta e nove centavos). Data da assinatura 14/09/2022 com vigência até 20/06/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CEE68FA9

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 37/2022. Contratada: **PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ nº 39.349.504/0001-57. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e melhoramentos na Rodovia MG 252 – próximo ao trevo de Chapada no município de Moema/MG, Convênio de Municipalização nº DER-30.041/21- DER-MG/MOEMA/SEINFRA, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Décima Sétima do contrato nº 37/2022 passa a vigorar com o valor total de R$1.266.079,90 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e setenta e nove reais, noventa centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$83.034,76 (oitenta e três mil e trinta e quatro reais, setenta e seis centavos). Data da assinatura 14/09/2022 com vigência até 20/06/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:822C2F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP N° 80/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 80/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 101/2021. Objeto: Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Planejamento e Execução de Diagnósticos Diversos Voltados para Melhorias na Gestão Pública do Município, por Meio de Coletas de Informações de Pesquisas Quantitativas e Qualitativas, para atender o Plano Anual de Estudos e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e Suas Respectivas Secretarias, Compreendendo as Especificações Contidas no Anexo I. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Empresa**: Instituto Veritá Ltda EPP, CNPJ: 00.654.576/0001-72. Contrato n° 157/2022. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Valor Global**: 83.200,00. **Data:** 05/09/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:41677067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2022, TOMADA DE PREÇOS – Nº 05/2022, PROCESSO 106/2022. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em (CBUQ), em Diversas Ruas e Avenidas no Município de Monte Carmelo – MG. A serem Pagas com Recursos de Financiamento através do FINISA - Caixa Econômica Federal. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Valor Total:** R$ 3.189.933,13. **Data:** 06/09/2022. **Vigência:** 31/12/2022. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 106/2022, modalidade Tomada de Preços nº 05/2022– Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. **Empresas Habilitadas:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99; Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda, CNPJ: 11.286.215/0001-37. BT Construções Ltda, CNPJ: 04.810.813/0001-06. **Data:** 05/09/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 106/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 05/2022 – Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global, em favor da Empresa**:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Data:** 06/09/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DA483242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 83/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 83/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 30 de setembro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 83/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 30/09/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 16 de setembro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1E54EB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.343, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.6.483, de 12 de Setembro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.066 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
3390.30.00 1725 - Material de Consumo
165.00 Outros Recursos Vinculados **R$320.000,00**
3390.39.00 1726 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
165.00 Outros Recursos Vinculados **R$80.000,00**

_____
TOTAL R$ 400.000,00

Art. 2º- Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais)nas contas do Banco do Brasil 001.0286-0.8271-6 e 001.0286-0.8684-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de setembrode 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:331DB4C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.344 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N. 11.344, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipaln. 6.483,de 12de Setembro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$2.000,00**(dois mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
169.00 Transferência Especial dos Estados **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000,00

Art. 2º- Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 2.000,00**(dois mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72310-X, chave da receita 1.3.2.1.01.00.01.41, reduzido 880, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BFED7ECC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei Complementar nº 6.378 de 11 de Maio de 2022 dos servidores efetivos do Município de Muriaé.

A Secretária Municipal de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10607/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica enquadrado o servidor público WAGNER GASPAR DOMINGOS CORRÊA, MASP 006.095.001, no cargo Condutor de Veículos II, código de classe (GNEE-07) em conformidade a Lei Complementar nº 4.182/2011 e a Lei Complementar nº 6.378/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16de Setembrode 2022

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0BB3CC1E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 08/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 14 de Setembro de 2022 e ata de número 212,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação do Serviço de Acolhimento na Modalidade República no município para atender jovens egressos maiores de 18 anos do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de Setembro de 2022.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DDB817F7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 232 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 21 de setembrode 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Oeste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
299	Luana da Silva Carvalho	07/08/1996

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19de setembrode 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3EA55099

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar nº 001/2022, nos seguintes termos:

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo em 12 de setembro de 2022 que ficou claramente comprovado que o servidor WELLINGTON GARCIA RAMOS, utilizou o bem público para fins particulares sem a autorização da chefia imediata, praticando a infração tipificada no art. 145, XIX, da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), motivo pelo qual concluiu pela aplicação da pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 196, III c/c 158, XIV do diploma legal supracitado;

Decido acatar o parecer da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo para aplicação da pena de DEMISSÃO pela prática das infrações administrativas atribuídas ao servidor W.G.R. tipificada no art. 145, XIX, da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé).

Publique-se.
Arquive-se

Muriaé-MG, 16 de setembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DDB0BFB2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 27/2022 VAGAS VOLUNTÁRIAS(OS) – TEMPO DE APRENDER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa "**TEMPO DE APRENDER"**, criado pela Portaria MEC nº 280 / 2020, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2022.
DIA:21/09/2022
HORÁRIO:15h30
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Dr Antônio Canêdo	1	Matutino
EM Profª Elza Rogério	2	Vespertino
EM Profª Esmeralda Vianna	1	

Muriaé, 19 de setembro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0947DAD8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS SEBRAE-MG E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Convêniocelebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais SEBRAE-MG e o Município De Muriaé. **Objeto:** Constitui objeto deste Aditivo, retificar a redação do item 3.2.9 da Cláusula Terceira e do item 4.2 da Cláusula Quarta do Convênio aditando.

Muriaé, 19 de Setembro de 2022.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:30E5C03B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 82, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 003/2022 para fins firmar termo de compromisso de estágio.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social,nousodesuasatribuiçõeslegais, e:

CONSIDERANDOo Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social,regido pelo Edital n.º 003/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante daPortaria n.º 48, de 18 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 21 de setembro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 003/2022, a fim de firmar termo de compromisso de estágio.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PSICOLOGIA	
N.º	CANDIDATO
011	LUIZA CHARRES DE ALMEIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé,16 de setembrode2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C818DA2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139003/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139003/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022**– OBJETO:SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ENCARGOS, DE ÁREA AEROPORTUÁRIA EXTERNA, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES-HANGAR, BEM COMO A DESTINAÇÃO DE LOTES PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVOS HANGARES E ACESSO À PISTA DE POUSO, NO AEROPORTO MUNICIPAL CRISTIANO FERREIRA VARELLA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ– CONTRATADA: **RECREIO B.H VEÍCULOS S/A**–VALOR DA CONCESSÃO: **R$ 2.100,00** (CORRESPONDENTE AO LOTE 2). - VALOR DA BENFEITORIA: **R$ 800.300,76.**

MURIAÉ/MG, 19/09/2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:EB2C5138

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139004/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139004/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022**– OBJETO:SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ENCARGOS, DE ÁREA AEROPORTUÁRIA EXTERNA, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES-HANGAR, BEM COMO A DESTINAÇÃO DE LOTES PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVOS HANGARES E ACESSO À PISTA DE POUSO, NO AEROPORTO MUNICIPAL CRISTIANO FERREIRA VARELLA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ– CONTRATADA: **AEROCLUBE DE MURIAÉ MG**– VALOR DA CONCESSÃO: **R$ 303,91** (CORRESPONDENTE AO LOTE 4). - VALOR TOTAL DAS BENFEITORIAS: **R$ 219.582,12.**

MURIAÉ/MG, 19/09/2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C3BECD35

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140001/2022 - PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140001/2022 - PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 -** OBJETO:AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) E REFEIÇÃO COMERCIAL EM HORÁRIOS DE ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL– CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME– VALOR: R$65.295,30**. - **VIGÊNCIA: 13/09/2022 A 30/10/2022 –** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0001.2.021 3390.39.00; 04.122.0010.0.007 3390.39.00; 10.302.0040.2.131 3390.39.00 e 20.606.0025.2.067 3390.30.00.

MURIAÉ/MG, 19/09/2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F6234E88

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 039/2022 – Objeto: Aquisição de colchões e colchonetes para estruturar a atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação, por meio do Registro de Preços.A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 04/10/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0B3F4FF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 80/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2022-PREGÃO PRESENCIALNº80/2022- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTAS PARA SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ./- DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME- VALOR: 83.100,00- PRAZO: 13/09/2022A 12/09/2023

MURIAÉ/MG,13/09/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:B037B6D3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 103/2022 – Objeto: aquisição de FERRAMENTAS para todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Muriaé. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia **04/10/2022 às 08:30 hs** na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:820A0C01

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094001/2022 – PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094001/2022 –** ***PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012*****/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE, EM ESPECIAL NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDOS ECONÔMICOS – ESTUDOS DE VIABILIDADE E DESENVOLVIMENTO DA MINUTA DO EDITAL PARA A LICITAÇÃO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE MURIAÉ – CONTRATADA: **PLANUM – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA** – **VALOR R$ 252.500,00** – **VIGÊNCIA: 12/09/2022 A 11/09/2023 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-3390.39.00-04.122.0001-2.021.

MURIAÉ/MG, 19/09/2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BC20083B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 034/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 04 de outubro de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de pá-carregadeira com operador, em atendimento a Secretaria De Obras, Transporte e Urbanismo de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I e II do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 19 de setembro de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:04F3DA8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 035/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº.026/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 03 de outubro de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 19 de setembro de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:C34B31D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 059/2022, Processo Licitatório nº. 165/2022, Pregão Presencial nº. 022/2022, Registro De Preço Nº.020/2022 - Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 070 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 081 – 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 086 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 119 – 020402 08244 0004 2.380 339030; Ficha 171– 0205 27812 0005 2.301 339030 ; Ficha 211 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 300 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 368 -0209 04122 0001 2.234 339030 e Ficha 433 -0210 20122 0001 2.336 339030 – CONTRATADA : AILTON FERREIRA DE SOUZA,

CNPJ Nº 32.587.426/0001-80-valor global 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) - vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:A2DCD999

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 058/2022, Processo Licitatório nº. 165/2022, Pregão Presencial nº. 022/2022, Registro De Preço Nº.020/2022 - Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 070 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 081 – 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 086 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 119 – 020402 08244 0004 2.380 339030; Ficha 171– 0205 27812 0005 2.301 339030 ; Ficha 211 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 300 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 368 -0209 04122 0001 2.234 339030 e Ficha 433 -0210 20122 0001 2.336 339030 – CONTRATADA : RIVAINY MATOS DE ALMEIDA 03608223630, CNPJ Nº 35.799.842/0001-30-valor global R$ 234.005,35 (duzentos e trinta e quatro mil cinco reais e trinta e cinco centavos) - vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:8BA1C164

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 060/2022, Processo Licitatório nº. 165/2022, Pregão Presencial nº. 022/2022, Registro De Preço Nº.020/2022 - Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 070 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 081 – 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 086 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 119 – 020402 08244 0004 2.380 339030; Ficha 171– 0205 27812 0005 2.301 339030 ; Ficha 211 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 300 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 368 -0209 04122 0001 2.234 339030 e Ficha 433 -0210 20122 0001 2.336 339030 – CONTRATADA : WA RIBEIRO -ME, CNPJ: 10.896.566/0001-05 -valor global de R$ 513.241,62 (quinhentos e treze mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) - vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:940D87AF

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 061/2022, Processo Licitatório nº. 165/2022, Pregão Presencial nº. 022/2022, Registro De Preço Nº.020/2022 - Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 039 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 070 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 081 – 020402 08241 0004 2.387 339030; Ficha 086 – 020402 08243 0004 2.382 339030; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 119 – 020402 08244 0004 2.380 339030; Ficha 171– 0205 27812 0005 2.301 339030 ; Ficha 211 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 300 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 368 -0209 04122 0001 2.234 339030 e Ficha 433 -0210 20122 0001 2.336 339030 – CONTRATADA : DÁRIO JOSÉ DOS REIS - ME, CNPJ Nº. 01.729.886/0001-71-valor global de R$ 536.755,48 (quinhentos e trinta e seis setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)- vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DCBB607E

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 065/2022, Processo administrativo nº 132/2022, Ata de Registro De Preços nº 016/2022, Processo licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022 - partes: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 99.550,80 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos) correspondendo a correspondendo um aumento de 11,27 % do seu valor, perfazendo assim um valor atualizado do contrato é de R$ 983.090,89 (novecentos e oitenta e três mil, noventa reais e oitenta e nove centavos). Assinatura: 10 de agosto de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:33F7BE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa e RATIFICO a contratação direta de GALANTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL (POSTO NATALÂNDIA LTDA) - CNPJ 27.157.558/0001-48, com sede na Rua Bonfim, 301. Quadra 18, Centro, CEP 38658-000, na cidade de Natalândia-MG, pelo preço de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

Natalândia, 19 de setembro de 2022

VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:908BFA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa e RATIFICO a contratação de MARINHO ALIMENTOS, SERVIÇOS E RECREAÇÃO EIRELI, CNPJ 34.262.849/0001-55, sediada na Rua Rui da Silva Reis, nº 131, Centro, na cidade de Santa Fe de Minas-MG., CEP 39.295-000, pelo preço de R$ 3.904,00 (três mil e novecentos e quatro reais).

Natalândia, 19 de setembro de 2022

VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:27551587

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa e RATIFICO a contratação direta de ELVERANO BISPO ÂNGELO DOS REIS - CNPJ 19.365.507/0001-77, com sede na Rua Divino dos Reis, nº 51, Bairro Bela Vista, CEP 38658-000, na cidade de Natalândia-MG, pelo preço de R$ 3.322,00 (três mil e trezentos e vinte e dois reais).

Natalândia, 19 de setembro de 2022

VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2BC68DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) – Processo Administrativo no 0166/2022- Dispensa De Licitação no 0032/2022 Contratação Direta - Objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Escavadeira Hidráulica, com Operador, Fornecimento de Combustível, e translado, para Atender as Necessidades da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. A melhor oferta no Valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) a hora trabalhada, Totalizando R$ 53.720,00 (cinquenta e três mil setecentos e vinte reais). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 1026 de 20 de outubro de 2021. As Propostas encontram-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 19 de Setembro de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:1F8DAF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 070/2022, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preço 023-019-01/2021, Pregão Presencial nº 009/2021, Processo Licitatório nº 023/2021 do CIMVA – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados com o objetivo de diagnosticar e recuperar créditos identificados. Adesão aos itens 01, 03 e 05. Valor global estimado do contrato: R$ 1.253.501,80 (Um milhão duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e um reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados.

Nepomuceno, 19/09/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6D3B5405

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 012/2022. Processo nº 107/2022. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 107/2022 – Processo nº 107/2022 para a contratação da empresa **VIAÇÃO NEPOMUCENO LTDA CNPJ: 12.448.263/0001-47** no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, na zona urbana no Município de Nepomuceno, atendendo a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 16/09/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:09E9DA7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2022
AVISODE REVOGAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da referida licitação que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento moveis em geral para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, motivado por alterações no edital. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 19 de setembro de 2.022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B0567D59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. º 043/2022 POR REGISTRO DE PREÇOS 020/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2022, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo em geral, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 05/10/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 19 de setembro de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E67F4B33

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 1.474, Bairro São Sebastião, Matrícula 18.601 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Luiz Henrique Costa.** Processo Administrativo nº **256/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 12 de Julho de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:A12B0FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE ITEM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022- REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Suspensão de Item - Processo Licitatório nº 206/2022 – Pregão Presencial nº 105/2022- Registro de Preços nº 069/2022 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atendimento de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino. Fica SUSPENSO O ITEM 97 – MONITOR MULTIPARÂMETROS. Data 19/09/2022-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B4D66352

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 239/2022, Compra Direta nº 045/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Revisão Veículos – Van Master – Placas RTH5G18, RTQ9C36, RTQ9C21, RTN6A14, RTQ9C28, RTN6A22. Contratada: Bleu Distribuidora de Veículos Ltda – CNPJ: 34.598.095/0001-09 – Valor: R$ 12.812,04 (doze mil e oitocentos e doze reais e quatro centavos).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BA011F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 085-2022 PREGÃO 039-2022 - MATERIAL PERMANENTE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 085/2022/Pregão nº 039/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AS RESOLUÇÕES SES/MG Nº 8098 DE 19 DE ABRIL DE 2022 E SES/MG Nº 8.105 DE 19 DE ABRIL DE 2022. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 30/09/2022 às 09:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 20 de setembro de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B8AEF6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°13899/2022

Processo: 13899/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a

contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E VIOLEIROS DE PARACATU, CNPJ n°07.802.931/0001-52**, residente e domiciliado na Rua Frei Anselmo, n°80, bairro Prado, Paracatu-MG, CEP 38602-000, no valor de **R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E VIOLEIROS DE PARACATU, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, COM FULCRO NO ART.25, INCISO III DA LEI N°8.666/93** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 13899/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 16 de Setembro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 13899/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 16 de Setembro de 2022.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:66297602

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 241/2022

Processo: 12823/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 241/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ATENEA EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO**. Art. 25, inciso II c/c Art.13, inciso VI ambos da Lei Federal n°8.666, de 1993. **PROCESSO: 12823/2022. OBJETO**: Contratação De Pessoa Jurídica, Atenea Educação E Planejamento Urbano, Para Ministração De Palestra E Curso Intensivo, Com Fulcro No Artigo 25, Inciso II Da Lei N°8.666/93**. DATA: 14/09/2022. VENCIMENTO: 31/10/2022. VALOR**: **R$ 10.000,00. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **ATENEA EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8EC16F63

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 173/2021

Processo: 4562/2021

EXTRATO 2º ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 173/2021
(PROCESSO: 4532/2021)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EMARTINS ATACADISTA LTDA.** Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, via registro de preços, para produção de merenda escolar servida aos alunos da rede municipal, em atendimento a secretaria municipal de educação e unidades de ensino conveniadas ao município. Revisão dos itens 15, 30, 48, 59, 60 e 77. **DATA: 20/06/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Arts.37, XXI da Carta Magna e 65, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: THIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **EMARTINS ATACADISTA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:991E2B83

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de: Cidadania e Habitação - Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 17/2022. Processo de Compra nº 270/2022** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **10-10-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br

Paracatu-MG, 19 de Setembro de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:ED2A6474

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 239/2022

Processo: 12740/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 239/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EDUARDO G. VALLADARES LTDA**. Art. 25, inciso II c/c Art.13, inciso VI ambos da Lei Federal n°8.666, de 1993. **PROCESSO: 12740/2022. OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica, Eduardo G. Valladares LTDA, para ministração de palestra e curso intensivo destinado aos profissionais da Educação Municipal, com fulcro no artigo 25, inciso III da lei nº. 8.666/93**. DATA: 14/09/2022. VENCIMENTO: 31/10/2022. VALOR**: **R$ 21.500,00. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **EDUARDO G. VALLADARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8ED29AAF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 42-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Cultura e Turismo, Agropecuária e **Educação e Tecnologia.** Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 42/2022. Processo de Compra nº 371/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **30-09-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG

e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnetlicitacoes.com.br** .

Paracatu-MG, 19 de Setembro de 2022.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2D9DF64C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 240/2022

Processo: 12798/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 240/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HENRY VARGAS PRODUÇÕES LTDA**. Art. 25 da Lei Federal n°8.666, de 1993. **PROCESSO: 12740/2022. OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica, Henry Vargas Produções LTDA, para apresentaçao artistica, com fulcro no artigo 25, inciso III da lei nº. 8.666/93**. DATA: 14/09/2022. VENCIMENTO: 30/10/2022. VALOR**: **R$ 71.900,00. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **HENRY VARGAS PRODUÇÕES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0C8449C5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 249/2022

Processo: 12452/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 249/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS.** Art. 25 da Lei Federal n°8.666, de 1993. **PROCESSO: 12452/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada em confecção de fantasias, alegorias, carros alegóricos e adereços, incluindo planejamento e organização de apresentações artísticas para execução do projeto do desfile cívico escolar em comemoração aos 224 anos de emancipação política de Paracatu**. DATA: 19/09/2022. VENCIMENTO: 30/12/2022. VALOR**: **R$ 270.560,00. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **JANAINA ALVARES DA SILVA CAMPOS** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:76342BDD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

Processo: 6194/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:** Artigo 65 da Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 6194/2022. OBJETO**: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares para atender a UTI NEONATAL de Paracatu-MG. **DATA: 16/08/2022. VENCIMENTO: 18/09/2023. Detentora dos itens: 23, 24, 54, 76, 81, 98, 101 VALOR**: **R$ 57.908,20. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0CD3A4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar o certame Processo Licitatório nº 057/2022 – Pregão Presencial nº 020/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARO DE DOCUMENTOS, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**. Data de Abertura / Julgamento: 30/09/2022 as 08h00min.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no sitio oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7EC65EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 099/2022 PP 068/2022
ARQUIVISTA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 099/2022, Pregão Presencial n° 068/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, tratamento, montagem, restauração, implementação e identificação de arquivo físico de documentos, com fornecimento de estantes e caixas para armazenagem de documentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 30/09/2022, às 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 16 de setembro de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:14D08C5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC Nº 100/2022 PP 069/2022
VEICULOS II

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 100/2022, Pregão Presencial n° 069/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 30/09/2022, às 15h30min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail:

licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 16 de setembro de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:C6731309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SESSÃO DESERTA

Torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº: 000095/2022, Pregão Presencial nº: 000063/2022, Registro de Preços nº: 000056/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS EM DRYWALL E KIT DE PORTA DE MADEIRA COMPLETA, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM INSTALADAS EM REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 19 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:934902DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SESSÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº: 000094/2022, Pregão Presencial nº: 000062/2022. OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE 7 LUGARES, SEMINOVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 19 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E10F84F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 8.196/2021 - CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA (PRAÇA DA ESTAÇÃO)

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 8.196/2021 de 14.10.2021 que celebram entre si ao CONTRATO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA (PRAÇA DA ESTAÇÃO) celebrado entre o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho brasileiro, casado, portador do CPF n.º 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade e, **CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.246.544/0001-09, com sede em Perdões/MG na Custódio Felipe de Carvalho, 20, Bairro Vista Alegre, CEP 37260-000, por seu representante legal, Sr. Olívio Aurimar de Castro, CPF nº 463.603.526-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

Considerando a possibilidade jurídica e técnica de se acrescentar obras em contratos públicos em até 50% (cinquenta por cento) em reformas, desde que exista justificativa técnica para realização destas obras, conforme art. 65, §1º da pela Lei 8.666/93.

Considerando que foi necessário realizar complemento na obra para finalização, acrescentado instalação de novos postes de iluminação e mais 2 (dois) bancos extras, sendo que para tais instalações foi necessário escavação, concreto para base dos postes, colocar pontos de iluminação, mão de obra (pedreiro e servente), chapisco e reboco e pintura para acabamento, visto que os serviços incluídos não estavam contemplados na planilha de licitação. Assim, cabendo a majoração de R$ 7.339,04 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos), ou seja 6,66%, o que está dentro do permitido pelo art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E VALOR DA OBRA
Fica acrescido o valor de R$ 7.339,04 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos) a contratação inicialmente celebrada entre às partes, correspondendo a uma majoração de 6,66% elevando-se a contratação para o preço de R$ 117.500,10 (cento e dezessete mil e quinhentos reais e dez centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA –DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Contruções Castro LTDA
OLÍVIO AURIMAR DE CASTRO

Visto;

Assessoria Jurídica Municipal;
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2E818D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 363/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de Medicamentos.
Processo nº 0363/2022:
Contratado: FARMÁCIA MAYSA LTDA ME – CNPJ: 07.344.926/0004-96 – AVENIDA RÉGIS BITENCOURT, 252 – CENTRO – PEDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor da Aquisição: R$ 599,46.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE L.A.S. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de setembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F5F02F3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 364/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de Medicamentos.
Processo nº 0364/2022:
Contratado: FARMÁCIA MAYSA LTDA ME – CNPJ: 07.344.926/0004-96 – AVENIDA RÉGIS BITENCOURT, 252 – CENTRO – PEDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor da Aquisição: R$ 3.893,64.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA DIVERSOS PACIENTES para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de setembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1BBB39FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, Pregão Presencial nº.031/2022 - Processo Licitatório nº.074/2022, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para Manutenção de Diversas Secretarias do Município de Pescador/MG, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007, abertura prevista para o dia 07/10/2022, Horário: 09:00hs, à Rua Adelino de Almeida Pina, 10, Centro, Fone:(33)3583-1600, www.pescador.mg.gov.br.

Pescador/MG, 19 de Setembro de 2022.

NAYARA NUNES DE MIRANDA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:BE1B842C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 082/2022

Inexigibilidade n° 007/2022

Objeto: Contratação através da Empresa GBA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para apresentação artistica de show musical de DAVIDSON SILVA, no dia 10 de Setembro de 2022.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

GBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 28.595.753/0001-06
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PIRAPETINGA, 31 de Maio de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:85C1C0C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022 CONTRATO Nº 042/2022 DATA: 31 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2022
INEXIGIBILIDADE 007/2022
CONTRATO Nº 042/2022
DATA: 31 de maio de 2022.

OBJETO: Contratação do artista Davidson Edmar da Silva, através da GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.595.753/0001-06, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade no Município "Luau Católico", no dia 10 de Setembro 2022
CONTRATADO: GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.595.753/0001-06, com sede no Jardim Jau (Zona Leste), São Paulo-SP, CEP 03.710-115, representada por André Jorge Simão, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 25.342.860-9 e inscrito no CPF sob o nº 155.228.828-59
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 6 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.013.392.012.2.0059.3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F49436CC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 065/2022. Dispensa de Licitação 055/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA. **Valor Total:** R$ 54.575,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 23/08/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:09C7029E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação n° 065/2022. Dispensa de Licitação nº 055/2022. Contrato Administrativo 017/2022. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratado:** FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na esterilização de equipamentos médico hospitalar. **Valor total:** R$ 54.575,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. **Vigência contratual**: Data de sua assinatura até 60 (sessenta) dia. 23/08/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:30DDC5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022

Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de videomonitoramento e prestação de serviços de vigilância eletrônica para os prédios públicos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da Diretoria de Licitações torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022, considerando a análise da impugnação impetrada. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h, ou email: licitacao@pirapora.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 19/09/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:2D30554D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 7° ADITIVO AO CONVÊNIO N° 004/2021

Extrato de Termo 7° Aditivo ao Convênio n° 004/2021
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire CNPJ n°. 09.152.345/0001-35
Objeto: Proceder aditivo de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais) conforme a contratação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Pirapora/MG, a serem prestados de forma complementar, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência /emergência de média e alta complexidade, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SUS.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E981CFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 112/2022 – Pregão 068/2022_ Objeto: é objeto desta licitação o Registro de Preços** para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de plotagem veicular com vinil, impressão em vinil adesivo branco calandrado de alta qualidade

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D82001EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2022
ORIGEM: PAL 189/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 068/2022
OBJETO: A presente ata é Registro de preços para uma futura e eventual contratação de para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de plotagem veicular com vinil, impressão em vinil adesivo branco calandrado de alta qualidade.
DATA DA ATA: 12/09/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Grafica e Papelaria Giomar Ltda
VALOR TOTAL: **R$ 164.500,00(cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA: 12/09/2022

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:11DC5700

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2022
ORIGEM: PAL 183/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 039/2022
OBJETO: A presente ata é Registro de preços para uma futura e eventual contratação pessoa jurídica para proceder a prestação de serviços de analise e diagnósticos em exames para pacientes do Município.
DATA DA ATA: 31/08/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Richard e Xavier Citopatologia e Anatomia PAtologica
VALOR TOTAL: **R$ 92.470,00(noventa e dois mil quatrocentos e setenta reias)**
VIGÊNCIA: 31/08/2022

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D06AAE3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 139/2022

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, a data do Processo Licitatorio n 221/2022, na modalidade Pregao Eletronico n 139/2022, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAIS ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, sera prorrogada para dia 03 de outubro de 2022, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AE3E9742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 147/2022

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 231/2022, na modalidade Pregao Eletronico n 147/2022, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE OLEO DE SOJA E COLORIFICO PARA MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura sera dia 04 de outubro de 2022, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CD019E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022
Processo Licitatório N° 212/2022
INEXIGIBILIDADE N° 25/2022
CREDENCIAMENTO Nº 17/2022
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do edital.
Contratado: MR SERVIÇOS MÉDICOS DE IMAGENOLOGIA LTDA
Valor global: R$ 1.043.589,60 (podendo ser repartido entre os demais credenciados)
Data da assinatura: 13/09/2022. Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária:02050210302200420163390390000000000159 F216
02050210302200420163390390000000000102 F217

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:325397D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0345/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000218/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0137/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL E CALENDARIO ESCOLAR
Contratado: FELIPE CARVALHO DIAS 12444861671. Valor global estimado de R$ 42.000,00. Data da assinatura: 16/09/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4F968DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.710, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO FMJP - FANFARRA MONSENHOR JOSÉ PAULINO.

Autor: Ver. Miguel Júnior Tomatinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO FMJP – FANFARRA MONSENHOR JOSÉ PAULINO", inscrita no CNPJ sob o nº 34.516.440/0001-18, com sede na Avenida Dr. Lisboa, nº 323, bairro Centro, nesta cidade, com estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre- MG, protocolo nº 79278, Reg. nº 7658, Livro A-55, Folhas 402, AV 1, em 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 16 de Setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BECC8872

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.506, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Delega competências à Superintendente de Saúde Interina

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Superintendente de Saúde Interina, **Aline Monteiro de Oliveira**, nomeada pela Portaria nº 4.275/2022, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19/09/2022 a 03/10/2022, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 37 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Superintendente de Saúde Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2A2AA491

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.275, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Superintendente de Saúde Interina: Aline Monteiro de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, Aline Monteiro de Oliveira, matrícula 22.595, para o cargo de Superintendente de Saúde (CCE), a partir de 19 de setembro de 2022 até 03 de outubro de 2022, por motivo de férias da titular da Superintendência.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:807ACC5A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.277, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Aline Monteiro de Oliveira, matrícula nº 22.595 na condição de liquidante, a partir de 19/09/2022 até 03/10/2022 durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5EEB4468

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.509, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto 5.296/2021, substituindo componentes da Comissão Conjunta para implementação do Plano de Ação para adequação das administrações direta e indireta no âmbito do poder Executivo e Legislativo às exigências do Decreto 10.540/2020 em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto 5.296/2021 de 27 de abril de 2021 para a seguinte redação:

"Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:

I. Silvestre Candido de Souza Turbino, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (Presidente);
II. Fátima Aparecida Belani, Presidente do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
III. Bruno Dias Ferreira, Vereador;
IV. Mauro Alves da Silva Júnior, Assessor de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
V. Giovanni Bruno Fernandes, Chefe do Setor de Compras e Licitação do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
VI. André Albuquerque Oliveira, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
VII. Lucas Assis Vituriano, Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentário da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
VIII. Juliana Máris Graciano Parreira, Diretora de Contabilidade do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
IX. Nicholas Ferreira da Silva, Contador da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
X. Leandro Gomes da Silveira, Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
XI. João Paulo Cruz Rosa, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
XII. Pedro Paulo Pereira Reis, Agente de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Pouso Alegre."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BE3D02A4

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO (PROCESSO Nº: 64405/2020)

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Segunda Instância de Processos Administrativos
Junta de Recursos Fiscais

PROCESSO Nº: 64405/2020
CONTRIBUINTE: SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE: 064.769.526-09

DESPACHO

CONSIDERANDO que a decisão de primeira instância que INDEFERIU a Defesa apresentada foi lavrada em 02/10/2020, e, após seu encaminhamento, devidamente recebida pelo Contribuinte no dia 03/02/2021;

CONSIDERANDO que o Recorrente apresentou seu Recurso somente no dia 22/04/2021, ou seja, mais de 70 dias após o recebimento da decisão supra informada;

CONSIDERANDO que da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário ao Conselho de Contribuintes deste Município a ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Art. 132 do CTM (com redação dada pela Lei Complementar Nº 5, de 2019);

Deste modo, sou por **NÃO RECONHECER DO RECURSO INTERPOSTO ANTE SUA INTEMPESTIVIDADE**, razão pela qual determino o envio dos autos para o Presidente deste Conselho de Contribuintes para as cautelas de praxe nos termos do Parágrafo Único do artigo 1º, da Portaria nº 01, de 11/05/2021.

Pouso Alegre/MG, 29 de novembro de 2021.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:70686962

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 21/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022**. Processo Administrativo nº 206/2022. **Objeto:** "**Repasse de recursos financeiros para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares de média e alta complexidade em atenção ao Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conforme Resolução SES/MG Nº 7.830, de 05 de novembro de 2021**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Resolução SES/MG Nº 7.830, De 05 De Novembro De 2021 se dará em conformidade com as respectivas orientações da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais. Ratificação em 16/09/2022. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de **R$1.492.412,86 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).** Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 2065 - 02.011.0010.0302.0003.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:55212AEC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2022

A secretária Municipal de Saúde, Srª. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 25/2022 - Processo Administrativo Nº 193/2022 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM BRASIL E REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE BELO HORIZONTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. ADJUDICANDO** vencedora as propostas apresentadas no valor total de **R$ 1.741.264,62 (um milhão setecentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos),** ofertado pela empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, Centro, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79.

Pouso Alegre, 15 de setembro de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:157DA5D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO TP 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 - Processo administrativo nº 131/2022**– "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de combate e prevenção ao incêndio na unidade escolar ceim jardim redentor, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**.** " A sessão pública será realizada no dia 06 (SEIS) de outubro de 2022 as 09h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de R$90.660,11 (noventa mil seiscentos e sessenta reais e onze centavos), de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F8304131

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 188/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022 - **CONTRATO Nº 188/2022 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 05/09/2022. Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 8.735.670,16 (oito milhões setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha 646 / nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha 1461.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B7C79F9F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUPRESSÃO CONTRATO Nº 217/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de Supressão ao contrato Nº 217/2021. Decorrência: Tomada de Preço nº 12/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA SÃO FRANCISCO – INTERLIGAÇÃO COM A AVENIDA NOROESTE.**Contratada : PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 53.954,26 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), representando um decréscimo de 8,17% do valor do contrato. Data assinatura: 02/08/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2E0FD1FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO TP 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Contrato administrativo nº 184/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022. Processo Administrativo nº 182/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização de obras de melhoria viária da avenida das carmelitas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**. ".** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 13/09/2022. Contratada:Duro na Queda , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada São João, s/n, bairro São João, CEP 37.567-000, São Sebastião da Bela Vista/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.614.327/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº 00287047300-46. Valor total do contrato é de R$ 268.381,55 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)), conforme proposta apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1552 02.09.1924.0015.0451.0029. 344905100 adequação de rua – Carmelitas recurso próprio.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS -
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:32840BE1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 206/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 18/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 18/2021 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VELHA DO AEROPORTO ATÉ A RUA HÉLIO JACY GOUVEIA SCHIEFLER (VIA DA ESCOLA BRZ) .** " – CONTRATADO: CCP COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES , PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 17/09/2023. Data assinatura: 13/09/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AABB70E0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 71/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 71/2022. Decorrência: Pregão eletrônico nº 20/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM INSTALAÇÃO .**Contratada : VBM EQUIPAMENTOS LTDA . Valor: R$ 56.240,00 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta reais), representando um acréscimo de 14,8% do valor do contrato. Data assinatura:16/09/2022. Dotação orçamentária nº 02.002.000.0004.0122.1004.3.4.4.90.52.00 – ficha 884.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A96792A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 265/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 265/2021. Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 24/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO DA UNIDADE BEÇO HORIZONTE .** Contratada: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 11.438,79 (onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). Data assinatura: 29/08/2021. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.2158.3.3.39.00 – ficha 555.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C4058574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº085/2022

AUTORIZA O SERVIDOR RODOLFO MARQUES SILVA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor Rodolfo Marques Silva ausentar-se do serviço no período de 18/09/2022 a 25/09/2022, por motivo de falecimento de seu avô "João Batista dos Santos", nos termos do art. 154, II "b" da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 19 de setembro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:D8499901

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 226/2022.

Processo Licitatório nº **182/2022** – Modalidade: Tomada de Preços nº **006/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, para Pavimentação Asfáltica em CBUQ de 11.503,40 m², construção de 2.840,18 metros de meio-fio com sarjeta, executado com extrusora (SARJETA 30x8cm, MEIO FIO 15x101cm H=23 cm), execução de 14 unidades de Saídas d'água e execução de sinalização horizontal com linhas, setas e símbolos de resina acrílica e sinalização vertical com 01 Placa Octogonal e 04 Placas Circular de aço-carbono com película refletiva, localizados na Rua Ubiratan Belarmino Machado, no Bairro Residencial Park Jacarés, conforme convênio nº 1491001921/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e o Município de Prata – MG. Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **HY CONSTRUTORA EIRELI**, fixando o valor total global de **R$1.040.248,13 (um milhão quarenta mil e duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos).**
Prazo de execução: 04 (quatro) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 19/09/2022 a 30/06/2023.
Data da assinatura: 19/09/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EC8ACF12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 227/2022.

Processo Licitatório nº **183/2022**, na modalidade Tomada de Preços nº **007/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, para Recapeamento Asfáltica de 5.791,06 m² em CBUQ, execução de 689,66 metros de sarjeta de concreto usinado de 30 cm base x 10 cm, execução de 15 rampas para acesso de deficiente, em concreto simples FCK=25MPA, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos, execução de uma travessia elevada com concreto betuminoso usinado a quente, execução de linhas de resina acrílica 0,6mm com largura >0,30m, execução de setas, símbolos e dizeres de resina acrílica 0,6mm de espessura, execução de placa de aço-carbono com película refletiva grau técnico tipo octogonal, execução de placa de aço de carbono com película refletiva grau técnico tipo I circular e execução de placa de aço-carbono com película refletiva grau técnico tipo I retangular, localizado no Município de Prata - MG, na Rua Tenente Reis e Rotatória (Praça Dom Pedro II) Bairro Vila de Fátima e Rua Calixto Tannús localizado no Bairro Cruzeiro do Sul, conforme Convênio nº 1491002152/2022 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e o Município de Prata-MG. Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **HY CONSTRUTORA EIRELI**, fixando o valor total global de **R$409.711,86 (quatrocentos e nove mil setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).**
Prazo de execução: 03 (três) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 19/09/2022 a 30/06/2023.
Data da assinatura: 19/09/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DE108CA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação da empresa classificada em 2º lugar **TATTIANNY FELICIANO ABREU-ME**, referente ao Processo Licitatório nº 179/2022, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2022, datado de 08/08/2022, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de um Trator Esteira, para executar serviços de compactação e fechamento da célula de resíduo Classe 2 do Aterro Sanitário, e um Caminhão Poliguindaste e 08 (oito) caçambas estacionárias para retirada de entulhos e outros nas vias públicas do município de Prata-MG, foi fixada para o dia **20 de setembro de 2022,** às **13h30min**, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 19 de setembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7437AED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ANA LÚCIA MENDES ASSIS**, inscrita no CPF sob o nº 641.998.196-49, matrícula 04570-9, no cargo efetivo de Professor P2, Nível II, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de agosto de 2022.

LUCIANO GERALDO TEIXEIRA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4C69E378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Tomada de Preços Nº 05/2022, autorizado pelo PL Nº 66/2022, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de obras de construção do Muro de Contenção na descida do Passa Dez, construção de Praça junto a Creche Municipal e construção do Sistema de Abastecimento de Água das Localidade de Maracujá e Jurema em atendimento a Sec. Mun. de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. Dia 11/10/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 19/09/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8D455EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Tomada de Preços Nº 06/2022, autorizado pelo PL Nº 67/2022, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de obras de construção de Praça de Esporte e Lazer na localidade de Campo Belo em atendimento a Sec. Mun. de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. Dia 11/10/2022 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 19/09/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D6724B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 070/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 Nº DO CONTRATO: 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n ° 070/2022
Tomada de Preço nº 002/2022

Nº DO CONTRATO: 141/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de pavimentação com asfalto betuminoso a quente CBUQ (E= 4cm) sobre base BGS com meio fios pré- moldados de concreto, sarjetas de concreto moldadas in loco e rede de água pluvial com tubo de concreto da Rua José Cláudio Rodrigues, no Bairro Sebastião Dadu Arruda, no Município de Recreio/MG.
VALOR: R$ 405.934,05 (quatrocentos e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 15/09/2022 á 14/09/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00
Ficha: 119/119 – Fonte: 168/268
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 070/2022– Tomada de Preço nº 002/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Paulo de Jesus Berizonzi pela CONTRATADA SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Rezende Ferreira, como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:88122260

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 873, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.022

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMIRALDO MEDEIROS FONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 16 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F11D8B60

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2022

	Orientador Social – Professor de Judô				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Nelson Cruz da Silva	xx	12/04/1981	091.800.337-76	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F5EA593D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO 1ª PUBLICAÇÃO 4014/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo Presidente da Comissão Permanente Permanente I de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria GAB. 020/2022 torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 017/2022 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 16/09/2022, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA a Servidora, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 4014/2022, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de
Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ela atribuídos, sob pena de REVELIA:

GLAUCIANE HONÓRIO,
Secretária Escolar, Secretaria Municipal Educação.

Ribeirão das Neves, 19/09/2022

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:5F4C887E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2022
PROCESSO 135/2021
EMPRESA: OXINEVES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS (GLP)
FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

ITEM 2. R$ 494,33 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

Leia – se:

ITEM 2. R$ 464,26 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Ribeirão das Neves 14 de setembro de 2022

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:728AD045

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 122/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 059/2022, processo nº 122/2022. Objeto: Aquisição de estadiômetro infantis. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **E-LEVEN GROUP LTDA,** no valor total de R$5.552,40 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Data do Despacho: 13 de Setembro de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimentos Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6662420E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel 090/2020 do Processo Administrativo n.º 132/2020.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular, **Leonardo Luís Alves Martins,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação será de **R$ 5.546,62** (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°13.001.18.541.0110.2803/339039- Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Ficha 845 – Fonte 170.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de setembro de 2022.

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F4F696A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária PROCESSO n.º 027/2021 CONTRATO 057/2021, EMPRESA AQUISIÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS LINHAS TELEFONICAS, PABX (. PRIVATE AUTOMATIC BRANCH EXCHANGEL)

pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar
:
14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE 001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.0111.1816 GESTAO DA SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos FICHA 898

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de setembro

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:06D5A711

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022- SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
117	MARIA AUREA SILVEIRA SALES	21/09/22	08:30
118	MARCOS ANTONIO DA ROCHA GOMES		
119	Ivete Anelina dos Santos		
120	VanderleiRodriguesde Freitas		
121	Marcelino Moreira		
122	JESUINA DE OLIVEIRA		
123	Eliane de Fátima Silva e Cota		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves- MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:22F13C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
11ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022- SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ --- DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
110	Daniela Gomes Nunes	16/09/22	08:30	Não compareceu à convocação.
111	Kelly Priscila Alves Siqueira Arcanjo			Não compareceu à convocação.
112	Nícia Conceição da Silva Campos			Não compareceu à convocação.
113	Juliana Cristina Amorim			Não compareceu à convocação.
114	Maria Romilda Dioga Teles			Não compareceu à convocação.
115	Anisete Marcelina dos Santos Barradinho			Não compareceu à convocação.
116	Marcilene da silva pereira			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D87A1FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°096/2021 do Processo Administrativo n°144/2021.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação é de **R$ 4.947,68** (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Educação no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°08.002.12.122.0101.2218/339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 341.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de setembro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA58AD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2020 PROCESSO Nº 133/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 080/2020 no Processo Nº 133/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias com início em 19 de setembro de 2022 e término em 19 de março de 2023.

Data da assinatura do aditivo: 15 de setembro de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC1889CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022 PROCESSO Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 008/2022 no Processo Nº 07/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **DARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses com início em 18 de agosto de 2022 e Termino em 17 de fevereiro de 2023, perfazendo o valor total de R$ 31.128,24 (trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 13 de setembro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EEA42DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2018 PROCESSO Nº 130/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 101/2018 no Processo Nº 130/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **LUIZ ELÍCIO ALVES DOS SANTOS** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 11 de agosto de 2022 e Termino em 11 de agosto de 2023, perfazendo o valor total de R$ 20.136,24 (vinte mil, cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 12 de Setembro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B224142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 89 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Lúcio Marcos da Silva**, inscrito no CPF nº 010.896.616-06, portador da identidade MG-8.313.796, a partir dessa data, do cargo efetivo e de amplo provimento de Selecionador de Resíduos, em caráter definitivo e irrevogável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 15 de setembro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:330C0887

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 90 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a **Srª Alexandra Roberta da Cruz**, inscrita no CPF nº 067.248.696-25, portadora da identidade MG-13.470.470, a partir dessa data, do cargo efetivo e de amplo provimento de Médico - ESF, em caráter definitivo e irrevogável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 19 de setembro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C2995AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2022, na data de 30/09/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 122/2022, Registro de Preço nº 056/2022, pelo tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento e instalação de forro modular, parede de gesso acartonado dentre outros fornecimentos conforme anexo I. Os serviços serão custeados por intermédio de recursos financeiros próprios e/ou recursos advindos por meio de Convênios, financiamentos ou ainda recursos da VALE via Estado de Minas Gerais. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações ou através do Portal da Prefeitura através do site www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações junto ao setor de licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263

Rosário da Limeira/MG, 19/09/2022.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:C11976F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022
PROCESSO Nº 132/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de uniformes e EPIs. Assinatura da Ata: 19/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: Antônio Jarbas Ribeiro Alves, CNPJ nº 15.622.937/0001-76**,** vencedora com o valor global de R$ 34.755,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais). Em 19/09/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022
PROCESSO Nº 132/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de uniformes e EPIs. Assinatura da Ata: 19/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: Flávio Junior Colares, CNPJ nº 13.166.820/0001-08**,** vencedora com o valor global de R$ 24.334,00 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais). Em 19/09/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022
PROCESSO Nº 132/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de uniformes e EPIs. Assinatura da Ata: 19/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: Petterson Pereira dos Santos, CNPJ nº 37.067.319/0001-44**,** vencedora com o valor global de R$ 40.349,41 (quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). Em 19/09/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022
PROCESSO Nº 132/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de uniformes e EPIs. Assinatura da Ata: 19/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: Fábrica de Calçados do Brasil Eireli, CNPJ nº 32.385.077/0001-13**,** vencedora com o valor global de R$ 24.974,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais). Em 19/09/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0E21FB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - JULGAMENTO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2022, PRC 165/2022

Às 08 horas do dia 19 de setembro de 2022 reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala da Diretoria de Licitações e Contratos, para julgar a licitação Tomada de Preços 002/2022, PRC 165/2022 cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistema de Esgotamento Sanitário de localidades do município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e demais anexos. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo; Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais; Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas Comerciais e Técnicas, e documentos de habilitação as seguintes empresas:

	NOME EMPRESARIAL	CNPJ
1	Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda - ME	14.521.409/0001-68
2	Enger Engenharia e Consultoria Ltda	22.873.736/0001-07
3	Fahma Planejamento Engenharia Ltda	16.741.423/0001-00
4	HGO Engenharia Ltda	34.685.657/0001-51
5	RQC Cury Engenharia	29.589.621/0001-34
6	Techvias Engenharia Ltda	11.871.903/0001-64

Os envelopes contendo as propostas Comerciais e Técnicas dos licitantes foram rubricados por todos e ficaram em poder da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas. Ato contínuo, a Comissão Permanente Licitação decidiu, em conformidade com o §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, abrir diligência para analisar os documentos de habilitação dessas empresas. Fica marcado para o dia **27 de setembro de 2022 às 15 horas** na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, endereçado à Praça Cleves de Faria, nº104-2º andar, Centro a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação das empresas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelos presentes. Santa Bárbara, 19 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração Pública

IVAN BRUNO DA PAIXÃO JUNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

_____
Fahma Planejamento Engenharia LTDA

_____
HGO Engenharia LTDA

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E361FD95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 221/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022– Objeto:Registro de preços para eventual e futura compra de material de construção para serviços de manutenção e instalação de rede e reparos no município e região.Data do recebimento das propostas e documentos:**04/10/2022**às09:00 horasnaPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 19/09/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7DDF646D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 238/2022

Contrato Administrativo n.º: 238/2022
Contratado(a): Natalia Janaina Coelho Gomes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 15/09/2022 a 31/12/2022
Data: 15/09/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:0E52168E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 239/2022

Contrato Administrativo n.º: 239/2022
Contratado(a): Nádia Cristina da Cruz Camilo
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 15/09/2022 a 31/12/2022
Data: 15/09/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:C6CBB673

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 240/2022

Contrato Administrativo n.º: 240/2022
Contratado(a): Delzelina Costa Pires Ferreira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 16/09/2022 a 31/12/2022
Data: 16/09/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:BAAE3825

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
PORTARIA SMDESI Nº 004/2022

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Economico e Inovação no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

– O acordo de cooperação 01/2022;

– A necessidade do fiscal ser da Secretaria de Desenvolvimento Economico Sustentavel e Inovação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Camila Diniz Correa Lima, matricula nº 3077713/1, para , ser fiscal dos contratos/ atas firmado pelo Municipio de Santa Bárbara/ MG, abaixo descritos no periodo de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Ata/ Contrato nº	PRC	Fornecedor	CNPJ
69/2022	94/2022	Pittersom Eventos Ltda- ME	11.551.762/0001-00
63/2022	78/2022	MV Serviços e Locações Ltda- ME	24.296.390/0001-57
87/2022	92/2022	Fest Eventos Produções Ltda	38.608.626/0001-58

ART.2º - está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2022

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretária Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:2FF09E76

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 09/2022 - SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS JUNGLE

PORTARIA N.º 09/2022.

Dispõe sobre a substituição de fiscal, do Contrato Nº070/2018, Pregão Presencial N° 038/2018, Processo Nº068/2018 para prestação de serviços da Empresa Jungle consultoria e soluções sociais Ltda.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Cláusula oitava do Contrato n°070/2018, que prevê os responsáveis pela fiscalização a exercer a verificação concreta do objeto do contrato.

Considerando que a fiscal: **LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO**, designada na ata do Pregão presencial N° 038/2018, continua fazendo parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, porém, faz-se necessário a substituição.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição, designar a servidora: **MILENA MARIA SÍRIO NEPOMUCENO e GEISINARA APARECIDA SILVA DA**

CRUZ, para exercerem o encargo de Fiscal do Contrato n°070/2018, Pregão Presencial N° 038/2018, para prestação de serviços da Empresa Jungle consultoria e soluções sociais Ltda, do processo de nº 068/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2022.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:9788E266

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº10/2022 - SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS PORTAL

PORTARIA N.º 10/2022.

Dispõe sobre a substituição de fiscal, do Contrato de prestação de serviços Nº070/2020, Pregão N° 032/2020, Processo Nº063/2020 para prestação de serviços da Portal Segurança Eletrônica LTDA-EPP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Cláusula oitava do Contrato n°070/2020, que prevê os responsáveis pela fiscalização a exercer a verificação concreta do objeto do contrato.

Considerando que o fiscal: Waldemir de Souza Reis, designado no Pregão N° 032/2020, não faz mais parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social de Santa Bárbara/MG.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição, designar os servidores: **Breno Paulo da Silva e Bernardo Victor Oliveira Zeferino**, para exercerem o encargo de Fiscal do Contrato n°070/2020, Pregão N° 032/2020, para prestação de serviços da Portal Segurança Eletrônica LTDA-EPP, do processo de nº 063/2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2022.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:3062CA78

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº11/2022 - SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS REPROS

PORTARIA N.º 11/2022.

Dispõe sobre a substituição de fiscal, do Contrato de prestação de serviços Nº083/2020, Pregão Presencial N° 041/2020, Processo Nº90/2020 para prestação de serviços da Empresa Repos Soluções em Documentos EIRELLI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Cláusula oitava do Contrato n°083/2020, que prevê os responsáveis pela fiscalização a exercer a verificação concreta do objeto do contrato.

Considerando que a fiscal: Marina Moreira Gonçalves de Oliveira, designada no Pregão Presencial N° 041/2020, não faz mais parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social de Santa Bárbara/MG.

Considerando que a fiscal: Lucinéia Imaculada Valadares Damásio, designada no Pregão Presencial N° 041/2020, continua fazendo parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social de Santa Bárbara/MG, porém, faz-se necessário essa substituição.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição, designar as servidoras: **Milena Maria Sírio Nepomuceno e Luciana de Fátima Pereira**, para exercerem o encargo de Fiscal do Contrato n°083/2020, Pregão Presencial N° 041/2020, para prestação de serviços da Empresa Repos Soluções em Documentos EIRELLI, do processo de nº 090/2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2022.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:78101C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2022

Processo Licitatório nº: 101/2022
Pregão Eletrônico nº: 60/2022
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações e serviços de instalação de palcos, galpões e arquibancadas.

I DOS FATOS
Trata-se de comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte, informando sobre a inconsistência documental percebida após envio de notificação sobre o acidente sofrido pelo Sr. José Carlos Arantes, montador de palco, na data de 05 de julho de 2022, durante o desmonte do palco da Festa de Santo Amaro. São os fatos:

• Verificou-se que a empresa W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA não apresentou CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) do trabalhador acidentado, descumprindo art. 22 da Lei 8213/91, visto que o prazo para sua emissão é de até o dia útil subsequente ao ocorrido, bem como após demais questionamentos realizados, mostrou-se evasiva, apresentando respostas inconclusivas.

• Em análise os Processo licitatório nº. 101/2022, Pregão Eletrônico nº. 60/2022, verificou-se que o Sr. Willian Celso Vitalino Martins, sócio administrador da empresa W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (fls. 144/147), assinou contrato de prestação de serviços junto à empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

• Em análise a documentação às fls. 9 a 11, verificou-se que o Sr. Carlos José Arantes (acidentado), teve seu contrato de prestação de serviços assinado pelo Sr. Willian Celso Vitalino Martins, todavia, apreciando tais documentos, percebeu-se que constavam dados da empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA como contratante do profissional, de maneira que os endereços das empresas

W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, são idênticos.

• Mediante os indícios, verificou-se suposta fraude do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante, devendo-se apurar se o Sr. Willian Celso Vitalino Martins possui algum vínculo junto à empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, e se valeu de tal conexão na apresentação do referido atestado, ao passo que tal ato se apresenta como ilegal, haja vista que o licitante atestaria o próprio serviço.

• Verificou-se que o Sr. Carlos Alberto de Paula e Silva Júnior assina como responsável técnico tanto pela empresa W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, quanto pela empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, ao passo que às fls. 173 a 176 fora apresentada declaração de que a empresa W e M prestou serviços a FENACOURO, tendo, supostamente, o Sr. Carlos atestado o próprio serviço, nesse ,mesmo sentido, em consulta realizada junto ao CREA, a CAT com registro de atestado 2811640/2021 (documento juntado ao processo licitatório), fora suspenso em razão de possível conflito de interesse.

• Verificou-se que TODOS os e-mails enviados à licitante W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, foram respondidos pela empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, mais uma vez gerando dúvida sobre qual é a relação entre as empresas, uma vez que, em nenhum momento fora comunicado a esta Prefeitura a terceirização do serviço.

• A empresa W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA informou, em sede de defesa, suposta ocorrência de erro material no contrato de prestação de serviços do Sr. José Carlos, visto que o mesmo fora preenchido com os dados da empresa FENACOURO.

• A empresa W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA informou, em sede de defesa, que compartilha endereço fiscal e algumas atividades administrativas coma empresa FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

• A empresa W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA informou, em sede de defesa, que o Sr. Willian Celso Vitalino Martins fora diretor da empresa FENACOURO por 20 (vinte) anos, e manteve seus e-mails, uma vez que os seus contatos com fornecedores e clientes sempre foram realizados pelos e-mails da FENACOURO.

II DOS FUNDAMENTOS

Ao participarem de licitações públicas, os interessados devem comprovar que detêm idoneidade e capacidade para bem executar o objeto licitado e, assim, atender à demanda apresentada. Tal condição é aferida pelo ente licitante, através do exame dos documentos exigidos a título de habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, nos termos dos arts. 27 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Especificamente sobre a qualificação técnica operacional, prevista no art. 30, II, da Lei de Licitações, destaca-se que esta consiste na demonstração de aptidão, pela empresa proponente, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a
realização do objeto da licitação.

Tal exigência, portanto, tem por finalidade assegurar que o licitante,**enquanto organização empresarial**, detém estrutura administrativa e organizacional mínima para executar satisfatoriamente o objeto licitado. Para tanto, busca-se saber, através da experiência anterior, se a empresa já executou objeto com características, quantidades e prazos similares ao objeto da licitação bem como, se dispõe de instalações, aparelhos e pessoal técnico disponível para a execução do objeto da licitação.

De acordo com o art. 30, §§ 1º e 6º, da Lei nº 8.666/93, a comprovação da qualificação técnico-operacional será realizada por meio da apresentação de**atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, registrados na entidade profissional competente, conforme o caso.

A finalidade da apresentação de tais documentos é justamente comprovar a satisfatoriedade da execução de objeto similar ao da licitação. Logo, os atestados apresentados devem se revestir de alguns requisitos de confiabilidade, exprimindo com veracidade informações relevantes que possam subsidiar a Administração a tomar uma decisão segura quando do julgamento da habilitação dos licitantes.

Existindo incertezas em relação ao conteúdo do atestado, em especial sobre a veracidade dos fatos ali declarados e sua compatibilidade com os requisitos do edital, deve a Administração agir com cautela, promovendo as diligências necessárias (com escopo no art. 43, § 3º, da Lei 8.666) a fim de dirimir as dúvidas existentes.

Nesse sentido é que atestados apresentados por empresas que possuem sócios em comum, com grau de parentesco ou que pertençam ao mesmo grupo econômico, de fato, podem despertar dúvidas quanto à sua confiabilidade e lisura.

Não há, a princípio, impedimento legal para que empresas nessas condições (com sócios em comum, com grau de parentesco ou que pertençam ao mesmo grupo econômico) participem do mesmo processo licitatório ou de emitam atestados de capacidade técnica uma à outra, na medida em que as pessoas jurídicas, em nosso ordenamento, possuem autonomia jurídica e não se confundem com as pessoas físicas ou jurídicas que a integram e/ou a comandam, sendo cada qual titular de direitos e obrigações de forma independente em relação às demais.

Contudo, não se pode olvidar que a autonomia das pessoas jurídicas não pode servir como instrumento de fraude ou burla à lei.

Dessa feita, ao se deparar com atestados emitidos por empresas que possuam algum tipo de relação, a exemplo de sócios em comum, deve a Administração agir de forma diligente e cautelosa, com vistas a evidenciar que o conteúdo do atestado é verdadeiro e exprime a verdade dos fatos, bem como que as empresas não estão atuando em conjunto no intuito de fraudar a licitação, isto é, que uma delas (a emissora do atestado) não está sendo utilizada somente para dar respaldo àquela que participa do certame, através da emissão de documento que não é condizente com a realidade.

Para tanto, a Administração Pública poderá exigir cópias dos contratos; notas fiscais ou outros documentos que demonstrem a efetiva e satisfatória execução de objeto compatível com o licitado, demonstrando-se o atendimento dos requisitos de ordem técnico exigidos no edital, tal qual o realizado na situação em apreço.

Nessa linha, orientam Jessé Torres Pereira Júnior e Marinês Restelatto Dotti:

A declaração de que a licitante executou satisfatoriamente o objeto, acompanhada de nota fiscal ou o atestante e a empresa licitante, até porque tal declaração pode ser facilmente produzida e sem ônus algum, a transmitir maior segurança à administração quanto à efetividade do fato atestado.

O caminho para a administração certificar-se da veracidade da declaração prestada (atestado), quando dúvida houver, sem incorrer na ilegalidade pronunciada pelo Tribunal de Contas da União, é o de solicitar da entidade empresarial licitante as referidas notas fiscais ou contratos, por meio de diligência, com base no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93.

A propósito do tema, oportunas as seguintes decisões do TCU:

"Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art.43, §3º, da Lei 8.666/93)."

"22. Não obstante, cabe esclarecer que, no exame do TC 019.998/2007-7, que resultou no Acórdão 2.024/2007-TCU-Plenário, a análise pela Unidade Técnica concluiu que a exigência de apresentação dos contratos, prevista no edital, não restringiu a participação de licitantes, razão pela qual não se faziam presentes as condições para a concessão da medida cautelar requerida (TC 019.998/2007-7 - Principal, p. 82 - peça não digitalizada): '... a simples exigência de apresentação do contrato não restringe o caráter competitivo da licitação, uma vez que a empresa detentora do atestado, também o é do respectivo contrato.'

23. No julgamento de mérito, o TCU deliberou (Acórdão 2.024/2007-TCU-Plenário): '9.2.2.6.**evitar exigência de os atestados técnicos serem acompanhados de cópias das páginas dos contratos correspondentes**(a exemplo do item 1.1 do Anexo D);'
24.**De todo modo, ainda que haja deliberação proferida pelo TCU no teor pretendido pela representante, tal comando apenas recomendou que fosse evitada a inclusão de tal exigência no edital, mas não afasta a faculdade de o gestor realizar diligências que considere necessárias, ao teor do disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993."**

Isso posto, a fim de apurar os fatos anteriormente discorridos, **SOLICITO** à empresa W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA que apresente, **no prazo de 03 (três) dias corridos**, cópia do contrato e nota fiscal que demonstrem a efetiva e satisfatória execução do objeto compatível com o atestado de capacidade técnica juntado ao procedimento licitatório, uma vez que o Sr. Clécio de Carvalho Vitalino apresenta-se como sócio-administrador das empresas W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, conforme QSA em anexo, visto que não ficaram claras quais são as atividades compartilhadas entre as empresas.
Nesse mesmo aspecto, considerando a ocorrência de acidente sofrido pelo Sr. Carlos José Arantes, **SOLICITO** a apresentação de Relatório de Vistoria, assinado pelo do Responsável Técnico, referente à montagem do palco para festividade denominada Cavalhada de Brumal, ocasião do acidente, **no prazo de 03 (três) dias corridos.**
Por fim, considerando a consulta realizada junto ao CREA, registro de atestado 2811640/2021, o qual fora constatada a suspensão do referido atestado em nome do Responsável Técnico Carlos de Paula e Silva Júnior, **SOLICITO** que seja apresentado, **no prazo de 03 (três) dias corridos**, documento que comprove a regularidade junto ao CREA, visto tratar-se de documento indispensável para a manutenção do procedimento.

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:94916067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45/2022

Processo Licitatório nº: 25/2022
Pregão Presencial nº: 14/2022
Contrato nº: 31/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água e gás

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de prestação de serviço que fazem parte entre si o Município de Santa Bárbara, e a empresa CARLÃO ÁGUA E GÁS, CNPJ: 43.436.082/0001-24, o qual gerou a ata de registro de preços nº. 31/2022.

II. DOS FATOS

Fora recebido nessa Secretaria Municipal de Administração Pública, questionamento realizado através da Ouvidoria Municipal, solicitando posicionamento quanto a Ata de Registro de Preços 031/2022, a qual o vencedor fora a empresaCarlão Água e Gás LTDA, CNPJ nº 43.436.082/0001-24, com sede na Avenida Luiz Alves Cardoso Sobrinho, nº 43, Bairro dos Tenentes, Extrema/MG, CEP 37.640- 000.
A indagação pairava sobre a forma de fornecimento dos itens licitados, visto que, o promitente fornecedor se encontra em uma cidade há 581 km de distância de Santa Bárbara.
A reclamante citou ainda a cláusula sexta da Ata de registro de Preços, o qual dispõe:

6.1 OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR:

6.1.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado na clausula 4, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

Em detrimento à denúncia encaminhada pela Ouvidoria Municipal, a Secretaria Municipal de Administração Pública, solicitou informações à empresa **CARLÃO ÁGUA E GÁS LTDA**, **CNPJ n.º 43.436.082/0001-24**, a respeito dos questionamentos realizados pela Sra. Adriene C. Baeta, ora manifestante, em que afirma que a contratada estaria terceirizando os serviços de fornecimento de água e gás para a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Diante a indagação, a empresa Carlão Água e Gás Ltda manifestou-se através do ofício (fl. 03), confirmou as suposições ao solicitar autorização para utilização de empresa terceirizada para realização da entrega dos itens, de modo que todas as tratativas continuariam sendo realizadas entre a prefeitura e a vencedora do certame, sendo delegada a empresa terceirizada apenas a logística da entrega dos itens.
Ato contínuo, ante a apuração de suposta irregularidade, a Secretaria Municipal de Administração Pública, instaurou o presente processo administrativo para averiguação dos fatos apresentados junto a Ouvidoria Municipal, sendo intimado o fornecedor para que apresentasse defesa no prazo de 10 (dez) dias, assegurando o direto constitucional de contraditório, ampla defesa e do devido processo legal.
Em sede de defesa (fl. 21/22), a contratada afirma que em virtude do grau de dificuldade de entrega, optou, mesmo que sem autorização, pela terceirização do serviço, solicitando que esta municipalidade não entenda a ação como ato inidôneo, visto a grave crise vivenciada no Brasil, que ainda sofre as consequências de uma pandemia e guerra em outros países.
Por fim, solicitou que caso haja a aplicação de sanções, que esta seja abrandada para advertências, visto que uma penalidade mais gravosa seria fatal à existência da empresa.
Ato continuo, além da comprovada irregularidade de terceirização do serviço, verificou-se que a prestação do serviço não fora realizada de maneira adequada, uma vez que, diante à diversas solicitações de entrega o contratado mantinha-se inerte, não respondia mensagens, tão pouco atendia a telefonemas, o que culminou no envio de diversas notificações, conforme documentação em anexo.
A vista da desídia do fornecedor a situação mais gravosa pairou-se sob a Secretaria de Educação, órgão responsável pena manutenção e administração das escolas do município, uma vez que o preparo da merenda escolar depende diretamente do fornecimento de gás.
Vale ressaltar que o fornecimento de gás e água trata-se prestação contínua, voltada para o atendimento das necessidades públicas permanentes, sendo absolutamente necessária para o andamento normal das atividades.
A doutrina define como execução continuada aquela cuja ausência paralisa ou retarda o serviço, de modo a comprometer a respectiva função estatal por se tratar de necessidade perene do Poder Público, e uma vez paralisada tende a acarretar danos não só à Administração, como também à população.
A vista da característica de tal prestação, impõem-se ao contratado o dever de manter uma conduta acertada e confiável.
Todavia, apesar da essencialidade do serviço, a contratada CARLÃO ÁGUA E GÁS se recusa a manter a entrega dos itens, tendo enviado a essa Secretaria ofício solicitando a desistência do contrato (fl.XX), alegando não possuir condições de arcar com o compromisso e que a continuidade do fornecimento lhe acarretará prejuízos futuros, alegando ainda que a empresa está passando por problemas financeiros.

III. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de sanções administrativas tem previsão legal e visa a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos

cometidos por licitantes ou contratadas, em procedimentos de aquisição pública ou na execução de contratos administrativos.
Podemos afirmar que a aplicação das sanções administrativas tem dupla finalidade, sendo que a primeira é o caráter educativo e busca mostrar à licitante e contratada que cometeu o ato ilícito, e também às demais licitantes/contratadas, que condutas dessa natureza não são toleradas pela Administração, de forma a reprimir a violação da legislação.
Outra finalidade da sanção administrativa tem caráter repressivo, e busca impedir que a Administração e a sociedade sofram prejuízos por licitantes/contratados que descumprem suas obrigações.
A cláusula decima segunda da Ata de Registro de preços em anexo, impõe que o descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 81 e seguintes da Lei nº. 8666/93, Decreto Municipal nº 3546/18 e Instrução Normativa nº. 008/18, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando-se também a rescisão unilateral.
Para que possamos averiguar a viabilidade da aplicação das sanções anteriormente descritas, passemos à análise da Clausula Sexta da Ata de Registro de Preços nº. 31/2022, em que são descritas as obrigações da contratada, vejamos:

6.1.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado na clausula 4 do edital, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

6.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

O art. 4º, do Decreto Municipal nº. 3546/18, estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:

Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes.
(...)
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, **por descumprimento do prazo de entrega**, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, **pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**

Diante todas as provas anexadas aos autos, bem como a manifestação expressa do contratado afirmando que de fato realizou a terceirização dos serviços sem a qualquer autorização do Poder Público, bem como a recusa em fornecer os itens, sobretudo à Secretaria de Educação, causando o emitente prejuízo aos alunos da rede municipal de ensino, visto que o preparo da merenda escolar depende diretamente do fornecimento de gás, o contratado violou cláusulas contratuais de suma importância para o bom mantenimento do contrato, incidindo, assim, em **multa prevista no Art. 4º, inciso III e VI, do Decreto Municipal nº 3546/18.**
Isso posto, caso o contratado possua valores a serem percebidos junto a Administração, a multa deverá ser descontada, no que couber, sobre este montante, conforme art. 4º, §1º e §3º do Decreto Municipal nº 3546/18, bem como, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação.
§1º. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, §8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:
I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração.

Na mesma linha de intenção, levando em consideração a máxima importância da continuidade do fornecimento de água e gás, serviço indispensável para manutenção e funcionamento do órgão público, precipuamente das escolas e creches municipais, compreende-se a gravidade da falta cometida pelo contratado no tocante ao descumprimento do contrato firmado, cabendo enfatizar o disposto no art. 5º, inciso II, alínea "e" do Decreto Municipal 3546/18, reproduzido abaixo:

Art. 5º. A suspensão é sanção aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, também suspende o registro cadastral do fornecedor na Administração, de acordo com os prazos a seguir:
(...)
II – De 01(um) ano até 02 (dois) anos, quando o fornecedor:
b) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a rescisão do instrumento contratual.

O procedimento licitatório tem como principal objetivo resguardar o interesse público, cujas diretrizes se concretizam na eficiência, economicidade e moralidade, sendo imprescindíveis a idoneidade, zelo e compromisso do contratado para com o ente público, tendo em vista que esse representa os interesses e anseios da sociedade.
O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento de que a suspensão temporária do direito de licitar se aplica a toda Administração Pública, visto que o objetivo da Lei de Licitações era impedir fraudes nos procedimentos licitatórios, conforme se segue:

● Recurso Especial n. 174.274 — Segunda Turma Relator: Ministro Castro Moreira Sessão: 22/11/2004 Administrativo. Suspensão de participação em licitações. Mandado de Segurança. Entes ou órgãos diversos. Extensão da punição para toda a administração. 1. A punição prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federado que determinou a punição, mas a toda a Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária. 2. Recurso especial provido (STJ, Segunda Turma, REsp n. 174274/SP. Rel. Min. Castro Meira, DJ, 22 nov. 2004). No julgamento ora transcrito, o mesmo raciocínio desenvolvido pode ser aplicado para a sanção prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei n. 8.666/93. 15 SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995, p. 117. revista do tribunal de contas DO ESTADO de minas gerais julho | agosto | setembro 2011 | v. 80 — n. 3 — ano XXIX revista do tribunal de contas DO ESTADO de minas gerais julho | agosto | setembro 2011 | v. 80 — n. 3 — ano XXIX Comentando a jurisprudência 241

● Recurso Especial n. 151.567 — Segunda Turma Relator: Ministro Francisco Peçanha Martins Sessão: 14/04/2003 Administrativo — Mandado de Segurança — Licitação — Suspensão temporária — Distinção entre Administração e Administração Pública — Inexistência — Impossibilidade de participação de licitação pública — Legalidade — Lei 8.666/93, Art. 87, inc. III. — É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não participação em licitações e contratações futuras. — A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. — A limitação dos efeitos da "suspensão de participação de licitação" não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. — Recurso especial não

conhecido (STJ. Segunda Turma. RESP n. 151.567. Relator Min. Francisco Peçanha Martins, DJ, 14 abr. 2003). (grifo nosso).

A suspensão do direito de licitar, assim como as demais medidas punitivas, se fazem necessárias com o intuito de preservar o princípio da supremacia do interesse público em relação ao particular e, uma vez que descumpridas as cláusulas de execução do contrato, caberá ao contratado assumir e ser responsabilizado pelas ações que implicam na ruptura da relação entre os contratantes.
Ante o exposto, **incorre a contratada em sanções previstas no art. 5º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 3546/18.**
Faz-se necessário ressaltar que, a aplicação da penalidade de suspensão temporária terá também como efeito a rescisão imediata do instrumento contratual.

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 3546/18, bem como na Instrução Normativa nº 008/18, **DETERMINO** a fixação de **MULTA** no **valor de R$ 63.665,10 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, conforme calculo contábil em anexo, em desfavor da contratada **CARLÃO ÁGUA E GÁS, CNPJ: 43.436.082/0001-24,** referente ao descumprimento de cláusulas contratuais de importância basilar para a manutenção da Ata de Registro de Preços nº 031/2022, bem como, **SUSPENDO O DIREITO DE LICITAR DA EMPRESA PELO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) ANOS**, a fim de resguardar o princípio da supremacia do interesse público e demais preceitos da Administração Pública, constitucionalmente estabelecidos.
Ato continuo, **DETERMINO** que, caso o contratado possua valores a serem percebidos junto a Administração, a multa deverá ser descontada, no que couber, sobre este montante, conforme art. 4º, §1º e §3º do Decreto Municipal nº 3546/18, bem como, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação.
Em tempo, **DETERMINO** que as sanções aplicadas na presente decisão sejam registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Bárbara, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº. 3546/18.
Por derradeiro, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, fica neste ato, **INTIMADA** a contratada **CARLÃO ÁGUA E GÁS, CNPJ: 43.436.082/0001-24** para que, caso queira, apresente sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (dez) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 06 de setembro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:FDCF64E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 300/2022 – Pregão Presencial nº. 050/2022 – Objeto: Contratação de Empresa para Serviços Especializados de Consultoria externa, Assessoria e Apoio Técnico e Operacional Junto a Gestão do SUAS e Gestão Municipal do Cadastro Único/Bolsa Família. Vencedor: Aparecida de Sousa Duarte 07665783643 – CNPJ - 47.455.849/0001-13 – Item 01 - Valor unitário R$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais).

Santa Barbara do Leste 19/09/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:09214136

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 307/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços n° 051/2022 – Objeto: Contratação de empresa(s) para eventual prestação de serviços na locação de estrutura para eventos sendo: Palco, sonorização, iluminação e outros, para atender as possíveis demandas de eventos a serem realizados pelo Município de Santa Barbara do Leste. Vencedor: José Silvio de Melo Júnior 04154395661 – CNPJ: 19.321.073/0001-03 – Item 01 – Valor total R$ 1.750,00 – Item 02 – Valor total R$ 890,00 – Item 03 – Valor total R$ 1.190,00 – Item 04 – Valor total R$ 1.450,00 – Item 05 – Valor total R$ 1.590,00 – Item 06 – Valor total R$ 790,00 – Item 07 – Valor total R$ 1300,00 – Item 08 – Valor total R$ 165,00 – Item 09 – Valor total R$ 170,00 – Item 10 – Valor total R$ 980,00 – Item 11 – Valor total R$ 890,00 – Item 12 – Valor total R$ 70,00.

Santa Barbara do Leste 19/09/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:61C78304

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 311/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 052/2022 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Câmeras de Segurança e Serviços de Instalação nos locais designados pela Administração Municipal - Vencedor: Filhos Teixeira Comércio Ltda - ME - CNPJ - 11.355.833/0001-91 – lote 01 Valor total R$ 30.935,00 – lote 02 Valor total R$ 6.300,00.

Santa Barbara do Leste 19/09/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:57BC5F1A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2022

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 348/2022 – Dispensa por Justificativa n°. 012/2022 objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Perfis Metálicos (Metalon), Tubos e outros materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nas obras em andamento no Município de Santa Bárbara do Leste – Contratada: JRG Comércio de Ferro e Aço Ltda – CNPJ 09.472.251/0001-43. Valor Global R$ R$ 20.332,40 (vinte mil,

trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Dotação: 0215.0412200072.054.33903000000 - 337/100 –

Santa Barbara do Leste 19/09/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3C47EFD7

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 012/2022

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 348/2022 – Dispensa por Justificativa n°. 012/2022 objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Perfis Metálicos (Metalon), Tubos e outros materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nas obras em andamento no Município de Santa Bárbara do Leste – Contratada: JRG Comércio de Ferro e Aço Ltda – CNPJ 09.472.251/0001-43. Valor Global R$ R$ 20.332,40 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Dotação: 0215.0412200072.054.33903000000 - 337/100. –

Santa Barbara do Leste 19/09/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:913B7498

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa nº 010/2022, Processo Licitatório nº 318/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Perfis Metálicos (Metalon), Tubos e outros materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nas obras em andamento no Município de Santa Bárbara do Leste, por razões de interesse público. Informações complementares poderão ser obtidas na Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1000.

Santa Barbara do Leste – MG, 19 de setembro de 2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7F252C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 048/022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Tomada de Preços n.º 004/2022, Processo Licitatório 048/022; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Pavimentação de Vias Urbanas, em blocos sextavados em diversas Ruas na sede do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Conforme Contrato de Repasse n.º 918206/2021- Operação 1079124-24 - Firmado entre Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR/Caixa/Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 07/10/2022. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com e Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 16 de setembro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:AB331D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 869/2022,

DECRETO EXECUTIVO Nº 869/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 110, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica Nomeado a Sra. FERNANDA CARDOSO PESSOA MAGESTE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 118.205.396-36 e Registro Geral sob nº MG-18.809.740, expedida pela SSPMG, residente e domiciliada no município de Santa Margarida – MG, a partir do dia 10 de agosto de 2022, para exercerem o cargo de DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei Municipal n. 1.379, de 17 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Santa Margarida/MG, 26 de agosto de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:7F4F8254

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 867/2022

Decreto Executivo n.º 867/2022
De 26 de agosto de 2022.

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado de seu respectivo cargo de ESCRITURÁRIO, a pedido, a partir do dia 15 de agosto de 2022, o servidor público **Joicilene Sousa Campos Mageste**.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 26 de agosto de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A9E0BD5D

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 866/2022

Decreto Executivo n.º 866/2022
De 26 de agosto de 2022.

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 42, VII, da Lei Municipal nº 678/1993 que determina que o falecimento do servidor acarretará a vacância do cargo público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público, ocupado pelo servidor público municipal **Terezinha Horacio de Faria**, tendo em vista seu falecimento ocorrido em 24 de agosto de 2022, conforme previsto no art. 42, VII, da Lei Municipal n.º 678/93.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 26 de agosto de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B00D4124

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 865/2022

Decreto Executivo n.º 865/2022
De 26 de agosto de 2022.

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado de seu respectivo cargo em comissão de AGENTE DE SERVIÇOS, a pedido, a partir do dia 16 de agosto de 2022, o servidor público **Juliana Maria Dias Leandro**.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 16 de agosto de 2022.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Executivo nº 629, de 25 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 26 de agosto de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AC1109B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022
PREGÃO PRESENCIAL 047/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o edital de Pregão Presencial nº 47/2022 – Processo Licitatório nº 144/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E PORTAS PARA AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.**
Tipo: Menor preço por item. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08h00min do dia 04/10/2022, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem/MG, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei 10.520/02, a **sessão terá início às 08h15min do dia 04/10/2022**, no Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), na rua José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz – Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:72612FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 074-2021
PROCESSO 173/2021 INEXIGIBILIDADE 015/2021

Extrato do 1° termo aditivo do contrato nº 074/2021 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade n° 015/2021
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Bruna da Silva Bessa, inscrita no CPF n° 467.334.408-14, com residência a Rua Domingos Francisco Correa, N° 21, Padre Vitor na Cidade de Santana da Vargem/MG.

A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:0FCCADEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2021

Extrato do 1° termo aditivo do contrato nº 069/2021 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade n° 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Rosemara Alves Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF n° 008.602.416-70, com residência a Rua Domingos Vieira de Lima, N° 194, Centro na Cidade de Santana da Vargem/MG.
A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:CC137902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2021

Extrato do 1° termo aditivo do contrato nº 070/2021 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade n° 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Rosely da Silva Forzan, inscrita no CPF n° 000.330.856-17, com residência a Rua José Teodoro da Silva, N° 30, Centro na Cidade de Santana da Vargem/MG.
A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:B4D5C552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2021 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2021

Extrato do 1° termo aditivo do contrato nº 071/2021 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade n° 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Dulce Elaine de Souza Silva, inscrita no CPF n° 036.943.516-80, com residência a Rua Antônio Pedro de Mendonça, N° 53, Centro na Cidade de Santana da Vargem/MG.
A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:9A41C68B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2021

Extrato do 1° termo aditivo do contrato nº 106/2021 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade n° 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Márcia Maria da Silva Oliveira, inscrita no CPF n° 524.882.336-68, com residência a Rua José Venâncio Miranda, N° 282, São Luiz na Cidade de Santana da Vargem/MG.
A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:9648CDAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2021

Extrato do 1° termo aditivo do contrato nº 055/2022 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade n° 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Lívia de Oliveira de Souza, inscrita no CPF n° 124.808.446-25, com residência a Rua Jorge Luiz de Miranda Bastos, N° 25, Três Poderes na Cidade de Santana da Vargem/MG.
A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:A7E00E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2022 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2021

Extrato do 1° termo aditivo do contrato nº 088/2022 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade n° 015/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM

ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Francisco Dante Brito Honorato, inscrito no CPF n° 068.852.116-99, com residência a Rua Niterói, N° 197, Padre Vitor na Cidade de Três Pontas/MG.
A vigência do contrato passa a ser de 13 de Setembro de 2022, para 13 de Setembro de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:2F44C976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.152/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Recepciona as leis, atos normativos e regulamentos editados pelo Estado de Minas Gerais pertinentes à matéria ambiental, dentro dos quais se podem citar: a Lei Estadual 20.922/2013, Decreto Estadual 47.383/2018, Decreto Estadual 47.749/2019 e Decreto Estadual 48.127/2021 e alterações posteriores, que "Estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades", em virtude da delegação de competências ao Município de Santa Vitória em matéria de licenciamento ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO *o convênio/termo de cooperação firmado com o Estado de Minas Gerais em que houve a delegação de parte dos procedimentos de licenciamento ambiental de competência do Estado de Minas Gerais ao Município de Santa Vitória;*

DECRETA:

Art. 1° - Ficam recepcionados, naquilo que couber, as leis, normas e regulamentos editados pelo Estado de Minas Gerais, referentes à matéria ambiental, notadamente o Decreto Estadual nº 47.383/2018 e alterações posteriores, que "Estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades", em virtude da delegação de competências ao Município de Santa Vitória em matéria de licenciamento ambiental e intervenções ambientais no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - As regras e procedimentos previstos nas leis, no Decreto Estadual nº 47.383/2018 e alterações posteriores ora recepcionadas, para licenciamento ambiental e intervenções ambientais (desde que vinculadas ao processo de licenciamento ambiental municipal), delegadas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Santa Vitória, bem como, os demais atos normativos deverão ser observados para a formalização e emissão de autorizações de intervenção ambiental e licenças ambientais em consonância com as Tipologias de empreendimentos e atividades licenciadas por este Município referente ao anexo único da DN Copam nº 213/2017, inclusive no que se relaciona aos pagamentos de taxas ambientais, fiscalização e penalização previstos na legislação estadual.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de setembro de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:803DFDA7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.349/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar 2.021 de 29 de junho de 2007 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O §3º do artigo 16 da Lei Complementar 2.021 de 29 de junho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16...

§ 3º. O valor anual da taxa de administração para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Vitória – IPEMSA, corresponderá a 3% (três por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPEMSA, apurado no exercício financeiro anterior.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 20 de setembro de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:10D0CA7F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 098/2022

Extrato Contrato nº 098/2022, Processo Licitatório nº 124/2022, Concorrência Pública nº 002/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: BGMC Construção e Serviços Ltda, CNPJ nº 43.939.494/0001-87. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de serviços de INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, em ruas e avenidas do município de Santa Vitória/MG, com Recursos Próprios do Município. Valor: R$2.604.451,15. Vigência: 16/09/2022 a 16/03/2023. Dotação Orçamentária: Ficha: 121, Fonte de Recurso: 100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:146739C6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 099/2022

Extrato Contrato nº 099/2022, Processo Licitatório nº 125/2022, Concorrência Pública nº 003/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Focco Engenharia e Consultoria Eireli, CNPJ nº 07.020.582/0001-17.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de serviços de INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, em ruas e avenidas do município de Santa Vitória/MG, com Recursos Próprios do Município. Valor: R$2.640.924,36. Vigência: 19/09/2022 a 19/03/2023. Dotação Orçamentária: Ficha: 121, Fonte de Recurso: 100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:BFE851DD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 055/2021

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 055/2021; Concorrência Pública 002/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM Construtora e Incorporadora Eireli. Objeto: Equilíbrio Econômico Financeiro, com consequente alteração do valor. Valor acrescido: R$179.862,89; Data: 15/09/2022; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1B4ED6DA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

Município de Santa Vitória - Retificação publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiro, 13 de setembro de 2022, pág. 127. Referente ao EXTRATO CONTRATO Nº 095/2022 - Processo Licitatório nº 025/2022, Concorrência Pública nº 001/2022. Onde se lê: Fichas: 107 e 109, Fonte de Recurso: 100 e 200. Leia-se: Fichas 105 e 107, Fonte de Recurso 100.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:B7B7FD15

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG – PREGÃO REGISTRO PREÇOS Nº 081/2022, PL Nº 141/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, buscando atender as necessidades especiais dos pacientes/munícipes da rede pública de saúde do município de Santa Vitória/MG, que possuem graves restrições alimentares e necessitam complementar a alimentação. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 2, 3, 13, 17 e 19 ante ao não cumprimento dos requisitos exigidos no edital pelos ofertantes, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 19 de setembro de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A5E120EF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022. DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAL, GENUÍNAS OU PARALELA, para a linha dos veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:4CAC2867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 103/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de 01 veículo ambulância Tipo A – simples remoção – Tipo Pick-Up 4x4 e 01 veículo de passeio de 05 lugares. Processo homologado e adjudicado nesta data. Dijon Automóveis Ltda. no valor total de R$ 65.500,00 e Vrio Soluções Serviços de Montagens Móveis Eireli no valor total de R$ 306.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 19 de setembro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7F06F265

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 964/2022

Lei Municipal nº 964/2022

Altera o perímetro urbano municipal estendendo-o parcialmente à Fazenda São Vicente, de propriedade do Sr. Adalton Caçador Furtado.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus autênticos representantes, aprovou e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Aventureiro, definido pelas Leis 117/1969, 295/1981, 391/1988, 779/2011, 783/2011, 821/2014, 838/2015, 911/2019 e 920/2019, fica ampliado em mais 1,9239 ha (19.239 m²), passando a integrá-lo as glebas e/ou áreas "01" (1,2403 ha ou 12.403 m²), "02" (0,1075 ha ou

1.075 m²), "03" (0,4275 ha ou 4.275 m²) e "04" (0,1486 ha ou 1.486 m²), localizadas na Fazenda São Vicente, de propriedade do senhor Adalton Caçador Furtado, na sede municipal, conforme projeto planimétrico elaborado pelo engenheiro civil Dr. Rafael Ribeiro Cassador, que integra esta Lei independentemente de transcrição.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 16 de setembro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:074C3342

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 965/2022

Lei Municipal nº 965/2022

Aumenta o limite de abertura de créditos adicionais suplementares e contém outras providências.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica majorado para 50% (cinquenta por cento) o limite de abertura de créditos adicionais suplementares inserto no inciso I do art. 5º da Lei Municipal 943/2021 (LOA 2022), que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:*

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
(....)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 16 de setembro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:BFFEE65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 131/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

PROCESSO Nº 131/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através do Sr. Luis Antônio Resende, Chefe de Gabinete, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

6.2.4.1 – Prova de registro ou inscrição no CREA ou CAU da empresa e prova de registro ou inscrição no CAU de seu(s) responsável(is);

Leia-se:

6.2.4.1 – Prova de registro ou inscrição no CAU da empresa e prova de registro ou inscrição no CAU de seu(s) responsável(is);

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Fica alterada a data de abertura para **05 de outubro de 2022 às 08:30 horas.**

Santo Antônio do Monte, 19 de setembro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:17DE51AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 22/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022
PROCESSO 153/2022

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **S4 – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show da dupla "João Bosco e Vinicius", a ser realizado com duração mínima de 02 (duas) horas no dia 15 de Novembro de 2022 na Praça de Eventos, Centro nesta Municipalidade por ocasião das festividades em comemoração ao aniversário dos 147 anos da Cidade de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1204.2201.33.90.39 -Ficha 1585 – Fonte 170.

Santo Antônio do Monte MG, 19 de Setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:8AF7B083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 105 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a remarcação da data de abertura, para as 10 horas, do dia 3 de outubro de 2022, devido à necessidade de acertos nas descrições dos itens do termo de referência. O pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, realizarão a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 105/2022, tendo como objeto o registro de preços para futura e possível aquisição de brinquedos para o Departamento Municipal de Educação do Município de São Bento Abade - MG. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a

partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:63ED5D22

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 135/2022 - LEILÃO 01/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 5 de outubro de 2022, a comissão permanente de licitações receberá os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, LEILÃO 01/2022, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 135/2022, tendo por finalidade a contratação de empresa para a prestação do serviço de exploração por pessoa jurídica de toda Praça de Alimentação a ser instalada na realização da 29ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG. A festa, acontecerá entre os dias 12, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2022. Julgamento global pelo maior preço ofertado. Na mesma data às 10h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 19 de setembro de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0A0A6CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME

Processo Licitatório nº 035/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet, fibra óptica, na área urbana e sistemas na área rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME,** estabelecida na Rua Ferreira Leite, nº 297, Bairro Centro, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.290.877/0001-28 e Inscrição Estadual sob o nº 001485323.00-92, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Hermes Mendes Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.953.977, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 822.929.656-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato a ser aditivada aproximadamente em 0,434% (quatrocentos e trinta e quatro décimos percentuais), para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo do item 03 em razão na necessidade da inclusão de um novo ponto de internet, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em razão de atendimento ao Núcleo Multiprofissional das Escolas Municipais de Educação Básica, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário/Mês	Valor Total
03	Mês	03	Serviço de acesso à internet, com Velocidade de 480 Mb global	R$ 79,90	R$ 319,60

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Educação sob o nº: 04.01.12.122 – 6001.6602 – 339039 – Ficha 4471.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 76.042,66 (Setenta e seis mil, quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 12 de Setembro de 2022.

Município De São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Viasatdigital Telecom LTDA/ME
HERMES MENDES FIGUEIREDO
CPF nº 822.929.656-15
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:73F29111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO*. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica a* ***quantidade remanescente de cópia e o valor total - Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 019/2021****, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras laser monocromática, multifuncional, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros:* ***Pág.: 263 do dia 19/09/2022. Onde se lê: "Quantidade remanescente de cópia: 100.000". Leia-se: "Quantidade remanescente de cópia: 3.040.000"*** *e* ***Onde se lê: "Valor Total: R$ 6.000,00. Leia-se: "182.400,00".***

São Francisco/MG, 19 de Setembro de 2.022.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E1FF65C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório do **Pregão Eletrônico nº 028/2022 – Processo Licitatório nº 094/2022,** tendo como objeto a futura **Prestação de Serviços no Ramo de Atividades de Apoio a Gestão em Saúde, serviços de Consultoria e Assessoria Especializada, Gerenciamento e Monitoramento, Operacionalização e Execuções das Ações de Serviços da Atenção Básica de Saúde e Apoio a Administração. Retificação:** *Retifica-se o conteúdo da letra "c" do item 4.1.2, no Subitem IV – da qualificação técnica (Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93) do Item 12 – da Habilitação, constante no Edital Convocatório, da seguinte forma:.* (onde se lê: "Profissional com Curso Superior em Administração Pública, Profissional com Especialização em Gestão em Saúde, Profissional com Especialização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, Profissional com Especialização em Gestão Microrregional de Saúde, Profissional com Curso Superior em Sistemas de Informação, Profissional com Curso Superior em Ciências Contábeis."). (leia-se: "Profissional com Especialização em Gestão em Saúde, Profissional com Especialização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, Profissional com Especialização em Gestão Microrregional de Saúde."). Desta forma, mantem-se as demais condições do edital convocatório sendo o processo **republicado em nova data. Sessão Pública: 04/10/2022** às 08:00 horas. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:4FCF238E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 056/2021. OBJETO: Aquisição de vidros e divisórias para reposição, manutenção e conservação dos prédios públicos, devidamente instalados, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada. **CONTRATADA:** Contrato nº 173/2022: **Vidraçaria Ferreira Macedo Eireli –** Valor Global: R$ 282.897,51. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 24/08/2022 à 31/12/2022.

São Francisco/MG, 19 de Setembro de 2022.

Ass.: Ronaldo Alves da Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:9887A59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2022 - DISPÕE DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI N° 1.345/2022 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG.

DECRETO Nº 063/2022

Dispõe da regulamentação da Lei n° 1.345/2022 para o processo de escolha democrática de diretores das escolas municipais do município de São Francisco do Glória/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal para atendimento a meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei n° 13.005/2014, que diz respeito à gestão democrática no cargo de direção escolar;

CONSIDERANDO a resolução 01/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica; que regulamenta as metodologias de habilitação para distribuição do VAAR - Valor Aluno Ano Resultado, nova forma de complementação da União ao Fundeb, aprovada pela lei 14.113/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Município de São Francisco do Glória a designação do cargo em comissão através da gestão democrática referente aos cargos de direção escolar.

Art. 2º - O processo de escolha democrática para o cargo de diretores para as escolas municipais de São Francisco do Glória seguirá os seguintes critérios:

§ 1.º - Critério de mérito – poderão se inscrever para participar do processo de escolha democrática:

O professor ocupante de cargo de provimento efetivo ou contratado;
Possuir habilitação em curso superior de licenciatura em qualquer área da educação.

§ 2.º - 2ª Fase:

I. Critério de desempenho: Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de mérito, serão submetidos a uma avaliação a ser aplicada por uma Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, constituída mediante Decreto.

II. A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverá ser constituída por no mínimo 06 pessoas, composta pelos seguintes seguimentos:

Um representante do Poder Executivo;
Um representante de pais/responsáveis;
Um professor em efetivo exercício do magistério;
Um representante da equipe de apoio escolar (servente, merendeira);
Um representante do Conselho Municipal de Educação;
Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

§ 3º - 3ª Fase:

I - Critério de classificação: Os pré-candidatos que obtiverem no mínimo 70% de desempenho na avaliação aplicada serão integrantes de uma lista composta de no mínimo 3 e no máximo 5 candidatos, a qual será apresentada ao Prefeito Municipal, onde fará a deliberação para a escolha de um dos nomes para compor a vaga da direção escolar.

Art. 3º. Os mandatos dos diretores eleitos através do processo de escolha disciplinados por esta lei serão de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição, conforme Lei Municipal nº 1.345/2022.

Art. 4º - Será objeto do processo de escolha de diretores de que trata a seguinte lei as escolas municipais que tiverem, no exercício imediatamente anterior ao ano das eleições, no mínimo 150 (cento e cinquenta) alunos de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental devidamente matriculados.

Art. 5º - O resultado e todas as etapas do processo serão divulgados no sítio oficial do município de São Francisco do Glória e afixados nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação e da escola em questão.

Art. 6º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Francisco do Glória/MG, 19 de setembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:D6DE9D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2022 - REGULAMENTA DISPOSIÇÕES RELATIVAS À INSPEÇÃO DO TRABALHO, ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E ÀS RELAÇÕES DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 097/2022

"Regulamenta disposições relativas à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO as leis e demais atos normativos que regulamentam a relação de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica o servidor autorizado mediante prévia comunicação, usufruir as férias em até três períodos, sendo que o primeiro deles não poderá ser inferior a quatorze dias e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias, cada um.
§1º. Fica vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.
Art. 2º. Os membros de uma família, poderão fazer uso do direito e gozar as férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.
Art. 3º. Observando a continuidade e eficiência na prestação dos serviços, o descrito nesta portaria, somente será possível quando não resultar prejuízo para o serviço e estiver autorizado pelo secretário responsável.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 060/2022.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 19 de setembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:261ED680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA Nº 120, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 120, DE 19 de Setembro de 2022

"*Dispõe sobre a nomeação da Sra. Carliana Fernanda de Oliveira, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Divisão Gestora do Cras e programas Sociais".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra,Carliana Fernanda de Oliveira, brasileira, portadora do RG Nº MG 18.219.223, inscrita no CPF sob nº 124.607.546-63, para exercer o cargo de provimento em comissão de Divisão Gestora do Cras e Programas Socias a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 19 de Setembro 2022

JULIANO MAURICIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:4FC073D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/138/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ABSORVENTE MASCULINO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 29/09/2022 ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F53D4894

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/139/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 139/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O AMBULATÓRIO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/10/2022 ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE

LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:11D71BFA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/140/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 140/2022 PREGÃO PRESENCIAL 051/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA** DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 05/10/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45 HORAS NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:D228BFB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2022

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: JOSÉ SIQUEIRA BARBOSA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 1,40% E ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 8,22% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 035/2022. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 53.903,58 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. JOSÉ SIQUEIRA BARBOSA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:24FF9A6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 148/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DOS ITENS DO CONTRATO PELO ÍNDICE DO INPC (IBGE). CONTRATADA: DETE-HIGI DEDETIZAÇÃO E HIGIENE LTDA. VALOR ESTIMADO GLOBAL DO ADITIVO: R$ 57.775,50 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2022 A 30 DE AGOSTO DE 2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. MARCO ANTONIO DA SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D51E09D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 261/2021

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 30/12/2022 E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 30/12/2022. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/08/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. MARCELO SOARES LADEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO MUNICIPAL. EDUARDO DOMINGOS CARNEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:885C82DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 073/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.CONTRATADA: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 30/09/2022 E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 30/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. CASSIO TOMÉ ALVES FERREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:E81C35C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **143/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **113/2022** DISPENSA Nº **26/2022**. OBJETO: **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL ,CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE**

REFERENCIA. **”** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 19/08/2022.** CONTRATADA: **RAGO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA NO VALOR DE R$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** VIGÊNCIA: **19/08/2022 A 19/10/2022**. ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - EVALDO FERREIRA BOAVENTURA .REPRESENTANTE DA CONTRATADA : MARCELO GONÇALVES.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D69003F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 258/2021

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SOLO POÇOS ARTESIANOS DE PERFURAÇÃO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 31/12/2022 E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 31/12/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO MUNICIPAL. ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:E2BDACF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 215 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **VALERIA REGINA ALVES,** brasileira, portadora do RG: MG 6.321.339 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 819.105.686-00, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO ESCOLAR**, a partir de 16 (dezesseis) de setembro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:29637B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

“NOMEIA “COMISSÃO DE SELEÇÃO” DE PARCERIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.”

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 4.918 de 24 de março de 2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção, de que tratam, o inciso X, do art. 2º e art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO o interesse da Administração em firmar parceria para a realização dos eventos “Show com Delmir e Delmon”, “Show com Ícaro e Gilmar”, “Show com César Menotti e Fabiano”, em comemoração aos 107 anos de São Gotardo, que realizar-se-á no período de 29 e 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção” para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento de inexigibilidade do Chamamento Público, os seguintes servidores:
I - Presidente:
a) Wilian Fonseca Rabelo – Matrícula 26305,
II - Membros:
a) Sislende de Fátima Barbosa – Matrícula 27125
b) Cristina Veloso de Mello Bueno Franco – Matrícula 8855

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo a mesma requisito para participação da organização da sociedade civil, justificando a seleção de proposta.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:11FD672E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei,

DECRETA:
Art. 1º- Fica o serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento do seguinte valor inscrito em Restos a Pagar na modalidade processados:

NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R$
4730/2021	RLV TECNOLOGIA EIRELI	R$ 22.139,40

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições contrárias.

São João da Ponte – MG, 19 de setembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:78D27987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO NO CONTRATO 006/2020, Procedimento Administrativo nº 008/2020, Dispensa de Licitação n° 003/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.905.312/0001-44. OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços de consultas, exames procedimentos médicos,** contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24,inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica acrescido ao contrato um adicional de 25% sobre o valor do contrato, ou seja, R$ 90.000,000 (noventa mil reais), ficando o valor total do contrato em R$ 450.000,00, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme o art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93 permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 19 de Setembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F28BC025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o pregão presencial nº 027/2022, processo nº 084/2022. Objeto Registro de preços para futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores novos, recapagens, válvula, serviços de vulcanização e outros visando atender as necessidades de forma parcelada dos veículos e maquinas municipais. Sessão: 03/10/2022 as 09:00 (nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

SANDER PEREIRA AMARAL
Responsável Pelas Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3A047883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0326/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0147/2022

Processo 0326/2022 - Pregão Eletrônico 0147/2022 – Republicação - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de seguros, com cobertura total de 76 (setenta e seis) veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 03/10/2022. Credenciamento: até as 15:00h do dia 03/10/2022. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 03/10/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:392DF2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.250 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.250

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 64.384, de 12/09/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura datado de 16/09/2022; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **FÁBRICA DOS SONHOS**, inscrito no CNPJ 26.186.242/001-05, localizado à Av. Damião Junqueira de Souza, nº 306 – São Lourenço/MG, CEP.: 37470-000, representado por **Myrian Franqueira Castello**, portadora do RG nº. MG 10.690.741 e CPF nº. 088.185.466-27, a autorização de uso de bem público de parte Praça João Lage, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da abertura da "Semana do direito de sonhar", no dia 18 de setembro de 2022, às 12h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3. 250
Folha 02

§ 1º. O evento a ser realizado, de acordo com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, "se trata de evento cultural sem fins lucrativos e sem cobrança de ingresso", cabendo ao poder executivo fomentar tais atividades no município, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E5AEE4EA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Icser Indústria e Comércio Ltda. EPP – CNPJ: 58.096.728/0001-49
Valor total de R$ 89.797,00 (oitenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais)

Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos Eireli – CNPJ: 26.133.037/0001-81
Valor total de R$ 45.989,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 133/2022**, **Pregão Eletrônico nº.056/2022**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de abraçadeiras de reparo de diâmetros diversos**.**

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 16/09/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F90DF850

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-064/2022
Objeto: aquisição de betoneira 400 litros.
Data: 04/10/2022 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:719496E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4892

LEI MUNICIPAL Nº 4892
PROJETO DE LEI Nº 5312

"DENOMINA A CRECHE QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO BAIRRO DIAMANTINA DE CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA KARINA RODRIGUES SILVA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a creche que será construída no bairro Diamantina de **"CRECHE**

MUNICIPAL PROFESSORA KARINA RODRIGUES SILVA", em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de setembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:413F5021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022. Processo Administrativo nº 791/2022. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: **"INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO S/S", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, O QUAL FOI CREDENCIADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (ART. 25 CAPUT), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de Setembro de 2.022.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:572C4A10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - Processo de Administrativo nº 1638/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 096/2021, Registro de Preços nº 067/2021, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de materiais hospitalares destinados a atender a demanda das unidades de saúde da família e os setores que integram a média e alta complexidade em saúde com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Nos termos do art. 20, inciso II, do decreto municipal nº 2.470/02, e suas posteriores alterações, o Sr. Marcelo de Morais, Prefeito Municipal concede o cancelamento do ITEM 123 "FRALDA INFANTIL XG" (cód. 47647), ITEM 128 "FRALDA INFANTIL M" (cód. 55811) e ITEM 129 "FRALDA INFANTIL G" (cód. 55812) da Ata de Registro de Preços firmada com o fornecedor LUMAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de Setembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal – Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:C60466F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL PARCIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 01638/2021, Pregão Presencial nº 096/2021, Registro de Preços nº 067/2021, Tipo Menor Preço Por Item. TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de materiais hospitalares destinados a atender a demanda das unidades de saúde da família e os setores que integram a média e alta complexidade em saúde com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. A Rescisão Contratual Parcial é nos termos do artigo 79, Inciso II c/c § 1º, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com consentimento de ambas as partes, sendo que a eficácia da presente rescisão dos itens ITEM 123 "FRALDA INFANTIL XG" (cód. 47647), ITEM 128 "FRALDA INFANTIL M" (cód. 55811) e ITEM 129 "FRALDA INFANTIL G" (cód. 55812) é a partir do dia 20 de Setembro de 2022. Contratante: LUMAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso/MG, 20 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:13687ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO PRC 102/22 AQUISIÇÃO DE TESTES COVID ANTÍGENO COVID 19/INFLUENZA COMB

REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade pregão, sob a forma presencial, nº 028/2022 (Processo nº 0265/2020), que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES COVID ANTÍGENO COVID 19/ INFLUENZA COMBO, COM ENTREGA PARCELADA 12 MESES, ITEM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI E ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.**

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Ocorre que, após os procedimentos iniciais requeridos pela Coordenadora de Vigilância em Saúde, Sra. Fernanda Amorim Spósito Scarano, o mesmo, em 12 de julho de 2022, optou pela revogação do presente processo, tendo em vista o abrandamento da pandemia Covid 19, várias alterações editalícias, mudança de descritivo, quantitativo e alteração do objeto, não há previsibilidade retomada do processo.

Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração fica impedida a dar prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do

interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"*Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO o Pregão Presencial nº 010/2022,** Processo Administrativo nº 0105/2022, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 19 de setembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:CEE204B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 096/2022, Dispensa n° 045/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação do serviço de revestimento em argamassa "reboco" destinados para Igreja Matriz e na Escola Municipal Portal das Letras. Contrato n° 087/2022. ALEXANDRE ENRIQUE DE SOUZA 05674575673, CNPJ: 46.403.677/0001-71.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:4C8DCA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

Pregão Presencial nº. 018/2022. Extrato da ata. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para assentamento de bloquetes, meio-fio e sarjetas. Empresas credenciadas: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16 e CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, CNPJ/MF 10.848.811/0001-09. Foi declarada vencedora a empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 857.700,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:63CF1D84

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO. Pregão Eletrônico 007/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e artefatos de borracha. Empresas credenciadas: Companhia Paulistana de Pneus LTDA, CNPJ/MF 30.309.988/0003-06, Antônia Comercio de Pneus e Serviços LTDA, CNPJ/MF 35.912.578/0001-07, Mega Tractor Empreendimentos Eireli, CNPJ/MF 34.905.756/0001-00, Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA, CNPJ/MF 46.701.753/0001-25, Marcone Daniel Moreira Faria, CNPJ/MF 32.046.248/0001-80, Feres Comercio de Pneus e Peças Automotivas LTDA, CNPJ/MF 39.886.778/0001-85, Boreal Sul Comercial LTDA, CNPJ/MF 39.422.751/0001-31, Goldem Distribuidora e Representação Eireli, CNPJ/MF 38.489.025/0001-73, Gerais Rolamentos e Pecas LTDA, CNPJ/MF 01.152.144/0001-26, Minas Empresarial e Comercio de Pneus LTDA, CNPJ/MF 07.006.663/0001-62, Curitiba Comercio de Pneumáticos e Tintas LTDA, CNPJ/MF 47.270.248/0001-36 e Le´ Annas Comercio de Peças e Equipamentos Eletrônicos LTDA, CNPJ/MF 17.956.680/0001-14. Após análise do recurso, contrarrazão e parecer jurídico, fica decidido pelo não acolhimento do pedido.

Sem Peixe, 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4A7A624A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 158/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2022.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 158/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 037/2022. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS, REFIS DE TINTA E TONERS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **03/10/2022, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A9990B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 70/2022. Processo Licitatório nº 166/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras, gravadores, DVRS e alarmes para atender diversos departamentos da administração pública. Abertura dia 06 de outubro de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 19 de setembro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B0A7802B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2022- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE JOGOS DE XADREZ E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ALUNOS E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **MONICA APARECIDA PINTO FIRMINO DA SILVA ME**, com sede na Rua da Estação, Nº 3 , Bairro Souza Aguiar, na Cidade de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 46.835.755/0001-07, cujo objeto e a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE JOGOS DE XADREZ E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ALUNOS E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 165/2022 – Dispensa n.º 040/2022.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Em 19 de setembro de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DB6DD8C0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 108/2022- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE JOGOS DE XADREZ E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ALUNOS E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**165/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	MONICA APARECIDA PINTO FIRMINO DA SILVA ME
Objeto	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE JOGOS DE XADREZ E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA ALUNOS E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 040/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**03 (três) meses**
Valor Global	**R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos)**
Data de assinatura	**19 de setembro de 2022**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Monica Aparecida Pinto Firmino da Silva, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 19 de setembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A9843B73

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2022- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE OFICINA DE TEATRO PARA ALUNOS E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **JULIANA AMARAL CORREA ME**, com sede na Rua Vereadora Cecilia Ferreira da Silva, Nº 3 , Bairro Balança, na Cidade de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 24.851.745/0001-22, cujo objeto e a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE OFICINA DE TEATRO PARA ALUNOS E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 166/2022 – Dispensa n.º 041/2022.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Em 19 de setembro de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6846B5DF

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 109/2022- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO OFICINA DE TEATRO PARA ALUNOS E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**166/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	JULIANA AMARAL CORREA ME
Objeto	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO OFICINA DE TEATRO PARA ALUNOS E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 041/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**03 (três) meses**
Valor Global	**R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos)**
Data de assinatura	**19 de setembro de 2022**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Juliana Amaral Correa, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 19 de setembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:20A67C35

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2022- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE IDIOMAS – PORTUGUES COMO PRATICA SOCIAL PARA PROFESSORES E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **SIMONE FERREIRA BARBOSA ME**, com sede na Rua Wild Luis de Freitas, Nº 177 Casa, Bairro Centro, na Cidade de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 46+253.994/0001-59, cujo objeto e a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE IDIOMAS – PORTUGUES COMO PRATICA SOCIAL PARA PROFESSORES E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 167/2022 – Dispensa n.º 042/2022.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Em 19 de setembro de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8F009EE0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 110/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE IDIOMAS – PORTUGUÊS COMO PRÁTICA SOCIAL PARA PROFESSORES E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**167/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	SIMONE FERREIRA BARBOSA ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE IDIOMAS – PORTUGUES COMO PRATICA SOCIAL PARA PROFESSORES E TODA A COMUNIDADE ATENDENDO TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 042/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**03 (três) meses**
Valor Global	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**
Data de assinatura	**19 de setembro de 2022**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Simone Ferreira Barbosa, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 19 de setembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C8E2339E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.037/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual hortifrutigranjeiros para atender às diversas necessidades das secretarias do município de Tapira. Abertura: 30/09/2022 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 19/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:C363AFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.012/2022 - FMS. Objeto: registro de preço para aquisição de kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de sars – cov – 2, em amostras de swab de nasofaringe com resultados de 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, para ampliação da testagem da população do município de Tapira/MG. Abertura: 03/10/2022 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 19/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:B16C1B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – UASG: 985369 torna público o Pregão Eletrônico N° 019/2022, Processo 073/2022 – RP 029/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE AMBULÂNCIA TIPO A E OUTROS VEÍCULOS (VAN 21 LUGARES, VAN 16 LUGARES COM ACESSIBILIDADE, VEÍCULO BÁSICO E VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO PICAPE)**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 04/10/2022, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br. Data 19/09/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:43B51677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 – Objeto da parceria: Gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil: APJ. Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APJ – Aprender Produzir Juntos. Objeto deste 7º Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da parceria por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 21/09/2022 a 20/09/2023.

Teófilo Otoni/MG. 19/09/2022.

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:23B10443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 079/2022 no dia 30/09/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, apoio operacional e limpeza e conservação de ambientes do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/09/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7B0C01D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022 - Data da Sessão: 15/09/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação de concertina clipada, cerca em formato espiral, aço galvalume com fornecimento de material e mão de obra. Empresa Vencedora: **ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA - ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$249.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 19/09/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E4F4C07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **DROGARIA JARA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 00.325.618/0001-21 para a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS",** com o valor total de **R$ 12.741,68 (doze mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2022.

Teófilo Otoni-MG, 19/09/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:36620270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** NEURON MEDICAL EIRELI, CNPJ nº 18.090.237/0001-76. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 1662 – Fonte: 159 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 - Ficha: 1662 – Fonte: 102 - 02.19.01.10.302.0010.2063.3.3.90.39.00 - Ficha: 1673 – Fonte: 155.

Do valor: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. **Data da Assinatura**: 06/09/2022.

Teófilo Otoni/MG, 19/09/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:152FB1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA, CNPJ nº 04.345.805/0001-28**- Referência**: Tomada de Preços nº 010/2022 **- Data de Assinatura:** 26/08/2022**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo de execução do Contrato nº 047/2022. **Do Prazo:** O prazo de execução do Contrato nº 047/2022 fica prorrogado por 2 (dois) meses contado a partir de 01 de setembro de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 19/09/2022.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7A32CD83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA. EDITAL DE PREMIAÇÃO (MESTRES E MESTRAS DA TERRA DOS CORAÇÕES – ARTESANATO – PESSOA FÍSICA): N.º 01/2022

Prefeitura municipal de três corações. Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura. Edital de Premiação (Mestres e mestras da Terra dos Corações – Artesanato – Pessoa Física): n.º 01/2022. Objeto: Seleção de 20 artistas do segmento do ARTESANATO, da cidade de Três Corações, para confecção de obras feitas com matéria-prima municipal. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, através da Secretaria Municipal de Lazer, turismo e cultura, torna público o edital de premiação - Mestres e mestras da Terra dos Corações – Artesanato – Pessoa Física. Período de inscrições de candidatura: a partir de 21/09/2022 e término dia 03/10/2022 às 23h:59min. O edital completo e os formulários para inscrição, e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br.

Três corações, 15 de setembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO BURZA LORENA.
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Lazer Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7AFF7330

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP:N.º00098/2022. PROCESSO: 1501/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp:n.º00098/2022. Processo: 1501/2022. Objeto: aquisição de bloquetes de concreto sextavado - 25 x 25 x 8 cm, resistência 35mpa, vibra/prensado, para atender as necessidades nas atividades da secretaria de obras e seus departamentos dependentes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 04 de outubro de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 19 de setembro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:87DD7F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º00097/2022. PROCESSO: 577/2022

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º00097/2022. Processo: 577/2022. Objeto: aquisição de container ou lixeira com tampa, de plástico, com suporte para fixar no chão. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 05 de outubro de 2022 às 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de meio ambiente, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 19 de setembro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D4F50E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 84/2022. PROCESSO: N.º 0241/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 84/2022. Processo: n.º 0241/2022. Objeto: Locação de veículos automotores para atender as demandas do Poder Executivo. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 05/10/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de administração e educação e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 19 de setembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:75A6F3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00169/2021 – ADESÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00169/2021 – adesão/pregão eletrônico nº 01/2020. Objeto: locação de computadores e monitores para atender as necessidades das secretarias. Fornecedor: simpress comércio, locação e serviços ltda. Cnpj: 07.432.517/0001-07. Tipo: o valor atual do contrato original sofre alteração em função do reajuste de preço de 10,7041%(dez inteiros e sete mil e quarenta e um décimos de milésimos por cento) com base na variação do igpm. Autorização: cláusula 6.2 do contrato, oriundo da adesão/pregão eletrônico nº 01/2020. Início vigência: 24/08/2022 até 08/01/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/08/2022.

Três corações,24 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:45BA07F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de 34(trinta e quatros) suportes para armários de aço, sendo: 04 (quatro) na medida 0,90m x 0,40m; 01 (um) na medida 0,67m x 0,40m; 01 (um) na medida 0,75m x 0,33 e 28 (vinte e oito) na medida 1,20m x 0,48m, todos em cantoneira 1" na chapa 1/8, com 4 pés de 10cm de altura e 4 borrachas de acabamento nos pés, com pintura em zarcão fundo acabamento areia nas medida para Escolas Municipais, CEMEIs e Pré-escola em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 30/09/2022 às 12h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de setembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:AC76E20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 193/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pó de pedra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte Do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:257BE9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 115/2021 - PROCESSO N.º 374/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.Philadelphia Auto Posto Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45**.**Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens dispostos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
01	46773	LITRO	ETANOL	R$3,91	R$3,22
02	46772	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 5,55	R$ 4,88

Data: 16/09/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AAAC7FDC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2022 - PROCESSO N.º 266/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição emergencial dieta cetogênica KetoCal 4:1, que será doada ao paciente Emanuel Antônio Donizetti, portador de encefalopatia epiléptica genética; a dieta cetogênica é um tratamento com o objetivo de controlar as crises convulsivas refratária a medicamentos do enfermo, conforme informações que integram os autos. O produto será fornecido pela empresa **E- Nutri Produtos Nutricionais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.053.244/0001-26**, perfazendo o valor total de R$ 15.414,00 (quinze mil e quatrocentos e quatorze reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.2.1895.0010.0301.2007.3339032 – **Ficha n.º 1127**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 19 de agosto de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:553F1352

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
– EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **DESPRO - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.684.385/0001-04**.** OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **28/09/2022** e encerrando-se em **27/12/2022** nos termos do artigo 57, inciso § 1º inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A6B62C53

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 032/2022** – **Processo Licitatório nº 084/2022**, realizado no dia 02 de setembro de 2022, **para Aquisição de uma caminhonete, nova, ano/modelo 2022 ou superior, cabine dupla, diesel, 4x4, na cor branca, para atender as demandas da autarquia** em favor da empresa **LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º
19.833.425/0001-00, o item 01, perfazendo o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 19 de setembro de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A588D79F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de uma caminhonete, nova, ano/modelo 2022 ou superior, cabine dupla, diesel, 4x4, na cor branca, para atender as demandas da autarquia. CONTRATADA: LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.833.425/0001-00, o item 01, perfazendo o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), de acordo com a Ata.. VIGÊNCIA: 19/09/2022 a 31/12/2022.

Três Pontas – MG, 19 de setembro de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:57DC8A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do processo licitatório nº. 079/2022, decorrente da modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022, objetivando a contratação de serviços técnicos de gestão de documentos, envolvendo a organização dos arquivos municipais, elaboração e aplicação da tabela de temporalidade, criação e elaboração de plano de classificação de arquivo, digitalização de documentos e ainda fornecimento de software de gestão de conteúdos. **ADJUDICO** o item nº. 392048 (Prestação de serviço especializado em preparo, higienização e digitalização de 2.550.000 documentos do acervo de documentos do município, com fornecimento de software de gestão e conteúdos.) para a empresa **WEBCOM LTDA. – CNPJ: 05.633.928/0001-27** pelo valor de R$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais).

Tupaciguara / MG, 19 de Setembro de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:EECD4074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do processo licitatório nº. 079/2022, decorrente da modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022, objetivando a contratação de serviços técnicos de gestão de documentos, envolvendo a organização dos arquivos municipais, elaboração e aplicação da tabela de temporalidade, criação e elaboração de plano de classificação de arquivo, digitalização de documentos e ainda fornecimento de software de gestão de conteúdos, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 392048 (Prestação de serviço especializado em preparo, higienização e digitalização de 2.550.000 documentos do acervo de documentos do município, com fornecimento de software de gestão e conteúdos.) para a empresa **WEBCOM LTDA. – CNPJ: 05.633.928/0001-27** pelo valor de R$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais).

Tupaciguara / MG, 19 de Setembro de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:DAF02216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 16 de SETEMBRO de 2022, no Diário Oficial dos Municípios (AMM), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO do PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 073/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 0125/-2022. **ONDE LÊ-SE** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, **LEIA-SE** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS.

União de Minas, 19 de SETEMBRO de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9369F1FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANÁDA DE UNIÃO DE MINAS LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Gasolina Comum e Etanol. Gasolina Comum passando de **R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos)** para **R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos),** Etanol passando de **R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos)** para **R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos).** Data de assinatura: 14/09/2022.

União de Minas/MG,19 de setembro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:66FED77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor,**RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,**tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, e o parecer apresentado pelaAssessoria Jurídica doMunicípio sobre Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Filmagem com Equipamento em plataforma 360° graus transformadas em vídeo slow motion personalizado, automatizado e com trilha sonora, para registrar e compartilhar o evento da 109ª Tradicional Festa de Urucuia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa pessoa jurídica RAFAEL FARIAS MONTEIRO 01726417131, CNPJ: 24.275.210/0001-50, no valortotal de R$ 4.000,00(quatro mil reais). Resolve**RATIFICAR**a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 19 de Setembro de 2022.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5B06A40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO BF Nº 351.417/2022

O Município de Veríssimo *torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº* 351.417/*2022 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em* 16 de setembro *de 2022, no valor de R$* 3.200.000,00 *(* três milhões e duzentos mil reais*) com recursos do PROGRAMA BDMG* CIDADES RESILIENTES

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:65E08EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 138/2022 - PE 035/2022. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para suporte ventilatório para UPA 24 HORAS - PREFEITO LUIZ ISSA – VESPASIANO – MG, de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.491, DE 28 DE ABRIL DE 2021. **PARTES:** PMV e as empresas **MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO** para **o LOTE 03**, no valor total de **R$ 500,00; CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTAC DE MATERIAIS ME** para o **LOTE 04,** no valor total de **R$ 3.000,00. OS LOTES 01 e 02 FORAM FRACASSADOS.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:486C2233

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 148/2022 – PP RP Nº 016/2022. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, VINCULADO A CONTRATO, CONFORME RELAÇÃO ESPECIFICADA EM ANEXO I. O SISTEMA A SER IMPLANTADO É *REGISTRO DE PREÇO* E OS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PARA ATENDIMENTO A 1 (UM) ANO.** Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **04/10/2022** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:614681FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DO PL 150/2022 - PE SRP 038/2022

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas as empresas **JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605** para o item 0001, no valor de R$ R$ 2.296,00 e **UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** para o item 0002, no valor de R$ 1.280,00. O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 14h00 do dia 20/09/2022, através da plataforma www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:DE0AFD34

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 0126/2022. PE RP Nº 032/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de empresa para a Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral em atendimento a Secretaria municipal de Educação, conforme termo de referência e anexos do edital**. Após transcorrido o prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação de recurso, julgo vencedora, habilitada e homologado a empresa** AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA, para o Lote: 01- R$ 3.636.478,00, Lote: 02- 501.100,00, Lote:03-R$ 20.380,00, Total do Lote: 04- R$ 630.000,00, Lote:05- R$ 920.820,00 e Lote: 06 – R$ 142.100,00 totalizando o valor global de R$ 5.850.878,00.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:2F4422A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 – P.L. 171/2021 – P.P. 030/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 153/2021, que tem como objeto, o fornecimento de materiais de construção para o curso de grafite da escola de artes Maria Vercesi Costa e Secretaria de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 20.868,60. **FDO:** 200, 233.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F49306D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022 – P.L. 197/2022 – ADES. 022/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de uniformes escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da adesão a Ata de R.P. n° 047/2022, assinada pelo CIMAG (Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG - CIMAG) e a WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, conforme o Proc. n° 021/21 - P.E. nº 014/21.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 2.380.730,00. **FDO:** 234.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:86591EBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022 – P.L. 199/2022 – ADES. 023/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de material didático pedagógico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da adesão a Ata de R.P. n° 003/2022, assinada pelo CIDECOL (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste) e a empresa DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO EIRELI, conforme condições do Proc. n° 003/22 - P.E. nº 003/22.**VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.295.145,70. **FDO:** 233.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8E8415F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através de Termo de Colaboração, Processo N°ASS00038/2022. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa - APAE inscrita no CNPJ:20.321.600/0001-69 Objeto/Metas: Repasse de recurso financeiro advindo do Fundo Nacional de Assistência Social através do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias na promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a melhoria na execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos proporcionando o aprimoramento, o fortalecimento, a melhoria da qualidade do atendimento crianças/adolescentes/deficientes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado integrante do processo supracitado. Critério de Escolha: Dispensa de Chamamento Público, art. 29 e 30 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, Resolução Nº21 de 24 de novembro 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, Decreto Federal Nº8.726/2016, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Ata Nº308 e Resolução Nº03 de 09 de junho de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social e Portaria Nº580 de 31/12/2020 - MC - Período: Dezembro/2023.Valor: R$50.000,00.
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social Emenda Parlamentar/SIGTV - Pleito Nº317130320220001/APAE.Dotação:082440025.0.023.337041.Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através de Termo de Colaboração, processo N°ASS00037/2022. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e o Lar dos Velhinhos inscrita no CNPJ:20.321.725/0001-99 Objeto/Metas: Repasse de recurso financeiro advindo do Fundo Nacional de Assistência Social através do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias na promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá no aprimoramento, no fortalecimento, na melhoria da qualidade execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por meio do Acolhimento Institucional aos idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos independentes e com dependência que não dispõem de condições para permanecer com a família por questões econômicas e/ou vítima de abandono, violência, negligência, maus tratos conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado integrante do processo supracitado. Critério de Escolha: Dispensa de Chamamento Público, art. 29 e 30 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, Resolução Nº21 de 24 de novembro 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, Decreto Federal Nº8.726/2016, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Ata Nº308 e Resolução Nº03 de 09 de junho de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social e Portaria Nº580 de 31/12/2020 - MC - Período: Dezembro/2023.Valor: R$50.000,00.
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social Emenda Parlamentar/SIGTV - Pleito Nº317130320220003.Dotação:082440025.0.023.337041.RaimundoNonato Cardoso - Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria através de termo de Colaboração, Processo N°ASS00039/2022. PARTICIPES: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79 e a Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa - APOV inscrita no CNPJ:26.121.087/0001-49. Objeto/Metas: Repasse de recurso

financeiro advindo do Fundo Nacional de Assistência Social através do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias na promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que a melhoria na execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos proporcionando o aprimoramento, o fortalecimento, a melhoria da qualidade do atendimento crianças/adolescentes/deficientes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado integrante do processo supracitado. Critério de Escolha: Dispensa de Chamamento Público, art. 29 e 30 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, Resolução Nº21 de 24 de novembro 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, Decreto Federal Nº8.726/2016, Decreto Municipal Nº5.733/2022, Ata Nº308 e Resolução Nº03 de 09 de junho de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social e Portaria Nº580 de 31/12/2020 - MC - Período: Dezembro/2023.Valor: R$50.000,00.
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social Emenda Parlamentar/SIGTV - Pleito Nº317130320220002/APOV.Dotação:082440025.0.023.337041.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:05062331

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 1362/2022 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações, a contratação da empresa DROGARIA OLIVEIRA E TEIXEIRA LTDA, CNPJ 12.877.731/0001-07, para a aquisição de medicamento para atender a paciente M.C.V., no valor de R$ 18.804,00 (dezoito mil, oitocentos e quatroreais), conforme processo judicial 5003597-78.2022.8.13.0713.

Viçosa, 20 de setembro de 2022 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B0010425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 52/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 88/2022, PREGÃO 52/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, abertura **dia: 03 de outubro 2022 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7B18F8DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 18/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 18/2022, Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0D637432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 99/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 99/2022
Processo n° 140/2022
Dispensa n° 95/2022

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
LOCALIZADA R DOM PEDRO II, BAIRRO PETROPOLIS, N° 319, MUNICÍPIO: PASSO FUNDO – RS, CEP: 99.051-390. CNPJ: 02.593.711/0001-42
Objeto: Aquisição de Livros Infato Juvenil com 326 volumes para Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário a fim de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, analise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Conjunto de livros infantojuvenil com 326 volumes	Conjunto	1,00	8.496,0000	8.496,00

Valor: R$8.496,00
Vigência: 16/10/2022

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051	00.02.47	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Data da Assinatura: 16/09/2022

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:8593A912

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 95/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 140/2022
Modalidade de Dispensa n° 95/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. (02.593.711/0001-42)
Objeto: Aquisição de Livros Infato Juvenil com 326 volumes para Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário a fim de incentivar a

participação dos alunos em atividades de interpretação, analise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Conjunto de livros infantojuvenil com 326 volumes	Conjunto	1,00	8.496,0000	8.496,00

Valor Total: R$8.496,00
Data da Assinatura: 16/09/2022

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:7AD7D1FF

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 95/2022

Processo n° 140/2022

Dispensa n° 095/2022

Objeto: Aquisição de Livros Infato Juvenil com 326 volumes para Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário a fim de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, analise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. - CNPJ: 02.593.711/0001-42
Valor Total de R$ 8.496,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

VOLTA GRANDE, 16 de Setembro de 2022.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:FD46C891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 16/2022

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 16/2022. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo do Distrito Divino Espírito Santo. Objeto: o pagamento de funcionários, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 08.241.1017.0.005 – Subvenção Social a entidades de Apoio ao Idoso. Valor R$ 50.000,00. Vigência: da data da publicação até 31/12/2022.

Alterosa MG, 19 de setembro de 2022.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLEONICE BATISTA DA SILVA
Presidente do Lar São Vicente de Paulo do Distrito Divino Espírito Santo.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:B9CA0CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 17/2022

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Objeto: - O presente termo de fomento tem por objeto o pagamento de funcionários e material de consumo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Dotação Orçamentária: 08.241.1017.0.002 Repasse de Subvenção Social à APAE, fonte: 3.3.50.43.00.00.00.00.0129 – Subvenções Sociais. Valor R$ 60.000,00. Vigência: da data da publicação até 31/12/2022.

Alterosa MG, 19 de setembro de 2022.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUCÉLIO SILVA DE SOUZA
Presidente da APAE

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:1A0128BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 050/2022 – Pregão Presencial 024/2022**. Objeto: seleção propostas para fornecimento de **equipamentos permanentes**, para Assistência Social e UNIDADE do CREAS, de conformidade especificações constantes de edital, a **menor preço** por **item**. Abertura dos envelopes: para o dia **03/10/2022**, às **9:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:3F80CBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA/MG. **Processo 051/2022 – Pregão Presencial 025/2022**. Objeto: em seleção das propostas para fornecimento de: 2 veículos, sendo 1 para a Administração e 1 para a Educação, tipo automotor, hatch 0 km, com 5/cinco lugares incluindo motorista, motor mínimo 1.0 e potência mínima 66 cv, biocombustível álcool/gasolina (flex), câmbio 5/cinco marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, com ar condicionado e vidros elétricos, com travas elétricas, sistema de freios com abs, com airbag duplo, tapetes de borracha para o interior, com todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito, conf. plano de trabalho, critério menor preço por item. Abertura da sessão em: dia **04/10/2022**, às **9:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:88D58755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 06/2022

Nº: 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 19/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: Auto Posto Chega Mais Ltda. EPP
Objeto: Reajuste a menor no preço do item Gasolina Comum registrado através do Pregão nº. 06/2022, a partir de 29/07/2022.
Assinatura: 28/07/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 11/2022 – Pregão Presencial: nº 06/2022 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Regina Celi Ferreira Souza – Auto Posto Chega Mais Ltda. EPP

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E5AD110B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 109/2022 - Dispensa de Licitação nº 33/2022

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua José de Matos, 325, fundos Centro, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Sueli Rodrigues Ribeiro, sob a administração da Imobiliária Patrimônio, de responsabilidade de Lorena Linhares e Leonardo Pinto Vieira, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 1º de setembro de 2022.

Publique-se.

***BRUNO RIBEIRO* -**
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:64A733B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 137/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 33/2022

Nº 137/2022
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Sueli Rodrigues Ribeiro
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua José de Matos, 325, Fundos, Centro, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de vulnerabilidade social.
Valor: R$ 400,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 1º/09/2022
Vigência: 1º/09/2022 a 28/02/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 109/2022, Dispensa de Licitação nº 33/2022 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2E3E39ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 143/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial 40/2022

Nº 143/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FERROMAIS LTDA.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de mão de obra terceirizada para os serviços da SMO e SMU, a serem executados dentro do Município de Astolfo Dutra (perímetro rural).
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.011.2.0152 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.
Assinatura: 14/09/2022
Vigência: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: nº 86/2022 – Pregão Presencial: nº 44/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Antônio Carlos de Oliveira – MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FERROMAIS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E7C2573F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03/10/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para locação de equipamentos, prestação de serviços de manutenção e suporte nos equipamentos de transmissão de sinal aberto de televisão em Astolfo Dutra e Distrito de Santana do Campestre. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1498, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 19/09/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C4C6EEBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: Primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços n° 046/2022 - Processo Licitatório N° 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais elétricos e de pintura destinados ao reparo, manutenção e conservação dos prédios públicos do Município de Bandeira do Sul. Com a desistência do Registro de Preços pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, transfere-se os itens relacionados abaixo à segunda classificada, a empresa AGROPECUÁRIA GONÇALVES LEITE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.588.149/0001-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DOS ITENS**
Acrescenta-se à Ata de Registro de Preços n° 046/2022 os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE (VÁRIAS CORES)	LATA	100	R$ 400,00	40.000,00
31	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE (VÁRIAS CORES) – 3,6 L	LATA	100	R$ 86,00	8.600,00

A Ata de Registro de Preços n° 046/2022 passa a ter o valor total de R$ 308.466,26 (trezentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – **DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 046/2022.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:01977271

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

OBJETO: Registro de preços de carga / recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, para serem usados em pacientes junto ao Centro Municipal de Saúde, Programa Saúde da Família, bem como nas ambulâncias atendimento, domiciliar e noutros locais que possa surgir / necessitar.
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: ARP 053/2022 - White Martins Gases Industriais Ltda - Valor total: R$ 184.138,40 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), com os seguintes valores:

LOTE 01				
Item	Descrição	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação mensal de cilindro com capacidade de 1 m³	110	R$ 9,86	R$ 1.084,60
2	Locação mensal de cilindro com capacidade de 10 m³	300	R$ 9,86	R$ 2.958,00
3	Locação mensal de cilindro com capacidade de 3,5 m³ a 4 m³.	150	R$ 9,86	R$ 1.479,00
4	Recarga de oxigênio medicinal em cilindros com capacidade de 10 m³.	1.300	R$ 106,80	R$ 138.840,00
5	Recarga de oxigênio medicinal em cilindros com capacidade de 01 m³.	200	R$ 54,11	R$ 10.822,00
6	Recarga de oxigênio medicinal em cilindros com capacidade de 3,5 m³ a 4 m³.	360	R$ 80,43	R$ 28.954,80

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de setembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:41482C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 044/2022, Pregão Eletrônico n° 018/2022, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a Aquisição de implementos agrícolas destinados ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente. Recebimento das propostas: das 12h00min do dia 20/09/2022 até às 12h00min do dia 05/10/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h30min do dia 05/10/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:886692F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Lei 14.133/2021, DISPENSA Nº 19/2022 no dia 23/09/2022 às 09h. Julgamento Menor Preço item. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de kits de lanche a serem entregues na semana das crianças visando atender aos Departamentos Municipais de Educação e Assistência Social nas quantidades, qualidades e condições descritas e especificadas no Anexo I do Edital. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:1F5FA5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão de Sessão Pública – Pregão Eletrônico nº 22/2022, Processo Licitatório nº 72/2022. O Pregão supra citado com sessão designada para dia 29/09/2022, fica suspenso sine die para análise do Termo de Referência.

Bela Vista de Minas, 19 de setembro de 2022

Pregoeira.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:53E1FF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público Contrato nº 65/2022. Empresa: Auto Zema Limitada. CNPJ 20.030.086/0001-02. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero KM, nos termos da Emenda Parlamentar/MC n° 202181000789 para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social. Valor total: R$106.400,00.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:F6BCC45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 549/2022 – DISPENSA 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de orçamentação de peças para os veículos da frota municipal. **CONTRATADA:** Cilia Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.533.772/0001-66. **VALOR:** R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F03E10D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 233.810,50 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos). CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 256.810,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 518/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Borda da Mata/MG, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 518/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 19 de setembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0BA6979D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 340/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 233.810,50 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/09/2022 a 19/09/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:479C91C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 341/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **EMPRESA REGISTRADA:** CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.822/0001-80. **VALOR ESTIMADO:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/09/2022 a 19/09/2023.

Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4D42DD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 02º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

OBJETO: Ata de registro de preços para fornecimento de materiais de construção constantes nas tabelas disponibilizadas pelo Município para manutenção de bens imóveis. CONTRATADA: Uirapuru Indústria e Comércio de Pré-Moldados de Concreto Ltda. REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS: CIMENTO CP II para R$ 43,95 (Quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 16 de setembro de 2022. ASSINATURA: 15/09/2022.

Borda da Mata/MG, 15 de setembro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:88CB214E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 528/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOROS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Borda da Mata/MG, 19 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 528/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão

Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 19 de setembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:915F26AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 342/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOROS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESA REGISTRADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.826.631/0001-22. VALOR ESTIMADO: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). . DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/09/2022 a 19/09/2023.
Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:28D65943

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de maquinários, para o período de 12 meses, c**onforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 06/10/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de setembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7D7D0700

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de EPI´s – Equipamentos de Proteção Individual para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 20/10/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de setembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2A060BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 24/10/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de setembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8E2867C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 159/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 072/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 159/2022 – Pregão Presencial nº 072/2022 – Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL, VÁLVULA REGULADORA E LOCAÇÃO DE CILINDROS DOS ITENS QUE FORAM DESERTOS NO PROCESSO ANTERIOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Abertura: 04/10/2022 às 13:30h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 19/09/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4E23C9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 162/22 – Tomada de Preço nº 6/22, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE UMA PONTE METÁLICA PARA PEDESTRE, EM PARALELO E JUNTO A PONTE RODOVIARIA JÁ EXISTENTE SOBRE O RIO VARGEM GRANDE, LOCALIZADO NA RODOVIA MG 295 KM 14 CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV 21/22 E PLANILHAS ANEXAS. Entrega dos envelopes no dia 07/10/22 as 09:00 hs na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dona Ana Chaves nº 218, Centro. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 19/9/22.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:DBE90575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Assistente de Administração
Nome: Daniele dos Santos Pereira
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 19 de setembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:48B683BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

PROCESSO SELETIVO 01/2021.
CARGO: NUTRICIONISTA
Nome: Daniela Barreto Cano
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 19 de Setembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:ADF105A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0158/2022, Pregão Presencial nº 025/2022, ALTERANDO:
- Corrige o valor de referência do item 92, da tabela de especificações do Termo de Referencia
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 20 de setembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal de Caldas

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:3550F840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 148/2022

"Retifica o Decreto n.º 070/2015 que dispõe sobre Ato Concessório de Pensão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 070/2015, que dispõe sobre ato concessório de pensão de Servidor Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto n.º 070/2015 que dispõe sobre o ato concessório de pensão da Senhora Ana Lúcia Dias da Silva (companheira), João Guilherme Honorato Silva Reis (filho) e à Anna Heloíza Silva Reis (filha).

Art. 2º - A Cota Parte do benefício de Pensão por Morte, concedido à Senhora *Ana Lúcia Dias da Silva*, será no valor de R$ 1.219,76 (um mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), visto que o Art. 24 da EC n.º 103/2019, passou a estabelecer à acumulação de benefícios, assegurando a percepção integral do benefício de maior valor e parte do(s) benefício(s) de menor valor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8357F75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 289/2022 - Dispensa 181/2022 – Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem com café da manhã incluso para atender as necessidades do evento promovido pela Abadá Capoeira que acontecerá no mês de dezembro. Vencedor: Hotel Cambuquira Ltda.; valor: R$ 720,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA -
Presidente da CPL.

Cambuquira, 19/09/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0125162B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 82/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 10 /2022- Objeto: Aquisição da licença de uso da versão executável de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, por tempo indeterminado; serviços instantâneos de instalação, implantação e migração, bem como, por tempo determinado e renovável, os serviços de manutenção mensal (já inclusas alterações legais e manutenções corretivas), treinamento dos servidores públicos, consultoria especializada presencial ou remota e suporte técnico presencial ou remoto.. Contratados: DIRETRIZ INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 22.493.902/0001-40, contrato nº193 / 2022: R$153.943,56. Data da assinatura: 24/08/2022. Vigência: 31/08/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:27993AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 34/2022 - INEXIGIBILIDADE 8 /2022- Objeto: Credenciamento de Médicos especialistas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas, através do Departamento de Saúde, para atender a demanda necessária.. Contratados: MONIQUE APARECIDA ROCHA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 29.305.806/0001-70, contrato nº455 / 2022: R$0,00. Data da assinatura: 12/09/2022. Vigência: 12/03/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:619DAAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 058/2022, Dispensa 008/2022, Contrato: 058/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MOTOCROSS NOS DIAS 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: **JANAINA CRISTINA MARTINS 11059188660**, CNPJ: 26.118.553/0001-37 - Valor R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais). Assinatura: 16/09/2022. Vigência: 19/09/2022 a 18/11/2022

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:D2A00DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2022, Processo Licitatório nº 059/2022 - Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva nas torres repetidoras de telefonia móvel rural instaladas no município de Canaã, com fornecimento de forma comodato de módulos repetidor de sinal de celular.
Data de credenciamento: 03/10/2022 às 13h30min
Data de abertura / Julgamento: 03/10/2022 às 14h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:3C7BB553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 032/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N.° 034/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 032/2019. Processo Licitatório n.° 034/2019, Pregão Presencial nº 015/2019. OBJETO:** O objetivo da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa com vistas a Contratação de empresa para fornecimento de SEGURO VEICULAR para os veículos que compõe a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório. **CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** CNPJ n.º 61.074.175/0001-38. **Objeto do Termo Aditivo:** a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$12.907,80 (doze mil e novecentos e sete reais e oitenta centavos),** estendendo-se seu prazo até o dia **30/04/2023,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3350/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 19/04/2022.**

Carmo do Paranaíba, 19 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5F89014C

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 069/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 069/2021. Processo Licitatório nº 089/2021, Dispensa De Licitação nº 027/2021. OBJETO:** Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, para realização de transporte de pacientes de hemodiálise, tratamento oncológico e outras especialidades fora do domicílio. **CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP,** CNPJ. n.º 02.319.394/0001-70. **Objeto do Termo Aditivo:** a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$1.000.000,00 (um milhão de reais),** estendendo-se seu prazo até o dia **12/08/2023,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1975/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 12/08/2022.**

Carmo do Paranaíba, 12 de Agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9DDC8751

SETOR DE COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 075/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020, CHAMADA PÚBLICA N° 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 075/2020. Processo Licitatório nº 074/2020, Chamada Pública n° 003/2020. OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços na área da saúde para realização de exames de diagnóstico por Endoscopia do Aparelho Digestivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ELITE SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA,** CNPJ nº 23.238.810/0001-86. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **24/08/2023,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2027/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 23/08/2022.**

Carmo do Paranaíba, 23 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AEBB0B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 099/2022
Processo nº. 088/2022
Pregão Presencial nº. 018/2022
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES NÃO PERIGOSOS (CLASSE II-A E II-B, NBR ABNT 10.004:2004) GERADOS PELO MUNICÍPIO DE CHIADOR, INCLUINDO O CAMINHÃO COMPACTADOR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, MOTORISTA E COLETORES (GARIS), DEVIDAMENTE EQUIPADOS, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: FAMA LOCACAO DE VEICULOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP- CNPJ n.º 10.594.755/0001-15.
Representante Legal: FABRÍCIO DE ARAÚJO MACEDO – Sócio.

Valor Global do Contrato: ---------- R$ 729.480,00 (Setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). R$ 60.790,00/mês.

Assinatura: 2 de setembro de 2022.
Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023.

Chiador – MG, 2 de setembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:47A53F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 092/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 092/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **26/08/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 16 de setembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 092/2022
Processo nº. 105/2022
Inexigibilidade nº. 012/2022

Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DE PALHAÇOS FUXICO E XAVECO, PARA SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: JSK PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 26.635.335/0001-70.
Representante Legal: JESSICA CAROLINE FERREIRA DIAS – Empresária.

Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Assinatura: 26 de agosto de 2022.
Vigência:26/08/2022 a 31/10/2022.

Chiador - MG, 26 de agosto de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:1D8ADDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP nº. 004/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP n.º 004/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **07/07/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 16/09/2022

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 004/2021
Processo nº. 068/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E TABLETS.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ: 04.552.128/0001-19.
Representante Legal: ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA ROCHA GOMES – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 51.926,00.

Assinatura: 7 de julho de 2021.
Vigência:07/07/2021 a 30/12/2021.

Chiador - MG, 7 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:53F8CB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2021

Nº do Termo Aditivo: 4º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo:PRAZO E VALOR

Processo Licitatório nº:058/2021

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIALnº 036/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA- CNPJ: 14.599.453/0001-90

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM A PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS A ESSA FINALIDADE

Valor do Aditamento mensal:R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Data de Assinatura:19/09/2022

Vigência do Aditamento: 19/09/2022 A 19/12/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:4A96B916

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE RP Nº 001/2022

EXTRATO DE ADITIVO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 001/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo:VALOR

Processo Licitatório nº:094/2021

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIALnº 068/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: E. NATALINO COMERCIO LTDA- CNPJ: 25.112.130/0001-47

Objeto:Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, utensílios domésticos, produtos descartáveis, hortifrutigranjeiros, pães, água mineral, recarga de gás liquefeito, entre outros, para atender às necessidades das Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I do Edital)

Valor do Aditamento:R$ 2.531,22 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Data de Assinatura:19/09/2022

Vigência do Aditamento:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PRESENTES NA ATA

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:2B393556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniênciana Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CONTRATADA: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.159.728/0001-07
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO NO CRAS, NO CENTRO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS (ANEXOS DO EDITAL), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"
NÚMERO DO ADITIVO:2º Termo Aditivo ao Contrato N° 064/2022
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 064/2022, por mais 01(um) mês, a partir de 17 de setembro de 2022, ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022,para fins da conclusão da obra. O objeto deste Termo Aditivo promover a alteração das PlanilhasOrçamentáriasdo Anexo I do Contrato nº 064/2022 e do 1º Termo Aditivo, para fins de proceder o acréscimo novos itens, conforme Planilha de Acréscimo Contratualanexa a este aditivo, a qual passa a reger a execução da obra contratada
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nosincisos I e IV, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93; já o acréscimo possui fundamento legal na Lei nº 8.666/93, noartigo 65, inciso I, alínea "a"c/c com §1ºe 2º do mesmo artigo, observado o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Onzedo Contrato nº 064/2022.
DATA DE ASSINATURA:13/09/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Marlon Rocha Martins da Silva,CPF: 083.488.876-95 e Carteira de Identidade nº 12593573 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8B2B045E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniênciana Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte
CONTRATADA: LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 19.551.912/0001- 80
OBJETO:"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E EVENTUAL EM ATEDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,TRANSPORTE, CULTURA E TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG,DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO "
NÚMERO DO ADITIVO:4º Termo Aditivo ao Contrato N° 088/2019
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 088/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2022, ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2023,bem como a renovação do saldo para referido período
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, do art. 57 combinado com inciso III, do §1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.Para fins de prorrogação do prazo de vigência faz-se necessário promover a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 088/2019;
DATA DE ASSINATURA:15/09/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretario Municipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza,
PELA CONTRATADA: Sr. Daniel de Oliveira Santos, RG nº MG-11488228 e CPF no 063.870.416-27
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:47A00037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº042/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretarias Municipais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Des.Social,SecretariaMunicipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração

FORNECEDOR: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , CNPJ/MF nº 14.569.854/0001-06
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/1993, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, ficam alterada a descrição do item nº 044 da Ata de Registro de Preço
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração solicitada possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA:15/09/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, Secretária Municipal de Des. Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,
PELA CONTRATADA: Sr. José Teixeira da Costa Neto – RG: 8651363 SSP/MG e CPF: 030.928.356-62,
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8B8172AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorrente do processo licitatório nº 073/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 015/2021,
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA: BARBOSA E REIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ21.742.122/0001-23
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS) E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I,EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG."
DATA DE ASSINATURA:08/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton W. Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr.Wagner Cesar dos Reis- CPF nº. 049.532.776-00 e RG M-8.382.341 SSP/MG e Sr.Gabriel Augusto Ribeiro Barbosa - CPF nº. 92.626.846-57 e RG MG-12.552.456 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:144CFD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:decorrente do processo licitatório nº 073/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 015/2021
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - EPP CNPJ10.777.020/0001-27,
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS) E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I,EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG."
DATA DE ASSINATURA:08/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton W. Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Sérgio Arnaldo Alves Lopes – rg: MG-10.891.297 SSP/MGe CPF: 012.439.996-75 , Sra. Maria Helena Ramos Ferreira – rg: MG-10.671.015 SSP/MGe CPF: 037.044.636-47 , Sr. Paulo Sérgio da Cunha – rg: MG-12.437.576 SSP/MG e CPF: 060.441.416-160,
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:AC568F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniênciana Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CONTRATADA: :TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA EPP, CNPJ 13.431.495/0001-55
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TAPA BURACOS E CONFECÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE DO MUNICIPIO DE CONFINS-MG,CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHAS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL"
NÚMERO DO ADITIVO:5º Termo Aditivo ao Contrato N°039/2020
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 039/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de outubrode 2022, ATÉ 10 DE OUTUBRODE 2023, bem como o saldo para referido período
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Oitavado Contrato nº 039/2020.
DATA DE ASSINATURA:13/09/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretario Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr.Nísio Caetano de Araújo, RG nº MG-1.056.625, CPF nº 296.779.476-72.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CCB735A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 05 de outubro de 2022 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022, cujo objeto é a constitui objeto da presente licitaçãoa contratação de empresa especializada em engenharia para construção dafossa comunitária no endereço da rua: Isaías Gonçalves Oliveiralocalizada no bairro Tavares na cidade de Confins/MG, conforme especificações no Termo de referência, Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo, Projetos (Anexo I,II e III), em atendimento aSecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do dia 05/10/2022. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 05/10/2022 no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A624C671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 791/2022

LEI Nº 791, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a adesão do Município de Inimutaba ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Regional, a ser implantado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município de Inimutaba ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Regional, a ser implantado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV.
Art. 2º A proteção e defesa do consumidor serão realizadas, em todo o território do Município, de forma consorciada, delegando ao CIMEV a competência para:
I - criar, regulamentar e implantar os serviços de atendimento ao consumidor;
II - planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.
III - fiscalizar e aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
Art. 3º Fica ratificado o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Regional, criado pela Resolução nº 2, de 12 de julho de 2022, do CIMEV, constante no Anexo desta Lei.
Art. 4º O atendimento ao consumidor, no Município de Inimutaba, pela unidade local do PROCON Regional, será executado de forma permanente.
Parágrafo único. A fiscalização das relações de consumo, a cargo do PROCON Regional, será executada de acordo com a demanda da sociedade, e, ainda, com o seu planejamento anual.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos para compor a estrutura do CIMEV, vinculada ao Programa Regional de Proteção de Defesa do Consumidor, bem como de bens móveis e imóveis especificados em contrato de programa.
Parágrafo único. A Prefeitura de Inimutaba disponibilizará um local e cederá um servidor ao CIMEV, para atendimento ao consumidor residente no Município.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do contrato de programa.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 19 de setembro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:7D4744C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 30/2022

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia servidora para exercer a função de titular do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Considerando o disposto no Decreto nº 130, de 12 de julho de 2021, que institui o Sistema de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo do Município de Inimutaba, resolve:
Art. 1º Nomear Nathalia Dias Soares, para exercer a função de titular do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 7º do Decreto nº 130, de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 19 de setembro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:C553E010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM

COMUNICADO
Processo: 151/2022
Pregão: 083/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM.
A Pregoeira do Município de Itinga, no uso de suas atribuições legais, diante do ofício 061/2022 – SURICATO, resolve ANULAR o processo em epígrafe considerando possível irregularidades na descrição dos itens a serem licitados, conforme apontados no ofício supra.

Itinga, 19 de setembro de 2022.

POLYANA ALMEIDA SANTOS LAUAR
Pregoeira

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:4A5682ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOSE ROBERTO BARBOSA EIRELI – CNPJ: 01.905.253/0001-77
Processo Licitatório Nº 077/2022 - Pregão Presencial Nº 016/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 12/09/2022
Número da ARP: nº 078/2022.
Validade da ARP: 12/09/2022 à 12/09/2023.
Valor Total: R$ 1.162.414,80 (Um milhão cento e sessenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:9DA1F6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROTA 116 AUTO PEÇAS ITAOBIM LTDA – CNPJ: 33.936.395/0001-98
Processo Licitatório Nº 077/2022 - Pregão Presencial Nº 016/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município de Jequitinhonha/mg.
Data da ARP: 12/09/2022
Número da ARP: nº 081/2022.
Validade da ARP: 12/09/2022 à 12/09/2023.
Valor Total: R$ 563.707,00 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e sete reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:E23BA016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
R E S AUTO PECAS LTDA - ME – CNPJ: 11.862.815/0001-04
Processo Licitatório Nº 077/2022 - Pregão Presencial Nº 016/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município de Jequitinhonha/mg.
Data da ARP: 12/09/2022
Número da ARP: nº 080/2022.
Validade da ARP: 12/09/2022 à 12/09/2023.
Valor Total: R$ 175.396,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:044195C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **10 DE OUTUBRO DE 2022**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA 1261000366/2022/SEE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br** –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5D87ECA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **05 DE OUTUBRO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOVOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LASSANCE, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA 1261002347/2022/SEE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EB7866D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 149/2022
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2022

Contratado: ELETRO & ENERGIA LTDA, CNPJ nº 30.694.170/0001-84, com sede à Rua Aristeu de Oliveira nº 74 – Bairro Maria José de Paula – João Pinheiro/MG.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Licitação: Processo nº 149/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022

Vigência: 19/09/2022 à 31/12/2022

Valor Total: R$239.465,47 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Lassance, 19 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8686973D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 022/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022 DO CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº022/2022- PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022 DO CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, EM TAENDIMENTO À SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 19/09/2022
Valo total: R$ 250.762,20 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:48ACCBBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº022/2022- PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022 DO CODANORTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº175/2022

MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 35.457.127/0001-19
Valor Total de R$ 250.762,20 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

Vigência: 19/09/2022 a 31/12/2022

Processo n° 103/2022 – Adesão a ARP nº022/2022- Processo Licitatório 018/2022, Pregão Eletrônico nº007/2022 do CODANORTE.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3F1A6DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 070/2022
Objeto: contratação de empresa especializada em administração de mão de obra para serviços Especializados em Vigilância Desarmada/Porteiro para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - Tel: (32) 9 9811 1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 03/10/2022 às 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:876CE4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 28 de setembro de 2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRA DE LUBRIFICANTES, ADITIVOS PARA RADIADORES, DESENGRIPANTES, DISCOS DE TACOGRÁFOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 15 de setembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:3F4A9BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29 de setembro de 2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E REFIS DE TINTAS ALÉM DE TONNER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 19 de setembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
– Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:0EF94767

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29 de setembro de 2022, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISÍCAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS COMO PRODUTOR RURAL, PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA "MIRALIMENTA" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRAÍ. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 19 de setembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:CEA54091

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MADEIRA(CAIBRO, MARCO DE PORTA, PEÇAS, PORTAS, RÉGUAS, RIPAS, TÁBUAS E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 19 de setembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:A0A6C0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03 de outubro de 2022, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGSITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PORTÁTEIS, PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE MIRAIENSE. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 19 de setembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:38E67298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 032/2022 - Processo Licitatório Nº 069/2022 - tipo menor preço POR ITEM - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PARA O MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. Sessão pública se realizará dia 03/10/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A9F69221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 001.2022 - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG – Processo Licitatório Nº 072/2022 - Tomada de Preço Nº 001/2022 – **Torna público a PRIMEIRA ERRATA do edital e anexos**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação asfáltica C.B.U.Q. na estrada vicinal de acesso à SÃO CAETANO, Município de Moeda/MG. Fica alterada a data de abertura do certame para o **DIA 06/10/2022 às 08:00hs.** A errata na Integra poderá ser acessada no site oficial do município: www.moeda.mg.gov.br ou E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:6721D0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA: Retifica DESCRIÇÃO – no termo de referência anexo III do Edital , com nova data de abertura para 07/10/2022. Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Processo Licitatório nº: -078/2022, Pregão Eletrônico autuado sob o nº: ---003/2022. Tendo com objeto: Registro de prelo para aquisição de 02 (duas) caminhonetes, flex, cabine dupla zero km; 02 (dois) veículos de passeio, flex, zero km; 01 (um) veiculo de passeio 07 lugares (minivan) flex, zero KM; 01 (uma) caminhonete, flex, cabine simples, zero KM e 01 (um) veículo tipo Furgão, flex, zero KM. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C7F2C3B4

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A CPL da Prefeitura de Oratórios Retifica DESCRIÇÃO – no termo de referência anexo III do Edital, com nova data de abertura para 11/10/2022. Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Processo Licitatório nº: -080/2022, Pregão Presencial autuado sob o nº: ---068/2022, tendo com objeto: "O serviço contratado contemplará o estudo e a elaboração do Programas de Saúde, Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional observando as seguintes exigências previstas nas Normas Regulamentadoras: LTCAT/ PGR`s e Transmissão dos dados para a plataforma do eSocial". O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8AF7D0D5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 086/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2022
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 086/2022, Pregão autuado sob o nº: 074/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **06/10/2022**, (seis de outubro de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS. ". O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B1E4289F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 087/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 075/2022
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 087/2022, Pregão autuado sob o nº: 075/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **10/10/2022**, (dez de outubro de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRAVADORES DIGITAIS E CAMERAS INFRA VERMELHAS COM INSTALAÇÃO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9D543888

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 085/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2022
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 085/2022, Pregão autuado sob o nº: 073/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **05/10/2022**, (cinco de outubro de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS". O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:73D0F954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 34/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 28 EDITAL Nº: 30/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 34/2022
Modalidade: Pregão Presencial - RP 28
Edital nº: 30/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para rastreamento e telemetria dos veículos diversos do DAEPA

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 05 de outubro de 2022, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 16 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4E5311AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 4.096 DE 05 DE AGOSTODE 2022

DECRETO Nº 4.096 DE 05 DE AGOSTODE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 101.000,00(CENTO E UM MIL REAIS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 101.000,00(cento e um mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.09.01.04.122.0010.2041	64	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.90.39.00	101.000,00
T O T A L				**101.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte64 – Transferência Especial da União, conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso Ido §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 05 de Agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06755A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2022 – COMPRA POR REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO N° 009/2022 – PROCESSO N° 299/2022 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 002/2022 oriunda do Pregão Eletrônico n° 002/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa-MG, objetivando a aquisição de insumos (saco de lixo branco 100L) para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Fornecedora: MED CENTER COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40. Vigência: 16/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R$1.093,20 (hum mil, noventa e três reais e vinte centavos).

Pedra do Anta- MG, 16 de setembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:0664DC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022
Prefeitura municipal de Pintópolis torna público extrato de ata de registro de preço nº **27/2022**.partes: prefeitura municipal de Pintópolis/mg e Renan Barbosa pereira CNPJ:25.303.441/0001-93. Processo licitatório nº 94/2022 pregão 37/2022. Valor global de R$: 81.423,00.assinatura 14/09/2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:5C228276

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 041/2022.Objeto: Registro de preços para Futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no perímetro urbano na cidade Pintópolis/MG. Data da abertura das propostas, dia 30/09/2022 às 08:00h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:9DF1FFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial **042/202**.Objeto: Registro de preço para Futura e eventual Contratação de **Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas,** para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal. Data da abertura das propostas, dia **30/09/2022 às 11:300h**. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:52F0EC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 141/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Processo Nº 141/2022 Pregão eletrônico nº 100/2022. Ata de Registro de Preços 277/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cascalho bica corrida britada. Contratada: COMERCIAL B & F LTDA ME, CNPJ nº 07.051.239/0001-30, Valor Total: R$ 2.320.000,00 (Dois milhões, trezentos e vinte mil reais. Vigência até 15/09/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B36D0DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 143/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Processo Nº 143/2022 Pregão eletrônico nº 102/2022. Ata de Registro de Preços No276/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de manutenção de segundo nível e aquisição de extintores. Contratada: PRIME COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 09.098.197/0001-18, Valor Total: R$ 33.076,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETENTA E SEIS REAIS.). Vigência até 15/09/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1678C6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Processo Licitatório Nº 057/2022 - Inexigibilidade Nº 006/2022. Contrato Nº 086/2022. Objeto: alteração da data da apresentação do cantor "Alceu Valença" para o dia 11 de dezembro de 2022. Contratada: MV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob Nº 07.422.115/0001-13.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A231E5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 110A/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075A/2022

Processo Nº 110A/2022 Pregão eletrônico nº 075A/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros, fogões e utensílios de cozinha. Contratadas: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 10.614.788/0001-80; Valor total estimado: R$631,92 (seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.786.607/0001-16; Valor total estimado: R$6.608,25 (seis mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos); LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob Nº 27.054.061/0001-98; Valor total estimado: R$26.775,15 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). DMT COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.030.409/0001-00; Valor total estimado: R$7.384,17 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos); MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 35.502.416/0001-92; Valor total estimado: R$570,00 (quinhentos e setenta reais); 2L COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 37.350.835/0001-81; Valor total estimado: R$16.362,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais); ARGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 42.262.411/0001-03; Valor total estimado: R$5.433,05 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos). COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 46.766.632/0001-61; Valor total estimado: R$10.086,35 (dez mil, oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3CE66BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Processo Licitatório Nº 026/2022 – Pregão eletrônico Nº 017/2022. Objeto: realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 097/2022 para aquisição de frutas e legumes, conforme requerido e comprovado pela empresa INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 36.680.482/0001-15.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6C083C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocadas as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeações nesta data:

Raquel Cristine Ribeiro Furtado; Rejaine de Melo Silva Paula; Gabriele Dalila Caetano Silva. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** –

Prados, 19 de setembro de 2022 -

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:43CB379A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

CONTRATAÇÃO DE UM MOTORISTA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pratápolis, torna público que contratará 01 (um) MOTORISTA em caráter emergencial e por prazo determinado, para atender na unidade da Educação – Carga Horária de 44 horas semanais, vencimento de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais) com os seguintes Requisitos (Nível de Ensino Médio Completo; CNH Categoria D; Curso Transporte de Veículos de Emergência; Curso transporte Coletivo de Passageiros; Curso de Transporte Escolar).
Os interessados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura, Praça Castorino de Souza, 100 Centro, das 12:00h às 17:00 h, até o dia 23/09/2022, munido de documentos pessoais e documentos exigidos no Requisitos. Havendo mais de 1 (um) interessado será contratado o primeiro que entregar os documentos devido a urgência de início da prestação de serviço.

Pratápolis, 19 de setembro de 2022.

HARLEY BARTOLOZZI SILVA

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CFAE85F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 07/2022 - Tipo Menor Preço por Item, paraRegistro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para o Mercado Municipal e nova sede da Prefeitura Municipal De Rubim bem como em atendimento das diversas secretarias municipais. A abertura será às 09h00min do dia 04/10/2022 no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br e https://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/licitacao/ListarEditalPublicado.aspx. Maiores informações pelo telefone: (33)3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:9B869DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 201/2021 – Tomada de Preços n.010/2021 - Foi firmado em 30.08.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 31 de agosto de 2022 até 30 de outubro de 2022, para pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização viária da estrada vicinal SJ010 no município de Santa Juliana-MG. Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F02116BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N. 011/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 19/09/2022, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Leilão n. 011/2022 – À Josibias Cesar de Castro e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1CBEF1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 195/2022.

Objeto: O VENDEDOR, sendo legítimo proprietário do (s) veículo (s): Veículo Marca/Modelo: M. Benz/OF 1519 R. ORE, Ano/Modelo: 2017/2017, Potência/Cil.: 185 CV, Capacidade 56 pessoas, Eixos 2, Combustível: Diesel, Cor: Amarela, Chassi n.º: 9BM384069HB065239, placa QNT7257, Cód Renavam: 01142331803, Motor n.º 924997U1207403, CMT: 15.0, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, vende-o ao COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade leilão n.º 011/2022 – Contratada: Josibias Cesar de Castro – Valor: R$120.600,00 – Vigência: 19/09/2022 a 18/10/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:330E7138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECRETO EXECUTIVO Nº 870/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 870/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 110, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica Nomeado a Sra. LUCINEIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 091.920.056-75 e Registro Geral sob nº MG-15.936.974, cédula expedida pela PC/MG, residente e domiciliada neste Município de Santa Margarida – MG, a

partir do dia 17 de agosto de 2022, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo Único – São atribuições inerentes ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS: Executar tarefas de menor complexidade, a critério e determinação do Chefe de setor ou Secretário Municipal a que esteja vinculado; Obedecer fielmente as normas exigidas para o comportamento de um servidor público, seguindo o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos, principalmente quanto aos deveres ali explicitados.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei Municipal n. 1.290/2012, e suas posteriores alterações.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, *Caput*.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Santa Margarida/MG, 26 de agosto de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5C499751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECRETO EXECUTIVO Nº 870/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 870/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 110, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica Nomeado a Sra. LUCINEIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 091.920.056-75 e Registro Geral sob nº MG-15.936.974, cédula expedida pela PC/MG, residente e domiciliada neste Município de Santa Margarida – MG, a partir do dia 17 de agosto de 2022, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo Único – São atribuições inerentes ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS: Executar tarefas de menor complexidade, a critério e determinação do Chefe de setor ou Secretário Municipal a que esteja vinculado; Obedecer fielmente as normas exigidas para o comportamento de um servidor público, seguindo o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos, principalmente quanto aos deveres ali explicitados.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei Municipal n. 1.290/2012, e suas posteriores alterações.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, *Caput*.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Santa Margarida/MG, 26 de agosto de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:EF524C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECRETO EXECUTIVO N.º 868/2022

Decreto Executivo n.º 868/2022
De 26 de agosto de 2022.

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado de seu respectivo cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, a partir do dia 09 de agosto de 2022, o servidor público Fernanda Cardoso Pessoa Mageste.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 09 de agosto de 2022.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Executivo nº 803, de 03 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 26 de agosto de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:480E5C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 148/2022 – DISPENSA 89/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:LUIS ALBERTO VIEIRA, inscrito no CNPJ n° 35.460.614/0001-30. VALOR: R$3.500,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DESOBSTRUÇÃO E ESGOTAMENTO DA REDE DE ESGOTO.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II da lei federal nº 8.666/93 **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Demais informações através do site:

https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:1B58B031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 061/2022, Pregão ELETRÔNICO 012/2022, sob o termo de n° 081/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Colors Comercio LTDA, CNPJ. 04.768.048/0001-03. Fica ajustado valor do Item papel A4 com 10 PCT de 500 folhas cada em 63,57% passando de R$ 229,00 para R$ 374,58. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de setembro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:62774FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO ERRATA – LEI Nº. 1.244 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

ERRATA – LEI Nº. 1.244 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A Lei nº. 1.244 de 09 de setembro de 2022, publicado na edição nº. 3.346, de 12 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 6º. A seleção dos beneficiários será feita dentre as pessoas cadastradas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e que se enquadrem nas exigências do Programa Casa Verde e Amarela e conseguirem aprovação do crédito junto ao agente financeiro, seguindo o critério de número de inscrição.

Leia-se:
Art. 6º. A seleção dos beneficiários será feita dentre as pessoas cadastradas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e que se enquadrem nas exigências do Programa Casa Verde e Amarela e conseguirem aprovação do crédito junto ao agente financeiro.

§ 1º. Serão adotados como critério de desempate:
I – Quantidade de filhos dependentes;
II – Menor renda por família;
III – Persistindo o empate, será realizado sorteio.

§ 2º. Fica o Município obrigado a divulgar em seus canais oficiais a lista de inscritos e posteriormente as famílias comtempladas.

São Tomás de Aquino/MG, 19 de setembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:53C6C23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PORTARIA Nº 055 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO."

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Comissão Especial instituída através da Portaria nº 07/2022 solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08.09.2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria nº 07/2022, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 08.09.2022.

São Tomás de Aquino/MG, 19 de setembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:F701AD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 115/2022, PE 04/2022. Objeto: Aquisição de mesa digital interativa multidisciplinar, com tela touch para as escolas municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 04/10/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:04B853B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS RESCISÃO AMIGAVEL

Rescisão amigável ao CONTRATO NO 03/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÈDIOS E JOSE MARIA DE SOUZA 76179630682.

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua

Padre José Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e **JOSE MARIA DE SOUZA 76179630682**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.353.075/0001-21, sediada na Vila Japão, n.º s/n, Zona Rural, CEP.: 36.275-000, na cidade de Senhora dos Remédios - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Jose Maria de Souza, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG – 44.151.83, inscrito no CPF/MF sob o n.º 761.796.306-82, residente e domiciliado na Vila Japão, n.º s/n, Zona Rural, CEP.: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, resolvem rescindir o referido Contrato de prestação de serviços de locação de caminhão, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação de caminhão, capacidade mínima de 3,5 toneladas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, destinado a coleta de resíduos domiciliares urbanos e rurais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, tendo em vista que não há mais necessidade do serviço contratado, pois o Município adquiriu novo caminhão capaz de suprir a demanda .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 01 de agosto de 2022.

Município de Senhora Dos Remédios
WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSE MARIA DE SOUZA 76179630682
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:CD01AF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 116/2022, PP 64/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços cessão de uso de software integrado de gestão da comunicação entre a rede pública Municipal de Educação e a Comunidade escolar, abrangendo instalação, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo de programa, a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital, e seus anexos. Abertura: 04/10/2022 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:68DB435E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM O **OBJETIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PRODUTOS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG**. DATA DE ABERTURA: 30/09/2022 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:82D23F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA 013/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 089/2022
Dispensa de Licitação n° 013/2022.

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 013/2022.

Contrato n° 060/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva em bebedouros, incluindo fornecimento de insumos, mão de obra, limpeza e desinfecção de reservatórios de água de todas as escolas e prédios públicos pertencentes a Rede Municipal de Ensino, incluindo dedetização.
Contratada: SILVANA SILVA ASSUNÇÃO-ME / CNPJ sob o n° 43.009.503/0001-30.
Valor do Contrato: R$ 13.980,00 (treze mil e novecentos e oitenta reais).
Vigência: De 16/09/2022 a 16/03/2023.
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 19 de setembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A97308F7

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 91/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados a seguinte contratação por meio de Adesão de Ata de registro de Preços:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022.
ADESÃO A ATA N° 04/2022.
Objeto:contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de baixa complexidade, visando a contratação dos serviços comuns de engenharia contidos na tabela de referência SINAPI para fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva), construção e/ou adaptação das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, próprios e locados, vias e**praças**, em regime de execução de empreitada por preço unitário para atender as demandas das unidades imobiliárias estabelecidas no município de Tiradentes/MG.

Contrato N°059/2022.
Objeto da contratação:O serviço de engenharia de baixa complexidade ora contratado visa a Restauração da Praça Largo das Forras localizada no Centro Histórico de Tiradentes/MG.
Valor do Contrato:R$ 80.475,27 (oitenta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Vigência: De 13/09/2022 a 31/12/2022.

Contratada:VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME.
CNPJ nº10.690.124/0001-08.**Insc. Estadual**003413654.00-27
Endereço: Av. Abílio Machado, n° 1.264, sala 708, Inconfidência, CEP: 30.820-272, Belo Horizonte - MG**.**
Contatos:(31) 2535-0462.

A íntegra do Contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 19 de setembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9472EED3

LICITAÇÃO TIRADENTES
1° ERRATA AO EDITAL DO PL 090/2022

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE N° 067/2022

PROCESSO N° 090/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 059/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados para auxiliar na política pública de Proteção ao Patrimônio Cultural do município de Tiradentes/MG, ano base 2022, exercício 2024, para efetiva obtenção da pontuação referente a Lei Robin Hood (Lei 18030/2009).

Após verificação de erro de digitação do nome do Conselho referente aos documentos de habilitação, fica o Edital alterado nos seguintes termos a partir da presente data:

No Edital onde se lê:

6.1.4.2- Certidão de Registro e Quitação da empresa (pessoa jurídica) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**.**
6.1.4.3. Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico (pessoa física) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**.**

Leia-se:

6.1.4.2- Certidão de Registro e Quitação da empresa (pessoa jurídica) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**.**

6.1.4.3. Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico (pessoa física) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Como as correções não afetem diretamente a elaboração das propostas, uma vez que o próprio ato convocatório já estabelece nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.1.4.1 que a licitante deverá demonstrar habilitação para os serviços a serem licitados, comprovando possuir em seus quadros ao menos um Profissional Arquiteto e um Profissional Historiador e não exige profissional engenheiro civil.

Diante do exposto as demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas, ficando mantida a data de abertura da sessão eletrônica, a saber à 8h01m do dia 22/09/2022.

Tiradentes, 19 de setembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:55E97D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. LICITAÇÃO PROCESSO N.º 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. LICITAÇÃO PROCESSO N.º 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 – Objeto: **Aquisição de material e suprimentos de informática para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. *ONDE LÊ-SE*:** ¨Início da Disputa: 15/09/2022 às 09h¨, ***LEIA-SE:*** ¨Início da Disputa: 04/10/2022 às 09h¨. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 19/09/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:FB7946A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de centrifuga de roupas para atender a Administração Pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 15:00h do dia 03 de Outubro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo

telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 19 de Setembro de 2022

CLARISSA DANIELLI BAGNI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:5DABE8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação - PL n.º 039/2022 - Pregão Presencial nº 020/2022 Registro de Preços. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de material de construção em geral, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia04/10/2022, às 9h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h. Infor.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:CD90E82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 262/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022 – PREGÃO Nº 054/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DELTA PRODUÇÕES EIRELI – OBJETO: Destinado a selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo, com vistas ao planejamento, organização geral, fornecimento de infraestrutura e todo o material necessário para a realização do rodeio de Visconde do Rio Branco, durante a "Exposição Agropecuária e Industrial", no parque de exposição Mário Bouchardet Sênior, em Visconde do Rio Branco – MG, que se realizará no período de 24 a 28 de Setembro de 2022.**Valor Total: R$ 232.258,80**. **Data:** 19/09/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:9981C93A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 261/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022 – PREGÃO Nº 053/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CIA BRASIL DE RODEIOS EIRELI – ME – OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada com vistas ao planejamento, organização geral, fornecimento de infraestrutura e todo o material necessário para a realização do rodeio de Visconde do Rio Branco, durante a "Exposição Agropecuária e Industrial", no parque de exposição Mário Bouchardet Sênior, em Visconde do Rio Branco – MG, que se realizará no período de 24 a 28 de Setembro de 2022.**Valor Total: R$ 130.000,00**. **Data:** 19/09/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:D7043ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 263/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022 – PREGÃO Nº 054/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PERSA SERVIÇO LTDA – OBJETO: Destinado a selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo, com vistas ao planejamento, organização geral, fornecimento de infraestrutura e todo o material necessário para a realização do rodeio de Visconde do Rio Branco, durante a "Exposição Agropecuária e Industrial", no parque de exposição Mário Bouchardet Sênior, em Visconde do Rio Branco – MG, que se realizará no período de 24 a 28 de Setembro de 2022.**Valor Total: R$ 4.700,00**. **Data:** 19/09/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:6126D7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA (ÁGUA E ESGOTO), BEM COMO SUPORTE E MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DESTE, NAS ÁREAS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA, COM CONSULTORIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022.

A ABERTURA DA SESSÃO SE REALIZARÁ ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ENDEREÇO: SEDE DA AUTARQUIA – RUA CAPITÃO FRANCISCO ISIDORO, Nº. 350 – CENTRO, CARMO DE MINAS, MG.

O EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ACOMPANHADOS PELOS INTERESSADOS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.saaecarmodeminas.mg.gov.br, E-MAIL: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br, PELO TELEFONE (35) 3334-2042 OU VIA WHATSAPP (35) 98856-1646.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:BA303AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 27/2022. Processo nº 148/2022. Menor preço por item – (Licitação Mista) com itens exclusivos para Microempresa Empresa, Empresa de Pequeno Porte e itens para ampla concorrência. Objeto: "**Aquisição de tubos, conexões e acessórios em ferro fundido para os Sistemas de Água e Esgoto**". Empresa vencedora para os itens 01/02/03/05/06/08/09/10/11/12/13/14 e 15: **DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.**, CNPJ n.º 33.915.396/0001-56. Valor total: R$ 67.818,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais). Empresa vencedora para o item 04: **LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI – EPP**, CNPJ n.º 15.263.561/0001-50. Valor total: R$ 3.896,00 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais). Empresa vencedora para o item 07: **ARGOS LTDA.**, CNPJ n.º 42.262.411/0001-03. Valor total: R$ 3.269,60 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Valor total do certame: R$ 74.983,60 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três mil e sessenta centavos). As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora MG., 15 de setembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:3D603A3C

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICA PROCESSO 209/2022

Ratificação Processo 209/2022
Ratifica Processo – Manutenção corretiva em equipamento de laboratório DBO da marca Hach, compreendendo fornecimento de peça e mão de obra
(Inexigibilidade)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 209/2022. Objeto: Manutenção corretiva em equipamento de laboratório DBO da marca Hach, compreendendo fornecimento de peça e mão de obra. Processo de Dispensa de Licitação 209, artigo 74, inciso I – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: HEXIS CIENTIFICA LTDA – CNPJ 53.276.010/0001-10 – Valor R$ 4.501,39. Data da ratificação: 19/09/2022. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 19 de setembro de 2022.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:C38B567F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa na área de medicina do trabalho, para prestação de serviços realização de exames, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 30/09/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 19 de setembro de 2022.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5716F552

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº20/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO.

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br
RESOLUÇÃO Nº 20/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 07 de 10/02/2022, **resolve:**

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$2.532.325,84 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2021. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
3.0002 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
3006 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM
10.302.202.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 10.000,00
10.302.202.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. PJ .....R$ 40.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2021/2022, que ficará remanescente compreende o montante de R$1.590.530,55 (Um milhão, quinhentos e noventa mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), com aplicação de R$125.131,94 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R$1.426.436,21 (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R$38.962,40 (Trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) na fonte 259 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 05 de Setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021/2022			
ATIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 38.105,38
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 2.024.997,26
01 0059 0059 0059	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 215.121,69
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 129.225,00
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	**R$ 2.407.449,33**
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 87.026,56
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R$ 418.387,85
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	**R$ 505.414,41**
TOTAL DO ATIVO			**R$ 2.912.863,74**

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R$ 146,57
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R$ 177.808,51
02 0092 0092 0092	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R$ 129.225,00
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R$ 19.152,07
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos não processados	R$ 51.799,60
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos processados	R$ 73,28
01 0002 0002 0002	SETS	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R$ 2.332,87
TOTAL DO PASSIVO			**R$ 380.537,90**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DETALHAMENTO			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 125.131,94	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 2.192.072,21	GERAL
FONTE	01 0059 0059 0059	R$ 215.121,69	GERAL
TOTAL		R$ 2.532.325,84	TOTAL GERAL
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 38.105,38	SAÚDE
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 1.827.890,11	SAÚDE
FONTE	01 0059 0059 0059	R$ 215.121,69	SAÚDE
TOTAL		R$ 2.081.117,18	TOTAL SAÚDE
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 87.026,56	SETS

FONTE	**01 0002 0002 0002**	**R$ 364.182,10**	**SETS**
TOTAL		**R$ 451.208,66**	**TOTAL SETS**

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0B551D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 073/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 15/09/2022

Processo n° 167/2022
Pregão Eletrônico nº 073/2022
Objeto: Aquisição de BENS PERMANENTES (processamento de dados, mobiliário hospitalar, mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos domésticos, material de acondicionamento e embalagem, equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais), de acordo com recursos das resoluções 6.985 e 7.560, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação fracassada para os itens 01, 19, 20 e 27 e deserta para os itens 23 e 30 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 15/09/2022, e resultado abaixo:

Itens Fracassados:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0001	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA) ILUMINAÇÃO LED, PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADA, AJUSTE DE IRRADIÂNCIA.	UN	1	R$ 2.245,25
0019	LARINGOSCÓPIO ADULTO, TIPO/ILUMINAÇÃO/Nº LÂMINAS: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA, LED, 03 LÂMINAS RÍGIDAS, AÇO INOXIDÁVEL.	UN	3	R$ 479,43
0020	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, TIPO/ILUMINAÇÃO/Nº LÂMINAS: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA, LED, 03 LÂMINAS RÍGIDAS, AÇO INOXIDÁVEL.	UN	1	R$ 479,43
0027	MICROCOMPUTADOR - Microcomputador; estacao de trabalho desktop; com processador de 04 nucleos, soquete lga1155; com frequencia de clock real, igual ou superior a 3.4 ghz; memoria ram ddr3 1600/1333 mhz; de 16 gb; cache 08 mb; controladora de disco padrao sata ii; com 01 hd; de 1.5 tb, 7200 rpm; padrao sata ii; barramento da controladora de video padrao pci-e; controladora de video padrao svga 1920 x1024; de 01 gb com memoria ddr5; teclado abnt 2 multimidia; com drive de dvd-rw; controladora de som on board; monitor lcd wide 24" com dvi-d e vga; resolucao grafica de 1920 x 1080 dpi; mouse de optico com scrool 800 dpi usb; placa de rede com funcionalidade padrao ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete atx com fonte de 750w reais, 2 baias, 2 usb frontais; embalagem apropriada; windows 7 64 bits professional com licenca de usoe midia de instalacao; garantia de 12 meses; com certificado iec 60950/61000-4-4/3/4 , cabos, manuais e drivers para instalação	UN	20	R$ 2.888,14

Itens Desertos:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0023	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA, CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO COM TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURAS: COM SENSORES DE TEMPERATURA NO INTERIOR DA MANTA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA FALHAS. TIMER PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 HORA DE USO CONTÍNUO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. TAMANHO APROXIMADO: 0,68 X 1,48 M.	UN	1	R$ 444,85
0030	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR, SUGADOR/FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS: 2/POSSUI.	UN	1	R$ 943,53

ü A empresa **AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.059.533/0001-59 foi considerada vencedora do certame para os itens 11, 12 e 26 com o valor total de R$ 21.630,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	40,00	UN	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA - CADEIRA, TIPO SECRETÁRIA, EM POLIPROPILENO E POLIÉSTER, ENCOSTO ESPUMA INJETADA.	PROPRIA	SEC4P	R$ 109,00	R$ 4.360,00
12	20,00	UN	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - Cadeira longarina fixa contendo 03 (três) lugares, reforçada, com assentos e encosto fabricados em copolímeros de alta resistência, sem braço, com espaldar baixo na cor preta. Encosto produzido em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondadas medindo no mínimo 455 mm de largura x 260 mm de altura x 3 mm de espessura, fixado no suporte do encosto por meio de rebite plástico. Assento produzido em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondas e borda frontal em declive medindo no mínimo 455 mm de largura x 395 mm de profundidade x 3 mm de espessura, fixado no suporte do assento por meio de encaixe plástico e parafuso. Suporte do assento e encosto em duas peças fabricadas em tubo de aço industrial seção oblonga medindo no mínimo 16 x 30 mm com espessura mínima de 1,5 mm soldados na longarina por processo Mig. Estrutura/longarina horizontal fabricada tubo de aço industrial seção quadrada medindo no mínimo 50 x 50 mm com espessura mínima de 1,20 mm ou seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 x com espessura mínima de 1,50 mm soldados pelo processo Mig, com dois pés no sentido vertical em formato "Y" invertido ou "T" invertido, fabricado em tubo de aço industrial seção redonda medindo no mínimo 31 mm de diâmetro e espessura de no mínimo 1,50 mm para o formato "Y" invertido ou tubo de aço seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 mm com espessura de no mínimo 1,50 mm, com sapatas e ponteiras plásticas injetadas, para o formato "T" invertido. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. Pintura eletrostática epóxi pó na cor azul. . DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura total 1530 mm; Profundidade total 500 mm; Altura total 810 mm; Altura do chão ao topo do assento: 420 mm.	PROPRIA	LG3PP	R$ 355,00	R$ 7.100,00
26	30,00	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS - MESA PARA ESCRITÓRIO, COM 03 (TRÊS) GAVETAS E PASSAGEM PARA FIOS, CONFECCIONADA EM MDF, NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 75 X 65CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA).	PROPRIA	MRE1390	R$ 339,00	R$ 10.170,00
Total R$ 21.630,00							

ü A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.542.335/0001-95 foi considerada vencedora do certame para os itens 05, 07 e 28 com o valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	2,00	UN	ARMÁRIO COM MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DE PRATELEIRA: MATERIAL EM AÇO, ALTURA 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA 40 KG POR PRATELEIRA.	IND. AÇO	IND. AÇO	R$ 630,00	R$ 1.260,00
7	20,00	UN	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24 / 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS 4, TIPO FECHAMENTO GAVETAS COM PUXADORES, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 0,46 X 0,55 X 1,33 M, CORREDIÇA DESLIZANTE, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS - GARANTIA 12 MESES	IND. AÇO	IND. AÇO	R$ 610,00	R$ 12.200,00
28	20,00	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 1,20 m x 0,90 cm - Quadro de Avisos em Cortiça, estrutura de papelão ondulado com 10mm., revestido de cortiça com 1mm. Espessura total do quadro, incluindo a moldura, de 17mm. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha acessórios para instalação. Medidas: 1,20 m (largura) x 0,90 cm (altura).	SOUZA	SOUZA	R$ 157,00	R$ 3.140,00
Total R$ 16.600,00							

ü A empresa **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.994.516/0001-48 foi considerada vencedora do certame para os itens 06, 16, 18, 22, 24 e 25 com o valor total de R$ 29.268,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e oito reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	20,00	UN	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS EM AÇO, FERRO PINTADO COM LATERAIS DE VIDRO - ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR 02 PORTAS LATERAIS CHAPA DE AÇO Armário Vitrine para medicamentos com Duas (02) Portas Laterais em Chapa Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 4 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiras plásticas Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensão aproximada: 700 L x 350 P x 1600 A mm	HOSPITALARE	HSP 1010 NÃO REGULADO	R$ 790,00	R$ 15.800,00
16	3,00	UN	CARRO MACA SIMPLES, COM MATERIAL DE CONFECÇÃO/GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO: POSSUI.	HOSPITALARE	HSP 2015 82253700004	R$ 1.890,00	R$ 5.670,00
18	1,00	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, COM ILUMINAÇÃO: LED-HASTE: FLEXÍVEL.	HOSPITALARE	HSP 1024 NÃO REGULADO	R$ 400,00	R$ 400,00
22	12,00	UN	MACA ADULTO COM CABECEIRA RECLINÁVEL - mesa exame clínico (atendimento) construída em tubos pintados de 1" ¼ com tratamento anti-ferruginoso, leito estofado, com cabeceira reclinável, pés com ponteiras plásticas, pintura eletrostática, dimensões mínimas aproximadas 1,80 x 0,65 x 0,80cm	HOSPITALARE	HSP 1001 82253700002	R$ 540,00	R$ 6.480,00
24	1,00	UN	MESA AUXILIAR COM DIMENSÃO/MATERIAL CONFECÇÃO DE 40X40X80CM A 40X60X80CM, AÇO INOXIDÁVEL.	HOSPITLARE	HSP2003 NÃO REGULADO	R$ 300,00	R$ 300,00
25	2,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO COM MATERIAL DE CONFECÇÃO/FORMATO/GAVETAS: MADEIRA, MDP, MDF OU SIMILAR, RETANGULAR, POSSUI.	MINAS OFFICE	MAXPS86P NÃO REGULADO	R$ 309,00	R$ 618,00
Total R$ 29.268,00							

ü A empresa **HEALTH SANTA LUZIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.602.134/0001-39 foi considerada vencedora do certame para os itens 08, 10 e 17 com o valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	1,00	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, COM MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL, ATÉ 16 KG, DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540 X 290 MM, TARA: POSSUI.	BALMAK	ELP 25BB	R$ 840,00	R$ 840,00
10	2,00	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, COM CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 160 KG A 199 KG, ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL.	JAGUARIBE	POTY 150	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
17	2,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO OBESO, TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO /NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	PREMIUM	PREMIUM	R$ 80,00	R$ 160,00
Total R$ 5.200,00							

ü A empresa **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.708.774/0001-30 foi considerada vencedora do certame para os itens 02, 03, 04 e 14 com o valor total de R$ 30.281,73 (trinta mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	11,00	UN	AR CONDICIONADO SPLIT (SOMENTE FRIO) 12.000 BTUS COR BRANCO - Ar condicionado Split 12.000 Btus, Hi Wall, 3 velocidades, frio, tensão 220 volts, frequência 60Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A. instalação e material incluso: Cano de cobre revestido com tubo esponjoso, cabo PP 2 X 2,25, cabo PP 5X2,25, bucha nylon S-10, parafusos RS 064 1/4X055, suporte fixação condensadora com coxim de borracha e fita PVC 100mm branca.	PHILCO	12000	R$ 2.332,43	R$ 25.656,73
3	1,00	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO.	AGRATTO	ECST9QFR4	R$ 1.940,00	R$ 1.940,00
4	5,00	UN	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS AÇO BRANCO - ARMÁRIO TIPO: AÉREO; 3 PORTAS 1 COMPARTIMENTO 1 PRATELEIRA; COR: BRANCO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MATERIAL AÇO - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 MESES	ITATIAIA	LUCE	R$ 340,00	R$ 1.700,00
14	5,00	UN	CAIXA TÉRMICA 5LTS COM TAMPA ARTICULADA COM DOBRADIÇA - Caixa Térmica 5 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'agua -50 até 70 -5L A Caixa Térmica 5 Litros com Termômetro Digital - fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Usado para Medicamentos, Órgãos e Tecidos, Vacinas, Amostras e materiais Biológicos etc. Características: Capacidade: 5 Litros Material: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín. Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C Medidas externas A x L x C: 18x22x28cm	SOPRANO	ASTERMED	R$ 197,00	R$ 985,00
Total R$ 30.281,73							

ü A empresa **MAC EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.999.574/0001-95 foi considerada vencedora do certame para os itens 13, 15 e 21 com o valor total de R$ 117.540,00 (cento e dezessete mil quinhentos e quarenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
13	20,00	UN	CAIXA TÉRMICA 15LTS COM TAMPA ARTICULADA COM DOBRADIÇA - Caixa Térmica 15 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'agua -50 até 70 °C. A Caixa Térmica 15 Litros com Termômetro Digital - é fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Usado para Medicamentos, Órgãos e Tecidos, Vacinas, Amostras e materiais Biológicos etc. Características: Capacidade: 15 litros Material: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín. Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C Medidas externas A x L x C: 35,5 x 37 x 40 cm	COLEMAN	COLEMAN 15L	R$ 315,00	R$ 6.300,00
15	10,00	UN	CAMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 280 LITROS - Camara Fria para conservação de vacinas sistema de comando digital micro processado com trabalho de +2C a + 8C, ajustado de fabrica em +4C com memória máxima e mínima temperatura,interior totalmente construido em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema de alarmes de temperatura altas e baixas ,falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte elétrica durante queda de energia isolamento térmico de alta densidade com no mínimo 70 cm nas paredes para alta capacidade e armazenamento de produto. Capacidade mínima de 280 litros. com rede de funcionamento bivolt. garantia mínima de 12 meses.	NOVA INSTRUMENTS	NI 1760/280-BIVOLT	R$ 10.374,00	R$ 103.740,00
21	30,00	UN	LIXEIRA AÇO INOX 30LTS - Lixeira em aço inoxidável, formato cilíndrico, tampa acionada por pedal, balde interno, capacidade mínima de 30 litros.	BINNOX METAIS	LIXEIRA PEDAL 30 L	R$ 250,00	R$ 7.500,00

Total R$ 117.540,00							

ü A empresa **MINAS HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE & EDUCAÇAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.688.570/0001-40 foi considerada vencedora do certame para o item 03 com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	30,00	UN	BALDE/LIXEIRA, COM CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO: DE 11 ATÉ 20 L, AÇO OU FERRO PINTADO.	BRINOX	BRINOX	R$ 120,00	R$ 3.600,00
Total R$ 3.600,00							

ü A empresa **MOVEIS P & PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.934.784/0001-96 foi considerada vencedora do certame para o item 29 com o valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
29	1,00	UN	SELADORA TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.	BIOVOX	BIOVOX	R$ 440,00	R$ 440,00
Total R$ 440,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:02EB7851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2022 (A,B,C,D,E,F)

PROCESSO: 174/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
DATA : 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022

CONTATO: **BRUNO DO CARMO FERREIRA** inscrita no CNPJ sob o n° 34.240.500/0001-12, com sede a Rua José David Nasser, 25 – Loja A-Francisco Bernardino – Juiz de Fora -MG CEP : 36.081-640 .Contatos: (32) 3221-3273 e e-mail: hminformatica.licitacao@gmail.com

CONTATO: **JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMNTOS ELETRONICOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° 27.845.560/0001-01, com sede a Rua Carijós ,77-Centro – Mateus Leme –MG CEP : 35.670-000 .Contatos: (31) 3535-2872 e e-mail: licitacaoazulpapel@hotmail.com

CONTATO: **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.054.061/0001-98, com sede a Rua Jurema ,321-Bairro da Providência-Pará de Minas-MG CEP : 35.660-970 . Contatos: (37) 3237-0648/ 98828-2717 e e-mail: licita.ludmila@yahoo.com

CONTATO: **LYRON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.427.657/0001-07, com sede a Rua Martim de Carvalho ,671-Loja 08-Santo Agostinho-Belo Horizonte0-MG CEP : 30.190-090. Contatos: (31) 2510-5878 e e-mail: licitainfor@gmail.com

CONTATO: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0009-30, com sede a Rod. Darly Santos ,4000-Galpão 01-B-Sala 10-Darly Santos- Vila Velha- ES CEP : 29.103-300 . Contatos: (61) 3968-9983/ e e-mail: mtec.es@microtecnica.com

CONTATO: **MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.776.201/0001-62, com sede a Rua Coronel Otavio Meyer ,160-Sala 204-Centro-Pouso Alegre –MG CEP : 37.550-067.Contatos: (35) 3425-1744 e e-mail: cristina@distrisul.com

A empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA** inscrita no CNPJ sob o n° 34.240.500/0001-12 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 54.180,00 (cinquenta e mil, cento e oitenta reais), conforme resultado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL R$
9	126,00	UN	NOBREAK 700va: - Nobreaks – Possuir no mínimo 4 tomadas de saídas, entrada bivolt, saída 110v (115V), potência de 700VA, bateria interna, Indicador luminoso de rede (rede normal, alta e baixa), proteção de sobrepotência, indicado para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, Auto teste ao ser ligado (nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias), permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, recarregar as baterias mesmo com o nobreak desligado, permitir ser ligado na ausência de rede elétrica, Circuito desmagnetizador (garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares), Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc; Botão liga/desliga que evitam os acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários, Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga.	RAGTECH	R$ 430,00	R$ 54.180,00

A empresa **JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.845.560/0001-01 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme resultado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
1	5,00	UN	COMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: - PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU SIMILAR; MEMÓRIA 16 GIGABYTES DDR4 (DOIS PENTES IDÊNTICOS DE 08 CADA); DISCO RÍGIDO SSD 240 GB SATA 3; FONTE 350 WATTS POTÊNCIA REAL; PLACA-MÃE 01 SLOT PCI, EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS ORIGINAL COM LICENÇA NO DVD FÍSICO (PORTUGUÊS-BRASIL); ADAPTADOR DE VÍDEO 01 GIGABYTE DE MEMÓRIA, COM SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10,1 OU SUPERIOR, COM SUPORTE PARA MONITOR ESTENDIDO, POSSUI 02 SAÍDAS DE VÍDEO, 01 VGA, 01 DIGITAL DO TIPO HDMI OU DVI.	POWER BRAZIL PC FLEX	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00

A empresa **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.054.061/0001-98 foi considerada vencedora do certame para o item 12 com o valor total de R$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais), conforme resultado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
12	97,00	UN	Switch 8 portas Gigabit Ethernet: - Especificações técnicas Mínimas:: Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p; Protocolo CDMA/CD; Tamanho da tabela de endereços MAC 4 K; Portas 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática; Taxa de encaminhamento de pacotes 11,9 Mpps; Buffer de memória 192 Kb; Backplane (capacidade do switch) 16 Gbps; Cabeamento suportado 1000BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m); Alimentação Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz QoS 4 priority queues Priority rules: SP Saída: 9 Vdc, 600 mA; Garantia Mínima: 2 anos (Similar ou superior Switch SG 800 Q+ INTELBRAS)	MERCUSYS MS108G	R$ 160,00	R$ 15.520,00

A empresa **LYRON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.427.657/0001-07 foi considerada vencedora do certame para os itens 02, 03, 04, 05 e 08 com o valor total de R$ 720.394,00 (setecentos e vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais), conforme resultado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
2	88,00	UN	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7 OU AMD RYZEN 5 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 E 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X1 OU SUPERIOR; ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 512 MB DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	BRAZIL PC	R$ 2.250,00	R$ 198.000,00
3	52,00	UN	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	BRAZIL PC	R$ 2.050,00	R$ 106.600,00
4	126,00	UN	COMPUTADOR PESSOAL DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 24, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - PROCESSADOR 6 NÚCLEO, 12 THREADS, FREQUÊNCIA MIN. 3,2 GHZ, 12 MB CACHE; PLACA MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA (SAÍDA HDMI),GBE LAN (10/100/1000 MBIT); SSD 240GB LEITURA 540MB/S SATA 3 2,5 6GB/S; HD 1TB 7200RPM SATAIII; MEMÓRIA 16GB DDR4/2400 MHZ; GABINETE TORRE COMPATÍVEL; GRAVADOR E LEITOR CD/DVD; FONTE 500W REAIS; COOLER COMPATÍVEL; TECLADO USB ABMNT2; MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL; LICENÇA WINDOWS 10 PRO 64BITS; (PROCESSADOR COMPATÍVEL OU SUPERIOR AO PROCESSADOR CORE™ I7-8700K E/OU AMD RYZEN 5 1600) ACOMPANHA MONITOR LED 24" WIDESCREEN COM CONECTOR DE ENTRADA: VGA OU HDMI COR: PRETA; ITENS INCLUSOS: 01 MANUAL – 01 CABO DE FORÇA – 01 CABO VGA OU HDMI.	BRAZIL PC	R$ 2.894,00	R$ 364.644,00
5	5,00	UN	COMPUTADOR PESSOAL DESKTOP COMPLETO - PROCESSADOR 3.0GHZ OU SUPERIOR , PROCESSADOR 4 NÚCLEOS ; 8 THREADS . MEMÓRIA MÍNIMA 8 GB + SUPERIOR , CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO PORT / 2 MOUSE 1 X PS 1 X PORTA PS / 2 KEYBOARD 1 X PORTA D-SUB 2 X PORTAS USB 3.0 2 X PORTAS USB 2.0 1 X PORTA RJ-45 3 X CONECTORES DE AUDIO (ENTRADA DE LINHA, SAIDA DE LINHA MIC IN) USB 4 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. ARMAZENAMENTO: DISCO PADRAO: HD 1TB 7200RPM 64MB CACHE SATA 6 GB/S PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S. OU SSD 240GB FONTE: 250W BIVOLT CHAVEADA	BRAZIL PC	R$ 1.590,00	R$ 7.950,00
8	48,00	UN	MONITOR LED 24" WIDESCREEN - TIPO DE MONITOR: LED; TAMANHO DA TELA: 24" WIDESCREEN; CONECTOR DE ENTRADA: VGA; COR: PRETA; ITENS INCLUSOS: 01 MANUAL – 01 CABO DE FORÇA – 01 CABO VGA.	BRAZIL PC	R$ 900,00	R$ 43.200,00

A empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0009-30 foi considerada vencedora do certame para o item 07 com o valor total de R$ 60.950,00 (sessenta mil, novecentos e cinquenta reais), conforme resultado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
7	53,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CARACTERÍSTICAS: - ALTA RESOLUÇÃO - SUPORTA ATÉ 5.760 X 1.440 DPI PARA UMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO INSUPERÁVEL. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5 X 11,7) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA: PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM NORMAL: PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PPM; ACOMPANHAR: CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO USB GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO CD COM DRIVERS E MANUAIS 1 GARRAFA DE TINTA PRETA E 3 GARRAFAS DE TINTAS COLORIDAS.	EPSON	R$ 1.150,00	R$ 60.950,00

			(SIMILAR OU SUPERIOR EPSON ECOTANK L380).			

A empresa **MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.776.201/0001-62 foi considerada vencedora do certame para o item 11 com o valor total de R$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), conforme resultado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
11	48,00	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - Tecnologia:LCD; Resolução: Mínima nativa de 1024 X 768; Entrada: De VGA a Full HD; Luminosidade: Mínimo de 2500 lúmens; Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI. Com controle remoto. Tensão: 100V ou BIVOLT (100-220V). Garantia: Mínima de 12 meses.	BLITZWOLF	R$ 1.340,00	R$ 64.320,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

THAIANE SILVA SANTOS ROSSONI
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:61727A98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 085/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/09/2022

Processo n° 189/2022
Pregão Eletrônico nº 085/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de alimentos para animais na forma de **RAÇÃO PARA GATOS E CACHORROS (licitação PE 055/2022 fracassado)**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens a licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 19/09/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **KAFURI & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.183.752/0001-02 foi considerada vencedora do certame para os itens 01 e 02 com o valor total de R$ 166.950,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	700,00	PCT	RAÇÃO PARA CACHORRO TIPO PREMIUM 23% PROTEÍNA – PACOTE C/25 KG - Ração para cachorro, tipo Premium: Umidade (máx.) 100,00 g; proteína bruta (mín.) 230,00 g; extrato etéreo (mín.) 75,00 g; matéria mineral (máx.) 100,00 g; ômega 3 (mín.) 2.650,00 mg; ômega 6 (mín.) 20,00 g; Yucca schidigera (mín.) 125,00 mg; sódio (mín.) 3.500,00 mg; cálcio(min.)12,00g; cálcio(máx) 25,00g; fósforo (min) 8.000,00mg; matéria fibrosa (máx)55,00. Farinha de vísceras de frango (5,00 %), farinha de carne e ossos bovina (10,00 %), farelo de soja*, milho integral*, farelo de trigo, gordura de frango, extrato de Yucca schidigera, cloreto de colina, cloreto de sódio (sal comum), antioxidantes (BHT/BHA) e premix vitamínico mineral (vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, biotina, vitamina C, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, óxido de manganês, iodato de cálcio e óxido de zinco). PACOTE C/25 KG.	ALINUTRE NUTRIÇÃO ANIMAL	XERIFE PROTEIN 25KG	R$ 154,00	R$ 107.800,00
2	350,00	PCT	RAÇÃO PARA GATO TIPO PREMIUM 26% PROTEÍNA – PACOTE C/25 KG. - Ração para gato, tipo Premium: Umidade (máx.) 100 g, Proteína Bruta (mín.) 260 g, Extrato Etéreo (mín.) 90 g, Matéria Fibrosa (máx.) 50 g, Matéria Mineral (máx.) 120 g, Cálcio (mín.) 10 g, Cálcio (máx.) 24 g, Fósforo (mín.) 6.000 mg, Taurina (mín.) 1.000 mg, Lisina (mín.) 8.300 mg, Metionina (mín.) 6.200 mg, Ômega 3 (mín.) 1.000 mg, Ômega 6 (mín.) 20 g, Sódio 2000mg. Farinha de vísceras de frango, farinha de peixe, farelo de soja*, farelo de arroz, milho integral*, gordura de frango, hidrolisado proteico de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), taurina, DL-metionina, cloreto de colina, premix vitamínico mineral (vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, pantotenato de cálcio, niacina, ácido fólico, cloreto de colina, biotina, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de zinco, taurina e bióxido de silício), ácido fosfórico, corantes (amarelo tartrazina, azul brilhante, caramelo natural e vermelho ponceau) e antioxidantes (BHA e BHT). Pacote c/25 kg.	ALINUTRE NUTRIÇÃO ANIMAL	RAY CAT SEM CORANTES 25KG	R$ 169,00	R$ 59.150,00
Total R$ 166.950,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0EC5A5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL DE LEILÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198/2022 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE LEILÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198/2022
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

DO PREÂMBULO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Praça Coronel Breves, nº 151, São José, Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.o 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Miguel Belmiro de Souza Júnior**, portador do CPF nº 040.566.626-81.em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, vem tornar público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar **LEILÃO** no dia **06/10/2022** dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital.
OBJETO:

É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis para o município de **ALÉM PARAÍBA** assim caracterizados:

ITEM	QT	BEM	LICENCIAMENTO	MULTAS	AVALIAÇÃO
1	1	**ESPECIAL / CAMINHONETE CHEVROLET/MONTANA LS, 2011/2012, PLACA NWE-7376**, RENAVAM: 00327000244, CHASSI: 9BGCA80X0CB100761, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 4.500,00
2	1	**ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/DOBLO 1.8 ATENA AMB, 2011/2012, PLACA GMF-6799**, RENAVAM: 00374641080, CHASSI: 9BD223153C2024230, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 6.000,00
3	1	**PASSAGEIRO / MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS, 2013/2013, PLACA OPX-7199**, RENAVAM: 00537213325, CHASSI: 93W245L34D2110299, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 18.000,00
4	1	**PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE, 2014/2015, PLACA PUH-4743**, RENAVAM: 01014632401, CHASSI: 9BD17122LF5954062, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	957,7	R$ 8.000,00
5	1	**PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 2010/2011, PLACA GMF-6345**, RENAVAM:00212462822, CHASSI: 9BD15822AB6462536, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	383,08	R$ 3.500,00
6	1	**ESPECIAL / CAMIONETA I/RENAULT KGOO RONTANAMB, 2013/2014, PLACA OQO-1952**, RENAVAM: 00559581645, CHASSI: 8A1FC1415EL651847, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 4.500,00
7	1	**ESPECIAL / CAMINHONETE VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6, 2002/2003, PLACA GMF-4309**, RENAVAM:00805308326, CHASSI: 9BWEB05X33P016748, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 3.000,00
8	1	**MISTO / CAMIONETA VW/KOMBI, 2003/2004, PLACA GMF-4345**, RENAVAM: 00816406839, CHASSI: 9BWGB07X14P001267, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 3.000,00
9	1	**PASSAGEIRO / MICROONIBUS FIAT/DUCATO MUL ATENA MI, 2011/2012, PLACA HLF-8204**, RENAVAM: 00416174485, CHASSI: 93W245H34C2091817, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 16.000,00
10	1	**PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR, 2008/2009, PLACA GMF-5661**, RENAVAM: 989016366, CHASSI: 9BWMF07X99P012144, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 6.000,00
11	1	**PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR, 2006/2006, PLACA GMF-4841**, RENAVAM: 883294141, CHASSI 9BWGF07X86P011298, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 5.000,00
12	1	**PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR, 2005/2005, PLACA GMF-4664**, RENAVAM: 857783467, CHASSI: 9BWGB07X65P010242, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 4.000,00
13	1	**PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR, 2003/2004, PLACA GMF-4353**, RENAVAM: 818169869, CHASSI: 9BWGB07X74P001127, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 3.000,00
14	1	**PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR, 2008/2009, PLACA GMF-5662**, RENAVAM: 989019594, CHASSI: 9BWMF07X39P012124, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 4.000,00
15	1	**PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR, 2008/2009, PLACA GMF-5663**, RENAVAM: 989021742, CHASSI: 9BWMF07X89P012149, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 5.000,00
16	1	**MISTO / CAMIONETA VW/KOMBI, 2003/2004, PLACA GMF-4346**, RENAVAM:00816428590, CHASSI: 9BWGB07X34P001240, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 1.500,00
17	1	**CARGA / CAMINHAO VW/8.120, 2001/2001, PLACA GMF-3500**, RENAVAM: 00762742364, CHASSI: 9BWAC52R41R110427, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 8.000,00
18	1	**CARGA / CAMINHAO VW/13.150, 2001/2001, PLACA GMF-3342**, REANVAM:00755241797, CHASSI: 9BWX2VF261R101660, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 8.000,00
19	1	**PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 2010/2011, PLACA GMF-6341**, RENAVAM: 00212458370, CHASSI: 9BD15822AB6467186, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	85,12	R$ 4.000,00
20	1	**PASSAGEIRO / MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, 2002/2002, PLACA GZC-9630**, RENAVAM:00779445236, CHASSI: 9C2JC30102R176553, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 800,00
21	1	**PASSAGEIRO / MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, 2001/2001, PLACA GZC-9422**, RENAVAM: 00762297930, CHASSI:9C2JC30101R183062, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 600,00
22	1	**PASSAGEIRO / MICROONIBUS CITROEN/JUMPER M35LH 2.3, 2014/2014, PLACA PUM-7931**, RENAVAM:1245071073, CHASSI: 935ZCWMMCE2135455, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 18.000,00
23	1	**PASSAGEIRO / MICROONIBUS IVECO/DAILY45S16 MINIBUS, 2008/2008, PLACA HMH-2255,** RENAVAM: 961465700, CHASSI: 93ZL42B0188402772, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 12.000,00
24	1	**PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE, 2016/2016, PLACA PXW-0820**, RENAVAM: 1088350876, CHASSI: 9BD17122ZG7591111, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 11.000,00
25	1	**PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE, 2016/2016, PLACA PXW-0816**, RENAVAM: 1088748128, CHASSI: 9BD17122ZG7591113, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2019	325,39	R$ 10.500,00
26	1	**PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR, 2010/2011,PLACA GMF-6451**, RENAVAM: 25256120, CHASSI: 9BWMF07X6BP010387, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 9.000,00
27	1	**PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE, 2004/2005, PLACA GMF-4487**, RENAVAM: 839955634, CHASSI: 9BD15822554630607, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	SEM MULTAS	R$ 3.000,00
28	1	**COMPRESSOR**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R$ 1.200,00
29	1	**SUCATA DE KOMBI**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R$ 800,00
30	1	**TRANSFORMADOR**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R$ 3.000,00
31	xxx	**SUCATA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, ELETRôNICOS, MIMEOGRÁFOS** E OUTROS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R$ 1.500,00
32	xxx	**SUCATA DE MATERIAL DE ELETRODOMESTICOS, GELADEIRA, AR CONDICIONDO, MÁQUINA DE LAVAR E OUTROS**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R$ 1.200,00
33	xxx	**SUCATA DE MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, E OUTROS**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R$ 800,00
34	xxx	**EXTINTORES**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R$ 200,00
35	xxx	**SUCATA DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, E OUTROS**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R$ 1.200,00
36	xxx	**SUCATA FERROSA**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R$ 800,00

DO LOCAL, **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**:

O Leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

3.1.1- **Módulo** "**Online"**, a partir da publicação deste edital no site **www.patricialeiloeira.com.br.** O interessado em ofertar lances via web deverá cadastrar-se **previamente,** no site da Leiloeira Oficial, conforme termos e condições estabelecidas no site e no presente edital.

3.1.2- Simultâneo (Presencial e online concomitante) – Início no dia **06/10/2022** às **09** horas a ser realizado no Recursos Operacionais, **Rua Coronel Castelo Branco, 186. Fundos - Vila Laroca**

4 .DO HORÁRIO, **LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO**:

4.1- Os bens objetos deste Leilão, poderão ser visitados pelos interessados da seguinte forma:

4.1.2- Dias: **26/09/2022 à 06/10/2022**. Obs: Segunda à sexta-feira.(exceto quarta–feria dia 28/9 pois é Feriado Municipal)

4.1.3- Horário: **07**:**00**hs às **11**:**00**hs e de **13**:**00**hs às **17**:**00** hs. Iniciando o leilão encerra-se a visitação.

4.1.4- Locais:

Item 01 ao Item 27 – Local :Rua Coronel Castelo Branco, 186. Fundos - Vila Laroca - Recursos Operacionais

Item 28 ao Item 37 - Rua Coronel Castelo Branco, 186 – Vila Laroca Secretária de Educação

Item

4.2- Os bens acima descritos e objeto deste leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, independente da visita, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

4.3- Não caberá a Prefeitura ou a Leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.4- As fotos dos bens disponibilizadas no site www.patricialeiloeira.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.
4.5- Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e não seja original de fábrica, terão que trocar a(s) respectiva (s) peça (s) e remarcá-la (s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes.
4.6- Os arrematantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor do veículo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.
4.6.1- Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes a sua regularização.
4.6.2- Quaisquer divergências encontradas entre os bens e os documentos dos veículos deverão ser sanadas anteriormente ao início do leilão, não cabendo ao Município de ALÉM PARAÍBA e Leiloeira quaisquer responsabilidades.
4.7- Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.
4.8- **Os veículos que não possuem CRV – Certificado de Registro de Veículo (RECIBO). Ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via do recibo, isentando a Prefeitura e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades**.
4.8.1 – È de responsabilidade do arrematante verificar junto a Leiloeira quais os veículos não possuem **CRV – Certificado de Registro de Veículo (RECIBO).**
4.9- Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

5. **DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA**

5.1- Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para início do leilão, através do telefone (31) 3243-1107 ou via internet, por meio do e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br.

6. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1- Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.
6.2- Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do COMITENTE, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.
6.3- Somente poderão arrematar veículos considerados SUCATA, pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN – MG (SIAL).

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL:

7.1- Para participação no leilão presencial, o interessado deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).
7.2- Para participação no leilão presencial, o interessado Pessoa Jurídica deverá apresentar os documentos originais do representante e procuração se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

8.1- Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.patricialeiloeira.com.br
8.2- Para a participação no leilão por meio do portal www.www.patricialeiloeira.com.br, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no site onde receberão a chave de acesso/senha. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site. O interessado também poderá contar com suporte em horário comercial pelo tel. (31) 3243-1107 e/ou e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br
8.3- Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta.
8.3.1- Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
8.3.2- Caso ocorra fato previsto no item 8.3,1 será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.
8.4- Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.
8.5- O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9. **DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO**

9.1- Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.
9.2- Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site www.patricialeiloeira.com.br.
9.3- O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.
9.4- Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.
9.5- A leiloeira registrará todos os lances, e caso o melhor lance não seja efetivamente pago, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.
9.6- Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:
(...)
Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.
(...)
Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena – detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa.
(...)
Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:
Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão da vantagem oferecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1- Após o encerramento do leilão, os arrematantes (online) receberão via e-mail os dados bancários da Prefeitura e da Leiloeira para os respectivos depósitos.
10.1.1-Os arrematantes (presencial) firmarão o Termo de Compromisso de arrematação e receberão os dados bancários para os respectivos pagamentos.
10.1.2-O valor do lance e comissão da leiloeira deverão ser pagos integralmente em até 02 dias úteis após encerramento do leilão.
10.1.3-A comissão da leiloeira corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado.
10.2- As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.
10.3- **As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.** Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.
10.4- Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
10.5- Se transcorrido o prazo de 03 dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeira e Prefeitura poderão emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:
* Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;
* Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.
10.6- O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeira Patrícia Graciele de Andrade Sousa.
10.7- Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.
10.8- O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.
10.9- Antes da retirada do produto, o Município de ALÉM PARAÍBA, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
10.10- Na hipótese de anulações resguardadas o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

11. DA ENTREGA DO PRODUTO:

11.1- **O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a confirmação do pagamento do lance ofertado e o regular pagamento da comissão devida à leiloeira**.
11.2- O arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 05 dias úteis após a efetivação do pagamento (s) bem (s) arrematado (s) perderá o direito ao bem adquirido, bem como o pagamento do lance efetuado.
11.3- No caso de veículos é de responsabilidade do arrematante antes de funcionar, se for o caso, verificar necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município de ALÉM PARAÍBA não se responsabiliza por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.
11.4- É de responsabilidade da leiloeira somente a expedição da nota de arrematação que será entregue ao arrematante e a mesma possui fé – pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante, necessite de nota fiscal para transporte e outros deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.
11.5- As despesas com retirada, carregamento, frete, seguro e transporte dos bens e impostos que incidem sobre a venda (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do arrematante/comprador (a).
11.6- A entrega do veículo (s) será (ao) efetuada (s) juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou CARTA DE ARREMATAÇÃO, devidamente preenchidos e com reconhecimento das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal de ALÉM PARAÍBA mediante a confirmação quanto ao pagamento do lance e comissão.
11.6.1-**Os veículos que não possuem recibo serão entregues por parte da Leiloeira e Prefeitura Municipal de ALÉM PARAÍBA apenas a Carta de Arrematação. O arrematante que precisar da 2ª via do recibo será por conta do mesmo os custos e procedimentos para a emissão da 2ª via**.
11.6.2-A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Carta de Arrematação.
11.6.3-O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.
11.6.4-O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.
11.6.5-A entrega de bens a terceiros, somente será autorizada mediante autorização específica para retirada com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.
11.6.6-**O arrematante que optar pela arrematação do veículo em leilão deve estar ciente da regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos, e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, preexistentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo**.

12. DA LEILOEIRA:

12.1- O presente leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, JUCEMG nº 945.

13. DA ATA:

13.1- Encerrado o leilão, será lavrada ao final da reunião ATA circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos, em especial os fatos relevantes.

14. DAS PENALIDADES:

14.1- A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita a licitante as seguintes penalidades, indicadas na Lei 8.666/93, em especial as seguintes:
14.1.1-Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de ALÉM PARAÍBA pelo prazo de até 02 anos;
14.1.2-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de ALÉM PARAÍBA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de ALÉM PARAÍBA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na condição anterior.

14.2- As sanções previstas nos subitens 14.1.1 e 14.1.2 são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

15.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

15.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Município de ALÉM PARAÍBA o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4- Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15.5- Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de ALÉM PARAÍBA, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

15.6- Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

15.7- Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de ALÉM PARAÍBA.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1- Fica reservado ao Município de ALÉM PARAÍBA, o direito de acrescentar, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seu exclusivo critério ou necessidade quaisquer dos bens descritos no presente edital.

16.1.1- A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

16.2- Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse edital.

16.3- Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

16.4- Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

16.5- A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital.

16.6- Fica eleito o foro da Comarca de ALÉM PARAÍBA para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste edital.

16.7- Caberá ao Município de ALÉM PARAÍBA o direito de revogar no todo ou em parte o presente leilão, conforme facultado pelo art. 49 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

16.8- Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4, e do inciso VI, do artigo 43 da Lei 8.666/93.

16.9- Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto à leiloeira, através do e-mail contato@patricialeiloeira.com.br ou do telefone (31) 3243-1107.

16.10- A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta do (s) arrematante (s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

16.11- A Prefeitura Municipal de ALÉM PARAÍBA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante transacionar o produto adquirido no presente leilão.

16.12- Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link: Cadastre-se no site www.patricialeiloeira.com.br

16.13- Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições.

ALÉM PARAÍBA, 13 de setembro de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:F68049B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25 da Lei Federal 8.666/93) – Processo nº 117/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da contratada**INGRID MORSELLI SANTOS LTDA**no valor: R$ 55.333,20 correspondente ao períodode vigência do presente contrato.

PREÇOS FIXADOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 003/2022					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
15	SERVIÇOS MÉDICOS PLANTÃO 12 HS	SERVIÇO	40	R$1.383,33	R$55.333,20
TOTAL GLOBAL ESTIMADO:					**R$ 55.333,20**

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 19 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:F3082A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25 da Lei Federal 8.666/93) – Processo nº 119/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado ES Serviços de Medicina LTDA no valor: R$ 397.015,71 correspondente ao período de vigência do presente contrato.

PREÇOS FIXADOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 003/2022					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
15	SERVIÇOS MÉDICOS PLANTÃO 12 HS	SERVIÇO	57	R$ 1.383,33	R$ 78.849,81
16	SERVIÇOS MÉDICOS PLANTÃO 24 HS	SERVIÇO	115	R$ 2.766,66	R$ 318.165,90
TOTAL GLOBAL ESTIMADO:					**R$ 397.015,71**

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 19 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:289AF42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 131/2022

Processo n° 131/2022

Pregão Eletrônico n° 018/2022

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagem de pneus e cambagem em veículos pertencentes à frota municipal

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: ADENILSON MEDEIROS DE PAULA - ME		**Total lotes de itens e serviços R$ 87.200,00**				
Lote 2 - Serviços - Alinhamento veículo pesado - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Serviços - Alinhamento veículo pesado	UNID	100,0000	206,5000	20.650,00	-
					Total Lote: R$ 20.650,00	

Lote 3 - Serviços - Alinhamento veículo semi-pesado - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Serviços - Alinhamento veículo semi-pesado	UNID	100,0000	153,5000	15.350,00	-
				Total Lote: R$ 15.350,00		

Lote 5 - Serviços - Balanceamento de veículo semi-pesado - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Serviços - Balanceamento de veículo semi-pesado	UNID	200,0000	62,5000	12.500,00	-
				Total Lote: R$ 12.500,00		

Lote 6 - Serviços - Balanceamento veículo pesado - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Serviços - Balanceamento veículo pesado	UNID	200,0000	75,5000	15.100,00	-
				Total Lote: R$ 15.100,00		

Lote 8 - Serviços - Cambagem Veículo Pesado - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Serviços - Cambagem Veículo Pesado	UNID	40,0000	196,5000	7.860,00	-
				Total Lote: R$ 7.860,00		

Lote 9 - Serviços - Cambagem Veículo Semi-Pesado - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

9	Serviços - Cambagem Veículo Semi-Pesado	UNID	40,0000	176,5000	7.060,00	-
				Total Lote: R$ 7.060,00		

Lote 11 - SERVIÇOS - Montagem de pneus Veículos Pesados - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	SERVIÇOS - Montagem de pneus Veículos Pesados	UNID	70,0000	79,5000	5.565,00	-
				Total Lote: R$ 5.565,00		

Lote 12 - SERVIÇOS - Montagem de pneus veículos semi-pesados - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	SERVIÇOS - Montagem de pneus veículos semi-pesados	UNID	70,0000	44,5000	3.115,00	-
				Total Lote: R$ 3.115,00		
Fornecedor: MARCO AURELIO SILVA DE CASTRO PNEUS				**Total lotes de itens e serviços R$ 20.230,00**		

Lote 1 - Serviços - Alinhamento veículo leve - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Serviços - Alinhamento veículo leve	UNID	100,0000	70,0000	7.000,00	-
				Total Lote: R$ 7.000,00		

Lote 4 - Serviços - Balanceamento de veículo leve - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Serviços - Balanceamento de veículo leve	UNID	200,0000	39,0000	7.800,00	-
				Total Lote: R$ 7.800,00		

Lote 7 - Serviços - Cambagem Veículo Leve - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Serviços - Cambagem Veículo Leve	UNID	40,0000	99,0000	3.960,00	-
				Total Lote: R$ 3.960,00		

Lote 10 - SERVIÇOS - Montagem de pneus Veículo Leve - UNIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	SERVIÇOS - Montagem de pneus Veículo Leve	UNID	70,0000	21,0000	1.470,00	-
				Total Lote: R$ 1.470,00		

ARGIRITA, 19 de Setembro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4C5E349F

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 209/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 209 - de 31 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 290.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	20.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

2.05.00.27.812.0007.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	2.500,00
2.05.00.27.813.0007.1.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	2.500,00
2.05.00.27.812.0007.2.0074-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022

Edital n° 52/2022 - Processo: 00107/2022 - Modalidade: Pregão Presencial n° 00041/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERAL PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO.**

No dia dezenove de setembro de 2022, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00041/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **Adilson de Paula Pereira - ME - Funerária Novo Tempo -** CNPJ n° 14.322.249/0001-28 - Rua João Luiz Alves, 370 - Centro - Campanha - MG - 37400-000, representado por seu proprietário Sr. **Adilson de Paula Pereira inscrito**, inscrito no CPF n° 002.862.276-65, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	FUNERAL ACIMA DE 10 ANOS	60	UN	Funeraria Novo Tempo	2.703,80	162.228,00
2	FUNERAL CONDIÇÕES ESPECIAIS	15	UN	Funeraria Novo Tempo	2.799,75	41.996,25
3	FUNERAL NAT MORTO	10	UN	Funeraria Novo Tempo	1.850,00	18.500,00
4	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	5	UN	Funeraria Novo Tempo	1.040,82	5.204,10
5	TRANSLADO FORA DO MUNICIPIO	9.000	KM	Funeraria Novo Tempo	4,00	36.000,00

Valor Total da Ata R$ 263.928,35
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 00041/20202, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADILSON DE PAULA PEREIRA
Adilson de Paula Pereira - ME - Funerária Novo Tempo

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9DCBF8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 14/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 14/2022
DA NOTIFICAÇÃO
DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUF0790	AG05760761	23/03/2022	5550-0	130,16
OOY0745	AG05760777	09/04/2022	5380-0	130,16
OWH6J29	AG05759001	20/04/2022	5436-0	130,16
PVO8G08	AG05758692	21/04/2022	5878-0	130,16
HNA5448	AG05758711	16/05/2022	5541-4	195,23
OPV8536	AG05762549	16/05/2022	5541-4	195,23
OLO7D69	AG05761060	16/05/2022	5541-4	195,23
PJT3H23	AG05762554	17/05/2022	5541-4	195,23
QPN1A20	AG05758712	17/05/2022	5541-4	195,23
OQN6494	AG05762555	17/05/2022	5541-4	195,23
QPG3E00	AG05762556	17/05/2022	7625-2	293,47
HDZ8C90	AG05758713	17/05/2022	5568-0	195,23

DQR8G76	AG05760448	17/05/2022	5231-1	130,16
RBB7D07	AG05759022	18/05/2022	5541-4	195,23
RTQ6J13	AG05759023	18/05/2022	6041-2	195,23
OWP0401	AG05760789	19/05/2022	7633-2	293,47
OQB5G11	AG05760079	19/05/2022	5550-0	130,16
GLE5016	AG05760081	19/05/2022	7633-2	293,47
GZA6865	AG05760082	20/05/2022	5541-4	195,23
HKR5163	AG05758716	20/05/2022	5541-4	195,23
PXF6J81	AG05760086	20/05/2022	5509-0	130,16
RTQ6J13	AG05759027	24/05/2022	7366-2	130,16
QOA3A49	AG05759028	25/05/2022	5509-0	130,16
HNV4C65	AG05759030	25/05/2022	5509-0	130,16
QNB9840	AG05760452	26/05/2022	5436-0	130,16
PVO5236	AG05760455	26/05/2022	5550-0	130,16
Tipo de documento: NIP – Data da geração: 15 de setembro de 2022 - Total de registros: 26				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:A6BAE7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-SIM Nº 26 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA SEMAG-SIM Nº 26 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES À VERIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE (PAC) NOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º Aprovar os modelos de formulários, estabelecer os procedimentos, as frequências e as amostragens mínimas a serem utilizadas na inspeção e fiscalização, para verificação oficial dos autocontroles implantados pelos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Divinópolis.
Parágrafo único. Esta portaria será aplicada sem prejuízo à realização de ações fiscalizatórias específicas.
Art. 2º Para fins desta Portaria, são adotados os seguintes conceitos:

I. Programa de autocontrole - PAC: contemplam os elementos de inspeção, sendo programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
II. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC: sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;

III. Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO: procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento evita a contaminação direta ou cruzada do produto e preserva sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e após as operações;
IV. Higienização pré-operacional: abrange os procedimentos de limpeza e sanitização executados antes do início das atividades do estabelecimento, desde aquela que é realizada após o encerramento da produção anterior até imediatamente antes da posterior;
V. Higienização operacional: abrange os procedimentos de limpeza das superfícies e equipamentos de trabalho que entram em contato direto com o produto durante as etapas de processamento;
VI. Higienização pós operacional: abrange os procedimentos de limpeza e sanitização realizados após o término das atividades;
VII. Limpeza: - remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável à qualidade do alimento; das superfícies, das instalações, dos equipamentos e dos utensílios;
VIII. Sanitização: eliminação de microrganismos contaminantes aderidos às superfícies, que não foram removidos após os tratamentos prévios de pré- lavagem e aplicação de detergentes, através da aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos com vistas a assegurar um nível de higiene microbiologicamente aceitável;
IX. Boas Práticas de Fabricação – BPF: condições e procedimentos higiênico- sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;
X. Rastreabilidade: conjunto de procedimentos que permite detectar a origem e acompanhar a movimentação de um produto ao longo da cadeia produtiva, distribuição e comercialização, mediante elementos informativos e documentos registrados, incluindo as matérias-primas, os ingredientes e os insumos utilizados;
XI. Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ: ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal regulamentados devem atender;

XII. Supervisão oficial: consiste na avaliação realizada por equipe capacitada do SIM quanto às condições gerais de funcionamento dos estabelecimentos registrados e na avaliação das atividades de fiscalização atribuídas ao SIM local, assim como avaliação das atividades realizadas na sede administrativa do serviço, conforme normas complementares;

XIII. SIM local: equipe de servidores do Serviço de Inspeção Municipal destinadas a fiscalização permanente ou periódica de determinado estabelecimento;
XIV. Área de inspeção - AI: consiste em cada seção ou setor com seus equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes, incluindo os anexos industriais;
XV. Pontos de coleta de água: consistem em todos os pontos de coleta identificados pelo estabelecimento abrangendo captação após tratamento, reservatórios, distribuição e eventuais equipamentos;
XVI. Procedimentos sanitários operacionais – PSO: são os procedimentos executados durante aquelas etapas de fabricação identificadas como críticas em relação a possibilidade de contaminação cruzada do produto;
XVII. Verificação oficial: consiste num conjunto de ações, procedimentos e análises realizadas pelo SIM com a finalidade de verificar a efetividade dos autocontroles implantados pelo estabelecimento;
XVIII. Poder de polícia: consiste na prerrogativa conferida ao agente público para, com base na lei, restringir ou condicionar a liberdade e a propriedade em favor dos interesses da coletividade;
XIX. Análise de autocontrole: análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da conformidade das matérias-primas, dos ingredientes, dos insumos e dos produtos, contemplando todos os programas de autocontrole (elementos de inspeção);
XX. Plano de Inspeção: consiste em um planejamento descrito, elaborado pelo SIM local, que abrange as áreas de inspeção, pontos de coleta de água, os procedimentos sanitários operacionais, os pontos críticos de controle definidos ao APPCC e mapa com a identificação e localização das armadilhas de controle integrado de pragas, assim como descrição da equipe oficial e conduta/ações perante as verificações oficiais;
XXI. Verificação: aplicação de métodos, procedimentos, testes e demais avaliações, além do monitoramento, para determinar se uma medida de controle está ou tem funcionado conforme pretendido;
XXII. Perigo: agente biológico, químico ou físico nos alimentos com potencial para causar um efeito adverso à saúde;
XXIII. Análise de perigos: processo de coleta e avaliação de informações sobre os perigos identificados nas matérias-primas e outros ingredientes, ambiente, no processo ou no alimento (produto) e as condições que levaram à sua presença para decidir se esses riscos são significativos ou não;
XXIV. Monitorar: o ato de conduzir uma sequência planejada de observações ou medições de parâmetros para avaliar se uma medida de controle está sendo efetiva;

XXV. Validação de medidas de controle: Obtenção de evidências de que uma medida de controle ou combinação de medidas de controle, se devidamente implementadas, são capazes de controlar o perigo para um resultado específico;
XXVI. Risco significativo: risco identificado por uma análise de risco, com probabilidade razoável de ocorrer em um nível inaceitável na ausência de controle, e para o qual o controle é essencial, dado o uso pretendido do alimento;
XXVII. Ponto Crítico de Controle (PCC): Uma etapa na qual uma medida ou medidas de controle, essencial(is) para controlar um perigo significativo, é/são aplicada(s) em um sistema APPCC;
XXVIII. Limite crítico: Um critério, observável ou mensurável, relativo a uma medida de controle em um PCC, que separa a aceitação da rejeição do alimento;
XXIX. Nível aceitável: Um nível de perigo em um alimento no qual ou abaixo do qual o alimento é considerado seguro, de acordo com seu uso pretendido;
XXX. *Drip Test*: método utilizado para determinar a quantidade de água absorvida durante o processo de resfriamento, resultante do descongelamento de carcaças congeladas;
XXXI. Desvio/Não conformidade: Falha em cumprir um limite crítico ou em seguir um procedimento do PAC;
XXXII. Ação corretiva: Qualquer ação tomada quando ocorre um desvio a fim de restabelecer o controle, segregar e determinar a disposição do produto afetado, se houver, e prevenir ou minimizar a reincidência do desvio;
XXXIII. Medida preventiva: Qualquer ação ou atividade que possa ser usada para prevenir ou eliminar um perigo ou reduzi-lo a um nível aceitável;
XXXIV. Medida paliativa: medida que não resolve por si só a causa da não conformidade, mas diminui o problema/não conformidade momentaneamente;
XXXV. Controle:
• quando usado como um substantivo: O estado em que os procedimentos corretos estão sendo seguidos e quaisquer critérios estabelecidos estão sendo cumpridos;
• quando usado como um verbo: Tomar todas as ações necessárias para garantir e manter a conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos;
XXXVI. Medida de controle: Qualquer ação ou atividade que possa ser usada para prevenir ou eliminar um perigo ou reduzi-lo a um nível aceitável;
XXXVII. Aproveitamento condicional: destinação dada pelo serviço oficial à matéria prima e ao produto que se apresentar em desconformidade com a legislação para elaboração de produtos comestíveis, mediante submissão à tratamentos específicos para assegurar a sua inocuidade;
XXXVIII. Destinação industrial: é a destinação dada pelo estabelecimento às matérias primas e aos produtos devidamente identificados, que se apresentam em desconformidade com a legislação ou não atendem as especificações previstas em seus Programas de Autocontrole, para serem submetidas a tratamentos específicos ou para elaboração de outros produtos comestíveis, asseguradas a rastreabilidade, a identidade, a inocuidade e a qualidade do produto;
XXXIX. Aditivo alimentar: é qualquer ingrediente adicionado intencionalmente aos alimentos, sem propósito de nutrir, com objetivo de modificar as características físicas, químicas, biológicas ou sensoriais, durante a fabricação, processamento, preparação, tratamento, embalagem, acondicionamento, armazenagem, transporte ou manipulação de um alimento;
XL. Coadjuvante de Tecnologia de Fabricação: é toda substância que não se consome por si só como ingrediente alimentar e que se emprega intencionalmente na elaboração de matérias-primas, alimentos, ou seus ingredientes, para obter uma finalidade tecnológica durante o tratamento ou elaboração, devendo ser inativada ou eliminada do alimento final.

Art. 3º Os estabelecimentos registrados devem possuir PAC's descritos e cronograma de implantação aprovado pelo SIM.
§1º Os estabelecimentos registrados antes da publicação dessa Portaria têm o prazo improrrogável de 12 (doze) meses para implementação dos PAC's descritos conforme cronograma previamente apresentado e aprovado.
§2º Os estabelecimentos que serão registrados após a publicação dessa Portaria, para início das atividades, devem apresentar um cronograma de elaboração e implementação dos PAC´s aprovado pelo SIM respeitando os prazos determinados nos incisos I e II.
I. O prazo máximo improrrogável para entrega de todos os elementos descritos é de até 60 dias após o registro;

II. O prazo máximo improrrogável para implementação de todos os elementos de inspeção é de até 12 (doze) meses a partir da data do registro.
§3º Finalizado os prazos dispostos nos parágrafos 1º e 2º, a inobservância ou desobediência configura sanções legais de natureza sanitária.
Art. 4º A verificação dos autocontroles será realizada por servidor público lotado no quadro de servidores do SIM, com formação em Medicina Veterinária ou ocupante dos cargos de nível médio, respeitadas as competências constantes no Decreto Municipal nº 13.464/2019 e demais normas complementares.
Art. 5º A verificação oficial dos programas de autocontrole se dará por meio da avaliação in loco e documental.
§1º A verificação in loco nos estabelecimentos registrados sob inspeção instalada em caráter permanente será aplicada a cada 15 dias, sendo realizada a verificação de no mínimo 01 elemento de inspeção, conforme ANEXO I, podendo com justificativa, ser realizada em frequência inferior ou superior, a juízo da fiscalização.
§2º A verificação documental nos estabelecimentos registrados sob inspeção instalada em caráter permanente será aplicada a cada 90 dias, contemplando todos os elementos de inspeção, conforme ANEXO I, podendo com justificativa, ser realizada em frequência inferior ou superior, a juízo da fiscalização.
I. A fiscalização deverá solicitar os registros das verificações realizadas pelo estabelecimento, contemplando dias alternados de verificação, de cada elemento de inspeção, de modo a comparar os registros do estabelecimento com os registros da verificação in loco.
II. A fiscalização deverá verificar se as ações corretivas e medidas preventivas adotadas do estabelecimento estão de acordo com as ações e medidas propostas no plano de autocontrole.
§3º A frequência da verificação (in loco e documental) dos autocontroles nos estabelecimentos registrados sob inspeção instalada em caráter periódico será aplicada de acordo com o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento determinado em normas complementares, utilizando os formulários dos ANEXOS IV e V.
I. Em estabelecimentos sob inspeção periódica a verificação dos programas de autocontrole, tanto in loco quanto documental, deve ser realizada no estabelecimento durante a vistoria.
II. A vistoria nos estabelecimentos sob inspeção periódica pode demandar mais dias de vistoria, sendo preferencialmente realizada em dias consecutivos, contemplando todos os elementos de inspeção.
III. A fiscalização deverá solicitar os registros das verificações realizadas pelo estabelecimento, contemplando dias alternados de verificação, de cada elemento de inspeção, de modo a comparar os registros do estabelecimento com os registros da verificação in loco.
IV. A fiscalização deverá verificar se as ações corretivas e medidas preventivas adotadas pelo estabelecimento estão de acordo com as ações e medidas propostas no plano de autocontrole.
§4º Ao final da vistoria a equipe de fiscalização deve se reunir com os responsáveis pelo estabelecimento e entregar a esses os formulários preenchidos com o resultado da verificação.
Art. 6º Os estabelecimentos devem ser notificados oficialmente das não conformidades constatadas por meio de uma via dos formulários anexos correspondentes, entregues preferencialmente na reunião a ser realizada com o estabelecimento na finalização da verificação, sem prejuízo das ações fiscais e medidas cautelares adotadas de acordo com o previsto na legislação vigente.
§1º A via do formulário mencionada no caput deve ser entregue ao estabelecimento no final da vistoria, pelo servidor público responsável pela verificação.
I. Em caso de impossibilidade de entrega do formulário ao estabelecimento, o servidor público responsável deverá encaminhar esse no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para providências do estabelecimento perante as deficiências registradas.
Art. 7º As atividades realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) compreendem a inspeção tradicional e a verificação oficial dos autocontroles.
§1º Quando abordada a verificação oficial de autocontrole, devem ser excluídos dessa, os procedimentos de rotina da inspeção tradicional, tais como: ante mortem, post mortem, coleta de amostras (programadas), procedimentos de registro de estabelecimento (projeto e afins), registro de produtos (avaliação e afins) e a adição de ações fiscais, (exceto quando necessário decorrente da verificação oficial), tais como medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros.
§2º A inspeção tradicional e a voltada para verificação oficial dos autocontroles devem ser independentes da rotina da inspeção tradicional, a fim de manter o equilíbrio das ações de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
Art. 8º O efetivo funcionamento dos programas de autocontrole é fundamental para que as não conformidades observadas in loco sejam solucionadas de forma eficaz e sejam prevenidas as recorrências.

TÍTULO II

DA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE PELOS ESTABELECIMENTOS

Art. 9º Os estabelecimentos, no momento da elaboração dos seus programas de autocontrole, devem contemplar todos os elementos, se atentando para as descrições específicas de cada, adotando como referência as informações constantes no Título III - Capítulo VI, Da verificação oficial in loco.
Parágrafo único. Os estabelecimentos podem ser mais completos na descrição de mais elementos de controle, porém o contrário não é permitido.

Art. 10 Os estabelecimentos podem abranger mais elementos de inspeção na descrição dos Programas de Autocontrole, sendo os elementos abaixo obrigatórios de acordo com as suas atividades.
I. Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios incluindo iluminação, ventilação, temperaturas, águas residuais e calibração em todas as áreas e anexos do estabelecimento (de forma preventiva, preditiva e corretiva).
II. Água de Abastecimento (incluindo tratamento, armazenamento e distribuição em todas as fases de processamento, manipulação, expedição de produtos garantindo qualidade microbiológica e físico-química em quantidade adequada e atendimento às legislações vigentes).
III. Controle Integrado de Pragas (estabelecer procedimentos para o controle de pragas e vetores através do uso de barreiras físicas, químicas e higienização de todos os ambientes de acordo com a legislação).
IV. Higiene Industrial e Operacional – PPHO (estabelecer ordem cronológica para a higienização das instalações, equipamentos e utensílios de todos os ambientes, visando evitar a contaminação direta e cruzada através de superfícies atendendo aos padrões higiênico sanitários; determinar procedimentos de limpeza e sanitização adequados, antes, durante e após as atividades; apresentar produtos utilizados, ficha técnica, concentração e utilização de acordo com as normas sanitárias).
V. Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários (definir normas, instruir, capacitar e monitorar as Boas Práticas de Fabricação de alimentos adotadas pelo estabelecimento referentes à higiene pessoal, hábitos higiênicos e comportamentos de manipuladores e visitantes; estabelecer procedimentos para o controle de saúde de forma a assegurar a inocuidade, qualidade e segurança alimentar dos produtos).
VI. Procedimentos Sanitários Operacionais – PSO (Determinar os procedimentos sanitários para todos os processos industriais com o objetivo de minimizar o risco de contaminação dos produtos; adotar condições higiênico sanitárias adequadas durante as operações envolvendo manipulação, equipamentos, instalações e utensílios).

VII. Controle da matéria-prima incluindo aquelas destinadas ao aproveitamento condicional e destinação industrial, ingredientes e material de embalagem (estabelecer procedimentos de seleção de fornecedores de acordo com normas legais, padronizar procedimentos de recepção de matéria prima, ingredientes e embalagens quanto: as condições do veículo de transporte, procedência, documentação legal, controle de temperaturas, condições de embalagem, condições higiênicas e aspecto geral da qualidade).

VIII. Controle de temperaturas (determinar as temperaturas adequadas e limites de segurança de água, produtos, equipamentos, veículos e ambientes através de instrumentos adequados e calibrados com o objetivo de evitar a contaminação e alteração do produto nos diversos setores de produção do estabelecimento).
IX. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC (determinar os pontos críticos de controle físicos, químicos e biológicos em todos os setores; estabelecer os limites de segurança; elaborar medidas preventivas e corretivas com o objetivo de evitar risco de contaminação do produto durante os processos).
X. Análise Laboratoriais (estabelecer os procedimentos realizados para análise e controle do risco microbiológico e físico químico dos produtos e da água de abastecimento de acordo com os padrões exigidos em legislação).
XI. Controle de formulação de produtos e combate à fraude (garantir que formulações dos produtos quanto à qualidade e quantidade de matéria prima e ingredientes utilizados na sua preparação atendam as legislações vigentes com foco na saúde pública e garantia de combate à fraude econômica ao consumidor).
XII. Rastreabilidade e recolhimento (registrar dados sobre todos os recursos e processos empregados ao longo da cadeia produtiva, com o objetivo de garantir que um perigo identificado com probabilidade de adulteração, contaminação ou matéria prima acima dos limites estabelecidos em legislação não cause danos ao consumidor; determinar medidas tomadas para o recolhimento desses produtos).
XIII. Bem-estar animal - EXCLUSIVO PARA ABATEDOUROS FRIGORÍFICOS EM GERAL (estabelecer, padronizar e modernizar métodos humanitários de insensibilização dos animais no manejo pré-abate e abate, incluindo equipamentos, instalações e procedimentos dos colaboradores a fim de evitar dor e sofrimento desnecessários a todos os animais abatidos para consumo humano ou outros fins comerciais).
XIV. Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco – MER - EXCLUSIVO PARA ABATEDOUROS FRIGORÍFICOS DE RUMINANTES (Fornecer subsídios para padronização das diretrizes para identificação, remoção, segregação e destinação correta dos materiais específicos de risco (MER) em todos os estabelecimentos que realizam a atividade de abate de ruminantes; impedir que os MER sejam introduzidos na cadeia alimentar dos ruminantes diretamente ou através de produtos derivados e assim evitar uma eventual disseminação da Encefalopatia Espongiforme Bovina no território nacional.

Art. 11 Fundamental para o bom funcionamento de qualquer sistema de higiene alimentar é o estabelecimento e a manutenção de uma cultura positiva de segurança de alimentos, reconhecendo a importância do comportamento humano no fornecimento de alimentos seguros e adequados.
Art. 12 Os seguintes aspectos são importantes para o cultivo de uma cultura positiva de segurança de alimentos:
I. Compromisso da direção e de todo o pessoal com a produção e manuseio de alimentos seguros;
II. Liderança para definir o direcionamento correto e para envolver todo o Pessoal nas práticas de segurança de alimentos;
III. Consciência da importância da higiene alimentar por todo o pessoal do estabelecimento;
IV. Comunicação aberta e clara entre todo o pessoal do estabelecimento, incluindo a comunicação de desvios e de expectativas; e
V. Disponibilidade de recursos suficientes para garantir o funcionamento eficaz do sistema de higiene alimentar.

Art. 13 A direção do estabelecimento deve assegurar a eficácia dos sistemas de higiene alimentar em vigor, ao:
I. Assegurar que as funções, responsabilidades e autoridades (do estabelecimento e sanitárias) sejam claramente comunicadas a todos os envolvidos;
II. Manter a integridade do sistema de segurança do alimento quando mudanças são planejadas e implementadas;
III. Verificar que os controles são realizados e estão funcionando, e se a documentação está atualizada;
IV. Assegurar que o treinamento e a supervisão adequados, realizada pelo estabelecimento, estejam em vigor;
V. Assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares relevantes; e
VI. Incentivar a melhoria contínua, levando em conta os desenvolvimentos em ciência, tecnologia e melhores práticas.

Art. 14 Os programas de autocontrole devem ter embasamento técnico e científico, bem como estar dentro dos conceitos estipulados para cada programa/elemento de inspeção (Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC, Rastreabilidade, entre outros) e serem descritos de forma a contemplar todos os procedimentos detalhados executados no estabelecimento, contendo as frequências e modo de monitoramento e verificação (in loco e documental), os limites previstos, as ações corretivas e medidas preventivas para as possíveis não conformidades encontradas, as formas de registro e uma avaliação sobre a eficiência do programa, de acordo com o Título III - Capítulo VI, Da verificação oficial in loco.

I. Os PAC's devem ser validados, sendo a metodologia de validação estabelecida pelo estabelecimento, desde que comprove sua eficácia para o órgão fiscalizador.
II. O PAC deve conter as ações corretivas imediatas e, conforme o caso, ações corretivas planejadas, além das medidas preventivas.
III. As ações corretivas e medidas preventivas, conforme o caso, podem contemplar o processo em si, o produto ou ambos.
IV. A contratação de serviços terceirizados não exime o estabelecimento registrado no SIM da responsabilidade dos serviços prestados por terceiros, devendo esses serem contemplados em cada elemento de inspeção, mencionando as ações corretivas, medidas preventivas, verificações e validações, dentre outras informações necessárias para a manutenção dos PAC`s.
Art. 15 Cada elemento de inspeção deve conter em sua capa as últimas alterações realizadas (data e redação), de modo a permitir a fiscalização e identificação das alterações realizadas desde a última verificação oficial.
Art. 16 Os PAC's devem conter a descrição da equipe responsável por sua elaboração, revisão implantação e implementação, contendo a responsabilidade detalhada de cada membro por cada elemento de controle.
§1º O coordenador da equipe deve comprovar ao SIM a sua capacitação na implantação e implementação dos programas de autocontrole por instituições reconhecidas.
§2º O estabelecimento pode optar pela contratação de consultorias externas para elaboração, implantação e implementação dos PAC's, o que não o exime de possuir a equipe de implantação e implementação devidamente capacitada, assim como seu coordenador.
Art. 17 As planilhas devem conter de forma objetiva, clara e sucinta, no mínimo a informação de qual procedimento a ser monitorado, limite crítico (quando aplicável), seus níveis aceitáveis (quando aplicável), o resultado do monitoramento contendo data, hora e assinatura do responsável pelo monitoramento, as ações e medidas adotadas, além dos registros de verificação.
§1º As planilhas devem ser autoexplicativas, de modo a facilitar seu uso e as verificações.
§2º As planilhas utilizadas para registro de monitoramento, ação corretiva e medida preventiva, devem possuir identificação (nome e numeração, por exemplo) e ser correlacionadas ao respectivo PAC.

Art. 18 Sempre que constatado não conformidade (desvio), o estabelecimento por meio de sua equipe, deve providenciar as ações corretivas e medidas preventivas registrando em planilha específica.
§1º Quando constatado não conformidade, essa deve estar descrita com a data e hora de sua identificação, além de contemplar a descrição de qual ação corretiva foi adotada e sua verificação contendo data e hora, de modo que permita a verificação do intervalo de tempo da identificação da não conformidade e a ação adotada para correção juntamente com sua verificação.
§2º O estabelecimento deve registrar e apresentar a fiscalização as medidas preventivas adotadas para cada não conformidade, devendo validá-las.
§3º As ações e medidas devem estar descritas nas planilhas de monitoramento de forma equivalente ao plano escrito.
§4º Quando identificada não conformidade não contemplada no plano escrito, esse deve ser atualizado para inclusão das medidas perante tal não conformidade.
§5º Não são aceitáveis descrição de ações e/ou medidas de forma subjetiva ou geral, não podendo sua descrição gerar dúvidas quanto aos procedimentos a serem adotados.
§6º As medidas preventivas propostas devem ser concretas, mensuráveis e indicar de fato o que será alterado em seus procedimentos, para evitar a reincidência das não conformidades apontadas (devem indicar quais planilhas de monitoramentos serão criadas/alteradas, quais frequências de monitoramento ou limites serão modificados, quais as exatas modificações nos programas de autocontroles que serão implementadas, quem será treinado, entre outros).
Art. 19 As medidas propostas devem sempre levar em consideração a causa da não conformidade, a fim de saná-la.
Parágrafo único. Para estudo e determinação da causa da não conformidade, recomenda-se o uso de ferramentas de gestão por parte da equipe de implantação e implementação dos PAC's.
Art. 20 O monitoramento e preenchimento das planilhas devem ser realizados durante as atividades, não sendo aceitável preenchimento posterior ao monitoramento.
Parágrafo único. Caso haja preenchimento posterior esse será invalidado, sendo esse ato considerado uma não conformidade.
Art. 21 O preenchimento das planilhas deve ser realizado considerando-se ausência de rasuras, letra legível, caneta com tinta de cor azul.
§1º Caso haja rasura, essa deve ser realizada com um traço e a correção na frente, de forma que o órgão fiscalizador consiga identificar e ler a expressão rasurada.
§2º O responsável pelo monitoramento deve assinar e carimbar a planilha em campo específico. Em caso de ausência de carimbo, a assinatura deve permitir a identificação clara do monitor.
Art. 22 As ações corretivas e medidas preventivas devem ser avaliadas frente as não conformidades detectadas, considerando:
I. As ações corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?
II. As ações corretivas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?
III. As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?
IV. As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto possa causar danos à Saúde Pública, ou esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

Art. 23 O efetivo funcionamento dos programas de autocontrole é fundamental para que as não conformidades observadas sejam solucionadas de forma efetiva e não voltem a ocorrer.

TÍTULO III
GRUPOS DE INSPEÇÃO E VERIFICAÇÕES OFICIAIS
CAPÍTULO I
DOS GRUPOS DE INSPEÇÃO
Art. 24 Os estabelecimentos são divididos em 02 (dois) grupos em função do caráter de inspeção, sendo:
I. Grupo 01: inspeção permanente (possuem inspeção realizada rotineiramente em razão do risco sanitário envolvido nas atividades de abate – inspeção *ante mortem* e inspeção *post mortem*).
II. Grupo 02: inspeção periódica (possuem inspeção realizada periodicamente em razão do grau de risco sanitário).

CAPÍTULO II
DA VERIFICAÇÃO OFICIAL COM BASE NOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLES
Art. 25 As atividades de fiscalização e de verificação oficial com base nos autocontroles do estabelecimento devem estar claramente definidas para o Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 26 O SIM é o responsável pelas ações de fiscalização, propriamente ditas, junto aos estabelecimentos registrados, as quais abrangem, mas não se limitam à verificação oficial dos autocontroles, por incluir diversas atividades da chamada "inspeção tradicional".
Art. 27 A verificação oficial com base nos autocontroles é atividade inerente à fiscalização, sob competência do SIM local, e visa avaliar a implementação dos programas de autocontrole por parte dos estabelecimentos registrados.
Art. 28 É de extrema importância que o SIM, junto a Secretaria Municipal de Agronegócios, priorize o atendimento da frequência mínima de fiscalização e da verificação oficial dos autocontroles, tomando as providências administrativas necessárias para o total cumprimento das normas vigentes.
Art. 29 No caso de inspeção permanente, o redimensionamento e a redistribuição de tarefas devem ser realizados pelo SIM local em relação ao número de auxiliares de inspeção cedidos pelo estabelecimento e demais servidores públicos constantes no quadro de funcionários do SIM.
Parágrafo único. O servidor público poderá solicitar auxiliares de inspeção cedidos pelo estabelecimento para auxílio das verificações oficiais.
Art. 30 O SIM é responsável pela organização de forma a permitir que somente os servidores públicos indicados no artigo 4º, da presente Portaria, respeitadas as competências de cada cargo, sejam responsáveis pela execução e registro das verificações oficiais.
§1º A diretoria do SIM fica encarregada por atualizar e divulgar o organograma da equipe de servidores responsáveis pela fiscalização em cada estabelecimento, de modo oficial.
§2º A Secretaria Municipal de Agronegócios é responsável por capacitar os profissionais que serão designados a realizar as verificações oficiais dos PAC's.
CAPÍTULO III
DA VERIFICAÇÃO PRÉVIA OFICIAL
Art. 31 Antes de iniciar a verificação, é importante que o servidor conheça previamente os programas de autocontrole (PAC's) do estabelecimento, podendo solicitar cópias quando necessário.
§1º Quando do conhecimento dos programas de autocontrole do estabelecimento, é necessário que seja realizada uma análise crítica, avaliando se os mesmos encontram-se embasados técnica e cientificamente, bem como dentro dos conceitos estipulados para cada programa/elemento de inspeção (Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC, Rastreabilidade, entre outros) e se estão descritos de forma a contemplar todos os procedimentos executados no estabelecimento, contendo as frequências de monitoramento e verificação (in loco e documental), os limites previstos, as ações corretivas e medidas preventivas para as possíveis não conformidades encontradas, as formas de registro e uma avaliação sobre a eficiência do programa quando pertinente.

§2º Uma vez conhecidos os programas de autocontrole, deve-se proceder a um prévio levantamento de dados sobre o estabelecimento e a sua situação, devendo o servidor buscar tais informações junto ao administrativo do SIM, que incluirá informações:
I. Atividades e capacidades de processamento autorizadas;
II. Verificação de entrega do mapa estatístico de produção ao SIM;
III. Resultados em laudos de análises laboratoriais oficiais;
IV. Demandas de Ouvidoria e/ou de outros órgãos, como sobre a situação, os produtos e as atividades do estabelecimento;
V. Histórico de infrações (autos de infração) do estabelecimento; e
VI. Histórico de fiscalizações anteriores, bem como possíveis pendências em planos de ação ou na resolução de não conformidades.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE INSPEÇÃO
Art. 32 O SIM deve possuir acesso aos programas de autocontrole e documentos complementares atualizados aplicados pelo estabelecimento.
Art. 33 A equipe do SIM responsável pela fiscalização do estabelecimento, seja sob inspeção periódica seja sob inspeção permanente, deve elaborar o Plano de Inspeção para verificação oficial dos elementos de controle, consistindo de planejamento descrito que contemplará:
I. Dados do estabelecimento (Razão Social, Endereço, Telefone, E-mail, Responsável Legal – CPF, categoria, número do registro, capacidade de produção);
II. A descrição dos dados do estabelecimento inerentes a inspeção, equipe oficial e auxiliares;
III. A descrição dos dados sobre os auxiliares de inspeção cedidos pelo estabelecimento e seus treinamentos/capacitações;
IV. As áreas de inspeção;
V. Os pontos de coleta de água;
VI. Os procedimentos sanitários operacionais;
VII. Os pontos críticos de controle definidos no APPCC;

VIII. O mapa com a identificação e localização das armadilhas de controle integrado de pragas;
IX. A metodologia aplicada para a verificação tradicional e dos Programas de Autocontrole.
Art. 34 O SIM deverá atualizar o plano de inspeção, sempre que necessário, de forma a compatibilizar suas ações às diretrizes desta Portaria.
Art. 35 O plano de inspeção deve estar datado e assinado pelo servidor responsável por sua elaboração e revisão, assim como toda a equipe.
CAPÍTULO V
DA AMOSTRAGEM
Art. 36 A verificação oficial se dá de forma *in loco* e documental abrangendo os procedimentos executados e os registros gerados pelo monitoramento e verificação previstos nos autocontroles do estabelecimento além de outros documentos de suporte.
Art. 37 A amostragem e sistemática da verificação oficial a ser aplicada a cada elemento de controle está descrita no ANEXO I.
Parágrafo único. Caso haja necessidade o servidor público poderá realizar a verificação em frequência inferior.
CAPÍTULO VI
DA VERIFICAÇÃO OFICIAL IN LOCO
Art. 38 Na verificação oficial in loco, deverão ser considerados, entre outras, as seguintes avaliações em cada elemento de controle:
I. Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração) de todas as áreas e anexos do estabelecimento.
a) Avaliar se as AI's, suas instalações, equipamentos e seus utensílios foram localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, e estão em condição sanitária de operação, além de estarem de acordo com o projeto aprovado.
b) Avaliar se as AI's, dispõem de iluminação natural e/ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

c) Avaliar se as AI's dispõem de ventilação natural e/ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.
1) Situações que a condensação pode representar risco: Quando alguma forma de condensação é consequência de certas operações, exemplo: condensação em câmara de estocagem de produtos embalados no momento da expedição. Verificar se o estabelecimento aplica ações que assegurem que essa condensação não altere o produto ou crie condições sanitárias inadequadas (contaminação cruzada). Verificar se o estabelecimento controla essa condensação através da limpeza e sanitização ou da secagem das superfícies onde essa se forma (ações corretivas e preventivas);
2) Situações de condensação que representam risco: Quando a condensação provoca a alteração dos produtos, criando condições sanitárias inadequadas e/ou interferindo na inspeção. Exemplo: formação de condensação de paredes e forro diretamente sobre o produto, condensação de vapores.
d) Avaliar se as AI's, dispõem de sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e seja capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água (presença de sifão nos ralos e/ou na rede coletora) que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.
e) Avaliar se as AI's dispõem de instrumentos ou equipamentos calibrados e/ou aferidos, que funcionem de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.
f) Verificar se os instrumentos de controle do processo estão corretamente identificados quanto à aferição/calibração e fator de correção (desvio);
g) Avaliar se as vias de trânsito possuem superfície pavimentada, com escoamento adequado.
h) Avaliar se há delimitação por muros ou cercas de tela em boas condições que evitem a entrada de animais e pessoas não autorizados.
i) Avaliar as condições da área para a lavagem externa de veículos.
j) Avaliar se há indícios de instalações utilizadas como residência ou alojamento no perímetro delimitado do estabelecimento.
k) Avaliar se há equipamentos com eventuais desgastes que comprometam a eficiência da limpeza, observar as condições de acabamento, natureza e os materiais constituintes das soldas (soldas sanitárias), se há uso de lubrificantes apropriados (grau alimentício) e possível transferência de resíduos e odores aos produtos.
l) Avaliar o funcionamento dos hidrômetros e manômetros nos pontos necessários.

II. Água de Abastecimento

a) Avaliar se o estabelecimento dispõe de água potável em quantidade suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição.

b) Avaliar se o estabelecimento, após o sistema de captação e tratamento, dispõe de pontos de coleta de água identificados e representativos, previamente determinados a partir do reservatório, distribuição da água, nas áreas de produção e nos equipamentos que se fizerem necessários.
c) Avaliar se o vapor e o gelo que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal foram obtidos de forma a garantir sua inocuidade.
d) Avaliar se há mensuração do cloro residual livre e do pH dos pontos de coleta.
e) Avaliar a presença e funcionamento de aviso sonoro de controle de cloro. Ele deve estar em local protegido, de forma que a dosagem seja realizada anteriormente ao ingresso da água no reservatório.
f) Observar a existência de água com pressão adequada nas áreas de processamento de produtos e demais setores, como sala de limpeza de equipamentos, utensílios e recipientes.

III. Controle Integrado de Pragas

a) Avaliar se o controle ou o programa é eficaz e contínuo, de forma a evitar o acesso, a presença e a proliferação de pragas na área do complexo industrial.
b) Avaliar in loco as armadilhas, seu monitoramento, as barreiras físicas contra o acesso de pragas e o perímetro do estabelecimento.
c) Verificar se há evidências de infestações (presença de insetos, fezes, ninhos, urina, penas etc.).
d) Observar a integridade de telas, presença de telas nos exaustores, fechamento de portas, ausência de frestas etc.
e) Observar se as aberturas por onde passam tubulações que atravessam para a área externa estão adequadamente vedadas/preenchidas.

IV. Higiene Industrial e Operacional – PPHO

a) Avaliar se os procedimentos de limpeza e sanitização garantem que as AI's e seus equipamentos e utensílios sejam limpas e sanitizadas antes do início das operações (pré-operacional), durante as operações (operacional) e após as operações (pós-operacional), de acordo com a natureza do processo de fabricação.
b) A avaliação abrange a implementação, o monitoramento, a verificação e as ações corretivas.
c) A implementação traduz-se na execução dos procedimentos descritos no plano envolvendo a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes sanitizantes.
d) O monitoramento pré-operacional consiste em avaliar a eficácia da higienização antes do início das operações com intuito de indicar se as AI's e seus equipamentos e utensílios estão ou não em condições sanitárias.
e) O monitoramento operacional consiste em avaliar se as AI's e seus equipamentos e utensílios mantém ou não as condições sanitárias durante as operações ou seus intervalos.
f) O monitoramento pós-operacional consiste em avaliar a eficácia da higienização após a finalização das operações em todas as instalações, equipamentos e utensílios.
g) A verificação consiste em avaliar se a implementação e o monitoramento estão sendo realizados da forma adequada conforme plano escrito.
h) As ações corretivas devem ser avaliadas frente as não conformidades detectadas, considerando:
i) As ações corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?
j) As ações adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?
k) As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?
l) As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar danos à Saúde Pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?
m) Neste elemento deve ser avaliada também a higienização dos reservatórios de água de abastecimento, assim como os veículos de transporte.
n) Verificar as condições gerais de higiene de instalações, equipamentos, tubulações aéreas, canaletas e exaustores (inclusive de dependências anexas).
o) Verificar se os equipamentos são desmontados na frequência prevista para realização de limpeza e sanitização.
p) Verificar se os equipamentos são limpos e sanitizados antes do uso e se há registros de monitoramento.

q) Sempre que possível, solicitar a desmontagem do equipamento para verificação da limpeza interna.

V. Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários

a) Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal adotam práticas higiênicas e de asseio pessoal, e são submetidos a controle ou avaliação de saúde.
b) Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal são treinados considerando as atividades que desempenham.
c) Verificar a apresentação dos funcionários/visitantes: uniformes limpos, proteção de cabelos, unhas aparadas, não pintadas, ausência de adornos, ausência de barba e bigode, dentre outros.
d) Verificar se os procedimentos nas barreiras sanitárias são adequados.
e) Verificar se os hábitos de higiene são adequados, contemplando se a higienização das mãos ocorre na frequência e na forma correta e sem detecção de atitudes anti-higiênicas no momento das atividades.
f) Verificar se há desconforto térmico dos operadores que represente risco ao produto (exemplo: suor).
g) Verificar se há uso adequado de máscaras e luvas onde houver necessidade (troca frequente, higienização das mãos antes de calçar as luvas na barreira sanitária, condições da luva, cor da luva de forma a identificar e evitar contaminação física do produto, verificar higienização das luvas de aço). Observar que não é adequado o uso de luvas de cano curto para manipular produtos que estejam mergulhados em líquido, como queijo em soro.
h) Avaliar se os funcionários possuem conhecimento da operação que realizam, assim como se são treinados para essa.
i) Avaliar se as mesmas regras aplicadas aos funcionários são solicitadas aos visitantes.
j) Avaliar se o estabelecimento possui procedimentos descritos e implementados para a higienização dos uniformes.
k) Avaliar se o estabelecimento possui uniformes em números suficientes, incluindo para uso do SIM.

VI. Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

a) Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais foram mapeados considerando o processo produtivo.

b) Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais estão sendo executados conforme previsto no programa escrito, de forma a evitar a contaminação cruzada do produto.

c) Verificar se os equipamentos e utensílios usados no armazenamento de produtos não comestíveis estão instalados e são operados de forma que não propiciam qualquer risco de contaminação aos produtos comestíveis, além de serem identificados como de uso exclusivo para essa finalidade.
d) Verificar se o fluxograma operacional dos produtos não permite contaminação cruzada através dos fluxos de embalagens, ingredientes, pessoas, resíduos etc.
e) Verificar se há manipulação de caixas, e outras embalagens secundárias nas áreas de processamento onde há produtos expostos.
f) Verificar se há trânsito ou presença de material alheios durante a produção.
g) Verificar se nas etapas de manipulação e processamento, as operações são executadas de forma a prevenir a contaminação do produto, evitando acúmulos (de produtos, resíduos etc.), contaminações cruzadas, contrafluxos e embalagens desprotegidas.
h) Verificar se há separação de embalagens primárias das secundárias.
i) Verificar se os produtos de limpeza são estocados em local separado.
j) Verificar, conforme o caso, a metodologia de separação entre a manipulação de espécies/finalidade de animais e/ou produtos diferentes, de forma a prevenir a contaminação cruzada.
k) Verificar as medidas adotadas para prevenção de contaminação cruzada dos funcionários dos diversos setores.
VII. Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional e destinação industrial), ingredientes e material de embalagem
a) Avaliar se há procedimentos especificando os critérios utilizados para a seleção, recebimento e armazenamento da matéria-prima, ingredientes e embalagens. Os procedimentos devem prever o destino a ser dado às matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados no controle efetuado.
b) Neste elemento devem ser considerados como matéria-prima também os animais destinados ao abate e toda a documentação de suporte da produção primária.
c) Avaliar se há procedimentos quanto ao recebimento, identificação, armazenamento e controle do uso das matérias-primas destinadas ao aproveitamento condicional e destinação industrial quando houver.

d) As embalagens utilizadas em produtos esterilizados devem ser avaliadas quando a resistência e selagem ou recravação.
e) Avaliar a implementação do disposto na Instrução Normativa MAPA nº49, de 14 de setembro de 2006 ou demais normas complementares.
f) Verificar se os ingredientes são armazenados em local separado, mantido sem condições higiênicas e identificados adequadamente quando fracionados (data da abertura/fracionamento) se preparados previamente, adequadamente identificados e em quantidade suficiente em porções para cada uso.
g) Verificar se os ingredientes são manipulados e empregados de acordo com as instruções de uso, na formulação aprovada, e mantidos no local de preparação do produto, identificados adequadamente quando fracionados (exemplos: "etiqueta" contendo informações pertinentes, data de validade, data de fabricação, data de abertura etc.), em quantidades suficientes ao seu consumo por períodos restritos.
h) Verificar a procedência dos ingredientes e matérias primas.
i) Verificar se na ocorrência de desvios quanto ao emprego de ingredientes são tomadas todas as ações corretivas e medidas preventivas cabíveis que evitem sua recorrência;
j) Verificar se a embalagem original que acondiciona o ingrediente é retirada em local e condições adequadas, e se não traz riscos para o produto;
k) Verificar o controle sobre a validade das matérias primas, ingredientes e embalagens, inclusive após abertas.
l) Verificar se o estabelecimento possui local adequado para guardar ingredientes de uso diário em caso de sobra, a fim de evitar o retorno para o depósito.
m) Verificar se os ingredientes e produtos com embalagens rompidas são reavaliados quanto ao seu destino adequado.
VIII. Controle de temperaturas
a) Avaliar se há controle de temperatura de ambientes, equipamentos, operações e produtos/matérias-primas, de acordo com a natureza da operação.
b) Verificar se as temperaturas de referência para o controle das etapas dos processos são fundamentadas em bases técnico-científicas e dispositivos regulamentares.
c) Mensurar as temperaturas de ambientes, equipamentos, operações e de produtos/matérias-primas, conforme o caso.

d) Nos processos produtivos que envolvam cozimento deve ser avaliada a validação térmica correspondente e o cozimento propriamente dito no elemento de controle do APPCC quando este for considerado um PCC.
e) Observar a existência de água com temperatura adequada nas áreas de processamento de produtos e demais setores.
f) Verificar se a frequência dos registros de controle de temperatura está de acordo com o programa de autocontrole do estabelecimento.
g) Verificar se há ações corretivas e medidas preventivas pertinentes no caso de observação de não conformidades, quanto a temperatura, pelo estabelecimento, e se possuem embasamento técnico científico.
IX. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC
a) Avaliar se há implementado o sistema de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle, de acordo com a natureza da operação.
b) O APPCC verificado no Monitoramento: deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador do estabelecimento, responsável pelo monitoramento ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.
c) O APPCC verificado na Verificação: deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador do estabelecimento, responsável pela verificação, ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.
d) O APPCC verificado na Ação corretiva/medida preventiva: deve-se avaliar as ações executadas considerando:
1. As ações corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?
2. As ações adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?
3. As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?
4. As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto possa causar danos à Saúde Pública, ou que estejam adulterados, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?
e) Deve ser avaliada a validação periódica do APPCC e seus resultados. No caso de estabelecimentos de abate, a mensuração do PCC de contaminação fecal e biliar, ingesta e leite em carcaças é obrigatória.
f) Deve-se avaliar se a elaboração do Plano APPCC está de acordo com as normas complementares, incluindo documentos tais como o *CODEX ALIMENTARIUS*.

X. Análise Laboratoriais
a) Avaliar in loco o procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica, conforme o caso. Por exemplo: análises de recepção do leite e coleta, execução do *drip test*.
b) Avaliar se as análises e seus parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas, em laboratórios de autocontrole ou credenciados, conforme o caso, garantindo assim que alimentos estejam aptos para o consumo humano e cumpram as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente.
XI. Controle de formulação de produtos e combate à fraude

a) Avaliar se a formulação, processo de fabricação e o rótulo estão de acordo com o registrado e se garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica do produto de origem animal.
b) Na formulação deve-se observar se a composição do produto registrada corresponde ao constatado in loco. Verificar se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou a quantidade aprovada. Verificar se a matéria-prima empregada corresponde exatamente a declarada, seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espéciesdo pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento).
c) No processo de fabricação deve-se observar se os parâmetros indicados no processo produtivo foram respeitados conforme a natureza do produto. Exemplo: se o produto for maturado, o tempo e condições de maturação, se o produto for defumado, o método de defumação empregado, se o produto for salgado, o tempo de salga.
d) Realizar as análises preconizadas para cada tipo de produto com o objetivo de avaliar a conformidade in loco de matérias-primas e produtos. Exemplo: *drip test*, absorção de água em carcaça de aves, teste em recepção de leite cru refrigerado, histamina em pescado, metabissulfito em camarão.
e) Deve ser verificado se o rótulo (croqui) utilizado in loco corresponde ao que consta nos documentos de registro.
f) Verificar se o produto está em conformidade com seu RTIQ, normas complementares, aprovação peloSIM atravésde validação científica realizada pelo interessado ou documento equivalente.

XII. Rastreabilidade e recolhimento
a) Avaliar os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.
b) A rastreabilidadepode ser avaliada apartirdo produto finalelaborado atésua matéria-primaou a partir da matéria-prima utilizada até oproduto elaborado.
c) A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo do uso de matérias-primas/ingredientes não autorizadas para determinado produto.
d) Avaliar se o estabelecimento dispõe de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.
e) Avaliar a simulação de rastreabilidade e recolhimento realizada pelo estabelecimento.
XIII. Bem-estar animal (para Abatedouros Frigoríficos)
a) Avaliar se os procedimentos adotados pelo estabelecimento de abate referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/contenção, insensibilização, sangria, escaldagem e esfola adotados são executados de acordo com seu plano escrito bem como atendem as legislações vigentes referentes ao bem-estar animal.
XIV. Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco – MER (para Abatedouros Frigoríficos de Bovinos)
a) Avaliar se o estabelecimento que abate ruminantes está atendendo seu plano escrito de MER em todas as etapas bem como se está compatível com as normas vigentes.
Art. 39 Todos os elementos de controle devem ser verificados pelo SIM in loco, no mínimo uma vez dentro do período de doze meses, considerando a frequência estabelecida na Portaria Municipal nº 03/2022 de cálculo de análise de risco de estabelecimentos ou normas complementares.
Art. 40 As não conformidades identificadas durante os procedimentos de verificação oficial dos autocontroles serão registradas nos modelos de formulários constantes nos anexos e devem, para todos os fins, ser tratadas como notificação oficial ao estabelecimento.
Parágrafo único. Quando o SIM constatar não conformidades em momento diferente da ocasião da verificação oficial e nas frequências estabelecidas no cálculo da análise de risco do estabelecimento, deverá tratá-las da mesma forma descrita no caput, aplicando as ações fiscais cabíveis, quando necessário.
Art. 41 O registro das não conformidades nos formulários não isenta o SIM da adoção de outras ações fiscais ou administrativas, quando couberem.

CAPÍTULO VII
DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL OFICIAL

Art. 42 Para a realização da verificação documental devem ser solicitados os programas de autocontrole do estabelecimento e os respectivos registros, sendo que devem estar disponíveis os registros do período entre a última verificação e a atual.
§1º Preferencialmente devem ser solicitados registros auditáveis de datas alternadas.
Art.43 O PAC deve conter informações sobre a quem cabe a execução de cada programa e se apresenta de forma clara qual a responsabilidade imputada a cada membro da equipe de elaboração/implantação/implementação, bem como aos demais integrantes da equipe gerencial e operacional.
§1º Em caso de serviços terceirizados, verificar se foram informados em cada programa, incluindo os seus procedimentos, monitoramento, limites aceitáveis, ações corretivas, medidas preventivas, verificação in loco/documental, validação.
§2º Serviços terceirizados não isentam o estabelecimento da responsabilidade sobre esses, incluindo fornecedores de água de abastecimento, controle de pragas, dentre outros.
§3º Os programas de autocontrole devem contemplar todas as ações do estabelecimento que garantam o controle daquele elemento, com as respectivas ações corretivas e medidas preventivas, assim como a previsão de ações sobre o produto, quando for o caso, validações, além dos demais itens constantes nessa portaria.
Art. 44 A verificação documental deve avaliar se os programas de autocontrole abrangem as não conformidades identificadas nas demais verificações oficiais, assim como se as ações corretivas e medidas preventivas descritas nos planos de ação estão de acordo com o estabelecido nos PAC's.

Art. 45 A revisão dos registros de monitoramento não deve ter foco apenas nos resultados, do ponto de vista de conformidade e não conformidade. Deve avaliar também a autenticidade do processo.
Art. 46 O SIM deve observar se há compatibilidade entre os registros de autocontrole gerados e a verificação oficial in loco.
§1º A verificação oficial in loco, deve ser cotejada com a verificação documental, para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: PAC incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de ações corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).
§2º A verificação oficial in loco, sem estar relacionada a verificação documental, não permite identificar a origem da falha (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, falhas de monitoramento, falhas de registro, falhas na execução de ações corretivas, correta destinação de produtos no caso de identificação de falhas).
Art. 47 O SIM deve avaliar se os registros apresentam o monitoramento realizado, com as respectivas ações corretivas (com prazo para cumprimento, se necessário e aplicável), bem como a verificação da efetividade da ação aplicada, e se estão datados e assinados.
§1º Deve-se avaliar se os registros estão sendo realizados na frequência estipulada no PAC e se possuem elementos que comprovem a sua autenticidade, ou seja, sem evidências de adulterações desses registros.
§2º A frequência de registros, monitoramento e verificação é estipulada pelos responsáveis pela elaboração dos programas de autocontrole.

§3º O SIM é responsável por verificar a fundamentação do estabelecimento na adoção das ações, medidas, frequências de monitoramento, bem como as evidências da sua efetividade.
I. A fiscalização poderá solicitar a qualquer momento a alteração do PAC, incluindo procedimentos, monitoramento, frequências, dentre outros.
Art. 48 Diante da observação de não conformidade in loco, a verificação documental deve observar, inclusive, se:
I. O monitoramento da área onde se constatou a não conformidade está contemplado no programa de autocontrole;
II. A frequência prevista de monitoramento é adequada;
III. A não conformidade foi registrada pelo estabelecimento;
IV. Há previsão de ação corretiva descrita com prazo para execução, e se os prazos previstos são compatíveis com o risco ou facilidade de correção;
V. A ação corretiva está dentro do prazo previsto.

VI. As medidas preventivas propostas são concretas, mensuráveis e indicam de fato o que será alterado em seus procedimentos, para evitar a reincidência das não conformidades apontadas (devem indicar quais planilhas de monitoramentos serão criadas/alteradas, quais frequências de monitoramento ou limites serão modificados, quais as exatas modificações nos programas de autocontroles que serão implementadas, treinamento, entre outros).
§1º Caso os itens acima sejam atendidos, há um indicativo de que o estabelecimento detém o controle e não deve ser registrada a não conformidade. Caso contrário, avaliar se a falha é no programa de autocontrole ou no registro e registrar a não conformidade no formulário oficial de verificação.
§2º Quando se observarem falhas, deve ser avaliado o risco ao produto para adoção ou não de medidas cautelares (suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas, apreensão de produtos, coleta de amostras para análises laboratoriais), conforme disposto em normas complementares.
Art. 49 A verificação documental deve observar, inclusive, as seguintes condições:
I. Autenticidade: constatar se a documentação é fidedigna;
II. Normalidade: constatar que o procedimento se refere à operação normal e de acordo com o previsto no PAC;
III. Aprovação: verificação de que a operação e os documentos foram aprovados por pessoa autorizada que possua autonomia de decisão sob todos os setores do estabelecimento;
IV. Registro: comprovar se o registro dos procedimentos foi adequado, se a documentação é hábil e houve correspondência; e
V. Não contenha emenda ou rasura nos casos de registro em meio físico, ou quando verificado, deve estar de acordo com o Art.21.
Art. 50 O SIM deve avaliar se a legislação citada nos programas de autocontrole está atualizada e se encontra vigente.
Parágrafo único. Se for verificado citação de normas revogadas, deve-se notificar o estabelecimento para correção e atualização.
Art. 51 O SIM deve verificar se os programas de autocontrole estão embasados na legislação municipal, estadual e nacional ou, quando não houver norma vigente, se possuem embasamento técnico e científico, fundamentados com base nos princípios e diretrizes do *Codex Alimentarius*, naquilo que couber.
§1º No caso de uso pelo estabelecimento do registro eletrônico ou mesmo o uso de aplicativo para registro das planilhas do autocontrole, o estabelecimento deve garantir a segurança, integridade e a disponibilidade da informação.
I. Verificar se o sistema eletrônico mantém registro de alterações, porventura efetuadas, e se são registradas no banco de dados (cadastro, inclusão e alteração) de forma que não seja possível editar estas informações posteriormente, possibilitando adulterações dos registros de monitoramento e de ações/medidas.
Art. 52 A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de avaliação documental deve ser objetiva, legível, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.
Art. 53 A avaliação documental que implicar em constatação de não conformidade que represente risco à saúde pública e/ou às demais garantias previstas ao consumidor deverá resultar em adoção das ações fiscais cabíveis e proporcionais aos achados.
Parágrafo único. Na avaliação documental que implicar em constatação de não conformidades que não representem risco à saúde pública e/ou às demais garantias previstas ao consumidor, serão apontadas as não conformidades e solicitado o plano de ação (modelo oficial) ao estabelecimento.
Art. 54 Ao finalizar a fiscalização, o SIM deverá obter o diagnóstico sobre a capacidade do estabelecimento em garantir o desempenho dos seus programas de autocontrole.
Parágrafo único. A análise dos resultados quantitativos e qualitativos das verificações oficiais com base nos autocontroles dos estabelecimentos, ficará a cargo das supervisões regidas por normas complementares.

CAPÍTULO VIII
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL POR ELEMENTO DE INSPEÇÃO

Art. 55 Na verificação documental oficial, deverão ser considerados, entre outras, as seguintes avaliações em cada elemento de controle:
I. Manutenção
a) Se houve a disponibilização de uma lista com todos os equipamentos previstos no projeto aprovado da indústria, a forma de identificação desses equipamentos (numeração, códigos, ou outra forma que se possa identificar o equipamento nos processos) e sua localização;
b) Se há instruções sobre como e quando a equipe de manutenção irá realizar as atividades de manutenção, seguindo um procedimento operacional que impeça a contaminação dos produtos durante esta atividade;
c) Se há informações sobre os lubrificantes utilizados em rolamentos ou outros equipamentos que possam entrar em contato com os produtos e observar a informação sobre o grau alimentício desses lubrificantes;
d) Se, no programa escrito e implementado de manutenção corretiva e preventiva, constam as seguintes informações:
1. A descrição dos setores;
2. A frequência de monitoramento nos setores;
3. A relação de todos os equipamentos com a respectiva frequência de manutenção preventiva; e
4. As ações corretivas em relação a instalação, ao equipamento e ao produto, quando couber (Por exemplo: no caso de uma condensação pingando sobre o produto exposto: paralisar produção/setor/linha, a depender do caso, até: avaliar/analisar produto/descartar etc.).
e) Se existem procedimentos de monitoramento que possam identificar as situações emergenciais que exigem medida imediata. Se preveem procedimentos contra eventuais riscos decorrentes da própria atividade de manutenção, como na parada do funcionamento de seções, de equipamentos e de linhas de produção.
E, se existem procedimentos de higienização após a realização da manutenção em equipamentos ou instalações;
f) Se foi contemplado um cronograma para a manutenção preventiva de todos os setores e equipamentos, aberturas, piso, teto, forro, portas e janelas, vestiários, sanitários, barreiras sanitárias, e se o estabelecimento industrial cumpre com a frequência estipulada no cronograma;
g) Sobre a iluminação, se foram descritos no programa todas as condições que se referem à iluminação e a intensidade da iluminação, adequada a cada área, o controle e a frequência com que são realizadas as medições, bem como as medidas preventivas e ações corretivas sobre não conformidades nas condições estipuladas pelo estabelecimento;
h) Sobre a ventilação, se no programa estão previstos os equipamentos, adequados, utilizados para climatização e para a exaustão dos ambientes, bem como a descrição da presença de telas e cortinas de ar nos acessos pertinentes;

i) Sobre a verificação da calibração e aferição, se há descrição das etapas desenvolvidas dentro das atividades de rotina do estabelecimento, com a especificação de todos os instrumentos de controle do processo (termômetros, por exemplo) e os intervalos de tempo pré-determinados, com base no padrão estabelecido pela indústria. Se o estabelecimento possui a descrição dos procedimentos de monitoramento e das ações corretivas adotadas quando se detecta uma não conformidade no instrumento de medição, de modo a impedir seu uso neste estado, ou, quando for o caso, registrar o fator de correção previsto para este instrumento, a fim de evitar que o processo produtivo seja monitorado de forma imprecisa. Os registros de aferição devem ser observados;

j) Sobre a calibração, se o programa descreve os procedimentos de calibração dos instrumentos de medição, se há cronograma de envio do instrumento a ser calibrado para instituições autorizadas, com registros auditáveis, e se o estabelecimento realiza a análise crítica dos certificados de calibração, bem como se possui a identificação de cada instrumento ou dispositivo de forma a assegurar a sua correlação;
k) Sobre águas residuais, se o programa descreve como e para onde se dará o seu escoamento. Se há descrição sobre a declividade dos pisos e o controle do sistema de recolhimento das águas residuais, com monitoramento, medidas preventivas e ações corretivas; e

l) Se há descrição da drenagem dos equipamentos diretamente para tubulações de efluentes ou para calhas específicas e se há monitoramento.
II. Água de abastecimento

a) Se há descrição sobre a origem da água a ser utilizada no estabelecimento e sobre a possibilidade de alternativas de recebimento de água em caso de não conformidades no abastecimento;
b) Se os sistemas de tratamento realizados para garantir a potabilidade da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis são adequados de acordo com a origem da fonte de abastecimento (pública ou privada) e se está prevista a cloração da água. A água clorada deve atender aos padrões de potabilidade definidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, normas complementares ou normas que venham a substitui-la, e orientações específicas do SIM sobre a aplicabilidade desses parâmetros aos estabelecimentos de produtos de origem animal;
c) Se o programa contempla os pontos de coleta de água, com a identificação destes pontos, bem como se contempla as frequências de coletas e os parâmetros analisados;
d) Se o programa contempla as referências e os padrões determinados na legislação do órgão competente, a forma de monitoramento destes padrões, bem como as ações corretivas e as medidas preventivas em caso de não conformidade;
e) Se o monitoramento do gelo, conforme o caso, está contemplado neste programa;
f) Deve ser verificado se o programa descreve as formas de armazenamento e distribuição da água e do gelo, bem como se prevê um cronograma de análises para avaliação de conformidade;
g) Se há descrição dos equipamentos utilizados para a cloração da água, como o dosador de cloro, por exemplo, e o respectivo sistema de alerta utilizado (luminoso e/ou sonoro) quando detectadas dosagens divergentes do estabelecido;

h) Se o programa contempla o controle de vazão e renovação do volume de água tratada nos reservatórios.
i) Se há no programa descrito o tipo de proteção utilizada sobre a fonte de água, canalização e reservatório, contra qualquer tipo de contaminação;
j) Quando pertinente, se há descrição do sistema de provimento de água quente ou vapor, para higienizar as dependências, equipamentos e utensílios. E, neste caso, se as tubulações estão identificadas. Esse sistema de água quente ou vapor pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas não exijam utilização de água quente e vapor, as quais devem ser apresentadas; e
k) Qual a forma de manutenção (incluindo torneiras, registros, bombas, boias, redes de distribuição, bebedouros de água para consumo humano etc.) e de higienização dos reservatórios de água e gelo, avaliando o procedimento operacional e o respectivo cronograma de procedimentos, se isso já não estiver descrito em outro PAC.
l) Avaliar os registros do tratamento da água.

III. Controle Integrado de Pragas
a) Se o programa descreve as formas de controle de pragas, com a identificação do tipo de isca e das armadilhas que irá utilizar, contemplados no mapa de iscas e armadilhas;
b) Se há informação sobre as principais pragas que serão monitoradas, de acordo com as atividades do estabelecimento e o seu entorno, e se consta descrição da frequência de monitoramento e das medidas preventivas e ações corretivas a serem adotadas em caso de não conformidades;
c) Se o programa descreve todas as substâncias utilizadas e métodos físicos, como armadilhas, utilizados no controle de pragas do estabelecimento. As substâncias devem ter seu uso aprovado pelo órgão público competente para o uso na indústria de alimentos, assim como o responsável pela aplicação estar autorizado de acordo com as normas vigentes;
d) No caso do controle de pragas ser realizado por empresas terceiras, se os documentos comprobatórios com a descrição de todos os procedimentos e substâncias utilizadas estão descritos no PAC e se os contratos apresentados estão válidos, assim como documentos comprobatórios da regularização da empresa perante o órgão competente. Pode ser observado de que forma a unidade industrial realiza a verificação sobre os registros de monitoramento da empresa terceirizada; e
e) Se o programa estabelece procedimentos de monitoramento capazes de identificar situações emergenciais que exigem medida imediata, bem como prevê as medidas preventivas e ações corretivas sobre estas situações emergenciais.

IV. Higiene Industrial e Operacional - PPHO
a) Se o programa contempla todos os procedimentos de limpeza e sanitização que serão executados antes das operações (pré-operacionais), durante as operações (operacionais) e após as operações (pós-operacionais);
b) Se há descrição detalhada dos procedimentos realizados para a limpeza e higienização de todas as instalações, equipamentos e utensílios utilizados no processo industrial (aplicação das substâncias, concentração, tempo de contato, enxague etc.) e se há correlação com todos os equipamentos informados no programa de manutenção.
c) Se as substâncias e produtos químicos utilizados para os procedimentos estão informados e se possuem registro junto ao órgão regulador da saúde competente, com seu uso autorizado para indústrias de alimentos. Verificar se as respectivas fichas técnicas destas substâncias constam anexadas ao programa; correlação com todos os equipamentos informados no programa de manutenção;
d) Se o programa prevê nas planilhas de monitoramento a data e a hora dos procedimentos, bem como a descrição da sua frequência de execução e de monitoramento, além das ações corretivas para o caso de não conformidades;
e) Se as ações corretivas de higiene industrial estão descritas de modo que mantenham a sua condição sanitária e sejam prevenidas novas ocorrências de não conformidades, como, por exemplo, quando houver algum tipo de contaminação direta ou alteração dos produtos; e
f) Se está contemplada uma avaliação sobre a eficiência do programa de higiene industrial e operacional, incluindo a realização de análises das superfícies de estruturas e equipamentos.
g) Se o programa prevê como os instrumentos e utensílios utilizados para os procedimentos de limpeza e sanitização nas diversas áreas, possuem local de estocagem identificado e separado, se atentando para o risco de contaminação cruzada, entre as diversas áreas.

h) Se o programa prevê, após todos os procedimentos de limpeza das diversas áreas, um procedimento de higienização dos equipamentos utilizados (rodos, vassouras, pás, escovas, buchas etc.).
V. Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários

a) Se o programa aborda todos os aspectos de treinamento sobre hábitos higiênicos dos funcionários, a forma de registro destes treinamentos, bem como a sua frequência de realização. O conteúdo dos treinamentos e a forma de apresentação devem ser descritos no PAC. As listas de presença, conteúdo, carga horária dos treinamentos deve ser disponibilizada juntamente com o PAC. Os elementos a serem considerados na determinação da extensão do treinamento necessário incluem:

1. A natureza dos perigos associados aos alimentos, por ex. sua capacidade de sustentar o crescimento de patogênicos ou microrganismos deteriorantes, a existência de contaminantes físicos potenciais ou alérgenos conhecidos;
2. A maneira como o alimento é produzido, processado, manuseado e embalado, incluindo a probabilidade de contaminação;
3. As condições em que os alimentos serão armazenados;
4. O uso e manutenção de instrumentos e equipamentos associados ao alimento.
5. Os princípios de higiene dos alimentos aplicáveis à indústria de alimentos;
6. As medidas relevantes para a indústria de alimentos que são utilizadas para prevenir contaminantes nos alimentos;
7. A importância de uma boa higiene pessoal, incluindo lavagem adequada das mãos e uso, quando necessário, de roupas apropriadas, para segurança dos alimentos;
8. As boas práticas de higiene aplicáveis à indústria de alimentos;
9. Ações apropriadas a serem tomadas quando forem observados problemas de higiene;
10. As funções e responsabilidades do cargo em questão.

b) As informações de como será realizado o controle de saúde dos funcionários, de acordo com o programa de saúde ocupacional atualizado e os atestados de saúde de todos os funcionários devem estar disponíveis para auditoria juntamente com o PAC;
c) Se estão descritos todos os procedimentos de conduta pessoal diária, como a lavagem e higienização das mãos e antebraços à entrada das unidades industriais, bem como os procedimentos adotados pela empresa para a garantia da qualidade do produto, além do vestuário (exemplo: uso de máscara, luvas etc.). As planilhas de monitoramento dos hábitos higiênicos devem estar identificadas e serem disponibilizadas para verificação;
d) Se há descrição sobre o uso de uniformes e acessórios pelos funcionários, inclusive quando houver áreas restritas ou outras que requerem uso de roupa especial. Se houver funcionários terceirizados no estabelecimento, verificar se estão citados e são contemplados neste programa.
VI. Procedimentos sanitários operacionais (PSO)

a) Se neste programa se apresentam os procedimentos de limpeza e de utilização dos equipamentos, utensílios e instrumentos de trabalho durante as operações industriais nas diversas seções do estabelecimento, com a identificação de todas as superfícies que têm contato direto com a matéria-prima ou com os produtos. Bem como, se há a descrição de todas as operações de forma a prevenir contrafluxos e contaminação cruzada de matéria-prima, produtos e insumos. A frequência de monitoramento deve ser avaliada, bem como verificadas as planilhas utilizadas para o controle;
b) Se o programa contempla os recipientes, contentores e veículos de transporte com a descrição e o monitoramento sobre as suas condições sanitárias quando estes estão em contato com os produtos;
c) Se há a descrição do fluxo de cada etapa do processo, para que possam ser identificadas eventuais não conformidades operacionais que possam comprometer a condição higiênico-sanitária do produto. Deve ser prevista a separação dos produtos comestíveis dos não comestíveis, bem como a respectiva identificação dos recipientes ou contentores;
d) Se há uma avaliação sobre a eficiência dos procedimentos descritos no PSO, por exemplo, em relação ao uso de facas e luvas higienizadas.
VII. Controle da matéria-prima

a) Se estão descritas as condições de armazenamento e integridade das embalagens primárias e secundárias, dos ingredientes, insumos e aditivos.
b) Se há descrição dos procedimentos e requisitos para a recepção de matéria-prima, ingredientes e produtos, e sobre os documentos que são exigidos quando da entrada destes no estabelecimento (notas fiscais, documentos sanitários, laudos dos fornecedores etc.), bem como sobre os requisitos de seleção de fornecedores, contemplados os padrões básicos de aceitabilidade e as medidas de monitoramento, preventivas e ações corretivas em caso de não conformidades; e
c) Se o programa prevê o registro dos insumos em formulário de acordo com a Instrução Normativa MAPA nº 49, de 14 de setembro de 2006, suas atualizações ou demais normas complementares.
VIII. Controle de temperatura

a) Se o programa contempla os parâmetros de temperatura de operação, dos ambientes industriais, das matérias-primas e dos produtos em todas as fases de processamento, desde a recepção até a expedição;
b) Se está descrita de que maneira será realizado esse controle das temperaturas de todos os ambientes industriais, etapas do processo produtivo, de matéria-prima e produtos, as formas de registro, frequência, medidas de controle, medidas preventivas e ações corretivas em caso de não conformidades;

c) Deve ser avaliado se há descrição dos instrumentos utilizados nas mensurações de temperatura, sobre a sua calibração e a forma de registro desta operação;
d) Se as temperaturas descritas e utilizadas pelo estabelecimento atendem aos dispositivos regulamentares ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica. Observar a inclusão do monitoramento da temperatura nos processos de descongelamento de matérias-primas e produtos;
e) Se constam registros sobre as variações de temperatura durante o processo e se o estabelecimento é capaz de identificar a tendência de eventuais não conformidades e a eficácia das medidas de controle implementadas; e
f) Se o estabelecimento realiza o processamento térmico atendendo os respectivos regulamentos técnicos.
IX. APPCC

a) Se o plano APPCC se encontra de acordo com as recomendações do *Codex Alimentarius*: Princípios Gerais da Higiene dos Alimentos (*General Principles Of Food Hygiene*) ou CXC 1- 1969, contendo a aplicação prática de todos os seus princípios ou demais normas e recomendações que venham a substituí-los;
b) Se todos os perigos estão listados para cada produto e se há embasamento técnico e científico para mitigar os riscos envolvidos; e
c) Sobre o cumprimento do plano, apontando as não conformidades quando:
1. O programa não apresenta os requisitos em legislação;

2. O estabelecimento não executa os procedimentos previstos no plano;
3. Há não conformidades na definição das medidas preventivas e ações corretivas; e
4. Há não conformidades na forma prevista para a manutenção dos registros.

X. Análises laboratoriais (programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos)

a) Se há um plano de amostragem para análises físico-químicas, microbiológicas e outras, de acordo com os produtos elaborados, possuindo base científica e parâmetros de referência que atendam a legislação vigente. Se a fundamentação estatística do plano amostral está descrita, e a referência utilizada citada;
b) Se os micro-organismos que serão analisados estão citados e de acordo com o previsto na legislação e regulamentos técnicos. Assim como, sobre os componentes físico-químicos que serão pesquisados para se verificar a conformidade do produto. Se as avaliações organolépticas ou sensoriais estão descritas. Se a frequência de realização destas análises assegura a conformidade dos produtos. E, se há descrição das medidas de controle, ações corretivas no caso de não conformidades (análises fora do padrão) sobre produtos e sobre processos;
c) Se o programa prevê análises de superfícies de utensílios e equipamentos que comprovem a eficácia do PPHO;
d) No caso de laboratório do próprio estabelecimento, observar se há registros de treinamento dos analistas. Avaliar se o programa possui a descrição dos procedimentos de coleta ou da realização da técnica analítica, conforme o caso e o produto;
e) Se o estabelecimento realiza a análise crítica dos resultados das análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo (nos laudos, certificados ou em planilha, se em conformidade ou não) e se existe controle sobre o cumprimento das frequências previstas; e
f) Se estão descritas as medidas adotadas pelo estabelecimento também frente a resultados oficiais não conformes e se o estabelecimento aplica o correto destino aos produtos que apresentaram não conformidades, adotando as devidas ações corretivas e medidas de controle para evitar a recorrência destas não conformidades.
XI. Controle de formulação de produtos e combate à fraude

a) Se o programa contempla registro e monitoramento do controle de formulações, ações corretivas e medidas preventivas, a fim de evitar que seus produtos sejam elaborados em desacordo com a formulação aprovada;
b) Se o programa contempla a descrição de como será a utilização (incluindo os limites seguros de uso e a necessidade tecnológica) e o controle dos aditivos químicos e coadjuvantes de tecnologia que façam parte do processo de fabricação, desde que possuam comprovação de segurança de uso, ficha técnica, autorização pelo órgão regulador da saúde ou isenção de registro, e/ou possuam autorização tecnológica de uso em alimentos pelos órgãos competentes.
XII. Rastreabilidade e recolhimento

a) Se o programa descreve qual o conceito de lote que será utilizado pelo estabelecimento, podendo estar em consonância com a definição de lote prevista no *CODEX ALIMENTARIUS*, se aplicável;
b) Se o estabelecimento descreve todos os procedimentos de rastreabilidade desde a recepção da matéria-prima (lote, formulação, padrão de conformidade, controle de ingredientes, controle de expedição, entre outros) com identificação de rastreabilidade de seus fornecedores, até a chegada do produto ao consumidor final;

c) Se todos os documentos fiscais e sanitários exigidos constam no programa e são apresentados para a fiscalização;
d) Se o programa contempla situações em que procedimentos de recolhimento serão necessários, especificando todas as ações que serão realizadas no momento do recolhimento; e
e) Se há descrição dos procedimentos do estabelecimento em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada. No caso de impossibilidade de recolhimento de lotes não conformes, se consta no PAC a forma de comunicação aos órgãos de fiscalização oficiais.
XIII. Bem-estar animal

a) Se o programa descreve os indicadores fisiológicos e comportamentais sob o ponto de vista humanitário;
b) Se há definição do período de jejum alimentar previsto e se está sendo cumprido este período;
c) Se o programa prevê o atendimento a legislações específicas para o transporte, recepção, descarga e demais procedimentos aos quais as aves são submetidas, bem como o comportamento dos funcionários em relação ao manejo dos animais;
d) Se o estabelecimento monitora os procedimentos de insensibilização e sangria, bem como adota medidas preventivas e ações corretivas sobre os desvios; e
e) Se nos registros de monitoramento estão contemplados os parâmetros estabelecidos para o método de insensibilização utilizado.

TÍTULO IV
DO PLANO DE AÇÃO

Art. 56 As não conformidades registradas durante a vistoria oficial devem ser respondidas pelos estabelecimentos por meio de plano de ação que deverá ser entregue ao SIM para verificação das medidas propostas.
Art. 57 O plano de ação deve ser protocolado por parte do estabelecimento no Serviço Oficial em até 10 (dez) dias corridos após a data de ciência das não conformidades verificadas na vistoria oficial.
§1º O plano de ação gerado pelo estabelecimento deve no modelo previsto no ANEXO VI.
§2º O SIM avaliará o plano de ação gerado pelo estabelecimento e o acompanhamento de sua execução.

§3º Caso o SIM solicite correção do plano de ação, o estabelecimento terá o prazo deaté 07 (sete) dias para apresentação do plano de ação corrigido conforme solicitação.
Art. 58 A avaliação pelo SIM das ações corretivas e medidas preventivas adotadas pelos estabelecimentos quanto às não conformidades registradas (seja *in loco*, durante a revisão documental dos registros dos estabelecimentos ou no plano de ação) devem, sempre, considerar os tópicos abaixo:
a)As ações corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?
b)As ações adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?
c)As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?
d)As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar danos à Saúde Pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

Art. 59 No caso de estabelecimentos de fiscalização periódica, o cumprimento do plano de ação será acompanhado, à juízo da fiscalização, remotamente, pela equipe de inspeção, solicitando ao estabelecimento o envio de evidências, inclusive registros fotográficos, quando cabível, que comprovem a eficácia das medidas adotadas.

Parágrafo único. A verificação in loco dessas medidas adotadas será realizada na próxima fiscalização do estabelecimento ou quando houver necessidade de deslocamento de servidores para atendimento dos demais programas oficiais.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 75 Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal possuem o prazo de até 12 meses, a partir de sua publicação, para implementação dos programas de autocontrole.
Parágrafo único. Os estabelecimentos devem apresentar antecipadamente ao SIM cronograma de planejamento de implantação e implementação dos Programas de Autocontrole, no prazo determinado a juízo do SIM.
Art. 76 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

ANEXO I. Amostragem e sistemática da verificação oficial a ser aplicada a cada elemento de controle.

Elemento	Tipo de verificação (in loco ou documental)	Grupo de estabelecimento (1 ou 2)	Amostragem mínima (sorteio ou dirigida)	Unidade	Etapa
Manutenção	In loco	1e2	10%	Área de Inspeção	--
Água de abastecimento	In loco	1e2	50%	Pontos de coleta	--
Controle integrado de pragas	In loco	1e2	10%	Armadilhas e dispositivos de proteção contra o acesso de pragas	--
Higiene industrial e operacional	In loco	1e2	5% para pré- operacional, 5% operacional e 5%pós operacional, (conforme o caso e horário de verificação)	Área de Inspeção	
	In loco	1e2	1	Reservatório de água de abastecimento	
	In loco	1e2	1	Veículo de transporte	Recebimento de matéria prima/insumo/ingredien te Produto acabado
Higiene e hábitos	In loco	1e2	10%	Funcionário	--
higiênicos dos funcionários					
Procedimento s Sanitários operacionais	In loco	1 e 2	30%	Procedimento	--
Controle de matéria-prima	In loco	1 e 2	100%	Recebimento de matéria- prima referente a 1 produto/lote elaborado	--
	In loco	1 e 2	1%	Recebimento de matéria- prima destinada ao aproveitament o condicional	--
	In loco	1 e 2	1	Recebimento de insumo de produto elaborado	Insumo (ingrediente, material de embalagem)
Controle de temperatura	In loco	1 e 2	30%	Área de Inspeção	--
	In loco	1 e 2	1	Operação	--
	In loco	1 e 2	5	Amostra de produto ou/e matéria-prima	--
Programa de análise de perigos e pontos críticos de controle – APPCC	In loco	1	100%	PCC de contaminação fecal, por leite ou ingesta.	Monitoramento/observa ção direta/ação corretiva e mensuração direta obrigatória de 50 carcaças de aves ou 10 carcaças das demais espécies, a ser realizada após a passagem das carcaças pelo monitoramento realizado pelo estabelecimento
	In loco	1 e 2	50%	Dos demais PCC	Monitoramento/observa ção direta/mensuração direta/ação corretiva
Análises laboratoriais – autocontrole	In loco	1 e 2	1	Acompanhame nto do procedimento de coleta ou da realizada da técnica analítica.	--
Controle de formulação de produtos e combate à fraude	In loco	1 e 2	1	Produto registrado	Formulação/Processo/Ró tulo
Rastreabilidad e e recolhimento	In loco	1 e 2	1	Lote de produto elaborado	Produção/Recolhimento
Bem-estar animal	In loco	1	1	Veículo de transporte	Transporte/desembarque
	In loco	1	5	Curral, gaiola ou pocilga	Lotação/descanso
	In loco	1	5	Animal	Imobilização ou contenção
	In loco	1	5	Animal	Insensibilização, Sangria, e Escaldagem ou Esfola
Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)	In loco	1	5	Carcaça, cabeça e intestino e demais locais de MER	Todos os pontos/locais de remoção/segregação
	In loco	1	1	Embalagem	Destinação/inutilização
Todos os elementos	Documental	1 e 2	Todos os planos escritos, avaliando-se no mínimo 02 dias de registros de cada planilha contemplada s em cada elemento de inspeção.	Dias alternados de registros gerados pelo estabelecimen to dentro do período avaliado, distintos ou não, para cada elemento.	--

ANEXO II – Formulário de verificação oficial in loco inspeção permanente

VERIFICAÇÃO OFICIAL IN LOCO DE ELEMENTOS DE CONTROLE

Nº_/ SIM_/ ANO__

INSPEÇÃO PERMANENTE
IN LOCO

Termo de Fiscalização nº /
Estabelecimento:_____
Servidor Efetivo Responsável e equipe:_____
Período de realização da verificação oficial:_____

Elementos de Controle					
01- Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)					
Área/Instalação/Equipamento/ Utensílio/Instrumento	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:					
_____					

02- Água de abastecimento							
Ponto de coleta/ Reservatório / Sistema de tratamento /Equipamento	**Cloro residual livre (ppm)***	**pH***	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
*** Preencher quando aferido. Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:**							
_____							

03- Controle integrado de pragas					
Área/Instalação/Equipamento	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:					
_____					

04- Higiene industrial e operacional							
Área/Instalação/ Equipamento/ Utensílio/ Instrumento	**Pré- operacional (PrO)/ Operacional (Op)/ Pós operacional (PO)**	**Implementação/ Monitoramento/ Verificação/ Ação Corretiva**	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades e ações fiscais adotadas:							
_____							

05- Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários					
Área/Instalação	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades e ações fiscais adotadas:					
_____					

06- Procedimentos sanitários operacionais					
Área/Instalação/Equipamento/ Operação	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:					
_____					

07- Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento de material de embalagem condicional), ingrediente e					
Matéria- prima/Insumo	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas, quando couber: _____					

08- Controle de temperaturas						
Área/Instalação/ Equipamento/ Produto/Operação	**Observação direta/ Mensuração direta***	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
* No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado). **Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:** _____						

09- Análises laboratoriais					
Área/Instalação/ Equipamento/Operação	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**

Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:
_____

10- Controle de formulação de produtos e combate à fraude (inclusive *in natura)*					
Formulação/Processo/ Rótulo	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas: _____					

11- Rastreabilidade e recolhimento					
Produto/Operação/Destinação	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas: _____					

12 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC							
PCC	**Monitorame nto (M)/ Verificação (V)/ Ação corretiva (AC)**	**Observação direta/ Mensuraçã o direta****	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsáve l (Rubrica)**

** No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado em relação ao limite crítico do PCC). **Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:** _____

13- Bem-estar animal					
Transporte/Desembarque/Lot ação/ Descanso/Condução/ Imobilização/ Contenção/Insensibilização/ Sangria/ Escaldagem	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas: _____					

14- Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER). Exclusivo ruminantes.					
Área/Instalação/Operação/MER	**Há não conformidad e? (Sim ou Não)**	**Compatibilida de com os registros *in loco* do estabelecime nto (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas: _____					
Data de finalização, carimbos e assinaturas da equipe de verificação oficial					
Ciência do Representante do estabelecimento					
Assinatura e carimbo do Representante do estabelecimento: CPF: Data de recebimento do documento: _____/_____/_____					

ANEXO III - Formulário de verificação oficial documental inspeção permanente

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOCUMENTAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE

Nº _____/ SIM _____/ ANO_____

INSPEÇÃO PERMANENTE
DOCUMENTAL

Termo de Fiscalização nº _____/_____

Estabelecimento:_____

Servidor Efetivo Responsável e equipe:

_____

_____

_____

Período de realização da verificação oficial:

_____

A – Identificação do período avaliado: De ____/____/_____ a ___/____/_____		
B – Avaliação dos registros		
Elementos de Controle	**Procedimento**	***Não conforme (X)**
01	Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)	
02	Água de abastecimento	
03	Controle integrado de pragas	
04	Programa escrito de Higiene industrial e operacional - PPHO Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros	

05	Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários	
06	Procedimentos sanitários operacionais	
07	Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem	
08	Controle de temperaturas	
09	Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)	
10	Controle de formulação de produtos e combate à fraude	
11	Rastreabilidade e recolhimento	
12	Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle	
13	Bem-estar animal	
14	Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)	
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:		

C - Data de finalização, carimbos e assinaturas da equipe de verificação oficial

D – Ciência do Representante do estabelecimento
Assinatura e carimbo do Representante do estabelecimento:
CPF:
Data de recebimento do documento: _____/_____/_____

ANEXO IV – Formulário de verificação oficial in loco inspeção periódica
VERIFICAÇÃO OFICIAL IN LOCO DE ELEMENTOS DE CONTROLE
Nº _____/ SIM _____/ ANO_____
INSPEÇÃO PERÍODICA
IN LOCO
Termo de Fiscalização nº _____/_____
Estabelecimento: _____
Servidor Efetivo Responsável e equipe: _____
Período de realização da verificação oficial: _____

Elementos de Controle					
01- Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)					
Área/Instalação/Equipamento/ Utensílio/Instrumento	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**

Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:
_____

02- Água de abastecimento							
Ponto de coleta/ Reservatório / Sistema de tratamento /Equipamento	**Cloro residual livre (ppm)***	**pH***	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
*** Preencher quando aferido.**							
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:							

03- Controle integrado de pragas					
Área/Instalação/Equipamento	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:					

04- Higiene industrial e operacional							
Área/Instalação/ Equipamento/ Utensílio/ Instrumento	**Pré-operacional (PrO)/ Operacional (Op)/ Pós operacional (PO)**	**Implementação/ Monitoramento/ Verificação/ Ação Corretiva**	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades e ações fiscais adotadas:							

05- Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários					
Área/Instalação	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades e ações fiscais adotadas:					

06- Procedimentos sanitários operacionais					
Área/Instalação/Equipamento/ Operação	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:					

07- Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas a destinação industrial, aproveitamento condicional), ingrediente e de material de embalagem					
Matéria-prima/Insumo	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas, quando couber:					

08- Controle de temperaturas						
Área/Instalação/ Equipamento/ Produto/Operação	**Observação direta/ Mensuração direta***	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
* No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado).						

Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:
_____

09- Análises laboratoriais (PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE)					
Área/Instalação/ Equipamento/Operação	**Há não conformidade? com os registros (Sim ou Não)**	**Compatibilidade *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:					
_____					

10- Controle de formulação de produtos e combate à fraude (inclusive *in natura)*					
Formulação/Processo/ Rótulo	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:					
_____					

11- Rastreabilidade e recolhimento					
Produto/Operação/Destinação Descrição das não conformidades	**Há não conformidade? (Sim ou Não) identificadas e ações fiscais adotadas:**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
_____					

12 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC							
PCC	**Monitoramento (M)/ Verificação (V)/ Ação corretiva (AC)**	**Observação direta/ Mensuração direta****	**Há não conformidade? (Sim ou Não)**	**Compatibilidade com os registros *in loco* do estabelecimento (Sim ou Não)**	**Data**	**Horário**	**Responsável (Rubrica)**
** No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado em relação ao limite crítico do PCC).							
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:							
_____							

Data de finalização, carimbos e assinaturas da equipe de verificação oficial
Ciência do Representante do estabelecimento
Assinatura e carimbo do Representante do estabelecimento:
CPF:
Data de recebimento do documento: _____/_____/_____

ANEXO V - Formulário de verificação oficial documental inspeção periódico
VERIFICAÇÃO OFICIAL DOCUMENTAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE
Nº _____/ SIM _____/ ANO_____
INSPEÇÃO PERIÓDICO
DOCUMENTAL
Termo de Fiscalização nº _____/_____
Estabelecimento:
_____
Servidor Efetivo Responsável e equipe:
_____
Período de realização da verificação oficial:
_____

A – Identificação do período avaliado: De ____/____/_____ a ___/____/_____		
B – Avaliação dos registros		
Elementos de Controle	**Procedimento**	***Não conforme (X)**
01	Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)	
02	Água de abastecimento	
03	Controle integrado de pragas	
04	Programa escrito de Higiene industrial e operacional - PPHO	
	Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros	
05	Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários	
06	Procedimentos sanitários operacionais	
07	Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem	
08	Controle de temperaturas	
09	Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)	
10	Controle de formulação de produtos e combate à fraude	
11	Rastreabilidade e recolhimento	
12	Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle	
Descrição das não conformidades identificadas e ações fiscais adotadas:		
_____		

C - Data de finalização, carimbos e assinaturas da equipe de verificação oficial
D – Ciência do Representante do estabelecimento
Assinatura e carimbo do Representante do estabelecimento:
CPF:
Data de recebimento do documento: _____/_____/_____

ANEXO VI – Formulário de Plano de Ação
PLANO DE AÇÃO Nº _____
DATA DE ELABORAÇÃO: _____/ _____/ _____
REFERENTE À VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE:
( ) DOCUMENTAL Nº _____/ SIM _____/ANO_____
( ) IN LOCO Nº _____/SIM _____/ANO_____
Termo de Fiscalização nº _____/_____

Estabelecimento: _____
Nº Registro no SIM: _____
( ) PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO AO SIM ou,
( ) Documento corrigido para avaliação. Data última correção: _____/_____/_____

Item	Local	Deficiência registrada (preencher igual ao formulário de verificação oficial)	Ação corretiva proposta ou realizada (caso tenha medida paliativa até realização da ação corretiva, descrever neste campo)	Data proposta ou de realização	Data e resultado da verificação oficial – campo destinado ao fiscal (Atendido, atendido parcialmente, não atendido, no prazo)	Medida preventiva proposta ou realizada	Data proposta ou de realização	Data e resultado da verificação oficial – campo destinado ao fiscal (Atendido, atendido parcialmente, não atendido, no prazo)	Observação - campo destinado ao fiscal responsável pela verificação oficial	Rubrica do servidor da equipe do SIM local responsável pela verificação oficial

Representante do estabelecimento (nome, cargo e assinatura):
CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO SIM
( ) Plano de Ação Deferido em _____/_____/_____ por: _____ (Assinatura e carimbo)
( ) Plano de Ação Indeferido em _____/_____/_____/ por _____ (Assinatura e carimbo)
Em caso de indeferimento, descrever motivo (citar documentos gerados):_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:726AE04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 58/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 58/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ANI1I28	DA00011836	08/09/2022	5568/0	24/10/2022
AYK4J65	DA00011703	09/09/2022	5487/0	27/10/2022
BJL5393	DA00011556	09/09/2022	5541/4	27/10/2022
BYW6J03	DA00010683	06/09/2022	5550/0	24/10/2022
CVK2908	DM00005931	10/09/2022	5185/1	27/10/2022
DCE8955	DA00010695	10/09/2022	7633/2	27/10/2022
DEK1E17	DA00011275	12/09/2022	7633/2	28/10/2022
DHP1453	DA00011195	09/09/2022	5541/4	27/10/2022
DOO8H57	DA00011381	12/09/2022	5550/0	28/10/2022
EFO0608	DA00011846	09/09/2022	5550/0	27/10/2022
EIB3D79	DA00011845	09/09/2022	5487/0	27/10/2022
FJC4F18	DA00010579	10/09/2022	5460/0	27/10/2022
FMQ8053	DA00011639	09/09/2022	5452/2	27/10/2022
FNC2151	DA00009695	08/09/2022	5541/4	24/10/2022
FYO4138	DA00010464	10/09/2022	5541/4	27/10/2022
GEL9200	DA00011566	12/09/2022	7633/1	28/10/2022
GGG6644	DA00011837	08/09/2022	5452/1	24/10/2022
GME8801	DA00011640	10/09/2022	5401/0	27/10/2022
GOQ4561	DA00011262	06/09/2022	5541/1	24/10/2022
GQL7F98	DA00011851	12/09/2022	7633/1	28/10/2022
GQR3365	DA00010682	06/09/2022	5550/0	24/10/2022
GQR3F67	DA00011377	12/09/2022	5487/0	28/10/2022
GQU4G50	DA00011855	12/09/2022	5541/4	28/10/2022
GQY8673	DA00011831	06/09/2022	5568/0	24/10/2022
GRD2998	DM00010537	06/09/2022	6050/1	24/10/2022
GRT4D18	DM00007040	11/09/2022	7340/0	27/10/2022
GSX8523	DA00011379	12/09/2022	6653/2	28/10/2022
GTK5939	DA00011267	08/09/2022	5452/2	24/10/2022
GTU2E06	DM00000041	06/09/2022	5010/0	24/10/2022
GTU2E06	DM00000042	06/09/2022	5738/0	24/10/2022
GUK2692	DA00010687	08/09/2022	5541/4	24/10/2022
GUS7938	DA00011629	08/09/2022	5550/0	24/10/2022
GUW1427	DM00001541	09/09/2022	7633/2	27/10/2022
GVS7584	DM00010539	07/09/2022	5185/1	24/10/2022
GWH1534	DA00010959	10/09/2022	5460/0	27/10/2022
GWK2531	DA00010958	05/09/2022	7633/2	24/10/2022

GWM2H34	DM00000043	08/09/2022	5193/0	24/10/2022
GWR5193	DA00011835	08/09/2022	5541/4	24/10/2022
GXB7H67	DM00007038	09/09/2022	5010/0	27/10/2022
GXC0058	DA00011374	12/09/2022	5550/0	28/10/2022
GXE1I76	DM00007032	07/09/2022	7056/1	24/10/2022
GXE1I76	DM00007035	07/09/2022	7340/0	24/10/2022
GXI0310	DA00010580	10/09/2022	6050/1	27/10/2022
GXI5459	DM00006135	08/09/2022	6599/2	24/10/2022
GXI5459	DM00006136	08/09/2022	5738/0	24/10/2022
GXI5459	DM00006137	08/09/2022	7579/0	24/10/2022
GXI7C04	DA00011371	07/09/2022	5487/0	24/10/2022
GXJ2065	DA00011702	09/09/2022	5185/1	27/10/2022
GXL3296	DM00007027	07/09/2022	5045/0	24/10/2022
GXL3296	DM00007028	07/09/2022	6637/2	24/10/2022
GXL3296	DM00007029	07/09/2022	7340/0	24/10/2022
GXS9869	DA00010581	10/09/2022	5592/0	27/10/2022
GYR3190	DA00011565	12/09/2022	7366/2	28/10/2022
GYY2495	DM00009107	11/09/2022	5169/1	27/10/2022
GZB8487	DA00010679	06/09/2022	5541/4	24/10/2022
GZC1J36	DM00004426	03/09/2022	7056/1	24/10/2022
GZC1J36	DM00004427	03/09/2022	5835/0	24/10/2022
GZC1J36	DM00004428	03/09/2022	6637/1	24/10/2022
GZC1J36	DM00004429	03/09/2022	7340/0	24/10/2022
GZC1J36	DM00004430	03/09/2022	5738/0	24/10/2022
GZC1J36	DM00004431	03/09/2022	5819/1	24/10/2022
GZC1J36	DM00004432	03/09/2022	6050/3	24/10/2022
GZC1J36	DM00004434	03/09/2022	6602/0	24/10/2022
GZJ6307	DM00004919	11/09/2022	6599/2	27/10/2022
GZN6214	DM00009210	10/09/2022	6599/2	27/10/2022
GZS9H76	DM00008506	09/09/2022	5010/0	27/10/2022
GZS9H76	DM00008508	09/09/2022	6670/0	27/10/2022
HAG5938	DA00011559	10/09/2022	7633/1	27/10/2022
HAM1750	DA00011197	09/09/2022	5541/4	27/10/2022
HAT6953	DA00010693	10/09/2022	5541/4	27/10/2022
HBC3328	DA00010698	12/09/2022	7048/1	28/10/2022
HBH0270	DM00001542	09/09/2022	7633/2	27/10/2022
HBL8692	DA00009999	06/09/2022	7625/2	24/10/2022
HBN9301	DA00011841	08/09/2022	5487/0	24/10/2022
HCC9245	DA00011828	06/09/2022	5487/0	24/10/2022
HCF1845	DA00011265	06/09/2022	7633/1	24/10/2022
HCU3186	DA00011564	12/09/2022	5185/1	28/10/2022
HCU3318	DA00010686	08/09/2022	5541/4	24/10/2022
HCU3902	DA00011274	09/09/2022	5541/4	27/10/2022
HCU3I84	DC00000400	12/09/2022	5193/0	28/10/2022
HDE3D27	DA00010396	08/09/2022	6050/1	24/10/2022
HDG6509	DA00011850	09/09/2022	7625/1	27/10/2022
HDM5901	DA00011630	08/09/2022	7633/1	24/10/2022
HDX6032	DA00010691	09/09/2022	5541/1	27/10/2022
HDX6424	DA00010962	09/09/2022	5738/0	28/10/2022
HFA1881	DA00011193	06/09/2022	5819/1	24/10/2022
HFA2012	DA00010394	06/09/2022	5550/0	24/10/2022
HFE9362	DA00010678	06/09/2022	5541/4	24/10/2022
HFI5205	DA00011263	06/09/2022	5738/0	24/10/2022
HFW6572	DM00005930	10/09/2022	7366/2	27/10/2022
HFX3405	DM00001540	09/09/2022	7633/2	27/10/2022
HGG7382	DA00010584	12/09/2022	7633/2	28/10/2022
HGH5070	DA00009997	06/09/2022	5550/0	24/10/2022
HGH5070	DA00010680	06/09/2022	5541/4	24/10/2022
HGL0786	DA00010895	06/09/2022	5550/0	24/10/2022
HGM2B24	DM00011707	12/09/2022	5550/0	28/10/2022
HGM7285	DM00007039	11/09/2022	6050/1	27/10/2022
HGO0885	DC00000395	07/09/2022	5843/4	24/10/2022
HGV0514	DA00009696	12/09/2022	5185/1	28/10/2022
HGZ3776	DA00011641	10/09/2022	5541/4	27/10/2022
HGZ4162	DA00011268	08/09/2022	5550/0	24/10/2022
HIA2465	DA00011269	08/09/2022	5550/0	24/10/2022
HIP0243	DA00011637	09/09/2022	6050/1	27/10/2022
HIU2121	DA00011901	12/09/2022	7625/1	28/10/2022
HIV1708	DA00011261	06/09/2022	7633/2	24/10/2022
HJF9592	DA00011632	08/09/2022	5550/0	24/10/2022
HKE3698	DM00000783	09/09/2022	7633/1	27/10/2022
HKG5A79	DA00010395	06/09/2022	7366/2	24/10/2022
HKK4E16	DM00011406	10/09/2022	5738/0	27/10/2022
HKQ4597	DA00010467	12/09/2022	7633/2	28/10/2022
HLA0553	DA00011701	08/09/2022	7625/1	24/10/2022
HLA1102	DA00010896	06/09/2022	7366/2	24/10/2022
HLA1798	DA00011196	09/09/2022	5541/4	27/10/2022
HLC2486	DA00010585	12/09/2022	5568/0	28/10/2022
HLR1D67	DA00011635	09/09/2022	6050/3	27/10/2022
HLZ4J15	DA00011838	08/09/2022	7625/2	24/10/2022
HMA5882	DA00010899	12/09/2022	7625/1	28/10/2022
HMD1392	DM00011708	12/09/2022	5550/0	28/10/2022
HML8J41	DA00011372	12/09/2022	6858/0	28/10/2022
HML8J41	DA00011373	12/09/2022	5010/0	28/10/2022
HMN4B53	DM00007300	08/09/2022	5460/0	24/10/2022
HNH8674	DM00000782	08/09/2022	6050/1	24/10/2022
HNP1645	DM00011608	06/09/2022	5738/0	24/10/2022
HNP1645	DM00011609	06/09/2022	6637/1	24/10/2022
HOC8038	DM00011052	07/09/2022	6050/3	24/10/2022

HOC8I75	DM00007033	07/09/2022	7340/0	24/10/2022
HOD6548	DM00001825	12/09/2022	5045/0	28/10/2022
HOD6548	DM00001826	12/09/2022	6599/2	28/10/2022
HOI5H12	DA00009998	06/09/2022	7625/1	24/10/2022
HOJ9G91	DM00009212	10/09/2022	7633/2	27/10/2022
IKJ6399	DM00007036	07/09/2022	6696/1	24/10/2022
JFE0124	DM00005706	11/09/2022	6599/2	27/10/2022
JFE0124	DM00005707	11/09/2022	5169/1	27/10/2022
JIN1170	DA00011843	08/09/2022	7633/1	24/10/2022
LSA3E86	DA00010463	09/09/2022	5398/0	27/10/2022
MGN8620	DM00007030	07/09/2022	6599/2	24/10/2022
MGN8620	DM00007031	07/09/2022	5010/0	24/10/2022
NIA3H96	DA00002409	06/09/2022	5746/1	24/10/2022
NXZ1535	DA00011706	09/09/2022	5185/1	27/10/2022
NYA6854	DA00011709	12/09/2022	5550/0	28/10/2022
NYE1121	DM00005553	11/09/2022	7056/1	27/10/2022
NYG7417	DA00011270	08/09/2022	6122/0	24/10/2022
NZZ9C45	DM00006715	08/09/2022	6050/1	24/10/2022
OFF6A47	DM00006716	09/09/2022	7366/2	27/10/2022
OFI6G07	DA00010574	06/09/2022	5460/0	24/10/2022
OGO2F60	DA00011560	10/09/2022	5541/4	27/10/2022
OLP2G65	DA00010690	09/09/2022	5541/1	27/10/2022
OOX5F55	DM00005934	10/09/2022	5185/1	27/10/2022
OOX5F55	DM00005936	10/09/2022	7366/2	27/10/2022
OOX5F55	DM00005937	10/09/2022	7340/0	27/10/2022
OOX5F55	DM00005938	10/09/2022	6858/0	27/10/2022
OOX5F55	DM00005939	10/09/2022	5061/0	27/10/2022
OPD9767	DA00010677	06/09/2022	5460/0	24/10/2022
OPH3695	DA00011628	08/09/2022	7633/2	24/10/2022
OPM9614	DA00010577	09/09/2022	6858/0	27/10/2022
OPS3029	DM00011405	10/09/2022	5738/0	27/10/2022
OPV1024	DA00011260	06/09/2022	7633/1	24/10/2022
OPY0691	DA00011380	12/09/2022	7633/2	28/10/2022
OPZ3024	DA00010685	06/09/2022	7625/1	24/10/2022
OQM2615	DA00011627	08/09/2022	7625/1	24/10/2022
OQN7148	DA00011839	08/09/2022	7633/1	24/10/2022
OQR5E07	DA00010465	12/09/2022	7366/2	28/10/2022
OQS1152	DA00011276	12/09/2022	7625/1	28/10/2022
OQZ7843	DM00000044	09/09/2022	5738/0	27/10/2022
OWR4271	DM00011706	12/09/2022	5550/0	28/10/2022
OWX9E11	DA00010466	12/09/2022	6530/0	28/10/2022
OXQ2830	DA00011707	10/09/2022	7625/1	27/10/2022
PUE0752	DA00011853	12/09/2022	7633/1	28/10/2022
PUM1C87	DA00011378	12/09/2022	7625/1	28/10/2022
PUN0G80	DM00005551	10/09/2022	6050/1	27/10/2022
PUN0G80	DM00005552	10/09/2022	5010/0	27/10/2022
PUP4198	DM00011049	07/09/2022	6050/3	24/10/2022
PUS9738	DA00011555	09/09/2022	5541/4	27/10/2022
PUZ4546	DA00011642	10/09/2022	5495/0	27/10/2022
PVE1587	DA00011844	08/09/2022	5452/2	24/10/2022
PVE8923	DA00011452	25/08/2022	7340/0	27/10/2022
PVK8A33	DA00011710	12/09/2022	7633/1	28/10/2022
PVN7E78	DC00000398	03/09/2022	7056/1	24/10/2022
PWA4576	DA00011271	08/09/2022	5541/4	24/10/2022
PWJ4C74	DM00010403	12/09/2022	5452/1	28/10/2022
PWN0258	DA00011634	09/09/2022	5541/4	27/10/2022
PWN7D99	DM00011703	12/09/2022	7633/2	28/10/2022
PWN7D99	DM00011704	12/09/2022	5207/0	28/10/2022
PWV0966	DA00010681	06/09/2022	5550/0	24/10/2022
PWW5798	DM00005550	07/09/2022	6050/1	24/10/2022
PXT2J93	DM00009209	07/09/2022	6050/1	24/10/2022
PXX5D48	DC00000399	08/09/2022	5193/0	24/10/2022
PYE9D84	DM00007118	06/09/2022	7366/2	24/10/2022
PYW4B36	DA00010688	09/09/2022	7633/1	27/10/2022
PYW4B36	DA00011198	09/09/2022	7366/2	27/10/2022
PYW4B36	DA00011638	09/09/2022	5487/0	27/10/2022
PZL3333	DC00000396	08/09/2022	5452/6	24/10/2022
PZL3333	DC00000397	08/09/2022	7323/2	24/10/2022
PZP2255	DM00001539	09/09/2022	7633/2	27/10/2022
QNE1F18	DA00011832	06/09/2022	6050/1	24/10/2022
QNN8H72	DA00011708	10/09/2022	6122/0	27/10/2022
QNP0846	DA00011266	08/09/2022	7366/2	24/10/2022
QNQ0468	DA00010900	12/09/2022	7625/2	28/10/2022
QNR2H00	DA00011636	09/09/2022	5550/0	27/10/2022
QNR3A63	DA00010689	09/09/2022	5460/0	27/10/2022
QNV7159	DA00010692	09/09/2022	5460/0	27/10/2022
QOY3C50	DA00011830	06/09/2022	5487/0	24/10/2022
QPA3684	DA00011192	06/09/2022	6076/0	24/10/2022
QPM9480	DM00009211	10/09/2022	6050/1	27/10/2022
QQF3A78	DA00011552	08/09/2022	7366/2	24/10/2022
QQO8C83	DA00011562	10/09/2022	5550/0	27/10/2022
QQT0753	DM00010916	10/09/2022	6050/3	27/10/2022
QUC6H00	DM00011048	07/09/2022	6050/3	24/10/2022
QUY2597	DM00011705	12/09/2022	5550/0	28/10/2022
QXC1863	DA00011272	09/09/2022	7366/2	27/10/2022
QXX1J74	DA00011273	09/09/2022	7366/2	27/10/2022
QXZ7G90	DA00010684	06/09/2022	5541/4	24/10/2022
RFD4F40	DA00011852	12/09/2022	7633/2	28/10/2022
RFH0B88	DA00010397	08/09/2022	7633/2	24/10/2022

RFM3E50	DC00000393	06/09/2022	5622/2	24/10/2022
RFR1H07	DA00011848	09/09/2022	5568/0	27/10/2022
RFV9J53	DA00010694	10/09/2022	5592/0	27/10/2022
RKX8D84	DA00011827	06/09/2022	5401/0	24/10/2022
RMM3E89	DA00011563	12/09/2022	7633/1	28/10/2022
RMQ4I26	DM00008814	10/09/2022	5592/0	27/10/2022
RNE7C64	DA00010582	10/09/2022	5452/1	27/10/2022
RNO8D79	DA00010676	06/09/2022	5819/1	24/10/2022
RTH7I76	DM00011054	11/09/2022	6050/3	27/10/2022
RTJ8A75	DA00010575	09/09/2022	7633/1	27/10/2022
RTJ9J72	DA00011561	10/09/2022	5592/0	27/10/2022
RTW5H03	DA00011557	09/09/2022	5460/0	27/10/2022
RTX6H00	DM00011050	07/09/2022	6050/3	24/10/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9883780E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 59/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 59/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB,NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AJH2941	DA00009509	04/07/2022	5550/0	R$130,16	24/10/2022
AUL3F22	DM00000564	08/07/2022	7633/2	R$293,47	28/10/2022
AXN5049	DA00008460	04/07/2022	7633/2	R$293,47	24/10/2022
AXO1173	DA00007393	07/07/2022	5185/1	R$195,23	24/10/2022
BAO9G29	DA00009333	11/07/2022	5541/7	R$195,23	28/10/2022
BDN7I75	DA00007800	11/07/2022	5541/4	R$195,23	28/10/2022
BUO8048	DA00009158	11/07/2022	5541/4	R$195,23	28/10/2022
CYB5501	DA00009510	04/07/2022	5487/0	R$195,23	24/10/2022
DBA0044	DA00009517	06/07/2022	6599/2	R$293,47	24/10/2022
DTS1096	DA00009028	05/07/2022	5541/4	R$195,23	24/10/2022
DUL1A23	DA00008473	08/07/2022	7366/2	R$130,16	28/10/2022
EMT3G24	DA00009332	11/07/2022	7625/1	R$293,47	28/10/2022
ENS2B74	NIC0001704	06/09/2022	5002/0	R$195,23	24/10/2022
ENX6725	DA00009413	08/07/2022	5550/0	R$130,16	28/10/2022
FDT2431	NIC0001702	06/09/2022	5002/0	R$130,16	24/10/2022
FJG7H10	DA00009215	04/07/2022	5592/0	R$130,16	24/10/2022
FMU4838	DA00008467	05/07/2022	5452/2	R$195,23	24/10/2022
FRI4A80	DA00009419	11/07/2022	5541/2	R$195,23	28/10/2022
GEE8945	DA00009035	07/07/2022	5487/0	R$195,23	24/10/2022
GII8F28	DM00008617	07/07/2022	5622/1	R$88,38	28/10/2022
GJT0C93	DA00000220	11/07/2022	5550/0	R$130,16	28/10/2022
GKK9630	DA00009216	04/07/2022	5541/3	R$195,23	24/10/2022
GLF2297	DM00009701	06/07/2022	7366/2	R$130,16	24/10/2022
GLG0565	DA00008861	07/07/2022	7633/2	R$293,47	24/10/2022
GLQ1951	DA00009514	05/07/2022	5460/0	R$130,16	24/10/2022
GMH7650	DA00008740	11/07/2022	5185/1	R$195,23	28/10/2022
GNR4088	DA00009036	07/07/2022	7269/0	R$130,16	24/10/2022
GNT1320	DA00007786	05/07/2022	5045/0	R$293,47	24/10/2022
GOW3123	DA00008986	11/07/2022	5487/0	R$195,23	28/10/2022
GOZ7788	DA00009327	07/07/2022	5550/0	R$130,16	24/10/2022
GQC6884	DA00009418	11/07/2022	5550/0	R$130,16	28/10/2022
GQY8916	DM00000167	10/07/2022	5460/0	R$130,16	28/10/2022
GSJ9804	DA00009049	11/07/2022	5550/0	R$130,16	28/10/2022
GTD1105	DA00008079	11/07/2022	5541/2	R$195,23	28/10/2022
GTV8001	DA00009601	08/07/2022	5460/0	R$130,16	28/10/2022
GTY3I78	DA00009312	05/07/2022	5541/4	R$195,23	24/10/2022
GUA9677	DA00007072	04/07/2022	5452/2	R$195,23	24/10/2022
GUL8624	DC00000241	11/07/2022	7366/2	R$130,16	28/10/2022
GUN7504	DA00008870	11/07/2022	6564/0	R$293,47	28/10/2022
GUV4168	DA00007790	07/07/2022	5738/0	R$293,47	24/10/2022

GVM4206	DA00007797	11/07/2022	5568/0	R$195,23	28/10/2022
GVU7714	DM00005921	07/07/2022	5495/0	R$195,23	24/10/2022
GVW6I67	DA00009029	05/07/2022	5541/4	R$195,23	24/10/2022
GVX6612	DM00003030	06/07/2022	5460/0	R$130,16	24/10/2022
GWL2205	DA00009408	07/07/2022	7625/1	R$293,47	24/10/2022
GWS2294	DA00009414	08/07/2022	5541/4	R$195,23	28/10/2022
GWS3726	NIC0001707	06/09/2022	5002/0	R$130,16	24/10/2022
GWS3726	NIC0001709	06/09/2022	5002/0	R$293,47	24/10/2022
GWS4070	DA00008737	11/07/2022	5541/4	R$195,23	28/10/2022
GWS4234	DA00008082	11/07/2022	5380/0	R$130,16	28/10/2022
GWT9F24	DC00000234	04/07/2022	5509/0	R$130,16	24/10/2022
GWV7576	DA00008078	11/07/2022	5541/2	R$195,23	28/10/2022
GXD4544	DA00009602	09/07/2022	7633/1	R$293,47	28/10/2022
GXJ5I43	DM00003712	10/07/2022	6599/2	R$293,47	28/10/2022
GYA2547	DA00007949	04/07/2022	5541/2	R$195,23	24/10/2022
GYP1320	DA00009226	05/07/2022	6653/2	R$195,23	24/10/2022
GYW6007	DC00000237	07/07/2022	7633/2	R$293,47	24/10/2022
GZD9097	DA00009515	05/07/2022	5010/0	R$880,41	24/10/2022
GZD9097	DA00009516	05/07/2022	6599/2	R$293,47	24/10/2022
GZH4087	DA00008733	11/07/2022	5541/3	R$195,23	28/10/2022
GZJ6307	DA00009420	11/07/2022	5541/2	R$195,23	28/10/2022
GZJ6I57	DC00000240	10/07/2022	5185/1	R$195,23	28/10/2022
GZJ8071	DA00009421	11/07/2022	5541/2	R$195,23	28/10/2022
GZN7957	DA00008073	11/07/2022	5541/2	R$195,23	28/10/2022
GZO3E48	DA00009046	11/07/2022	7366/2	R$130,16	28/10/2022
HAA8164	DA00009407	07/07/2022	7633/2	R$293,47	24/10/2022
HAG9892	DM00003221	04/07/2022	5738/0	R$293,47	24/10/2022
HAK9065	DA00009412	08/07/2022	5550/0	R$130,16	28/10/2022
HAT1453	DA00007075	07/07/2022	7625/2	R$293,47	24/10/2022
HAY1110	DM00007012	07/07/2022	7366/2	R$130,16	24/10/2022
HBC0901	DM00005539	05/07/2022	6599/2	R$293,47	24/10/2022
HBD7486	DA00008457	04/07/2022	5541/2	R$195,23	24/10/2022
HBM2429	DA00009038	07/07/2022	5487/0	R$195,23	24/10/2022
HBN1A40	DA00007387	05/07/2022	5541/2	R$195,23	24/10/2022
HCI3878	DA00009031	05/07/2022	5460/0	R$130,16	24/10/2022
HCW2706	DA00009225	05/07/2022	5185/1	R$195,23	24/10/2022
HDE3361	DA00007792	08/07/2022	5541/1	R$195,23	28/10/2022
HDS4756	DA00008734	11/07/2022	5010/0	R$880,41	28/10/2022
HDS4756	DA00008735	11/07/2022	5738/0	R$293,47	28/10/2022
HED0382	DA00009033	06/07/2022	6068/1	R$195,23	24/10/2022
HED6692	DA00007962	11/07/2022	7633/1	R$293,47	28/10/2022
HEL9704	DA00007951	04/07/2022	7633/1	R$293,47	24/10/2022
HEM1637	DA00007400	08/07/2022	5568/0	R$195,23	28/10/2022
HFA1036	DA00009141	06/07/2022	7234/0	R$130,16	24/10/2022
HFA1168	DA00008852	05/07/2022	7340/0	R$130,16	24/10/2022
HFA1168	DA00008853	05/07/2022	6599/2	R$293,47	24/10/2022
HFA1550	DA00009330	07/07/2022	7633/1	R$293,47	24/10/2022
HFA1685	DC00000235	04/07/2022	6050/1	R$293,47	24/10/2022
HFE6154	DA00008865	11/07/2022	5541/4	R$195,23	28/10/2022
HFO0496	NIC0001703	06/09/2022	5002/0	R$130,16	24/10/2022
HFP2088	DA00008072	11/07/2022	7633/1	R$293,47	28/10/2022
HFR5313	DA00008465	05/07/2022	5541/2	R$195,23	24/10/2022
HFS2430	DA00009146	08/07/2022	5568/0	R$195,23	28/10/2022
HFW7797	DA00008849	05/07/2022	7633/1	R$293,47	24/10/2022
HFY2634	DA00008979	06/07/2022	5010/0	R$880,41	24/10/2022
HGA2002	DA00009316	05/07/2022	5541/2	R$195,23	24/10/2022
HGB6578	DA00009044	11/07/2022	7366/2	R$130,16	28/10/2022
HGL3E16	DA00008074	11/07/2022	5541/2	R$195,23	28/10/2022
HGN8723	DM00003028	04/07/2022	5010/0	R$880,41	24/10/2022
HGV7352	DA00007953	04/07/2022	5541/4	R$195,23	24/10/2022
HGX2734	DA00009424	11/07/2022	5541/2	R$195,23	28/10/2022
HGX5772	DM00005705	06/07/2022	6599/2	R$293,47	24/10/2022
HGY8F48	DA00007789	07/07/2022	6050/1	R$293,47	24/10/2022
HGZ4137	DA00008866	11/07/2022	7633/1	R$293,47	28/10/2022
HGZ4243	DA00008985	11/07/2022	6050/1	R$293,47	28/10/2022
HGZ4274	DM00007435	17/06/2022	5738/0	R$293,47	24/10/2022
HHG1551	DC00000112	08/07/2022	5541/4	R$195,23	28/10/2022
HHG2050	DA00008476	11/07/2022	7366/2	R$130,16	28/10/2022
HHR4C74	DA00009525	07/07/2022	5592/0	R$130,16	24/10/2022
HHS5177	DA00009427	11/07/2022	5541/2	R$195,23	28/10/2022
HIM1485	DA00009313	05/07/2022	5460/0	R$130,16	24/10/2022
HIM4939	DA00007950	04/07/2022	5541/2	R$195,23	24/10/2022
HIO7739	DA00009521	07/07/2022	7633/1	R$293,47	24/10/2022
HJI2802	DA00009528	08/07/2022	7625/2	R$293,47	28/10/2022
HKA8795	DM00005919	07/07/2022	7633/2	R$293,47	24/10/2022
HKJ8763	DA00009050	11/07/2022	7633/1	R$293,47	28/10/2022
HKJ8H13	DA00007385	04/07/2022	5541/2	R$195,23	24/10/2022
HKS1954	DA00009140	06/07/2022	7633/1	R$293,47	24/10/2022
HKZ1279	DA00007961	11/07/2022	5550/0	R$130,16	28/10/2022
HLA0119	DA00009041	08/07/2022	7633/1	R$293,47	28/10/2022
HLA0373	DA00008738	11/07/2022	5550/0	R$130,16	28/10/2022
HLA0512	DA00009531	08/07/2022	6050/1	R$293,47	28/10/2022
HLA0814	DA00007392	07/07/2022	5568/0	R$195,23	24/10/2022
HLA0956	DA00007946	04/07/2022	5541/4	R$195,23	24/10/2022
HLA1292	DA00009030	05/07/2022	5541/4	R$195,23	24/10/2022
HLA3822	DM00007315	07/07/2022	7366/2	R$130,16	24/10/2022
HLW0109	DA00009217	04/07/2022	5185/1	R$195,23	24/10/2022
HLW7396	DA00008857	07/07/2022	5010/0	R$880,41	24/10/2022
HMA5569	DA00009218	04/07/2022	5185/1	R$195,23	24/10/2022

HMA7J78	DA00008844	04/07/2022	7633/1	R$293,47	24/10/2022
HMC1114	DA00007948	04/07/2022	5541/4	R$195,23	24/10/2022
HMH8B50	DA00007945	04/07/2022	5541/4	R$195,23	24/10/2022
HMJ8B87	DM00000357	10/07/2022	7366/2	R$130,16	28/10/2022
HMJ8B87	DM00000358	10/07/2022	5738/0	R$293,47	28/10/2022
HMQ2508	DM00000766	08/07/2022	7633/1	R$293,47	28/10/2022
HMQ4256	DA00008739	11/07/2022	5541/4	R$195,23	28/10/2022
HMQ5788	DM00000563	05/07/2022	5185/1	R$195,23	24/10/2022
HMQ6499	DA00007795	08/07/2022	5401/0	R$195,23	28/10/2022
HNE2948	AG01854927	30/06/2022	7366/2	R$130,16	24/10/2022
HNG3057	DA00007074	04/07/2022	7366/2	R$130,16	24/10/2022
HNG3830	DC00000113	08/07/2022	5541/4	R$195,23	28/10/2022
HNN6941	DA00009039	08/07/2022	7625/1	R$293,47	28/10/2022
HNO4622	DA00007952	04/07/2022	5550/0	R$130,16	24/10/2022
HNO5575	DA00009417	11/07/2022	5541/4	R$195,23	28/10/2022
HNR7F90	DA00009040	08/07/2022	7625/1	R$293,47	28/10/2022
HNS2B85	DM00000768	10/07/2022	6530/0	R$195,23	28/10/2022
HNU6I08	DA00009311	04/07/2022	5541/4	R$195,23	24/10/2022
HNZ1372	DA00009325	06/07/2022	5541/4	R$195,23	24/10/2022
HOB0251	DA00008065	07/07/2022	5185/1	R$195,23	24/10/2022
HOK3648	DA00009406	07/07/2022	5541/4	R$195,23	24/10/2022
HPC2424	DA00009043	08/07/2022	7633/1	R$293,47	28/10/2022
IAP1789	DA00008068	07/07/2022	5185/1	R$195,23	24/10/2022
JEM8467	DA00009527	08/07/2022	5487/0	R$195,23	28/10/2022
JGW5099	DA00009314	05/07/2022	5541/2	R$195,23	24/10/2022
JKB2787	DA00008850	05/07/2022	7633/1	R$293,47	24/10/2022
JSO9055	DA00009220	04/07/2022	5460/0	R$130,16	24/10/2022
JSU7567	DA00008474	11/07/2022	5550/0	R$130,16	28/10/2022
KRT1G04	DA00009135	05/07/2022	7366/2	R$130,16	24/10/2022
KXJ1401	DM00010001	11/07/2022	6491/0	R$88,38	28/10/2022
LMA6128	DA00009331	11/07/2022	7625/1	R$293,47	28/10/2022
LMT5E61	DA00008468	05/07/2022	7366/2	R$130,16	24/10/2022
LRV7I51	DC00000233	04/07/2022	7633/2	R$293,47	24/10/2022
LSC5591	DC00000239	09/07/2022	5800/0	R$195,23	28/10/2022
MLP0273	DA00008854	06/07/2022	7633/1	R$293,47	24/10/2022
MNE8E24	DA00009426	11/07/2022	5541/2	R$195,23	28/10/2022
MPN7036	DA00009224	05/07/2022	5185/2	R$195,23	24/10/2022
MQX6I54	DA00009222	05/07/2022	5541/4	R$195,23	24/10/2022
MSA1977	DA00008981	07/07/2022	7366/2	R$130,16	24/10/2022
NFE1884	DA00008862	08/07/2022	5568/0	R$195,23	28/10/2022
NHW6033	DA00009416	08/07/2022	5193/0	R$293,47	28/10/2022
NYB5762	DA00009533	11/07/2022	5541/4	R$195,23	28/10/2022
NYC3749	NIC0001711	06/09/2022	5002/0	R$195,23	24/10/2022
ODO3F51	DM00000764	07/07/2022	7633/1	R$293,47	24/10/2022
OLQ2600	DA00007386	05/07/2022	5622/2	R$88,38	24/10/2022
OLQ2I46	DC00000111	08/07/2022	5541/4	R$195,23	28/10/2022
OOW5448	DA00009324	06/07/2022	5541/7	R$195,23	24/10/2022
OPB3A41	DA00008976	04/07/2022	7633/1	R$293,47	24/10/2022
OPO5404	DA00008984	11/07/2022	6050/1	R$293,47	28/10/2022
OPZ3024	DA00008461	05/07/2022	5541/2	R$195,23	24/10/2022
OQL4985	DA00008475	11/07/2022	5398/0	R$88,38	28/10/2022
OQM1301	DA00008077	11/07/2022	5541/2	R$195,23	28/10/2022
OQP6846	DA00009156	11/07/2022	5550/0	R$130,16	28/10/2022
OQR0475	DA00008977	04/07/2022	7633/1	R$293,47	24/10/2022
OQW5343	DA00007787	06/07/2022	7633/2	R$293,47	24/10/2022
OQX8472	DA00007398	08/07/2022	6050/1	R$293,47	28/10/2022
OWH5444	DM00002908	06/07/2022	6050/3	R$293,47	24/10/2022
OWM6605	DA00009323	05/07/2022	5541/2	R$195,23	24/10/2022
OWQ3471	DA00007959	11/07/2022	5487/0	R$195,23	28/10/2022
OWV9H14	DA00007956	07/07/2022	5541/3	R$195,23	24/10/2022
OWX3029	DA00007958	11/07/2022	7625/1	R$293,47	28/10/2022
OXA1855	DA00008860	07/07/2022	5541/4	R$195,23	24/10/2022
OXI9572	DA00009329	07/07/2022	5738/0	R$293,47	24/10/2022
PBX7G40	DA00009042	08/07/2022	5592/0	R$130,16	28/10/2022
PJI6402	DA00008982	07/07/2022	5550/0	R$130,16	24/10/2022
PLY7C15	DA00008070	08/07/2022	7633/1	R$293,47	28/10/2022
PMR5D92	DA00007389	05/07/2022	5541/2	R$195,23	24/10/2022
PQX5F88	DA00009034	06/07/2022	5401/0	R$195,23	24/10/2022
PUA9640	DA00008867	11/07/2022	5185/1	R$195,23	28/10/2022
PUO6622	DM00000769	11/07/2022	7633/2	R$293,47	28/10/2022
PUR7792	DA00007788	06/07/2022	5550/0	R$130,16	24/10/2022
PUT6316	NIC0001705	06/09/2022	5002/0	R$195,23	24/10/2022
PUU0402	DA00009425	11/07/2022	5541/2	R$195,23	28/10/2022
PUU2084	DA00009326	06/07/2022	7633/2	R$293,47	24/10/2022
PVK2700	DA00009151	11/07/2022	7625/2	R$293,47	28/10/2022
PVK7926	DA00008730	04/07/2022	6122/0	R$293,47	24/10/2022
PVT8486	DA00009154	11/07/2022	5541/1	R$195,23	28/10/2022
PVV4224	DA00009518	06/07/2022	6599/2	R$293,47	24/10/2022
PVW9555	DA00009150	11/07/2022	5738/0	R$293,47	28/10/2022
PVX1992	DA00009411	08/07/2022	5550/0	R$130,16	28/10/2022
PWE4657	DM00001969	06/07/2022	7366/2	R$130,16	24/10/2022
PWK7146	DA00007796	11/07/2022	7633/2	R$293,47	28/10/2022
PWL2827	DA00008864	11/07/2022	7633/1	R$293,47	28/10/2022
PWY7C82	DA00007799	11/07/2022	5541/4	R$195,23	28/10/2022
PWZ1800	DA00009530	08/07/2022	5541/7	R$195,23	28/10/2022
PXC3177	DA00008075	11/07/2022	5541/2	R$195,23	28/10/2022
PXJ9004	DA00009308	04/07/2022	7633/1	R$293,47	24/10/2022
PXK8899	DA00008856	07/07/2022	5460/0	R$130,16	24/10/2022
PXM3G73	DA00007390	05/07/2022	5541/2	R$195,23	24/10/2022

PYD2472	**DA00009159**	**11/07/2022**	**5185/1**	**R$195,23**	**28/10/2022**
PYH3559	**DA00008847**	**05/07/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**24/10/2022**
PYH8828	**DA00007955**	**06/07/2022**	**6050/1**	**R$293,47**	**24/10/2022**
PYM2F18	**DA00009529**	**08/07/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**28/10/2022**
PYQ5J83	**DM00005920**	**07/07/2022**	**5487/0**	**R$195,23**	**24/10/2022**
PZR1H40	**NIC0001713**	**06/09/2022**	**5002/0**	**R$195,23**	**24/10/2022**
PZV7355	**DM00000765**	**07/07/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**24/10/2022**
PZW1J46	**DA00007791**	**08/07/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**28/10/2022**
QFX6147	**DM00001512**	**04/07/2022**	**7366/2**	**R$130,16**	**24/10/2022**
QIC0H20	**DA00009138**	**06/07/2022**	**5592/0**	**R$130,16**	**24/10/2022**
QNI8846	**DA00007954**	**04/07/2022**	**5541/4**	**R$195,23**	**24/10/2022**
QNJ1E46	**DA00008858**	**07/07/2022**	**6050/1**	**R$293,47**	**24/10/2022**
QNL1548	**DA00009153**	**11/07/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**28/10/2022**
QNM9F19	**DM00004301**	**08/07/2022**	**5460/0**	**R$130,16**	**28/10/2022**
QNQ1491	**NIC0001706**	**06/09/2022**	**5002/0**	**R$195,23**	**24/10/2022**
QNU7195	**DM00006204**	**07/07/2022**	**6599/2**	**R$293,47**	**28/10/2022**
QOD1265	**DA00009526**	**08/07/2022**	**5622/2**	**R$88,38**	**28/10/2022**
QOH5689	**DA00008470**	**05/07/2022**	**5541/4**	**R$195,23**	**24/10/2022**
QOP5629	**DA00007077**	**08/07/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**28/10/2022**
QOS3266	**DA00007785**	**05/07/2022**	**6076/0**	**R$293,47**	**24/10/2022**
QOU2916	**DA00009233**	**08/07/2022**	**5541/4**	**R$195,23**	**28/10/2022**
QOU5B21	**DA00009322**	**05/07/2022**	**5541/2**	**R$195,23**	**24/10/2022**
QOY2547	**DA00009410**	**08/07/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**28/10/2022**
QOY4498	**DA00008062**	**04/07/2022**	**5380/0**	**R$130,16**	**24/10/2022**
QPB2B68	**DA00007793**	**08/07/2022**	**5541/1**	**R$195,23**	**28/10/2022**
QPD0I15	**DA00008471**	**07/07/2022**	**5452/1**	**R$195,23**	**24/10/2022**
QPM6F13	**DA00009145**	**08/07/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**28/10/2022**
QPX7I13	**NIC0001715**	**09/09/2022**	**5002/0**	**R$130,16**	**28/10/2022**
QQD1I42	**DA00007396**	**08/07/2022**	**5401/0**	**R$195,23**	**28/10/2022**
QUJ0B08	**DA00009522**	**07/07/2022**	**5460/0**	**R$130,16**	**24/10/2022**
QUJ5986	**DA00008469**	**05/07/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**24/10/2022**
QUR2C22	**DA00009319**	**05/07/2022**	**5541/2**	**R$195,23**	**24/10/2022**
QWS2D75	**DA00008061**	**04/07/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**24/10/2022**
QXH5275	**DA00009051**	**11/07/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**28/10/2022**
QXI7302	**DA00009519**	**06/07/2022**	**5185/1**	**R$195,23**	**24/10/2022**
QXL7H77	**DA00008980**	**06/07/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**24/10/2022**
QYN3J49	**DA00007382**	**04/07/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**24/10/2022**
REV6I59	**DA00009422**	**11/07/2022**	**5541/2**	**R$195,23**	**28/10/2022**
RFF2A23	**DA00009523**	**07/07/2022**	**5541/3**	**R$195,23**	**24/10/2022**
RFF4H20	**DM00000565**	**08/07/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**28/10/2022**
RFG7A59	**DA00008456**	**04/07/2022**	**5541/2**	**R$195,23**	**24/10/2022**
RFI7E37	**DA00009512**	**04/07/2022**	**5592/0**	**R$130,16**	**24/10/2022**
RFN5D64	**DA00009228**	**06/07/2022**	**5487/0**	**R$195,23**	**24/10/2022**
RFZ0F53	**DA00007076**	**08/07/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**28/10/2022**
RFZ0F53	**DA00009328**	**07/07/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**24/10/2022**
RFZ2G80	**DA00008869**	**11/07/2022**	**5185/1**	**R$195,23**	**28/10/2022**
RGD5F55	**DA00008987**	**11/07/2022**	**5452/2**	**R$195,23**	**28/10/2022**
RMU5G79	**DA00007383**	**04/07/2022**	**5541/2**	**R$195,23**	**24/10/2022**
RMZ1F09	**DA00008069**	**08/07/2022**	**5592/0**	**R$130,16**	**28/10/2022**
RNH2J22	**DA00007399**	**08/07/2022**	**5568/0**	**R$195,23**	**28/10/2022**
RNY5J89	**NIC0001708**	**06/09/2022**	**5002/0**	**R$130,16**	**24/10/2022**
RNZ7I14	**NIC0001712**	**06/09/2022**	**5002/0**	**R$130,16**	**24/10/2022**
RTB1J97	**NIC0001710**	**06/09/2022**	**5002/0**	**R$195,23**	**24/10/2022**
RTH9G42	**DA00008732**	**05/07/2022**	**5657/0**	**R$130,16**	**24/10/2022**
RTQ2J03	**DA00008843**	**04/07/2022**	**5185/1**	**R$195,23**	**24/10/2022**
RTT3G57	**DA00009045**	**11/07/2022**	**7366/2**	**R$130,16**	**28/10/2022**
RUA3H84	**DC00000236**	**05/07/2022**	**5614/4**	**R$195,23**	**24/10/2022**
SCL8I62	**DA00008859**	**07/07/2022**	**5720/0**	**R$195,23**	**24/10/2022**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AA859B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 04/2022

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução nº 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de **ACOLHIMENTO** das razões de defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

Seq.	Nº do AIT	Placa	Data da Infração	Nº do Protocolo
1	AG01857564	HNZ2000	19/10/2021	00000017/2021
2	DA00000731	MNZ4B98	16/12/2021	00000021/2022
3	DA00001301	OQC1003	10/12/2021	00000002/2022
4	DA00002078	OWT1355	27/12/2021	00000022/2022
5	DA00002526	OXG0E74	08/02/2022	00000105/2022
6	DA00003772	PXA1A78	17/03/2022	00000166/2022
7	DA00003817	QQM8030	15/02/2022	00000126/2022
8	DA00003962	QQG9615	07/03/2022	00000158/2022
9	DA00004390	NYG7417	16/03/2022	00000174/2022
10	DA00005479	HDX5848	12/04/2022	00000181/2022
11	DA00005603	OWN7H74	23/03/2022	00000178/2022
12	DA00005649	HAR1161	05/04/2022	00000193/2022
13	DA00006134	HBL7253	10/05/2022	00000225/2022
14	DA00006934	RNV0J98	06/05/2022	00000248/2022
15	DA00008292	HOC5578	22/06/2022	00000300/2022

16	DA00008342	PUU4501	02/06/2022	00000236/2022
17	DA00008658	CEV9015	08/06/2022	00000277/2022
18	DA00008715	HMF3978	23/06/2022	00000309/2022
19	DA00008880	OWU3J78	12/07/2022	00000322/2022
20	DA00009173	HHB5858	14/07/2022	00000306/2022
21	DA00009276	OWV3756	31/07/2022	00000323/2022
22	DA00010767	DTX5623	11/08/2022	00000325/2022
23	DC00000099	HGF6742	15/06/2022	00000318/2022
24	DM00003183	PZA3144	15/04/2022	00000219/2022
25	DM00003189	HKI7721	29/04/2022	00000196/2022
26	DM00003190	HDS3412	29/04/2022	00000230/2022
27	DM00007107	HDG8544	26/07/2022	00000308/2022
28	DM00007427	HAM0132	01/06/2022	00000282/2022
29	DM00007428	HAM0132	01/06/2022	00000280/2022
30	DM00007433	QPW1896	15/06/2022	00000303/2022
31	DM00007704	QPV0608	10/06/2022	00000293/2022

Divinópolis, 19 de setembro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06056555

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Junta Administrativa de Recursos de Infrações
JARI/DIVINÓPOLIS - MG
BOLETIM INFORMATIVO N.º 008/2022
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 23/08/2022.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	23/08/2022	DA00006590	HOC8698	DEFERIDO
2	23/08/2022	DM00001914	OXJ8J02	DEFERIDO
3	23/08/2022	DA00005682	PVO8046	DEFERIDO
4	23/08/2022	DA00005685	NEV4F73	INDEFERIDO
4	23/08/2022	DA00005684	NEV4F73	INDEFERIDO
6	23/08/2022	DM00001934	PXE1H12	INDEFERIDO
7	23/08/2022	DA00003935	NYG7417	DEFERIDO
8	23/08/2022	DM00000720	HEF5J10	INDEFERIDO
9	23/08/2022	DM00000341	GYL7715	INDEFERIDO
10	23/08/2022	DM00001934	PXE1H12	INDEFERIDO
11	23/08/2022	DA00006944	HAZ8913	INDEFERIDO
12	23/08/2022	DA00005614	PWE5931	INDEFERIDO
13	23/08/2022	DA00005293	PVH9014	INDEFERIDO
14	23/08/2022	DA00005660	OWV7251	INDEFERIDO
15	23/08/2022	AG01854722	GMV4F84	INDEFERIDO
16	23/08/2022	DA00003908	PWB3754	INDEFERIDO
17	23/08/2022	DA00004555	FIU5D22	INDEFERIDO
18	23/08/2022	DM00005909	OBT7386	INDEFERIDO
19	23/08/2022	DA00005336	QQV9A94	INDEFERIDO
20	23/08/2022	DA00004810	HDV4312	INDEFERIDO
21	23/08/2022	DA00001880	PVT1052	INDEFERIDO
22	23/08/2022	DA00006801	HAC3H26	INDEFERIDO
23	23/08/2022	DM00000210	GTI2127	INDEFERIDO
24	23/08/2022	DA00004553	GMX2813	INDEFERIDO
25	23/08/2022	DA00005736	HDB6B24	INDEFERIDO
26	23/08/2022	DA00005999	RTN6F49	INDEFERIDO
27	23/08/2022	DA00003591	QNV4185	INDEFERIDO
28	23/08/2022	DM00005008	HAM1481	INDEFERIDO
29	23/08/2022	DA00006203	AZW2B73	INDEFERIDO
30	23/08/2022	AG01844045	GYJ2688	INDEFERIDO
31	23/08/2022	DA00005820	HHD3434	INDEFERIDO
32	23/08/2022	DM00000311	OWT3D19	INDEFERIDO
33	23/08/2022	DM00000313	OWT3D19	INDEFERIDO
34	23/08/2022	DM00000341	GYL7715	INDEFERIDO
35	23/08/2022	DM00004414	OOV8G01	DEFERIDO
36	23/08/2022	DM00004411	OOV8G01	INDEFERIDO
37	23/08/2022	DA00004964	OCX5D53	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 de agosto de 2022.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14BF1ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PERÍODO: 01-01-2022 À 31-08-2022

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2022 à 31-08-2022		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	34.580.307,23
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	3.141.372,57
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	10.137.983,74
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	16.898.042,85
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	526.082,83
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	46.319.057,89
		111.602.847,11
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	87.674.338,39
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	22.157,55
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	80.269.815,85
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	40.811.899,73
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	885.041,96
		209.663.253,48
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	366.303,73
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	5.705.720,53
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.928.734,30
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	19.482,83
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	905,64
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	390,62
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	377.875,13
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.041.692,20
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	488.788,51
		9.929.893,49
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	6.385,93
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	29.172,56
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.154,60
		36.713,09

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**331.159.280,99**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**49.673.892,15**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**70.832.452,83**	**21,39 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4185B04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PERÍODO: 01-01-2022 À 31-07-2022

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Período: 01-01-2022 à 31-07-2022

A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	32.454.415,84
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	3.045.644,96
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	8.769.635,81
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	14.115.358,05
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	447.043,73
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	39.685.722,47
		98.517.820,86
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	76.922.049,89
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	20.422,96
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	70.295.671,79
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	39.091.168,28
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	801.401,67
		187.130.714,59
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	296.600,24
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	5.042.835,34
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.687.682,99
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	14.334,18
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	905,64

1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	390,62
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	330.214,23
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	887.136,26
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	413.527,72
		8.673.627,22
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	6.385,93
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	27.572,56
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.154,60
		35.113,09

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**294.287.049,58**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**44.143.057,44**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**59.470.002,28**	**20,21 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E3EEA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MÊS: AGOSTO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Agosto		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	2.125.891,39
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	95.727,61
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.368.347,93
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.782.684,80
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	79.039,10
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.633.335,42
		13.085.026,25
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.752.288,50
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.734,59
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.974.144,06
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.720.731,45
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	83.640,29
		22.532.538,89
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	69.703,49
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	662.885,19
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	241.051,31
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.148,65
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	47.660,90
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	154.555,94
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	75.260,79
		1.256.266,27
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	0,00
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	1.600,00
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	0,00
		1.600,00

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**36.872.231,41**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**5.530.834,71**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**11.362.450,55**	**30,82 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04DE43EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MÊS: JULHO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Julho		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	2.100.287,04
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	73.906,43
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.045.372,99

1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.772.702,66
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	78.684,19
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.335.287,82
		12.406.241,13
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	9.434.730,17
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.458,31
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.811.467,69
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.991.198,06
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	104.980,88
		21.344.835,11
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	45.533,42
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	639.075,59
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	226.936,66
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.421,18
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	49.130,81
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	100.542,21
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	46.589,27
		1.110.229,14
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	433,82
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	3.760,93
9211145111	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	84,48
		4.279,23

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**34.857.026,15**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**5.228.553,92**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**11.264.220,85**	**32,32 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AA62C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº.220/2022, DE19DE SETEMBRODE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIOSEMUSA-RH Nº. 408/2022	9902375-2	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde-CAPSi Infanto-Juvenil	Secretaria Municipal de Saúde-Coordenadoria da Policlínica	01/08/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deveráinformar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19desetembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4B460C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGAO ELETRONICO 091/2022

PRC 091/2022 - Pregão Eletrônico 025/2022. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2022, tendo por objeto **aquisição de patrulha mecanizada (trator agrícola)** para atendimento das demandas dos produtores rurais do município, conforme Convênio nº 912971/2021 – MAPA – Plataforma + Brasil nº 55424/2021, de acordo com as especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente ao item relacionado:

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA/FABRICANTE/MODELO	QUANT	VR UNITÁRIO	VR TOTAL	FORNECEDOR
1.	**TRATOR AGRÍCOLA** Novo, tração 4x4, 4 tempos, refrigerado a água, com potência mínima de 75CV (em medição aferida com dinamômetro de bancada), quantidade mínima de 03 (três) a 4 (quatro) cilindros no motor, cilindrada motor: mínimo 3.000 cm³, quantidade marchas ré: mínimo 4 un., quantidade marchas frente: mínimo 12 un. barra de tração, válvula de controle remoto mínimo de comando duplo, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros e traseiros, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto, tomada de força independente com 540 rpm de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa, estrutura de proteção ROPS com toldo, tanque de combustível capacidade mínima de 100 litros. Características adicionais: plataforma do, com capota e estrutura anticapotagem. Combustível: óleo diesel. Uso agrícola.	BUDNY/BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/BDY 7540S	1	R$ 221.000,00	R$ 221.000,00	**PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. CNPJ: 44.380.430/0001-51**
VALOR GLOGAL DA ATA: R$ 221.000,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS)						

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 19 de Setembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:82979703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de suplemento nutricional infantil e formulas adaptadas de nutrição enteral para atender a Secretaria Municipal de Saúde em Ordens Judiciais e Solicitações do Ministério Público de natureza continuada. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$ 29.290,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa reais).** Data da assinatura: 05/09/2022. Parte: **BARBALUI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.944.035/0001-77. Itens:

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	400	LTS	Formula adaptada de Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Distribuição energética: Proteínas:14% Carboidratos:55% Lipídeos:31% Osmolalidade:320 mOsm/kg de água. Fonte de fibras:17g/L; 55% fibra de soja, 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. Apresentação:Tetra Square 1L Sabor:Artificial de Baunilha - **Ingredientes:**água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, inulina, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, vitamina D, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, cloreto de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, espessante carragena e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE ISOSOURCE FIBER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 1 LITRO	R$ 26,90	R$ 10.760,00
02	400	LTS	Formula adaptada de Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico sup>1. Distribuição energética:Proteínas: 14%, Carboidratos: 56%, Gorduras: 30%, Osmolalidade:360 mOsm/kg água. Apresentação:Tetra Square 1L. Sabor:Artificial de Baunilha **Ingredientes:**água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, estabilizantes mono e diglicerídios de ácidos graxos e carragena, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum..NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE ISOSOURCE SOYA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 1 LITRO	R$ 23,90	R$ 9.560,00
03	150	LT	Suplemento infantil Pediasure em pó, indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. aumento das necessidades nutricionais como pré e pós operatório, oncologia, trauma, infecção e outros quadros hipermetabólicos. Isento de glúten, possui sacarose. Sabores Variados Lata 400g	R$ 59,80	R$ 8.970,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FC75F616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 301/2022

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 301/2022

Às **14:09:26 horas do dia 16 de Setembro de 2022** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de eletricista para reparos nas instalações elétricas das edificações públicas do município de Japaraíba/MG, a pedido da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40.603.653/0001-80	**Microempresa**
PEDRO JUNIOR ROCHA 09837237619	37.805.998/0001-01	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21878	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40603653000180	SERVICO	SERVICO	R$ 72,30	**Classificada**	--
36717	PEDRO JUNIOR ROCHA 09837237619	37805998000101	SERVICO	SERVICO	R$ 70,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PEDRO JUNIOR ROCHA 09837237619	37.805.998/0001-01	R$ 40,00
2º	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40.603.653/0001-80	R$ 44,75

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:06:36 horas do dia 16 de Setembro de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 503EDC2AB45850F23D9470330073BB38

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:ED385284

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 301/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 301/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022** referente à *Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de eletricista para reparos nas instalações elétricas das edificações públicas do município de Japaraíba/MG, a pedido da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019,

o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PEDRO JUNIOR ROCHA 09837237619 - 37.805.998/0001-01											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**UnitárioAdjudicado**	**TotalAdjudicado**	**UnitárioOrçado**	**Total Orçado**	**Econ.%**	**Econ. R$**
1	1.000,00	HORAS	Mão de obra de Eletricista	SERVICO	SERVICO	R$40,00	R$40.000,00	R$ 48,06	R$ 48.060,00	16,77%	R$ 8,06
Subtotal Adjudicado:							**R$ 40.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 48.060,00**	**16,77%**	**R$8.060,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 40.000,00				R$ 48.060,00			16,77%			8.060,00	

Japaraíba - Minas Gerais, 16 de Setembro de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A9DDEF2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 301/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 301/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de eletricista para reparos nas instalações elétricas das edificações públicas do município de Japaraíba/MG, a pedido da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos*

Fornecedor : PEDRO JUNIOR ROCHA 09837237619 - 37.805.998/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1.000,00	HORAS	Mão de obra de Eletricista SERVICO	SERVICO	R$ 40,00	R$ 40.000,00	R$ 48,06	R$ 48.060,00	16,77	R$ 8,06
Subtotal Adjudicado						**R$ 40.000,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**48.060,00**	**16,77%**	**R$8.060,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**	**Economia %**			**Economia R$**		
R$ 40.000,00				R$ 48.060,00	16,77%			8.060,00		

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 16 de Setembro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C5D1C411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 53/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), em atendimento a Administração Municipal Direta, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	40, 53 e 62	R$ 10.404,00
C. PARRA VIEIRA	60 e 61	R$ 109.160,88
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	38 e 73	R$ 10.800,00
EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	33, 34, 46, 50, 64, 70 e 74	R$ 36.064,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Lote 2, 29 e 31	R$ 18.343,20
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	17, 20, 26 e 27	R$ 53.320,50
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	11, 13, 21, 36, 37, 41, 52, 55, 57, 58, 65 e 69	R$ 71.419,50
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	19 e 43	R$ 40.896,00
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	Lote 3, 12, 14, 42 e 44	R$ 106.334,80
GADOL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	Lote 1, 25 e 32	R$ 11.663,23
NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA	49	R$ 7.545,00
TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	45, 47, 51, 63, 66, 67, 71 e 72	R$ 13.978,13
JR EPI COMERCIAL LTDA	18	R$ 16.200,00
WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA	28 e 30	R$ 101.512,00
SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	24	R$ 66.000,00
GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO	75	R$ 6.950,00
TOTAL		680.591,24

Itens sem vencedor	10, 15, 16, 22, 23, 35, 39, 48, 54, 56, 59, 68 e 76

João Monlevade, 02 de Setembro de 2022.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:456CF07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3306, DE 1 DE AGOSTO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3306, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 645.739,15 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2758, de 5 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 645.739,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30	0100	350,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	0100	1.500,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	67	0100	75,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	69	0100	3.783,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71	0100	2.330,82
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0100	3.380,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	76	0100	9.379,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	0100	123,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDAE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	0100	747,00
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1024	0100	2.000,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1	0170	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6	0170	16.033,03
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0170	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9	0170	2.000,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	173	0100	876,38
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14	0170	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18	0170	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	0170	27.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22	0170	4.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	198	0100	2.676,38
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	211	0101	800,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214	0101	2.450,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	30.000,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	11.308,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	10.000,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	0101	6.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	242	0101	2.000,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	265	0101	3.265,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	253	0101	2.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	275	0118	70.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDAESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	302	0144	88.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	326	0100	900,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	342	0100	650,00
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	335	0100	7.500,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	333	0100	3.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	360	0100	2.500,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	376	0100	2.389,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	0100	14.010,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	383	0100	600,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	389	0102	7.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	395	0102	400,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	434	0102	36.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	0102	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	426	0102	9.000,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	416	0159	46,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1034	0155	491,90
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1033	0255	1.167,80
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	472	0159	14.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	473	0159	2.800,00
05.02.10.302.0012.2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	482	0102	9.434,32
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	460	0102	12.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	451	0102	2.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0102	30.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	0102	25,00
05.02.10.302.0012.2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE			
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	483	0102	0,02
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	503	0102	650,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509	0102	27.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	510	0102	6.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	995	0255	20.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	0102	3.200,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	573	0100	100,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	580	0100	3.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	584	0100	10,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			

07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	616	0129	2.293,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	662	0129	194,50
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	630	0129	280,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	629	0100	281,00
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	982	0229	2.600,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	671	0129	3.100,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	667	0129	335,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	635	0100	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	637	0129	4.615,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	694	0100	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	696	0100	1.240,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	904	0200	3.680,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	720	0100	3.000,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730	0100	1.530,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	721	0100	190,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	741	0100	12.610,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	766	0100	90,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	988	0200	8.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	794	0100	5.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	950	0200	97,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795	0100	220,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	798	0100	370,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	799	0100	4.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	806	0100	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	808	0100	350,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	828	0100	2.100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	829	0100	8.100,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	818	0100	2.000,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	840	0100	2.630,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	870	0186	5.983,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	894	0100	2.300,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	894	0100	2.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS			645.739,15

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	0100	350,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41	0100	1.500,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	64	0100	3.930,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65	0100	75,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	69	0100	10.439,82
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0100	4.453,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	76	0100	50,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	83	0100	123,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDAE PLANEJAMENTO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	152	0100	247,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	153	0100	500,00
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149	0100	2.000,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1	0170	433,03
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	0170	15.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3	0170	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6	0170	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12	0170	5.000,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169	0100	876,38
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	0170	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	16	0170	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22	0170	11.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197	0100	2.676,38
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	212	0101	800,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	213	0101	2.220,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	215	0101	230,00
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220	0101	10.128,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	223	0101	800,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	6.000,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	40.000,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	229	0101	380,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	261	0101	3.265,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243	0101	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	247	0101	2.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276	0118	70.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDAESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	301	0144	88.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	323	0100	900,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	0100	650,00
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336	0100	7.500,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	331	0100	3.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	2.500,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	376	0100	6.010,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	377	0100	234,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380	0100	2.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	381	0100	8.055,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386	0100	600,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390	0102	7.500,00

3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	398	0102	400,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	431	0102	36.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421	0102	15.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1002	0255	1.167,80
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	0159	46,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	409	0155	491,90
05.02.10.302.0012.2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	481	0102	0,02
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	471	0159	16.800,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	461	0102	42.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	453	0102	2.025,00
05.02.10.302.0012.2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE			
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	483	0102	9.434,32
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	0102	650,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	508	0102	33.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	996	0255	20.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	533	0102	3.200,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	572	0100	100,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	582	0100	3.600,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	587	0100	10,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	617	0129	693,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618	0129	1.600,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	669	0129	3.100,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	629	0100	100,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	663	0129	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665	0129	135,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	633	0129	4.895,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632	0100	281,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	667	0129	194,50
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	983	0229	2.600,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	694	0100	1.240,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	696	0100	6.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	725	0100	1.130,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	728	0100	400,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	719	0100	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	720	0100	190,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	949	0200	3.680,00
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	739	0100	12.610,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	955	0200	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768	0100	90,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	791	0100	5.100,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795	0100	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	956	0200	97,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	799	0100	590,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	809	0100	650,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	826	0100	10.200,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	819	0100	2.000,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	841	0100	2.630,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	872	0186	5.983,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	892	0100	2.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	893	0100	200,00
Total de anulação de dotação			645.739,15
TOTAL DE RECURSOS			645.739,15

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:672EEB1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3307, DE 1 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 3307, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.508.393,81 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2797, de 27 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.508.393,81 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIADE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17	0100	938,22
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	0100	400,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	69	0100	49.078,90
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71	0100	312,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0100	23.120,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	76	0100	15.089,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	0100	460,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	0100	600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	86	0100	8.662,57
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109	0100	9.900,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137	0100	270,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149	0100	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1024	0100	2.615,00

03.01.28.843.0007.0.013 -AMORTIZACAO DADIVIDAFUNDADA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	160	0100	5.000,00
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	957	0200	24.835,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	161	0100	50.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	957	0200	44.378,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	0170	12.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	0100	5.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	194	0100	1.300,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	196	0100	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	198	0100	330,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	215	0101	1.400,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	223	0101	440,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	6.385,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	10.000,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	6.800,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	0101	13.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	229	0101	20.000,00
04.02.12.365.0008.2.206 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	271	0101	10.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	247	0101	3.000,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	265	0101	7.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	247	0101	12.900,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	0101	3.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250	0101	25.500,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	270	0101	7.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	253	0101	14.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339	0100	5.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	0100	4.000,00
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	334	0100	9.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0100	17.400,00
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336	0100	10.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350	0100	9.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355	0100	5.800,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	376	0100	8.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	394	0102	3.040,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396	0102	7.400,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	431	0102	2.700,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	0159	87.711,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	0159	8.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	460	0102	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	461	0102	150.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	462	0102	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0102	60.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	0102	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0102	111.500,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1015	0202	82.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	464	0102	5.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1029	0155	78.000,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	484	0102	90.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	968	0202	60.000,00
05.02.10.303.0025.2.042 -AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARAUSUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	967	0202	39.030,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1028	0202	95.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	557	0100	800,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558	0100	8.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	559	0100	6.600,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	560	0100	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	561	0100	2.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	0100	340,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	565	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	566	0100	1.400,00
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.2.204 -APOIO PARAMELHORIAHABITACIONAL- ZONAURBANA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	579	0100	2.260,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	942	0200	38.730,00
06.02.16.482.0013.1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXARENDA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	577	0100	15.000,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	594	0100	3.000,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	584	0100	9.173,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	586	0100	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	612	0100	5.000,00
07.01.08.244.0015.0.138 - CONCESSAO DEAUXILIO TRANSPORTEAESTUDANTES			
3.3.90.18.00.00.00.00 -Auxílio Financeiro a Estudantes	1011	0200	30.300,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	662	0129	3.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	630	0129	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	629	0100	3.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	663	0129	10.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	631	0100	10.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665	0129	10.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	664	0100	5.050,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	633	0129	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632	0100	1.647,00
07.01.08.244.0015.0.001 -AUXILIO FINANCEIROAPESSOAS DE BAIXARENDA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	620	0100	50.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	985	0200	22.900,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	947	0229	4.615,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	694	0100	37.971,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	696	0100	7.400,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	909	0200	17.311,00
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1030	0124	13.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	953	0200	41.755,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	904	0200	13.273,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	719	0100	86.075,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	949	0200	47.915,12
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730	0100	12.000,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	721	0100	21.510,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	739	0100	17.874,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	741	0100	25.335,00
08.02.15.452.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	923	0200	42.900,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	766	0100	92.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	950	0200	7.295,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795	0100	195.270,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	956	0200	52.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	951	0200	8.090,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	802	0100	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	803	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	808	0100	500,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	870	0186	85.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	871	0100	8.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	872	0186	7.000,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	892	0100	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	894	0100	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS			2.508.393,81

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAOAO CONSEP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	921	0200	55,00
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIASEGURANCAPUBLICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24	0100	470,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	0100	11.391,47
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	45	0100	19.035,00
01.04 - COORDENADORIADO SISTEMADE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIASISTEMADE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	52	0100	468,22
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	55	0100	1.647,00
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	124	0100	11.400,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.15.451.0007.0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMAURBANIZA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	157	0100	140.430,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	170	0100	2.615,00
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMADE TRATAMENTO DEAGUA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24	0170	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	27	0170	10.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	440,00
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	0101	25.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	258	0101	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	259	0101	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260	0101	1.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386	0100	8.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	0159	87.711,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421	0102	160.000,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	435	0159	8.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	422	0102	60.000,00
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO, REFORMAUN. BASICADE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	402	0102	1.040,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444	0102	1.300,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	470	0102	25.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	456	0102	2.700,00
05.02.10.302.0012.2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITALSENHORAAPARECIDA			
3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465	0155	78.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	453	0102	6.200,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	484	0102	90.000,00
05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	488	0102	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	489	0102	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	490	0102	1.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	504	0102	800,00
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1006	0202	60.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	990	0202	95.000,00
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DE ENFRENTAMENTOAO COVID-19			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	547	0102	2.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	990	0202	82.000,00
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DE ENFRENTAMENTOAO COVID-19			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548	0102	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	915	0202	39.030,00
05.02.10.306.0024.2.174 - MANUTENCAO PROGRAMADEALIMENTACAO E NUTRICAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	549	0102	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	550	0102	1.500,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568	0100	31.689,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	569	0100	7.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	572	0100	400,00
06.02.16.481.0013.2.210 -APOIO PARAMELHORIAHABITACIONAL- ZONARURAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	575	0100	2.103,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	594	0100	400,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	0100	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	0100	1.740,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAOAENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	623	0129	38.000,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	977	0229	4.615,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	671	0129	500,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632	0100	500,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	948	0200	8.684,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DEATENDIMENTOAO MIGRANTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	682	0100	800,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1008	0200	67.812,12
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	909	0200	300,00
08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICALE HORIZONTALDE VIAS PUBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	911	0200	2.311,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	949	0200	37.295,00

08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730	0100	60,00
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	923	0200	27.540,00
08.02.17.512.0018.1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	748	0124	13.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	955	0200	67.385,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	777	0100	18.400,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	950	0200	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795	0100	12.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	951	0200	17.900,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1010	0200	114.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	809	0100	2.300,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	826	0100	14.100,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	819	0100	8.200,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.1.190 - ELABORACAO DO PLANO DE MANEJO DAAPA			
4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	901	0200	17.900,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DOATERRO CONTROLADO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	876	0100	20.000,00
Total de anulação de dotação			1.615.666,81

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
100 - RECURSOS ORDINARIOS	0100	578.242,00
101 - ENSINO 25%	0101	116.585,00
102 - SAÚDE 15%	0102	105.900,00
186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0186	92.000,00
Total de excesso de arrecadação		892.727,00
TOTAL DE RECURSOS		2.508.393,81

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:ED5C05BD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 09/2022 DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 - NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 09/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **21 de setembro de 2022 a 7 de outubro de 2022,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.
Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz, 19 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 09/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

TÉCNICO MÉDIO II – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL JUNIO PEREIRA	5º

Luz, 19 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 09/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.

114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

Documento de identidade com fotografia;

Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;

Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 19 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F0132F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

EDITAL N.º 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em E n g e n h a r i a C i v i l e A r q u i t e t u r a e U r b a n i s m o da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Municípiode Muriaé.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA), com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolvem:
I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo; e
II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Graduação na área de Engenharia Civil	Estar regularmente matriculado do 3º ao 8º semestre/período do Curso de Engenharia Civil	1+CR*	R$ 626,00	20 horas semanais
Estagiário de Graduação na área de Arquitetura e Urbanismo	Estar regularmente matriculado do 3º ao 8º semestre/período do Curso de Arquitetura e Urbanismo	1+CR*	R$ 626,00	20 horas semanais

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será **de 07h30min do dia 19 de setembro de 2022 às 23h59min do dia 29 de setembro de 2022**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico *processoseletivosmop@gmail.com*
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA) do Município de Muriaé, devidamente justificado.
1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **anexado ao e-mail**, em formato PDF, 1 (um) único arquivo contendo os seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
b) Cópia digital da Carteira de Identidade;
c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
e) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
f) Declaração ou documento equivalente, expedido pela Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidado está regularmente matriculado e cursando entre o 3° e 8° período.
g) O arquivo em formato PDF contendo a documentação deverá ser nomeado como: ENG_NOME_CPF para candidatos da área de Engenharia Civil e ARQ_NOME_CPF para candidatos da área de Arquitetura e Urbanismo.
1.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de
setembrode 1979.
1.5. A documentação listada no subitem 1.3, alíneas "a" a "d", é de entrega obrigatória.
1.6. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
1.7. A documentação encaminhada deve estar em qualidade satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de estágio.
1.8. A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento. O conteúdo do anexo do e-mail é de responsabilidade do candidato.
1.9. No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.
1.10. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
1.11. Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
1.12. Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de data e horário mais antigos.
1.13. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.
1.14. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
1.16. Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando **entre o 3º e 8º período/semestre, do curso de graduação em Engenharia Civil ou do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo** de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovada no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.3, alínea "e", declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter classificatório, consistente em prova objetiva.
3.2. A prova será realizada no período total de 03 (três) horas e obedecerá o programa constante do Anexo II deste Edital.
3.3. A prova será composta de um total de 30 (trinta) questões, conforme distribuição apresentada no quadro abaixo:

QUESTÕES	QUANTIDADE	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS GERAIS	20	2	40
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3	30

3.4. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos.
3.5. A prova será realizada na data provável de 13 de setembro de 2022, com início às 13h30min, em local a ser divulgado pela Comissão de Estágio.
3.6. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 10 minutos do início da avaliação.
3.7. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.
3.8. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio um formulário para anotação do gabarito.
3.9. O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado em até 48 (quarenta e oito horas) horas após a avaliação, no mural da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Muriaé, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.
3.10. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
3.11. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
(a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
(b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;
3.12. Será excluído do exame o candidato que:
a) se negar a ser identificado;
b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código;

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos em cada área de graduação. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critériode desempate:
a) a matrícula no semestre ou ano mais avançado;
b) a maior idade; e
c) prevalescendo o empate, será realizado sorteio público.
4.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, sendo convocadas as vagas constantes neste edital e o restante constituirá cadastro de reserva.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico (http://www.muriae.mg.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado no sítio eletrônico (http://www.muriae.mg.gov.br), a ser protocolado no setor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, 2º andar – Prefeitura Municipal de Muriaé, no período de 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a seremdesenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Direito (entre 3º e 8º semestre/período)
c) Histórico escolar;
d) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
f) Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé.
6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
6.3. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 01 ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA).
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé até o resultado final e a conclusão do certame.
8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Elluar Carvalho de Lima Vasconcelos – Presidente da Comissão; II – Arlan do Carmo Mendonça – Membro da Comissão;
III – Ana Carolina Antunes Pereira Dantas – Membro da Comissão;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, com controle de presença.
9.2. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA).
9.3. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.
9.4. O candidato convocado fará jus ao auxílio transporte a critério e valores definidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA).
9.5. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais) mensais, para jornada de 20 (vinte) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (30h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.
9.6. Competirá à Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA) estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
9.7.Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial (http://www.muriae.mg.gov.br).
9.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do quedetermina as legislações vigentes de estágio, o Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, as Resoluções da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA) e deste Edital.
9.9. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.
9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SMUMA).

10. DOS ANEXOS

10.1. ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
10.2. ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
10.3. ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Muriaé, 15 de setembro de 2022.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

ANEXO I: FICHA DE INCRIÇÃO

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA E URBANISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) **Inscrição n.º:**	**(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio)** **Data:**
Nome Completo:	
Área de graduação :	
E-mail:	
Telefone:	**Celular:**
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.3 doEdital de Processo Seletivo Público Simplificado:	
( ) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada; ( ) Cópia digital da Carteira de Identidade; ( ) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada; ( ) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); ( ) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso. ( ) Declaração ou documento equivalente, expedido pela Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidado está regularmente matriculado e cursando entre o 3° e 8° período.	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	**Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da avaliação?**
( ) SIM ( ) NÃO	**Qual?**
Muriaé, de de 2022	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS GERAIS:

1.1 Conhecimento do Código de Obras do Município de Muriaé;
1.2 Conhecimentos sobre BIM;
1.3 Conhecimentos da Lei de Uso e Ocupação do Solo;
1.4 Noções de confecção, leitura e interpretação de projetos;
1.5 Conhecimentos da NBR 9050/2020, Norma de Acessibilidade.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO:
2.1 Noções de conforto ambiental;
2.2 Noções sobre construção civil e materiais de construção;
2.3 Conhecimentos de projetos arquitetônicos e complementares (elétrico, hidrossanitário, topográfico);

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL:
3.1 Conhecimentos básicos a respeito da elaboração de orçamentos para obras;
3.2 Conhecimentos sobre pavimentação com enfoque em sistemas de pavimentação (características e componentes) e ligantes asfálticos;
3.3 Conhecimentos básicos dos projetos complementares, com enfoque nos projetos estruturais, hidrossanitários, elétricos e topográficos.
3.4 Noções sobre construção civil e materiais de construção;
3.5 Noções sobre análise estrutural;

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
- Estudo das normas técnicas relacionadas as disciplinas dispostas neste Anexo;

MURIAÉ. Lei nº 1.232, de 30 de dezembro de 1987. Dispõe sobre o Código de obras do Município de Muriaé e estabelece medidas correlatas. [*S. l.*], 30 dez. 1987. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/m/muriae/lei-ordinaria/1987/123/1232/lei-ordinaria-n-1232-1987- dispoe-sobre-o-codigo-de-obras-do-municipio-de-muriae-e-estabelece-medidas-correlatas.

MURIAÉ. **Lei nº 5.441, de 21 de junho de 2017**. DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. [*S. l.*], 21 jun. 2017. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/mg/m/muriae/lei-ordinaria/2017/544/5441/lei-ordinaria-n-5441- 2017-dispoe-sobre-o-uso-e-ocupacao-do-solo-urbano-do-municipio-de-muriae

BRASIL. **Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019**. Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling e institui o Comitê Gestor da Estratégia do Building Information Modelling. [*S. l.*], 22 ago. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9983.htm

NEVILLE, A.M.; BROOKS, J.J. **Tecnologia do Concreto**. 2. ed. São Paulo: Bookman, 2010. ISBN 0273732196/9780273732198.

CARVALHO, Talita Andrioli Medinilha. **Conforto Ambiental Térmico**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional, 2018. 200 p. ISBN 978-85-522-0664-4.

JÚNIOR, José Machado Coelho; NETO, Fernando Cartaxo Rolim; ANDRADE, Júlio da Silva C. O.
Topografia Geral. Recife: EDUFRPE, 2014. 156 p.

SOUZA, Marta Francisca S. M.; RODRIGUES, Rafael Bezerra. **Sistemas estruturais de edificações e exemplos**: Apostila. Campinas: [*s. n.*], 2008. Disponível em: http://www.fec.unicamp.br/~nilson/apostilas/sistemas_estruturais_grad.pdf

CATAPAN, Márcio Fontana. **Apostila de desenho técnico.** Apostila. Curitiba: [s.n.], 2016._ Disponível em: https://docente.ifrn.edu.br/gildamenezes/disciplinas/desenho-tecnico/2015/apostilas/apostila-catapan.

JÚNIOR, Niltom Vieira. **Fundamentos de Instalações Elétricas**: Apostila. Formiga: Instituto Federal Campus Formiga, 2011. 84 p. Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/05_fundamentos_de_Instalacoes_eletricas.pdf

BERNUCCI, Liedi B. *et al*. **Pavimentação Asfáltica**: Formação Básica para Engenheiros. 3. ed. Rio de Janeiro: Petrobras, 2010. Disponível em: https://www.ufjf.br/pavimentacao/videos/livro-pavimentacao- asfaltica/

CAMPOS, João Carlos. **Elementos de Fundação em concreto**. São Paulo: Oficina do Texto, 2015. ISBN 978-85-7975-169-1.

HIBBLER, R.C. **Estática**: Mecânica para Engenheiros. 10. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. ISBN 85-87918-97-4.

LARA, Luiz Alcides Mesquita. **Materiais de Construção**: Apostila. Ouro Preto: IFMG, 2013. 214 p.Disponível em: https://ifmg.edu.br/ceadop3/apostilas/materiais-de- construcao/@@download/file/materiais_contrucao.pdf

ANEXO III CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
19/09/2022 ATÉ 29/09/2022	INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
30/09/2022	RESULTADO PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
03/10/2022 E 04/10/2022	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
06/10/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
07/10/2022	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
11/10/2022	DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA
13/10/2022	REALIZAÇÃO DA PROVA
14/10/2022	DIVULGAÇÃO DO GABARITO
19/10/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS
20/10/2022 E 21/10/2022	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
25/10/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

26/10/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS
27/10/2022	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BB1EF7AE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 - SRP SERVIÇO DE SOLDA TORNO E OUTROS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 082/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 070/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda, corte, torno e outros com fornecimento de material, a serem prestados em veículos automotores pesados e leves pertencentes à frota do DEMSUR e manutenção em materiais diversos desta Autarquia.

Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

MAM - MECÂNICA ADAPTADORA MINEIRA LTDA - ME - 09.438.206/0001-72, situada na RUA GASPAR ZEM, 3 - GASPAR - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 347.150,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	55191	CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA E CALANDRADA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8)	KG	600	47,00	28.200,00
2	55192	CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA E DOBRADA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8)	KG	950	41,00	38.950,00
3	55193	CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8),	KG	600	35,00	21.000,00
4	55194	LENÇOL DE CHAPA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8), - .	KG	750	32,00	24.000,00
5	1495	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE CORTE DE MAÇARICO/METRO CORRIDO	MC	100	38,00	3.800,00
6	5600	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DE VEÍCULO, PARA REPARO	HH	800	85,00	68.000,00
7	1494	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE SOLDA	HH	8000	145,00	116.000,00
8	1496	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE TORNO	HH	400	118,00	47.200,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 19/09/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9F053DEF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 80/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	174/2022
Licitação Nº	80/2022
Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL
Data Adjudicação	29/08/2022
Objeto Adjudicado	Registro de preço para a eventual aquisição de botas para servidores das escolas municipais de Muriaé.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME- 07.362.103/0001-40, situada na RUA DR LÍDIO BANDEIRA DE MELLO , 660 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53054	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPOS BOTA CANO CURTO SEM BIQUEIRA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO BRANCO EVA (ETIL VINIL ACETATO)	PR	vulcabras	300,0000	119,0000	35.700,00
2	53053	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE CANO LONGO (OB), CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) NA COR BRANCA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA.	PR	vulcabras	300,0000	158,0000	47.400,00

Muriaé, 08 de setembro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:D4F96DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÂO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 069

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022** referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DOMUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS- 61.198.164/0001-60							
ITEM	**QUTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR DA FRANQUIA**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
1	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO CITROEN / AIRCROSS STARTMT PLACA QPU-4464ANO / MOD:2018 / 2019COR: BRACACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.522,10	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
1	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO CITROEN / AIRCROSS STARTMT PLACA PBL 2C83ANO / MOD:2018 / 2019COR: AZULCAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.522,10	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
2	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO COROLLA PLACA QMT 4918TOYOTA / COROLLA XEI20 FLEXANO / MOD 2017 / 2018COR: PRATA CAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 3.472,35	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO GM PRISMA 1.0 MTJOY PLACA QXD - 1777ANO / MOD: 2019/2019COR: BRANCACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURADE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS:R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	1.862,70	R$ 1.648,00	R$ 1.648,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO VW/SAVEIRO CS ST MB PLACA PUS-8384ANO / MOD: 2014 /2015COR: BRANCACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURADE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS:R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.640,75	R$ 1.533,00	R$ 1.533,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO RENAULT/MASTER RETH ACES PLACA QXC-8144ANO / MOD: 2019 / 2020COR: BRANCACAPACIDADE: 16 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL:R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 11.128,95	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO LOGAN LIFE PLACA RFK-9H51ANO / MOD: 2020 / 2021CAPACIDADE, 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELAFIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZPERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.157,75	R$ 1.604,00	R$ 1.604,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO GM SPIN 1.8 L AT PLACA RFL-2E53ANO / MOD: 2019 / 2020COR: PRATACAPACIDADE, 7 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.249,10	R$ 2.276,00	R$ 2.276,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO FIAT/DUCATO MINIBUS PLACA OME-6287ANO / MOD: 2012 /2013COR: BRANCACAPACIDADE: 16 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO:MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 5.179,65	R$ 2.776,00	R$ 2.776,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO FIAT/DUCATO MAXICARGO PLACA QOR 4617 ANO / MOD: 2016/ 2016COR: BRANCACAPACIDADE: 16 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 7.522,20	R$ 2.681,00	R$ 2.681,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO FIAT/DUBLO CA UNIVIDAS PLACA OMD-8090ANO / MOD: 2012/ 2013COR: BRANCACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO:ILIMITADOROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COMA TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.648,10	R$ 1.852,00	R$ 1.852,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX PLACA HMN - 6180ANO / MOD: 2007 / 2007COR: BRANCACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO:COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 1.761,90	R$ 987,00	R$ 987,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO FIAT FIORINO GREENCAR AM PLACA QPM-9705ANO / MOD: 2018 / 2019COR: BRANCACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 1.761,90	R$ 2.295,00	R$ 2.295,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO CHEV SPIN 1.8 MT PREMIER PLACA RFX - 3D06ANO / MOD:2020 / 2021COR: BRANCACAPACIDADE: 7 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL:R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.249,10	R$ 2.448,00	R$ 2.448,00
4	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO VW GOL 1.0 PLACA QOU - 5550ANO / MOD: 2018 / 2019COR: BANCACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00	SERVIÇO	R$ 2.005,50	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

			REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS				
5	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO FIAT/STRADA FIRE FLEX HLF 6932ANO / MOD: 2011 / 2012COR: PRATACAPACIDADE: 2 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURADE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.227,05	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
5	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO VW/26.280 CRM 6X4 PLACA OXC-6392ANO / MOD: 2013 / 2014COR: BRANCA CAPACIDADE: 3 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDOCOM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 18.210,15	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
5	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO MOTO PLACA HFD 1D72COR: VERMELHACAPACIDADE: 2 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO,FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURADE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 696,15	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
5	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO M.BENS/L 1218 PLACA HMM-5594ANO / MOD: 1991 / 1991COR: CAPACIDADE: 3 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.055,90	R$ 2.593,00	R$ 2.593,00
5	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO M.BENS /L 1618 PLACA GMG-3524ANO / MOD: 1990 / 1991COR: BEGECAPACIDADE: 3 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: MINIMO500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM ATABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 5.181,75	R$ 1.895,00	R$ 1.895,00
5	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO IVECO/EUROCARGO170E22 PLACA HLF-7589ANO / MOD: 2011/2011COR: BRANCACAPACIDADE: 3 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO:MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 7.152,60	R$ 2.686,00	R$ 2.686,00
5	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO CHEVROLET MONTANA LS2 PLACA QUV-7097ANO / MOD: 2019/2020COR: BRANCACAPACIDADE: 2 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURADE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS:R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.071,65	R$ 2.006,00	R$ 2.006,00
6	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD PLACA QPM - 5922ANO / MOD: 2018 / 2019COR: BRANCACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL:R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.640,75	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
7	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO CHEV SPIN 1.8L MT LTZ PLACA QOU-5543ANO / MOD: 2018/2018COR: BRANCACAPACIDADE: 7 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO:ILIMITADOROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COMA TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.249,10	R$ 2.091,00	R$ 2.091,00
7	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO IVECO/GRANCLASS 150S21E PLACA QMX-5304ANO / MOD: 2016 / 2017COR: AMARELACAPACIDADE: 42 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DEACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 15.964,20	R$ 5.923,00	R$ 5.923,00
7	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO IVECO/WAYCLASS 70C17HDE PLACA PYC-5409ANO / MOD: 2016 / 2016COR: AMARELACAPACIDADE: 29 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DEACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 15.964,20	R$ 5.923,00	R$ 5.923,00
7	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO M.BENS/COMIL CAMPIONE R PLACA PUS-8416ANO / MOD: 2013 / 2014COR: BRANCACAPACIDADE: 46 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: ILIMITADOROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DEACORDOCOM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 15.675,45	R$ 6.003,00	R$ 6.003,00
7	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO M.BENS/COMIL VERSATILE L PLACA HMM 3747ANO / MOD: 1998 / 1999COR: AZULCAPACIDADE: 45 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: ILIMITADOROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDOCOM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.055,90	R$ 2.593,00	R$ 2.593,00
7	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO MARCOPOLO/VOLARE V8L EO PLACA RMJ-7G86ANO / MOD: 2020 / 2021COR: BRANCACAPACIDADE: 32 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: ILIMITADOROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DEACORDOCOM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 18.012,75	R$ 5.727,00	R$ 5.727,00
7	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO MPOLO/VOLARE V8L4X4EO PLACA PUL-7324ANO / MOD: 2014/2014COR: AMARELACAPACIDADE: 26 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO:MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 9.111,90	R$ 4.240,00	R$ 4.240,00
8	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO FORD RANGER XL 11 F CABINE SIMPLES PLACA CDV - 5729ANO / MOD: 2001 / 2002COR: BRANCACAPACIDADE: 3 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOSMORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 3.006,15	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
8	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO MOTO YAMAHA XTZ 125 PLACA HMG - 9549ANO / MOD: 2007/2008COR: BRANCACAPACIDADE: 2 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:ROUBO, FURTO, COLISAO, FUNDO PARA TERCEIROS, FENOMENOS DA NATUREZA E INCENDIO.	SERVIÇO	R$ 603,75	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
9	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO ONIBUS/ MB/VIAGGIO PLACA GLF-0172ANO / MOD: 1991 / 1991COR: BRANCACAPACIDADE: 52 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDOCOM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.055,90	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
TOTAL							**R$ 85.900,00**

Pedrinópolis - Minas Gerais, 25 de Julho de 2022

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:AC1B3792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO 069/9022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL.*

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS- 61.198.164/0001-60							
ITEM	**QUTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR DA FRANQUIA**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
1	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO CITROEN / AIRCROSS STARTMT PLACA QPU-4464ANO / MOD:2018 / 2019COR: BRACACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.522,10	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
1	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO CITROEN / AIRCROSS STARTMT PLACA PBL 2C83ANO / MOD:2018 / 2019COR: AZULCAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.522,10	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
2	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO COROLLA PLACA QMT 4918TOYOTA / COROLLA XEI20 FLEXANO / MOD 2017 / 2018COR: PRATA CAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 3.472,35	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO GM PRISMA 1.0 MTJOY PLACA QXD - 1777ANO / MOD: 2019/2019COR: BRANCACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURADE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS:R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	1.862,70	R$ 1.648,00	R$ 1.648,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO VW/SAVEIRO CS ST MB PLACA PUS-8384ANO / MOD: 2014 /2015COR: BRANCACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURADE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS:R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.640,75	R$ 1.533,00	R$ 1.533,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO RENAULT/MASTER RETH ACES PLACA QXC-8144ANO / MOD: 2019 / 2020COR: BRANCACAPACIDADE: 16 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL:R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 11.128,95	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO LOGAN LIFE PLACA RFK-9H51ANO / MOD: 2020 / 2021CAPACIDADE, 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELAFIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZPERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.157,75	R$ 1.604,00	R$ 1.604,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO GM SPIN 1.8 L	SERVIÇO	R$ 2.249,10	R$ 2.276,00	R$ 2.276,00

			AT PLACA RFL-2E53ANO / MOD: 2019 / 2020COR: PRATACAPACIDADE, 7 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS				
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO FIAT/DUCATO MINIBUS PLACA OME-6287ANO / MOD: 2012 /2013COR: BRANCACAPACIDADE: 16 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO:MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 5.179,65	R$ 2.776,00	R$ 2.776,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO FIAT/DUCATO MAXICARGO PLACA QOR 4617 ANO / MOD: 2016/ 2016COR: BRANCACAPACIDADE: 16 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 7.522,20	R$ 2.681,00	R$ 2.681,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO FIAT/DUBLO CA UNIVIDAS PLACA OMD-8090ANO / MOD: 2012/ 2013COR: BRANCACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO:ILIMITADOROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COMA TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.648,10	R$ 1.852,00	R$ 1.852,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX PLACA HMN - 6180ANO / MOD: 2007 / 2007COR: BRANCACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO:COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 1.761,90	R$ 987,00	R$ 987,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO FIAT FIORINO GREENCAR AM PLACA QPM-9705ANO / MOD: 2018 / 2019COR: BRANCACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 1.761,90	R$ 2.295,00	R$ 2.295,00
3	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO CHEV SPIN 1.8 MT PREMIER PLACA RFX - 3D06ANO / MOD:2020 / 2021COR: BRANCACAPACIDADE: 7 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL:R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.249,10	R$ 2.448,00	R$ 2.448,00
4	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO VW GOL 1.0 PLACA QOU - 5550ANO / MOD: 2018 / 2019COR: BANCACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.005,50	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
5	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO FIAT/STRADA FIRE FLEX HLF 6932ANO / MOD: 2011 / 2012COR: PRATACAPACIDADE: 2 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURADE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.227,05	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
5	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO VW/26.280 CRM 6X4 PLACA OXC-6392ANO / MOD: 2013 / 2014COR:	SERVIÇO	R$ 18.210,15	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00

			BRANCA CAPACIDADE: 3 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDOCOM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS				
5	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO MOTO PLACA HFD 1D72COR: VERMELHACAPACIDADE: 2 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO,FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURADE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 696,15	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
5	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO M.BENS/L 1218 PLACA HMM-5594ANO / MOD: 1991 / 1991COR: CAPACIDADE: 3 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.055,90	R$ 2.593,00	R$ 2.593,00
5	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO M.BENS /L 1618 PLACA GMG-3524ANO / MOD: 1990 / 1991COR: BEGECAPACIDADE: 3 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: MINIMO500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM ATABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 5.181,75	R$ 1.895,00	R$ 1.895,00
5	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO IVECO/EUROCARGO170E22 PLACA HLF-7589ANO / MOD: 2011/2011COR: BRANCACAPACIDADE: 3 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO:MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 7.152,60	R$ 2.686,00	R$ 2.686,00
5	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO CHEVROLET MONTANA LS2 PLACA QUV-7097ANO / MOD: 2019/2020COR: BRANCACAPACIDADE: 2 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURADE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS:R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.071,65	R$ 2.006,00	R$ 2.006,00
6	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD PLACA QPM - 5922ANO / MOD: 2018 / 2019COR: BRANCACAPACIDADE: 5 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: QUILOMETRAGEM ILIMITADAROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$100.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R100.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL:R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.640,75	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
7	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO CHEV SPIN 1.8L MT LTZ PLACA QOU-5543ANO / MOD: 2018/2018COR: BRANCACAPACIDADE: 7 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO:ILIMITADOROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COMA TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.249,10	R$ 2.091,00	R$ 2.091,00
7	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO IVECO/GRANCLASS 150S21E PLACA QMX-5304ANO / MOD: 2016 / 2017COR: AMARELACAPACIDADE: 42 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DEACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 15.964,20	R$ 5.923,00	R$ 5.923,00
7	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO IVECO/WAYCLASS 70C17HDE PLACA PYC-5409ANO / MOD: 2016 / 2016COR: AMARELACAPACIDADE: 29	SERVIÇO	R$ 15.964,20	R$ 5.923,00	R$ 5.923,00

			LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DEACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS				
7	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO M.BENS/COMIL CAMPIONE R PLACA PUS-8416ANO / MOD: 2013 / 2014COR: BRANCACAPACIDADE: 46 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: ILIMITADOROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DEACORDOCOM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 15.675,45	R$ 6.003,00	R$ 6.003,00
7	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO M.BENS/COMIL VERSATILE L PLACA HMM 3747ANO / MOD: 1998 / 1999COR: AZULCAPACIDADE: 45 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: ILIMITADOROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDOCOM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.055,90	R$ 2.593,00	R$ 2.593,00
7	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO MARCOPOLO/VOLARE V8L EO PLACA RMJ-7G86ANO / MOD: 2020 / 2021COR: BRANCACAPACIDADE: 32 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: ILIMITADOROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DEACORDOCOM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 18.012,75	R$ 5.727,00	R$ 5.727,00
7	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO MPOLO/VOLARE V8L4X4EO PLACA PUL-7324ANO / MOD: 2014/2014COR: AMARELACAPACIDADE: 26 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO:MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 9.111,90	R$ 4.240,00	R$ 4.240,00
8	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO FORD RANGER XL 11 F CABINE SIMPLES PLACA CDV - 5729ANO / MOD: 2001 / 2002COR: BRANCACAPACIDADE: 3 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDO COM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOSMORAIS: R$ 50.000,00 REAISDANOS CORPORAIS: R$200.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 3.006,15	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
8	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO MOTO YAMAHA XTZ 125 PLACA HMG - 9549ANO / MOD: 2007/2008COR: BRANCACAPACIDADE: 2 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:ROUBO, FURTO, COLISAO, FUNDO PARA TERCEIROS, FENOMENOS DA NATUREZA E INCENDIO.	SERVIÇO	R$ 603,75	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
9	1,00	SV	SEGURO VEICULAR, SEGURADO ONIBUS/ MB/VIAGGIO PLACA GLF-0172ANO / MOD: 1991 / 1991COR: BRANCACAPACIDADE: 52 LUGARESPROTECAO COMPLETA, SENDO:GUINCHO: MINIMO 500 KMROUBO, FURTO, FENOMENOS DA NATUREZA, INCENDIO: COBERTURA DE ACORDOCOM A TABELA FIPEDANOS MATERIAIS: R$200.000,00 REAISDANOS MORAIS: R$ 50.000,00 REAISMORTE ACIDENTAL: R$ 50.000,00 REAISINVALIDEZ PERMANENTE: R$ 50.000,00 REAIS	SERVIÇO	R$ 2.055,90	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
TOTAL							**R$ 85.900,00**

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 25 de Julho de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:F79EE0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 087/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 087/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**PORTO SEGUROS CIA SEGUROS**	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 27/07/2022 a 26/07/2023, contados da data da assinatura.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:	
	CODIGO	**Classificação**
	5	**02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.39.00.00**
	135	**02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.39.00.00**
	190	**02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.39.00.00**
	813	**02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.39.00.00**
	071	**02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.39.00.00**
	208	**02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.39.00.00**
	214	**02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.39.00.00**
	220	**02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.39.00.00**
	232	**02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.39.00.00**
	287	**02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.39.00.00**
	309	**02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00**
	321	**02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.39.00.00**
	324	**02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.39.00.00**
	508	**02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00**
	498	**02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.39.00.00**
	516	**02.07.02.26.784.0365.2.0025.00.00.3.3.90.39.00.00**
	571	**02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.39.00.00**
	599	**02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.39.00.00**
	576	**02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.39.00.00**
	586	**02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.39.00.00**
	689	**02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.39.00.00**
	778	**02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO N°	**069/2022**	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 019/2022.**	
VALOR	**R$ 85.900,000 (Oitenta e Cinco Mil e Novecentos Reais)**	
CONTRATO Nº	**087/2022**	

Pedrinópolis, 27 de Julho de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:446CC5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 212 PENALIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 212/2022. A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
A B D TRANSPORTES LTDA EPP	L002867472	DAO8B03	M.BENZ/L 1620	04/04/2022	11:22:53	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade	104,13	130,16
ADAUTO FARIA RODRIGUES DE MELO	L002882814	HHK9534	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/05/2022	17:04:29	AVENIDA DR LISBOA, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADRIANA SOARES	C102827991	GHY7876	JEEP/RENEGAD E SPORT AT	06/04/2022	07:21:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
AGENOR BARNABE DE MORAIS	L002880333	PAI5660	VW/SAVEIRO CS ST MB	05/04/2022	10:13:09	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 59	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AGENOR BARNABE DE MORAIS	L002880332	PAI5660	VW/SAVEIRO CS ST MB	05/04/2022	10:12:07	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AILTON CRISTIANO R DA SILVA	L002879418	KQZ5343	GM/CORSA SUPER	05/04/2022	09:59:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 744	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
ALDO LUIS VILELA DE CARVALHO	C102846911	FZK6A08	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	03/04/2022	03:39:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRO JOSE ROSA	L002879659	GLP8723	VW/GOL CL	05/04/2022	17:03:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ALEXANDRE NASCIMENTO	L002879925	RTX2I14	CAOACHERY/TI	02/04/2022	13:55:37	RUA COMENDADOR JOSE	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

PAIVA			GGO8 1.6TGDI			GARCIA, 542			
ALEXANDRO DE PAULA	P100225951	CKD5H77	FIAT/PALIO EDX	06/04/2022	10:43:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALIANCA COM E SERV SEG ELET LTDA	L002879356	QPU6814	YAMAHA/FZ25 FAZER	04/04/2022	13:52:59	RUA NAZARETO, PROX 21	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
ALMIR ALVES DE SOUSA	L002880335	DAH8I09	IVECO/DAILYCIT Y3813 VAN	05/04/2022	11:05:09	RUA RUBENS MOISES RIOS, PROX 181	Estacionar no passeio	156,18	195,23
ALUISIO SILVA E CRUZ	P100225302	QNE2963	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	01/04/2022	14:05:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMANDA FERREIRA GALERY	L002873848	HEV9217	I/VW SPACEFOX GII	06/04/2022	10:20:15	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AMANDA REGINA DA SILVA	L002879361	EGW2955	GM/CELTA 2P LIFE	05/04/2022	13:55:59	RUA BOM JESUS, 676	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AMARAL MATOS ENG PER TECN LTDA	P100225962	QXB3774	RENAULT/KWID LIFE 10MT	06/04/2022	11:14:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMAURI CARLOS LOPES	C102828541	DDF0J81	GM/ZAFIRA 2.0	06/04/2022	12:56:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA MARIA DA SILVA	L002880508	LTV8F20	I/LR DISCOVERY TD6 HSE 7	03/04/2022	08:23:07	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ANAUAC RIBEIRO DE SOUZA	L002880324	FOW1339	I/BRP SPYDER RT-S	04/04/2022	07:18:09	RUA FRANCISCO SALES, PROX 6	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
ANDERLEY ROBISON DE O FONSECA	L002880418	GEB3A30	TOYOTA/COROL LA GLI18 CVT	05/04/2022	11:33:36	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDRE ALVES PEREIRA	C102210121	FJA9919	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	13/09/2021	07:52:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE MIRANDA LEITE	L002882122	ORJ1C88	HONDA/FIT EXL CVT	06/05/2022	14:20:57	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ANDREA L DE OLIVEIRA GONCALVES	L002875978	HMC0183	I/CITROEN C4 16GLX5P F	04/04/2022	12:33:37	RUA SILVIANO BRANDAO, 269	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANTONINO SERGIO BARBOSA	L002876863	HAV3E28	FORD/KA GL	03/04/2022	07:36:59	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Parar no passeio	70,70	88,38
ANTONIO BORGES	B100687403	CIP4C08	FORD/ESCORT L	05/04/2022	14:15:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS DE C SARKIS	L002879100	FUM1E68	I/CHEV TRACKER LTZ	05/04/2022	12:36:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 655	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
AQUATEC COMERCIO E SERVICOS DE ELET E MA	P100226006	FPP9797	CHEVROLET/ON IX 10MT JOYE	06/04/2022	17:06:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARISTO CONSTRUTORA LTDA	L002877031	EIJ5913	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	05/04/2022	08:23:30	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 997	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ARLENE CRISTINA MAIA	B100686953	LUH1996	VW/FOX 1.0	05/04/2022	11:14:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	L002879941	QNR5745	FORD/FIESTA 16SEL	05/04/2022	15:30:00	TRAVESSA DOUTOR SYLVIO FAUSTO, PROX AO 12	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ARTVEL SUL SERVICOS E PECAS LTDA	L002879089	FKC8515	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	04/04/2022	16:14:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 85	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
AUGUSTO ALVES FERREIRA	L002880027	EBO2808	I/VW JETTA	04/04/2022	11:50:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX111	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
BAGGIO JOHANSEN REPLTDA	C102829101	RTU6E64	JEEP/COMPASS LONG TF	06/04/2022	19:09:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO OLIVEIRA FERNANDES	L002879651	GQP2736	M.B./M.BENZ L 608 D	05/04/2022	13:10:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 970	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
BIANCA RIBEIRO VIEIRA MAIA	L002878872	QPF1065	FORD/KA SE 1.0 HA C	03/04/2022	09:08:48	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRUNA LUCHETTI BRAUN	L002880506	QXI1822	CHEV/ONIX 10TAT PR2	03/04/2022	08:11:54	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
BRUNO COELHO CIAMPI	L002875997	KYO6371	VW/VIRTUS HL AD	05/04/2022	15:31:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 122	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNO DE CARVALHO RIBEIRO	L002878877	EDI9008	FIAT/PUNTO ELX 1.4	03/04/2022	11:17:33	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CARLOS EDUARDO DA SILVA	C102828981	DSO2230	VW/FOX 1.0	06/04/2022	17:40:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLOS VINICIUS MONTANHEIRO	L002879419	PVV6C81	HONDA/CG 150 TITAN ESD	05/04/2022	11:21:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 126	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
CENY MOTTA GONCALVES	L002880504	OQX3272	I/PEUGEOT 308 ALLURE	02/04/2022	08:56:30	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
CESAR LUIZ DE ALMEIDA	L002876871	GRK4493	FIAT/UNO MILLE IE	04/04/2022	17:19:40	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CEZAR AUGUSTO ROCHA L PEREIRA	L002873849	EGQ7H38	VW/GOL 1.0	06/04/2022	10:23:22	RUA JOAO BASILIO, 357	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CHARLES BENEDITO FERREIRA FERRAZ	L002880416	PCW4H84	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	05/04/2022	11:14:08	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CIOMARA FARIA MOREIRA	L002879415	GXF9801	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	04/04/2022	17:16:34	RUA BUENO BRANDAO, 16	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
CLAUCIO BENEDITO BERNARDES JUNIO	L002858996	FNF1648	FORD/ECOSPO RT FSL 1.6	28/09/2021	20:18:24	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 1460	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
CLAUDETE DE F MENDES PAULINO	C102829421	DPM5716	GM/CLASSIC LIFE	06/04/2022	14:15:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIA MARIA DE CARVALHO MORAIS	L002862815	HOF5332	I/CHEVROLET AGILE LT	14/09/2021	11:49:46	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 206	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAUDIA MARTINS DA SILVA	L002876872	GXF8799	VW/GOL SPECIAL	04/04/2022	17:58:04	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAUDIO CASSIO ALVARENGA	L002879814	DYG9164	GM/PRISMA JOY	03/04/2022	07:18:47	RUA ALFERES AUGUSTO GOMES MEDELA, 101	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAUDIO CASSIO ALVARENGA	L002879813	DYG9164	GM/PRISMA JOY	03/04/2022	07:18:04	RUA ALFERES AUGUSTO GOMES MEDELA, 101	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	L002879933	FTF9E67	HONDA/PCX 150	04/04/2022	16:29:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CLEIDE O ALMEIDA CORREA DA SILVA	L002879352	RMK3E54	VW/NIVUS HL TSI AD	02/04/2022	12:51:35	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 02	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
CLEO ANTONIO VINHAS	L002879364	HDH2850	GM/CELTA 2P LIFE	05/04/2022	16:21:06	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CLESTIAN DOUGLAS PIMENTEL PASSOS	L002875988	PYV2G36	NISSAN/VERSA 16SL CVT	05/04/2022	12:18:29	RUA ADALBERTO FERRAZ, 516	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CMC CONSTRUCAO CIVIL MARMOARIA E COMERC	L002879360	MYY3291	MMC/L200 TRITON 3.2 D	05/04/2022	13:51:00	RUA BOM JESUS, 676	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO	L002880319	RGA0D25	VW/GOL 1.0L MC4	02/04/2022	10:12:53	PRACA SEN JOSE BENTO,	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

DAS AMERICAS						PROX 82	regulamentação - estacionamento rotativo		
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002878871	QXB2177	RENAULT/CAPT UR INTEN 16A	02/04/2022	17:55:42	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002879825	QUN3943	CHEVROLET/ON IX 10MT JOYE	05/04/2022	08:25:07	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4170	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ASSOCIAD	L002879097	IVA1193	I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	05/04/2022	13:49:44	RUA BOM JESUS, 663	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
CRISTIANE DE FATIMA R COUTINHO	L002873673	GST6885	HONDA/CG 125 TITAN	02/04/2022	21:00:20	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 927	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem	2.347,76	2.934,70
DAC ENGENHARIA LTDA	C102828211	QQF8238	VW/GOL 1.0L MC5	06/04/2022	08:51:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DAILTON TEODORO	L002876860	DIM5972	FORD/ECOSPO RT XLT	02/04/2022	17:30:34	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DANI EVARISTO ALVES MOREIRA	L002880603	PVE3H36	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	05/04/2022	16:34:06	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DANIELA CAMARGO DE PAULA	L002879817	HED8462	YAMAHA/FACTO R YBR125 ED	03/04/2022	09:29:16	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DANILO EDUARDO RIBEIRO VIEIRA	L002860750	HHD7091	YAMAHA/FAZER YS250	15/09/2021	12:51:56	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DEBORA APARECIDA MARIANO	L002880515	GNG5517	FIAT/UNO CS 1.5	06/04/2022	08:39:09	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 79	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DENIS MARCOLINO	L002880421	EUC9368	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/04/2022	11:47:31	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DENNER CABRAL CAROLINO	L002879362	GHH5I94	FIAT/STRADA HD WK CC E	05/04/2022	13:58:50	RUA BOM JESUS, 676	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DIOVANE MESQUITA	L002880327	PYT7167	HONDA/CB 250F TWISTER	04/04/2022	07:04:11	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 181	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
EDERSON DOMINGOS DE SOUZA	P100226754	DXQ1192	FORD/FIESTA FLEX	05/04/2022	11:27:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDMUNDO FERNANDES FERREIRA	L002880688	EDA9912	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	28/04/2022	13:29:44	RUA ADALBERTO FERRAZ, 583	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
EDNA FRANCISCA DAS CHAGAS	C102830081	RNB1F58	YAMAHA/FZ25 FAZER	06/04/2022	17:28:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON ABRAAO CAMARINI DA SILVA	L002880510	EQF3435	VW/GOL 1.0	04/04/2022	07:29:28	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 50	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
EDSON BINATI FORNAZIERO	L002880516	EXX8757	HONDA/CIVIC TOURING CVT	06/04/2022	08:44:37	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
EDSON DO DIVINO ALVES	L002864830	HNP5872	YAMAHA/FAZER YS250	24/09/2021	15:40:42	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 71	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EDSON JOSE DA SILVA	L002880326	FDE9735	HONDA/CB 300R	04/04/2022	07:03:59	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 181	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
ELAINE MONICA DA SILVA MESSIAS	C102829971	FFC9280	TOYOTA/COROL LA ALTISFLEX	06/04/2022	12:03:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELAINE REIS NERY BERALDO	L002879649	RGB1F58	FORD/KA SE 1.0 HA C	05/04/2022	12:41:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 528	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ELIANE TRES	L002879943	RFY8F72	HONDA/PCX 150	05/04/2022	17:15:53	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ELIZA RAQUIEL PAIVA E SILVA	L002883442	EMF3040	CHEVROLET/CL ASSIC LS	17/05/2022	11:43:00	RUA SANTOS DUMONT, 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELOESIO PAULO DOS REIS	L002876000	PVH4763	FORD/KA SE 1.0 HA	05/04/2022	17:28:46	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 264	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ERIK EMANUEL GREGO	C102203631	KRO5948	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	11/09/2021	08:44:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ESTILO EMPREEND IMOB LOC LTDA	L002880025	HJT2435	VW/FOX 1.0	04/04/2022	09:28:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ESTRELA LOGISTICA EIRELI	L002880420	RMY6H33	RENAULT/LOGA N LIFE10MT	05/04/2022	11:44:57	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ESTRELA LOGISTICA EIRELI	L002879366	RMY6H33	RENAULT/LOGA N LIFE10MT	05/04/2022	16:46:03	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EUFRASIO SOUZA SANTOS	L002862640	PUN0842	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	13/09/2021	15:20:40	RUA JOAO BASILIO, 515	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EUTACIO PEREIRA BARROS	L002879365	PWX7178	CHEVROLET/CO BALT 1.4 LTZ	05/04/2022	16:41:18	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EWERTON ALVES COSTA	C102828871	JKK4A99	CHEVROLET/S1 0 LT FS2	06/04/2022	16:30:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIO MARTINS ARAUJO	L002878873	QPS6I12	FIAT/TORO FREEDOM AT	03/04/2022	07:40:16	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FELIPE AUGUSTO GONCALVES REIS PE	L002880511	EYS8689	VW/FOX 1.6 PRIME GII	05/04/2022	15:53:12	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2506	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FERNANDA TRISTAO DE JESUS	L002880602	QUF8740	RENAULT/KWID INTENS 10MT	05/04/2022	16:09:32	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FERNANDO CESAR DE PAULA FIALHO	L002880023	QUU5949	RENAULT/SAND ERO ZEN10MT	02/04/2022	12:10:53	RUA DR JOAQUIM COELHO JUNIOR, PROX48	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
FERTIMAN I E COM DE FERTILIZANTES LTDA	C102847021	RBS4H25	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	05/04/2022	14:19:13	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLAVIO AMORIM DE SOUZA	L002879355	BYM1298	I/FORD MONDEO GLX	04/04/2022	12:32:20	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FRANCISCO EDSON LUIS DE LEMOS	C102830191	DGA4650	GM/CELTA	06/04/2022	20:24:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIELE TAVARES BARCELLOS ABI REZIK	L002875977	KWR6I43	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	03/04/2022	13:31:35	AVENIDA DOUTOR LISBOA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GAMALIER LOPES DE PAIVA	L002879414	QXT2B63	TOYOTA/YARIS HA XS 15CNT	04/04/2022	08:29:25	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
GASPAR JOSE DE CARVALHO	L002876864	HJR3153	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/04/2022	08:02:58	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Parar no passeio	70,70	88,38
GENUINA RIBEIRO	L002880604	PEL7J94	CHEVROLET/CR UZE LTZ NB	05/04/2022	16:38:04	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
GLEIDES R DE ALMEIDA SIQUEIRA	L002875870	HJT4332	I/HYUNDAI TUCSON GLS	04/04/2022	10:30:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 142	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GUSTAVO RIBEIRO DO COUTO	L002879412	RMR9F49	HONDA/PCX 150	04/04/2022	07:57:36	RUA AFONSO PENA, 65	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
HELIO CARLOS DE FARIA	B100715333	FCT9E84	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1	01/05/2022	15:12:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELOISA BARROS PALMA BRAGA	L002879085	FTM5E57	HONDA/CIVIC LXS	02/04/2022	13:04:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
IRACEMA GONCALVES	L002882277	RFH2A69	HYUNDAI/CRET A	09/05/2022	14:49:27	PRACA SEN EDUARDO	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

			16A ATTITU			AMARAL, 75	regulamentação - estacionamento rotativo		
IRINEU MARCONDES D CARVALHO NETO	L002875993	HKF9559	CHEVROLET/CL ASSIC LS	05/04/2022	14:30:15	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 745	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ISABEL CRISTINA VILELA SANTOS	L002880503	OMD9403	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	02/04/2022	08:35:57	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ITALO MIGUEL CORTEZI JUNIOR	L002879092	PPP3037	RENAULT/SAND ERO STEP 16	04/04/2022	16:36:57	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
IVAN DA SILVA MELO	L002880505	HIH1174	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/04/2022	08:59:59	PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 45	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
JAIME ELISIO GUERRA DE P MARTINS	L002879088	KZD9G85	I/VOLVO XC60 2.0 T5 INS	04/04/2022	13:04:32	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JANAINE ELAINE DE FARIA	L002879650	HHE0812	HONDA/CITY EX FLEX	05/04/2022	13:05:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
JAQUELINE LIMA DA COSTA	L002879098	ERF9604	HONDA/CITY EX FLEX	05/04/2022	14:10:06	RUA MONS DUTRA, 64	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JEAN AUGUSTO DE O E SILVA	L002875984	CYM6037	FORD/FIESTA CLX 16V	04/04/2022	16:51:53	RUA SILVIANO BRANDAO, 358	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JESSICA CANDIDA DOS SANTOS	L002880414	EVL8154	VW/GOL 1.6 POWER	04/04/2022	11:15:22	RUA SILVIANO BRANDAO, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JHONATHAN WILLIAM FRANCO	L002880222	IEQ5G14	VW/PARATI GLI 1.8	04/04/2022	17:09:45	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO BATISTA VILAS BOAS	L002875983	DQZ7820	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	04/04/2022	16:48:18	RUA BOM JESUS, 477	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO GUSTAVO SOUZA	P100226039	EZT4556	HYUNDAI/HR HDB	06/04/2022	13:04:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOAO PAULO A ROCHA DOS SANTOS	L002880331	QOE4872	HONDA/CG 160 START	05/04/2022	09:03:53	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
JOAO PAULO APARECIDO DOS SANTOS	L002879644	QUE1I95	CHEVROLET/ON IX 10MT JOYE	04/04/2022	15:26:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
JOAO PAULO MOREIRA DE MELO	C102829861	MHO0A95	PEUGEOT/207H B XR S	06/04/2022	10:53:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA	L002880459	HMA9556	VW/GOL 1.0	09/04/2022	11:29:42	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO VICTOR DE CAMPOS BRAGA	L002864818	GXD0313	HONDA/CG 150 TITAN ESD	24/09/2021	15:17:56	RUA SILVESTRE FERRAZ, 226	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOEL PAULA DA SILVA	L002875990	HLG4I11	GM/CELTA 4P SPIRIT	05/04/2022	12:27:58	RUA ADALBERTO FERRAZ, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOELSON FERREIRA O DOS SANTOS	L002879816	MTH2301	HONDA/CB 300R	03/04/2022	08:43:04	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 288	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE ABEL FERNANDES	L002883063	GXF6368	FIAT/PALIO EX	18/05/2022	10:17:17	AVENIDA MOISES LOPES, 168	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE ANTONIO CANDIDO	L002875869	HCU8592	I/MMC PAJERO	02/04/2022	09:09:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE ANTONIO REIS MELO	L002879657	RNY4I04	VW/24.280 CRM 6X2	05/04/2022	16:40:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OP 169	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
JOSE CARLOS RIBEIRO	L002875992	HOB8163	GM/CORSA HATCH MAXX	05/04/2022	14:31:12	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 735	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE FERNANDO G DOS SANTOS	L002877457	RMV1J17	HONDA/CG 160 TITAN	01/04/2022	15:28:59	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA 01, 15	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA	L002878885	FNS9E92	FIAT/STRADA WORKING	06/04/2022	09:39:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE MAURICIO L DE ALMEIDA	L002880330	OPF7718	CHEVROLET/CO BALT 1.8 LTZ	05/04/2022	08:40:20	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 31	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
JOSE RENATO NORA SALIM	L002879417	RNU6D17	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	05/04/2022	09:40:37	AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
JOSE RESENDE SOARES	L002879931	RTV7H08	YAMAHA/FZ25 FAZER	04/04/2022	13:09:24	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
JOSE ROBERTO OLIVEIRA 878211256	L002879654	PWP2088	M.BENZ/ACCEL O 815	05/04/2022	13:17:41	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 680	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JOSE VITAL MARQUES DE ALMEIDA	P100225995	CZL3567	FIAT/PREMIO CS 1.5	06/04/2022	15:44:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE VITOR RIBEIRO	C102829531	PYJ7998	VW/NOVO GOL TL MCV	06/04/2022	17:57:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSEANE APARECIDA GUEDES PAIVA	L002879934	NWJ2839	I/HYUNDAI I30 2.0	04/04/2022	16:46:47	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 552	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JUAN DE CARVALHO FAUSTINO	L002882163	BUO8620	VW/GOL 1000	12/05/2022	12:57:54	AVENIDA MOISES LOPES, 45	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
JUAN DE CARVALHO FAUSTINO	L002881810	BUO8620	VW/GOL 1000	25/04/2022	14:29:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JUMAR AUGUSTO CINTRA	L002879357	DGZ7272	GM/CELTA 3 PORTAS	04/04/2022	16:29:35	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JUNIOR CESAR ALVES MOREIRA	L002879930	RFU8G53	YAMAHA/FZ25 FAZER	04/04/2022	13:07:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
JUSCELIO RAIMUNDO BERNARDES	L002879099	GOW6121	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	05/04/2022	14:14:41	RUA DR JOAQUIM NORBERTO DUARTE, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
KLEBER LUIZ FERNANDES JUVENTINO	L002880108	HGY0F65	JTA/SUZUKI EN125 YES	05/04/2022	19:32:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 984	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LANCH REST S CRISTOVAO LTDA ME	L002878530	HLR8290	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	05/04/2022	15:26:55	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Estacionar no passeio	156,18	195,23
LARISSA FERNANDA FONSECA	L002879093	OLZ8I13	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LS	04/04/2022	16:38:39	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LAZARO RAFAEL DE ALMEIDA RICARDO	L002879420	FFP1020	VW/FOX 1.0 GII	06/04/2022	07:36:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
LEANDRO RAMOS RODRIGUES	L002878876	QFS2A16	I/M.BENZ CLA250 4M	03/04/2022	10:20:50	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
LEON MAUSSER DE SOUZA	L002873677	HHD3C31	YAMAHA/XT 660R	04/04/2022	00:13:19	RUA AMADEU DE QUEIROZ, 199	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem	2.347,76	2.934,70
LEONARDO VALDOMIRO GODOI JUNIOR	P100226040	EFG6634	HONDA/POP100	06/04/2022	14:43:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LETICIA PEREIRA DE MELO	L002879096	HBN4390	FIAT/SIENA HLX	04/04/2022	16:56:11	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LILIAM NATALI WEIRICH	L002879642	PYU1D43	HYUNDAI/HB20 1.0M	04/04/2022	14:11:09	AVENIDA VICENTE SIMOES,	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

			COMFOR			65			
LOCALIZA RENT A CAR S A	C102828001	RNO5E45	FIAT/ARGO 1.0	06/04/2022	07:41:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S A	C102829201	RNO5E45	FIAT/ARGO 1.0	06/04/2022	19:44:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUANA GOULART VASCONCELLOS	L002879823	OPC1I07	I/MMC LANCER 2.0	03/04/2022	15:44:37	AVENIDA DOUTOR LISBOA, SALA 301	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIANA MORAIS MOTTA	C102829641	FFD3022	HONDA/CITY EXL CVT	06/04/2022	07:03:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIS CARLOS DA SILVA	L002879091	ORC5791	HONDA/CIVIC	04/04/2022	16:31:35	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ ANTONIO ALMEIDA SILVA	L002875980	KLS8632	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	04/04/2022	14:42:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ CARLOS COUTINHO	L002875987	NQG7410	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	04/04/2022	17:02:49	RUA SILVIANO BRANDAO, 281	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	L002876865	HOB8690	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/04/2022	09:17:35	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ MATHEUS	L002879929	COV2570	FIAT/UNO MILLE	04/04/2022	12:52:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 519	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ OTAVIO LENZI BECHARA	C102829091	PWU5481	I/FORD FUSION AWD GTDI B	06/04/2022	18:41:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAGALI APARECIDA M C LUIZZI	L002875995	CZA7297	FORD/KA GL	05/04/2022	14:45:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 206	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MAGAZINE FONTE BOA LTDA EPP	L002874395	ORB4549	M.BENZ/ACCEL O 815	05/04/2022	07:51:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 423	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARCELO CAINAN FERREIRA SILVA	L002879815	QOL5779	YAMAHA/YBR12 5I FACTOR ED	03/04/2022	07:53:04	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 33	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCELO CANDIDO	L002880106	DIF7519	FIAT/SIENA EX	04/04/2022	16:22:25	RUA SERRA DO CERVO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCELO CANDIDO	L002880105	DIF7519	FIAT/SIENA EX	04/04/2022	16:19:04	RUA SERRA DO CERVO, SEM NUMERO	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MARCELO COSTA RIBEIRO	L002879939	PWK8002	RENAULT/SAND ERO STEP 16	05/04/2022	13:03:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARCELO NORONHA DEVITO	L002880415	FOC8F11	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	04/04/2022	11:40:13	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCELO PINESSO SATRIANI	C102847131	GIM1666	AUDI/A3 LM 220CV	05/04/2022	16:13:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIA ADRIANA DA SILVEIRA	L002876873	EUR7878	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	05/04/2022	19:26:24	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARCILENE REGINA MORAIS FERREIRA	L002880325	QUS8925	HONDA/CITY EXL CVT	04/04/2022	09:54:22	RUA PADRE VALDOMIRO DO AMARAL, PROX13	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	C102828761	OLO1966	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/04/2022	16:08:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO ANTONIO CARVALHO	L002873846	EMW0526	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	06/04/2022	10:10:24	RUA JOAO BASILIO, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCO AURELIO FERREIRA	L002876862	ERQ9278	CHEVROLET/MONTANA SPORT	02/04/2022	17:44:10	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCONE DA SILVA ALVES	L002880518	OXG3C11	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	06/04/2022	08:52:23	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
MARCOS ANTONIO FERRAZ LARAIA	L002866020	RNC1E80	HONDA/CG 160 TITAN	04/10/2021	09:36:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCOS VINICIUS BRASILEIRO	L002879824	DLI9F91	HONDA/CG 150 TITAN KS	03/04/2022	18:15:01	AVENIDA PINTO COBRA, 344	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCUS PAULO COSTA CARVALHO	C102289101	GRW6448	FORD/PAMPA 1.8I L	29/09/2021	17:14:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA AGUEDA MAGALHAES DE TOLEDO	L002879821	RNP8B71	CAOACHERY/TIGGO3X PRO TA	03/04/2022	12:58:41	RUA AFONSO PENA, 8	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
MARIA ALAIR RIBEIRO DO VALE	L002880323	RFF2F56	VW/POLO CL AD	04/04/2022	07:55:52	RUA CEL HERCULANO COBRA, PROX 132	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
MARIA ANTONIA MOURA FARIA	L002875991	EVL1E93	I/JAC J3 TURIN	05/04/2022	13:44:56	RUA SAO JOSE, 128	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA AP CARVALHO DA COSTA	L002876866	GRR6873	GM/CORSA SUPER	03/04/2022	09:25:39	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA CANDIDA DE JESUS	L002875871	DEW5630	FIAT/UNO MILLE	04/04/2022	10:05:43	RUA SAO JOSE, 261	Estacionar no passeio	156,18	195,23
MARIA DAS GRACAS DE LIMA	L002879087	FZR6E60	FIAT/STRADA WORKING	04/04/2022	12:30:45	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIA DIVA ALVES DE OLIVEIRA	B100687173	PUZ5110	RENAULT/SAND ERO EXPR 10	05/04/2022	16:12:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA DOROTEA MOREIRA	B100686623	RGA4F90	YAMAHA/FZ25 FAZER	06/04/2022	06:04:33	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA ELIZANA DOS SANTOS	L002879924	HCA8813	GM/CELTA 2P SPIRIT	02/04/2022	13:47:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA INES COUTINHO	L002880502	PUM9412	VW/VOYAGE TL	02/04/2022	08:13:05	PRACA DA CATEDRAL, 56	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
MARIA JOSE S MORATO MOVEIS	L002875986	HJT0067	PEUGEOT/207H B XS	04/04/2022	16:59:19	RUA SILVIANO BRANDAO, 369	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA L S LOPES FOTOGRAFIAS	L002880022	GZS8903	GM/CORSA HATCH MAXX	02/04/2022	08:59:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIA MARCIA DE SOUZA SILVA	L002879648	EID0J43	VW/FOX 1.0 GII	05/04/2022	12:35:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 502	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARILENE ARRELARO ANDERY	P100226017	ELH9C28	HONDA/FIT LX FLEX	06/04/2022	17:27:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO CESAR DO PRADO	L002880223	GVG5495	VW/GOL SPECIAL	04/04/2022	17:16:45	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARISA COUTINHO TAVARES VALERIO	L002880520	ERO1608	FORD/ECOSPO RT FSL2.0FLEX	06/04/2022	10:44:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
MATHEUS YGOR GONCALVES SEVERIANO	L002880110	PXF9C83	HONDA/CG 160 FAN ESDI	05/04/2022	22:08:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
MAURICEIA LUZIA SANTOS	P100226050	FUQ8E89	VW/UP TAKE MCV	06/04/2022	18:18:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURICIO REIS	L002863185	DFB8295	HONDA/CG 125 TITAN KS	26/09/2021	20:01:55	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 90	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MEIRE LUCIA DOS SANTOS	L002873675	KUG6532	PEUGEOT/206 16 FELINE	03/04/2022	02:26:00	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23

MOACIR FRANCISCO DE MORAIS	L002855378	HNY9E73	RENAULT/LOGA N EXP 1016V	21/09/2021	18:48:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MONTE NEGRO INVEST E PARTICIPAC	L002879094	HMR7A77	I/M.BENZ ML 350 CDI	04/04/2022	16:48:33	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MUNIC DE CORREGO DO BOM JESUS	L002878884	QQM5152	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	06/04/2022	08:22:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
NALVO DE SOUSA FELIPE	L002880419	OLP5012	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	05/04/2022	11:37:39	RUA SAO JOSE, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NATHALIA DE SOUZA MASSAFERA DA SILVA	L002880321	CRD9030	FIAT/PALIO EX	02/04/2022	11:03:37	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NAYARA CRISTINA DA SILVA	L002875872	HMG4526	FIAT/DUCATO M RONTAN AMB	05/04/2022	08:05:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 877	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NEIDE DUARTE DE SOUSA	L002878880	GSX7676	FIAT/STRADA WORKING	05/04/2022	08:10:40	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 172	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NELSON CARVALHO DE OLIVEIRA	C102829751	QXM3370	VW/T CROSS SENSE TSI AD	06/04/2022	08:44:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NEWTON ANTONIO GREGORIO	L002880507	OTC8E75	NISSAN/FRONTI ER XE 4X4	03/04/2022	08:14:36	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 450	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
OSMAR DE ARAUJO FERRO	L002879822	BPD6144	FIAT/UNO MILLE	03/04/2022	13:05:25	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 133	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PATRICIA F SILVA DE MORAIS	L002879942	FPZ9209	HONDA/CIVIC TOURING CVT	05/04/2022	16:45:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
PAULO H ARIMATEA CISNE	L002880512	HNT7A56	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	05/04/2022	16:11:00	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2675	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	L002876869	FTY9828	FORD/ECOSPO RT FSL 1.6	03/04/2022	11:26:20	RUA ANTONIO SCODELLER, 285	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PAULO VALDIR FERREIRA	B100687283	PZT7E23	FORD/ECOSPO RT SE AT 1.6B	05/04/2022	16:32:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO AUGUSTO REIS BRAZ	L002880031	GVG8H91	FIAT/DOBLO ADVENTURE	05/04/2022	08:42:17	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, OPOS190	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PEDRO PAULO BAGANHA	L002880605	OPD2496	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	05/04/2022	17:08:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
POLLO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002879932	RTA4C34	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	04/04/2022	15:00:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PR DE MORAES SERVICOS DE APOIO ADMINISTR	L002876867	FFF5H61	I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	03/04/2022	10:16:56	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
PRISCILLA SOUZA T L FERREIRA	L002879940	PYM6651	CHEVROLET/CO BALT 1.4 LT	05/04/2022	14:26:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
QUALYAGRICOLA COMERCIAL LTDA-ME	L002876587	PZZ0721	FIAT/STRADA WK PLUS CC E	21/02/2022	11:51:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, 564	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAFAEL CARVALHO TADINI	L002880030	QOO2662	JEEP/RENEGAD E 1.8 AT	05/04/2022	09:32:39	AVENIDA POLYCARPO GONCALVES CAMPOS, 459	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RAFAEL SANTOS DE SOUZA	L002879367	RTT5H90	TOYOTA/CCROS S XRE 20	05/04/2022	17:12:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 115	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RAPHAEL MOSINHO DE ABREU	L002879935	QNU3523	HONDA/HR-V EX CVT	04/04/2022	16:53:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 552	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RENATA SIMOES	L002878875	HEH3093	CHEVROLET/PRI SMA 1.4L LT	03/04/2022	09:18:02	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RICARDO FERREIRA BUZATI	B100529213	OQL9910	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	18/09/2021	16:13:02	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO RAIMUNDO RIBEIRO	L002879646	CZF3A91	VW/8.150	04/04/2022	16:54:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ROBERTA DE OLIVEIRA TELES	B100687503	FHE2D39	CHEVROLET/ON IX 1.4MT LTZ	05/04/2022	15:01:59	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBERTO DE JESUS SILVA	L002878874	BXP1818	TOYOTA/COROL LA SEG18FLEX	03/04/2022	09:27:16	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	C102269201	PWT0179	HONDA/CIVIC LXR	25/09/2021	14:46:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO ALEXANDRE DE SOUZA	P100225940	KNR9B03	FIAT/STRADA FIRE FLEX	06/04/2022	09:40:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RODRIGO BALDONI	L002880026	QPV8D18	FIAT/STRADA HD WK CE E	04/04/2022	09:38:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RODRIGO CAMARGO BEZERRA	L002879359	RBP3H15	MMC/TRITON SPORT HPE S	04/04/2022	16:52:02	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RODRIGO FERNANDES	L002879820	ENJ3B58	VW/SAVEIRO 1.6	03/04/2022	12:01:07	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO,	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não	156,18	195,23
IZIDORO			CE TROOP.			104	autorizados pelo Contran		
RODRIGO JOSE P B DE CARVALHO	L002875994	RFR1H56	I/M.BENZ 416CDISTREET	05/04/2022	14:38:06	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGO LEANDRO VIEIRA	L002879095	DMW8649	RENAULT/MAST ER FUR L1H1	04/04/2022	16:49:15	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RODRIGO TADEU DE CASTRO PEREIRA	L002880519	PUX8B13	VW/GOL TL MB S	06/04/2022	08:57:14	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 121	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
ROGERIO AZEVEDO	C102828651	HJT2133	FIAT/PALIO ELX FLEX	06/04/2022	15:39:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROGERIO V DE LIMA FILHO ME	L002879656	RFR7C10	CHEV/ONIX PLUS JOY	05/04/2022	14:29:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RONALDO BENTO FLORIANO	P100226732	OPI1708	CHEVROLET/MO NTANA LS	05/04/2022	09:23:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO DE OLIVEIRA	C102828321	OPO4206	VW/SAVEIRO 1.6 CE	06/04/2022	09:00:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONILDO PEREIRA DE MATOS	C102828101	GPQ5926	GM/CHEVETTE L	06/04/2022	08:40:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROQUE NONATO DOS SANTOS	L002878883	PVU8622	HONDA/CITY DX MT	06/04/2022	07:44:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROSANGELA SCHUINA MELO	C102828431	HHI5550	I/PEUGEOT 207HB XR	06/04/2022	12:25:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSANGELA SILVA DE GOES	B100687063	GUP7157	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	05/04/2022	14:29:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ROSELI BATISTA COD 0051815	L002873850	QOB9481	FORD/KA SE 1.0 HA B	06/04/2022	10:30:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 397	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROSEMEIRE BRANDAO SILVA	L002867473	HEF2181	FIAT/FIORINO FLEX	05/04/2022	08:15:14	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1010	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
ROSIMEIRE FERNANDES GONCALVES	L002877032	PUS1E68	VW/GOL CITY MB S	05/04/2022	08:38:40	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 997	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RRX REPRESENT COMERCIAL LTDA ME	L002874394	OWL1362	VW/NOVA SAVEIRO CS	04/04/2022	08:22:33	AVENIDA PINTO COBRA, 984	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16

RUBENS SIMOES BARRETO	L002880329	FTK5009	DAFRA/CITYCO M 300I	04/04/2022	11:57:09	RUA MAJ AUGUSTO LIBANIO, PROX 59	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
SS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LT	L002880029	RTS5I17	HONDA/CG 160 START	05/04/2022	07:47:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 846	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
SALETE AFONSINA DE ALMEIDA VOLPI	L002878879	EDL8413	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/04/2022	17:40:12	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SARA PORTE DE SOUZA	L002878881	GWH7715	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/04/2022	19:35:16	RUA DR BENEDITO VALDETARO E SILVA, PROX 105	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
SEBASTIAO ALMENDAGNA FILHO	B100686843	QPD5222	CHEVROLET/ON IX 1.4AT ACT	05/04/2022	09:34:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SEBASTIAO MARTINS FERREIRA	L002879416	GUX7865	VW/GOL CLI	05/04/2022	08:55:01	TRAVESSA MONSENHOR MENDOCA, 433	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
SEBASTIAO SAULO VALERIANO	L002879101	GKN3329	HONDA/125	05/04/2022	14:25:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 181	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
SERGIO AUGUSTO FERREIRA	L002879647	BZE6121	M.BENZ/914	05/04/2022	12:24:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
SERGIO LUIZ PANARI	C102230361	GXH4663	FORD/FIESTA FLEX	16/09/2021	09:45:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEVERINA MARIA DA SILVA	L002880322	EDO8130	VW/GOL 1.0	02/04/2022	11:06:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SHEKINAH DISTRIBUIDORA LTDA EPP	L002878878	GGT6H39	RENAULT/KWID INTENS 10MT	04/04/2022	17:49:05	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SILVIA ROMANA COSTA MOREIRA	L002862350	PUB0A98	VW/GOL CITY MC	13/09/2021	11:19:25	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SILVIO HENRIQUE MENDES FERREIRA	L002880221	FLP7A50	FIAT/STRADA WORKING	04/04/2022	13:19:14	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 72	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SIMONE RANGEL	L002880412	GYX3259	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	04/04/2022	10:58:31	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SINDICAVESPAR	L002879423	PYY9395	CHEVROLET/ON IX 1.4AT LTZ	06/04/2022	09:03:27	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
SOARES DE OLIVEIRA LOPES	L002880513	HLQ2256	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	05/04/2022	16:15:46	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 2675	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SONIA MARIA CARNEIRO LOUZADA	L002879090	GRI8697	GM/CORSA WIND	04/04/2022	16:24:25	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SUELEN RIBEIRO ANSELMO	L002873674	GUX7090	GM/VECTRA GLS	03/04/2022	02:15:28	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
SUELY MOREIRA ANDRADE	L002879086	HBT2052	HONDA/CG 150 TITAN KS	02/04/2022	13:05:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1008	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
SUELY TIAKI YUMIYA	L002880334	DOC8878	TOYOTA/COROL LA XEI18VVT	05/04/2022	08:58:55	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
TAMIRIS DAS GRACAS A LUCIANO	L002878532	CNW1813	GM/CORSA SUPER	05/04/2022	15:27:48	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Estacionar no passeio	156,18	195,23
TANIA MARA DIAS PEREIRA	L002875873	CGP2034	GM/CORSA SUPER	06/04/2022	08:34:32	RUA SAO PEDRO, 311	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
TATIANA ALVES GREANIN SOARES	L002874098	FLS2833	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LT	04/04/2022	15:46:35	AVENIDA DR LISBOA, PROXIMO 87	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
TATIANE LIMA DE PAULA	L002875981	NAV0H03	HONDA/HR-V EXL CVT	04/04/2022	14:49:34	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THALLYSON ALBINO MARTINS	L002879926	DZH8F65	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	02/04/2022	17:02:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
THIAGO LIRA PEREIRA	L002875999	HOF8065	VW/GOL 1.0	05/04/2022	16:11:52	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THIAGO NATALINO DA SILVA BUENO	L002875979	DXP8E07	PEUGEOT/206 16 ALLURE FX	04/04/2022	14:26:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THIAGO ROCHA DE ARAUJO	L002879643	GXW4366	GM/CORSA WIND	04/04/2022	14:52:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TRACK 7 SERV T GESTAO FROTA LTDA	B100687393	RMZ8G93	FIAT/MOBI LIKE	05/04/2022	13:35:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TS CONTABIL EIRELI	P100226743	QWT8791	FIAT/TORO FREEDOM AT6	05/04/2022	11:26:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ULYSSES REIS ARCO E FLEXA	L002875989	CTK7507	FIAT/PALIO EX	05/04/2022	12:23:27	RUA SILVIANO BRANDAO, 18	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
UNIDAS LOCADORA S A	L002880318	RNQ2E61	FIAT/MOBI LIKE	02/04/2022	10:09:40	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VALERIA BARROS ABATE DANTAS	P100226028	RMO8G16	NISSAN/KICKS SL CVT	06/04/2022	09:36:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANILDA FIGUEREDO S DA SILVA	L002878882	OPH2504	VW/GOL 1.0 GIV	06/04/2022	07:33:36	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 385	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VINICIUS ANDRE RAMPI	P100225984	FTB7200	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	06/04/2022	15:11:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VITORIA MAGDA FERREIRA PORTO	L002876870	PUI0925	FIAT/PALIO FIRE	03/04/2022	11:32:04	RUA ANTONIO SCODELLER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VIVIANE GONCALVES PAIXAO	L002873676	GAQ7253	KASINSKI/COMET 250R	03/04/2022	19:45:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 793	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
WAGNER WILLIAN FELIX	L002862989	QUO0227	HONDA/CG 160 TITAN	29/09/2021	14:08:56	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 440	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WASHINGTON MARTINS	L002880107	PZN2G54	YAMAHA/YBR15 0 FACTOR E	05/04/2022	19:09:40	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 350	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS	L002876861	GZQ3J74	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	02/04/2022	17:41:38	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WELLINGTON CARDOSO FERREIRA	L002876868	PVH9760	I/FORD RANGER XLT CD2 25	03/04/2022	10:34:18	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 7	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
WENDERSON MIYAZAKI RIBEIRO	L002879358	ONO4264	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	04/04/2022	16:42:20	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
WEP MONTE SINAI TAMPAS IND EIREL	P100225973	LRG3848	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	06/04/2022	14:28:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WILLIAN MENDES RIBEIRO	B100743713	GZM6795	I/CHEVROLET AGILE LTZ	25/05/2022	06:53:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
WILLIAN MENDES RIBEIRO	B100735803	GZM6795	I/CHEVROLET AGILE LTZ	16/05/2022	06:57:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
WILLIAN MENDES RIBEIRO	B100735903	GZM6795	I/CHEVROLET AGILE LTZ	18/05/2022	07:00:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41

POUSO ALEGRE, 16 de Setembro de 2022

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:EC6BE486

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**. Processo Administrativo nº 210/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PÃES",** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso XIII. Prazo: A vigência será 12 (doze) meses contados da assinatura. Ratificado em 16/09/2022. Contratada: **APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS**, situada Rod MG 290, S/N, KM 05, Bairro Anhumas, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.022.588/0001-60, no valor de **R$ R$ 1.283.379,45 (um milhão duzentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme proposta apresentada.** As dotações orçamentárias conforme quadro abaixo:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/OU SECRETARIA
364	ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	**PRÓPRIO**	02.09.2090.0004.0122.0029.3339030	MATERIAL DE CONSUMO	**INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
1992	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	**VINCULADO**	02.006.000.0008.0244.0009.2013.33390300000000000000.2295013	MATERIAL DE CONSUMO	**POLITICAS SOCIAIS.**
2007	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	**VINCULADO**	02.006.000.0008.0244.0009.2029.33390300000000000000.2295005	MATERIAL DE CONSUMO	
373	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	**PRÓPRIO**	02.012.000.0004.0122.0034.2172.33390300000000000000.1001001	MATERIAL DE CONSUMO	**ESPORTES.**
312	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	**PRÓPRIO**	02.003.0020.0605.0006.2008.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**
314	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	**PRÓPRIO**	02.003.0020.0606.0010.2010.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
367	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	**PRÓPRIO**	02.010.000.0004.0122.0030.2094.33390300000000000000.1001001	MATERIAL DE CONSUMO	**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
348	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	**PRÓPRIO**	02.007.2054.0012.0306.0027.3.33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**EDUCAÇÃO E CULTURA.**
349	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE.	**FEDERAL**	02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
354	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – QESE	**FEDERAL**	02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
358	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE.	**FEDERAL**	02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
359	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – PNAE.	**FEDERAL**	02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1555	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	**FEDERAL**	02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1556	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL CRECHE - PNAE	**FEDERAL**	02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1557	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - PNAE	**FEDERAL**	02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
264	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	**PROPRIO**	02.015.0004.0122.0001.2193.3.33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**TRANSITO E TRANSPORTES**
265	PRÓPRIO	**MUNICIPAL**	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**SAÚDE**

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F137D284

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 76/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº447/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 76/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA."** Contratada**: GOMES & GARCIA INDORMÁTICA LTDA .**Valor: R$1.043.010,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E TRÊS MIL, DEZ REAIS) Vencedora do item : 02. Data da assinatura: 16/09//2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº448/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 76/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA."** Contratada**: A V FREITAS MARQUES LTDA .**Valor: R$992.475,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) Vencedora do item : 01. Data da assinatura: 16/09//2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	VÍNCULO	DESCRIÇÃO
908	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	ESTADUAL	02.007.000.0012.0361.0027.1030.3449052000000000000	1012001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL

	PERMANENTE – ENSINO FUNDAMENTAL				PERMANENTE
1845	ENSINO FUNAMENTAL – EMENDAS PARLAMENTARES	ESTADUAL	02.007.1929.0012.0361.0027.3.44.90.52.00	1691002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1847	ENSINO INFANTIL – EMENDAS PARLAMENTTARES	ESTADUAL	02.007.1931.0012.0365.0027.3.44.90.52.00	1691002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1848	CRECHE – EMENDAS PARLAMENTARES	ESTADUAL	02.007.1932.0012.0366.0027.3.44.90.52.00	1691002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1846	EJA- EMENDAS PARLAMENTARES	ESTADUAL	02.007.1930.0012.0366.0027.3.44.90.52.00	1692002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E52BA5D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
17ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
53º	ASSISTENTE SOCIAL	TEREZA DE JESUS FONSECA	21/09/2022	09:15
54º		Luciana Alves dos Santos Nascimento		
55º		Jonathas Phillemon Estrela de Jesus		
56º		Ana Maria Dias Neves de Sousa		
57º		Andrezza de Cassia Clarindo Laurindo		
58º		Gislane santos lima Reis		
59º		LUCIANE RESENDE DE OLIVEIRA		
60º		Inês Alves Vieira de Carvalho		
61º		Sirley de Jesus Saraiva		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
72º	PSICÓLOGO	Ana Carolina Figueiredo Camargo	21/09/2022	10:00
73º		Cleuba Alves Ribeiro		
74º		Erlis Henrique Pereira Santos		
75º		Célia Almeida Duarte Araújo		
76º		Franciely Soares Queiroz		
77º		Maria dionisia Alves Dos Santos		
78º		JANAINA DE FATIMA SOTTE		
79º		PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR		
80º		wenderson harlley assis curvello		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
10º	NUTRICIONISTA	Denise Alves dos Santos	21/09/22	10:30
11º		Samara Aparecida Fernandes		
12º		Patricia Brandão		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
51º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – **DIURNO**	Raquel Dias Barroso	21/09/2022	11:00
52º		Suelen Batista da Costa		
53º		Fernanda Conceição da silva		
54º		Fabiana Santos Moura		
55º		Sabrina Vieira da Silva Aranda		
56º		Patricia Cheila Barbosa		
57º		Lenira Silva de Freitas		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
70º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – **NOTURNO**	Elizabeth Pereira Lages	21/09/2022	11:00
71º		Sheyla Alves Antunes		
72º		LETICIA RODRIGUES FONSECA		
73º		Maria Aparecida Soares		
74º		Wanda de Sousa Oliveira Campos		
75º		MARIA APARECIDA FERREIRA DA CRUZ		
76º		Ana Augusta de Matos Vieira		
77º		Robson Costa dos Santos		
78º		JOAO GONÇALVES MAIA		
79º		Cássia Maria da Costa Pedro		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:344A1BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
16ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC -- DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
44º	ASSISTENTE SOCIAL	Claudia Gomes dos Santos	16/09/2022	09:15	Item 4.8 Edital PSS 02/2022.

45º		Maria Pereira dos Santos			Não compareceu à convocação.
46º		Rutileia Rodrigues Alves			Item 4.8 Edital PSS 02/2022.
47º		Ana Paula Nascimento Braz Cardoso Geraldo			Não compareceu à convocação.
48º		Adriane Soares Cruz Nunes			Item 4.8 Edital PSS 02/2022.
49º		maria aparecida silva amorim			Não compareceu à convocação.
50º		Margarete ferreira de sa			Não compareceu à convocação.
51º		Maria Aparecida Gomes			Item 4.8 Edital PSS 02/2022.
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**	
63º	**PSICÓLOGO**	Adriana Batista Gonçalves	**16/09/2022**	**10:00**	Não compareceu à convocação.
64º		Ana Maria Ramalho Felipe			Item 4.8 Edital PSS 02/2022.
65º		Roberta de Fátima Pereira			Não compareceu à convocação.
66º		Daniel Pereira Bassouto			Não compareceu à convocação.
67º		Marcela Timóteo de Almeida			Não compareceu à convocação.
68º		Nayara Nunes Ferraz			Não compareceu à convocação.
70º		Regina dos Santos Mendes			Não compareceu à convocação.
71º		Larisse Lygia Sorrentino dos Santos			Não compareceu à convocação.
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**	
7º	**NUTRICIONISTA**	Lisliene Fernandes Marciano	**16/09/22**	**10:30**	Não compareceu à convocação.
8º		Kamila Costa Silva			Não compareceu à convocação.
9º		PRISCILA GABRIELA GONÇALVES			Não compareceu à convocação.

CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**	**MOTIVO**
44º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Lorene Rodrigues de Oliveira	**16/09/2022**	**11:00**	Não compareceu à convocação.
45º		Denise Caroline Godinho Lopes			Não compareceu à convocação.
46º		DULCILENE PEREIRA DE DEUS			Não compareceu à convocação.
47º		Ana cristina campos			Não compareceu à convocação.
48º		ROSA PEREIRA DOS SANTOS			Não compareceu à convocação.
49º		Tatiana da Costa Laia			Não compareceu à convocação.
50º		SABRICIA INACIO DA COSTA			Não compareceu à convocação.

CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**	**MOTIVO**
60º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Vania Cruz de Melo Alves	**16/09/2022**	**11:00**	Não compareceu à convocação.
61º		Cleverson José Gonçalves dos Santos			Não compareceu à convocação.
62º		Luana Soares Pardinho			Não compareceu à convocação.
63º		Cleonice Coura da costa Silva			Não compareceu à convocação.
64º		ELIANE TEIXEIRA SANTOS LOPES			Não compareceu à convocação.
65º		CAROLINE DA SILVA SORIANO			Não compareceu à convocação.
66º		MARIA LUÍZA NASCIMENTO FERREIRA			Não compareceu à convocação.
67º		CRISTIANA DA SILVA LEITE			Não compareceu à convocação.
68º		Edemilson Moreira Silva			Não compareceu à convocação.
69º		MARCOS ANTONIO DA ROCHA GOMES			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:145027B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 087/2022

PROCESSO: 183/2022
PREGÃO ELETRONICO: 087/2022
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Bica corrida e pedra de mão a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo manutenção e conservação, de vias não pavimentadas na sede, distritos e comunidades rurais para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Fornecedor:	Adriano Gomes Bove 0848744743					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	BICA CORRIDA	TN	7.500	R$ 84,00	630.000,00
1	2	BICA CORRIDA	TN	2.500	R$ 84,00	210.000,00
Total do Fornecedor						R$ 840.000,00

Fornecedor:	Maria Bruno Rodrigues					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	PEDRA DE MAO	TN	7.500	R$ 87,0500	652.875,00
2	2	PEDRA DE MAO	TN	2.500	R$ 87,0500	217.625,00
Total do Fornecedor						R$ 870.500,00

TOTAL DO PROCESSO: R$1.710.500,00 (Um milhão, setecentos e dez mil, quinhentos reais).

Santa Bárbara, 19 de setembro de 2022

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:26813B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que estarão abertas, do dia **22/09/2022 A 27/09/2022**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022**, visando, de acordo com a necessidade da Administração Pública a contratação de profissionais de saúde para atenderem às necessidades do município, em consonância com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c e Lei Municipal nº 1.745 de 17 de outubro de 2018. (Lei de Contratação por Excepcional Interesse Público)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações. Sua organização e execução caberá à Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeiras, e terá o prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública e de acordo com a legislação aplicável.
A Comissão Organizadora será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e/ou do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria.
O Processo de Seleção dos Candidatos visa à contratação, em regime de designação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.
É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;
As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de acordo com a Lei Municipal n° 1.745 de 17 de outubro de 2018, com o Estatuto do Servidor Público Municipal e outras leis pertinentes.
Todas as publicações oficiais serão divulgadas e poderão ser consultadas no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeiras, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
Este Edital será publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeiras, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória;
Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria 1734/2022, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;
A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o cargo a ser exercido e a carga horária, nos termos do **Anexo A** deste Edital.

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Compete à Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeiras – MG, através da Portaria 1.734/2022, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.
Compete ao Prefeito Municipal de Teixeiras – MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal;
Possuir a escolaridade e demais exigências de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no **Anexo B** deste Edital.
Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais.
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;
Possuir carteira de identidade civil;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar outros documentos exigidos quando convocado a assumir o cargo.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por meio de atestado médico em formulário oficial retirado no site www.teixeiras.mg.gov.br.
Cumprir as determinações deste Edital;
Outras exigências estabelecidas em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES
As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
As inscrições serão realizadas gratuitamente, sendo vedadas quaisquer tipos de cobranças de valores dos candidatos, por parte da Prefeitura Municipal, para este Processo Seletivo Simplificado.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus **Anexos** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Teixeiras de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
A inscrição será realizada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Teixeiras, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro, nesta cidade de Teixeiras nas datas previstas no **Anexo F** deste edital, formalizada com a entrega de envelope lacrado contendo a documentação constante no item 4.10.
O envelope deverá ser identificado de acordo com as seguintes informações:

Inscrição
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

Nome do Candidato: _____
CPF: _____
Quantidade de páginas no envelope: _____

Assinatura do Candidato:_____

4.10. No envelope deverá conter:
Ficha de Inscrição que deve ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou **Anexo D deste Edital** e preenchida com todas as informações requeridas em estrita observância da verdade, sob pena de desclassificação quando da conferência dos documentos comprobatórios. (Essa Ficha deve ser original não sendo necessária autenticação ou reconhecimento de firma).

Documento de identidade, com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, tais como, OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n. 9.503/97). (Cópia simples)

CPF (cadastro de pessoas físicas). (Cópia simples)

Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da inscrição); (Original ou cópia simples)

d.1) Será válido como comprovante de residência: conta de água, luz ou telefone em nome do candidato, do cônjuge ou dos pais caso o candidato seja solteiro. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, poderá ser apresentado contrato de aluguel ou declaração de que o candidato reside naquele endereço, emitida pelo titular.

Comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, de acordo com o **Anexo B** deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino; (cópia autenticada)

Títulos de Formação Acadêmica (Certificado, Diplomas e Cursos); (cópia autenticada)

Documentação de experiência profissional, conforme especificado no item 5.23. (Original ou cópia autenticada)

Todos os documentos, descritos no item anterior deverão ser entregues de uma única vez, no período conforme o **Anexo F** deste Edital, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.
Todas as folhas de documentos constantes no envelope devem ser numeradas sequencialmente e rubricadas no canto superior direito.
A quantidade de páginas constantes no envelope deverá constar na identificação a ser feita na frente do envelope.
A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/ Divisão de Recursos Humanos no ato da entrega da documentação:

Não fornecerá envelope ou cola para acondicionar os documentos;
Não aceitará documentos fora do envelope;
Não aceitará envelopes sem a identificação;
Não aceitará protocolos de documentos e nem declarações justificando a ausência de documentos e
Não fará conferência de documentação antes da entrega dos envelopes.

Os certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos deverão ser apresentados mediante cópia devidamente reconhecidos como autênticas, sob pena de não serem contabilizados.
Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia dos documentos para serem autenticadas por servidor mediante a apresentação do documento original, deverão apresentar os envelopes abertos e posteriormente proceder o seu lacramento após as devidas autenticações, assinando o envelope sobre o local do lacre.
Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, assim como os exigidos para a contratação, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC, não sendo admitida Certidão de Conclusão.
O título referente à Curso de Pós-Graduação realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.
Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

A comprovação de experiência profissional far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

Certidão de contagem de tempo, original, expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, se de cargo ou emprego público;
Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão, autenticadas. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos 03 (três) últimos meses anteriores a inscrição;
Contrato de trabalho ou declaração de prestação de serviços para os profissionais autônomos com expressa menção do CNPJ ou CPF do contratante, bem como o período de prestação dos serviços com assinaturas reconhecidas em cartório.

DA SELEÇÃO

A análise de Títulos/Formação Acadêmica/Experiência Profissional terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.
O candidato poderá apresentar títulos, observados os valores máximos para pontuação e quantidade dispostos no **Anexo C** deste Edital.
Para a contagem de tempo de experiência profissional será considerada fração de semestre.
Serão considerados aprovados os candidatos que preencherem todos os requisitos do Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com as datas e horários previstos no **Anexo F**.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na análise de títulos/experiência profissional.
Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente.
Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

Que tiver maior tempo de experiência Profissional na área de concorrência da vaga;
Que tiver a maior idade;

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital, de recurso contra a pontuação atribuída na Análise de Títulos/Experiência Profissional, apresentada nos prazos conforme o **Anexo F** deste Edital.
A impugnação das normas do Edital deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeiras – MG por qualquer interessado no período conforme o **Anexo F** deste Edital.
Os recursos deverão ser apresentados nos períodos conforme o **Anexo F** deste Edital, diretamente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.
Os recursos/impugnações deverão ser apresentados:

Com argumentação lógica e consistente;
Digitado em duas vias (um original e uma cópia);
Dentro do prazo estipulado;
Específico para cada objeto de recurso ou cláusula do edital;
Em envelope padrão para folha A4, lacrado, com a identificação:

Recurso
Edital Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

Nome do Candidato: _____
CPF: _____
Assinatura do Candidato: _____

Os recursos deverão obedecer ainda ao seguinte:
Apresentar identificação do candidato apenas na parte externa do envelope que contenha o recurso;
Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento deste Edital, devidamente fundamentado e com embasamento legal.
Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso ou impugnação.
Para interposição de recurso contra a pontuação obtida na Análise de Títulos/Experiência Profissional, o candidato pessoalmente, caso deseje, terá vista ao formulário de Critérios de Avaliação de Títulos, dentro do período recursal, que será disponibilizado exclusivamente para esta finalidade, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.
Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, seguindo as datas e horários previstos no **Anexo F** deste Edital.
Após a disponibilização de que trata o subitem anterior, a fundamentação da decisão sobre a impugnação ou recurso ficará disponível para consulta individualizada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, até a data de homologação deste Processo Seletivo Simplificado.
Somente o recorrente, pessoalmente ou por seu procurador devidamente constituído, terá vista da fundamentação tratada no subitem anterior.
No julgamento dos recursos, poderá ser exigida pela Comissão Organizadora o esclarecimento de informações fornecidas no ato da inscrição.

HOMOLOGAÇÃO

Após o exaurimento dos prazos de recurso e o julgamento dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Teixeiras/MG.
O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Teixeiras, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme ocorra o surgimento de vagas os candidatos classificados serão convocados por meio de Editais, a serem publicados no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Teixeiras, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br), para apresentarem os documentos.
Para ser contratado o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investidura dispostos neste Edital e no Edital de Convocação, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e fotocópias simples de documentos solicitados no Edital de Convocação.
O local, a data e horário de apresentação da documentação para contratação serão informados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria por meio do Edital de Convocação.
Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido, ou não comparecer no local, dia e horário estabelecido no Edital de Convocação o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.
A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e demais disposições legais pertinentes.
É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.
Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital bem como no Edital de Convocação.
Somente poderá ser contratado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado médico em formulário fornecido pela Divisão de Recursos Humanos.
O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados. Será exigida do candidato, quando da apresentação dos documentos para a sua contratação, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.
O candidato contratado temporariamente, desde já concorda em se submeter ao cumprimento da carga horária de trabalho diária e semanal estabelecida na legislação municipal, bem como submete em trabalhar nos dias designados pelo município de Teixeiras.
O candidato contratado deverá iniciar sua prestação de serviços na data definida pela Prefeitura Municipal de Teixeiras, sob pena de rescisão de seu contrato.
Caso haja a extinção da necessidade do serviço para o qual fora contratado, o contrato será rescindido mediante comunicação prévia ao contratado.
As despesas com as contratações deste Processo Seletivo Simplificado correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde no orçamento do Município.
A contratação nos termos da legislação pertinente a este processo não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.
O contrato firmado com a legislação pertinente e decorrente deste Processo Seletivo Simplificado extinguir-se-á:
Automaticamente, pelo término do prazo contratual, prescindindo qualquer outra formalidade;
Por iniciativa do contratado;
Por interesse da Administração Pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, que incorporar-se-ão a este edital, sendo publicada conforme disposto neste Edital.
Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade no processo ou documentos apresentados.
Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada.
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.
Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam as estabelecidas neste Edital.
Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.
Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão Organizadora até a homologação.
Toda documentação referente a este Processo Seletivo Simplificado ficará guardada por 02 (dois) anos na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria.
As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração ou avaliação negativa de desempenho.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Teixeiras, 19 de setembro de 2022.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO A
CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	Assistente Social – Incentivos SESMG/MS/FNS/FMS	01	40h	R$2.100,00
02	Educador Físico - Incentivos SESMG/MS/FNS/FMS	03	40h	R$2.100,00
03	Enfermeiro(a) - PSF	01	20h	R$1.623,65

04	**Médico - PSF**	01	20h	R$5.798,77
05	**Nutricionista - Incentivos SESMG/MS/FNS/FMS**	02	40h	R$2.100,00
06	**Odontólogo - PSF**	01	20h	R$1.739,63
07	**Psicólogo – Incentivos - SESMG/MS/FNS/FMS**	03	40h	R$2.100,00
08	**Técnico de Enfermagem - PSF**	01	40h	R$1.566,48
09	**Técnico em Higiene Dental**	01	40h	R$1.566,48

ANEXO B
ANEXO B - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS, ESCOLARIDADE E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
01	**Assistente Social - Incentivos SESMG/MS/FNS/FMS**	- Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - Planejar ações e desenvolver educação permanente; - Acolher os usuários e humanizar a atenção; - Trabalhar de forma integrada com as ESF; - Realizar visitas domiciliares necessárias; - Desenvolver ações intersetoriais; - Participar dos Conselhos Locais de Saúde; - Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; - Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; - Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; - Desenvolver ações de caráter social junto às ESF; - Elaborar processos de solicitação e protocolos de: consultas, exames e cirurgias de média e alta complexidade, dietas e matérias de consumo em geral; - Registrar as atividades relacionadas à sua atuação no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Sistema e-SUS; - Realizar articulação e integração com pontos de atenção das redes de saúde no território, como, por exemplo, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Centro de Convivência e Cultura e as Equipes da Atenção Primária à Saúde, qualificando o cuidado por meio do acolhimento; - Apoiar, criar estratégias e ações com familiares visando a reinserção social dos usuários em articulação com as equipes da Atenção Primária à Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de referência do município e outros serviços da rede intersetorial; - Utilizar o Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Sistema e-SUS nos atendimentos/procedimentos aos pacientes; - Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades; - Desempenhar atividades afins.	Formação completa em curso de nível superior de Assistente Social e registro regular perante conselho de classe;	Diploma, Histórico Escolar e registro no Conselho Regional de Serviço Social
02	**Educador Físico - Incentivos SESMG/MS/FNS/FMS**	- Estimular prática de atividade física nas dependências das ESF e em outros locais definidos pela gestão, principalmente com pessoas com doenças crônicas não transmissíveis; -Realizar atividades de promoção, prevenção e educação permanente à saúde nas dependências das ESF e em outros locais definidos pela gestão, com pessoas dos grupos prioritárias; -Realizar o registro, no sistema e-SUS PEC, do monitoramento das ações de atividades físicas; -Participar de equipes multidisciplinares contribuindo para o seu conhecimento e colaborando com o desenvolvimento do serviço enquanto empresa; -Realizar atividades administrativas pertinentes ao serviço	Formação completa em curso de nível superior de Educação Física e registro regular perante conselho de classe;	Diploma, Histórico Escolar e Registro no Conselho Regional de Educação Física
03	**Enfermeiro(a) – PSF**	**I – Privativamente:** - Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; - organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; - planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; - consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; - consulta de enfermagem; - prescrição da assistência de enfermagem; - cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; - cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; **II - Como integrante de equipe de saúde da família:** - participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; - participação na elaboração, execução e avaliação dos programas assistenciais de saúde; - prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; - participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; - participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; - participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; - prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; - participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários; - acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; - execução e assistência obstétrica em situação de emergência; - participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; - participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. - realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), quando necessário. - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade da saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. - garantir a integridade da atenção por meio da realização de ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar ações desenvolvidas pelos ACS (Agente Comunitário de Saúde). - realizar palestras e ministrar cursos de prevenção às doenças quando solicitado pela Secretaria de Saúde ou pela Secretaria de Educação. - organizar e realizar grupos de apoio e orientação (Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial, gestantes, idosos, etc.) de acordo com a necessidade. - realizar visitas domiciliares.	Curso Superior completo em Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição junto ao Conselho Regional de Enfermagem.	Diploma, Histórico Escolar e Registro no Conselho Regional de Enfermagem

		- prestar acolhimento e assistência humanizados aos pacientes e familiares. - realizar a coleta do exame citopatológico de colo uterino. - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, equipe de enfermagem e limpeza. - realizar as demais atividades inerentes à profissão. - planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as ações de assistência integral de enfermagem em todas as fases do ciclo de vida do cidadão e coletividade, considerando o contexto sociocultural e familiar; - supervisionar as ações de imunização, administração de medicamentos, curativos, bem como avaliar o procedimento de coleta de material para exame; - realizar consulta de enfermagem, de acordo com as disposições legais da profissão previstas pela Resolução Cofen nº. 159/1993 e outras normativas correlacionadas; - realizar acolhimento com Classificação de Risco dos usuários utilizando o protocolo de Manchester; - realizar atendimento domiciliares programadas; - solicitar exames complementares, mediante consulta de enfermagem e medidas de conforto, em conformidade com os protocolos assistenciais e notas técnicas e com as disposições legais da profissão previstas; - prestar assistência de Enfermagem em situações de urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, através do referenciamento necessário e adequado, para outros pontos da rede, conforme fluxos e normas institucionais; - capacitar e participar das reuniões periódicas juntamente com a gerência local, visando o entrosamento e também o enfrentamento dos problemas identificados; - registrar as ações de enfermagem no prontuário do paciente, nos sistemas de informações utilizados, outros formulários e documentos da instituição; - acolher o usuário de forma humanizada, respeitando seus valores étnicos e sociais; - participar de ações vigilância em saúde; - participar da elaboração e atualização de protocolos, notas técnicas e diretrizes para os serviços de enfermagem, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde; - participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico local do território sob sua responsabilidade; - realizar as atribuições em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB; - planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; - prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem; - prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; - participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem; - participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; - participar de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente dos programas de educação continuada; - participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais de trabalho; - participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; - registrar todo atendimento em prontuário; - Realizar as demais atividades inerentes à profissão.		
04	**Médico – PSF**	- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames preadmissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; - Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; - Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas; - Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; - Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; - Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; - O integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011 e deverá observar os protocolos clínicos de atenção básica. - Realizar consultas clínicas aos usuários; - Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; - Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; - Realizar consultas e procedimentos e, quando necessário, no domicílio; - Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas; - Prescrever medicamentos conforme legislação vigente e de acordo com as normas estabelecidas pela instituição; - Aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva; - Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; - Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; - Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; - verificar e atestar óbito; - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; - Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; - Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; - Acompanhar gestantes para o serviço de pré-natal e encaminhar para o alto risco quando necessário; - Realizar ações educativas de prevenção; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais; - Registrar todo atendimento em prontuário; -Realizar as atribuições em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB; - Emitir laudos, pareceres, realizar auditorias e emitir atestados sobre assuntos de sua competência; - Registrar todo atendimento em prontuário; - Realizar as demais atividades inerentes à profissão	Curso Superior completo em Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina.	Diploma, Histórico Escolar e Registro no Conselho Regional de Medicina
05	**Nutricionista - Incentivos SESMG/MS/FNS/FMS**	-Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - Planejar ações e desenvolver educação permanente; - Acolher os usuários e humanizar a atenção; - Trabalhar de forma integrada com as ESF; - Realizar visitas domiciliares necessárias; -Desenvolver ações intersetoriais; - Participar dos Conselhos Locais de Saúde; - Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; -Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; - Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; - Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;	Formação completa em curso de nível superior de Nutrição e registro regular perante conselho de classe;	Diploma, Histórico Escolar e Registro no Conselho Regional de Nutrição

		-Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; -Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; -Registrar as atividades relacionadas à sua atuação no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Sistema e-SUS; -Realizar articulação e integração com pontos de atenção das redes de saúde no território, como, por exemplo, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Centro de Convivência e Cultura e as Equipes da Atenção Primária à Saúde, qualificando o cuidado por meio do acolhimento; -Apoiar, criar estratégias e ações com familiares visando a reinserção social dos usuários em articulação com as equipes da Atenção Primária à Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de referência do município e outros serviços da rede intersetorial; -Utilizar o Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Sistema e-SUS nos atendimentos/procedimentos aos pacientes; -Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades; - Desempenhar tarefas afins		
06	**Odontólogo – PSF**	- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação	Formação completa em curso de nível superior em Odontologia e Registro Regular perante conselho de classe;	Diploma, Histórico Escolar e Registro no Conselho Regional de Odontologia
07	**Psicólogo – Incentivos SESMG/MS/FNS/FMS**	-Participar das atividades de lazer, socialização, arte e cultura no Centro de Convivência e Cultura de Teixeiras / MG; -Promover a vinculação das pessoas em sofrimento/transtornos mentais e/ou aquelas com necessidades decorrentes do uso prejudicial álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e rede intersetorial, estimulando a convivência nos diversos espaços da cidade; - Realizar articulação e integração com pontos de atenção das redes de saúde no território, como, por exemplo, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Centro de Convivência e Cultura e as Equipes da Atenção Primária à Saúde, qualificando o cuidado por meio do acolhimento; - Apoiar, criar estratégias e ações com familiares visando a reinserção social dos usuários em articulação com as equipes da Atenção Primária à Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de referência do município e outros serviços da rede intersetorial; -Realizar acompanhamento e monitoramento dos usuários acompanhados através de busca ativa e contato telefônico, considerando o cenário epidemiológico vivenciado e a importância de manutenção de vínculo; -Realizar e construir com os usuários iniciativas de Geração de Trabalho e Renda; -Articular com a rede do município sobre ações de empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais; -Participar das reuniões de matriciamento com os outros pontos de atenção da rede; - Participar das atividades e oficinas de cultura, aprendizado e socialização (arte, cinema, leitura, pintura, artesanato, entre outros), considerando o interesse e necessidade dos usuários; -Realizar articulação com a rede intersetorial (assistência social, educação, cultura, trabalho, entre outros) e ações em integração com a comunidade do território com vistas a promover a circulação dos usuários nos espaços coletivos da cidade, a reinserção social e o fortalecimento dos laços comunitários; -Realizar e incentivar a criação de assembleias de usuários e familiares através de reuniões sistematizadas nos serviços; -Promover e construir de forma conjunta com os usuários ações de integração com a comunidade do território; -Estimular o protagonismo dos usuários em espaços participativos como por exemplo, associações e conselhos; -Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento; -Requisitar o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho; - Emitir relatórios quando solicitado; - Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço; - Registrar as atividades relacionadas à sua atuação no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Sistema e-SUS; - Utilizar o Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Sistema e-SUS nos atendimentos/procedimentos aos pacientes; -Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, que se fizerem necessárias, para a inclusão do paciente ao serviço; -Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCC; -Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares; -Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes; -Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário; -Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez; - Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências; -Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários; -Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve; - Responsabilizar-se pela referência e contra referência no atendimento dos usuários; -Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos; -Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas); -Substituir o gerente do serviço quando designado por este. -Desempenhar tarefas afins	Formação completa em curso de nível superior de Psicologia e registro regular perante conselho de classe;	Diploma, Histórico Escolar e Registro no Conselho Regional de Psicologia
08	**Técnico em Enfermagem - PSF**	**Assistir ao Enfermeiro:** a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;	Curso Técnico em Enfermagem, de nível médio, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem	Diploma, Histórico Escolar e Registro no Conselho Regional de Enfermagem

		d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; g) na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; - Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; - Integrar a equipe de saúde; -Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente; - Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; - Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; - Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades; - Planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde. – Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011; - Realizar as demais atividades inerentes à profissão. - Prestar assistência de enfermagem em serviços de proteção, de recuperação e de reabilitação da saúde; - Prestar cuidados de conforto e de higiene a pacientes em estado grave, sob supervisão e orientação da enfermeira; - Ministrar medicamentos e observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelo paciente; - Realizar tratamentos conforme atribuições técnicas e em acordo com a legislação vigente; - Colher material para exames de laboratórios; - Fazer registro das atividades executadas; - Aplicar imunizantes; - Realizar orientação individual e a grupos da comunidade sobre assuntos de saúde; - Executar atividades de apoio, tais como: preparo de ambiente e disposição do material para exames, tratamentos, - Registrar em prontuário todos os procedimentos realizados; - Registrar informações no e-SUS e outros sistemas de informação; - Realizar as atribuições em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB; - Auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; - Participar nas ações de vigilância em saúde, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos.		
09	**Técnico em Higiene Dental**	- Competência do THD para abordagem dos problemas de saúde bucal das pessoas. -Educação em saúde em nível individual e coletivo. -Promoção da saúde e programas educativo-preventivos. - Relação humana e ética no trabalho de equipe e com a comunidade. - Controle da Infecção e Biossegurança. - Acolhimento e preparo do paciente para o atendimento. - Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotinas de limpeza, assepsia, preparo de material e desinfecção do meio. -Preparo e acondicionamento de materiais, instrumentais e equipamentos. - Descarte de resíduos odontológicos. - Manutenção e conservação de materiais e equipamentos. -Precaução e riscos ocupacionais. - Princípios de Ergonomia na prática odontológica. - Placa bacteriana: remoção de acordo com a indicação técnica d-definida pelo cirurgião dentista. -Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico. - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar de saúde bucal. - Atividades básicas de higiene bucal (escovação, uso de fio dental e aplicação tópica de flúor). - Participar de estudos e levantamentos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. - Materiais e instrumentais odontológicos: indicação, utilização e manipulação. - Agendamento, registro e arquivamento de documentação odontológica (prontuário clínico e exames complementares). - Controle de insumos. - Medidas de prevenção: terapia com flúor, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. - Isolamento do campo operatório. - Técnicas radiográficas e processamento de filme radiográfico		Diploma e Histórico Escolar

ANEXO C - AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Nome do candidato(a):					
	Critérios	**Pontuação por título/semestre/unidade**	**Quantidade máxima de títulos/semestre/unidade**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**				
01	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**doutorado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	15	01	15	
02	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (**mestrado**) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	12	01	12	
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (**especialização**) relacionado com a área a que concorre. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	03	03	09	
04	Segunda graduação concluída em carreira afim. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.	04	01	04	
	GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
01	Experiência de trabalho na função a que concorre na saúde pública (ESF, NASF ou CAPS), devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo.	04	10	40	
02	Experiência em áreas afins a que concorre seja na administração pública ou na iniciativa privada, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo.	1,5	10	15	
03	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos.	01	05	05	
GRUPO I + GRUPO II				100	
TOTAL				100	

ANEXO D
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –Nº 003/2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO:/ / Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino RG n. º:_ Órgão Expedidor:
CPF:_____Celular: ( )
E-mail: Endereço completo:
Bairro: CEP: Cidade: UF:
Cargo:
Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022.

Teixeiras/MG, de de 2022.

Assinatura do candidato

– – – – – – – – – –

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO:
RG n. º: Órgão Expedidor: CPF:_____Celular: ( )
Cargo: Teixeiras/MG, de de 2022.

Carimbo e assinatura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2022 CURRICULLUM VITAE (modelo)
– DADOS PESSOAIS:
NOME
ENDEREÇO
COMPLETO
TELEFONE FIXO COM DDD
TELEFONE CELULAR COM DDD E-MAIL
DATA DE NASCIMENTO ESTADO CIVIL
SEXO
NATURALIDADE
NOME DO PAI
NOME DA MÃE
IDENTIDADE,
ÓRGÃO EXPEDIDOR e DATA DE EXPEDIÇÃO.
CPF

– FORMAÇÃO ACADÊMICA TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EMPREGO A QUE CONCORRE (Informe, em ordem cronológica regressiva, o tempo de experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades no emprego para o qual está se candidatando)

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

ATENÇÃO: Anexar, obrigatoriamente, cópias dos documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

ANEXO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 003/2022 FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato
CPF: Nº DE INSCRIÇÃO
CARGO/ESPECIALIDADE:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: (Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma.)

Teixeiras (MG), / / 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO F

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

PERÍODOS	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
19/09/2022	Publicação do Edital	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).	-
21/09/2022	Data para apresentação de recursos contra o Edital	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeiras – MG	14h às 17h
22/09/2022 a 27/09/2022	Período de Inscrições e entrega de documentos	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeiras – MG	09h às 11h e de 13h às 16h
29/09/2022	Divulgação da Classificação	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).	-
30/09/2022	Data para apresentação de Recursos contra a Classificação	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos, na Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeiras – MG	14h às 17h
03/10/2022	Análise dos Recursos	-	-
04/10/2022	Publicação do Resultado Final Divulgação da Classificação Final	Quadro de publicações da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).	-

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:1AAECC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de extintores de incêndio e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS EXTINTORES EIRELI						
0001	Extintor ABC Automotivo 1kg universal/fino val. 05 anos	EXTINORPI	120	UN	140,00	16.800,00
0002	Extintor ABC Automotivo 1kg modelo bolinha val. 05 anos	EXTINORPI	120	UN	140,00	16.800,00
0003	Extintor de Incêndio Categoria ABC 4Kg - Val. 05 anos	EXTINORPI	120	UN	195,00	23.400,00
0004	Extintor de Incêndio Categoria ABC 6Kg - Val. 05 anos	EXTINORPI	120	UN	228,90	27.468,00
0005	Extintor de Incêndio Categoria ABC 12Kg - Val. 05 anos	EXTINORPI	120	UN	326,00	39.120,00
0006	Extintor de Incêndio Categoria BC 6Kg	EXTINORPI	80	UN	155,00	12.400,00
0007	Extintor de incêndio categoria A 10L	EXTINORPI	60	UN	135,00	8.100,00
0008	Extintor de Incêndio Categoria BC 12Kg	EXTINORPI	80	UN	180,00	14.400,00
0009	Placa S1 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL	60	UN	10,90	654,00
0010	Placa S2 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL	60	UN	10,90	654,00
0011	Placa S3 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL	30	UN	10,90	327,00
0012	Placa S4 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL	30	UN	10,90	327,00
0013	Placa S5 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL	30	UN	10,90	327,00
0014	Placa S6 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL	30	UN	10,90	327,00
0015	Placa S7 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL	30	UN	10,90	327,00
0016	Placa S8 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL	30	UN	10,90	327,00
0017	Placa S9 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL	30	UN	10,90	327,00
0018	Placa S10 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL	30	UN	10,90	327,00
0019	Placa S11 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL	30	UN	10,90	327,00
0020	Placa S12 - fotoluminescente - tamanho 15x30cm	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL	60	UN	10,90	654,00
0021	Placa E5 - fotoluminescente - tamanho 30x30cm	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL	60	UN	10,90	654,00
0022	Suporte de parede para extintores de incêndio, compatível com extintores de pó químico de 4 , 6 e	FOX DO BRASIL	60	UN	9,00	540,00
0023	Suporte de solo para extintores de incêndio de pó químico de 4 e 6 Kg	FOX DO BRASIL	60	UN	40,00	2.400,00
0024	Suporte Extintor Veicular 1KG (fino/ universal) 3"	FOX DO BRASIL	60	UN	30,00	1.800,00
0025	Suporte Extintor Veicular 1KG 4" (Gordinho)	FOX DO BRASIL	60	UN	36,00	2.160,00
Total do Fornecedor: 170.947,00						
Total Geral: 170.947,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:FBA6A88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Teste Covid-19 Imunocrático para uso como medida de enfretamento à pandemia do novo coranavírus (COVID-19) no Município de Três Marias, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011**						
0001	Teste rápido Covid-19	HECIN	30.000	UN	18,95	568.500,00
Total do Fornecedor: 568.500,00						
Total Geral: 568.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 08 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DA4CEAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Teste Covid-19 Imunocrático para uso como medida de enfretamento à pandemia do novo coranavírus (COVID-19) no Município de Três Marias, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011**						
0001	Teste rápido Covid-19	HECIN	30.000	UN	18,95	568.500,00
Total do Fornecedor: 568.500,00						
Total Geral: 568.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 08 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CCCEEFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 146/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3056 de 15 de setembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 2.135.000,00 (dois milhões cento e trinta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.12.361.0008.3.059 - AQUISICAO E DESAPPROPRIACAO DE TERRENO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	576	ENSINO	101	1.890.000,00
449061 - Aquisicao de Imoveis	576	ENSINO	201	245.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.135.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e superavit financeiro, conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.12.122.0008.4.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290	ENSINO	101	200.000,00
02.08.01.12.122.0008.4.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO				
319113 - Obrigacoes Patronais	292	ENSINO	101	25.000,00
02.08.01.12.122.0008.4.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	298	ENSINO	101	10.000,00
02.08.01.12.361.0008.3.061 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	302	ENSINO	101	105.000,00
02.08.02.12.365.0009.3.043 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO ,REFORMA CENTRO EDUC.INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	308	ENSINO	201	245.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310	ENSINO	101	160.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	325	ENSINO	101	130.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	332	ENSINO	101	20.000,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	337	ENSINO	101	1.000.000,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	338	ENSINO	101	20.000,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
319113 - Obrigacoes Patronais	340	ENSINO	101	220.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**2.135.000,00**			

TOTAL DE RECURSOS	**2.135.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 16 de setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9E1B6EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 147/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 18.608,86 (dezoito mil seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	485	TFDVEI	155	18.608,86
TOTAL DE CRÉDITOS	**18.608,86**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**18.608,86**
TOTAL DE RECURSOS	**18.608,86**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 16 de setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:97751123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 31/2022 PRC Nº: 244/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 244/2022**, modalidade **Pregão nº 31/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA CONTRAPARTDA MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE CONTROLE ESPECIAL**, *em favor das empresas:*
Empresas vencedoras dos itens:

MED CENTER COMERCIAL LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
006	COMP	18.000	ÁCIDO FÓLICO 5MG	R$ 0,04	R$ 720,00
009	COMP	8.000	AMIODARONA 200MG	R$ 0,45	R$ 3.600,00
010	COMP	45.000	AMITRIPTILINA 25MG	R$ 0,04	R$ 1.800,00
012	COMP	10.000	AMIXICILINA 500MG	R$ 0,30	R$ 3.000,00
014	FR	2.000	AMIXICILINA 250MG/5ML 60 ML	R$ 4,92	R$ 9.840,00
016	COMP	50.000	ANLODIPINO 5MG	R$ 0,03	R$ 1.500,00
017	COMP	8.000	ATENOLOL 50MG	R$ 0,07	R$ 560,00
018	FR	2.000	AZITROMICINA 200MG/5ML	R$ 9,14	R$ 18.280,00
019	COMP	10.000	AZITROMICINA 500MG	R$ 2,25	R$ 22.500,00
024	COMP	16.000	BIPERIDENO 2MG	R$ 0,22	R$ 3.520,00
026	COMP	45.000	CARBAMAZEPINA 200MG	R$ 0,30	R$ 13.500,00
027	COMP	20.000	CARBONATO DE LITIO 300MG	R$ 0,20	R$ 4.000,00
028	COMP	22.000	CARVEDILOL 25MG	R$ 0,11	R$ 2.420,00
032	COMP	28.000	CIPROFIBRATO 100MG	R$ 0,24	R$ 6.720,00
35	COMP	45.000	CLONAZEPAN 2MG	R$ 0,05	R$ 2.250,00
040	TU	1.000	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	R$ 1,39	R$ 1.390,00

042	COMP	28.000	DIAZEPAN 10MG	R$ 0,07	R$ 1.960,00
046	COMP	15.000	DOMPERIDONA 10MG	R$ 0,07	R$ 1.050,00
048	COMP	5.000	DOXAZOSINA 2MG	R$ 0,12	R$ 600,00
050	COMP	6.000	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG	R$ 0,35	R$ 2.100,00
052	COMP	18.000	FENOBARBITAL 100MG	R$ 0,20	R$ 3.600,00
054	COMP	50.000	FLUOXETINA 20MG	R$ 0,09	R$ 4.500,00
055	COMP	40.000	FUROSEMIDA 40MG	R$ 0,05	R$ 2.000,00
056	COMP	42.000	GLICLAZIDA 30MG	R$ 0,20	R$ 8.400,00
058	COMP	8.000	HALOPERIDOL 5MG	R$ 0,29	R$ 2.320,00
059	COMP	500	HALOPERIDOL DECANOATO	R$ 11,05	R$ 5.525,00
062	COMP	12.000	IBUPROFENO 600MG	R$ 0,27	R$ 3.240,00
064	COMP	12.000	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	R$ 0,14	R$ 1.680,00
068	COMP	10.000	LEVOMEPROMAZINA 100MG	R$ 0,91	R$ 9.100,00
069	COMP	5.000	LEVOMEPROMAZINA 25MG	R$ 0,50	R$ 2.500,00
074	COMP	8.000	LORATADINA 10MG	R$ 0,08	R$ 640,00
075	FR	700	LORATADINA 1MG/FRASCO 100ML	R$ 3,95	R$ 2.765,00
076	COMP	50.000	METOPROLOL SUCCIONATO 50MG	R$ 0,46	R$ 23.000,00
077	COM	50.000	METOPROLOL SUCINATO 100MG	R$ 0,77	R$ 38.500,00
078	COMP	50.000	METROPROLOL SUCCINATO 25MG	R$ 0,26	R$ 13.000,00
081	COMP	6.000	NIMESULIDA 100MG	R$ 0,08	R$ 480,00
082	TU	1.000	NISTATINA CREME GINECOLÓGICO	R$ 6,20	R$ 6.200,00
086	COMP	15.000	PARACETAMOL 500MG	R$ 0,16	R$ 2.400,00
089	UNI	8.000	PREDINISONA 5MG	R$ 0,07	R$ 560,00
091	UNI	6.000	PREDNISONA 20MG	R$ 0,14	R$ 840,00
093	COMP	15.000	RISPERIDONA 1MG	R$ 0,09	R$ 1.350,00
094	COMP	12.000	RISPERIDONA 2MG	R$ 0,11	R$ 1.320,00
103	COMP	12.000	TOPIRAMATO 100MG	R$ 0,28	R$ 3.360,00
104	COMP	8.000	TOPIRAMATO 25MG	R$ 0,16	R$ 1.280,00
106	COMP	18.000	VENLAFAXINA 75MG	R$ 0,53	R$ 9.540,00
110	COMP	12.000	ZOLPIDEM 10MG	R$ 0,24	R$ 2.880,00

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
030	COMP	6.000	CICLOBENZAPRINA 5MG	R$ 0,20	R$ 1.200,00
043	COMP	38.000	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+50MG	R$ 0,43	R$ 16.340,00
084	COMP	800	ONDANSERTRONA 4MG	R$ 0,87	R$ 696,00
095	COMP	10.000	RIVAROXABANA 15MG	R$ 0,65	R$ 6.500,00
096	COMP	10.000	RIVAROXABANA 20MG	R$ 0,81	R$ 8.100,00
108	COMP	5.000	VTAMINA D3 50.000UI	R$ 3,85	R$ 19.250,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 304.376,00

Ficando convocados os fornecedores para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Estiva, 13 de Setembro de 2022.

RAFAEL ALBINO PEREIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:58AAFA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 790-2022

LEI Nº 790, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Município de Inimutaba e autoriza sua execução pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas - CIMEV.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e de Produtos de Origem Vegetal do Município de Inimutaba, responsável pela inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e de produtos de origem vegetal em todo o território municipal, incluindo as atividades de fiscalização, orientação, educação e certificação.
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal deverá atuar em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, bem como com as instruções normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que sejam aplicáveis.
Art. 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestível e não comestível, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Inimutaba.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal atuará em consonância com os Serviços de Inspeção Federal e Estadual, para que não haja a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal estabelecido no Município.

Art. 3º Para os fins desta Lei e das normas regulamentadoras são adotados os seguintes conceitos:

I - análise de autocontrole: análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da conformidade das matérias-primas, dos ingredientes, dos insumos e dos produtos;

II - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC: sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;

III - análise fiscal: análise efetuada pela autoridade sanitária competente em amostras coletadas pelos servidores públicos e/ou empregados públicos;

IV - análise pericial: análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quando pertinente;

V - animais exóticos: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado, ou também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;

VI - animais silvestres: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna silvestre, nativa, migratória e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, cujo ciclo de vida ocorra, no todo ou em parte, dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;

VII - espécies de caça: aquelas definidas por norma do órgão público federal competente;

VIII - Boas Práticas de Fabricação - BPF: condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;

IX - desinfecção: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentes químicos;

X - equivalência de serviços de inspeção: condição na qual as medidas de inspeção e fiscalização higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitam alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e demais normas federais e estaduais aplicáveis;

XI - espécies de açougue: são os bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária;

XII - higienização: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;

XIII - limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou de outro material indesejável das superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios;

XIV - sanitização: aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene microbiologicamente aceitável;

XV - padrão de identidade: conjunto de parâmetros que permite identificar um produto de origem animal quanto à sua natureza, à sua característica sensorial, à sua composição, ao seu tipo de processamento e ao seu modo de apresentação, a serem fixados por meio de Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade;

XVI - Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO: procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento evita a contaminação direta ou cruzada do produto e preserva sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações;

XVII - programas de autocontrole: programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo órgão competente;

XVIII - qualidade: conjunto de parâmetros que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

XIX - rastreabilidade: é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;

XX - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ: ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender;

XXI - inovação tecnológica: produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aperfeiçoados, não compreendidos no estado da técnica, e que proporcionem a melhoria do objetivo do processo ou da qualidade do produto de origem animal, considerados de acordo com as normas nacionais de propriedade industrial e as normas e diretrizes internacionais cabíveis;

XXII - estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte: estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a 250 m2, destinado ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais: aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de cinco toneladas de carnes por mês;

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais: aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de oito toneladas de carnes por mês;

c) fábrica de produtos cárneos: aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 05 toneladas de carnes por mês;

d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado: enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 04 toneladas de carnes por mês;

e) estabelecimento de ovos: destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês;

f) unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas: destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano;

g) estabelecimentos industriais de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

XXIII - estabelecimento de produto de origem animal: qualquer instalação ou local nos quais sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carne, bem como onde sejam recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, embalados e rotulados, com finalidade industrial ou comercial, a carne, o leite, o pescado, o mel e a cera de abelha, o ovo e os seus respectivos derivados, bem como os produtos utilizados em sua industrialização.

Art. 4º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivo:

I - incentivar a melhoria da qualidade dos produtos;

II - proteger a saúde do consumidor;
III - estimular o aumento da produção;
IV - promover o processo educativo permanente e continuado de todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

CAPÍTULO II
DA INSPEÇÃO, REINSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 5º São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - os produtos de abelhas e seus derivados.
Art. 6º A fiscalização, de que trata esta Lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Parágrafo único. Quando necessário, serão realizadas a reinspeção e a fiscalização nos estabelecimentos atacadistas e varejistas de produto e subproduto de origem animal, destinados ao consumo humano ou animal.
Art. 7º O serviço de inspeção municipal, de que trata esta Lei, será coordenado e realizado sob a responsabilidade técnica de um médico veterinário.
Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção *ante mortem*, *post mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento.
Art. 9º Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização dar-se-á em caráter periódico, devendo estes atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento.
Art. 10 A fiscalização sanitária referente ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final será de responsabilidade da Vigilância Sanitária, em conformidade ao estabelecido na Lei Federal nº 8.080, 19 de setembro de 1990.
§ 1º Os serviços de inspeção e de fiscalização sanitária serão executados de forma harmônica, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
§ 2º Entende-se por produção, beneficiamento e industrialização os procedimentos utilizados mediante qualquer técnica para a obtenção de produtos *in natura* ou derivados de origem animal, destinados ao consumo humano, que tenham características tradicionais, culturais ou regionais, ainda que produzidos em pequena escala.
§ 3º O responsável técnico responderá solidariamente com o titular da atividade econômica desenvolvida por eventuais infrações sanitárias ocorridas em razão do descumprimento das ordens dispostas nas normas regulamentadoras.
Art. 11 O serviço de inspeção respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agricultura familiar, agroindústria rural de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor e atendam as normas específicas vigentes.
Art. 12 Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, bem como as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão normas complementares específicas para regulamentação do registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos, conforme legislação federal e instruções normativas do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Art. 13 Os serviços de registro, classificação, controle, inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal serão realizados em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.680, de 14 de junho de 2018 e seus regulamentos.
Art. 14 Os regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária serão editados no prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Lei, e abrangerão:
I - inspeção *ante mortem* e *post mortem* das diferentes espécies animais;
II - verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV - verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V - verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI - coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
VII - avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII - avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificação da água de abastecimento;
X - fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI - classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII - verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIII - controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XIV - controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
XV - certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVI - outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal
XVII - a classificação do estabelecimento;

XVIII - o exame das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de relacionamento, bem como para a transferência de propriedade;
XIX - a inspeção e a reinspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as fases de recepção, produção, industrialização, estocagem, comercialização, aproveitamento e transporte;
XX - o exame microbiológico, histológico e físico-químico da matéria-prima ou produto;
XXI - a aplicação de penalidade decorrente de infração;
Art. 15 A análise de rotina na indústria, para efeito de controle de qualidade do produto, será custeada pelo proprietário do estabelecimento, podendo ser realizada em laboratório de sua propriedade ou em laboratório oficial ou credenciado.
Art. 16 A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento específicos.
Art. 17 No estabelecimento sob inspeção, a fabricação de produto somente será permitida depois de previamente aprovados o rótulo e sua fórmula.
§ 1º A aprovação do rótulo e da fórmula e do processo de fabricação de qualquer produto de origem animal inclui o que estiver sendo fabricado antes da vigência desta Lei.
§ 2º Entende-se por padrão e fórmula de produto, para os fins desta Lei:
I - matéria-prima, condimento, corante e qualquer outra substância que entre no processo de fabricação;
II - composição centesimal;
III - tecnologia de produção.
Art. 18. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.
Art. 19 Os produtores de produtos de origem animal ficam obrigados a:
I - cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas nesta Lei e nos regulamentos;
II - cumprir as exigências regulamentares e da fiscalização do Serviço de Inspeção;
III - fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para execução dos trabalhos de inspeção;
IV - fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar à disposição do Serviço de Inspeção;
V - possuir responsável técnico, quando for o caso;
VI - acatar todas as determinações da inspeção sanitária quanto ao destino dos produtos condenados;
VII - manter e conservar o estabelecimento de acordo com as normas desta Lei;
VIII - recolher, se for o caso, todas as taxas ou tarifas de inspeção sanitária e/ou outras que existam ou vierem a ser instituídas de acordo com a legislação vigente;
IX - submeter à inspeção sanitária, sempre que necessário qualquer matéria-prima ou produto distribuído, beneficiado ou industrializado;
X - fornecer à coordenação do serviço de inspeção realizado pelo CIMEV, até o décimo dia útil do início de cada mês subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse para a avaliação da produção, beneficiamento, industrialização, distribuição, transporte e comércio de produtos de origem animal;
XI - substituir, no prazo máximo de trinta dias, o responsável técnico que eventualmente se desligar do estabelecimento, junto ao Serviço de Inspeção;
XII - apresentar a relação de seus fornecedores de matéria-prima de origem animal, acompanhada dos respectivos atestados sanitários dos rebanhos, de acordo com as normas regulamentares.
Art. 20 Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.
§ 1º Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:
I - a violação das boas práticas decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos alimentos;
II - as práticas abusivas se relacionarem à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.
§ 2º Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao estabelecimento, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização caso deixe de cumpri-las.
§ 3º A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do art. 55, §6º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.
Art. 21 Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal sujeitará, isolada ou cumulativamente, o infrator as seguintes sanções:
I - advertência escrita e orientação técnica quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I, de acordo com os valores e gradações previstos no Anexo II;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividades, quando cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 2º Os produtos apreendidos, nos termos do inciso III, que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome e aqueles sem condições para o consumo humano deverão ser descartados de maneira correta, observando a legislação de saúde e a ambiental.
§ 3º A suspensão de que trata o inciso IV cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de cooperação com a ação da fiscalização.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V, poderá ser suspensa após atendimento das exigências que motivaram a ação.
§ 5º Se a interdição não for suspensa, nos termos do § 4º, decorridos doze meses, será cancelado o registro.
Art. 22 Será dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com decisão definitiva no âmbito administrativo.
Parágrafo único. Também pode ser divulgado o recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou os interesses do consumidor.
Art. 23 Em relação às taxas e processo administrativo, relativos ao serviço de inspeção de que trata essa Lei:

I - Em caso de execução direta dos serviços pelo Município de Inimutaba: o Município arrecadará as taxas previstas no Código Tributário Municipal e em legislação específica e observará o procedimento administrativo previsto nas leis municipais.
II - Em caso de gestão associada constituída e regulada por contrato de programa: o CIMEV arrecadará e executará as taxas previstas no Anexo I e observará os procedimentos e sanções previstos no Anexo II, conforme aprovado em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO

Art. 24 O Município de Inimutaba poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estado e União e poderá transferir ao CIMEV a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal, por meio de contrato de programa.
§ 1º O CIMEV poderá solicitar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, e realizar o cadastro no sistema eletrônico de gestão (e-SISBI), devendo, para tanto, observar as normas e diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
§ 2º O CIMEV poderá firmar convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, visando delegação de competência ao consórcio, devendo, observadas as normas e diretrizes do IMA e da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.
§ 3º O CIMEV deverá manter página eletrônica própria, na rede mundial de computadores, constando dentre outras informações a relação de todos os municípios consorciados.
§ 4º A área de atuação do CIMEV, para fins do disposto no § 1º é a soma dos territórios dos municípios consorciados, nos termos do art. 4º, § 1º, I da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
§ 5º Em caso de gestão associada do serviço de inspeção, fica delegada ao CIMEV a competência para a criação, implantação, gestão, execução, coordenação, consentimento, regulamentação, fiscalização e aplicação de sanções dos serviços de inspeção de que trata esta Lei.
Art. 25 O serviço de inspeção, depois de instalado pelo CIMEV, será realizado de forma permanente ou periódica.
§ 1º A inspeção consorciada em caráter permanente consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de animais.
§ 2º A inspeção consorciada em caráter periódico consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados ou relacionados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o § 1º, excetuado o abate.
Art. 26 O Município e o CIMEV poderão coletar amostra de produto de origem animal, sem ônus para si, para análise laboratorial a ser realizada em laboratório oficial ou credenciado.
Art. 27 A análise laboratorial para efeito de fiscalização, necessária ao cumprimento desta Lei, será feita em laboratório próprio, oficial ou credenciado, com ônus para o proprietário do estabelecimento.
Parágrafo único. A análise laboratorial destinada à contraprova, requerida pelo proprietário do estabelecimento, será feita em laboratório oficial ou credenciado, ficando o proprietário responsável por seu custeio.
Art. 28 A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento a ser editado por resolução do CIMEV.
§ 1º O CIMEV poderá, quando julgar necessário, exigir que matéria-prima destinada a estabelecimento registrado, proveniente de local não fiscalizado, se faça acompanhar de certificado sanitário, expedido por serviço sanitário oficial.
§ 2º A entrada de produto ou matéria-prima de origem animal e seus derivados, procedentes de estabelecimento sob inspeção e fiscalização de município não consorciado, somente será permitida, em estabelecimento sob inspeção e fiscalização do CIMEV, após vistoria técnica realizada no estabelecimento de origem.
Art. 29 O CIMEV, no âmbito da gestão associada dos serviços de inspeção, executará ações, dentre outras, que visem a:
I - promover a integração dos órgãos municipais de fiscalização por meio da criação de um serviço único de inspeção sanitária;
II - formular diretrizes técnico-normativas de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades dos municípios consorciados;
III - estabelecer normas complementares, por meio de resolução, para:
a) classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e cadastro dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem e comercializem produtos de origem animal, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção *ante mortem* e post mortem dos animais destinados ao abate;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
h) o registro de rótulos e marcas;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises de laboratórios;
k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) especificação técnica que se torne necessária para maior eficiência do serviço de inspeção.
IV - fomentar a produção artesanal por meio de orientação técnica e regulamentação da atividade;
V - estimular o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção;
VI - executar a inspeção sanitária de matéria-prima, da industrialização, beneficiamento, embalagem, distribuição e a comercialização dos produtos de origem animal mediante exercício do poder de polícia;
VII - notificar os produtores e/ou comerciantes que produzirem e/ou comercializarem produtos que não atendam aos requisitos constantes neste regramento;
VIII - lavrar e instruir os respectivos autos de infração;
IX - solicitar apoio ao Poder Judiciário e à Polícia Militar, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dispostas na presente Lei;
X - apreender produtos que estejam em desacordo com as normas insculpidas nesta Lei;
XI - suspender, interditar ou embargar estabelecimentos de produção ou comércio de produtos de origem animal, assim como cassar os respectivos registros, na hipótese de atuação fora dos limites desta Lei;
XII - realizar ações de combate à produção e ao comércio clandestinos de produtos de origem animal;
XIII - fiscalizar o transporte de produtos de origem animal *in natura*, industrializados e/ou beneficiados destinados ao comércio;

XIV - realizar outras atividades relacionadas à inspeção e à fiscalização sanitária de produtos de origem animal e os produtos de origem vegetal indicados em leis estaduais e federais, ainda que não expressos na presente norma.
§ 1º Os estabelecimentos mencionados no inciso IV não poderão funcionar sem que estejam previamente registrados ou cadastrados na forma desta Lei.
§ 2º O CIMEV poderá conceder prazo, na forma do regulamento, para os estabelecimentos se adaptarem às exigências desta Lei, concedendo-lhes título de registro ou de cadastro provisórios.
§ 3º Incluem-se na regulação dos serviços as atividades de interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos serviços.
Art. 30 Os serviços de inspeção executados pelo CIMEV serão remunerados, observando-se as seguintes diretrizes:
I - no caso dos serviços decorrentes de delegação estadual e/ou federal, a remuneração e reajustes observarão o disposto nos instrumentos de delegação;
II - no caso dos serviços de inspeção municipal, o CIMEV arrecadará as taxas relativas ao serviço por ele executado, nos valores aprovados pela Assembleia Geral, constantes do Anexo I desta Lei.
§ 1º As taxas previstas no Anexo I têm como objetivo cobrir-lhes os custos, os quais deverão ser devidamente expostos e detalhados, e poderão incluir a aplicação de percentual mínimo para novos investimentos.
§ 2º O reajuste dos valores das taxas será realizado:
I - por ato da Diretoria Executiva do CIMEV, no caso de simples recomposição inflacionária do período;
II - por meio de resolução aprovada pela Assembleia Geral, em caso de aumento acima da inflação, tomando-se sempre por base os custos detalhados, encaminhada às Câmaras Municipais para ratificação.
Art. 31 Será criado o Fundo Regional de Inspeção Municipal do CIMEV, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários do serviço de inspeção.
§ 1º O Fundo Regional de Inspeção Municipal é constituído por:
I - dotações relativas ao contrato de programa;
II - recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;
III - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
IV - receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo Regional de Inspeção Municipal;
V - receitas de taxas, tarifas e preços públicos, relativas ao Serviço de Inspeção Municipal, executado pelo CIMEV;
VI - receitas advindas de multas aplicadas pelo serviço de inspeção ou destinadas ao Fundo por outros órgãos de fiscalização;
VII - valores previstos em Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;
VIII - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF de pagamentos realizados pelo CIMEV vinculados ao serviço de inspeção.
§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito;
§ 2º Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo Regional de Inspeção Municipal poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.
§ 3º As aplicações dos recursos do Fundo Regional de Inspeção Municipal serão previamente aprovadas pelo Conselho do Fundo Regional de Inspeção Municipal.
§ 4º Os recursos do Fundo Regional de Inspeção Municipal deverão ser aplicados para manter o serviço de inspeção, expandir e melhorar os serviços.
§ 5º Resolução da Assembleia Geral do CIMEV regulamentará o Fundo Regional de Inspeção Municipal.
§ 6º Nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal poderão ser desvinculados do Fundo Regional de Inspeção Municipal e destinados à manutenção do CIMEV, no limite de 30% das receitas das taxas e multas.
Art. 32 O CIMEV criará o Conselho do Fundo Regional de Inspeção Municipal, com caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, ao qual compete:
I - garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de inspeção;
II - acompanhar a elaboração e a implementação da regulamentação do serviço de inspeção;
III - acompanhar a gestão financeira do serviço de inspeção;
IV - propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do CIMEV, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
V - convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes, prioridades e programas relativos ao serviço de inspeção;
VI - acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia dos programas desenvolvidos pelo serviço de inspeção;
VII - elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.
VIII - estimular o crescimento e desenvolvimento de agroindústrias com atividades nos municípios consorciados;
IX - instituir, quando julgar necessário, câmaras técnicas e grupos temáticos, para realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões.
§ 1º A composição do Conselho será regulamentada por resolução da Assembleia Geral do CIMEV.
§ 2º O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade das suas decisões.
Art. 33 Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Art. 34 Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe de Inspeção Sanitária do CIMEV, bem como bens móveis e imóveis especificados em contrato de programa.
Art. 35 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do contrato de programa a ser firmado.
Art. 36 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 19 de setembro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

ANEXO I
TAXAS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL APROVADAS PELA ASSEMBLEIA GERAL DO CIMEV

TAXAS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - CIMEV	
1 – Taxas de registro de estabelecimento industrial ou de transformação:	
Matadouro frigorífico, matadouros, matadouros de animais de grande e médio porte.	R$ 600,00
Matadouro de aves e peixes e pequenos animais em geral.	R$ 300,00

Charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos cárneos, fábricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e entrepostos frigoríficos.	R$ 450,00
Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, entrepostos-usinas, entrepostos de laticínios, postos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação.	R$ 250,00
Entrepostos de pescados, fábricas de conserva de pescados.	R$ 200,00
Entrepostos de ovos, produção e beneficiamento e fábricas de conservas de ovos.	R$ 200,00
Entrepostos de mel e cera de abelha e indústria de processamento.	R$ 200,00
Taxa de alteração cadastral.	R$ 100,00
II - Taxas de renovação anual de registro - Taxa anual:	
Matadouro frigorífico, matadouros, matadouros de animais de grande e médio porte.	R$ 300,00
Matadouro de aves e peixes e pequenos animais em geral.	R$ 150,00
Charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos cárneos, fábricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e entrepostos frigoríficos.	R$ 225,00
Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, entrepostos-usinas, entrepostos de laticínios, postos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação.	R$ 125,00
Entrepostos de pescados, fábricas de conserva de pescados.	R$ 100,00
Entrepostos de ovos, produção e beneficiamento e fábricas de conservas de ovos.	R$ 100,00
Entrepostos de mel e cera de abelha e indústria de processamento.	R$ 100,00
III - Taxas de análise para registro de rótulos e produtos:	
Todos os estabelecimentos.	R$ 35,00
IV - Taxas de ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento:	
Todos os estabelecimentos.	R$ 30,00
V – Taxas de acompanhamento de abate:	
Abate de bovinos, bubalinos e equinos e outros animais de grande porte (por cabeça).	R$ 1,50
Abate de suínos, ovinos e caprinos e outros animais de pequeno porte (por cabeça).	R$ 1,00
Abate de aves, coelhos e outros (por centena de cabeça ou fração).	R$ 1,50
VI - Taxas de inspeção sanitária industrial - Taxas mensais por produção:	
Produtos cárneos salgados ou dessecados (por tonelada ou fração).	R$ 10,00
Produtos de salsicharia embutidos e não embutidos (por tonelada ou fração).	R$ 10,00
Produtos cárneo em conserva, semiconserva e outros produtos cárneos (por tonelada ou fração).	R$ 10,00
Toucinho, unto ou banha em rama, banha, gordura bovina, gordura ave em rama e outros produtos gordurosos comestíveis (por tonelada ou fração).	R$ 8,00
Farinha, sebo, óleos, graxa branca, peles e outros subprodutos não comestíveis (por tonelada ou fração).	R$ 4,00
Peixes e outras espécies aquáticas, em qualquer processo de conservação (por tonelada ou fração).	R$ 10,00
Subprodutos não comestíveis de pescados e derivados (por tonelada ou fração).	R$ 5,00
Leite de consumo pasteurizado ou esterilizado (cada 1.000 litros ou fração).	R$ 5,00
Leite aromatizado, fermentado ou gelificado (cada 1.000 litros ou fração).	R$ 5,00
Leite desidratado concentrado, evaporado, condensado e doce de leite (por tonelada ou fração).	R$ 25,00
Leite desidratado em pó de consumo direto (por tonelada ou fração).	R$2 0,00
Leite desidratado em pó industrial (por tonelada ou fração).	R$ 25,00
Queijo minas, prato e suas variedades, requeijão, ricota e outros queijos (por tonelada ou fração).	R$ 50,00
Manteiga (por tonelada ou fração).	R$ 40,00
Creme de mesa (por ton. ou fração)	R$ 40,00
Margarina (por tonelada ou fração).	R$ 20,00
Caseína, lactose e leitelho em pó (por tonelada ou fração).	R$ 40,00
Ovos de ave (cada 30 dúzias ou fração).	R$ 0,20
Mel, cera de abelha e produtos à base de mel de abelha (por centena kg ou fração).	R$ 1,00
VII - Cadastro de insumos agropecuários	
Cadastro de insumos agropecuários, por produto (indústria).	R$ 300,00

ANEXO II
SANÇÕES A SEREM APLICADAS E PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO PELO CIMEV

Art. 1º O descumprimento das normas aplicáveis e da regulamentação a ser realizada por resolução do CIMEV é considerada prática infrativa e será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.
Art. 2º O processo administrativo será instaurado por servidor municipal cedido ou por fiscal do CIMEV, mediante lavratura de auto de infração e seguirá as seguintes fases:
I - notificação do responsável pelo estabelecimento para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que, querendo, deverá apresentar a documentação pertinente, requerer a produção de novas provas e apresentar rol de testemunhas, se for o caso;
II - se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o autuado e as testemunhas, no número máximo de 3 para cada fato, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;
III - finalizada a instrução, o autuado será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar alegações finais;
IV - apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;
V - o infrator será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou apresentar recurso hierárquico ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal do CIMEV;
VI - havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao estabelecimento, o seu responsável será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;
VII - sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;
VIII - quitado o valor da multa, o mesmo será revertido ao Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal do CIMEV.
Parágrafo único. O recurso tempestivo poderá, a critério da autoridade julgadora, ter efeito suspensivo sobre a penalidade aplicada e deve ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará o processo administrativo ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal do CIMEV, para proceder ao julgamento em segunda instância.
Art. 3º Será dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com decisão definitiva no âmbito administrativo.
Parágrafo único. Também pode ser divulgado o recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou os interesses do consumidor.
Art. 4º A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.
Art. 5º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal sujeitará, isolada ou cumulativamente, o infrator as seguintes sanções:
I - advertência escrita e orientação técnica quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nos casos não compreendidos no inciso I deste artigo, de acordo com a gradação prevista nesta Lei;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitária adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividades, quando cause risco ou ameaça de natureza higiênico- sanitária ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitária adequadas;
VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 2º Os produtos apreendidos nos termos do inciso III deste artigo e perdidos em favor do CIMEV, que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome e aqueles sem condições para o consumo humano deverão ser descartados de maneira correta, observando a legislação de saúde e ambiental.
§ 3º A suspensão de que trata o inciso IV deste artigo, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de colaboração com a ação da fiscalização.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V deste artigo, poderá ser suspensa após atendimento das exigências que motivaram a ação.
§ 5º Se a interdição não for suspensa nos termos do § 4º deste artigo decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV.
Art. 6º Para a aplicação da pena de multa serão observadas as seguintes condições para a graduação:
I - multa leve de R$ 200,00 (duzentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais) para:
a) realizar atividades de elaboração/industrialização, fracionamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal sem inspeção oficial;
b) industrializar, comercializar, armazenar ou transportar matérias-primas e produtos alimentícios sem observar as condições higiênico-sanitárias adequadas;
c) uso inadequado de embalagens ou recipiente;
d) não utilização dos carimbos oficiais;
e) ausência da data de fabricação;
f) saída de produtos sem prévia autorização do responsável pelo Serviço de Inspeção;
g) elaborar e comercializar produtos em desacordo com os padrões higiênico-sanitários, físico-químicos, microbiológicos e tecnológicos estabelecidos por legislações federal, estadual ou municipal vigentes;
h) não tratamento adequado de águas residuais;
i) apresentar instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho em condições inadequadas de higiene antes, durante ou após a elaboração dos produtos alimentícios;
j) esteja utilizando equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;
k) realizar atividades de industrialização em estabelecimentos em mau estado de conservação, com defeitos, rachaduras, trincas, buracos, umidade, bolor, descascamentos e outros;
l) permitir a presença de pessoas e funcionários, nas dependências do estabelecimento, em desacordo com as condições que serão previstas em regulamento, como, sem uniformes e em condições de higiene pessoal insatisfatória;
m) não apresentar documentação sanitária necessária dos animais para o abate;
n) não apresentar a documentação necessária de exames médicos de funcionários;
o) aplicar rótulo, etiqueta ou selo escondendo ou encobrindo, total ou parcialmente, dizeres da rotulagem e a identificação do registro no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV;
p) possuir manipuladores trabalhando nos estabelecimentos sem a devida capacitação;
q) não apresentar programas de autocontrole, como Boas Práticas de Manipulação;
r) não cumprimento dos prazos para saneamento das irregularidades mencionadas no auto de infração;
II - multa média de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para:
a) não possuir sistema de controle de entrada e saída de produtos ou não mantê-lo atualizado;
b) utilizar água não potável no estabelecimento;
c) utilizar equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) em condições inadequadas de funcionamento, higiene, iluminação e circulação de ar;
d) mistura de matérias primas em proporções diferentes das proporções aprovadas;
e) comércio de produtos sem inspeção;
f) não assegurar a adequada rotatividade dos estoques de matérias-primas, ingredientes e produtos alimentícios, em acordo com o Manual de Boas Práticas de Manipulação;
g) não apresentar responsável técnico ou proprietário que assuma a responsabilidade ou não apresente curso de capacitação fornecido até mesmo pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV;
h) industrializar, armazenar, guardar ou comercializar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida;
i) transportar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida, salvo aqueles acompanhados de documento que comprove a devolução;
j) apresentar nos estabelecimentos odores indesejáveis, lixos, objetos em desuso, animais, insetos e contaminantes ambientais como fumaça e poeira;
k) deixar de realizar o controle adequado e periódico das pragas e vetores;
l) manter funcionários exercendo as atividades de manipulação sob suspeita de enfermidade passível de contaminação dos alimentos, ou ausente a liberação médica;
m) utilizar produtos de higienização não aprovados pelo órgão de saúde competente;
n) não apresentar análises e registros de análises de controle de qualidade;
III - multa grave de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a R$ 8.000,00 (oito mil reais) para:
a) uso indevido do carimbo do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV;
b) industrializar ou comercializar matérias-primas ou produtos alimentícios falsificados ou adulterados;
c) utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV em produtos oriundos de estabelecimentos não registrados;
d) utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV de determinado produto já registrado, em produto ainda não registrado, sendo ambos oriundos do mesmo estabelecimento;
e) modificar embalagens ou rótulos que tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV;
f) apresentar, guardar, estocar, armazenar ou ter em depósito, substâncias que possam corromper, alterar, adulterar, falsificar, avariar ou contaminar a matéria-prima, os ingredientes ou os produtos alimentícios;
IV - multa gravíssima de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para:
a) sonegar ou prestar informações inexatas sobre dados referentes à quantidade, qualidade e procedência de matérias-primas e produtos alimentícios, que direta e indiretamente interesse à fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV;
b) aproveitamento de matérias primas condenadas ou de animais sem inspeção para alimentação humana;

c) suborno, tentativa de suborno ou uso de violência física contra funcionários da fiscalização, no exercício de suas atividades;
d) ocorrer atos que busquem burlar, impedir, dificultar, burlar, a ação de inspeção;
e) industrializar ou comercializar matérias-primas ou produtos alimentícios falsificados ou adulterados;
f) utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV em produtos oriundos de estabelecimentos não registrados;
g) utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV de determinado produto já registrado, em produto ainda não registrado, sendo ambos oriundos do mesmo estabelecimento;
h) modificar embalagens ou rótulos que tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV.
§ 1º Os valores das multas serão corrigidos anualmente de acordo com a variação da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
§ 2° A aplicação de multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que as tenham motivado, marcando-se quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter suspensa a atividade ou cassado o registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV.
Art. 7º Para imposição da pena de multa e sua graduação dentro dos limites estipulados, a autoridade sanitária levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV - a capacidade econômica do autuado;
V - a reincidência.
§ 1º São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - o infrator ser primário;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator; ou
VII - a infração não afetar a qualidade do produto.
§ 2º São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé;
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
§ 3º Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.
§ 4º Verifica-se reincidência quando o infrator cometer nova infração depois de decisão definitiva no âmbito administrativo que o tenha condenado pela infração anterior, podendo ser genérica ou específica.
§ 5º A reincidência genérica é caracterizada pelo cometimento de nova infração e a reincidência específica é caracterizada pela repetição de infração já anteriormente cometida.
§ 6º Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior tiver decorrido mais de cinco anos, podendo norma específica reduzir esse tempo.
§ 7º Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo, prevalece para efeito de punição o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.
Art. 8º Não poderá ser aplicada multa sem que previamente seja lavrado o auto de infração, detalhando a falta cometida, o artigo infringindo, a natureza do estabelecimento, sua localização e razão social, conforme modelo a ser estabelecido em regulamentação.
§ 1º O auto de infração deve ser assinado pelo servidor/empregado público que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma, e por duas testemunhas, quando houver.
§ 2º Sempre que os infratores e seus representantes se recusarem a assinar os autos, assim como as testemunhas, quando as houver, será feita declaração a respeito, no próprio auto, dando-se como ciente o infrator.
§ 3º A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 03 (três) vias, a primeira será entregue ao infrator, a segunda remetida a equipe técnica do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV e a terceira constituirá o próprio talão de infração.
Art. 9º Para fins de aplicação das sanções de que trata o inciso III do art. 5º, será considerado que as matérias primas e os produtos de origem animal não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram adulterados, sem prejuízo de outras previsões da Instrução Normativa regulamentadora, quando o infrator:
I - alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
II - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
III - utilizar produtos com prazo de validade vencido, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;
IV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
V - produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
VI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;
VII - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou aos processos de fabricação, formulação e composição registrados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV;
VIII - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV e mantidos sob a guarda do estabelecimento.
Art. 10 As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais, incluídas as de manutenção e as de sacrifício de animais, serão custeadas pelo proprietário.
§ 1º Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.
§ 2º Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor do CIMEV que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 7.889, de 1989.

Art. 11 Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do art. 5º, caracterizam atividades de risco ou situações de ameaça de natureza higiênico-sanitária, sem prejuízo de outras previsões deste Programa e das Instruções Normativas regulamentadoras:
I - desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;
II - omissão de elementos informativos sobre a composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
III - alteração ou fraude de qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
IV - expedição de matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
V - recepção, utilização, transporte, armazenagem ou expedição de matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;
VI - simulação da legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;
VII - utilização de produtos com prazo de validade vencido, aposição nos produtos de novas datas depois de expirado o prazo ou aposição de data posterior à data de fabricação do produto;
VIII - produção ou expedição de produtos que representem risco à saúde pública;
IX - produção ou expedição, para fins comestíveis, de produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
X - utilização de matérias-primas e de produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;
XI - utilização de processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendam ao disposto na legislação específica;
XII - utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, de matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
XIII - prestação ou apresentação de informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou qualquer sonegação de informação que interesse, direta ou indiretamente, ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV e ao consumidor;
XIV - alteração, fraude, adulteração ou falsificação de registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV;
XV - não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XVI - ultrapassagem da capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
XVII - não apresentação de documentos que sirvam como embasamento para a comprovação da higidez ao CIMEV dos produtos expedidos, em atendimento à solicitação, intimação ou notificação;
XVIII - aquisição, manipulação, expedição ou distribuição de produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado ou relacionado no CIMEV ou que não conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
XIX - não realização de recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.
Art. 12 Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do art. 5º, caracterizam embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões deste Programa e das Instruções Normativas regulamentadoras, quando o infrator:
I - embaraçar a ação de servidor municipal cedido ou do empregado público do CIMEV no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor público cedido ou empregado público do CIMEV;
III - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
IV - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
V - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV;
VI - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
VII - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao CIMEV e ao consumidor;
VIII - fraudar documentos oficiais;
IX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV;
X - não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XI - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.
Art. 13 Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso V do art. 5º, caracterizam a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, sem prejuízo de outras previsões deste Programa ou das Instruções Normativas regulamentadoras, quando ocorrer:
I - desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, bem como dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;
II - não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV, em atendimento à planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações relativas à manutenção ou higiene das instalações.
Art. 14 As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto, ou de suspensão de atividades oriundas de embaraço à ação fiscalizadora, serão aplicadas pelo período mínimo de sete dias, o qual poderá ser acrescido de quinze, trinta ou sessenta dias, tendo em vista o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas neste Programa.
Art. 15 Caracteriza-se a habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos quando constatada a idêntica infração por três vezes, consecutivas ou não, dentro do período de doze meses.
Art. 16 As sanções de cassação de registro ou de relacionamento do estabelecimento devem ser aplicadas nos casos de:
I - reincidência na prática das infrações de maior gravidade previstas neste Programa ou em normas complementares;
II - reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento ou a suspensão de atividades, nos períodos máximos fixados no art. 49;
III - não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos doze meses.
Art. 17 Nos casos de cancelamento de registro no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV a pedido dos interessados, bem como nos de cassação como penalidade, devem ser inutilizados os carimbos oficiais nos rótulos e as matrizes entregues ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV mediante recibo.
Art. 18 As decisões definitivas do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMEV são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo Consórcio CIMEV.
Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:C32694A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4.097 DE 05 DE AGOSTODE 2022

DECRETO Nº4.097 DE 05 DE AGOSTODE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃONO VALOR DE R$ 1.492.000,00(UM MILHÃO E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.492.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e dois mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.10.01.04.122.0009.2048	29	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	3.3.50.41.00	338.000,00
02.01.14.01.06.182.0008.2255	57	Olho Vivo	3.3.90.30.00	47.000,00
02.01.14.01.06.182.0008.2255	57	Olho Vivo	3.3.90.39.00	137.000,00
02.01.14.01.06.452.0008.2559	57	Sinalização de Trânsito	3.3.90.30.00	110.000,00
02.01.07.02.10.301.0020.2402	32	Programa Agente Comunitário de Saúde PACS	3.1.90.04.00	547.246,36
02.01.07.02.10.301.0020.2402	32	Programa Agente Comunitário de Saúde PACS	3.1.90.13.00	161.045,64
02.01.07.02.10.305.0022.2415	32	Vigilancia Epidemiologica e Saúde do Trabalhador	3.1.90.04.00	119.849,32
02.01.07.02.10.305.0022.2415	32	Vigilancia Epidemiologica e Saúde do Trabalhador	3.1.90.13.00	31.858,68
T O T A L				**1.492.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadaçãonas fontes 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 32 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, 57 – Multas de Trânsito.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso IIdo §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 05 de Agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5C1B24A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12666/2022

DECRETO Nº 12666/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO: O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02		ASSESSORIA JURIDICA - AJU	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0002		ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	**053**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.550,55**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.550,55
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	

28		Encargos Especiais	
28.846		Outros Encargos Especiais	
28.846.0000		OPERAÇÃO ESPECIAL	
28.846.0000.0002		CONTRIBUICOES A AMAPI	
3.3.50.41.00	**082**	**Contribuições**	**27.036,64**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	27.036,64
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0005		ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS	
04.123.0005.2019		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA	
3.1.90.16.00	**114**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**2.888,08**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.888,08
3.3.90.08.00	**115**	**Outros Benefícios Assistenciais**	**699,68**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	699,68
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0006		ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA	
04.122.0006.2022		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB	
3.1.90.11.00	**133**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**40.384,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	40.384,00
3.1.90.13.00	**134**	**Obrigações Patronais**	**2.192,93**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.192,93
06		Seguranca Publica	
06.122		Administracao Geral	
06.122.0008		TRAFEGO URBANO	
06.122.0008.2011		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	
3.3.90.39.00	**145**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.410,40**
		1.57.00 Multas de Trânsito	1.410,40
06.122.0008.2012		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUT	
3.1.90.16.00	**152**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**6.833,09**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.833,09
02.06		SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI	
02.06.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0010		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH	
08.122.0010.2028		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A	
3.3.90.30.00	**170**	**Material de Consumo**	**1.055,60**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.055,60
08.122.0010.2029		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR	
3.1.90.04.00	**180**	**Contratação por Tempo Determinado**	**18.918,59**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	18.918,59
3.1.90.16.00	**183**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**5.496,45**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	5.496,45
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0074		BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL	
08.244.0074.2050		MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U	
3.3.90.39.00	**252**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**213,17**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	213,17
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0017		ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD	
10.122.0017.2063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI	
3.3.90.39.00	**312**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.000,00
10.122.0017.2064		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS	
3.1.90.04.00	**317**	**Contratação por Tempo Determinado 114.961,51**	
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 114.961,51	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0018		PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL	
10.301.0018.2073		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU	
3.1.90.04.00	**342**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.937,58**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.937,58
3.1.90.16.00	**345**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**26,99**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	26,99
10.301.0018.2074		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS	
3.1.90.04.00	**348**	**Contratação por Tempo Determinado**	**74.679,78**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	74.679,78
10.301.0018.2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD	
3.3.90.30.00	**352**	**Material de Consumo**	**1.721,06**
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	1.721,06
10.301.0018.2490		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP	
3.1.90.04.00	**360**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.179,33**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.179,33
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0021		ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED	
10.302.0021.2091		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS	
3.1.90.16.00	**412**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**895,35**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	895,35
10.302.0021.2098		MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL	
3.3.90.39.00	**416**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.687,50**

		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	4.687,50
10.302.0021.2344		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR	
3.1.90.16.00	**419**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**2.679,62**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.679,62
10.302.0021.2356		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA	
3.1.90.04.00	**421**	**Contratação por Tempo Determinado**	**92.850,53**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	92.850,53
3.3.90.46.00	**426**	**Auxílio-alimentação**	**1.161,00**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	1.161,00
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0023		VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0023.2112		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI	
3.1.90.16.00	**451**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**417,28**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	417,28
3.3.90.46.00	**453**	**Auxílio-alimentação**	**1.206,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.206,00
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED	
02.08.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED	
12		Educacao	
12.306		Alimentacao e Nutricao	
12.306.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.306.0026.2133		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR	
3.1.90.16.00	**477**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**1.476,92**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	1.476,92
3.3.90.46.00	**479**	**Auxílio-alimentação**	**1.440,00**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	1.440,00
02.08.02		EDUCACAO BASICA - 25%	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0025		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED	
12.122.0025.2128		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED	
3.1.90.16.00	**498**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**14.464,92**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	14.464,92
3.3.90.08.00	**499**	**Outros Benefícios Assistenciais**	**291,38**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	291,38
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0026.2135		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.91.39.00	**506**	**Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica**	**1.600,16**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	1.600,16
12.361.0026.2518		PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES	
3.1.90.04.00	**518**	**Contratação por Tempo Determinado**	**55.843,19**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	55.843,19
3.1.90.16.00	**521**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**1.550,76**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	1.550,76
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0026.2138		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC	
3.1.90.16.00	**532**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**1.465,12**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	1.465,12
02.08.03		EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS	
12		Educacao	
12.306		Alimentacao e Nutricao	
12.306.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.306.0026.2143		FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - CRECH	
3.3.90.32.00	**543**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**49.410,00**
		1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao	49.410,00
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0026.2142		MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE	
3.3.90.32.00	**550**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**22.675,46**
		1.47.00 Transferência do Salário - Educação	22.675,46
02.08.04		EDUCACAO BASICA - FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0026.2148		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB	
3.3.90.46.00	**559**	**Auxílio-alimentação**	**17.991,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	17.991,00
12.361.0026.2149		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN	
3.1.90.11.00	**563**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**7.583,65**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	7.583,65
3.1.90.16.00	**565**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**12.291,39**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	12.291,39
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0026.2463		PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00	**573**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 242.104,86**	
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 242.104,86	
3.1.90.13.00	**574**	**Obrigações Patronais**	**34.868,25**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	34.868,25
3.1.90.16.00	**575**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**2.632,21**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	2.632,21
3.3.90.08.00	**576**	**Outros Benefícios Assistenciais**	**4.693,69**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	4.693,69
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.10.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	

17.512.0032		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
17.512.0032.2165		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU	
3.1.90.16.00	**603**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**3.309,09**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	3.309,09
3.3.90.08.00	**604**	**Outros Benefícios Assistenciais**	**1.495,57**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	1.495,57
18		Gestao Ambiental	
18.122		Administracao Geral	
18.122.0031		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	
18.122.0031.2163		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM	
3.1.90.16.00	**615**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**2.852,11**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	2.852,11
3.3.90.08.00	**616**	**Outros Benefícios Assistenciais**	**437,30**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	437,30
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0033		GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0033.2484		GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	
3.1.90.16.00	**619**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**4.959,20**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.959,20
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS	
02.11.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT	
13		Cultura	
13.122		Administracao Geral	
13.122.0037		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT	
13.122.0037.2170		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMC	
3.1.90.16.00	**658**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**601,53**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	601,53
02.06		SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0074		BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL	
08.244.0074.2051		PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE	
3.1.90.04.00	**807**	**Contratação por Tempo Determinado**	**15.784,73**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	15.784,73
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.10.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0033		GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0033.2484		GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	
3.3.90.30.00	**827**	**Material de Consumo**	**30.300,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	30.300,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 955.205,20	

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02		ASSESSORIA JURIDICA - AJU	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0002		ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL	
4.4.90.52.00	**054**	**Equipamento e Material Permanente**	**6.550,55**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.550,55
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0003		ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN	
04.122.0003.2009		DIVULGACAO OFICIAL	
3.3.90.39.00	**072**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**27.036,64**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	27.036,64
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0005		ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS	
04.123.0005.2018		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA	
4.4.90.52.00	**111**	**Equipamento e Material Permanente**	**26.738,29**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	26.738,29
04.123.0005.2019		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA	
3.1.90.11.00	**112**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**3.587,76**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.587,76
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06		Seguranca Publica	
06.122		Administracao Geral	
06.122.0008		TRAFEGO URBANO	
06.122.0008.2011		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	
3.3.90.93.00	**146**	**Indenizações e Restituições**	**1.410,40**
		1.57.00 Multas de Trânsito	1.410,40
06.122.0008.2012		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUT	
3.1.90.11.00	**150**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.833,09**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.833,09
15		Urbanismo	

15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0007		MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS	
15.451.0007.2024		MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU	
3.3.90.30.00	**159**	**Material de Consumo**	**8.094,07**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	8.094,07
02.06		SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI	
02.06.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0010		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH	
08.122.0010.2028		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A	
4.4.90.52.00	**179**	**Equipamento e Material Permanente**	**8.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	8.000,00
08.122.0010.2029		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR	
3.1.90.11.00	**181**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**24.415,04**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	24.415,04
08.122.0010.2479		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	
3.3.90.36.00	**186**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.268,77**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.268,77
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0074		BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL	
08.244.0074.2051		PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE	
3.1.90.13.00	**255**	**Obrigações Patronais**	**15.784,73**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	15.784,73
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0017		ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD	
10.122.0017.2063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI	
3.3.90.30.00	**311**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.000,00
10.122.0017.2064		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS	
3.1.90.11.00	**318**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 114.961,51**	
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 114.961,51	
10.122.0017.2067		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - TFD	
3.1.90.16.00	**329**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**1.000,00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
10.301		Atencao Basica	
10.301.0018		PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL	
10.301.0018.2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD	
4.4.90.51.00	**354**	**Obras e Instalações**	**1.721,06**
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	1.721,06
10.301.0019		SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA	
10.301.0019.2419		MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
3.1.90.04.00	**364**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.848,50**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	5.848,50
10.301.0062		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.301.0062.2352		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM	
3.3.90.08.00	**397**	**Outros Benefícios Assistenciais**	**1.500,00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.500,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0021		ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED	
10.302.0021.2068		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTR	
3.3.90.08.00	**404**	**Outros Benefícios Assistenciais**	**1.000,00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
10.302.0021.2344		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR	
3.1.90.13.00	**418**	**Obrigações Patronais**	**80.000,00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	80.000,00
10.302.0021.2356		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA	
3.1.90.11.00	**422**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**70.631,27**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	70.631,27
10.302.0022		ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0022.2523		CONTRATO DE RATEIO DO CIDESTE	
3.3.71.70.00	**442**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**10.566,83**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.566,83
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0023		VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0023.2112		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI	
3.3.90.08.00	**452**	**Outros Benefícios Assistenciais**	**1.623,28**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.623,28
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0024		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0024.2087		INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	**454**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**15.000,00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	15.000,00
3.1.90.13.00	**455**	**Obrigações Patronais**	**3.500,00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.500,00
3.3.90.08.00	**457**	**Outros Benefícios Assistenciais**	**51,08**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	51,08
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED	
02.08.02		EDUCACAO BASICA - 25%	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0025		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED	
12.122.0025.2127		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED	
4.4.90.51.00	**494**	**Obras e Instalações**	**1.600,16**

		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	1.600,16
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0026.2136		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN	
3.1.90.11.00	**508**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**76.532,29**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	76.532,29
02.08.03		EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS	
12		Educacao	
12.306		Alimentacao e Nutricao	
12.306.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.306.0026.2144		FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ-E	
3.3.90.32.00	**544**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**19.784,15**
		1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao	19.784,15
12.306.0026.2145		FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - ENSIN	
3.3.90.32.00	**545**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**27.638,31**
		1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao	27.638,31
12.306.0026.2147		FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - QUILO	
3.3.90.32.00	**547**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**1.987,54**
		1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao	1.987,54
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0026.2142		MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE	
3.3.90.30.00	**549**	**Material de Consumo**	**22.675,46**
		1.47.00 Transferência do Salário - Educação	22.675,46
02.08.04		EDUCACAO BASICA - FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0026.2148		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB	
3.3.90.30.00	**557**	**Material de Consumo 100.000,00**	
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 100.000,00	
3.3.90.39.00	**558**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 196.590,40**	
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 196.590,40	
4.4.90.52.00	**561**	**Equipamento e Material Permanente**	**25.574,65**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	25.574,65
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA	
02.09.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0027		ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	
20.122.0027.2154		MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU	
4.4.90.52.00	**585**	**Equipamento e Material Permanente**	**7.838,64**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	7.838,64
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.10.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0033		GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0033.2484		GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	
4.4.90.52.00	**623**	**Equipamento e Material Permanente**	**35.259,20**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	35.259,20
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS	
02.11.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT	
13		Cultura	
13.122		Administracao Geral	
13.122.0037		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT	
13.122.0037.2170		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMC	
3.1.90.13.00	**657**	**Obrigações Patronais**	**601,53**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	601,53
TOTAL:			**R$ 955.205,20**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:0F283598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12667/2022

DECRETO Nº12667/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4581 / 2022

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II-abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 25% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0017		ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD	
10.122.0017.2065		MANUTENCAO DA FROTA DO FMS	
3.3.90.39.00	**323**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
		2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	15.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0024		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0024.2515		IMPLEMENTAÇÃO ACÕES RES.SES/MG 7488/21	
3.1.90.04.00	**472**	**Contratação por Tempo Determinado**	**11.947,05**
		2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	11.947,05
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS	
02.11.05		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
13		Cultura	
13.695		Turismo	
13.695.0041		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
13.695.0041.2182		REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR	
3.3.90.39.00	**674**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**50.000,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0024		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0024.2117		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI	
3.1.90.16.00	**816**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**1.743,05**
		2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.743,05
TOTAL: R$			**78.690,10**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro:
R$ 78.690,10
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 31 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6DA33084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
VAGAS REMANESCENTES - SETEMBRO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
MÊS: SETEMBRO / 2022		
EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO I		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 21 / 09 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 21 / 09 / 2022 A 23 / 09 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
CMEI ARCO IRIS	1	INTEGRAL
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	1	MANHÃ
CMEI NOSSA SRA. DAS GRAÇAS (nascidos depois de 31/03/2020)	1	MANHA
CMEI RAIOS DE SOL	2	MANHA
EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO II		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 21 / 09 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 21 / 09 / 2022 A 23 / 09 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	HORÁRIO / TURNO
CEI GABY SALTARELLY DE ALMEIDA	4	INTEGRAL
CMEI ARCO IRIS	2	MANHÃ
CMEI ARCO IRIS	1	TARDE
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	6	MANHÃ
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	3	MANHA
CMEI RAIOS DE SOL	9	MANHA
CMEI RAIOS DE SOL	1	TARDE

E. M. DOM BOSCO	5	INTEGRAL
E. M. DOM BOSCO	7	MANHA
E. M. DOM BOSCO	4	TARDE
EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 21 / 09 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 21 / 09 / 2022 A 23 / 09 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
CEI GABY SALTARELLY DE ALMEIDA	4	TARDE
CMEI ARCO IRIS	2	MANHÃ
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	1	MANHÃ
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	2	TARDE
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1	TARDE
CMEI PASSO A PASSO	15	MANHA
CMEI RAIOS DE SOL	2	MANHÃ
CMEI RAIOS DE SOL	1	TARDE
EDUCAÇÃO INFANTIL – 1º PERÍODO		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 21 / 09 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 21 / 09 / 2022 A 23 / 09 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
CEI GABY SALTARELLY DE ALMEIDA	4	MANHA
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	2	MANHÃ
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	4	TARDE
E. M. JERONIMO PINTO DE GODOY	12	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	7	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	6	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	4	TARDE
E. M. SANTO ANTONIO	1	MANHA
EDUCAÇÃO INFANTIL – 2º PERÍODO		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 21 / 09 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 21 / 09 / 2022 A 23 / 09 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	1	MANHÃ
E. M. JERONIMO PINTO DE GODOY	7	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARAES	2	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	7	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	6	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	6	TARDE
E. M. PROGRESSO	8	TARDE
1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 21 / 09 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 21 / 09 / 2022 A 23 / 09 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	7	TARDE
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	11	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARAES	2	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	14	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	5	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	15	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	10	TARDE
E. M. REINALDO ALVES COSTA	2	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	2	TARDE
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 21 / 09 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 21 / 09 / 2022 A 23 / 09 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	14	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	19	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	25	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	12	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	12	TARDE
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	2	TARDE
3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 21 / 09 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 21 / 09 / 2022 A 23 / 09 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	5	MANHÃ
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	14	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARAES	1	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	7	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	12	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	7	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	2	TARDE
4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 21 / 09 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 21 / 09 / 2022 A 23 / 09 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	7	MANHÃ
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	21	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	9	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	25	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	13	TARDE
E. M. OTÁVIO SOARES	2	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	7	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	20	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	7	TARDE
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 21 / 09 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 21 / 09 / 2022 A 23 / 09 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	18	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	3	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	8	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	5	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	2	TARDE
E. M. OTÁVIO SOARES	2	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	4	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	5	TARDE
6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 21 / 09 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 21 / 09 / 2022 A 23 / 09 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	17	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	1	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	14	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	8	MANHA
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	2	MANHA
7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 21 / 09 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 21 / 09 / 2022 A 23 / 09 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	15	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	9	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	9	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	9	MANHÃ
8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 21 / 09 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 21 / 09 / 2022 A 23 / 09 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	22	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	7	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	10	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	MANHA
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	9	MANHÃ
9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 21 / 09 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 21 / 09 / 2022 A 23 / 09 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	25	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	11	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	14	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	MANHA
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	15	MANHÃ

Ponte Nova, 19 de setembro de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:23C45ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PL 003/2022

EXTRATO DE 2° TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Reequilíbrio Econômico financeiro:

PROCESSO Nº 003/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de de concreto usinado do tipo FCK (bombeável ou não bombeável e para piso polido) por meio do sistema de registro de preços.
Ata de Registro de Preço: N° 001/20212**.**
Detentora: CIMEC CIMENTO E CONCRETO LTDA **/** CNPJ nº 01.524.903/0001-34.

- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 001/2022, firmado entre as partes em 02/02/2022 em função do aumento comprovado de preços dos produtos referentes aos itens descritos no quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor ARP	Valor Solicitado
1	Concreto usinado tipo FCK 15 mpa	R$ 450,00	R$ 465,00
2	Concreto usinado tipo FCK 20 mpa	R$ 460,00	R$ 490,00
3	Concreto usinado tipo FCK 25 mpa	R$ 470,00	R$ 500,00
4	Concreto usinado tipo FCK 30 mpa	R$ 480,00	R$ 510,00
5	Concreto usinado tipo FCK 35 mpa	R$ 495,00	R$ 525,00
6	Concreto usinado tipo FCK 40 mpa	R$ 505,00	R$ 540,00

7	Concreto usinado bombeável tipo FCK 20 mpa	R$ 495,00	R$ 525,00
8	Concreto usinado bombeável tipo FCK 25 mpa	R$ 505,00	R$ 535,00
9	Concreto usinado bombeável tipo FCK 30 mpa	R$ 515,00	R$ 545,00
10	Concreto usinado bombeável tipo FCK 35 mpa	R$ 530,00	R$ 560,00
11	Concreto usinado bombeável tipo FCK 40 mpa	R$ 540,00	R$ 575,00
12	Concreto usinado p/ Piso Polido tipo FCK 25 mpa	R$ 515,00	R$ 545,00
13	Concreto usinado p/ Piso Polido tipo FCK 30 mpa	R$ 525,00	R$ 555,00
14	Concreto usinado p/ Piso Polido tipo FCK 35 mpa	R$ 540,00	R$ 570,00

Dou fé, Tiradentes, 19 de setembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:EE8C1FBB



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 211 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 211/2022. A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE**.**

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
PREF MUNICIPAL DE OURO FINO CO	L002893395	PVK7851	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	17/08/2022	17:12:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LARA REQUEIJO C DO AMARAL	L002893396	FPJ3B85	FORD/KA SEL 1.5 HA	17/08/2022	17:15:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo manuseando telefone celular
NELOPEZ REPRESENTACOES LTDA	L002893397	RUI6G76	JEEP/RENEGADE LGTD T270	17/08/2022	17:12:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARCOS ALVES ROCHA	L002893228	HNC9801	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	17/08/2022	16:50:40	RUA AFONSO PENA, OPOSTO 10	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ALTIERES DOMINGUES CARNEIRO	L002890180	HAT9G07	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	17/08/2022	17:59:00	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 422	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GLORIA MARIA TRINDADE L DASILVA	L002894903	FMS4J06	VW/UP TAKE MA	17/08/2022	18:47:54	PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO 208	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ANA CAROLINA JERONIMO DA SILVA	L002894904	GAC4J26	PEUGEOT/208 GRIFFE AT	17/08/2022	18:59:48	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 125	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
JOAO BATISTA RODRIGUES	L002894230	OWZ8206	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	17/08/2022	18:46:25	PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO 236	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MARCOS VINICIUS DE ANDRADE	L002894231	CLE5983	FORD/KA CLX	17/08/2022	18:47:53	PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO 236	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MARCO ANTONIO DIAS	L002894905	PWS0405	TOYOTA/ETIOS HB X	17/08/2022	19:01:18	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 90	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
ANGELA MARIA DOS SANTOS	L002894232	NYB3589	CHEVROLET/CLASSIC LS	17/08/2022	18:48:03	PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO 208	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
WILSON MARQUES DE ASSIS	L002894233	BTB5844	FIAT/FIORINO IE	17/08/2022	19:08:29	RUA AFONSO PENA, PROX 3	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
CLOVIS ALVES DOS REIS	L002894234	IGM7734	VW/PARATI CL 1.6 MI	17/08/2022	19:14:43	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 105	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RICARDO GALDIKS GARDIM	L002894906	OWO6232	I/VW AMAROK CD 4X4	17/08/2022	19:00:33	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 68	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
MARIA GERALDA DE OLIVEIRA	L002894907	GMQ5523	FIAT/UNO FIORINO 1.5	17/08/2022	19:05:38	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 148	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCAS MARTINS SILVA	L002894908	PWN1925	NISSAN/VERSA 16 SL	17/08/2022	19:08:30	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 155	Parar sobre faixa destinada a pedestres
ROSANA APARECIDA ALVES	L002894909	OPJ4151	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	17/08/2022	19:10:08	RUA AFONSO PENA, OPOSTO 10	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
DIGITAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS LTDA	L002894650	PMX8545	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	17/08/2022	12:29:07	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EMANUEL ALVES DE LIMA	L002894652	HAM6G23	VW/SAVEIRO 1.6	17/08/2022	12:31:16	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDERSON REZENDE DOS SANTOS	L002894653	DCY5272	VW/GOL SPECIAL	17/08/2022	12:32:27	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE JESUS DOS SANTOS	L002894654	HJT3055	VW/GOL 1.0	17/08/2022	12:35:19	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA MARIA DE ARANTES GOMES	L002891685	OMC1126	VW/FOX 1.0 GII	17/08/2022	16:06:45	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Dirigir veículo segurando telefone celular
ROBSON LUIZ PEREIRA LOPES	L002894136	QXK9595	FIAT/TORO VOLCANO 2.4AT9	17/08/2022	15:56:54	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 02	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
EDUARDO DE SOUZA	L002894137	OWZ6C62	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	17/08/2022	16:09:01	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	L002893774	IYG4413	FIAT/STRADA HD WK CC E	17/08/2022	16:21:26	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ RICARDO VITORIANO	L002893775	CVB4175	GM/ASTRA GL	17/08/2022	16:26:17	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE PEDRO FERREIRA	L002893389	HHE9354	FIAT/SIENA FIRE FLEX	17/08/2022	16:28:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ESTELITA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	L002893776	IRD1213	FORD/KA FLEX	17/08/2022	16:30:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JUVENCIO MACHADO	L002893390	NHX9J13	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	17/08/2022	16:35:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Dirigir veículo segurando telefone celular
DELMO NOGUEIRA RAMOS	L002893391	RMU6H85	I/NISSAN VERSA ADVNC CVT	17/08/2022	16:08:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 552	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE MIGUEL DA ROCHA	L002893394	EGF9534	FIAT/STRADA FIRE FLEX	17/08/2022	17:03:26	RUA ADOLFO OLINTO, 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CAIO MARCELO ALVES	L002891686	QWT9902	HONDA/CB250F TWISTER CBS	17/08/2022	16:42:08	AVENIDA DR LISBOA, 36	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
REGIANE SANTOS REVERSI CORDEIRO	P100243705	FQO6A45	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	17/08/2022	06:50:30	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MIRIANLEINE MERLONE GONCALVES	L002894685	EYO2G07	NISSAN/LIVINA 16	18/08/2022	13:41:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO BATISTA DOS SANTOS	L002894686	PVC4E65	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	18/08/2022	13:44:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VICTORIA DE FATIMA M BARBOSA	L002894697	PXB2398	CHEVROLET/ONIX 1.0MT	18/08/2022	14:50:12	RUA BOM JESUS, 750	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TATIANE PATRICIA FERREIRA	L002892071	OPH0598	HONDA/BIZ 100 ES	18/08/2022	07:54:25	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, PROX 50	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
PAULO CEZARINO DOS REIS	L002892072	PYJ4917	NISSAN/VERSA 16SL CVT	18/08/2022	08:08:13	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
CESAR ROCHA DA SILVA	L002894235	PVJ1621	FIAT/DUCATO MAXICARGO	18/08/2022	08:13:27	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 38	Dirigir veículo segurando telefone celular
DANIEL DA CONCEICAO DA SILVA	L002892737	GXF7H71	FIAT/PALIO YOUNG	18/08/2022	08:16:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX845	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA KIMIE AKAZAWA NORA	L002894237	PZW7071	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	18/08/2022	08:33:23	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 45	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
HELENA DE FATIMA MARTINS CAMARGO	L002892739	PZJ1585	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	18/08/2022	08:49:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 846	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JACKSON AMARO DE SOUZA	L002893230	EXI3520	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/08/2022	09:01:48	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 135	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VICTOR HUGO GRACIANO SANCHEZ	L002893231	HMF7D81	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	18/08/2022	09:09:57	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 139	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
LUCAS DA SILVA ABREU	L002894802	HDF2367	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/08/2022	11:14:43	AVENIDA MAJOR RUBENS STORINO, 1339	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RODRIGO DA SILVA	L002894242	DMH3655	GM/MERIVA MAXX	18/08/2022	11:17:45	RUA CACILDA BARROS MENDES, PROX 254	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização

JOAQUIM XAVIER PEREIRA	L002894067	PWG9165	CHEVROLET/MONTANA LS	18/08/2022	11:30:01	RUA ANTONIO JOSE MACHADO, SEM NUMERO	Parar nas marcas de canalização
ROBSON DONIZETI CHIARINI	L002895024	BPO9C87	RENAULT/KWID ZEN 10MT	18/08/2022	11:44:51	RUA PEDRO ADAO, PROX 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DEMETRIO CUTNEI	L002895025	CWQ7C11	FIAT/PUNTO ELX 1.4	18/08/2022	11:46:57	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUANA BRAGANCA NARCIZO DA SILVA	L002895026	HDO6D59	VW/GOL 1.0	18/08/2022	11:54:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 197	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NILSON AVILA DE OLIVEIRA	L002894138	RUM6H85	VW/13.180 DRC 6X2	18/08/2022	12:26:59	AVENIDA DR LISBOA, 256	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ALCIDES DONIZETE DA ROCHA	L002893398	OLR5769	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	18/08/2022	13:11:13	RUA NAZARETO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
CARLOS JOSE EVANGELISTA	L002893399	QPG7F06	HONDA/CG 160 FAN	18/08/2022	13:07:19	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	L002893400	GGF8E81	I/VW NOVO SPACECROSS	18/08/2022	13:17:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DAVI ROBERTO BARBOSA	L002893401	OOZ7123	FORD/KA FLEX	18/08/2022	13:29:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1111	Dirigir veículo segurando telefone celular
MAURO LUIZ DE MORAIS FONSECA	L002895102	GLP7181	GM/KADETT SL EFI	18/08/2022	13:34:40	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
LUIZ FELIPE BRIZZI SANTOS	L002895103	FSP5543	FORD/ECOSPORT TITNAT	18/08/2022	13:31:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Dirigir veículo segurando telefone celular
WAGNER PEREIRA DIAS	L002893777	BCA3A79	HONDA/CIVIC SPORT CVT	18/08/2022	13:38:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
JANINA GALVAO RIBEIRO VILELA	L002895104	QUD3741	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	18/08/2022	13:41:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	L002894139	DOT6864	GM/CELTA 3 PORTAS	18/08/2022	13:47:19	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO LUIS PALETTA GONCALVES	L002893778	PUY7947	VW/UP HIGH MA	18/08/2022	13:56:48	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
COM ATAC CIGARROS SOUZA LTDA	L002895105	EYC2298	FIAT/FIORINO FLEX	18/08/2022	14:47:13	RUA BOM JESUS, 809	Dirigir veículo segurando telefone celular
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002891689	QXE4600	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	18/08/2022	16:23:27	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
REV CRYL REVESTIMENTOS LTDA ME	L002891691	NYD1C78	IVECO/DAILY55C16 CS	18/08/2022	15:49:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
JOAQUIM DONIZETE DIVINO	L002894670	BRF6616	GM/KADETT GL	18/08/2022	13:13:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA TEREZA LETICIA REZENDE	L002894671	HJT3285	GM/CELTA 4P SPIRIT	18/08/2022	13:15:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GISELLE LEANDRO TOLEDO LEITE	L002894672	EGU1937	VW/GOL 1.0 GIV	18/08/2022	13:16:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA DO CARMO M DE OLIVEIRA	L002894673	HLO7735	VW/SAVEIRO 1.6 CE	18/08/2022	13:16:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CRISTIANA MARIA C B FIGUEIRA	L002894674	GZE6B17	FIAT/UNO MILLE FIRE	18/08/2022	13:19:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CELULAR SHOP COM P DE SERVICOS	L002894675	RFF5F23	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	18/08/2022	13:22:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO ROGERIO MOREIRA	L002894676	RFA4C97	HONDA/XRE 300 ABS	18/08/2022	13:22:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
DENNYS W FERNANDES GONCALVES	L002894682	DHV6026	VW/GOLF GENERATION	18/08/2022	13:34:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CONSTRUTORA MARIOSA LTDA	L002894683	QUM8408	BMW/G310 GS	18/08/2022	13:35:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
UNIDAS S A	L002894684	RNN3A75	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	18/08/2022	13:38:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDO VALBER DA SILVA	L002894140	PWY2330	VW/GOL TRACK MB	18/08/2022	16:01:46	AVENIDA DR LISBOA, 239	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
FILIPE ELOIM DE SOUZA	L002895302	HHD7383	YAMAHA/FAZER YS250	18/08/2022	12:44:29	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
LM LOCACAO DE VEICULOS LTDA	L002895018	RNU6H91	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	18/08/2022	10:54:00	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GARIBALDI MEDEIROS DE SOUZA	L002895020	QXR5A81	CHEV/ONIX JOY	18/08/2022	11:15:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLEVERSON MIRANDA NATALI	L002895021	NYC1832	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	18/08/2022	11:17:26	RUA FRANCISCO SALES, 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
IVO DO PRADO SALVADOR	L002895307	CTX9889	FIAT/UNO MILLE EX	18/08/2022	12:17:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
BRUNO LENNON DE OLIVEIRA	L002889966	GNH8297	VW/SAVEIRO CL	18/08/2022	13:05:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PATRICIA FERREIRA DOS S FRANCO	L002889967	EDX6J52	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	18/08/2022	14:32:34	RUA SAO JOSE, 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROMARIO SOARES DE MORAIS	L002889968	OMD4815	CHEVROLET/CRUZE LT NB	18/08/2022	14:40:18	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JORGE GABRIEL BARBOSA JR	L002895106	LBE8865	FIAT/UNO MILLE EP	18/08/2022	15:20:55	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CANIELLO PROD ELETRICOS LTDA	L002893779	OOW9047	I/KIA K2500 HD SC	18/08/2022	16:32:45	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DEBORAH LUISA AMORIM	L002891687	PCS0A05	I/PEUGEOT 408 ALLURE	18/08/2022	13:50:56	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
WALDEMAR GOUVEA NETO	L002891688	GIO6579	HONDA/CIVIC TOURING CV	18/08/2022	13:14:10	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	Dirigir veículo manuseando telefone celular
VANDERLEI BENTO RIBEIRO	L002894680	RTU9G05	YAMAHA/XMAX	18/08/2022	13:28:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
CARLOS CASSEMIRO	L002893229	HHA6333	HONDA/CG 150 TITAN KS	18/08/2022	08:08:40	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
PEDRO ANTONIO DA SILVA	L002894677	OLX4057	CHEVROLET/CLASSIC LS	18/08/2022	13:23:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	L002894678	FFJ4G49	FIAT/UNO SPORTING 1.4	18/08/2022	13:23:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLOS AUGUSTO RESENDE	L002894679	EUF5899	VW/VOYAGE 1.6	18/08/2022	13:25:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GUSTAVO RIBEIRO DO COUTO	L002894681	HNX2A97	I/FIAT 500 CULT DUAL	18/08/2022	13:29:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO BATISTA DO PRADO	L002892740	DAQ6040	GM/CORSA WIND	18/08/2022	09:29:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 846	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAYANE SANTOS DA SILVA	L002894239	PUB5149	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	18/08/2022	09:48:49	AVENIDA DR LISBOA, PROX 46	Dirigir veículo segurando telefone celular
SANDRO LUIZ VITAL	L002895011	PUT3624	VW/GOL TL MB S	18/08/2022	09:52:45	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROMILDO FERREIRA DE SOUZA	L002894241	QXZ4D90	VW/VOYAGE 1.6L MB5	18/08/2022	09:26:54	AVENIDA DR LISBOA, PROX 65	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
EDMAR TERRA VARGAS TAKAMIYA	L002892073	CNI9160	M.BENZ/ACCELO 1316 CE	18/08/2022	09:59:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
RENATO RIBEIRO CAETANO	L002895012	OWQ9668	I/HONDA CITY LX FLEX	18/08/2022	10:09:33	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AILSON ELIEZER BARBOSA	L002894238	FOK9475	VW/NOVO VOYAGE 1.6	18/08/2022	09:12:42	AVENIDA DR LISBOA, PROX 60	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
LEILA DE FATIMA PEREIRA 83301658	L002894240	RNO4I92	FIAT/STRADA ENDURANCE	18/08/2022	09:23:21	AVENIDA DR LISBOA, PROX 45	Dirigir veículo segurando telefone celular
EDERLANE GERALDO VIEIRA	L002894687	QNP5762	FORD/FIESTA 16SE	18/08/2022	13:45:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE GENILDO PEREIRA	L002894688	HHN0858	CHEVROLET/MONTANA LS	18/08/2022	13:51:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MATHEUS SOUZA DE FARIA	L002894689	FPP7129	HONDA/XRE 300	18/08/2022	13:52:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran

SIDNEI GUIDO PEREIRA	L002894691	DKP5655	FIAT/UNO MILLE FIRE	18/08/2022	14:39:18	RUA BOM JESUS, 750	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
REGIANE APARECIDA PEREIRA	L002894692	OWS1C14	VW/FOX 1.0 GII	18/08/2022	14:40:20	RUA BOM JESUS, 750	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALEXANDRE DE CARVALHO	L002894693	PZE2037	FIAT/TORO FREEDOM AT	18/08/2022	14:41:50	RUA BOM JESUS, 750	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALEXANDRE GONCALVES	L002894694	CPG2E13	FIAT/UNO MILLE FIRE	18/08/2022	14:46:25	RUA BOM JESUS, 750	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CAIO TEODORO DE SOUZA	L002894695	HJI5901	I/NISSAN VERSA FLEX	18/08/2022	14:48:18	RUA BOM JESUS, 750	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE ROBERTO DA SILVA FERREIRA	L002894696	GNZ0I90	FORD/KA FLEX	18/08/2022	14:49:24	RUA BOM JESUS, 750	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NILZA ROSA DA SILVA	L002894698	GRR4744	VW/GOL I PLUS	18/08/2022	16:47:14	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2995	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDA HELENA PEREIRA DE FARIA	L002894699	QXJ6J93	RENAULT/SANDERO INT16CVT	18/08/2022	14:55:59	RUA BOM JESUS, 750	Dirigir veículo segurando telefone celular
GUSTAVO VALMIR DE OLIVEIRA SARTORI	L002894700	DIW8I80	VW/GOL 1.0L MC4	18/08/2022	15:44:54	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
ANDRE AUGUSTO MACHADO PEREIRA	L002894701	DXA5583	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	18/08/2022	12:42:38	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 232	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
THIAGO DE SOUSA SANTOS	L002895303	RFL6G99	TOYOTA/COROLLA APREMIUMH	18/08/2022	12:44:26	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Estacionar na contramão de direção
JANAINA DIAS DE CASTRO GOULART	L002895304	PXO8J60	FIAT/PALIO FIRE	18/08/2022	13:31:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUCIANE DE PAIVA FERREIRA	L002895305	RMY8E67	VW/NIVUS HL TSI AD	18/08/2022	13:48:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046	Dirigir veículo segurando telefone celular
MESSIAS GREGORIO DA SILVA	L002895306	GTM9752	VW/GOL 1.6 POWER	18/08/2022	12:22:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
RENER DE OLIVEIRA SANTOS	L002895013	PVJ6511	VW/GOL SPECIAL MB	18/08/2022	10:20:31	RUA SAO JOSE, 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCINARA ASSIS TOLEDO	L002895014	HCM4030	VW/CROSSFOX	18/08/2022	10:23:38	RUA DO ROSARIO, 72	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLOS AUGUSTO RESENDE	L002895015	EUF5899	VW/VOYAGE 1.6	18/08/2022	10:29:01	RUA DO ROSARIO, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCELINO DE MORAIS GONCALVES	L002895016	QUC0689	TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT	18/08/2022	10:40:51	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROSANGELA VIEIRA	L002895017	LPJ2183	VW/GOL 1.0	18/08/2022	10:49:19	RUA BOM JESUS, 663	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CAROLINA VENITELLI DE ALMEIDA	L002895202	FQZ9E77	VW/UP HIGH MA	19/08/2022	09:27:15	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo segurando telefone celular
DAIANE ZANATA	L002895027	OQK1646	I/CHEVROLET AGILE LTZ	19/08/2022	10:02:02	RUA DOM NERY, 113	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDRE RAMIRO DA SILVA	L002895028	OOW1839	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	19/08/2022	10:04:28	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PRISCILA BORGES DA SILVA	L002895029	JHP7192	I/HYUNDAI I30 2.0	19/08/2022	10:06:17	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALINE FATIMA DE OLIVEIRA AMARO	L002895030	GQW8008	PEUGEOT/207PASSION XR S	19/08/2022	10:31:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RONILDA RODRIGUES SILVA DE MAGAL	L002895031	HJT3809	VW/GOL 1.0	19/08/2022	10:58:30	RUA CEL OTAVIO MEYER, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SUZANA RIBEIRO DA SILVA	L002895032	PVN8967	HONDA/FIT LX CVT	19/08/2022	11:01:10	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLA COSTA FEREIRA	L002895033	QPY7460	VW/POLO CL AD	19/08/2022	11:06:09	RUA BOM JESUS, 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALEX LEANDRO GAMBARO	L002892261	HJT1112	I/VW SPACEFOX SPORTLINE	19/08/2022	08:11:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA	L002895034	OZO4I66	FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4	19/08/2022	11:17:12	RUA CEL OTAVIO MEYER, 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAURO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA	L002894141	PXS2H42	HONDA/CG 160 FAN ESDI	19/08/2022	09:38:22	AVENIDA MOISES LOPES, 168	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
CELIO DONIZETE ADAO	L002894142	PUV5296	CHEVROLET/MONTANA LS	19/08/2022	11:16:56	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular
WAGNER VINICIUS DOS SANTOS	L002894803	HKB0880	I/CHEVROLET AGILE LTZ	19/08/2022	08:20:18	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUM	Dirigir veículo segurando telefone celular
ISAC ALVES BARBOSA	L002895035	PXU0B47	FORD/KA SE 1.5 HA B	19/08/2022	11:19:35	RUA SILVESTRE FERRAZ, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VANESSA OLIVEIRA SILVA	L002895036	EZW1D22	VW/FOX 1.6 GII	19/08/2022	11:29:15	RUA JOAO BASILIO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FABRICIO CARLOS PEREIRA COSTA	L002894362	PWM2J55	VW/UP MOVE MB	19/08/2022	09:18:08	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ENDERSON MATEUS DA SILVA	L002895037	HNO9348	FIAT/STRADA FIRE FLEX	19/08/2022	11:30:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 281	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA ELIZABETH MUNIZ NEGRAO	L002894363	QMW8429	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	19/08/2022	11:27:09	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
MARCIA REGINA DE PAULA BOTELHO	L002895038	FAO5715	VW/FOX 1.6 PRIME GII	19/08/2022	11:34:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 895	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002894069	RNA7I69	FIAT/MOBI LIKE	19/08/2022	10:59:52	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 725	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARILIA FRANCESCATO DANIEL	L002895039	PWB1605	FORD/FIESTA HA 1.5L S	19/08/2022	11:44:10	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP	L002893407	RFB9C67	FIAT/SIENA ATTRACT 1.0	19/08/2022	08:09:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
MARIA APARECIDA P DE SOUZA	L002893408	RFQ4B42	CHEV/TRACKER 12T A LTZ	19/08/2022	08:43:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 265	Parar nas marcas de canalização
OLIVIER DA SILVA ALVIM	L002893409	DSX6953	VW/GOL 1.0	19/08/2022	11:00:10	RUA CEL OTAVIO MEYER, 223	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPU	L002892741	QUI6594	RENAULT/M REVESCAP L3H2	19/08/2022	11:44:04	RUA FRANCISCO SALES, 117	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDRE LUIZ CIOFFI	L002895041	ELQ4504	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	19/08/2022	11:55:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDERSON HENRIQUE GUERSONI	L002894071	HIH1343	CHEVROLET/CLASSIC LS	19/08/2022	11:48:03	RUA FRANCISCO SALES, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CICERO DE SOUZA MORAIS	L002895203	FLE4605	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	19/08/2022	12:31:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
PAULO SERGIO DO COUTO M JUNIOR	L002895107	HLV1866	FORD/FIESTA FLEX	19/08/2022	12:40:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
ISABELLA QUEIROZ DE REZENDE	L002895204	HKV8F53	FORD/KA FLEX	19/08/2022	12:41:16	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
MARIA SILVERIA DOS S F BORGES	L002894368	HKV6095	VW/FOX 1.0	19/08/2022	13:10:38	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDSON FERREIRA	L002895110	ETJ2734	CHEVROLET/CLASSIC LS	19/08/2022	13:22:11	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RICARDO TADEU LINARDI	L002894369	QMU4349	HONDA/HR-V EX CVT	19/08/2022	13:18:59	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HELEN ADRIANA CHAVES	L002893780	RNZ8J99	HONDA/PCX 150	19/08/2022	13:30:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
MARIA DAS GRACAS MENDES RIOS DE	L002895208	QNC9217	HONDA/WR-V EX CVT	19/08/2022	13:49:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
MARILDA MOREIRA MAGALHAES	L002895111	OQY4997	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	19/08/2022	13:54:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARAILCE BORGES DA SILVA	L002893781	HES6920	I/FIAT SIENA EL FLEX	19/08/2022	14:00:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ARMANDO LUIZ GUERRA	L002893782	EAX6F74	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	19/08/2022	14:09:27	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TATIANE PATRICIA FERREIRA	L002895112	OPH0598	HONDA/BIZ 100 ES	19/08/2022	14:14:52	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
VENANCIO DELPHINO ADMINISTRADORA DE BENS	L002895114	PVB4464	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	19/08/2022	14:41:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
GRAZIELLA CORNAVIERA	L002895115	RNG7E47	VW/NIVUS HL TSI AD	19/08/2022	14:48:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 539	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
MILTON TADEU DE FREITAS	L002891692	DSH4G56	HONDA/ELITE 125	19/08/2022	08:43:58	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Dirigir veículo segurando telefone celular

TRANSPASS RENT A CAR LTDA ME	L002891693	EXN8D99	CHEV/ONIX PLUS 10TAT	19/08/2022	11:13:39	AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CONSTRUTORA CASTRO REZENDE LTDA	L002891694	HNY9524	VW/SAVEIRO 1.6 CS	19/08/2022	12:04:37	RUA SAO JOSE, PROX 261	Estacionar no passeio
DOMINGOS ALBINO DE LIMA	L002891695	QXP2J73	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	19/08/2022	14:16:28	RUA ADOLFO OLINTO, 660	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
WESLEY SENA AQUINO FILHO	L002891696	RFQ6F44	HONDA/CB 500X	19/08/2022	14:50:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
JANETH DA SILVA	L002895209	FHZ7930	FORD/KA FLEX	19/08/2022	12:27:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 287	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
ELISABETE DA SILVA FRANCO	L002895210	OME7101	RENAULT/SANDERO SW1616VA	19/08/2022	12:29:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 287	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
SOLANGE APARECIDA PEREIRA	L002894370	PUM6336	VW/UP TAKE MA	19/08/2022	16:10:51	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDERSON CLAYTON DE SOUZA	L002894371	QOK8D46	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	19/08/2022	16:18:19	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
YAGO HENRIQUE S DA SILVA	L002895212	RFM8H40	HONDA/BIZ 125	19/08/2022	15:00:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 260	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ROSIVALDO MARTINS SILVERIO	L002894372	EIS3308	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	19/08/2022	16:37:24	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
CLAUDINEI GOMES DE LIMA	L002894072	OOZ0176	I/FORD FIESTA SE	19/08/2022	11:40:40	RUA FRANCISCO SALES, 47	Dirigir veículo manuseando telefone celular
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	L002889969	FHQ1523	RENAULT/SANDERO EXP1016V	19/08/2022	13:58:24	RUA JOAO BASILIO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE ANTONIO CANDIDO	L002889970	PWL0J26	HONDA/CITY EX CVT	19/08/2022	14:38:25	AVENIDA DR LISBOA, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ERNESTO JUNIO DA SILVA	L002889972	QXQ7G23	CHEV/ONIX 10TMT LTZ	19/08/2022	14:55:14	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DARCI ALVES DE MORAIS	L002889973	RFE1E70	FORD/KA FSL 1.0 HA C	19/08/2022	14:56:51	RUA JOAO BASILIO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DIVINO ROBERTO MOREIRA	L002890183	EJS0512	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	19/08/2022	19:01:17	RUA CEL JOSE INACIO, 10	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica
RUI RONDON TRINDADE	L002892472	DQA8891	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	19/08/2022	19:49:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO CASSIO VIEIRA	L002890184	FGG3943	FIAT/STRADA WORKING	19/08/2022	19:50:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 612	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
COMERCIAL TIVI LTDA ME	L002894073	EMU6449	VW/8.150 E DELIVERY PLUS	19/08/2022	11:20:02	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 7	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
EVARISTO FRANCISCO DE FARIA	L002894068	FAS8C08	CHEVROLET/CELTA 1.0L	19/08/2022	07:21:56	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO HENRIQUE PIAZZA SANTIAGO	L002893600	FMF0A60	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	19/08/2022	07:30:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Dirigir veículo segurando telefone celular
NAZIR CUSTODIO MOREIRA	L002893601	FGZ4353	HONDA/CIVIC LXL	19/08/2022	07:51:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Dirigir veículo segurando telefone celular
VIVALOG DISTRIBUICAO E LOGISTICA	L002892074	QOL7188	VW/NOVO GOL TL MCV	19/08/2022	08:43:39	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
HESPANHA APARECIDA ROCHA	L002892075	RFB8G99	FORD/KA SE PLUS AT1.5HAC	19/08/2022	08:47:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002893233	QUS6237	M.BENZ/ATEGO 1719	19/08/2022	08:20:14	RUA SILVIANO BRANDAO, 221	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
FLAVIO RIBEIRO	L002894358	HCM5900	FIAT/DOBLO ADVENTURE	19/08/2022	08:57:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DANILO WEIMAR RODRIGUES	L002894359	BWR8878	FIAT/PALIO EDX	19/08/2022	09:03:42	RUA ADOLFO OLINTO, 399	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MUNDO CELULAR P A EIRELI	L002892076	RUE0A88	FIAT/STRADA FREEDOM	19/08/2022	09:09:35	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002893234	RNO2A67	FIAT/ARGO 1.0	19/08/2022	09:16:57	AV FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, 20	Dirigir veículo segurando telefone celular
KARLA CRISTINA DE SANTANA FURTADO	L002894360	FBD0384	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	19/08/2022	09:13:58	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 320	Dirigir veículo segurando telefone celular
ADRIANO BARBOSA DA COSTA	L002894361	AUB3987	VW/GOL 1.0 GIV	19/08/2022	09:29:36	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 140	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RODCENTER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	L002895320	EYX8511	CHEVROLET/MONTANA LS	19/08/2022	14:12:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCIMAR APARECIDA BORGES BACHA	L002895321	LSZ3138	VW/VOYAGE 1.0	19/08/2022	14:25:42	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TEREZINHA DE FATIMA L BRANDAO	L002895322	HDB0470	I/TOYOTA HILUX CD4X4	19/08/2022	14:37:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DANIEL LOPES CONRADO OLIVEIRA	L002895323	DWS6880	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	19/08/2022	14:45:11	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GRACIELLA MORAIS LOREDO	L002895324	QUU4D43	HONDA/PCX 150	19/08/2022	14:49:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
RAFAEL APARECIDO PAIVA	L002895325	GRW8208	VW/GOL MI	19/08/2022	14:53:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO BATISTA DOS SANTOS	L002895326	EYJ9G73	FIAT/UNO WAY 1.0	19/08/2022	14:56:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
THAIS MARIA DE MELO	L002895327	KMK9153	GM/CORSA WIND	19/08/2022	16:16:12	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALEX PRADI ALVES DE SOUZA	L002895328	OLY2711	RENAULT/SANDERO STW	19/08/2022	16:21:17	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VANDERLEI DE VILAS BOAS	L002895329	GSM5H57	VW/GOL CL 1.6 MI	19/08/2022	16:27:27	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSIVALDO MARTINS SILVERIO	L002895330	EIS3308	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	19/08/2022	16:38:14	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BRUNO DE SOUZA BERLOFFA	L002895331	DAE4399	YAMAHA/YS150 FAZER SED	19/08/2022	16:41:18	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ENDIANE AVELINO BELISARIO	L002895308	HAR3013	FIAT/PALIO FIRE	19/08/2022	12:56:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE REGINALDO RAMOS	L002895309	ODE0016	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	19/08/2022	13:07:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALINE SILVA COSTA	L002895311	PXO9717	YAMAHA/YS150 FAZER SED	19/08/2022	13:13:13	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MARIA SILVERIA DOS S F BORGES	L002895312	HKV6095	VW/FOX 1.0	19/08/2022	13:15:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDNA MARIANO DA SILVA	L002895313	BQI7503	FIAT/UNO MILLE ELX	19/08/2022	13:16:59	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADRIANA RENATO	L002895314	HCM4792	VW/GOL 1.0	19/08/2022	13:19:19	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TATIANA APARECIDA M L SCHMIDT	L002889974	QUW0791	FORD/KA SE 1.0 HA C	19/08/2022	15:02:53	RUA JOAO BASILIO, 37	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO MARCELO ALMEIDA MATOZZO	L002889976	RTS4G48	TOYOTA/COROLLA XEI 20	19/08/2022	15:29:22	RUA MONS DUTRA, OPOSTO88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DEMERSON KELER	L002889977	GFR7996	HONDA/HR-V EX CVT	19/08/2022	16:20:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TERESA CRISTINA DE PAIVA DELFINO	L002889978	NYD6823	FIAT/UNO WAY 1.0	19/08/2022	16:25:19	RUA MAL DEODORO, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NELSON ALEXANDRE DE ALMEIDA	L002889979	PZD7649	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	19/08/2022	16:33:06	RUA MAL DEODORO, 212	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GERALDO GOMES DA SILVA	L002890182	PVW3C46	RENAULT/LOGAN DYNA 16	19/08/2022	18:00:37	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Parar sobre faixa destinada a pedestres
MISAEL RODRIGUES DE FIGUEIREDO	L002895315	RNT9E47	HONDA/HR-V TOURING	19/08/2022	13:26:48	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO	L002895316	ORC2J45	FORD/FIESTA HA 1.5L S	19/08/2022	13:28:19	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CAIO GUILHERME FERNANDES MARQUES	L002895317	OPI3D77	YAMAHA/XJ6 N	19/08/2022	13:58:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran

SUPERTEL INFRAESTRUTURAS E PROJE	L002895318	ONB4321	FIAT/UNO ECONOMY	19/08/2022	14:02:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RENATA DE CASSIA VENANCIO LYRA	L002895319	OQB8777	VW/FOX 1.0 GII	19/08/2022	14:06:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DENIS DA SILVA	L002895332	LQV9618	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	19/08/2022	14:29:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular
TATIANE SALVALAIO SORRILHA	L002895333	FSQ7838	HONDA/CITY EX CVT	19/08/2022	14:35:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular
ROVILSON DAMASIO RIBEIRO	L002895335	EAP5456	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	19/08/2022	16:22:54	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
PRISCILA DE PAULA BRANDAO	L002895337	OQP2831	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	19/08/2022	16:38:38	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
PABLO AUGUSTO MUNIZ	L002895336	PWN3B36	CHEVROLET/ONIX 1.0MT	19/08/2022	16:36:54	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
DIONES HENRIQUE DOS SANTOS OLIVE	L002895109	HDF1236	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	19/08/2022	13:03:06	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
GENESIO FELIPE SANTIAGO NETO	L002894367	ENO4549	VW/GOL 1.0 GIV	19/08/2022	12:52:37	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NICOLE FERNANDES WESTIN RIBEIRO	L002895108	GUJ7C78	VW/VOYAGE GL	19/08/2022	12:55:31	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEANDRO RENNO AMARAL	L002895206	HJC4024	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	19/08/2022	13:00:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUIZ ALAN BARBOSA	P100243716	JYC0159	VW/GOL COPA	19/08/2022	11:59:01	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALMIR ROGERIO TAVARES	P100243727	QNZ6C23	HONDA/XRE 300	19/08/2022	12:34:05	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALEXANDRE PEREIRA SILVA	L002895042	HOB8636	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	20/08/2022	10:04:21	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 65 8	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SUZAN PEREIRA C SILVA DE ASSIS	L002895043	HJT1181	FIAT/SIENA FIRE FLEX	20/08/2022	10:07:55	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NEUZA EUGENIA DOS REIS	L002895044	GRR6030	GM/ASTRA GLS	20/08/2022	10:17:51	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PATRICIA VALERIO	L002895045	PYE5B95	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	20/08/2022	10:20:55	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 138	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LAZARO ADALBERTO DA SILVEIRA	L002895046	HGP0426	HONDA/CIVIC LXS FLEX	20/08/2022	10:21:34	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 138	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NATALIA WERNECK GONCALVES PINTO	L002895047	FQM9131	FORD/KA SE 1.0 HA	20/08/2022	10:25:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA FLEET S A	L002895048	RUB8E07	FIAT/MOBI LIKE	20/08/2022	10:31:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 195	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALEXANDRE DA SILVA ISRAEL	L002895049	NYD5705	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	20/08/2022	10:33:52	RUA CEL OTAVIO MEYER, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RICARDO ROSENTAL DE CARVALHO	L002895050	PWB9272	HONDA/CIVIC LXR	20/08/2022	10:33:05	RUA CEL OTAVIO MEYER, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCIA SONIA PESSIN	L002895051	ALQ8208	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/08/2022	10:41:16	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BENEDITA DA SILVA	L002895052	OPU8237	VW/FOX 1.6 PRIME GII	20/08/2022	10:42:19	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VANILDA APARECIDA CRUZ	L002895053	HHF6842	FIAT/PALIO ELX FLEX	20/08/2022	10:45:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLEUSO RAFAEL DA ROSA	L002895054	PXH3138	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	20/08/2022	11:11:56	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCIANO EVANGELISTA COSTA	L002895055	GTY0J22	FIAT/UNO MILLE EP	20/08/2022	11:16:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MIGUEL SIMIAO PEREIRA JUNIOR	L002895056	PYU6423	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	20/08/2022	11:18:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VANESSA DE LIMA	L002895057	DXX4C45	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	20/08/2022	11:19:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO DA APARECIDA DE FREITAS	L002895058	HOF9012	VW/FOX 1.6 GII	20/08/2022	11:24:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CELIA DE FATIMA SILVA	L002895059	QOW2E35	VW/GOL 1.6L MB5	20/08/2022	11:25:02	RUA ADALBERTO FERRAZ, 190	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NALVO DE SOUSA FELIPE	L002895060	OLP5012	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	20/08/2022	11:26:04	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
STEFANY CORREA DIAS	L002895061	DMA6J27	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	20/08/2022	11:25:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EDGAR GLADISTONE DE SOUZA	L002895062	FAG0I12	HONDA/CIVIC LXS FLEX	20/08/2022	11:27:19	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA AMELIA C DE LUCENA RENNO	L002895063	PUR6376	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	20/08/2022	11:30:33	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROBSON DONIZETI CHIARINI	L002895064	BPO9C87	RENAULT/KWID ZEN 10MT	20/08/2022	11:31:23	RUA PEDRO ADAO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS ARAUJO DE ALMEIDA	L002895065	EIX7E82	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/08/2022	11:35:48	RUA ADALBERTO FERRAZ, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RAMON DA LUZ MARINHO	L002895066	CNM3905	GM/CORSA SUPER	20/08/2022	11:37:55	RUA ADALBERTO FERRAZ, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PEDRO HENRIQUE MARQUES SILVERIO	L002895067	HHX5047	FIAT/STILO FLEX	20/08/2022	11:40:58	RUA BOM JESUS, 477	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BENEDITO AFONSO BRAGA	L002895068	CNY1682	GM/VECTRA GLS	20/08/2022	11:38:22	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO EMERSON MENDONCA	L002895069	OWK1482	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	20/08/2022	11:49:50	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 108 OPOSTO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MIKE WILLIAM SOARES MARTINS	L002895070	BXM5942	VW/GOL 1000I	20/08/2022	11:52:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TATIANE DE PAULA CAETANO	L002895071	HFC1178	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/08/2022	11:54:02	PRACA SEN JOSE BENTO, 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TATIAIA PEREIRA LIMA TEIXEIRA	L002895072	HEX5620	HONDA/CIVIC LXL	20/08/2022	11:59:26	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 138	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002895073	RTV1I51	HYUNDAI/HB20S 10M EVOLUT	20/08/2022	12:01:50	RUA JOAO BASILIO, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS GODOI DE SOUZA BARROSO	L002895074	HDF0145	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/08/2022	12:09:00	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	L002894910	EUG8A71	RENAULT/MASTER BUS16	20/08/2022	16:43:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 97	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
RODRIGO MEDEIROS DA SILVA	L002894911	OQF7875	I/PEUGEOT 408 ALLURE	20/08/2022	16:46:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 149	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
MAYARA DE OLIVEIRA PAULA	L002894244	OMC4912	FORD/FIESTA FLEX	20/08/2022	16:51:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
GABRIEL MARCONDES RIBEIRO	L002894912	GFZ9689	VW/NOVO GOL TL MCV	20/08/2022	16:54:32	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 692	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
REGINALDO BOTURA	L002894913	GLM4H28	VW/VOYAGE S	20/08/2022	16:40:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CRISTIANE CAROLINE DA C MARTINS	L002894914	FHH3548	I/TOYOTA HILUX CD4X4	20/08/2022	17:12:28	RUA AFONSO PENA, PROX 87	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
ROGERIO MANOEL DA SILVA	L002894246	PAP2477	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	20/08/2022	18:46:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
LUCAS KAFURETTY SANTOS PRADO	L002894247	DKP5876	VW/POLO SEDAN 1.6	20/08/2022	18:52:25	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 534	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
DIERVERSON CLEITON FERREIRA	L002894248	CHC8H59	VW/GOL 1000I	20/08/2022	21:18:45	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
DONIZETE VENICIO DA FONSECA	L002893410	OPY8163	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	20/08/2022	09:37:48	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 525	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
IVONEIDE MOTA DA SILVA	L002895213	RUI5B62	HONDA/CG 160 TITAN	20/08/2022	12:57:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
ANTONIA MARLENE PEREIRA	L002893783	EPO1D31	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	20/08/2022	13:22:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 961	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DENISE DA SILVA CAPELI	L002894243	OPY5880	FIAT/UNO WAY 1.0	20/08/2022	16:42:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
RAFAEL ANTONIO DE ANDRADE	L002891697	BXF0445	SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R	21/08/2022	15:00:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 194	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
GESSICA NOVAES DE OLIVEIRA	L002894250	FPX4J26	HONDA/HR-V EXL CVT	21/08/2022	17:34:09	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 33	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita

JOSE CORREIA DE MORAIS	L002894915	FHL5I98	FIAT/PALIO FIRE	21/08/2022	21:06:44	AVENIDA DR LISBOA, PROX 333	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ADEMILSON LOYOLA FERREIRA	L002894916	HES3637	FIAT/STILO SPORTING DUAL	21/08/2022	20:47:32	RUA TIRADENTES, PROX 266	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ANTONIO MARTINS	L002894375	BTP1042	VW/GOL 1000	22/08/2022	08:41:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA	L002892079	HLF2879	MARCOPOLO/VOLARE W8	22/08/2022	07:32:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LOILSON HEGUIBERTO GONCALVES	L002892080	HCM5898	HONDA/CIVIC LXS	22/08/2022	07:41:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1130	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARCIA SONIA PESSIN	L002892082	PZS4948	FORD/KA SE 1.0 SD B	22/08/2022	08:34:05	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular
NAIM MESSIAS DA SILVA ME	L002893235	GYG2B85	M.BENZ/915C	22/08/2022	08:36:22	AVENIDA DR LISBOA, 320	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
ISABELLE KIENE DE SOUZA DIAS M	L002892078	EWM6992	I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	22/08/2022	07:30:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1130	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ADRIANA DA SILVA MIRATI	L002894721	HNJ9F12	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	22/08/2022	10:20:11	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
YAGO RIBEIRO OLIVEIRA	L002894719	FGF1877	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	22/08/2022	10:18:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 317	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLOS EDUARDO DAMACENA LIMA	L002894718	AEB1454	GM/KADETT GSI MPFI	22/08/2022	10:16:58	AVENIDA DR LISBOA, PROX 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LECTICIA MANFREDI CARDOSI	L002894717	EVP6784	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/08/2022	10:15:58	AVENIDA DR LISBOA, PROX 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MUNICIPIO DE CAREACU	L002892745	RUA5B25	RENAULT/KWID ZEN 2	22/08/2022	09:45:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAUL NEWMAN OTTONI	L002894075	OWO1C90	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	22/08/2022	08:14:19	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CYNTHIA GAROTTI DE SOUZA MAIA	L002894727	OQG5A26	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	22/08/2022	10:41:33	RUA MAL DEODORO, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIELE DA COSTA OLIVEIRA	L002894074	OQG4599	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/08/2022	08:08:37	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 89	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSILENE MELO FARIA	L002894374	PWX5885	FORD/FIESTA HA 1.5L SB	22/08/2022	07:56:35	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular
TULIO FELIPE PEREIRA	L002894373	FKQ3J88	TOYOTA/ETIOS HB X 13L AT	22/08/2022	07:47:47	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular
GERALDA REGINA MOREIRA	L002892081	HJT2072	I/FIAT SIENA ELX FLEX	22/08/2022	07:45:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NATHALIA STEPHANNIE A DE O DORIA	L002894716	HNL2868	VW/VOYAGE 1.6	22/08/2022	10:13:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
IURY HENRIQUE SILVA SOUZA	L002893785	FTW7920	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	22/08/2022	12:48:46	RUA ADOLFO OLINTO, 316	Dirigir veículo segurando telefone celular
VIVALOG DISTRIBUICAO E LOGISTICA	L002894715	QQS9735	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	22/08/2022	10:13:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANTONIO BATISTA DO E SANTO	L002894729	GQZ8577	FIAT/UNO MILLE FIRE	22/08/2022	10:42:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FLAVIA PEREIRA DO PRADO	L002894714	HDB0419	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	22/08/2022	10:08:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002892083	QQR3387	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	22/08/2022	09:42:45	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 667	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ISMAEL DONIZETE DOS SANTOS	L002892744	DHR7825	FIAT/UNO MILLE FIRE	22/08/2022	09:31:35	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RICARDO LOURENCO NETO	L002894730	PVE0874	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	22/08/2022	10:47:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 353	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO PAULO REIS DE LIMA	L002894731	PUP2G16	HONDA/FIT EX CVT	22/08/2022	10:48:35	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS BRANDAO COSTA	L002894722	HDT8000	FIAT/SIENA FIRE FLEX	22/08/2022	10:21:02	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE TAKARA	L002894726	GRW8880	GM/CORSA SUPER	22/08/2022	10:40:36	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
REGINA BELISANDA MEGALE	L002894739	HDF0I26	HONDA/FIT EX	22/08/2022	11:11:32	RUA JOAO BASILIO, PROX 402	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GREICE QUELI RIBEIRO	L002894741	RME2J04	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	22/08/2022	11:56:39	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EDSON ELIEL BEZERRA	L002895214	KFC9721	CITROEN/XSARA PICASSO EX	22/08/2022	12:24:04	RUA SILVIANO BRANDAO, 358	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GELSON LUIZ DOS SANTOS	L002895369	IPB6030	FORD/KA FLEX	22/08/2022	17:10:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SONIA LUCIA ANDERE TEIXEIRA	L002895378	RTR5I20	NISSAN/KICKS ADVANCE	22/08/2022	12:32:47	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção
MARIA ISABELA DE ANDRADE	L002894724	BUG2H59	VW/GOL I PLUS	22/08/2022	10:38:20	RUA SAO JOSE, PROX 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SAMANTA HENRIQUES VIETH	L002894377	PWX3426	VW/UP MOVE MB	22/08/2022	08:51:05	RUA DOM NERI, 35	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUIZA LUDIMILA COUTINHO CANELA	L002894077	OPA7244	I/CHEVROLET AGILE LTZ	22/08/2022	09:13:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
KARINA DE FATIMA CYRIO BELMIRO	L002894723	HDF1851	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/08/2022	10:27:24	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 481	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SERGIO DE SOUZA MARQUES	L002894725	GXF9307	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	22/08/2022	10:38:26	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAURICIO MOREIRA DA SILVA	L002893411	ELC8535	VW/GOL 1.0	22/08/2022	11:19:19	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 447	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
MARIA FILOMENA DA CRUZ	L002893786	HHD6203	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/08/2022	12:55:00	RUA CEL HERCULANO COBRA, 130	Estacionar no passeio
ALESSANDRA GONCALVES DE M LEITE	L002895367	EQA0H61	GM/MERIVA PREMIUM	22/08/2022	14:31:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROZELI PEREIRA GARDINO	L002895357	HOB8082	PEUGEOT/207HB XR S	22/08/2022	13:42:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCOS ROBERTO MENDES DA SILVA	L002892743	AXI7122	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	22/08/2022	09:21:41	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HENILTON MENDES	L002894734	AVM8D53	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/08/2022	11:00:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANTONIO MARCOS AMARAL FERREIRA	L002894735	AXW8D00	I/BMW 328I ACTIVE FLEX	22/08/2022	11:05:41	AVENIDA DR LISBOA, PROX 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALINE RIBEIRO DOMINGUES	L002894736	EVO7C48	BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX	22/08/2022	11:08:07	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KENNEDY PEREIRA BREVIARIO	L002894737	FAG3052	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	22/08/2022	11:09:35	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE MESSIAS ALVARENGA	L002895215	RGB3C02	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	22/08/2022	12:26:24	AVENIDA DR LISBOA, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SILVIA HELENA FACCIO B PEREIRA	L002894732	RME2I14	TOYOTA/YARIS HA XLS15CNT	22/08/2022	10:56:18	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JUSCELIA DIAS ROSA	L002894733	RFO5C06	CAOACHERY/ARRIZO5 RT	22/08/2022	10:59:08	RUA ADALB, PROX 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TALITA MARIA DA FONSECA	L002894738	QWW2208	FORD/KA FSL 1.0 HA C	22/08/2022	11:10:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PREFEITURA MUNIC DE P ALEGRE	L002892746	QOU0209	FIAT/STRADA HD WK CD E	22/08/2022	11:02:33	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 245	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GISELE NERY DO PRADO	L002895219	FIN7806	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	22/08/2022	14:08:00	RUA CEL BRITO FILHO, 206	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
CAMILE LIMA LOURENCO	L002895361	ANE5J33	GM/CELTA 2P LIFE	22/08/2022	14:15:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EMILIO RAIMUNDO DE FARIA	L002895362	GYZ4168	FIAT/PALIO YOUNG	22/08/2022	14:18:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO KREPP FILHO	L002895363	GRW5900	IMP/FORD MONDEO CLX	22/08/2022	14:19:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDMILSON JOSE PEREIRA	L002895364	HFD1193	VW/FOX 1.6 GII	22/08/2022	14:21:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DAMASO JOSE BRAGA NUNES	L002895365	CNV8618	GM/ASTRA GLS	22/08/2022	14:23:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DEOCLIDES GONCALVES DA SILVA	L002895366	CBG5196	FIAT/UNO MILLE EP	22/08/2022	14:29:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA PAULA KERSUL FERREIRA	L002895220	FQG7905	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	22/08/2022	14:15:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030	Dirigir veículo manuseando telefone celular

RAFAEL FELIPE CASTILHO	L002894144	FXA1438	HYUNDAI/IX35 B	22/08/2022	14:32:23	AVENIDA SAO FRANCISCO, PROX 11	Estacionar no passeio
ALEXANDRE DA SILVA FARIA	L002895339	QPY4894	HONDA/CB250F TWISTER CBS	22/08/2022	13:15:55	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
EMPRESA BR DE C E TELEGRAFOS	L002895221	PVB7030	FIAT/DUCATO CARGO	22/08/2022	14:27:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
DOMINGOS ALBINO DE LIMA	L002895118	QXP2J73	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	22/08/2022	15:16:35	RUA VER JOAQUIM MANOEL DOS REIS, 84	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
NAILLIWS COM DE MOVEIS LTDA	L002895217	GYJ5491	M.BENZ/710	22/08/2022	13:47:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ANA PAULA DA SILVA LUZ	L002895218	QXK6445	HYUNDAI/HB20S 16A VISION	22/08/2022	14:00:37	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
NILTON RODRIGUES	L002895117	HKN6630	PEUGEOT/207SW XR S	22/08/2022	14:07:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
DIRLENE MEDEIROS DOS ANJOS	L002889991	FYM2G35	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	22/08/2022	15:52:26	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ARVAL BRASIL LTDA	L002895216	CST9270	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	22/08/2022	12:37:29	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AQUILA TRANSP DE CARGAS LTDA EPP	L002894143	REM9A48	VW/11.180 DRC 4X2	22/08/2022	13:09:15	AVENIDA DR LISBOA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
SILMARA MOHALLEM LODI	L002893787	QXT5I77	CHEV/ONIX 10TAT PR1	22/08/2022	13:14:42	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ALAN SILVA JUNIOR	L002895116	GXG9A71	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	22/08/2022	13:37:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 552	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADIMA CRISTINA DIAS RODRIGUES	L002895338	EBO4B16	FORD/KA 1.6 FLEX	22/08/2022	13:26:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
DANIEL RIBEIRO PEREIRA	L002889992	PWV4G96	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	22/08/2022	15:54:15	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO CARLOS MACHADO	L002889993	PYF2525	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	22/08/2022	15:55:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 204	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FAGNER ACACIO DA SILVA	L002889994	DEX6F58	GM/CELTA	22/08/2022	15:55:38	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDRE LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA	L002889995	FQN3678	I/VW SPACECROSS GII	22/08/2022	15:57:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, 568	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LEONARDO MULLER PEDROSO DE LIMA	L002895341	AYB1732	VW/NOVA SAVEIRO CS	22/08/2022	14:44:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 17	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
EVELYN SCODELER BARREIROS	L002889996	OQE6I37	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	22/08/2022	16:02:11	RUA ADALBERTO FERRAZ, 498	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JAILSON JOSE DA SILVA	L002889997	BTH7307	VW/GOL CL 1.8 MI	22/08/2022	16:05:11	RUA SILVIANO BRANDAO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NAYLAN K Q SALTARELLI RIBEIRO	L002889998	LTX5140	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	22/08/2022	16:16:03	RUA SILVIANO BRANDAO, 358	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SUELI GOMES BERGER DE OLIVEIRA	L002889982	PUH9404	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/08/2022	12:50:03	RUA ADOLFO OLINTO, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RONILDA RODRIGUES SILVA DE MAGAL	L002889983	HJT3809	VW/GOL 1.0	22/08/2022	13:01:50	RUA CEL OTAVIO MEYER, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLOS HENRIQUE BOLDRINI COPETTE	L002889984	DFW5697	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/08/2022	14:53:31	RUA CEL OTAVIO MEYER, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LAWRENCE PASCOAL JUNQUEIRA	L002889985	RFF1G98	VW/POLO HL AD	22/08/2022	15:19:23	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE RAIMUNDO PEREIRA	L002889986	ECO7I70	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	22/08/2022	15:23:17	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA	L002889987	NYF1264	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	22/08/2022	15:35:50	RUA AFONSO PENA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VIVIANE APARECIDA ROCHA	L002889989	GUX5279	FORD/FIESTA	22/08/2022	15:49:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 224	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROGERIO JULIO VITA	L002894925	NGB2751	GM/CELTA 2P LIFE	22/08/2022	22:11:30	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE RAIMUNDO PEREIRA	L002894078	HNO9406	GM/PRISMA JOY	22/08/2022	11:26:06	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLAUDIO BACHA	L002894079	DVA1349	GM/MERIVA MAXX	22/08/2022	11:49:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PRESERCON P DE S CONCRET LTDA ME	L002895348	PWV5685	YAMAHA/YS150 FAZER SED	22/08/2022	12:45:56	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
SILVIO A MIRANDA JUNIOR	L002895353	FLK1405	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/08/2022	12:59:03	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JULIO MARCOS DE ALMEIDA	L002895354	GZA0269	VW/GOL 16V PLUS	22/08/2022	12:58:03	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AUREA CRISTINA MODESTA	L002895355	HJG2658	I/FORD FUSION	22/08/2022	13:38:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GILBERTO DE OLIVEIRA GONCALVES	L002895358	GRR0419	FIAT/UNO MILLE IE	22/08/2022	13:46:33	RUA BOM JESUS, 802	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA HELENA MOREIRA DOS SANTOS	L002895359	MTG1410	GM/CORSA WIND	22/08/2022	13:56:31	RUA BOM JESUS, 802	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AECIO FLAVIO RIBEIRO	L002890000	OMA3467	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	22/08/2022	16:45:45	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FRANCISCO APARECIDO BARBOSA	L002894145	DQQ6C70	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	22/08/2022	16:46:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BANCO SANTANDER S A	L002893788	KOU2683	CHEVROLET/CLASSIC	22/08/2022	17:08:47	RUA CEL JOSE INACIO, 358	Parar sobre faixa destinada a pedestres
GABRIEL STENIO DA SILVEIRA NUNES	L002895222	NRR5A37	HONDA/XL 700V TRANSALP	22/08/2022	17:11:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
JETT AMBIENTAL LTDA ME	L002895346	PYD9971	HONDA/CG 160 START	22/08/2022	12:44:28	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
DONIZETE DE MORAIS	L002895340	OLO2226	HONDA/CB 300R	22/08/2022	13:15:16	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
JOSE CARLOS SIMOES	L002895120	PXS3760	HONDA/CG 160 START	22/08/2022	17:15:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 915	Dirigir veículo segurando telefone celular
LIVIA FREITAS DE MELO	L002890001	JSK1916	PEUGEOT/207HB XS A	22/08/2022	17:13:00	RUA MONS DUTRA, 113	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FRANCISCO ERNESTO BARBOZA FILHO	L002895223	GXF6006	HONDA/CIVIC LX	22/08/2022	17:27:33	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002891698	QUU1148	M.BENZ/ACCELO 1316	22/08/2022	13:10:49	AVENIDA DR LISBOA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
SILVIA HELENA M DE CASTRO ME	L002891699	PZP1413	VW/13.160 DRC 6X2	22/08/2022	13:50:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	L002891700	QQW7973	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	22/08/2022	17:19:50	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
FERNANDA FERREIRA SANTOS	L002891701	BCH6452	FORD/KA SE 1.5 HA B	22/08/2022	17:20:46	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ANDRESSA FRANCINE POMPEU MAURICI	L002894146	OPL0F42	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/08/2022	17:19:16	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
JARBAS BRAGA ROCHA	L002894921	GMN0122	FORD/VERONA LX	22/08/2022	18:50:43	AVENIDA DR LISBOA, PROX 172	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LM TRANSPORTES I S E COMERCIO S A	L002894922	RTI0D99	CHEVROLET/S10 LS DD4	22/08/2022	18:59:36	AVENIDA DR LISBOA, PROX 272	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
OCEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	L002894923	ERI1200	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	22/08/2022	19:05:26	AVENIDA DR LISBOA, PROX 289	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
MARCELA LEITE MONTEIRO	L002894924	QOZ8537	VW/UP MOVE MDV	22/08/2022	19:12:03	AVENIDA DR LISBOA, PROX 334	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUCAS DE SOUZA DANTAS	L002892474	MXB1B84	MMC/L200 TRITON 3.2 D	22/08/2022	17:22:25	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PR 52	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUIZ FERNANDO DA SILVA MADUREIRA	L002895345	HKI4685	RENAULT/SANDERO AUT1016V	22/08/2022	12:41:20	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ORLANDO HONORIO RODRIGUES	L002895349	HGZ5878	GM/CELTA 2P LIFE	22/08/2022	12:47:03	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSALI DE FATIMA FERREIRA	L002895350	RGB7E67	YAMAHA/FZ25 FAZER	22/08/2022	12:48:35	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran

VALDIRENE DE CASSIA TAVARES	L002895351	HCT5951	I/TRAXX JL110 8	22/08/2022	12:47:19	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOAO BATISTA RIBEIRO	L002892473	OMF5296	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	22/08/2022	17:39:52	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA ALICE DA SILVA	L002890185	GWG6600	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/08/2022	17:46:20	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 175	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ANA CRISTINA LIBANIO	L002894251	HJT1371	GM/CELTA 2P LIFE	22/08/2022	17:28:30	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
LARYSSA AZI DE LIMA	L002894252	QUM8983	FIAT/TORO FREEDOM AT9	22/08/2022	18:20:56	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 148	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
TDM INSUMOS AGRICOLAS LTDA	L002894919	QUR1103	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	22/08/2022	18:41:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 18	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
MARIA BENEDITA REZENDE	L002894920	HJT2386	VW/GOL 1.0 GIV	22/08/2022	18:43:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 18	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BARBARA NANCY RODRIGUES DA SILVA	L002894253	HSF8156	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/08/2022	18:47:17	AVENIDA DR LISBOA, 219	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
NORIKAZU AKAMINE	L002894917	EZE1949	I/HONDA ACCORD EX V6	22/08/2022	17:58:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 68	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo
ROSIELE PEREIRA DE ALMEIDA REAL	L002894918	HEU8849	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/08/2022	17:25:40	RUA AFONSO PENA, PROX 36	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
ALAN BARBOSA DE SOUZA	L002895119	CKK8659	GM/CORSA WIND	22/08/2022	17:10:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, 915	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SILVEIRA GESTAO AUTOMOTIVA LTDA	L002895347	PUE4D67	FIAT/STRADA WORKING	22/08/2022	12:45:28	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO DONIZETI MARIANO	L002895344	HHA0973	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	22/08/2022	12:39:51	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DENIS GABRIEL NASCIMENTO BRAGA	L002895352	CFA0578	VW/GOL GLI 1.8	22/08/2022	12:51:13	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NELSON MADUREIRA GOMES	L002895356	PEY9847	I/HYUNDAI I30 2.0	22/08/2022	13:40:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IMACULADA APARECIDA PEREIRA	L002895368	PUA1H32	VW/SAVEIRO CS TL MB	22/08/2022	17:09:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE JOVINO DA SILVA IRMAO	L002895360	GEE1533	VW/VOYAGE 1.0	22/08/2022	13:58:53	RUA BOM JESUS, 802	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FABRIZIO L OLIVEIRA SOBRINHO	L002895342	CBH6121	GM/CORSA WIND	22/08/2022	12:14:21	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NAOR ALVES DE MORAIS	L002895343	FUS9I28	FIAT/PALIO FIRE WAY	22/08/2022	12:38:43	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EVARISTO DE GRANDI PALMA	L002892084	HJT1648	PEUGEOT/207PASSION XR S	23/08/2022	09:39:24	PRACA SENADOR JOSE BENTO, OPOSTO 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
SUELI MOREIRA RODRIGUES	L002894081	EGO7542	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/08/2022	07:18:15	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE DIMAS DOS SANTOS	L002892747	OWV7917	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	23/08/2022	07:35:26	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 176	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES	L002894082	GVL3779	FIAT/PALIO ELX	23/08/2022	07:36:13	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 116	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDREIA DE ALMEIDA CUST DAMASIO	L002892748	DSL7G31	VW/GOL 1.0	23/08/2022	07:39:36	RUA BOM JESUS, PROX980	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DOUGLAS WILLIAM MOREIRA	L002892749	NHW8B03	FIAT/STRADA WORKING	23/08/2022	08:20:32	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, PROX23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO ALEXANDRE CAETANO	L002892750	GZE7148	VW/GOL SPECIAL	23/08/2022	08:34:11	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, PROX 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MIRIAM DE MORAES	L002893237	HAM7733	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	23/08/2022	08:29:04	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 403	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
JAIR PEREIRA DE MELO	L002894742	CMP8676	VW/KOMBI	23/08/2022	08:39:13	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	L002894804	EKO4H19	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	23/08/2022	08:37:09	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO SERGIO DE COUTO MALVEIRA J	L002894083	HLF0084	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/08/2022	08:44:56	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADOLFO FELIX DA SILVA	L002894805	GYI2786	FIAT/SIENA ELX FLEX	23/08/2022	08:46:13	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EXPEDITO OLIMPIO FILHO	L002894806	FIK9765	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	23/08/2022	08:50:07	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GILBERTO CARLOS DE CARVALHO	L002892751	GMR6645	VW/GOL CL	23/08/2022	08:52:55	RUA BOM JESUS, PROX 980	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ENIR DOS REIS	L002893238	ABY4856	GM/ASTRA HATCH	23/08/2022	09:13:28	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARTINHO CREBER DE VILAS BOAS	L002894378	HJT0126	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	23/08/2022	08:20:41	PRACA DOM OTAVIO, 270	Dirigir veículo segurando telefone celular
IVONE MARIA MARTINS	L002894380	FAQ0927	CHEVROLET/CELTA 1.0L	23/08/2022	07:40:28	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular
DARLENE EDNA DO COUTO SOUZA	L002894381	OPR5212	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	23/08/2022	07:30:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUCAS MAINARDI LOPES	L002894382	ORC2782	VW/NOVA SAVEIRO CE	23/08/2022	07:35:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GABRIEL BRITES COBRA	L002892753	FYF9H83	HONDA/FIT EX CVT	23/08/2022	09:17:32	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROXIM111	Dirigir veículo segurando telefone celular
LOCARMAX LOCADORA DE VEIC EIRELI	L002894743	QQT0865	FORD/KA SE 1.0 HA C	23/08/2022	09:22:55	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
EDUARDO CAMILO DA SILVA	L002894383	GWS6I73	FIAT/PALIO EX	23/08/2022	07:35:40	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO ALEXANDRE LEMES	L002894745	RFB4E31	HONDA/CB250F TWISTER	23/08/2022	09:20:02	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
EBER DOS SANTOS OLIVEIRA	L002894749	EPW4H67	GM/MONTANA CONQUEST	23/08/2022	10:05:35	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
YELENA DE VASSIMON	L002894750	LUT3307	I/CITROEN C4PIC EXC A 7L	23/08/2022	10:42:14	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LEONARDO PEREIRA ANDRADE	L002894751	OLU7828	VW/FOX 1.6 GII	23/08/2022	10:46:04	AVENIDA DR LISBOA, PROX 57	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLESTIAN DOUGLAS PIMENTEL PASSOS	L002894752	PYV2G36	NISSAN/VERSA 16SL CVT	23/08/2022	10:51:33	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 506	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MIRELA ELOY CAMPOS DOS REIS	L002892086	OYA4B00	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	23/08/2022	14:33:51	AVENIDA DR LISBOA, 60	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
BENEDITA APARECIDA RIBEIRO	L002895370	NGF5G65	FORD/F350 G	23/08/2022	14:35:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SUELI DE OLIVEIRA MENDES	L002895224	HFK3411	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	23/08/2022	14:46:38	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 42	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARCOS NICODEMUS DA SILVA	L002895405	QMU0J89	FIAT/STRADA HD WK CC E	23/08/2022	12:22:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ BENEDITO ALVES NETO	L002894148	GFH5E53	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	23/08/2022	13:58:21	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 175	Dirigir veículo manuseando telefone celular
VANDERLEY MESSIAS NAPOLEAO JUNIO	L002894149	DXS8D53	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/08/2022	16:04:03	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
COVEPA VEICULOS EIRELI ME	L002895402	HJT1931	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	23/08/2022	12:14:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GABRIEL BRITES COBRA	L002895403	FYF9H83	HONDA/FIT EX CVT	23/08/2022	12:17:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GUILHERME AUGUSTO PEREIRA SANTOS	L002895404	LTA2G91	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	23/08/2022	12:21:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RONALDO TIAGO DA SILVA	L002895420	HOK8499	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	23/08/2022	16:16:27	AVENIDA DR LISBOA, 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCIO JOSE VIEIRA RIBEIRO	L002895421	FCE1D86	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	23/08/2022	16:24:13	RUA SILVIANO BRANDAO, 305	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KLEITON D ANGELO	L002895423	QNI3197	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	23/08/2022	16:27:43	RUA SANTO ANTONIO, 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002893823	HOF8092	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	23/08/2022	16:47:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular
CAYK RODRIGO BERNARDO DE OLIVEIRA RODRIG	L002895123	OQO0C25	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	23/08/2022	17:06:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular
CLAUDIO BACHA	L002895227	DVA1349	GM/MERIVA MAXX	23/08/2022	17:07:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

DIEGO MESSIAS RODOLFO	L002895424	QUY4235	FIAT/MOBI EASY	23/08/2022	17:01:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALTAMIR FERNANDES JUNIOR	L002893822	OME2D95	I/FORD FUSION	23/08/2022	16:26:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
POLIANA APARECIDA CINTRA	L002894150	OWP3483	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	23/08/2022	16:32:12	RUA NAZARETO, 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA ELINICE PARNAIBA MACEDO	L002895415	LTH1337	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/08/2022	16:00:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ABN AMRO ARREND MERCANTIL SA	L002892479	CBE4179	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	23/08/2022	19:28:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DEBORA SOUZA RODRIGUES	L002892752	DZI9416	VW/FOX 1.0	23/08/2022	09:07:57	RUA JOSE NASCIMENTO DE PAULA, PROXIMO 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FELIPE VIANA ALVES	L002894754	PVL0253	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	23/08/2022	10:55:30	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO ROBERTO GUEDES	L002894755	HJD8J53	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	23/08/2022	11:04:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TATIANE FERNANDES PINTO	L002895417	HLZ5768	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	23/08/2022	16:05:48	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA PINTO DE SOUZA	L002894758	DBI4573	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	23/08/2022	11:11:26	RUA DO ROSARIO, PROX 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA CRISTINA SILVA PACHECO	L002894756	PWE4243	NISSAN/MARCH 16SL	23/08/2022	11:07:30	RUA DOM ASSIS, PROX 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MIRIA VIEIRA TOMAZINI	L002894759	PXX3J89	NISSAN/VERSA 16 SL	23/08/2022	11:11:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LEANDRO HENRIQUE AMBROSIO SILVA	L002892085	LTU5C70	VW/FOX XTREME MB	23/08/2022	09:53:52	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO GONCALVES DE REZENDE	L002894764	FXR9G48	I/VW GOLF HIGHLINE AA	23/08/2022	11:23:42	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FLORIANO FERREIRA DA SILVA	L002894926	GAA7F03	VW/T CROSS SENSE TSI	23/08/2022	17:57:56	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 01	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
JOSE ANTONIO DE SOUZA RAIMUNDO	L002894927	QQR5751	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	23/08/2022	18:32:18	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Parar nas marcas de canalização
ABATE CONST LOC DE MAQ E EQUI LT	L002894928	CTO2121	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	23/08/2022	18:38:15	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
PAULINERIS TRANSP E ENC LTDA	L002894929	GYS6928	IVECO/DAILY 35S14HDCS	23/08/2022	19:03:10	RUA PEDRO CALDAS REBELLO, PROX 195	Estacionar no passeio
ALEX VITOR JUNIOR	L002894760	EZB5H66	VW/FOX 1.6 PRIME GII	23/08/2022	11:12:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ CARLOS DE MENESES	L002894761	QNM6170	I/CHEV EQUINOX PREMIER	23/08/2022	11:13:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCIANO SALDANHA DE SOUZA	L002894086	DIS0368	HONDA/FIT LX	23/08/2022	08:23:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IVETE APARECIDA R DE OLIVEIRA	L002894746	PYV8H43	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	23/08/2022	10:03:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 318	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELIZETE LUCIENE PARADELO MOREIRA	L002893239	GXW8596	VW/GOL SPECIAL	23/08/2022	10:04:13	PRACA JOAO PINHEIRO, SEM NUMERO	Estacionar no passeio
FABIO DONIZETI DO COUTO	L002894762	OPG0D41	FIAT/STRADA WORKING CE	23/08/2022	11:18:57	RUA MAL DEODORO, PROX 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANTONIO CLARET ROSA COUTINHO	L002892476	QWU1136	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	23/08/2022	18:33:08	RUA BOM JESUS, PROX 825	Dirigir veículo segurando telefone celular
GUSTAVO MARTINS MACHADO	L002892477	DUQ9487	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/08/2022	19:05:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
FERDINANDO RUI JUNHO	L002890188	NYF6H97	FIAT/UNO SPORTING 1.4	23/08/2022	19:06:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA	L002894763	HLF1821	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/08/2022	11:22:54	RUA FRANCISCO SALES, PROX 275	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RAFAEL GONCALVES ODA	L002892475	DMU9J29	VW/FOX 1.0	23/08/2022	18:52:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JEAN LUIS ROSA LORO	L002890189	HNS9140	HONDA/FIT LX FLEX	23/08/2022	19:09:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
SOLUTION DO BRASIL DIST LTDA	L002892478	QOA1A27	FIAT/STRADA HD WK CE E	23/08/2022	19:17:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO DE OLIVEIRA	L002894254	EGH5C75	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/08/2022	19:14:50	AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX 36	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
MESSIAS GOMES DE MORAES	L002894930	PRY8228	FORD/KA S 1.0 HA C	23/08/2022	19:50:57	AVENIDA DR LISBOA, PROX 323	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
MARIA INES C T BERCHEMBROCK	L002894255	OME8228	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	23/08/2022	19:48:41	AVENIDA DR LISBOA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
CELSO RICARDO DE ALMEIDA	L002894256	PUC8D28	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	23/08/2022	19:49:50	AVENIDA DR LISBOA, PROX 320	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
SIMAO CASSEMIRO DA LUZ	L002895381	RNC8A41	HONDA/XRE 300 ABS	23/08/2022	12:47:19	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
CRISTIANO LESSA BANDINI	L002895382	HHF6529	VW/GOL 1.0 GIV	23/08/2022	12:48:22	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDERSON LUCAS ALEXANDRE	L002895390	GAR0C99	YAMAHA/MT09 TRACER	23/08/2022	14:39:26	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
NAYLOR VALDECIR RIBEIRO	L002895384	HCJ8851	HONDA/CB 300R	23/08/2022	12:59:17	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
CAMILA MICHELLE DOS SANTOS	L002895385	PYN5917	HONDA/BIZ 125	23/08/2022	13:03:04	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
DOMINGOS ALBINO DE LIMA	L002895386	QXP2J73	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	23/08/2022	13:16:21	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
LEONARDO LINCOLN LOPES DE PAIVA	L002895387	FIH6936	CHEVROLET/COBALT 1.8	23/08/2022	13:22:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE MARIA DA ROSA	L002895391	FGV3909	HONDA/WR V EXL CVT	23/08/2022	16:32:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GABRIEL ANTUNES FONTOURA	L002895392	NYF4792	VW/GOL 1.0	23/08/2022	16:33:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIS FILIPE REIS GONCALVES	L002895393	HAK9531	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/08/2022	16:35:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JESSICA KAROLYNE SOARES MARQUES	L002895394	HJT0I17	GM/PRISMA MAXX	23/08/2022	16:39:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLESIO ALVES DOS REIS	L002895395	OQW5I32	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	23/08/2022	16:41:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE HERALDO DOS SANTOS	L002895396	HDF1007	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/08/2022	16:44:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO HENRIQUE GARINEU DE OLIVEIRA	L002895397	HNN1E91	CHEVROLET/CLASSIC	23/08/2022	12:45:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
ROSINEIDE F C DO DIVINO	L002895398	PXQ2706	HONDA/CIVIC LXR	23/08/2022	12:57:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
DOUGLAS ALMEIDA RODRIGUES	L002895399	GYJ1860	GM/CORSA SEDAN JOY	23/08/2022	16:20:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular
HEIDERSON ROCHA SOUZA	L002895400	DFF4765	GM/CORSA MILENIUM	23/08/2022	16:29:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
MARIA ANTONIA FERREIRA PINTO	L002894766	PZY2122	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	23/08/2022	11:48:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LAVANDERIA SUL MNEIRALTDA	L002894767	QWW9331	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	23/08/2022	11:53:22	AVENIDA DR LISBOA, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIELA CUSTODIO DE SOUZA	L002894769	GQP4800	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	23/08/2022	11:55:28	RUA DOM NERY, PROX 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JULIANA DAVILA SOARES	L002895506	DTX4F32	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	23/08/2022	11:27:41	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LIVIA BANDEIRA BARROS	L002895507	FRV4I51	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 H	23/08/2022	11:35:15	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALEXANDRE DOMINGOS	L002895508	HFT7809	I/CITROEN C4 PALLAS20EXM	23/08/2022	11:40:16	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular

VAMOS LOC DE CAMINHOES MAQ EQUIP SA	L002895510	RTE0H22	M.BENZ/ACCELO 1316	23/08/2022	13:54:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 281	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
JOSE MARCIO NOGUEIRA	L002895511	BTQ7F60	FIAT/UNO MILLE EP	23/08/2022	07:24:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
JHONATA JONES CAMPOS MOREIRA	L002895512	PWI6068	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	23/08/2022	07:25:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
VANISIA MOREIRA DE MORAES	L002894770	PZA3944	HONDA/HR-V LX CVT	23/08/2022	12:07:21	RUA BOM JESUS, PROX 806	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SUELI MOREIRA RODRIGUES	L002894089	EGO7542	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/08/2022	08:58:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RITA DE CASSIA SOUZA	L002895121	BVS7679	VW/GOL CL	23/08/2022	14:48:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ILANA WERNECK AUGSTEN	L002894091	RMJ2J82	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	23/08/2022	09:10:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALICE PRADO DA FONSECA	L002894092	GXY5878	VW/GOL HIGHWAY	23/08/2022	08:54:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA ALICE RAMOS OPPENHEIMER	L002892087	QUF6278	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	23/08/2022	15:14:09	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo manuseando telefone celular
VANISIA MOREIRA DE MORAES	L002894093	PZA3944	HONDA/HR-V LX CVT	23/08/2022	09:11:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 59	Dirigir veículo segurando telefone celular
LIZANDRA REGINA BORGES	L002895225	QWX5170	VW/POLO MCA	23/08/2022	15:20:07	RUA MONS DUTRA, 238	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	L002893794	GZM8040	FORD/KA GL IMAGE	23/08/2022	14:52:00	AVENIDA IRACY DE FRAGA, 181	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FABIO DIAS LOPES	L002895226	PZF4873	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	23/08/2022	15:26:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
BAR E LANCHES NOVA ALVORADA LTDA	L002895371	FKJ3C43	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	23/08/2022	13:59:42	RUA MARECHAL DEODORO, PROX 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ELIANA REGINA DOS SANTOS PAIVA	L002895122	JFH9086	FORD/COURIER	23/08/2022	15:30:11	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio
TED WILLIAM SOTERO NATIVIDADE	L002895372	OQE6550	VW/NOVO GOL 1.0	23/08/2022	13:58:37	RUA MARECHAL DEODORO, PROX 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LEONARDO PINHEIRO OLIVEIRA	L002895374	LRC5733	CHEVROLET/CRUZE LT NB	23/08/2022	12:46:53	RUA ADOLFO OLINTO, 397	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
PAULO CESAR DA SILVEIRA	L002893793	MMK8313	RENAULT/SANDERO EXP1016V	23/08/2022	14:30:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
CARLOS ALBERTO CHAGAS DA SILVA	L002895406	HHY9941	VW/GOL 1.0 GIV	23/08/2022	12:44:38	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MIGUEL ANTONIO CANDIDO	L002895407	OWQ3B31	I/FORD FUSION FLEX	23/08/2022	12:45:47	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FERNANDO HENRIQUE BARBOSA	L002895408	ETF8143	VW/FOX 1.0 GII	23/08/2022	12:47:30	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002895409	RNB8D67	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	23/08/2022	12:53:21	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GIANE DE MORAIS LIMA NASCIMENTO	L002895410	HNO9166	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	23/08/2022	12:57:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VAMOS LOC DE CAMINHOES MAQ EQUIP SA	L002895513	RTE0H19	M.BENZ/ACCELO 1316	23/08/2022	14:46:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
SIRLENE AUGUSTA DE PAULA	L002895377	HCT6291	HONDA/BIZ 125 ES	23/08/2022	15:56:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MARIANGELA MARQUES GONCALVES	L002894147	QPG6D90	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	23/08/2022	13:49:47	RUA AFONSO PENA, PROX 15	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
JOAO HENRIQUE DUARTE BORSATTI	L002895411	QXJ7C28	CHEV/ONIX 10TMT LT1	23/08/2022	12:58:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 360	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CINTIA ALESSANDRA NUNES	L002895412	CDU0990	GM/CORSA WIND	23/08/2022	13:01:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIELA CORREIA SILVA TIBURCIO	L002895413	OLU5108	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	23/08/2022	13:03:40	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 360	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EBER DOS SANTOS OLIVEIRA	L002895414	EPW4H67	GM/MONTANA CONQUEST	23/08/2022	13:16:43	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANTONIO CARLOS ORLANDELI MARTIN	L002895376	FLY5168	HONDA/CIVIC LXS	23/08/2022	12:54:54	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
COMERCIAL KALLAS COM E IND DE AL	L002894087	QPT9795	VW/9.170 DRC 4X2	23/08/2022	08:57:34	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MONACO REPRESENTACOES C EIRELI	L002894088	RND2I89	HYUNDAI/HB20STA DIAMON	23/08/2022	11:30:57	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Dirigir veículo segurando telefone celular
WENDRO JOSE BATISTA DOS SANTOS	L002894765	HJT3C11	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	23/08/2022	11:48:09	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 446	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TATIANE MARTINS DOS SANTOS	L002893412	QXT8H53	FORD/KA SE PLUS 1.5 SD	23/08/2022	10:01:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 172	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
SILVIA APARECIDA FERREIRA	L002893413	ETI8235	CHEVROLET/COBALT 1.4	23/08/2022	11:56:30	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 467	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
CRISTIANA MARIA C B FIGUEIRA	L002893789	GZE6B17	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/08/2022	13:53:02	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELO KOCHIZE FERNANDES	L002893790	EGP1109	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/08/2022	13:56:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIS ANTONIO DE PAULA	L002893791	OMF9482	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	23/08/2022	13:58:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADRIANO PEREIRA DA SILVA	L002893792	HAR3490	VW/FOX 1.0	23/08/2022	14:07:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDSON BINATI FORNAZIERO	L002895502	EXX8757	HONDA/CIVIC TOURING	23/08/2022	08:14:56	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo manuseando telefone celular
JOAO VITOR LOPES AMORIM	L002895503	DSN1J58	VW/SAVEIRO 1.8 SPORTLINE	23/08/2022	09:02:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 119	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CALIL HAMMOUD KHALIL	L002895504	EYD8385	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	23/08/2022	11:04:15	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LUIZ FERNANDO LOPES BERNARDES	L002895505	FVJ5E77	VW/POLO MF	23/08/2022	11:23:22	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
VALTER DIAS SILVA	L002895383	HKR0977	HONDA/CIVIC LXS FLEX	23/08/2022	12:58:18	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCIMAR APARECIDA BORGES BACHA	L002895388	LSZ3138	VW/VOYAGE 1.0	23/08/2022	14:34:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARALIDIA ALVES DE AVILA	L002895389	OPA4579	I/CHEVROLET AGILE LT	23/08/2022	14:38:09	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA FERNANDA DE M CARNEIRO	L002895124	PXT1768	TOYOTA/ETIOS HB X 13L	24/08/2022	14:49:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular
REGIANE DE CASSIA DUTRA	L002894154	HDF1489	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	24/08/2022	16:13:35	RUA ISIDORO DA SILVA COBRA, PROX 125	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
DALMO DE OLIVEIRA COSTA	L002895432	GXF6A64	FIAT/PALIO ELX	24/08/2022	16:30:04	RUA ADALBERTO FERRAZ, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
YURI BREYER MORI	L002895435	OOW8494	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	24/08/2022	17:17:35	AVENIDA DR LISBOA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CRISLAINE AP URBANO DA FONSECA	L002895436	FVD4B85	I/CHEV CRUZE LT NB AT	24/08/2022	17:21:33	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AUTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	L002892480	BZA4I10	M.BENZ/MPOLO TORINO U	24/08/2022	18:13:27	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores
MARIA REGINA VERIATO	L002894931	FJI6C27	HONDA/CG 160 FAN	24/08/2022	17:39:32	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 220	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ADRIANA COUTINHO DE ALMEIDA	L002894932	RMT5F57	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	24/08/2022	17:52:08	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, PROX 130	Estacionar no passeio
RIVALDO CLEMENTE DA SILVA 299408	L002894933	RTE3I47	I/NISSAN VERSA ADVNC CVT	24/08/2022	18:06:00	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
THAIS PRISCILA RODRIGUES	L002894258	HCM4952	VW/FOX 1.0	24/08/2022	17:55:06	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 895	Estacionar no passeio
MARCOS ROMEU MAMEDES COUTINHO	L002894259	OQG9B47	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	24/08/2022	17:49:08	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 945	Estacionar no passeio
ELIENE DE JESUS SILVA	L002894934	DHW8366	VW/GOL 1.0	24/08/2022	18:10:30	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
PAULO A DE CARVALHO ALEIXO	L002894260	HNC7472	HONDA/NXR150 BROS ESD	24/08/2022	18:07:00	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Dirigir veículo manuseando telefone celular
GUSTAVO PAULINO DA SILVA	L002894935	HJW1642	FIAT/UNO VIVACE 1.0	24/08/2022	18:12:30	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 309	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência
SILVIO LUIZ DO NASCIMENTO	L002894262	OUK1742	VW/NOVA SAVEIRO CS	24/08/2022	20:07:41	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 162	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

JOSE RICARDO DE MORAIS DE PADUA	L002892481	EWT9401	VW/FOX 1.6 GII	24/08/2022	21:09:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ HENRIQUE MACHADO DE PAULA	L002894938	OLF3870	RENAULT/SANDERO EXP1016V	24/08/2022	18:32:44	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 04	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
JOSE MILTON MAZIERO	L002895433	DQY8J75	FORD/FIESTA	24/08/2022	16:51:49	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HOLDA MARIA DE A L MAGGIOTTI	L002895401	QNP5548	NISSAN/MARCH 10S	24/08/2022	14:08:56	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
COR E CIA LTDA	L002895602	OWR3408	VW/NOVA SAVEIRO CS	24/08/2022	14:11:45	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SUELLEN CHRISTINA PIRES	L002895603	PWD8G08	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	24/08/2022	14:35:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ARACELIA DE PAULA RIBEIRO	L002890193	QPY6231	HONDA/CG 160 FAN ESDI	24/08/2022	21:47:17	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
ZIZITA PRADO DA COSTA	L002894940	BKG4I16	VW/GOL GL 1.8	24/08/2022	22:39:52	AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FRANCISCO GLAUCIO DE ALMEIDA	L002895609	HJD8602	VW/GOL 1.0	24/08/2022	13:13:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1191	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ROSELIA LIMA DE SOUZA	L002895610	HCI3H51	FIAT/DOBLO EX	24/08/2022	13:34:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	L002895615	PUS6537	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	24/08/2022	16:16:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
MARCIUS TADEU C FERREIRA	L002894786	QON9273	NISSAN/VERSA 16SV CVT	24/08/2022	11:30:49	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ HENRIQUE DOS REIS	L002894787	HGR6135	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	24/08/2022	11:32:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
INTEGRACAO TRANSPORTE EIRELI	L002894788	RUS3J50	TOYOTA/YARIS HA XS15	24/08/2022	11:33:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDERSON DA SILVA SIMPLICIO	L002894773	ELG7E96	VW/VOYAGE 1.0	24/08/2022	10:38:55	RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TATIANE MACIEL	L002894774	EJI7466	RENAULT/SANDERO EXP 16	24/08/2022	10:43:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 428	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIELA ALVES MARTIMIANO	L002894775	OPE5H56	FORD/KA FLEX	24/08/2022	10:47:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TADEU FERNANDES DE OLIVEIRA	L002894776	PWZ0807	HONDA/FIT EX CVT	24/08/2022	10:47:42	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA FLEET S A	L002894777	RTH8D97	RENAULT/KWID ZEN 10MT	24/08/2022	10:50:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CRISTIANE FERREIRA SILVA	L002894778	PUA4313	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	24/08/2022	10:55:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TEREZINHA FATIMA DE SOUZA	L002894779	PZN2214	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	24/08/2022	10:57:29	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 564	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE JULIO MOREIRA	L002894780	PQP6J18	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE	24/08/2022	11:04:57	AVENIDA DR LISBOA, PROX 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA LUIZA R M BALDASSARIS	L002894781	QXD3807	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER	24/08/2022	11:11:15	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GUILHERME COSTA REZENDE	L002894386	DVN1885	FORD/COURIER 1.6 L	24/08/2022	09:25:57	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE CONCEICAO DE MACEDO	L002894387	ETR8H30	GM/MERIVA MAXX	24/08/2022	09:37:33	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 106	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RICHARD ALISSON SILVA SANTOS	L002894388	GSP1209	GM/ASTRA SUNNY	24/08/2022	09:39:07	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PATRICIA DE OLIVEIRA	L002894389	GZS3393	FIAT/PALIO FIRE	24/08/2022	09:43:44	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 106	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NATHAN CUNHA DUTRA	L002894151	RTO0B03	VW/T CROSS SENSE TSI	24/08/2022	09:48:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 1269	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIO WILSON LIMA FERRO CABRAL FILHO	L002894152	PID0997	VW/SAVEIRO CS TL MB	24/08/2022	09:54:31	RUA PE SANTANA, 166	Dirigir veículo segurando telefone celular
DENISE EUGENIA NASSER N PRADO	L002895612	PXO9697	VW/GOL CL MC	24/08/2022	13:50:52	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 520	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	L002895613	PWT0179	HONDA/CIVIC LXR	24/08/2022	14:00:18	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção
EDSON BRITO	L002895614	BGP3155	FIAT/UNO MILLE BRIO	24/08/2022	14:09:39	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular
KELLY CRISTINA BARBOSA ALVES	L002895518	JRV6785	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	24/08/2022	13:44:55	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 203	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
VIVIANE FERREIRA DA MATA	L002895519	DMK3D41	GM/MONTANA SPORT	24/08/2022	16:56:48	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUIZ FELIPE SILVA FERNANDES	L002894095	HOB9D90	CHEVROLET/CLASSIC LS	24/08/2022	11:38:19	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Dirigir veículo segurando telefone celular
PAULO DE FIGUEIREDO	L002894390	QPV6035	CHEVROLET/ONIX 1.4MT	24/08/2022	11:45:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 39	Dirigir veículo segurando telefone celular
MEIRE APARECIDA RAMOS DE BOM	L002894789	HNX2793	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	24/08/2022	11:58:06	RUA BOM JESUS, PROX 845	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELAINE CRISTINA DOS REIS PINTO	L002895611	PVH3915	FORD/KA SE 1.0 HA	24/08/2022	13:37:22	RUA TIRADENTES, 171	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO SERGIO DE COUTO MALVEIRA J	L002894807	HLF0084	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	24/08/2022	07:57:27	AVENIDA MAJOR RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GUIMARAES CANDIDO S E CIA LTDA	L002894384	HME1593	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/08/2022	09:09:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 867	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CHRISTOPHER DOMINIC NAZARETH	L002892754	HRP1834	GM/VECTRA GLS	24/08/2022	09:14:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLAYTON ALVES VIEIRA JUNIOR	L002892755	HDF2076	VW/GOL 1.0	24/08/2022	09:15:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PILAR MARIANA ASSAF MENDES COURA	L002894791	PZJ5345	VW/NOVO VOYAGE CL MBP	24/08/2022	12:02:34	RUA BOM JESUS, OPOSTO 980	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE ERNANI DE ALMEIDA	L002895604	CNC5874	FIAT/PALIO EX	24/08/2022	14:41:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ORNELLA MORELLI MENDES	L002895515	RUN9H84	HONDA/CG 160 START	24/08/2022	10:07:50	RUA ALBERTO PACIULLI, OPOSTO 414	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
LAURO DE PAULA RESENDE	L002895605	DQN4A02	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/08/2022	14:42:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA CATANHO	L002895606	HMN0I08	FORD/FIESTA STREET	24/08/2022	14:47:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AGNALDO CESAR DE SOUZA	L002895608	RNE3J43	FIAT/STRADA FREEDOM	24/08/2022	12:49:31	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Estacionar na contramão de direção
ORNELLA MORELLI MENDES	L002895516	RUN9H84	HONDA/CG 160 START	24/08/2022	10:08:12	AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, PROX 649	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
NATALIA PRADO MATOS	L002895517	RMO4I41	VW/FOX XTREME MB	24/08/2022	10:21:18	RUA ALBERTO PACIULLI, OPOSTO 420	Dirigir veículo manuseando telefone celular
JESSICA PITARELLO MELO	L002893795	GYJ1567	VW/GOL 1.0	24/08/2022	16:36:03	AVENIDA ABREU LIMA, 56	Dirigir veículo segurando telefone celular
SOLON ROBSON AZEREDO	L002894155	EYM0085	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	24/08/2022	16:36:51	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 54	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ALAN MARCOLINO F DE OLIVEIRA	L002894156	DVA6307	VW/GOL 1.0	24/08/2022	16:56:51	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CAMILA CHRISTINE VILELA DIAS	L002893796	OQY5C55	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	24/08/2022	17:18:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
PAULO HENRIQUE SANTOS	L002895429	HCC2A40	GM/MERIVA	24/08/2022	15:08:32	RUA AFONSO PENA, PROX15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RAQUEL DINIZ PUCCINI	L002895430	HOB8702	PEUGEOT/207HB XR	24/08/2022	16:13:30	RUA ADOLFO OLINTO, 443	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RAMON DA LUZ MARINHO	L002895431	CNM3905	GM/CORSA SUPER	24/08/2022	16:26:18	RUA ADALBERTO FERRAZ, 186	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS JUNQUEIRA PAES SIMOES	L002895228	HEM6757	GM/MONTANA CONQUEST	24/08/2022	12:27:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
ALISONN LOPES FARIA SILVEIRA	L002893824	DWX8C41	HONDA/CBX 250 TWISTER	24/08/2022	12:40:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PRX 547	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
JULIANO HENRIQUE PEREIRA	L002892089	RFA7F37	HONDA/CB250F TWISTER CBS	24/08/2022	14:53:54	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 116	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização

VERA HELENA DA ROSA MACHADO	L002892091	EZT8E00	CHEVROLET/CLASSIC LS	24/08/2022	15:01:43	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 31	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
LIGIA MARIA JUNHO REIS LACERDA	L002892092	RFT5D14	VW/FOX XTREME MB	24/08/2022	15:04:45	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CARLOS EDUARDO BASSO VILELA	L002893826	QMQ4476	I/FORD RANGER XLTCD4A	24/08/2022	14:27:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1493	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
FERNANDO DA SILVA MACHADO	L002893825	PVJ8318	HONDA/PCX 150	24/08/2022	12:27:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ANISIO ALEXANDRE FARIA	L002894153	OQZ6965	I/CITROEN C4L A 2L TEND	24/08/2022	13:59:01	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RODRIGO CESAR MOREIRA	L002895425	DMM4I50	GM/MERIVA	24/08/2022	12:39:54	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 474	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CAMPO E LAVOURA LTDA	L002894936	RMP1B75	RENAULT/KWID INTENS	24/08/2022	18:17:09	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
LOCADORA FB EIRELI EPP	L002890190	QQF1J48	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	24/08/2022	20:57:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ CARLOS PERES REBELO	L002894782	QNM6185	HONDA/WR-V EX CVT	24/08/2022	11:20:21	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALINE CARVALHO PAIVA	L002894785	QPR4F63	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	24/08/2022	11:30:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 204	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SILVIA LONGUINHO DA CUNHA MATTOS	L002894771	FHC8735	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	24/08/2022	10:26:17	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE RODRIGUES ROZA	L002895514	QPU6836	VW/VIRTUS AF	24/08/2022	08:06:17	RUA ALBERTO PACIULI, 410	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MIGUEL MACIEL FERNANDES	L002894790	RFF6G26	CHEV/ONIX 10TAT PR1	24/08/2022	12:06:07	AVENIDA DR LISBOA, PROX 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO HENRIQUE DUARTE BORSATTI	L002895426	QXJ7C28	CHEV/ONIX 10TMT LT1	24/08/2022	12:42:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AIRTON DA SILVA GUEDES	L002895427	FXB0C44	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	24/08/2022	12:59:35	AVENIDA DR LISBOA, 133	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SIMONE MALAQUIAS DE ALMEIDA	L002895428	OQE6806	VW/NOVO GOL 1.0	24/08/2022	13:23:15	RUA ADOLFO OLINTO, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PEDRO JUNQUEIRA PADUAN	L002895229	FAK3H68	VW/FOX 1.6 GII	24/08/2022	14:47:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JELSON HONORIO DA SILVEIRA	L002894772	GXY8F17	GM/CORSA SUPER	24/08/2022	10:31:13	RUA MONS DUTRA, PROX 39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCKMINAS LOCADORA DE VEICULOS E	L002894164	QOB9928	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	25/08/2022	16:17:27	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002895616	RNU0G97	HYUNDAI/HB2010TA EVOLUTI	25/08/2022	12:05:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Dirigir veículo segurando telefone celular
RAFAEL ALVES CRUZ	L002895617	HCV3C25	FIAT/STRADA FIRE	25/08/2022	13:49:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ZOOM SANEAM INST LOG E SERV LTDA	L002895618	HAM7694	FIAT/FIORINO IE	25/08/2022	14:35:28	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
UNIDAS S A	L002895629	RUL4I88	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	25/08/2022	12:35:34	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	L002895630	HCL1A91	I/FORD FOCUS 1.6L HA	25/08/2022	12:38:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
BAR E LANCHES NOVA ALVORADA LTDA	L002895632	FKJ3C43	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	25/08/2022	15:02:49	RUA MAL DEODORO, 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LOCALIZA FLEET S A	L002895633	RMS2G32	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	25/08/2022	16:45:20	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
BERNARDO OLIVEIRA CAMARGO	L002895439	HCQ8373	HONDA/FIT LX	25/08/2022	13:01:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FERNANDA MARIA DE ALMEIDA	L002895440	HJD8564	I/FORD FIESTA SE	25/08/2022	15:16:57	RUA MAL DEODORO, 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CAIO RENATO DE CARVALHO	L002895441	PVM3A47	FORD/KA SE 1.0 HA	25/08/2022	15:34:43	RUA ADALBERTO FERRAZ, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADAO ALEXANDRE SILVEIRA	L002895442	GYX5618	VW/VOYAGE 1.0	25/08/2022	15:43:34	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, OPOSTO172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIS FELIPE HONORIO	L002895443	PVG2506	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	25/08/2022	15:47:36	RUA AFONSO PENA, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ERMELINDA MARIA RIBEIRO MIRANDA	L002895444	OWL1E90	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	25/08/2022	15:48:39	AVENIDA DR LISBOA, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCOS ATAMASKI DOS SANTOS	L002895446	PUW5988	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	25/08/2022	15:55:08	RUA JOAO BASILIO, 49	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOEL COMERCIO DE VEICULOS N E S	L002895447	QMQ6E60	VW/NOVO GOL TL MCV	25/08/2022	16:17:54	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BIANCA COSTA NOGUEIRA VIEIRA	L002895448	KVE6E23	GM/MERIVA JOY	25/08/2022	16:18:36	RUA CEL OTAVIO MEYER, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WALDEM CARVALHO DE VILAS BOAS	L002895449	ELK1629	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/08/2022	16:22:26	RUA CEL OTAVIO MEYER, 271	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NIVALDO ADRIANO FERREIRA	L002895450	DHO4087	GM/CORSA SEDAN	25/08/2022	16:28:08	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIEL COSTA SANTOS	L002895451	FIT6868	HONDA/FIT LXL	25/08/2022	16:54:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WILLIAM PINHEIRO CASTRO	L002895452	PXN5H55	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	25/08/2022	16:59:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FRANCISCO TEIXEIRA DE O FILHO	L002895453	PWL9418	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	25/08/2022	17:02:30	AVENIDA DR LISBOA, 227	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DONA BELLA IND DE ARTOPTICOS	L002895454	RMN6B49	CHEV/ONIX PLUS PR MID	25/08/2022	17:07:16	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARLIZE DE PAULA CONDE	L002895455	RNM8I34	HYUNDAI/HB20 10M VISION	25/08/2022	17:08:13	RUA MAL DEODORO, 136	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA JURACI FLAUZINO CARVALHO	L002892758	HDF2179	I/GM CLASSIC LIFE	25/08/2022	09:17:17	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE SILVA	L002894160	OWO3055	VW/NOVO GOL 1.0	25/08/2022	09:24:40	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE	L002894392	PVX6219	CITROEN/C3 AIRC TENDANCE	25/08/2022	08:56:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEONILDO DOS SANTOS ALVES	L002894799	DZK2527	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	25/08/2022	10:58:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAURA DE PAULA ALVES	L002893416	EDX9B02	VW/8.150E DELIVERY	25/08/2022	09:08:47	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 123	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
JOAO BATISTA DE CASTRO	L002893417	HEH0034	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	25/08/2022	09:50:21	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 540	Estacionar no passeio
ANDERSON DA SILVA	L002895437	HCM5294	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	25/08/2022	13:10:13	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 190	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ISMAEL ANTONIO VITORINO	L002892922	NKJ6666	I/TOYOTA HILUX CD4X4 S	25/08/2022	13:25:21	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ISMAEL ANTONIO VITORINO	L002893800	NKJ6666	I/TOYOTA HILUX CD4X4 S	25/08/2022	13:23:47	RUA FRANCISCO SALES, OPO47	Estacionar no passeio
MARIA TEREZINHA OLIVEIRA COSTA	L002892484	OLU4651	VW/FOX 1.0 GII	25/08/2022	13:36:59	AV DOUTOR JOAO BERALDO, PROX 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FLAVIO FONSECA DE SOUZA	L002895803	ETG0440	VW/SAVEIRO 1.6 CE	25/08/2022	13:40:35	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUDMILA MADISON OLIVEIRA	L002892485	QNW0880	VW/POLO CL AD	25/08/2022	13:47:47	AV DOUTOR JOAO BERALDO, PROX 411	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUCINDA CARVALHO DE FREITAS FARI	L002895804	OMD6655	I/CHEVROLET AGILE LTZ	25/08/2022	13:46:54	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002893830	GAV2B31	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	25/08/2022	13:50:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Dirigir veículo segurando telefone celular
COOPERATIVA DOS T A DE C E PASSA	L002893243	HLY4419	VW/24.250 CNC 6X2	25/08/2022	14:31:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
VAMOS LOC DE CAMINHOES MAQ EQUIP SA	L002895522	RTE0H19	M.BENZ/ACCELO 1316	25/08/2022	15:51:37	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
SUELEN SANTOS DE P SILVEIRA	L002895523	DEN0788	GM/CORSA WIND	25/08/2022	15:22:21	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002895524	GJB7J66	HYUNDAI/HB20 10M VISION	25/08/2022	17:02:48	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
GUILHERME DO PRADO BARROSO	L002895525	PJL3237	I/FORD FOCUS TI AT 2.0HC	25/08/2022	17:06:40	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
BRUNO RODRIGUES TOTTI	L002895810	HLD3311	I/HYUNDAI I30 2.0	25/08/2022	16:26:54	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

GEORGE HENRIQUE SANTOS JUNIOR	L002892488	PZO8639	FORD/KA SE 1.0 HA B	25/08/2022	16:33:49	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Dirigir veículo segurando telefone celular
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002895713	HOF8092	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	25/08/2022	11:44:09	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FABRICIO MIKAEL DA SILVA AUDI FERNANDES	L002895714	LCZ5132	VW/GOLF 2.0	25/08/2022	11:46:08	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DORA DE CASSIA CIBULSKIS	L002892262	DVK2J55	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/08/2022	09:10:20	RUA OLEGARIO MACIEL, PROX 563	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
EDMO DE LIMA FREIRE	L002893797	QZI8F48	VW/GOL 1.0L MC4	25/08/2022	12:02:47	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
AMANDA PRISCILA PEREIRA	L002893827	PXI0606	HONDA/HR-V EX CVT	25/08/2022	12:40:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Dirigir veículo segurando telefone celular
SUELY CORREA	L002893828	DEJ7232	FIAT/PALIO EX	25/08/2022	13:01:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Dirigir veículo segurando telefone celular
JUSSARA DE FATIMA COSTA	L002893798	PUD3388	FIAT/PALIO FIRE	25/08/2022	13:02:14	RUA SANTOS DUMONT, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
COOP CRED LIVRE ADM SUL DE MINAS	L002893799	RTS3J12	RENAULT/OROCH EXP 16 SCE	25/08/2022	13:10:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCIANA DOS SANTOS DAMASO	L002893414	QQO1317	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	25/08/2022	08:20:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ANA PAULA ANDRADE BRAGA	L002893415	HCF9H46	FORD/KA FLEX	25/08/2022	09:02:36	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MARIA ROSANGELA DO PRADO	L002892263	HBY0770	VW/FOX 1.6 PLUS	25/08/2022	09:58:58	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GT MINAS TRANSPORTES E DISTRIBUI	L002894162	RNC8D15	VOLVO/VM 220 4X2R	25/08/2022	13:39:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 292	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
SAMANTA HENRIQUES VIETH	L002894800	PWX3426	VW/UP MOVE MB	25/08/2022	11:01:40	RUA MAL DEODORO, PROX 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLEONICE FERREIRA BRITO PEREIRA	L002892486	HMJ5C64	VW/GOL 1.0	25/08/2022	14:06:46	AV DOUTOR JOAO BERALDO, PROX 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VAMOS LOC DE CAMINHOES MAQ EQUIP SA	L002894163	RTE0H19	M.BENZ/ACCELO 1316	25/08/2022	14:07:39	AVENIDA LISBOA, 10	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
LUCIETY DA SILVA OLIVEIRA	L002894801	BVR6D12	VW/GOL CL	25/08/2022	11:04:29	RUA MAL DEODORO, PROX 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ERIK DONIZETTI SILVINO	L002895711	RMQ9B73	TOYOTA/YARIS SA PLSCNT	25/08/2022	11:34:49	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ FERNANDO DE ANDRADE MARTINS	L002893831	HJD8296	HYUNDAI/HR HDB	25/08/2022	14:13:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUCAS OTAVIO DOS SANTOS MARCIANO	L002895805	OXD0809	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	25/08/2022	14:06:54	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
JOSE CARLOS COUTINHO	L002895806	AXF4602	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/08/2022	14:11:26	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DANILO DE CARVALHO PASSOS	L002895807	HDB0750	VW/POLO SEDAN 1.6	25/08/2022	14:23:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA	L002894391	EMW9057	FIAT/PALIO WK ADVEN	25/08/2022	08:51:40	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEILA FARIA NORA	L002892483	HOB8F27	GM/PRISMA MAXX	25/08/2022	09:29:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 408	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
MARILZA TOSTA DA SILVA BARBOSA	L002892097	PYK2A25	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	25/08/2022	10:02:55	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
MONICA E R DE O DEOLINDO	L002894793	FDI9778	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	25/08/2022	10:01:38	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 322	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AGENOR FERREIRA	L002894794	BVP6123	FIAT/UNO MILLE IE	25/08/2022	10:12:56	RUA ADALB, PROX 186	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HELIO DE SOUZA COSTA	L002894795	GRW9341	VW/KOMBI	25/08/2022	10:22:29	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ENIO MENDES DA SILVA	L002894796	HNB6059	VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	25/08/2022	10:46:44	RUA JOAO BASILIO, OPOSTO 234	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLOS AUGUSTO RESENDE	L002894797	EUF5899	VW/VOYAGE 1.6	25/08/2022	10:49:04	RUA TIRADENTES, PROX 238	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANIEL BARRIGANA BARCELOS	L002894798	GLT1984	FORD/FIESTA FLEX	25/08/2022	10:50:36	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA LUCIA DOS SANTOS	L002895809	PWM1244	VW/GOL TRACK MB S	25/08/2022	14:43:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VAMOS LOC DE CAMINHOES MAQ EQUIP SA	L002893242	RTE0H19	M.BENZ/ACCELO 1316	25/08/2022	14:51:23	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
FABIANA MARIA DA COSTA	L002895438	PXN9630	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	25/08/2022	14:59:50	RUA ADOLFO OLINTO, PROX AO 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LUCIENE APARECIDA BARBOSA	L002895520	EPK9638	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	25/08/2022	13:46:39	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
JESUS PASCHOAL FILHO	L002895230	QUV5E14	CHEV/ONIX JOY	25/08/2022	16:36:40	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
NAIR DE CASTRO PEREIRA PASCHOAL	L002893833	EBI5582	GM/CELTA 4P LIFE	25/08/2022	16:38:08	PRACA SEN JOSE BENTO, POR 162	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
MACIEL CARVALHO DA SILVA	L002895811	IVG8982	VW/NOVO VOYAGE 1.6	25/08/2022	16:44:08	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MALU MARIA DE L MENDES PEREIRA	L002892489	OOZ1296	I/HYUNDAI I30 2.0	25/08/2022	16:47:12	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VIACAO MIMO LTDA	L002895231	FNH7525	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	25/08/2022	16:52:59	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEDITA INEZ MARTINS DE ARAUJO	L002895812	OXA6J12	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	25/08/2022	16:50:59	RUA SILVIANO BRANDAO, 270	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUIZ CEZAR GARCIA SILVA	L002895813	HDF2220	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	25/08/2022	16:52:44	RUA SILVIANO BRANDAO, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLOS JOSE DA APARECIDA	L002895232	HKP3822	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	25/08/2022	17:03:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, OP AO 1030	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
CRISTIANO FRANCA SILVA	L002892490	PUH4606	HONDA/CITY LX FLEX	25/08/2022	16:59:44	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 120	Dirigir veículo segurando telefone celular
EMANUELLE SARKIS CIOLI PEREIRA	L002895521	RTT3G48	HYUNDAI/CRETA1TA LIMITED	25/08/2022	16:00:18	AVENIDA DR LISBOA, 36	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LOCALIZA FLEET S A	L002895233	RTN4G80	VW/GOL 1.6L MB5	25/08/2022	17:17:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002892491	HOF8092	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	25/08/2022	17:17:29	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 120	Dirigir veículo segurando telefone celular
CLEUSA FERREIRA MARTINS MOREIRA	L002894263	FMA1192	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	25/08/2022	18:02:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 744	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
JOSE ANDERSON SANTOS DA SILVA	L002894264	RMY5B41	HONDA/CG 160 START	25/08/2022	18:49:59	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
LETS RENT A CAR SA	L002892688	QXD0301	FORD/KA SE 1.0 HA C	25/08/2022	11:28:51	TRAVESSA DOUTOR SILVIO FAUSTO, 8	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
ISAIAS DANIEL F DE ANDRADE	L002894265	QNF1331	FIAT/STRADA HD WK CD E	25/08/2022	20:20:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 97	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
ELIAS ANTUNES DA SILVA JUNIOR	L002894157	GZS4H50	FIAT/PALIO ELX FLEX	25/08/2022	07:09:36	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
JULIO CESAR PEREIRA GRAZZIOTTI	L002894792	DIF8655	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	25/08/2022	07:05:35	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	L002894158	HES3C71	PEUGEOT/206 14 PRESEN	25/08/2022	07:52:11	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SUELI GOMES BERGER DE OLIVEIRA	L002893240	HHF6621	RENAULT/SANDERO EXP	25/08/2022	08:10:23	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 248	Dirigir veículo manuseando telefone celular
COOP DE CRED DE LIVRE ADMISSAO	L002892482	RNU3D37	CHEV/ONIX 10MT LT1	25/08/2022	08:21:49	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 384	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUIZ FERNANDO DE FARIA	L002892093	EBT0E03	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/08/2022	08:41:32	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 40	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
CARLOS ABEL RODRIGUES DA SILVA	L002892094	FWB0116	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	25/08/2022	08:44:09	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARIA CLEUSA SIQUEIRA	L002892095	OMG4446	CITROEN/C3 90M ORIGINE	25/08/2022	08:50:16	RUA ADALBERTO FERRAZ, SEM NUMERO	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
PROT PROJ COMBATE A INCEND LTDA	L002894098	HDF0330	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/08/2022	08:45:03	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Dirigir veículo manuseando telefone celular
AMANDA SANDRELLY DOS SANTOS VASCONCELOS	L002892096	PCO4243	HONDA/HR-V EXL CVT	25/08/2022	08:56:11	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 440	Dirigir veículo manuseando telefone celular
FRANCIS FIGUEIREDO	L002894942	FQZ0J90	VW/VOYAGE 1.0	25/08/2022	20:04:31	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

PAULO TADEU FRANCO GLP	L002894943	GBX3H26	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	25/08/2022	19:40:42	RUA ANEZIO ALVARO CAMILLO, PROX 151	Estacionar na contramão de direção
EBER FURLANI DO CARMO	L002894944	QWW6J11	FIAT/MOBI LIKE	25/08/2022	18:34:35	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 214	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
LEIDILENE CRISTINA P GERALDINI	L002894945	DMT8155	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/08/2022	18:22:55	RUA BOM JESUS, PROX 750	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIANY SANCHES S DA SILVA	L002894946	FGZ4760	I/HAFEI TOWNER PICKUP US	25/08/2022	18:33:48	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 97	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
FABIO CAMPOS COSTA	L002894947	QOC9552	RENAULT/KWID ZEN 10MT	25/08/2022	17:49:19	RUA CEL JOSE INACIO, PROX 08	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
EDMUNDO DOS PRAZERES GARCIA	L002894948	RFX3D52	HONDA/FIT LX CVT	25/08/2022	19:41:45	RUA ANEZIO ALVARO CAMILO, PROX 151	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
ANANDA AP CHAVES BUENO	L002894266	HHI4C80	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	25/08/2022	22:08:49	AVENIDA DR LISBOA, 333	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
EDSON TADEU BORGES	L002895619	COS3016	GM/CORSA WIND	25/08/2022	14:39:59	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SHEILA MARIA BARCELOS	L002895620	HOB8253	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	25/08/2022	14:42:36	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARINO AMARO DE SOUZA	L002895621	DIC0120	GM/VECTRA EXPRESSION	25/08/2022	14:49:27	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ FERNANDO COELHO SCHUWART	L002895622	FYE1A98	FIAT/STRADA EDURANCE	25/08/2022	16:47:39	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JESSICA DANUSA DOS REIS	L002895623	FNM8E46	HONDA/BIZ 125	25/08/2022	16:51:44	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOAO FELIPE BIZARRIA GOMES	L002895624	ALA5409	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/08/2022	16:54:15	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WILLIAM MOREIRA	L002895625	EWR9F56	MMC/L200 TRITON 3.2 D	25/08/2022	16:56:35	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
OSVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	L002895626	OLW2969	VW/NOVO GOL 1.0	25/08/2022	17:04:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WAGNER ANDREI BENTO DE MIRA	L002895627	FBR3837	CHEVROLET/CELTA 1.0L	25/08/2022	17:09:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GUILHERME SANTANA	L002895628	RTT0H40	HONDA/ELITE 125	25/08/2022	17:31:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
BRUM CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTD	L002892487	HJT0180	I/VW SPACEFOX	25/08/2022	14:28:37	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEDITO EDUARDO CASAROTTO CIA	L002893832	QPD3371	FORD/KA SE 1.0 HA C	25/08/2022	14:36:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular
IRANNY FRANCO SILVA	L002895808	HJT3981	I/VW SPACEFOX ROUTE	25/08/2022	14:31:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo segurando telefone celular
RITA DE CASSIA LISSONI TESSER	L002893241	DZZ1779	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/08/2022	09:14:05	RUA OLEGARIO MACIEL, 565	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PREF MUNIC SAO JOAO DA MATA MG	L002895802	HLF8556	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/08/2022	09:48:45	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002894100	HOF8092	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	25/08/2022	08:50:31	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULADA, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARILIA FERREIRA E DE PAIVA	L002894159	RNV1I37	VW/NIVUS HL TSI AD	25/08/2022	09:10:30	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
DANILO COSTA E S FERREIRA	L002895702	QII7F88	FORD/KA SE 1.0 HA B	25/08/2022	11:07:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 418	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JAIR JESUS DA SILVA	L002895703	QWR9H39	VW/POLO MF	25/08/2022	11:15:07	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JORGE LUIZ DE SOUZA	L002894161	LLW2G33	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	25/08/2022	11:04:43	AVENIDA DR LISBOA, PROX 289	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
RODRIGO ISAAC DA SILVA	L002895704	DKD6368	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	25/08/2022	11:19:18	RUA JOAO BASILIO, PROX 452	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GUILHERME AUGUSTO PEREIRA SANTOS	L002895705	LTA2G91	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	25/08/2022	11:20:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JULIANA C DE SA CAMPOSILVAN	L002895706	RFB3C73	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	25/08/2022	11:25:59	RUA JOAO BASILIO, PROX 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CALCADOS FERRACIOLI LIMITADA	L002895707	PYI0888	HONDA/CITY EXL CVT	25/08/2022	11:27:56	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ARISTIDES MARCIO P DE OLIVEIRA	L002895708	HJT4163	PEUGEOT/207HB XS	25/08/2022	11:28:43	RUA JOAO BASILIO, PROX 402	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
INGRID MAYRA FIORE	L002890199	PVI8447	FIAT/UNO SPORTING 1.4	26/08/2022	17:42:20	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALBERTO NUNES DOS SANTOS	L002894961	HJT1418	GM/CLASSIC LIFE	26/08/2022	16:53:22	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 85	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
RICARDO DE ALMEIDA SILVA	L002890200	GRR6285	VW/GOL PLUS MI	26/08/2022	17:50:16	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARMEM LUCIA DE O DOS SANTOS	L002895634	HHH5I15	VW/VOYAGE 1.0	26/08/2022	14:05:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1076	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROGERIO EVANGELISTA DE CARVALHO	L002894275	DYL2B87	HONDA/CG 150 TITAN KS	26/08/2022	14:32:52	RUA SAO JOSE, PROX 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
JOSE MANUEL MORENO MUNHOZ	L002895635	PYQ5988	CHEVROLET/ONIX 1.4AT	26/08/2022	14:10:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1076	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUANA AP RODRIGUES MOREIRA	L002895636	PUP4118	HONDA/BIZ 125 EX	26/08/2022	14:14:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1076	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ROSELENE SILVA ANDRADE	L002895637	RUE3B50	YAMAHA/FLUO 125	26/08/2022	14:17:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1076	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
NELMA GONCALVES DA MOTA	L002892759	JVS2366	GM/CLASSIC LIFE	26/08/2022	09:32:53	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA IONE DE PAIVA COSTA E CIA	L002895816	DQX4I90	CITROEN/JUMPER M33M HDI	26/08/2022	09:35:29	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARGARETH DA ROSA SANTOS	L002893842	PWJ7831	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	26/08/2022	09:40:59	RUA ADALBERTO FERRAZ, 498	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
CREDITAS AUTO LTDA	L002894949	GGZ0G22	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	26/08/2022	08:14:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 744	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
JOSE MARCOS DE CARVALHO JUNIOR	L002895817	EBI6C07	GM/PRISMA MAXX	26/08/2022	09:41:36	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FRANCISCO DE ASSIS B DE ABREU	L002894950	CIK2480	VW/GOL PLUS MI	26/08/2022	09:08:03	RUA BOM JESUS, PROX 750	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VANIA M DE ANDRADE R FERNANDES	L002894951	PWS1D85	CHEVROLET/ONIX 1.4MT	26/08/2022	09:11:22	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 155	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
PATRICK OLIVEIRA SANCHES	L002895818	OQJ6H17	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	26/08/2022	09:53:09	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA CLARA PEREIRA VIANA	L002895717	EMR6774	FORD/KA FLEX	26/08/2022	10:36:24	RUA BOM JESUS, OPOSTO 820	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MM SOLUCOES EM PROJETOS LTDA	L002895718	OPD1G44	HONDA/CITY LX FLEX	26/08/2022	10:49:10	AVENIDA DR LISBOA, PROX 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALINE RIBEIRO DOMINGUES	L002895719	EVO7C48	BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX	26/08/2022	10:59:18	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CENTRO AUT ANDRADE E RODRIGUES	L002895720	DGQ8067	VW/PARATI 16VT EVIDENCE	26/08/2022	11:01:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 65 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EIDER FILGUEIRAS TEIXEIRA	L002895721	NXX5872	I/FIAT 500 CULT DUAL	26/08/2022	11:13:57	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 154	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RICHARD ALISSON SILVA SANTOS	L002895722	HNO3577	I/HYUNDAI I30 2.0	26/08/2022	11:22:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ CARLOS FERREIRA	L002895723	LUN4606	VW/VOYAGE 1.6	26/08/2022	11:32:05	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002895819	QUU1148	M.BENZ/ACCELO 1316	26/08/2022	09:35:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LENILSON ANTONIO DE SOUSA	L002895076	ELL2786	VW/GOL 1.0	26/08/2022	08:45:18	TRAVESSA GINO DAJJONI, 50	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
DIEGO CARDOSO PINTO	L002893418	AWW0836	RENAULT/SANDERO GTL 16HP	26/08/2022	08:55:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
ALEX LEANDRO GAMBARO	L002893419	HJT1112	I/VW SPACEFOX SPORTLINE	26/08/2022	08:56:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga

JOSE MILTON GUEDES DA SILVA	L002893420	HNT7497	GM/CORSA HATCH MAXX	26/08/2022	08:57:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
DIOCESE DE ITABIRA	L002893421	ALF8D28	VW/VIRTUS HL AD	26/08/2022	08:45:56	RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO, SEM NUMERO	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
ELSA MARIA CHAGASTELLES SABROZA	L002895820	OXB9318	FORD/FIESTA FLEX	26/08/2022	12:06:48	RUA CEL JOSE INACIO, 301	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
MILTON ROGERIO	L002892761	FZN7086	HONDA/HR-V EXL CVT	26/08/2022	11:39:13	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
HL VEICULOS LTDA	L002895902	QUM2A42	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	26/08/2022	12:20:02	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
RCI BRASIL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	L002895234	RHW1E15	RENAULT/DUSTER ICO16 CVT	26/08/2022	12:48:58	RUA MAL DEODORO, PROX AO 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
AUTO LOCADORA LTDA	L002895526	OLQ6681	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	26/08/2022	12:43:53	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 203	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
JANAINA SOUZA	L002895527	PYT2776	HONDA/PCX 150	26/08/2022	13:30:13	RUA BOM JESUS, 795	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
AILYM TAIAM SILVA MACIENTE	L002895528	DVH4F08	HONDA/CBX 250 TWISTER	26/08/2022	13:34:17	RUA BOM JESUS, 485	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ANTONIO CARLOS GONCALVES BICUDO	L002893843	GRT0123	FIAT/UNO WAY 1.0	26/08/2022	14:04:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEDITO BARBOSA	L002892763	DGO2986	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	26/08/2022	14:03:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BRAZ JOSE PALMA	L002893844	HJV5905	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	26/08/2022	14:14:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Dirigir veículo segurando telefone celular
ADEMILSON TEIXEIRA	L002893845	PWX7178	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	26/08/2022	14:17:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Dirigir veículo segurando telefone celular
LOCALIZA FLEET S A	L002893846	RNZ3D07	VW/VOYAGE 1.6L MB5	26/08/2022	14:30:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Dirigir veículo segurando telefone celular
NATHALIA DE CARVALHO C MIOSSI	L002895236	ETI6D89	VW/GOL 1.0	26/08/2022	12:47:19	AVENIDA DR LISBOA, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCELO DE CASTRO DA SILVA	L002894399	FYF9H28	FIAT/STRADA WORKING	26/08/2022	09:55:47	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular
ELISABETE DA SILVA FRANCO	L002894166	OME7101	RENAULT/SANDERO SW1616VA	26/08/2022	14:41:23	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCAS DE CARVALHO FARIA	L002894952	LOA0I59	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	26/08/2022	13:43:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 149	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
ALISONN LOPES FARIA SILVEIRA	L002894401	DWX8C41	HONDA/CBX 250 TWISTER	26/08/2022	13:28:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 124	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
FELIPE ALEXANDRE S CELINO	L002894954	HJD8865	CHEVROLET/CLASSIC LS	26/08/2022	14:04:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 18	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEANDRO PEREIRA CHIARINI	L002895237	OQQ3767	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	26/08/2022	15:24:15	RUA DOM NERI, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
LUIZ PEDRO COUTINHO LEITE	L002894269	QPS6787	HONDA/CG 160 FAN	26/08/2022	13:35:03	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 574	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ANTONIO DAS GRACAS ALVES	L002894270	PWK7B09	FORD/KA SE 1.0 HA	26/08/2022	07:36:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 794	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
VERA LUCIA MOREIRA ALVARENGA	L002894271	QXH0E58	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/08/2022	07:32:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 700	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
DARLENE CRISTINA DE ANDRADE	L002894272	QUG4812	HONDA/CG 160 FAN	26/08/2022	13:56:10	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 162	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MARIA RITA JUNHO GIOVANINI	L002894273	ENH1245	VW/GOL 1.0	26/08/2022	14:02:37	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 16	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
CARLOS ROBETO GUIMARAES	L002895456	RAS4B15	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	26/08/2022	12:30:17	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELIO CHEBERLE	L002895457	QND9830	HONDA/FIT LX CVT	26/08/2022	12:38:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TOTAL VEICULOS E DISTRIBUIDORA DE PECAS	L002895458	QQS7J13	I/NISSAN SENTRA 20S CVT	26/08/2022	12:39:59	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCIO JOSE DE CANTUARIA	L002895459	HDF0313	GM/MONTANA CONQUEST	26/08/2022	12:53:21	AVENIDA DR LISBOA, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PETTERSON LUAN DA SILVA	L002894957	BGD3A76	FIAT/UNO CS 1.5	26/08/2022	16:20:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PRATA FERRO E ACO LTDA	L002895903	OPM8117	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/08/2022	16:32:01	AVENIDA PINTO COBRA, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FABIANO SILVA DE LIMA	L002894274	OQE8153	YAMAHA/FAZER YS250	26/08/2022	16:28:37	AVENIDA DR LISBOA, PROX 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
WILLIANS ALEX DE ALMEIDA	L002893847	EGR1762	VW/GOL 1.0	26/08/2022	16:57:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
MILTON DOS SANTOS	L002895904	QQY4879	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	26/08/2022	17:08:08	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 530	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
MILTON DOS SANTOS	L002895125	QQY4879	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	26/08/2022	17:05:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 530	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
JOSE ANTONIO MORAIS	L002890194	QXH1331	FIAT/TORO FREEDOM AT9	26/08/2022	17:13:47	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
EDSON RAIMUNDO PEREIRA	L002894958	HJT2406	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	26/08/2022	17:15:45	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 139	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
MARLON DE BARROS BATISTA	L002892492	DLA0213	VW/SANTANA 2.0	26/08/2022	17:18:54	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEDITO JULIO DA SILVA	L002890195	GXF1C66	GM/CHEVETTE SL	26/08/2022	17:21:31	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAQUIM LUIZ GONCALVES	L002892493	EXY9052	VW/GOL 1.0	26/08/2022	17:24:24	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
MANOEL CARLOS PINTO	L002890197	EVM8599	CHEVROLET/MONTANA LS	26/08/2022	17:34:14	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
FABRIZIO L OLIVEIRA SOBRINHO	L002892494	CBH6121	GM/CORSA WIND	26/08/2022	17:35:57	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDA SOARES MONGE	L002894959	PUH4I63	VW/VOYAGE CITY MB	26/08/2022	15:58:46	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 72	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
EDSON NERY DE FREITAS	L002890198	DSP9D65	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	26/08/2022	17:36:45	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EUNICE APARECIDA COUTO LIMA	L002895462	DMH2C46	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	26/08/2022	15:04:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THIAGO AUGUSTO PEREIRA MONTEIRO	L002895463	FDK5770	CHEVROLET/CRUZE LT NB	26/08/2022	15:35:13	RUA ADOLFO OLINTO, 686	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIZA DE CASSIA NORONHA	L002895464	ETW6E41	GM/CORSA HATCH MAXX	26/08/2022	15:40:03	RUA CEL OTAVIO MEYER, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADRIANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	L002895466	OQE6J19	VW/NOVA SAVEIRO CS	26/08/2022	15:57:50	RUA SANTOS DUMONT, 53	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLAUDINEIA APARECIDA GONCALVES	L002895467	OOX2543	VW/FOX 1.6 GII	26/08/2022	16:03:40	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002895469	QXG5191	RENAULT/LOGAN INT16CVT	26/08/2022	16:10:31	RUA JOAO BASILIO, 615	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROSALVES DA ABADIA RIBEIRO NETO	L002890201	FYR5F86	RENAULT/KWID OUTSID	26/08/2022	18:01:14	RUA MONS JOSE PAULINO, 442	Dirigir veículo segurando telefone celular
RICARDO APARECIDO MARINHO	L002896102	CBQ2719	VW/GOL 1000	26/08/2022	19:07:49	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MUNICIPIO DE ESTIVA	L002896103	RFX0C61	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	26/08/2022	18:49:52	PRACA JOSINO DE ARAUJO, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ALEXANDRE ROQUE GOMES	L002894953	EFZ2D47	HYUNDAI/HR HDB	26/08/2022	13:52:14	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 14	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
NYDE DE MORAES M SALES VIEIRA	L002894955	HOB9833	CHEVROLET/MONTANA LS	26/08/2022	14:24:36	AVENIDA DR LISBOA, PROX 60	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
ALINE BRANDAO DA SILVA	L002894956	MQP1971	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/08/2022	14:28:20	AVENIDA DR LISBOA, PROX 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TS TECH DO BRASIL LTDA	P100243738	ETD7867	HONDA/CITY LX FLEX	26/08/2022	05:56:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAIR DA SILVA PEREIRA	L002892495	HLG5308	FIAT/UNO WAY 1.0	26/08/2022	17:39:09	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA ANGELICA ROSA JESUS BARRETO BATIST	L002894960	EUM3734	FORD/FIESTA FLEX	26/08/2022	16:39:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 97	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
CHRISTIANE FRANCO F C MARTINS	L002895529	BDU8F19	I/CHEV EQUINOX PREMIER	26/08/2022	16:07:31	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 203	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
SIBA EQUIPAMENTOS E ROLETES LTDA	L002895530	EUL1C15	I/JEEP GCHEROKEE LTD3.6L	26/08/2022	14:41:23	RUA CARIJOS, 45	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
JOSE ACACIO NUNES	L002895638	PUD1587	RENAULT/SANDERO AUT1016V	26/08/2022	14:17:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1076	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

WILLIAM DE LUCIA FERREIRA	L002893835	DOL8J06	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	26/08/2022	07:17:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALEXSANDRO SILVA FARIA	L002894393	HJT3737	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	26/08/2022	07:36:57	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 771	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
POLIANA SOARES ARRUDA DOS SANTOS	L002893839	AAP0J07	GM/CELTA 2P SUPER	26/08/2022	07:18:03	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LUCIANA MOURA CERQUEIRA	L002893840	HHE7725	FORD/KA FLEX	26/08/2022	07:51:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Dirigir veículo segurando telefone celular
DILERMANDO VIANA MARQUES	L002893841	OPE1530	CHEVROLET/CLASSIC LS	26/08/2022	08:08:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LOCALIZA FLEET S A	L002894394	QUC2048	FORD/KA SE 1.0 SD C	26/08/2022	08:07:13	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 771	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BARBARA CRISTINA S V RODRIGUES	L002894395	HOB8164	I/FIAT SIENA EL FLEX	26/08/2022	08:10:26	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 771	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDER SILVA FERREIRA	L002895814	BUX6942	FIAT/UNO ELECTRONIC	26/08/2022	08:20:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 14	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IRRIGAFORTE HIDROSISTEMAS LTDA	L002895815	AOS5D15	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/08/2022	08:30:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 14	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DOROTEIA FERREIRA DA SILVA	L002894396	JYE4F15	FIAT/UNO ELECTRONIC	26/08/2022	08:36:12	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 771	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
KARINA SAKAKURA	L002894397	PYT3883	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	26/08/2022	08:40:52	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002895716	RNP9E07	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	26/08/2022	08:38:10	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
ROBERTO LEAL	L002894808	HDT0941	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	26/08/2022	09:05:31	AVENIDA MAJOR RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA DE FATIMA VILAS BOAS RAMOS	L002894398	DUX2537	HONDA/NX-4 FALCON	26/08/2022	09:10:44	RUA PROFESSOR JOAO DE OLIVEIRA, 21	Dirigir veículo segurando telefone celular
SILVIO PEREIRA	L002894276	OPS8938	HONDA/CG150 FAN ESDI	26/08/2022	16:47:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 232	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
WEDER LUAN CADONI FERNANDO	L002895127	CHU5875	VW/GOL CL 1.8 MI	27/08/2022	12:33:58	RUA ADOLFO OLINTO, 590	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA	L002895128	HIQ7J88	HONDA/CG 125 FAN KS	27/08/2022	13:58:22	AVENIDA PINTO COBRA, 2015	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
SOLINEI BIASOLI PEDROSO	L002895129	QXD6552	CHEV/ONIX 10MT LT4	27/08/2022	14:19:09	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
LUIZA HELENA DA COSTA BARBOSA	L002893848	NTR8832	I/HONDA CR-V LX	27/08/2022	16:27:17	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANTONIO MARCOS OPENHEIMER	L002896009	OQN8235	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	27/08/2022	13:05:39	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
JOAO EZIO FRANCO JUNIOR	L002895131	PVD2630	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	27/08/2022	16:30:11	RUA LAMARTINE SILVA PAIVA, 880	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
RENATO FARIA DE CARVALHO	L002895132	FKU2J66	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	27/08/2022	17:10:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
ALINE SANTOS DE ABREU	L002895126	PWJ8734	HONDA/CG 150 TITAN ESD	27/08/2022	12:19:41	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 530	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
ANTONIO M COLDIBELLI FRANCISCO	L002895130	QQD3872	VW/VIRTUS MF	27/08/2022	16:24:58	RUA LAMARTINE SILVA PAIVA, 880	Dirigir veículo segurando telefone celular
LUIS FERNANDO PALOMBO	L002895640	ENX9860	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	27/08/2022	13:10:16	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ FELIPE DA SILVA	L002895652	DQM9196	FIAT/PALIO ELX FLEX	27/08/2022	14:05:20	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SILVANO JOSE BARZON	L002895653	GWK4598	HONDA/FIT LXL	27/08/2022	14:07:40	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MICAEL VIANA BARBOSA	L002894167	HHD6041	HONDA/CG 125 FAN KS	27/08/2022	17:27:59	RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, SEM NUMERO	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002892496	FZM8B42	I/MMC OUTLANDER 2.0	27/08/2022	19:09:28	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VALDIMAR DONIZETE DA SILVA	L002893850	QNE3429	FIAT/TORO VOLCANO AT	27/08/2022	19:26:41	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DECIO CRISTIANO MOREIRA	L002895641	NYA8J24	VW/GOL 1.0 ECOMOTION	27/08/2022	13:15:06	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JAELTON ANSELMO DO CARMO	L002895642	PGD9915	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	27/08/2022	13:16:51	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAFFAELLA C F V DE PAULA	L002895643	HHU5290	VW/CROSSFOX GII	27/08/2022	13:21:43	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RITA CELMA S FURTADO DE O KALLAS	L002896002	QOK8922	YAMAHA/NEO 125	27/08/2022	07:58:53	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 615	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
TERESA DOS REIS ALMEIDA	L002896003	GZG7183	GM/CLASSIC LIFE	27/08/2022	08:14:49	RUA ANTONIO SCODELER, 332	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LEIDIAN DOURADO ARAUJO	L002896004	DTY7264	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	27/08/2022	09:32:14	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA LUIZA PATRIZI PAIVA COBRA	L002896005	QNP7039	HONDA/CIVIC EX CVT	27/08/2022	09:36:37	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELO RODRIGUES MARTINS	L002894502	HDO6494	GM/MERIVA JOY	27/08/2022	09:35:34	RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX 9	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
CARLOS ROBERTO DE MELO MACHADO	L002896006	AEZ2838	FIAT/BRAVO TURBO T-JET	27/08/2022	09:39:37	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GERALDO DA SILVA BRANDAO	L002896007	GMR9039	GM/KADETT SL/E EFI	27/08/2022	09:44:53	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCIENE DA SILVA	L002892689	IYM1C20	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	27/08/2022	10:25:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 214	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TIAGO ROBERTO PINTO	L002892690	EXT8F75	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	27/08/2022	10:22:20	RUA SAO JOSE, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELIAS DE SOUZA	L002892923	HJT1887	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/08/2022	10:24:25	RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
JOAO NAILTON NUNES	L002896008	OPI3507	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/08/2022	10:14:10	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 500	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002892924	QXB2638	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	27/08/2022	11:50:17	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
JAQUELINE MENDES RIBEIRO	L002895644	EVW8J69	HONDA/ELITE 125	27/08/2022	13:23:40	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ADA POLIANA DA SILVA	L002895645	KOY1B35	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	27/08/2022	13:30:32	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCIO REGINALDO RAMOS	L002895647	RNS8B08	YAMAHA/FZ25 FAZER	27/08/2022	13:34:21	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
CLAUDINEI SOARES GONCALVES	L002895648	PUS4830	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	27/08/2022	13:38:07	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TELMA DA SILVEIRA MIGUEL NUNES	L002895654	OMH3974	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	27/08/2022	14:12:28	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SAMUEL STHEFANNO COELHO	L002895655	GWZ9737	VW/VOYAGE 1.0	27/08/2022	14:33:11	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAMON AUGUSTO PEREIRA	L002895656	OQE8790	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	27/08/2022	15:15:02	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO PAULO RODRIGUES DA SILVA	L002895657	GRW5547	IMP/FORD ESCORT GL 16V	27/08/2022	15:17:59	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DOMINGOS RAMOS DE SOUZA FILHO	L002895659	CHM7838	GM/KADETT GL	27/08/2022	15:27:44	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HELTON LUIZ DE CARVALHO	L002895660	DHK9D93	VW/FOX 1.0	27/08/2022	15:38:30	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AMANDA ESTEFANY NERY LOPES	L002895661	QMR0A67	HONDA/XRE 300	27/08/2022	15:39:55	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
WILTON SOARES DA SILVA RIBEIRO	L002895662	HNT1970	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	27/08/2022	15:46:49	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JONATAS NUNES DETIMERMANE	L002895663	DEU9F14	I/JAG XE P250 R-SPORT	27/08/2022	15:50:44	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO YAMAMOTO MATSUNAGA	L002895664	EZM0369	VW/GOL 1.0	27/08/2022	17:45:11	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

GABRIEL RODRIGUES DA FONSECA	L002895665	ETQ8F90	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	27/08/2022	17:56:04	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VIVIANE APARECIDA ROCHA	L002895666	GUX5279	FORD/FIESTA	27/08/2022	17:59:53	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA LAURA ALMEIDA TIMOTHEO	L002895667	FFW4C86	HONDA/CG 160 FAN	27/08/2022	18:14:45	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JUCIMARA MARIA DA SILVA	L002895668	ENR8595	VW/GOL 1.0	27/08/2022	18:29:27	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WESLEY BERNARDES DE MELO	L002895670	QPG5005	HONDA/CIVIC EXL CVT	27/08/2022	09:54:24	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
CEZAR AUGUSTO DA SILVA	L002895671	EPV3066	I/CHEVROLET AGILE LT	27/08/2022	10:35:30	RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO, 10	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
IVAN FIGUEIREDO LEMES	L002895672	PXZ1066	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	27/08/2022	11:24:19	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
RENE RICARDO PEREIRA DE LIMA	L002895674	HAM8221	GM/ASTRA HATCH 5P	27/08/2022	12:53:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
ADRIANO DE PAULA	L002895676	HLW1083	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	27/08/2022	14:35:17	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PA TRUCK MANUT DE B E S LTDA	L002895677	OLU4D43	FIAT/STRADA WORKING	27/08/2022	14:33:14	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ERIVELTON RODRIGUES TEIXEIRA	L002895679	HHT1026	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/08/2022	14:50:17	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VALDEMIR CORREIA DA SILVA	L002895682	FUM6F85	VW/NOVO FOX HL MD	27/08/2022	14:57:40	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCAS GABRIEL BORGES SIQUEIRA	L002895683	CGM3156	GM/VECTRA GL	27/08/2022	14:59:33	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO BRASILIANO PEREIRA	L002895684	OQG3320	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	27/08/2022	15:00:23	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO EDUARDO DE ANDRADE	L002895687	FPK0484	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	27/08/2022	15:05:45	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JAISSA CAROLINE DE SOUZA	L002895688	OLZ1186	JTA/SUZUKI BURGMAN I	27/08/2022	15:07:12	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
EVERILDO MORAIS PEREIRA	L002895689	MGK4827	I/FIAT SIENA ELX FLEX	27/08/2022	15:08:23	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SERGIO RICARDO MARQUES CASTILHO	L002895690	GZE8G60	GM/CELTA 5 PORTAS	27/08/2022	15:10:13	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AUGUSTA LENISE DA COSSTA	L002895691	PYJ5956	CHEVROLET/MONTANA L	27/08/2022	15:12:13	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCIO VALNEI DE FARIA	L002892497	OMF5136	CHEVROLET/CELTA 1.0L	27/08/2022	20:33:46	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
WILMA REGINA DEL GRECCO SOARES	L002895639	PFI7854	CHEVROLET/CELTA 1.0L	27/08/2022	13:08:34	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO PAULO DE PAIVA	L002895649	GVG1H94	RENAULT/CLIO RN 1.0	27/08/2022	13:42:00	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WANDERSON DE SOUZA SILVA	L002895650	DGX6C75	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	27/08/2022	13:52:52	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SILVIA HELENA S DE SOUZA CALACA	L002895651	HKQ7582	I/CHEVROLET CLASSIC LS	27/08/2022	13:59:42	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JONATAN FELIPE DA SILVA ROCHA	L002895646	PWG2H57	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	27/08/2022	13:33:19	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EMERSON RODRIGO DO NASCIMENTO	L002895658	OQU0445	HONDA/CG 150 TITAN EX	27/08/2022	15:22:18	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MARCO ANTONIO GOEBEL	L002895675	HJE7730	GM/CELTA 2P LIFE	27/08/2022	14:31:23	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Dirigir veículo segurando telefone celular
ADRIANA DE C DA S BARCELOS	L002895680	HLQ6H22	VW/GOL 1.6 POWER	27/08/2022	14:54:25	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO SCODELER FANUCCI FERREIRA	L002895686	PUL0F26	VW/GOL CITY MB	27/08/2022	15:04:57	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GABRIEL MUNIZ DE SOUZA	L002896205	KUN9291	GM/CELTA 4P LIFE	28/08/2022	16:26:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JO DA COSTA	L002896207	HNA9910	VW/VOYAGE 1.0	28/08/2022	16:29:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AMAURI PAIVA SOARES	L002895821	GLV2926	VW/FUSCA 1600	28/08/2022	10:33:01	RUA JOSE PEDRO DE SOUZA, OPOS10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
RITA DE CASSIA LUQUE COUTINHO	L002893851	JGZ9F19	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	28/08/2022	14:10:10	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 186	Estacionar na contramão de direção
ANNA ELISA ROCHA FERREIRA	L002893853	QXM8141	FORD/KA FSL AT 1.5 HA C	28/08/2022	14:12:15	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 186	Estacionar na contramão de direção
JOSE MARIA DA ROSA	L002893854	FGV3909	HONDA/WR V EXL CVT	28/08/2022	13:53:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 899	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
DENISE BARBOSA BAZZOLI	L002894963	HDF2I44	GM/CELTA 4P LIFE	28/08/2022	17:07:14	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 146	Estacionar no passeio
ALMIR RAMOS DE AZEVEDO	L002894964	FLY0H55	VW/SAVEIRO SUNSET 1.8	28/08/2022	17:13:15	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 426	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA	L002894965	HJT0677	VW/GOL 1.0 GIV	28/08/2022	19:31:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 68	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA	L002894277	CHT0891	FIAT/PALIO EDX	28/08/2022	19:31:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 140	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
JOEL C FERREIRA DA ENCARNACAO	L002895693	DAU7048	GM/CORSA WIND	28/08/2022	14:16:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ARILDO POSSIDONIO DE PAULA	L002895694	HCM4E72	VW/GOL 1.6 POWER	28/08/2022	14:25:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SEBASTIAO GARCIA DE SOUZA	L002895696	ETJ4914	GM/CELTA 2P SPIRIT	28/08/2022	14:28:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GEOVANA SILVA DE SOUZA	L002895701	FAZ9F16	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	28/08/2022	16:19:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LAYS MENDES DA SILVA	L002895697	HIL2062	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	28/08/2022	14:30:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLEUSA OLIVEIRA FRANCO	L002896209	HAM8445	FORD/FIESTA	28/08/2022	16:37:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GISLENE APARECIDA NUNES PIEDADE	L002893855	OQI4347	TOYOTA/ETIOS SD XS	28/08/2022	14:08:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1221	Estacionar no passeio
BENEDITA LEMOS DE SOUZA	L002893856	AYL8A96	FIAT/UNO VIVACE 1.0	28/08/2022	17:09:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
RITA DE FATIMA PAULA	L002893857	GXF8822	VW/GOL 16V	28/08/2022	17:02:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 122	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
KATIA HELENA P BALBINO	L002894962	EQH5579	I/FORD FIESTA SE	28/08/2022	16:59:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 700	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
VANIA DOS SANTOS AQUINO	L002895695	EWM0965	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	28/08/2022	14:26:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PATRICIA BALTAR CARVALHO	L002895698	FOL9048	RENAULT/SANDERO PR1616VA	28/08/2022	16:30:32	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROMARIO CORREA NEVES	L002895699	HHD7393	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/08/2022	16:14:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MARTA DE SOUZA GONCALVES	L002895700	HJT0829	GM/PRISMA JOY	28/08/2022	16:16:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALAN VINICIUS LEITE SILVA	L002896210	CHB8979	VW/GOL CL 1.6 MI	28/08/2022	16:38:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE VITAL NETO	L002896212	CZX5506	GM/ASTRA GL	28/08/2022	16:45:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FERNANDO HENRIQUE MELO FLORIANO	L002896213	OLQ6D53	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	28/08/2022	16:54:29	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLOS AFONSO MENDES JUNIOR	L002896214	EPL2H06	FORD/FIESTA FLEX	28/08/2022	16:55:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEDITA P DOS SANTOS E OUTRO	L002896215	OPG2086	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	28/08/2022	16:56:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MATHEUS ROBERTO DE O SOUZA	L002896216	RTY6B22	YAMAHA/NEO 125	28/08/2022	16:57:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran

MARIA MARTHA SACONI MARTINS COST	L002896219	RMN0A91	NISSAN/KICKS ACTIVE CVT	28/08/2022	14:10:49	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 310	Estacionar na contramão de direção
JULIANA DO CARMO JESUS PIO	L002896220	PUL2173	VW/GOL CITY MB	28/08/2022	14:11:37	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 310	Estacionar na contramão de direção
PRISCILA APARECIDA PEREIRA	L002896222	JPD3508	VW/GOL 1.0	28/08/2022	16:29:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BRUNA LEONEL CARLOS	L002896217	QUH9578	VW/FOX CONNECT MB	28/08/2022	14:09:25	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 310	Estacionar na contramão de direção
PRISCILA APARECIDA PEREIRA	L002896204	JPD3508	VW/GOL 1.0	28/08/2022	16:25:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EWERTON DONIZET RODRIGUES	L002896206	HGJ3099	VW/GOL 1.0	28/08/2022	16:27:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CICERO ARCANJO QUIRINHO	L002896208	QQT9902	FORD/KA SE 1.5 HA C	28/08/2022	16:30:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAPHAEL PRADO DOS SANTOS	L002896202	RFC3D29	HONDA/PCX 150	28/08/2022	16:24:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
VINICIUS FERNANDES DA FONSECA	L002896203	CAO5225	GM/CORSA GL	28/08/2022	16:26:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
REGINA APARECIDA DE LIMA MOTA	L002896211	DGZ6641	I/GM CORSA CLASSIC	28/08/2022	16:40:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROBSON LUIZ DA SILVA	L002895726	EZN5715	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	29/08/2022	10:13:37	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADAIR DE FATIMA PEREIRA MARQUES	L002895727	HDI8266	FIAT/UNO WAY 1.4	29/08/2022	10:25:56	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 720	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BENEDITA LUIZA DE ARAUJO CUNHA	L002895728	QNM7551	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	29/08/2022	10:26:53	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE ROBERTO CARVALHO	L002895729	HNO9128	GM/PRISMA MAXX	29/08/2022	10:30:26	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HILTON ALVES DE SOUZA JUNIOR	L002895730	HLG6040	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	29/08/2022	10:31:05	RUA OLEGARIO MACIEL, PROX 27	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MALU MORAIS DOS SANTOS	L002895732	EQF5A78	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	29/08/2022	10:33:37	RUA OLEGARIO MACIEL, PROX 11	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ BENEDITO ALVES NETO	L002895734	GFH5E53	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	29/08/2022	10:36:22	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SOLANGE FERREIRA SILVINO	L002895735	RNF3H48	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	29/08/2022	10:43:45	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 660	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
INFOR PRATICA LTDA ME	L002895737	OQU1632	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	29/08/2022	10:48:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 418	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARINEIA SABORITO DA ROCHA	L002895738	GMY7825	VW/PARATI CL	29/08/2022	10:53:29	AVENIDA DR LISBOA, PROX 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PREF MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	L002895739	HLF7361	FIAT/UNO ECONOMY	29/08/2022	10:56:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 331	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLAUDIO DONIZETI MOREIRA	L002895740	HGK8871	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/08/2022	11:02:11	RUA JOAO BASILIO, PROX 626	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA CLARET MORAES SAGIORATO	L002895741	RNS6H68	VW/T CROSS HL TSI AE	29/08/2022	11:06:24	RUA JOAO BASILIO, PROX 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	L002895742	HAR3094	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	29/08/2022	11:07:58	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCO AURELIO LIMA CAMPANELLA	L002895743	LTG8C63	FORD/KA TRAIL 1.0 HA B	29/08/2022	11:10:02	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THALES BUENO CORREIA	L002895745	PUX7106	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	29/08/2022	11:30:21	RUA JOAO BASILIO, PROX 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002894168	QUV5214	CHEV/ONIX JOY	29/08/2022	12:20:40	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CIRINO RECIERI ALBINATI NETO	L002894809	GUA5H76	FIAT/UNO WAY 1.4	29/08/2022	08:52:02	AVENIDA MAJOR RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VAMOS LOC DE CAMINHOES MAQ EQUIP SA	L002894169	RTE0H19	M.BENZ/ACCELO 1316	29/08/2022	12:58:30	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
LUIZ CARLOS FERNANDES CALDAS	L002894171	ALF6878	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	29/08/2022	13:25:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
KELLY STOLARIC DE CARVALHO	L002893858	EQC5D44	GM/CELTA 4P SPIRIT	29/08/2022	13:50:51	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
TELMA FRANCISCA DOMIN RODRIGUES	L002894172	FMR9E03	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	29/08/2022	14:05:02	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular
DROGARIAS PACHECO S A	L002894173	LLW4050	VW/9.160 DRC 4X2	29/08/2022	14:13:00	AVENIDA DR LISBOA, 116	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
DROGARIAS PACHECO S A	L002893245	LLW4050	VW/9.160 DRC 4X2	29/08/2022	14:23:39	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 116	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
ORLANDO PINTO BARBOSA	L002893246	HHF6522	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	29/08/2022	14:44:12	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 447	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
CRISTIANO MOREIRA	L002895531	QXH4059	I/TOYOTA RAV4H 25L SX4WD	29/08/2022	13:10:04	RUA SAO JOAO, 13	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
MILVINI TRANSPORTES MARILIA LTDA ME	L002895532	BUS5569	FORD/CARGO 1421	29/08/2022	13:05:32	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 555	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
AUTO POSTO LOPEZ LTDA ME	L002895534	PXP2001	VW/NOVO CROSSFOX SA	29/08/2022	13:30:19	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
WAGNER DE PAULA RIBEIRO	L002895535	QNN9622	FIAT/TORO VOLCANO AT	29/08/2022	14:38:08	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
JAMILLE K DE SOUZA GODOI	L002895733	DKF6C25	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	29/08/2022	10:35:16	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 579	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	L002895725	QXX5D21	CHEV/ONIX 10TAT LT1	29/08/2022	10:08:20	AVENIDA DR LISBOA, PROX 143	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADONIAS GUIMARAES GONCALVES	L002895135	DKF6391	VW/FOX 1.0	29/08/2022	17:12:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
CRISTINA FAVARO	L002894278	PVT7733	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	29/08/2022	18:34:30	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 333	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
SHALA SOARES GRANATO	L002894966	MOL5698	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	29/08/2022	19:21:44	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
PREFEITURA MUNICIP DE CONGONHAL	L002894967	OMG4747	VW/15.190 EOD E.S.ORE	29/08/2022	18:55:08	AVENIDA DR LISBOA, PROX 205	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002894279	RUC9E88	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	29/08/2022	19:35:54	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Dirigir veículo segurando telefone celular
PRISCYLLA NAYANNE SANTOS DA SILV	L002894968	HJU8G68	FORD/KA FLEX	29/08/2022	19:38:08	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
IARA BASTOS VILLELA AVILA	L002894969	KZM2970	VW/VOYAGE 1.0	29/08/2022	18:28:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 108	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
NELSON MADUREIRA GOMES	L002894970	HGY2B07	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	29/08/2022	18:39:38	AVENIDA DR LISBOA, PROX 280	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
ROSILENE ROCHA RESENDE	L002894971	HIY8048	HONDA/BIZ 125 MAIS	29/08/2022	18:47:15	AVENIDA DR LISBOA, PROX 256	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
ANA PAULA OLIVEIRA PINHEIRO DE ALMEIDA	L002892694	DWI0867	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	29/08/2022	08:45:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 224	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
MARIA TEREZA DOS SANTOS PEREIRA	L002892695	RTP8G76	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	29/08/2022	07:23:19	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
SANDRA LUCIA DE SOUZA	L002892696	HCT5042	HONDA/BIZ 125 KS	29/08/2022	11:40:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 181	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
ARISTEU RUI DE ANDRADE	L002892697	OPO6269	VW/NOVO GOL 1.0	29/08/2022	11:40:39	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87 OPOSTO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
SINDICATO DOS TRABALHADORES MOV PRODUTOS	L002896223	EVZ5F95	VW/GOL 1.0 GIV	29/08/2022	13:01:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSEMARA APARECIDA SILVA	L002896225	HCM3264	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	29/08/2022	13:04:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JANAINA SOUZA	L002896227	PYT2776	HONDA/PCX 150	29/08/2022	13:08:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA	L002896228	RNR5D24	FIAT/FIORINO ENDURANCE	29/08/2022	13:12:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO DONIZETI MARIANO	L002896229	HHA0973	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	29/08/2022	13:15:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

MARINEIA MACHADO	L002896230	CTK2829	GM/CORSA SUPER	29/08/2022	13:17:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FLAVIA CRISTINA DE LACERDA	L002896231	GXF5916	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	29/08/2022	13:22:40	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GALICIA M DE T E S LTDA	L002896232	EKX4B54	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/08/2022	13:24:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JORGE HENRIQUE DE L E CIA LTDA	L002896233	HHF5834	FIAT/FIORINO FLEX	29/08/2022	14:15:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EVARISTO DE GRANDI PALMA	L002896234	HJT1648	PEUGEOT/207PASSION XR	29/08/2022	14:16:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CELIA RIERA FRAGA	L002896236	RNI6J62	YAMAHA/MT03 ABS	29/08/2022	14:20:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO	L002896237	EDA1335	GM/CELTA 2P LIFE	29/08/2022	14:28:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HAILTON JOSE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	L002896106	EJR1384	GARINNI/GR125 S	29/08/2022	17:33:22	PRACA JOAO PINHEIRO, PROXIMO181	Estacionar no passeio
ARON SILVEIRA DOS SANTOS	L002896224	FKE7629	FIAT/STRADA ADVENTURE	29/08/2022	13:02:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002896238	RFZ5F82	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	29/08/2022	14:28:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELTON DE OLIVEIRA	L002896239	HBC1590	HONDA/NX-4 FALCON	29/08/2022	14:30:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
BRUNNO ROMERO TENORIO	L002896242	QQL5B85	JEEP/COMPASS LIMITED F	29/08/2022	14:06:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Dirigir veículo segurando telefone celular
SIONE MATOS DE FREITAS	L002896243	GZM8264	FIAT/PALIO FIRE	29/08/2022	14:08:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Dirigir veículo segurando telefone celular
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002896244	RTT5J61	FIAT/MOBI LIKE	29/08/2022	15:33:21	RUA FREDERICO OZANAN, 22	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ANA MARIA VICENTE DE ANDRADE	L002896241	FFG7D17	HONDA/FIT TWIST	29/08/2022	12:56:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Dirigir veículo segurando telefone celular
FABITOS COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA	L002893247	ABC8002	VW/12.170 BT	29/08/2022	15:04:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
LUIS FLAVIO MELO	L002895133	DUG8A11	I/TOYOTA HILUX CD4X4	29/08/2022	14:33:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 483	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR	L002893248	FZC7E09	VW/POLO CL AD	29/08/2022	16:36:34	PRACA JOAO PINHEIRO, 34	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
JESSICA STEFANI DOS SANTOS SILVA	L002894174	DQS4520	VW/GOL 1.0	29/08/2022	16:39:29	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Parar nas marcas de canalização
MARCELO CARVALHO BOTTAZZINI	L002895134	DIO7649	3/CHEV TRACKER LT	29/08/2022	16:34:40	RUA CEL BRITO FILHO, 192	Estacionar na contramão de direção
ANDREA BORGES	L002893244	HMK3F60	CHEVROLET/CRUZE LT NB	29/08/2022	07:53:04	RUA MONSENHOR JOSE PAULINO, 602	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
EVANI PEREIRA ROSA	L002892693	DIZ4I01	GM/CELTA 5 PORTAS	29/08/2022	07:57:01	RUA FRANCISCO SALES, 253	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCO AURELIO LEITE ESTEVES	L002892701	FXJ5E80	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	29/08/2022	09:10:19	RUA BOM JESUS, 399	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
JUAREZ M DE LACERDA E CIALTDA	L002895823	RGA4E06	FORD/KA SE 1.0 HA C	29/08/2022	08:15:57	AV CEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SERGIO BURZA MAIA	L002895824	OPZ1946	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	29/08/2022	08:27:49	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LUCIANA RAMOS P DE OLIVEIRA	L002896010	JGV1C38	FIAT/STRADA ADVENT	29/08/2022	07:29:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 229	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FRANCISCO EVALDO DA SILVA	L002896011	GRR3366	FIAT/UNO MILLE EP	29/08/2022	07:44:29	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAFAEL DE FARIA PEREIRA	L002896012	OPW5H79	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	29/08/2022	07:50:56	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE CELIO MENDES	L002895825	GSX9300	FORD/FIESTA FLEX	29/08/2022	08:29:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEDITO CHIBEM FILHO	L002896013	EKQ8346	FIAT/SIENA EL FLEX	29/08/2022	08:36:17	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PATRICIA DOS SANTOS JESUS	L002894503	GYX8153	FIAT/UNO MILLE SMART	29/08/2022	09:01:06	RUA MAJ QUERINO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	L002895724	EGT0D07	VW/CROSSFOX GII	29/08/2022	10:06:34	AVENIDA DR LISBOA, PROX 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDREIA M M DE VASCONCELOS	L002895470	DZC1083	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	29/08/2022	12:13:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 148	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELTON CARLOS ALVES	L002895471	HDO6232	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/08/2022	12:14:00	RUA PEDRO ADAO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SARA LUIZA DA SILVA	L002895472	QNP8H05	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	29/08/2022	12:21:57	RUA CEL OTAVIO MEYER, 305	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ ARMANDO RODRIGUES	L002895473	DFG6276	GM/CELTA	29/08/2022	13:03:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PRISCILA BORGES DA SILVA	L002895475	JHP7192	I/HYUNDAI I30 2.0	29/08/2022	13:12:51	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, OPOSTO38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AMASYS GIANINI	L002895477	GQT3786	FIAT/UNO ELECTRONIC	29/08/2022	16:39:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LILIAN CRISTIANE DA S MASSAFERA	L002895478	HGV2128	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/08/2022	16:58:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 222	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA BEATRIZ RODRIGUES BORBA	L002895479	QQM5688	HYUNDAI/HB20S 1.6A STYL	29/08/2022	17:32:05	RUA CEL OTAVIO MEYER, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ISAIAS ELIAS DA SILVA	L002896240	DIY4613	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/08/2022	13:48:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020	Dirigir veículo segurando telefone celular
YGO ESTRAVINCY J DE Q LIMA	L002893863	FLL7F40	RENAULT/SANDERO GTL 16HP	30/08/2022	18:46:09	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 05	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
MARCIO TADEU FERRARI	L002894972	HHD6H44	JTA/SUZUKI AN125	30/08/2022	18:05:55	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 10	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
PREF MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS	L002894973	PWV5270	IVECO/CITYCLASS 70C17	30/08/2022	18:32:52	AVENIDA DR LISBOA, PROX 85	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
FABRICIO JEFERSON MAGALHAES	L002894974	BHQ1B88	VW/GOL CL	30/08/2022	18:33:41	AVENIDA DR LISBOA, PROX 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAFAEL MORAIS DOS SANTOS	L002894975	HJT0760	FIAT/SIENA FIRE FLEX	30/08/2022	19:29:44	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 54	Dirigir veículo segurando telefone celular
ESLEI FERREIRA DA SILVA	L002894282	QPG1J53	FIAT/STRADA HD WK CE E	30/08/2022	20:13:09	RUA SAO JOAO, OPOSTO 14	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
CORPORATIVA CARRIER LTDA	L002894976	PZG9206	VW/NOVA SAVEIRO TL M	30/08/2022	20:02:17	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 443	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
JOAO BATISTA FERREIRA	L002894283	QPF6500	VW/UP MOVE MDV	30/08/2022	20:21:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 852	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
LUIZ CARLOS DE SOUZA	L002892698	EIE6522	DAFRA/KANSAS 150	30/08/2022	11:13:18	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
ALISSON FELIPE CHAVES DA SILVA	L002892699	PUR7D02	HONDA/BIZ 125 ES	30/08/2022	11:09:20	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
HOTEL TADINI LTDA	L002892700	QOV5D63	VW/NOVA SAVEIRO RB M	30/08/2022	09:54:03	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GRAZIELA MIZZI PONCIANO SANCHEZ	L002896246	FZF1185	JEEP/COMPASS SPORT F	30/08/2022	16:30:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RODRIGO MORAES PEREIRA	L002896247	HEM3777	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	30/08/2022	16:32:36	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WALDIMIR DE SOUZA RESENDE EPP	L002896248	PZC7088	CHEVROLET/S10 LT DD4	30/08/2022	16:34:52	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAURICIO ROWAN PEIXOTO	L002896249	QOJ9381	VW/POLO HL AD	30/08/2022	16:54:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
ABILIO MARIANO MACHADO	L002896250	PVH7I09	VW/GOL TL MB S	30/08/2022	15:02:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 396	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
CLAUDETE PAULINO	L002896251	GMQ1549	VW/PARATI GL	30/08/2022	15:09:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 988	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
RICARDO ALEXANDRE RAMOS TEODORO	L002896252	EYA2988	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/08/2022	14:20:52	RUA BOM JESUS, 825	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

CID CESAR MIRANDA	L002896253	DJQ0429	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/08/2022	14:40:28	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELIANE VASCONCELOS ALVARENGA	L002896254	HOB9719	HONDA/FIT LX FLEX	30/08/2022	13:05:19	RUA JOAO BASILIO, 740	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LE MAGALHAES C D R E P ALIM LTDA	L002896255	OQW1592	CHEVROLET/COBALT 1.4	30/08/2022	13:08:26	RUA JOAO BASILIO, 740	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA LUCIA DOS SANTOS	L002896256	PWM1244	VW/GOL TRACK MB S	30/08/2022	13:20:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ GUSTAVO PRADO LOIOLA	L002896257	PFY3466	TOYOTA/COROLLA XRS FLEX	30/08/2022	16:42:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CLAITON COSTA LEITE	L002896258	PZP7001	HONDA/PCX 150	30/08/2022	16:58:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
LUIZ EDUARDO DO COUTO	L002896259	QUM7908	HONDA/CG 160 FAN	30/08/2022	17:01:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
CONSTRUTORA CASTRO REZENDE LTDA	L002896261	HNY9524	VW/SAVEIRO 1.6 CS	30/08/2022	17:09:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDERSON DA SILVA SIMPLICIO	L002895480	ELG7E96	VW/VOYAGE 1.0	30/08/2022	12:27:43	AVENIDA DR LISBOA, 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CRISTIANO ANDRADE DE BRITO	L002895482	QXZ6I35	CHEV/ONIX 10TMT LT1	30/08/2022	12:33:34	RUA SAO JOAO, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANTONIO CARDOSO SANTOS	L002895483	ONJ9H21	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	30/08/2022	12:45:05	AVENIDA DR LISBOA, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO CARLOS DOS SANTOS	L002895484	FIR0722	HONDA/CIVIC LXS	30/08/2022	12:46:38	RUA SAO JOAO, 06	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RICARDO DIAS CAMPOS	L002895485	QPP5694	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	30/08/2022	12:50:51	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HILDA BALBINA DE OLIVEIRA	L002895486	EZB4597	VW/GOL 1.0	30/08/2022	12:51:39	RUA SAO JOSE, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GEISE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	L002895487	CXM7290	VW/FUSCA 1300	30/08/2022	12:58:06	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MCC TRANSP RODOVIARIO LTDA ME	L002895488	OQS9850	RENAULT/SANDERO STW 16HP	30/08/2022	13:10:08	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FERNANDO FERNANDES	L002895489	QPK1B28	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	30/08/2022	13:13:06	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 8	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KALILA LAYARA APARECIDA DE MELO	L002895490	OMD5022	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	30/08/2022	13:16:29	RUA SANTO ANTONIO, 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AGE ADIMINISTRADORA DE BENS LTDA	L002895491	QNM4667	M.BENZ/GLA200FF	30/08/2022	13:16:19	RUA ADALBERTO FERRAZ, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA FLEET S A	L002895492	RNU3G87	CHEV/ONIX 10MT LT2	30/08/2022	13:22:11	AVENIDA DR LISBOA, 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLAUDIA SEBBA TOSTA DE SOUZA	L002895238	RNS2J14	HONDA/HR-V EX CVT	30/08/2022	15:05:18	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PATRICIA DE CASSIA CUSTODIO	L002895239	OWI5351	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	30/08/2022	15:10:37	RUA SANTOS DUMONT, 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	L002895240	KWU6C13	PEUGEOT/208 GRIFFE A	30/08/2022	15:18:33	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THIAGO WESLEY DE OLIVEIRA	L002895241	HKQ5583	RENAULT/SANDERO GTL 16HP	30/08/2022	15:21:29	RUA ADALBERTO FERRAZ, 568	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GLAUCIO AUDREY SOUTO MAIOR SILVA	L002895242	ODA3678	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	30/08/2022	15:27:38	RUA AFONSO PENA, 87	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA	L002895243	EPO6E71	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	30/08/2022	15:28:33	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RONALDO FONTES	L002895245	GAJ5978	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	30/08/2022	15:40:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 660	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADRIELE ALVES SALES	L002895246	HEF2D92	VW/FOX 1.0 GII	30/08/2022	15:41:57	RUA DOM NERY, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCINARA ASSIS TOLEDO	L002895247	HCM4030	VW/CROSSFOX	30/08/2022	15:45:28	RUA DO ROSARIO, 72	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLAYTON DA MOTA	L002895248	FVL0J16	I/VW GOLF HIGHLINE AA	30/08/2022	15:46:32	RUA JOAO BASILIO, 317	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PATRICIA CARVALHO	L002895249	NYF2889	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	30/08/2022	15:51:32	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA LUIZA GOMES DE O RAMOS	L002895250	PVF5135	FORD/KA SE 1.0 HA	30/08/2022	15:53:41	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCELA LEITE MONTEIRO	L002895258	QOZ8537	VW/UP MOVE MDV	30/08/2022	16:25:39	RUA ADALBERTO FERRAZ, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JULIANA C DE SA CAMPOSILVAN	L002895259	RFB3C73	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	30/08/2022	16:27:45	RUA DOM ASSIS, PROX 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALLYSON VITALE DE OLIVEIRA LIMA	L002895260	PWA6448	NISSAN/MARCH 10S	30/08/2022	16:27:30	AVENIDA DR LISBOA, 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
IOLANDA PEREIRA DA COSTA BORGES	L002895261	FRM8A48	VW/FOX CONNECT MB	30/08/2022	16:28:11	RUA JOAO BASILIO, 455	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WELLINGTON MARQUES DA SILVA	L002895252	FEP6072	I/FIAT SIENA EL FLEX	30/08/2022	16:07:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 214	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DENILSO DOS SANTOS	L002895253	HHI6408	VW/VOYAGE 1.0	30/08/2022	16:08:54	AVENIDA DR LISBOA, 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELSON DOMICIANO DA SILVA	L002895254	HAG8752	VW/GOL 1.0	30/08/2022	16:10:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 195	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DAVID ROBERTO DE SOUZA	L002895262	HJI0116	I/VW SPACEFOX	30/08/2022	16:32:58	RUA JOAO BASILIO, OPOSTO517	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DIOGO GUEDES	L002895264	OOW6C35	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/08/2022	16:39:31	PRACA SEN JOSE BENTO, 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANTONIO MARCOS FERREIRA	L002895265	RUJ3J51	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	30/08/2022	16:40:22	AVENIDA DR LISBOA, 143	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO BERNARDO BARBOSA	L002895266	QOI9859	HONDA/FIT EXL CVT	30/08/2022	16:41:01	RUA DOM ASSIS, PROX160	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THIAGO GOMES GUEDES	L002895268	GCW5I79	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	30/08/2022	16:48:38	RUA SAO JOSE, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GLAZIELA CAMILA D0S S MARTINS	L002895270	QQB7C69	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	30/08/2022	16:50:18	RUA SANTO ANTONIO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCELO MOREIRA DA CRUZ	L002895271	FBL1A59	VW/FOX 1.6 PRIME GII	30/08/2022	16:52:13	AVENIDA DR LISBOA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SAMANTA HENRIQUES VIETH	L002895272	PWX3426	VW/UP MOVE MB	30/08/2022	16:56:03	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, OPOSTO164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VALDETE DE FATIMA VIEIRA ALVES	L002895273	NWE6872	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	30/08/2022	17:03:54	AVENIDA DR LISBOA, 46	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLAYTON GONCALVES FARIA	L002895274	HMA8488	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	30/08/2022	17:07:41	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROBERTO TEIXEIRA	L002895255	PUY7C31	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	30/08/2022	16:16:20	AVENIDA DR LISBOA, 210	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BIBIANO ALVES DE FREITAS	L002895256	GOA7878	VW/VOYAGE 1.0	30/08/2022	16:20:08	RUA CEL OTAVIO MEYER, 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLAUDIO BENEDITO ROSA	L002895077	GXF6286	VW/GOL 1.0	30/08/2022	08:13:05	RUA FRANCISCO MASSAFERA, 169	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
DIEGO HENRIQUE PEREIRA	L002895827	PPH8E38	JEEP/RENEGADE LNGTD	30/08/2022	08:40:22	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 186	Dirigir veículo segurando telefone celular
CENIRA DUARTE LOPES	L002895828	KVM1203	HONDA/FIT LX	30/08/2022	07:59:23	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX186	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ISRAEL JOSE DA CUNHA	L002896014	RUG8J09	CHEV/ONIX 10TAT PR2	30/08/2022	08:41:43	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPOSTO 186	Estacionar na contramão de direção
GERALDO HENRIQUE DA SILVA	L002896015	KYA7015	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	30/08/2022	07:16:19	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186	Dirigir veículo segurando telefone celular
FERTIMAN I E COM DE FERTILIZANTES LTDA	L002895829	PRB5690	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	30/08/2022	08:56:24	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 180	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARLENE PEREIRA	L002896016	PUN4368	VW/FOX 1.0 GII	30/08/2022	09:09:34	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 390	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PERETTO E PERETTO AUTOM LTDA	L002895830	QXR5A36	NISSAN/KICKS SL CVT	30/08/2022	08:53:21	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 186	Dirigir veículo segurando telefone celular
MAGLIONI RIBEIRO CIA LTDA	L002895833	PZA7777	I/JEEP GCHEROKEE LTD CRD	30/08/2022	09:22:36	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 186	Dirigir veículo segurando telefone celular
WESLEY CHRISTOPHER M DE PAIVA	L002895748	DSH4394	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/08/2022	11:08:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 450	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

LOCALIZA RENT A CAR S A	L002895749	RTG6J10	HYUNDAI/HB20 10M VISION	30/08/2022	11:09:00	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GERALDO DE PAULA MOREIRA	L002895750	HJT0326	PEUGEOT/207HB XR	30/08/2022	11:12:59	RUA SANTOS DUMONT, PROX 71	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS FERNANDES ROBERTO	L002895751	EPY7476	FIAT/PUNTO 1.4	30/08/2022	11:19:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 682	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCOS DE SOUZA MILLAN	L002895752	FOJ4808	I/HONDA CITY LX FLEX	30/08/2022	11:23:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA CLARET MORAES SAGIORATO	L002895754	RNS6H68	VW/T CROSS HL TSI AE	30/08/2022	11:24:08	RUA JOAO BASILIO, OPOSTO 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RICARDO TADEU DE SOUZA SARKIS	L002895755	KNT4803	VW/GOL CL	30/08/2022	11:27:55	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KAREN LIMA WOOD	L002895756	QMW3272	VW/FOX CL MBV	30/08/2022	11:28:40	RUA JOAO BASILIO, OPOSTO 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SUELY MARTINS PLUM	L002895757	QQG3391	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/08/2022	11:29:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, OPOSTO 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NELSON PEREIRA ROSA	L002895758	DXS8371	FIAT/IDEA ELX FLEX	30/08/2022	11:37:07	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAQUIM DA LUZ DOMINGUES	L002895759	GMZ8514	GM/KADETT IPANEMA GL	30/08/2022	11:40:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 230	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THAIS FREITAS RIBEIRO	L002895760	OPS3696	PEUGEOT/208 GRIFFE A	30/08/2022	11:42:44	RUA TIRADENTES, PROX 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EUFRASIO BATISTA DOS S FILHO	L002895761	HDF1687	VW/CROSSFOX	30/08/2022	11:44:28	AVENIDA DR LISBOA, PROX 210	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANTENOR FORTES	L002895834	HCQ7126	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	30/08/2022	11:43:22	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX186	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EXPEDITO COSTA JUNIOR 52670	L002895762	RUP9C46	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	30/08/2022	11:45:23	RUA AFONSO PENA, PROX 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELIZABETE ASSIS COUTINHO GOMES	L002895763	DBW5993	VW/GOL SPECIAL	30/08/2022	11:45:22	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 543	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FABIOLA RESCH RIBEIRO	L002895764	GNZ5599	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	30/08/2022	12:02:49	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 499	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SILVIA HELENA MOREIRA	L002895765	GXF3773	GM/CORSA WIND	30/08/2022	12:05:42	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DALMO DE OLIVEIRA COSTA	L002895766	GXF6A64	FIAT/PALIO ELX	30/08/2022	12:06:13	RUA JOAO BASILIO, PROX 389	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SERVIDROS LTDA EPP	L002893423	HOK9D24	VW/24.250 CNC 6X2	30/08/2022	07:54:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1155	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
MARISE MARX BUSTAMANTE	L002895276	PUK0234	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	30/08/2022	17:26:14	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 08	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CLEMENCIA OLIVEIRA SOUTO	L002893425	EQJ6997	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	30/08/2022	09:29:22	AVENIDA PREF SAPUCAI, SEM NUMERO	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
LUCIA MARTINES RIBEIRO	L002895136	EGM5583	I/VW SPACEFOX	30/08/2022	13:17:53	RUA JOAO BASILIO, 740	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
BRUNO COSTA BARROS	L002895835	HNY3632	CHEVROLET/ONIX 1.4MT	30/08/2022	08:46:42	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX5690	Dirigir veículo segurando telefone celular
JULIANA A CARVALHO DE ANDRADE	L002895536	DGB2491	FIAT/PALIO FIRE	30/08/2022	13:38:33	TRAVESSA DOUTOR SYLVIO FAUSTO, 8	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
GABRIEL RIBEIRO ALEIXO	L002895137	ART3334	GM/CORSA WIND	30/08/2022	13:48:55	RUA MONS DUTRA, 238	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
MARIA INES C T BERCHEMBROCK	L002895138	OME8228	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	30/08/2022	14:01:29	RUA DR BENEDITO VALDETARO E SILVA, 105	Estacionar na contramão de direção
ALAIDE DOS REIS OLIVEIRA	L002894175	OQG0526	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	30/08/2022	15:47:27	AVENIDA PINTO COBRA, 1145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JULIANA DE CASSIA MARTINS MORAES	L002892498	FJI1A27	FORD/FIESTA HA 1.5L SB	30/08/2022	14:35:26	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
RENATA SIMOES	L002895537	HEH3093	CHEVROLET/PRISMA 1.4L	30/08/2022	13:10:35	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 986	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA CELIA REZENDE DA SILVA	L002895139	RFF5G00	RENAULT/KWID ZEN 10MT	30/08/2022	16:21:22	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 534	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
LAURITA FERREIRA DA SILVA	L002895140	CSD1709	VW/GOL SPECIAL	30/08/2022	16:39:53	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANGELINA RIBEIRO TROYSI MACIEL	L002895141	HGJ3400	FORD/ECOSPORT 4WD 2.0L	30/08/2022	16:45:27	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
THIAGO WESLEY DE OLIVEIRA	L002895142	QCY3033	HONDA/CIVIC EXL CVT	30/08/2022	16:57:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular
MURILO HENRIQUE MANTELATO SEVERINO	L002895143	FEK1085	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	30/08/2022	17:02:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo manuseando telefone celular
RENATO JUNIO DE ALMEIDA	L002896107	DSX0107	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	30/08/2022	17:34:47	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUANA GABRIELA DO COUTO	L002892499	EVD8B25	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/08/2022	16:29:41	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
EDINEI DAINESE	L002896108	FHD3B71	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	30/08/2022	17:47:31	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, OPOSTO104	Dirigir veículo segurando telefone celular
GREISON RAFAEL ALVES DE JESUS	L002896109	MLM0442	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	30/08/2022	18:58:24	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROXIMO 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALISON PAULINELI LEMES TAVARES	L002896110	QUF0E39	RENAULT/SANDERO EXPR	30/08/2022	19:10:58	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Estacionar no passeio
THIAGO CRUZ RODRIGUES FRANCO	L002896111	FII6A49	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	30/08/2022	19:15:18	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WESLEY CASSIO DE OLIVEIRA	L002896112	GRR5903	VW/GOL I	30/08/2022	19:25:33	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GILVANY BRAGA DE SOUZA COTRIM	L002893861	QNP6061	HONDA/HR-V EX CVT	30/08/2022	19:37:49	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA DENISIA SILVA DE SOUZA	L002894280	PVM7990	FORD/KA SE 1.0 HA	30/08/2022	18:26:27	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 148	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
JOAO RENAN SILVA CARVALHO	L002893862	FBG4038	YAMAHA/YBR125 FACTOR	30/08/2022	19:46:11	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 615	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
ALEXANDRE MIRANDA DE CARVALHO	L002894281	RTX9C19	HONDA/CG 160 START	30/08/2022	18:37:22	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Dirigir veículo segurando telefone celular
KARLLA PESSA OLIVO CAMARGO	L002894810	DTY7863	HONDA/FIT LX FLEX	30/08/2022	08:00:21	AVENIDA MAJOR RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAIMUNDO FAGNER SANTOS MENDES	L002892925	PWK1276	VW/GOL TL MB S	30/08/2022	13:15:36	RUA SANTOS DUMONT, 92	Dirigir veículo segurando telefone celular
MATEUS PEREIRA SILVA	L002895747	GZQ3623	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/08/2022	11:03:23	AVENIDA DR LISBOA, PROX 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VALDIVINO VIEIRA DA SILVA	L002893426	QUH3754	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	31/08/2022	10:25:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
DARLENE DE FATIMA BRAGA PALMA	L002893864	RTT3F11	CAOACHERY/TIGGO7 PRO	31/08/2022	07:17:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 539	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
DANIEL FERMINO NASCIMENTO	L002896021	EJD3107	RENAULT/LOGAN EXP	31/08/2022	07:32:05	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSIARA GONCALVES XAVIER MACHADO	L002896022	OXE3334	MMC/L200 TRITON 2.4 HLS	31/08/2022	07:37:34	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
QUALITY LOC E TRANSP LTDA	L002895836	QPJ4D92	FIAT/FIORINO HD WK E	31/08/2022	07:30:07	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPOS328	Dirigir veículo segurando telefone celular
TEOFILO GUILHERME PEREIRA BATIST	L002896023	CHD4672	VW/GOL I	31/08/2022	07:42:45	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 330	Dirigir veículo segurando telefone celular
EDMILSON PAIVA	L002895837	DJQ1990	FIAT/STRADA FIRE	31/08/2022	07:44:17	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPOS225	Dirigir veículo segurando telefone celular
RODO STEEL LOGISTICA E TRANSP LTDA	L002895838	ECR3A26	VW/SAVEIRO CS RB MPI	31/08/2022	07:45:13	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPOS225	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
JEFFERSON ROSA DOS SANTOS	L002893865	RUT6E64	HONDA/CG 160 FAN	31/08/2022	08:02:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 539	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANNA LUISA BASTOS CRUZ	L002896025	OPV4350	VW/NOVA SAVEIRO CS	31/08/2022	07:56:23	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002895839	QXB2194	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	31/08/2022	08:06:26	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX328	Dirigir veículo segurando telefone celular
RENATA DE CASSIA VENANCIO LYRA	L002896026	OQB8777	VW/FOX 1.0 GII	31/08/2022	08:10:59	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 330	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANDRE LUIZ CIMADON	L002894811	HKW1705	I/CHEVROLET AGILE LT	31/08/2022	08:20:02	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5897	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JACQUELINE FATIMA RECH DE MORAES	L002892098	GXF6996	FIAT/PALIO YOUNG	31/08/2022	08:51:16	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
JOYCE CRISTINA DA S SANTA ROSA	L002892100	OQF4B11	HYUNDAI/HB20X 1.6M 1.6	31/08/2022	09:07:14	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Dirigir veículo manuseando telefone celular

TIAGO ALMEIDA RAMOS	L002892101	HJD8338	VW/GOL 1.0 GIV	31/08/2022	09:11:40	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSIAS JUNIOR DA PAIXAO	L002893866	EMK4870	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	31/08/2022	09:22:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 539	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOAO BATISTA DONIZETTI	L002893249	OMH5474	FIAT/UNO WAY 1.0	31/08/2022	09:31:16	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 135	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELO BATISTA COELHO	L002895840	KOB0303	HONDA/FIT EX	31/08/2022	09:27:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular
AGS TINTAS EIRELI EPP	L002895841	OWJ6507	FIAT/STRADA WORKING	31/08/2022	08:10:03	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPOS328	Dirigir veículo manuseando telefone celular
ADOLFO FELIX DA SILVA	L002895842	GYI2786	FIAT/SIENA ELX FLEX	31/08/2022	09:50:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
DEISE CRISTINA L DE SOUZA	L002895767	FCL8801	VW/UP CROSS MA	31/08/2022	10:09:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TATIANA DE TOLEDO CARNEIRO	L002895768	RNX4I51	I/VW TAOS HL TSI AE	31/08/2022	10:11:20	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALESSANDRA ALVES DE MORAIS	L002895769	PUP1397	VW/VOYAGE CL MB	31/08/2022	10:15:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 212	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA NAZARE BRANDAO DA SILVA	L002895770	HEH7F27	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	31/08/2022	10:16:57	AVENIDA DR LISBOA, PROX 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GLIVANIA BORGES DE SOUSA	L002895772	OWL3127	VW/FOX 1.6 GII	31/08/2022	10:23:26	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BENEDITO DE ALMEIDA	L002895773	OXJ7419	VW/GOL CL MB	31/08/2022	10:25:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GILMAR PAULO DA SILVA	L002895774	HJD8324	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	31/08/2022	10:25:51	AVENIDA DR LISBOA, PROX 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA HELENA REIS SILVA	L002895775	ASA5H64	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	31/08/2022	10:33:43	AVENIDA DR LISBOA, PROX 109	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CRISTIANA CAMARGO ALBERS	L002895776	ETL5074	GM/MERIVA PREMIUM	31/08/2022	10:33:04	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 238	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AILTON GONZAGA MARTINS	L002895777	CBW4570	FIAT/UNO MILLE EP	31/08/2022	10:36:31	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA CASSIA ANDRADE ROCHA	L002895778	GYL9589	FIAT/UNO MILLE FIRE	31/08/2022	10:38:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	L002895780	PUZ7F39	VW/NOVO CROSSFOX MA	31/08/2022	10:43:00	RUA DR SAMUEL LIBANIO, PROX 48	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA VILMA DA ROSA	L002895781	FNS5D32	VW/FOX 1.0 GII	31/08/2022	10:44:06	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CIASEG S DE SEGURANCA E VIGILANC	L002895782	PUH0895	VW/GOL CITY MB	31/08/2022	10:45:38	RUA PEDRO ADAO, OPOSTO 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EDNA CARVALHO DOS SANTOS	L002895783	GXF8573	VW/GOL SPECIAL	31/08/2022	10:47:15	RUA DR SAMUEL LIBANIO, OPOSTO 151	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS ISRAEL CARVALHO SILVA	L002895784	CRO4A51	VW/GOLF	31/08/2022	10:47:13	RUA PEDRO ADAO, OPOSTO 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JONNY PHELIPPE CORREA	L002895785	DPS6536	FORD/FIESTA	31/08/2022	10:48:52	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CIASEG S DE SEG E VIGIL LTDA	L002895786	OXA8682	FIAT/UNO VIVACE 1.0	31/08/2022	10:50:05	RUA PEDRO ADAO, OPOSTO 30	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANTONIO PEREIRA DE FARIA	L002895787	HJT4762	PEUGEOT/BOXER M330M 23S	31/08/2022	10:57:43	RUA PEDRO ADAO, OPOSTO 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAYCON MELO LOPES	L002895788	GDX9E85	HONDA/HR-V EX CVT	31/08/2022	10:51:58	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FABRICIO DE FREITAS F BALBINO	L002895789	HAM7D49	VW/GOL 1.0	31/08/2022	10:52:39	RUA PEDRO ADAO, OPOSTO 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CIASEG SERVICOS E SEG E VIGILANCIA LTDA	L002895790	DAH4E19	PEUGEOT/BOXER 16 LUG	31/08/2022	10:55:54	RUA PEDRO ADAO, PROX 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ENIVALDO RODRIGUES	L002895792	DNZ7A29	I/FORD FOCUS 1.6L HA	31/08/2022	10:59:00	AVENIDA DR LISBOA, PROX 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	L002895791	OXH9000	I/FORD FUSION AWD GTDI	31/08/2022	10:57:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

POUSO ALEGRE, 16 de Setembro de 2022

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:2705866E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2022

Relatório de Gestão Fiscal													
Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - MG (Poder Executivo)													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
CNPJ: 18314609000109													
Exercício: 2022													
Período de referência: 1º quadrimestre													
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.940.045,74	21.357.446,72	20.872.032,71	23.428.098,76	21.545.811,72	28.695.866,18	29.351.365,27	62.253.213,34	20.660.723,78	22.494.400,06	26.668.666,19	25.343.738,64	327.611.409,11	0,00
Pessoal Ativo	18.445.615,40	19.499.223,33	19.066.390,02	21.599.018,57	19.753.099,53	26.762.634,91	27.311.927,08	60.313.556,69	18.798.936,40	20.694.545,45	24.693.472,74	23.285.404,44	300.223.824,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.255.433,67	16.075.317,10	15.698.919,82	18.196.962,88	16.320.565,99	23.331.666,37	23.860.495,48	53.643.547,19	16.203.886,19	18.003.192,39	21.500.771,91	20.391.993,23	258.482.752,22	0,00
Obrigações Patronais	3.190.181,73	3.423.906,23	3.367.470,20	3.402.055,69	3.432.533,54	3.430.968,54	3.451.431,60	6.670.009,50	2.595.050,21	2.691.353,06	3.192.700,83	2.893.411,21	41.741.072,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.525,34	55.056,39	53.220,19	53.220,19	53.220,19	75.416,77	53.220,19	75.416,65	10.901,45	11.574,61	10.901,45	10.901,45	516.574,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.149,26	34.952,83	33.588,07	33.588,07	33.588,07	50.382,13	33.588,07	50.382,08	0,00	0,00	0,00	0,00	302.218,58	0,00
Pensões	21.376,08	20.103,56	19.632,12	19.632,12	19.632,12	25.034,64	19.632,12	25.034,57	10.901,45	11.574,61	10.901,45	10.901,45	214.356,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.440.905,00	1.803.167,00	1.752.422,50	1.775.860,00	1.739.492,00	1.857.814,50	1.986.218,00	1.864.240,00	1.850.885,93	1.788.280,00	1.964.292,00	2.047.432,75	26.871.009,68	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	430.814,13	314.972,93	241.648,41	369.634,31	312.776,60	506.679,78	157.346,70	1.348.389,04	359.643,14	249.094,91	1.044.030,97	1.598.264,46	6.933.295,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	430.814,13	314.972,93	241.648,41	369.634,31	312.776,60	506.679,78	157.346,70	1.348.389,04	359.643,14	249.094,91	1.044.030,97	1.598.264,46	6.933.295,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.509.231,61	21.042.473,79	20.630.384,30	23.058.464,45	21.233.035,12	28.189.186,40	29.194.018,57	60.904.824,30	20.301.080,64	22.245.305,15	25.624.635,22	23.745.474,18	320.678.113,73	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	637.911.987,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	645.290,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	637.266.697,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	320.678.113,73	50,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	344.124.016,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	326.917.815,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	309.711.614,87	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	272.080.275,07	268.735.220,40	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	272.080.275,07	268.735.220,40	0,00	0,00
Empréstimos	24.285.654,82	22.888.542,23	0,00	0,00
Internos	24.285.654,82	22.888.542,23	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	34.000.000,00	34.000.000,00	0,00	0,00
Internos	34.000.000,00	34.000.000,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	213.794.620,25	211.846.678,17	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	206.634.823,65	204.939.705,74	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	7.159.796,60	6.906.972,43	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	134.560.862,91	277.321.122,73	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	134.559.645,06	277.321.122,73	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	135.397.286,48	278.415.579,61	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	837.641,42	1.094.456,88	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.217,85	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	137.519.412,16	-8.585.902,33	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	593.013.612,51	637.911.987,26	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	533.975,00	645.290,00	0,00	0,00

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	592.479.637,51	637.266.697,26	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	45,92	42,17	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	23,21	-1,35	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	710.975.565,01	764.720.036,71	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	639.878.008,51	688.248.033,04	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	8.049.511,55	8.049.511,55	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	635.352,77	351.985,63	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios													
Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	637.911.987,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	645.290,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	637.266.697,26	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	101.962.671,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	91.766.404,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	44.608.668,81	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	637.911.987,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	637.266.697,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	637.266.697,26

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	320.678.113,73	50,32
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	344.124.016,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	326.917.815,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	309.711.614,87	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.585.902,33	-1,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	764.720.036,71	1,20

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.575.425,81	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.314.248,79	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR:03650350688
Date: 2022.09.14 17:33:35 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - MG
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C64B3A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIM. 2022.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 18314609000109
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	995.790.481,92	995.790.481,92	177.770.444,58	17,85	483.328.168,74	48,54	512.462.313,18
RECEITAS CORRENTES	746.790.479,92	746.790.479,92	154.077.949,17	20,63	374.446.236,09	50,14	372.344.243,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	103.902.474,59	103.902.474,59	32.613.343,45	31,39	55.793.890,98	53,70	48.108.583,61
Impostos	97.506.394,95	97.506.394,95	27.634.603,42	28,34	48.965.897,13	50,22	48.540.497,82
Taxas	6.396.079,64	6.396.079,64	4.978.740,03	77,84	6.827.993,85	106,75	-431.914,21
Contribuição de Melhoria							

CONTRIBUIÇÕES	16.013.800,00	16.013.800,00	4.514.822,86	28,19	13.344.185,61	83,33	2.669.614,39
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.013.800,00	16.013.800,00	4.514.822,86	28,19	13.344.185,61	83,33	2.669.614,39
RECEITA PATRIMONIAL	6.623.892,09	6.623.892,09	2.250.132,89	33,97	8.018.703,91	121,06	-1.394.811,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.086.000,00	1.086.000,00		0,00		0,00	1.086.000,00
Valores Mobiliários	5.537.892,09	5.537.892,09	2.250.132,89	40,63	8.018.703,91	144,80	-2.480.811,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS			7.660,26		13.323,44		-13.323,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			7.660,26		13.323,44		-13.323,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	592.438.652,05	592.438.652,05	113.712.422,38	19,19	293.648.866,91	49,57	298.789.785,14
Transferências da União e de suas Entidades	300.334.763,10	300.334.763,10	26.618.391,83	8,86	101.810.659,21	33,90	198.524.103,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	178.461.870,86	178.461.870,86	57.579.470,58	32,26	105.191.815,46	58,94	73.270.055,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.549,34	0,02	2.794,52	0,04	6.997.205,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	101.642.018,09	101.642.018,09	29.508.985,10	29,03	86.633.080,98	85,23	15.008.937,11
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	5.000.000,00	5.000.000,00	4.025,53	0,08	10.516,74	0,21	4.989.483,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.811.661,19	27.811.661,19	979.567,33	3,52	3.627.265,24	13,04	24.184.395,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.099.209,79	14.099.209,79	832.158,66	5,90	3.121.850,95	22,14	10.977.358,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.923.494,60	8.923.494,60	109.214,64	1,22	295.866,58	3,32	8.627.628,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	4.788.956,80	4.788.956,80	38.194,03	0,80	209.547,71	4,38	4.579.409,09

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	249.000.002,00	249.000.002,00	23.692.495,41	9,52	108.881.932,65	43,73	140.118.069,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	34.001.000,00	34.001.000,00	17.964.211,92	52,83	31.566.703,08	92,84	2.434.296,92
Operações de Crédito - Mercado Interno	33.001.000,00	33.001.000,00	17.964.211,92	54,44	31.566.703,08	95,65	1.434.296,92
Operações de Crédito - Mercado Externo	1.000.000,00	1.000.000,00		0,00		0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	750.000,00	750.000,00		0,00		0,00	750.000,00
Alienação de Bens Móveis	750.000,00	750.000,00		0,00		0,00	750.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	214.249.002,00	214.249.002,00	5.728.283,49	2,67	77.315.229,57	36,09	136.933.772,43
Transferências da União e de suas Entidades	78.650.002,00	78.650.002,00	4.026.083,49	5,12	4.254.095,28	5,41	74.395.906,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	135.599.000,00	135.599.000,00	1.702.200,00	1,26	73.061.134,29	53,88	62.537.865,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	995.790.481,92	995.790.481,92	177.770.444,58	17,85	483.328.168,74	48,54	512.462.313,18	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	995.790.481,92	995.790.481,92	177.770.444,58	17,85	483.328.168,74	48,54	512.462.313,18	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	995.790.481,92	995.790.481,92	177.770.444,58	17,85	483.328.168,74	48,54		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.355.061,21			34.355.061,21			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		34.355.061,21			34.355.061,21			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	964.377.931,38	1.030.145.567,98	93.322.064,69	576.079.014,50	454.066.553,48	120.729.633,52	306.356.946,14	723.788.621,84	264.196.735,13	
DESPESAS CORRENTES	637.609.567,22	674.047.963,87	72.933.845,90	484.796.208,86	189.251.755,01	104.481.461,03	269.572.896,71	404.475.067,16	231.318.996,25	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.193.590,00	293.962.180,78	39.997.021,06	278.378.031,21	15.584.149,57	49.895.958,02	140.829.003,57	153.133.177,21	117.355.281,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.922.990,00	6.922.990,00	1.742.823,54	4.051.585,55	2.871.404,45	987.950,83	4.051.585,55	2.871.404,45	3.469.879,12	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.492.987,22	373.162.793,09	31.194.001,30	202.366.592,10	170.796.200,99	53.597.552,18	124.692.307,59	248.470.485,50	110.493.835,71	
DESPESAS DE CAPITAL	325.768.364,16	355.097.604,11	20.388.218,79	91.282.805,64	263.814.798,47	16.248.172,49	36.784.049,43	318.313.554,68	32.877.738,88	
INVESTIMENTOS	300.893.441,16	317.614.639,17	19.195.320,95	76.362.241,52	241.252.397,65	13.950.209,04	28.224.377,46	289.390.261,71	24.572.245,31	
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.000.000,00	26.608.041,94	0,00	10.971.188,76	15.636.853,18	1.841.519,64	4.610.296,61	21.997.745,33	4.610.296,61	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.874.923,00	10.874.923,00	1.192.897,84	3.949.375,36	6.925.547,64	456.443,81	3.949.375,36	6.925.547,64	3.695.196,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	964.377.931,38	1.030.145.567,98	93.322.064,69	576.079.014,50	454.066.553,48	120.729.633,52	306.356.946,14	723.788.621,84	264.196.735,13	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	964.377.931,38	1.030.145.567,98	93.322.064,69	576.079.014,50	454.066.553,48	120.729.633,52	306.356.946,14	723.788.621,84	264.196.735,13	
SUPERÁVIT (XIII)							176.971.222,60		219.131.433,61	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	964.377.931,38	1.030.145.567,98	93.322.064,69	576.079.014,50		120.729.633,52	483.328.168,74		483.328.168,74	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							

RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	964.377.931,38	1.030.145.567,98	93.322.064,69	576.079.014,50	100,00	454.066.553,48	120.729.633,52	306.356.946,14	100,00	723.788.621,84	
Legislativa	16.000.000,00	17.100.000,00	2.926.387,47	7.719.302,17	1,34	9.380.697,83	2.702.653,38	6.941.219,78	2,27	10.158.780,22	
Ação Legislativa	16.000.000,00	17.100.000,00	2.926.387,47	7.719.302,17	1,34	9.380.697,83	2.702.653,38	6.941.219,78	2,27	10.158.780,22	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	12.175.350,00	12.175.350,00	22.656,27	6.392.246,61	1,11	5.783.103,39	1.229.438,79	3.206.615,47	1,05	8.968.734,53	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.100.000,00	6.100.000,00	22.306,27	346.896,61	0,06	5.753.103,39	116.969,35	169.107,07	0,06	5.930.892,93	
FU02 - Administração Geral	6.075.350,00	6.075.350,00	350,00	6.045.350,00	1,05	30.000,00	1.112.469,44	3.037.508,40	0,99	3.037.841,60	
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											

Administração	89.125.376,43	90.125.376,43	6.940.671,26	59.623.382,53	10,35	30.501.993,90	11.733.331,73	36.690.297,42	11,98	53.435.079,01	
Planejamento e Orçamento	2.867.978,05	2.867.978,05	301.743,39	1.199.314,70	0,21	1.668.663,35	346.739,61	747.099,76	0,24	2.120.878,29	
FU04 - Administração Geral	55.877.674,76	56.377.674,76	687.636,76	42.180.035,51	7,32	14.197.639,25	6.279.379,19	20.990.623,72	6,85	35.387.051,04	
Administração Financeira	25.651.513,00	25.651.513,00	4.710.093,74	12.524.739,05	2,17	13.126.773,95	3.130.030,16	12.297.929,99	4,01	13.353.583,01	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	1.688.400,00	1.688.400,00	962.892,27	1.372.113,17	0,24	316.286,83	991.059,57	1.330.095,77	0,43	358.304,23	
Ordenamento Territorial	643.600,62	1.143.600,62	74.609,46	139.312,62	0,02	1.004.288,00	32.351,58	64.703,16	0,02	1.078.897,46	
Formação de Recursos Humanos	102.000,00	102.000,00		79.900,00	0,01	22.100,00				102.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	2.294.210,00	2.294.210,00	203.695,64	2.127.967,48	0,37	166.242,52	953.771,62	1.259.845,02	0,41	1.034.364,98	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	23.968.051,34	23.968.051,34	1.431.198,88	16.524.349,40	2,87	7.443.701,94	3.277.482,09	8.465.513,82	2,76	15.502.537,52	
Policiamento	2.620.135,23	2.620.135,23	193.187,23	1.308.822,78	0,23	1.311.312,45	285.727,86	688.456,67	0,22	1.931.678,56	
Defesa Civil	453.943,50	453.943,50	19.772,00	88.307,50	0,02	365.636,00	19.772,00	88.307,50	0,03	365.636,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	20.893.972,61	20.893.972,61	1.218.239,65	15.127.219,12	2,63	5.766.753,49	2.971.982,23	7.688.749,65	2,51	13.205.222,96	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	34.239.649,96	34.239.649,96	1.226.264,65	17.955.319,66	3,12	16.284.330,30	3.478.371,25	9.537.156,75	3,11	24.702.493,21	
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.682.300,71	7.682.300,71	64.048,46	650.616,73	0,11	7.031.683,98	128.876,38	551.415,18	0,18	7.130.885,53	
Assistência Comunitária	22.567.665,89	22.567.665,89	699.206,67	15.285.652,03	2,65	7.282.013,86	2.886.718,98	7.688.011,39	2,51	14.879.654,50	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	422.000,00	422.000,00	11.089,18	70.955,59	0,01	351.044,41	21.961,49	36.449,93	0,01	385.550,07	
FU08 - Demais Subfunções	3.534.683,36	3.534.683,36	451.920,34	1.948.095,31	0,34	1.586.588,05	440.814,40	1.261.280,25	0,41	2.273.403,11	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	258.155.407,08	260.604.144,21	12.617.881,62	172.462.711,47	29,94	88.141.432,74	36.676.226,85	98.109.284,09	32,02	162.494.860,12	
Atenção Básica	49.300.843,63	49.300.843,63	-162.144,93	43.311.943,73	7,52	5.988.899,90	7.563.462,68	21.587.275,70	7,05	27.713.567,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	138.243.440,99	138.508.668,06	7.646.298,38	86.930.424,20	15,09	51.578.243,86	19.106.416,75	53.971.184,32	17,62	84.537.483,74	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.133.676,00	5.133.676,00	1.403.837,93	3.972.058,10	0,69	1.161.617,90	1.882.647,07	2.724.772,44	0,89	2.408.903,56	
Vigilância Sanitária	2.804.861,12	2.804.861,12	23.343,12	2.140.645,32	0,37	664.215,80	406.522,03	1.074.885,11	0,35	1.729.976,01	
Vigilância Epidemiológica	12.771.742,66	13.553.642,68	146.026,98	11.182.722,71	1,94	2.370.919,97	1.894.539,15	5.291.509,45	1,73	8.262.133,23	
Alimentação e Nutrição	322.200,00	322.200,00	0,00	287.200,00	0,05	35.000,00	43.392,46	114.737,77	0,04	207.462,23	
FU10 - Administração Geral	49.578.642,68	50.980.252,72	3.560.520,14	24.637.717,41	4,28	26.342.535,31	5.779.246,71	13.344.919,30	4,36	37.635.333,42	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											

Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	319.174.799,87	358.411.376,95	54.678.380,77	182.549.139,21	31,69	175.862.237,74	44.732.351,79	96.833.033,90	31,61	261.578.343,05	
Ensino Fundamental	55.929.172,47	75.733.379,06	14.114.090,48	62.859.848,42	10,91	12.873.530,64	15.107.557,35	38.938.045,07	12,71	36.795.333,99	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	34.678.509,31	39.965.745,88	3.634.553,73	38.668.015,74	6,71	1.297.730,14	8.323.277,01	23.426.444,17	7,65	16.539.301,71	
Educação de Jovens e Adultos	5.149.001,00	5.149.001,00	71.124,20	5.148.624,76	0,89	376,24	579.621,83	1.874.953,32	0,61	3.274.047,68	
Educação Especial	783.003,00	783.003,00	16.000,00	783.002,00	0,14	1,00	84.940,53	88.899,30	0,03	694.103,70	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	222.635.114,09	236.780.248,01	36.842.612,36	75.089.648,29	13,03	161.690.599,72	20.636.955,07	32.504.692,04	10,61	204.275.555,97	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.258.364,86	1.273.787,04	164.293,50	286.397,91	0,05	987.389,13	128.247,40	160.757,91	0,05	1.113.029,13	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	679.260,08	679.260,08		4.893,33	0,00	674.366,75		4.893,33	0,00	674.366,75	
Difusão Cultural	81.000,00	96.422,18	70.050,00	85.472,18	0,01	10.950,00		15.422,18	0,01	81.000,00	
FU13 - Administração Geral	498.104,78	498.104,78	94.243,50	196.032,40	0,03	302.072,38	128.247,40	140.442,40	0,05	357.662,38	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	168.973.188,33	190.940.088,54	12.289.703,06	96.446.673,55	16,74	94.493.414,99	16.634.260,42	45.075.577,19	14,71	145.864.511,35	
Infra-Estrutura Urbana	112.779.058,03	113.344.815,16	10.106.529,79	46.824.459,72	8,13	66.520.355,44	9.176.339,90	20.676.322,16	6,75	92.668.493,00	
Serviços Urbanos	39.399.339,72	46.587.440,86	367.205,01	35.484.280,28	6,16	11.103.160,58	5.452.937,12	17.738.853,17	5,79	28.848.587,69	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	731.381,12	731.381,12	211.751,08	594.222,61	0,10	137.158,51	163.218,76	445.888,07	0,15	285.493,05	
FU15 - Demais Subfunções	16.063.409,46	30.276.451,40	1.604.217,18	13.543.710,94	2,35	16.732.740,46	1.841.764,64	6.214.513,79	2,03	24.061.937,61	
Habitação											
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	34.100.001,00	34.100.001,00	580.811,47	15.230.692,23	2,64	18.869.308,77		972.710,93	0,32	33.127.290,07	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	4.100.000,00	4.100.000,00				4.100.000,00				4.100.000,00	
FU17 - Administração Geral	30.000.001,00	30.000.001,00	580.811,47	15.230.692,23	2,64	14.769.308,77		972.710,93	0,32	29.027.290,07	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.015.597,40	4.015.597,40	410.420,31	848.907,60	0,15	3.166.689,80	124.180,29	349.421,35	0,11	3.666.176,05	
Preservação e Conservação Ambiental	3.110.597,40	3.110.597,40	311.423,95	447.985,45	0,08	2.662.611,95	27.163,26	125.305,42	0,04	2.985.291,98	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	905.000,00	905.000,00	98.996,36	400.922,15	0,07	504.077,85	97.017,03	224.115,93	0,07	680.884,07	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	11.000,00	11.000,00	1.030,70	3.298,70	0,00	7.701,30	836,72	3.104,72	0,00	7.895,28	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	11.000,00	11.000,00	1.030,70	3.298,70	0,00	7.701,30	836,72	3.104,72	0,00	7.895,28	

FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.181.145,11	2.181.145,11	32.364,73	36.593,46	0,01	2.144.551,65	12.252,81	12.252,81	0,00	2.168.892,30	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	723.346,40	723.346,40	10.470,00	10.470,00	0,00	712.876,40				723.346,40	

FU27 - Administração Geral	1.457.798,71	1.457.798,71	21.894,73	26.123,46	0,00	1.431.675,25	12.252,81	12.252,81	0,00	1.445.545,90	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	964.377.931,38	1.030.145.567,98	93.322.064,69	576.079.014,50	100,00	454.066.553,48	120.729.633,52	306.356.946,14	100,00	723.788.621,84	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											

Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											

FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											

FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	52.892.261,03	54.635.363,93	49.497.690,86	50.749.967,13	55.181.855,44	74.138.319,07	57.141.099,46	60.810.239,52	64.978.273,24	57.987.920,57	83.897.193,13	77.815.309,71	739.725.493,09	774.795.766,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.163.014,90	7.908.245,48	7.817.038,86	6.906.802,70	8.739.064,34	18.010.109,50	4.713.881,13	5.458.968,93	6.306.982,87	9.010.885,12	22.642.069,53	9.971.570,11	115.648.633,47	104.019.742,68
IPTU	2.246.107,10	2.241.318,39	1.788.508,45	1.677.831,83	3.086.661,53	1.293.427,27	1.515.934,60	1.163.094,57	1.618.062,22	3.417.013,45	11.065.793,72	3.609.153,46	34.722.906,59	36.642.499,94
ISS	2.475.538,96	2.379.857,98	2.201.128,85	2.265.064,35	2.314.677,55	2.490.794,12	1.883.226,63	1.965.285,63	2.246.176,83	2.208.297,04	4.711.606,93	2.819.114,82	29.960.769,69	30.578.021,62
ITBI	1.270.239,09	1.211.545,13	1.716.224,60	746.495,22	994.183,74	1.319.151,07	965.639,03	1.072.447,50	1.058.229,94	750.532,99	1.552.614,13	1.265.256,15	13.922.558,59	16.364.643,48
IRRF	1.045.660,17	986.868,00	1.264.563,01	1.079.815,26	1.097.964,14	12.006.056,36	109.490,34	1.044.836,69	1.127.739,49	1.487.406,85	1.218.604,33	1.391.275,08	23.860.279,72	13.452.157,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.125.469,58	1.088.655,98	846.613,95	1.137.596,04	1.245.577,38	900.680,68	239.590,53	213.304,54	256.774,39	1.147.634,79	4.093.450,42	886.770,60	13.182.118,88	6.982.420,07
Contribuições	1.660.789,34	1.694.654,06	1.710.540,55	1.924.942,07	2.035.961,95	2.107.330,28	2.295.962,55	2.167.862,95	2.024.451,80	2.341.085,45	2.473.202,70	2.041.620,16	24.478.403,86	16.013.800,00
Receita Patrimonial	288.334,91	368.518,21	406.913,04	506.373,36	670.343,51	1.110.008,42	834.778,95	1.300.259,07	1.838.043,25	1.780.447,72	2.240.502,61	9.630,28	11.354.153,33	6.623.892,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	288.334,91	368.518,21	406.913,04	506.373,36	670.343,51	1.110.008,42	834.778,95	1.300.259,07	1.838.043,25	1.761.187,16	2.240.502,61	9.630,28	11.334.892,77	5.537.892,09
Outras Receitas Patrimoniais										19.260,56			19.260,56	1.086.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços										5.663,18		7.660,26	13.323,44	
Transferências Correntes	40.907.500,61	44.016.318,18	39.006.442,42	40.949.213,74	43.271.974,34	50.836.052,81	48.628.877,22	51.296.324,19	54.037.799,93	44.215.604,44	55.847.304,42	65.499.375,44	578.512.787,74	620.326.670,85
Cota-Parte do FPM	11.183.350,38	8.941.445,45	7.022.051,57	7.824.908,77	10.162.417,53	15.128.743,17	10.536.212,69	14.707.664,48	8.916.382,97	10.569.071,10	11.757.036,87	3.050.837,68	119.800.122,66	116.977.150,90
Cota-Parte do ICMS	7.683.981,29	10.824.540,13	7.938.271,05	8.701.463,26	9.223.436,96	6.818.732,76	10.889.217,50	7.715.333,39	9.234.916,35	7.715.338,36	10.424.087,21	7.484.012,41	104.653.330,67	106.527.463,53
Cota-Parte do IPVA	841.006,49	744.721,25	631.671,86	496.151,08	513.135,66	827.346,37	2.236.023,58	1.490.947,60	5.392.650,17	3.048.594,67	3.353.185,92	2.038.091,44	21.613.526,09	30.014.201,72
Cota-Parte do ITR														
Transferências da LC nº 87/1996							71.266,72	171.266,72	70.020,51	70.020,51			382.574,46	
Transferências da LC nº 61/1989	97.387,20	81.893,93	97.437,11	98.288,53	94.161,90	96.259,40					64.037,54		629.465,61	1.088.774,73
Transferências do FUNDEB	9.735.512,43	12.820.814,26	9.817.957,01	10.917.471,28	12.877.948,46	8.197.060,74	17.180.202,83	14.137.913,66	16.946.956,03	14.340.929,01	17.184.182,33	14.682.313,85	158.839.261,89	114.724.539,91
Outras Transferências Correntes	11.366.262,82	10.602.903,16	13.499.053,82	12.910.930,82	10.400.873,83	19.767.910,37	7.715.953,90	13.073.198,34	13.476.873,90	8.471.650,79	13.064.774,55	38.244.120,06	172.594.506,36	250.994.540,06
Outras Receitas Correntes	1.872.621,27	647.628,00	556.755,99	462.635,26	464.511,30	2.074.818,06	667.599,61	586.824,38	770.995,39	634.234,66	694.113,87	285.453,46	9.718.191,25	27.811.661,19
DEDUÇÕES (II)	3.151.923,55	4.118.519,95	3.137.886,16	3.424.162,18	3.998.630,23	3.658.131,27	4.756.112,87	4.804.088,41	4.732.499,59	4.290.712,47	5.119.890,21	2.514.663,46	47.707.220,35	28.005.286,89
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.151.923,55	4.118.519,95	3.137.886,16	3.424.162,18	3.998.630,23	3.658.131,27	4.756.112,87	4.804.088,41	4.732.499,59	4.290.712,47	5.119.890,21	2.514.663,46	47.707.220,35	28.005.286,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	49.740.337,48	50.516.843,98	46.359.804,70	47.325.804,95	51.183.225,21	70.480.187,80	52.384.986,59	56.006.151,11	60.245.773,65	53.697.208,10	78.777.302,92	75.300.646,25	692.018.272,74	746.790.479,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00												500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	49.240.337,48	50.516.843,98	46.359.804,70	47.325.804,95	51.183.225,21	70.480.187,80	52.384.986,59	56.006.151,11	60.245.773,65	53.697.208,10	78.777.302,92	75.300.646,25	691.518.272,74	746.790.479,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	49.240.337,48	50.516.843,98	46.359.804,70	47.325.804,95	51.183.225,21	70.480.187,80	52.384.986,59	56.006.151,11	60.245.773,65	53.697.208,10	78.777.302,92	75.300.646,25	691.518.272,74	746.790.479,92

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	

Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					

Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	746.790.479,92	374.446.236,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.902.474,59	55.793.890,98
IPTU	36.642.499,94	22.389.052,02
ISS	30.578.021,62	13.694.978,85
ITBI	16.364.643,48	6.664.059,27
IRRF	13.452.157,57	6.211.466,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.865.151,98	6.834.334,11
Contribuições	16.013.800,00	13.344.185,61
Receita Patrimonial	6.623.892,09	8.018.703,91
Aplicações Financeiras (II)	5.537.892,09	8.018.703,91
Outras Receitas Patrimoniais	1.086.000,00	
Transferências Correntes	592.438.652,05	293.648.866,91
Cota-Parte do FPM	110.498.107,22	47.629.764,90
Cota-Parte do ICMS	91.339.083,70	42.770.324,32
Cota-Parte do IPVA	24.011.361,38	14.047.595,31
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	871.019,78	423.003,82
Transferências do FUNDEB	114.724.539,91	94.472.497,71
Outras Transferências Correntes	250.994.540,06	94.305.680,85
Demais Receitas Correntes	27.811.661,19	3.640.588,68
Outras Receitas Financeiras (III)	5.973,00	28.103,15
Receitas Correntes Restantes	27.805.688,19	3.612.485,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	741.246.614,83	366.399.429,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	249.000.002,00	108.881.932,65
Operações de Crédito (VI)	34.001.000,00	31.566.703,08
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	750.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	750.000,00	
Transferências de Capital	214.249.002,00	77.315.229,57
Convênios	190.924.002,00	68.905.993,57
Outras Transferências de Capital	23.325.000,00	8.409.236,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	214.999.002,00	77.315.229,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	956.245.616,83	443.714.658,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	674.047.963,87	484.796.208,86	269.572.896,71	231.318.996,25	3.751.081,25	280.368,89	245.697,31
Pessoal e Encargos Sociais	293.962.180,78	278.378.031,21	140.829.003,57	117.355.281,42	3.412.830,12		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.922.990,00	4.051.585,55	4.051.585,55	3.469.879,12			
Outras Despesas Correntes	373.162.793,09	202.366.592,10	124.692.307,59	110.493.835,71	338.251,13	280.368,89	245.697,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	667.124.973,87	480.744.623,31	265.521.311,16	227.849.117,13	3.751.081,25	280.368,89	245.697,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	355.097.604,11	91.282.805,64	36.784.049,43	32.877.738,88	840.534,28	1.126.622,96	1.263.490,66
Investimentos	317.614.639,17	76.362.241,52	28.224.377,46	24.572.245,31	840.534,28	212.357,23	349.224,93
Inversões Financeiras	26.608.041,94	10.971.188,76	4.610.296,61	4.610.296,61		914.265,73	914.265,73
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	26.608.041,94	10.971.188,76	4.610.296,61	4.610.296,61		914.265,73	914.265,73
Amortização da Dívida (XX)	10.874.923,00	3.949.375,36	3.949.375,36	3.695.196,96			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	344.222.681,11	87.333.430,28	32.834.674,07	29.182.541,92	840.534,28	1.126.622,96	1.263.490,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.012.347.654,98	568.078.053,59	298.355.985,23	257.031.659,05	4.591.615,53	1.406.991,85	1.509.187,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	180.582.196,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	403.520,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	180.178.675,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	129.727.337,91	299.424.888,70
Disponibilidade de Caixa	129.727.337,91	299.423.670,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	135.411.970,32	302.207.009,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.684.632,41	543.809,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.239.529,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.217,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-129.727.337,91	-299.424.888,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	169.697.550,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	169.697.550,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	300.372.218,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.355.061,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	34.355.061,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022

Notas Explicativas	
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	639.179,65	4.598.441,32	4.591.615,53		646.005,44	172.915,20	2.087.858,14	1.406.991,85	1.509.187,97		751.585,37	1.397.590,81
PODER EXECUTIVO	624.947,79	4.594.430,50	4.590.175,53		629.202,76	68.400,00	2.026.377,11	1.352.079,81	1.454.275,93		640.501,18	1.269.703,94
PODER LEGISLATIVO	14.231,86	4.010,82	1.440,00		16.802,68	104.515,20	61.481,03	54.912,04	54.912,04		111.084,19	127.886,87
Câmara Municipal	14.231,86	4.010,82	1.440,00		16.802,68	104.515,20	61.481,03	54.912,04	54.912,04		111.084,19	127.886,87
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	639.179,65	4.598.441,32	4.591.615,53		646.005,44	172.915,20	2.087.858,14	1.406.991,85	1.509.187,97		751.585,37	1.397.590,81

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)		16.137.881,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	995.790.481,92
Previsão Atualizada	995.790.481,92
Receitas Realizadas	483.328.168,74
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	34.355.061,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	964.377.931,38

Dotação Atualizada	1.030.145.567,98
Despesas Empenhadas	576.079.014,50
Despesas Liquidadas	306.356.946,14
Despesas Pagas	264.196.735,13
Superávit Orçamentário	176.971.222,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	576.079.014,50
Despesas Liquidadas	306.356.946,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Liquida	692.018.272,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	691.518.272,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	691.518.272,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		180.582.196,05	
Resultado Nominal - Acima da Linha		180.178.675,10	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.237.620,97	0,00	4.591.615,53	646.005,44
Poder Executivo	5.219.378,29	0,00	4.590.175,53	629.202,76
Poder Legislativo	18.242,68	0,00	1.440,00	16.802,68

Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.260.773,34	0,00	1.509.187,97	751.585,37
Poder Executivo	2.094.777,11	0,00	1.454.275,93	640.501,18
Poder Legislativo	165.996,23	0,00	54.912,04	111.084,19
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	7.498.394,31	0,00	6.100.803,50	1.397.590,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR:03650350688 Date: 2022.07.29 14:33:13 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - MG
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F67ECBFE